EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE COTIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

= DISPENSA DE CERTIDÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA =

= PEDIDO JÁ DEFERIDO POR ESTA D. JUÍZA EM DIVERSAS OPORTUNIDADES[1] =

Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152

Recuperação Judicial

GEOSONDA S/A – em Recuperação Judicial e CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – em Recuperação Judicial ("Grupo Geosonda" ou "Recuperandas"), já devidamente qualificadas nos autos do seu pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vêm, por seus advogados *in fine* assinados, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **em caráter de urgência**, por força do art. 47[2] da Lei nº 11.101/05 ("LFRE"), requerer, como de praxe, **a dispensa de apresentação de certidões negativas para participação de processo licitatório.**

[1] *Fls. 7294; 6942; 6851; 6273; 8682; 8871; 9088; 9428; 9591; 9704; 9804, 9990, 11907, 12275, 12388, 12463, 12526, 12689, 12936, 13105, 13169, 13262, 13487 , 13495 e 14170;*

[2] *Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/10/2023 às 12:33 , sob o número WCOA23701368007
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C3B74A6.

NDN
ADVOGADOS

1. As Recuperandas pretendem regularizar o cadastro junto ao sistema do CAUFESP[3] – Cadastro Unificado dos Fornecedores do Estado de São Paulo, sistema destinado para cadastro de fornecedores interessados em licitar e contratar com a Administração Pública do Estado de São Paulo, que é essencial para a continuidade das atividades do Grupo Geosonda, posto a sua frequente participação em processos licitatórios, consoante é de conhecimento desta D. Juíza Recuperacional.

2. Ocorre, Excelência, que parte dos requisitos para a regularização no sistema indicado deverá conter, como de praxe e de conhecimento desta D. Juíza, dentre outros requisitos já preenchidos pelas Recuperandas, certidões negativas dos Tributos Municipais, Tributos Federais e Dívida Ativa da União, FGTS e Débitos Trabalhistas, muito embora haja expressa disposição legal de dispensa de apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades (art. 52, II, da LFRE).[4]

3. Diante de todo o exposto, requerem as Recuperandas, **em caráter de urgência**, a **EXPRESSA DISPENSA** de apresentação de certidões negativas dos (i) Tributos Municipais, (ii) Tributos Federais e Dívida Ativa da União, (iii) FGTS e (iv) Débitos Trabalhistas, bem como autorize a dispensa de apresentação de qualquer outra certidão negativa que se faça necessária para regularização/atualização do cadastro perante o CAUFESP.

4. Outrossim, à luz da celeridade e economia processual, bem como da urgência do pedido, requerem as Recuperandas que sirva a r. decisão como ofício a ser protocolado/apresentado perante os órgãos competentes.

[3]

[4] *Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: II - determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei;*

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/10/2023 às 12:33 , sob o número WCOA23701368007
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C3B74A6.

NDN
ADVOGADOS

5. Por fim, reiteram que todas as intimações via Imprensa Oficial sejam realizadas, **exclusivamente**, em nome do advogado **Roberto Gomes Notari**, inscrito na OAB/SP sob o nº 273.385, e **Marco Antonio P. Tacco**, inscrito na OAB/SP nº 304.775, **sob pena de nulidade**.

Termos em que,

Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 17 de outubro de 2023.

Tiago Aranha D'Alvia	**Roberto Gomes Notari**	**Marco Antonio P. Tacco**
OAB/SP 335.730	**OAB/SP 273.385**	**OAB/SP 304.775**

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/10/2023 às 12:33 , sob o número WCOA23701368007
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C3B74A6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim Nomura
CEP: 06717-235 - Cotia - SP
Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

= C O N C L U S Ã O =

Em 17/10/2023 , faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito – Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO. Eu, _____(Rogerio Nogueira)M306030, digitei e subscrevi.

DESPACHO

Processo nº:	**1007732-88.2016.8.26.0152**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Geosonda S/A e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Vistos.

Fls. 18014/18016 : Defiro, na qual viabiliza a participação da recuperanda em licitações com o Poder Público de forma ampla.

A presente decisão servirá como ofício.

Int.

Cotia, 17 de outubro de 2023.

RENATA MEIRELLES PEDRENO
Juiz(a) de Direito

= D A T A =

Em _____ ,recebo estes autos em cartório. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA MEIRELLES PEDRENO, liberado nos autos em 17/10/2023 às 19:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C3BD117.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0869/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)	D.J.E
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)	D.J.E
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)	D.J.E
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)	D.J.E
Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)	D.J.E
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)	D.J.E
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)	D.J.E
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)	D.J.E
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)	D.J.E
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)	D.J.E
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)	D.J.E
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)	D.J.E
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)	D.J.E
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)	D.J.E
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)	D.J.E
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)	D.J.E
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)	D.J.E
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)	D.J.E
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)	D.J.E
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)	D.J.E
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)	D.J.E
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)	D.J.E
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)	D.J.E
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)	D.J.E
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)	D.J.E
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)	D.J.E
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)	D.J.E
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)	D.J.E
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)	D.J.E
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)	D.J.E
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)	D.J.E
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)	D.J.E
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)	D.J.E
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)	D.J.E
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)	D.J.E
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)	D.J.E
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)	D.J.E
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)	D.J.E
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)	D.J.E
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)	D.J.E
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)	D.J.E
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)	D.J.E
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)	D.J.E
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)	D.J.E
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)	D.J.E
Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/10/2023 às 01:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C3CCBE6.

Debora Romano (OAB 98602/SP)	D.J.E
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)	D.J.E
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)	D.J.E
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)	D.J.E
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)	D.J.E
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)	D.J.E
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)	D.J.E
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)	D.J.E
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)	D.J.E
Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP)	D.J.E
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)	D.J.E
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)	D.J.E
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)	D.J.E
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)	D.J.E
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)	D.J.E
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)	D.J.E
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)	D.J.E
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)	D.J.E
Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP)	D.J.E
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)	D.J.E
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)	D.J.E
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)	D.J.E
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)	D.J.E
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)	D.J.E
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)	D.J.E
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)	D.J.E
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)	D.J.E
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)	D.J.E
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)	D.J.E
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)	D.J.E
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)	D.J.E
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)	D.J.E
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)	D.J.E
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)	D.J.E
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)	D.J.E
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)	D.J.E
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)	D.J.E
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630RS/)	D.J.E
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)	D.J.E
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)	D.J.E
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)	D.J.E
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)	D.J.E
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)	D.J.E
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)	D.J.E
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)	D.J.E
Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)	D.J.E
Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)	D.J.E
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)	D.J.E
Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)	D.J.E
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)	D.J.E
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)	D.J.E
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)	D.J.E
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)	D.J.E
Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/10/2023 às 01:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C3CCBE6.

Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)	D.J.E
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)	D.J.E
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)	D.J.E
Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)	D.J.E
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)	D.J.E
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)	D.J.E
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)	D.J.E
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)	D.J.E
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)	D.J.E
Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP)	D.J.E
Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP)	D.J.E
João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 18014/18016 : Defiro, na qual viabiliza a participação da recuperanda em licitações com o Poder Público de forma ampla. A presente decisão servirá como ofício. Int."

Cotia, 18 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/10/2023 às 01:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C3CCBE6.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0869/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/10/2023. Considera-se a data de publicação em 20/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)
Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP)
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/10/2023 às 06:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C3F1A82.

Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)
Debora Romano (OAB 98602/SP)
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)
Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP)
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)
Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP)
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630RS/)
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)
Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)
Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)
Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)
Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)
Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/10/2023 às 06:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C3F1A82.

Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)
Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP)
Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP)
João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 18014/18016 : Defiro, na qual viabiliza a participação da recuperanda em licitações com o Poder Público de forma ampla. A presente decisão servirá como ofício. Int."

Cotia, 19 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/10/2023 às 06:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C3F1A82.

NDN
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152

Recuperação Judicial

GEOSONDA S.A. e OUTRO – Todos em Recuperação Judicial (em conjunto denominadas "Recuperandas" ou "Grupo Geosonda"), já devidamente qualificadas nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, por seus advogados *in fine* assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **em caráter de urgência,** expor e requerer o que segue:

I. DA ESSENCIALIDADE DOS MAQUINÁRIOS

1. Inicialmente, cumpre destacar que o Grupo Geosonda atua, principalmente, em realização de obras complexas de engenharia, perfurações, sondagens, obras de fundição, incorporação de empreendimento imobiliário, negócios agropecuários, entre outras funções, conforme já explicitado na exordial.

2. Portanto, em razão de suas atividades, as Recuperandas possuem diversos maquinários considerados essenciais para o desenvolvimento de sua atividade empresarial, sendo estes bens de suma importância para a continuidade das suas

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WCOA23701386820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F179.

atividades, notadamente em razão da delicada situação de crise econômico-financeira que atravessam.

3. No entanto, em 03.02.2017, a Caixa Econômica Federal (''CEF'') ajuizou Ação de Execução, tombada sob o nº 5000777-15.2017.4.03.6100, com base no Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações nº 21.1732.690.0000003.31 (**Doc. 01**) que possui como garantia os seguintes bens: ***(i)*** *perfuratriz hidráulica SD 12, Marca: Solodrill, Chassi nº 1200108, Aquis/Fab. 18.06.2008;* ***(ii)*** *perfuratriz hidráulica SD 12, Marca: Solodrill, Chassi nº 1200208, Aquis/Fab. 20.08.2008;* ***(iii)*** *perfuratriz hidráulica SD 12, Marca: Solodrill, Chassi nº 1200308, Aquis/Fab. 03.09.2008;* ***(iv)*** *perfuratriz hidráulica SR55-3874 LDP, Marca: Solimec, Aquis/Fab. 29.06.2011;* ***(v)*** *perfuratriz hidráulica SR55-3881 LDP, Marca: Solimec, Aquis/Fab. 13.07.2011 e* ***(vi)*** *perfuratriz rotativa – SM 14, Marca: Solimec, Aquis/Fab. 28.04.2010.*

4. Ato contínuo, na Ação de Execução supracitada foi expedida Carta Precatória para avaliação e penhora dos bens supramencionados, de modo que missiva já foi expedida e está tramitando sob o nº 1012117-35.2023.8.26.0152, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, ignorando completamente as regras de competência que dispõem que todo e qualquer ato de constrição patrimonial que recaia sobre os bens das empresas Recuperandas devem ser submetidas ao julgo do D. Juízo Recuperacional, especialmente para fins de análise da essencialidade dos referidos bens à luz do que dispões o art. 49, §3º da LFRE.

5. É importante ressaltar o entendimento dominante do Col. Superior Tribunal de Justiça no sentido de que o mero transcurso do prazo a que alude o art. 6º, inciso II e § 4º, não possui o condão de autorizar a retomada desenfreada das ações de execução/busca e apreensão contra a empresa devedora, visto que, em observância ao princípio da preservação da empresa (art. 47, da LFRE), referido prazo é mitigado, a fim de salvaguardar a continuidade da empresa.

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WCOA23701386820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F179.

NDN
ADVOGADOS

6. Nesse sentido, o D. Juízo Executivo se muniu de competência que não lhe cabia ao determinar a avaliação e penhora das máquinas (**Doc. 02**) supraditas e demais medidas visando o cumprimento da ordem constritiva em face das Recuperandas, sem sequer submeter a análise do ato constritivo a este D. Juízo Recuperacional, único competente para tanto.

7. Por outro lado, bens de caráter essencial não podem ser retirados da esfera patrimonial da empresa em soerguimento, a fim de evitar a desestruturação e inabilidade no desempenho de suas atividades.

8. Manuel Justino, adotando concepção mais ampla de bem essencial, deixa registrado que *"qualquer bem objeto de alienação fiduciária, arrendamento mercantil ou de reserva de domínio deve ser entendido como essencial à atividade empresarial, até porque adquirido pela sociedade empresária somente pode ser destinado à atividade exercida pela empresa."*[1]

9. Ainda sobre a essencialidade, deve se considerar aqueles bens imprescindíveis e fundamentais para o desenvolvimento das Recuperandas, sem os quais a atividade econômica não possa sobreviver, ou seja, a apreensão de maquinários de perfuração de empresas que desenvolve como uma das suas atividades a perfuração do solo para realização de obras, por óbvio.

10. No caso em espeque, é de solar clareza que os **maquinários são essenciais** para o desenvolvimento das atividades das Recuperandas e que a retirada das máquinas **INVIABILIZARÁ a atividade do Grupo Geosonda**, eis que são utilizados diariamente para perfurar, principalmente, as rochas nas operações minerárias, e servem tanto em obras

[1] *Cf. BEZERRA FILHO, Manoel Justino. Lei de Recuperação de Empresas e Falências - Lei nº. 11.101/2005 - Comentada artigo por artigo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021. p. 229.*

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WCOA23701386820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F179.

NDN
ADVOGADOS

de superfície como subterrâneas. Veja-se os maquinários em plena atividade:

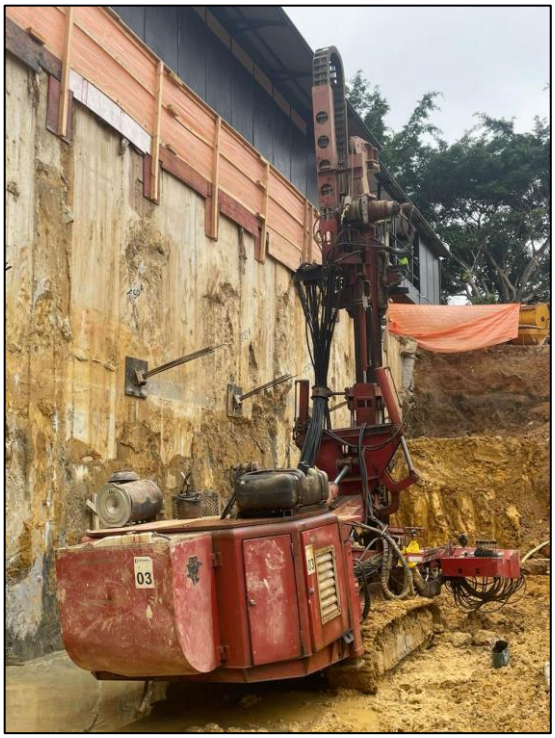

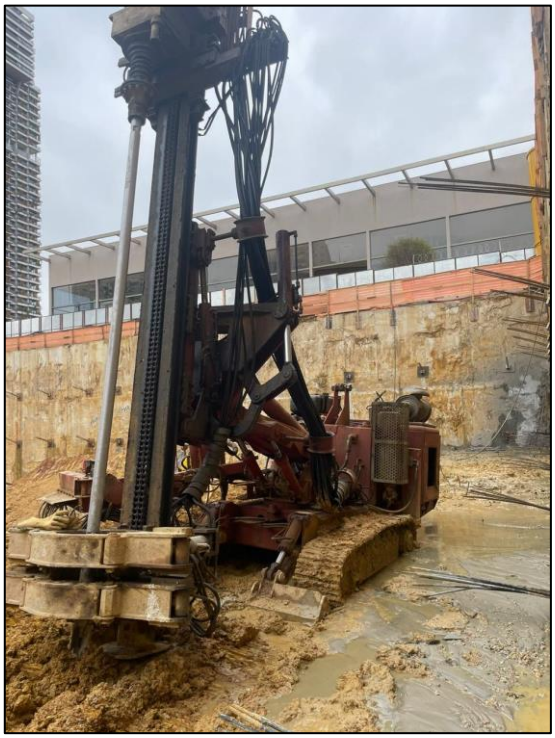

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WCOA23701386820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F179.

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

NDN
ADVOGADOS

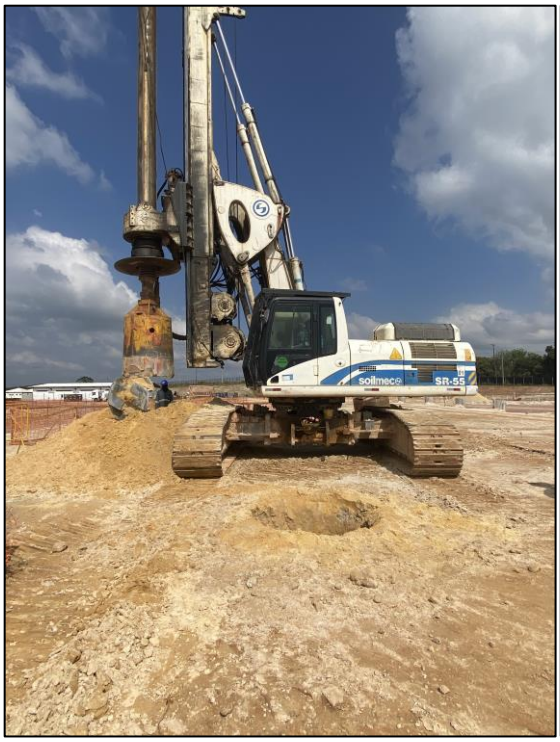

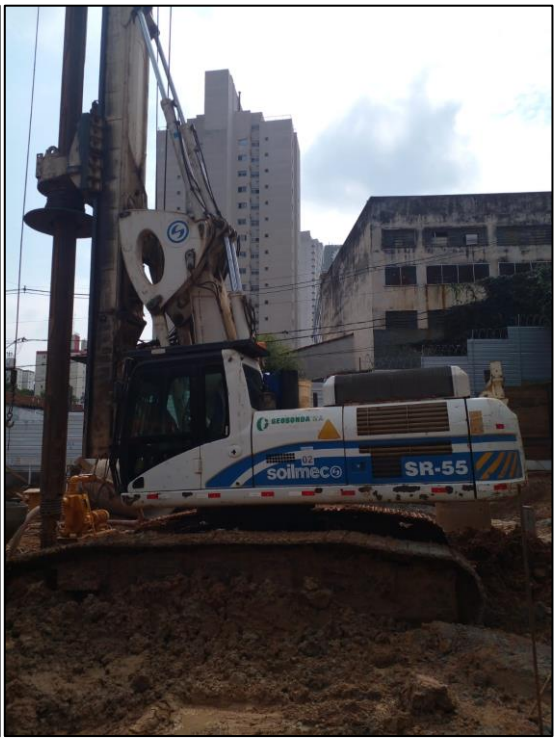

11. **Ora, Excelência, não se olvida importância dos bens aqui elencados, dado que a atividade empresarial das Recuperandas é voltada principalmente para serviços de engenharia que prescindem de obras de fundições, sondagens e perfurações, de modo que a retirada abrupta de tais bens de seu patrimônio poderá importar em paralisação de suas atividades, o que trará prejuízos irreversíveis ao desenvolvimento e reestruturação que o Grupo Geosonda.**

12. Vale colacionar entendimento doutrinário sobre o tema:

> *Os bens de capital essenciais para a atividade empresarial compreendem o maquinário, equipamentos, instalações e outros bens empregados na atividade produtiva e, sem os quais, se tornaria inviável o exercício da atividade empresarial.*[2]

[2] *SHIMURA, Sérgio S.. A constrição de bens do devedor em recuperação judicial para a satisfação de créditos extraconcursais, in Revista de Processo | vol. 304/2020 | p. 203 - 218 | Jun / 2020*

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WCOA23701386820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F179.

NDN
ADVOGADOS

13. Além disso, importante mencionar que atualmente as Recuperandas se encontram em fase de pagamento dos credores em razão do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado por esta D. Juíza, e, portanto, a retirada de maquinários essenciais refletirá em prejuízos milionários, o que agrava, ainda mais, a situação do Grupo Geosonda.

14. Seguindo esta *ratio,* vale colacionar jurisprudência atualizada do C. STJ e do TJSP, que coaduna com o quanto exposto:

> *RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRODUTORES RURAIS. VIOLAÇÃO DO ART. 1.022 DO CPC/15. SÚMULA 284/STF. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. NÃO OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO.* ***BEM DE CAPITAL. CLASSIFICAÇÃO QUE NÃO ABRANGE O PRODUTO FINAL DA ATIVIDADE EMPRESÁRIA****. RESTRIÇÃO DA PARTE FINAL DO ART. 49, § 3º, DA LEI 11.101/05. INAPLICABILIDADE À HIPÓTESE DOS AUTOS.*
> *1. Ação ajuizada em 17/2/2020. Recurso especial interposto em 18/12/2020. Autos conclusos ao Gabinete em 26/1/2022. 2. O propósito recursal consiste em definir se produtos agrícolas (soja e milho) podem ser classificados como bens de capital essenciais à atividade empresarial - circunstância apta a atrair a aplicação da norma contida na parte final do § 3º do art. 49 da Lei 11.101/05 - e se é possível ao juízo da recuperação judicial autorizar o descumprimento de contratos firmados pelos devedores. 3. A ausência de expressa indicação de obscuridade, omissão ou contradição nas razões recursais enseja o não conhecimento do recurso quanto ao ponto. Incidência da Súmula 284/STF. 4. Cumpre registrar, outrossim, que não há ofensa ao art. 1.022 do CPC/15 quando o Tribunal de origem, aplicando o direito que entende cabível à hipótese, soluciona integralmente a controvérsia submetida à sua apreciação, ainda que de forma diversa daquela pretendida pela parte.*
> *5. Não houve manifestação, no acórdão recorrido, acerca da alegada autorização para descumprimento dos contratos celebrados entre o recorrente e os recorridos. A ausência de prequestionamento impede o exame da insurgência. 6. Mesmo que se pudesse ultrapassar referido óbice, a questão a ser analisada exigiria que esta Corte se debruçasse sobre fatos, provas e cláusulas contratuais, circunstância vedada em sede de recurso especial. Incidência das Súmulas 5 e 7 do STJ.* ***7. Bem de capital é aquele utilizado no processo de produção (veículos, silos, geradores, prensas, colheitadeiras,***

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WCOA23701386820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F179.

NDN
ADVOGADOS

tratores etc.), não se enquadrando em seu conceito o objeto comercializado pelo empresário. Doutrina*. 8. Se determinado bem não puder ser classificado como bem de capital, ao juízo da recuperação não é dado fazer nenhuma inferência quanto à sua essencialidade para fins de aplicação da ressalva contida na parte final do § 3º do art. 49 da Lei 11.101/05. Precedente. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.*[3]*(c/ g.n.)*

***

EXECUÇÃO – Executada em recuperação judicial – Crédito que não se submete aos efeitos da Recuperação – Realização de penhora admitida – Bloqueio de veículos - Competência do juízo da recuperação judicial a análise da essencialidade dos bens penhorados na execução, quando da retirada/venda do bem – Declaração expressa de essencialidade dos bens constritos em sede de recuperação judicial – Irresignação que deve ser oposta ao Juízo recuperacional – Decisão mantida - Recurso não provido.[4]

15. Pondera-se que a LFRE veda expressamente a retirada de qualquer bem de capital essencial às atividades da empresa em recuperação judicial, nos termos do art. 49, §3º. Vejamos:

> ***Art. 49. § 3º:*** *Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva,* ***não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4o do art. 6o desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.*** (*c/g.n.*)

[3] *STJ - REsp n. 1.991.989/MA, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 3/5/2022, DJe de 5/5/2022.*

[4] TJSP; Agravo de Instrumento 2027014-22.2023.8.26.0000; Relator (a): Heraldo de Oliveira; Órgão Julgador: 13ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 13ª Vara Cível; Data do Julgamento: 06/06/2023; Data de Registro: 06/06/2023

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WCOA23701386820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F179.

NDN
ADVOGADOS

16. Ainda, sobre o tema, o col. Superior Tribunal de Justiça já pacificou o entendimento de que "*em relação aos bens de capital, objeto de alienação fiduciária, que se afigurem essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial da recuperanda, todavia, não será dado ao credor fiduciário, de imediato, vendê-los ou retirá-los do estabelecimento do devedor, enquanto vigente o prazo de suspensão, previsto no § 4º do art. 6º da Lei n. 11.101 /2005*."[5].

17. Ressalta-se que as indevidas tentativas de apreensão de bens de propriedade das Recuperandas refletirão diretamente no seu soerguimento de tal forma que impedirá a continuidade de suas atividades e cumprimento do plano de recuperação judicial, em violação ao conteúdo principiológico do artigo 47 da LFRE.

18. Vale destacar, neste contexto, que a legislação em comento almejou proteger os bens e o capital que fossem imprescindíveis à atividade da empresa, estando em fase de Recuperação Judicial, devem ser preservados pois desempenham papel crucial dentro das atividades desenvolvidas pelas Recuperandas.

19. Nesse sentido, o momento em que se insere o presente processo de Recuperação Judicial é aquele em que o interesse público deve prevalecer aos interesses individuais, com a adoção de todas as medidas pertinentes para se assegurar a preservação da fonte produtora e a efetiva Recuperação Judicial, em atenção ao art. 47 da LFRE[6].

20. Ademais, o col. Superior Tribunal de Justiça também pacificou o entendimento de que atos de constrição e expropriação patrimonial em face de empresa que atravessa processo de recuperação judicial não podem ser praticados sem que haja efetiva

[5] AgInt no TP nº 3137 MT (2020/0301403-0). Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze. Terceira Turma. J. 10/5/2021.
[6] *Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WCOA23701386820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F179.

autorização do MM. Juízo Recuperacional[7] e, igualmente, já decidiu que, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, os bens e direitos da empresa devedora não podem ser esvaziados, sob pena de inviabilizar o soerguimento das Recuperandas[8].

21. Desta forma, pelo exposto, revela-se mister que esta D. Juíza reconheça a essencialidade das máquinas mencionadas neste petitório, em razão dos motivos mencionados, e por consequência, oficie o D. Juízo da 8ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária de São Paulo, para que se abstenha de realizar todo e qualquer ato de disposição patrimonial em face das Recuperandas, nos termos dos arts. 47 e 49, §3º da LFRE.

II. DOS PEDIDOS

22. Diante de todo o exposto, as Recuperandas pugnam para que esta D. Juíza Recuperacional **reconheça o caráter essencial dos seguintes bens:** ***(i)*** *perfuratriz hidráulica SD 12, Marca: Solodrill, Chassi nº 1200108, Aquis/Fab. 18.06.2008;* ***(ii)*** *perfuratriz hidráulica SD 12, Marca: Solodrill, Chassi nº 1200208, Aquis/Fab. 20.08.2008;* ***(iii)*** *perfuratriz hidráulica SD 12, Marca: Solodrill, Chassi nº 1200308, Aquis/Fab. 03.09.2008;* ***(iv)*** *perfuratriz hidráulica SR55-3874 LDP, Marca: Solimec, Aquis/Fab. 29.06.2011;* ***(v)*** *perfuratriz hidráulica SR55-3881 LDP, Marca: Solimec, Aquis/Fab. 13.07.2011 e* ***(vi)*** *perfuratriz rotativa – SM 14,*

---

[7] *Nessa linha de intelecção, a jurisprudência da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça abona a tese defendida pelos suscitantes, no sentido de que* ***não cabe a outro, que não o Juízo Universal, ordenar medidas constritivas do patrimônio de empresa sujeita à recuperação judicial****, a despeito da literalidade da regra do art. 6º, § 7º, da Lei 11.101/2005, segundo a qual a tramitação da execução fiscal não é suspensa durante o procedimento de recuperação. Logo, embasado na fundamentação supra,* ***inequívoco o entendimento que a competência para deliberar acerca dos valores objeto de constrição recaem sobre o juízo da recuperação judicial.*** *3. Ante o exposto, conheço do conflito para declarar a competência do JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE RIO BRANCO/AC para decidir sobre todas as questões que envolvam o patrimônio da recuperanda, afastando a competência do Juízo laboral.* CC nº 174807/AC (2020/0237830-7). Rel. Min. Luis Felipe Salomão. Terceira Turma. J. 18/2/2021.

[8] ***2. Iniciada a recuperação judicial, é mister que os atos constritivos aos ativos da sociedade sejam submetidos ao Juízo Recuperacional, sob pena de esvaziamento dos propósitos da recuperação. Precedentes da Segunda Seção.*** *2.1. As decisões proferidas pela Justiça do Trabalho que determinaram o prosseguimento da execução trabalhista implicaram, de fato, em ofensa à autoridade do julgado desta Corte, a ensejar o acolhimento da reclamação. 3. Agravo interno desprovido.* AgInt na Rcl nº 35032/MG. Rel. Min. Marco Buzzi. Segunda Seção. J. 4/12/2020.

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WCOA23701386820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F179.

NDN
ADVOGADOS

Marca: Solimec, Aquis/Fab. 28.04.2010, nos termos do art. 47 da LFRE, de modo que seja vedado a retirada dos bens da esfera patrimonial do Grupo Geosonda e, por corolário, que seja oficiado o MM. Juízo da 8ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária de São Paulo, informando sobre a impossibilidade de penhora dos bens listados, consoante ordenado na Execução de Título Extrajudicial de nº 5000777-15.2017.4.03.6100, determinando-se a imediata devolução da Carta Precatória de nº 1012117-35.2023.8.26.0152, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP.

23. Face a urgência da questão, bem como em nome dos princípios da celeridade e economia processual, requerem que a r. decisão proferida por V. Exa. sirva expressamente de ofício, o qual as próprias Requerentes poderão endereçar aos executivos e da carta precatória.

24. Por fim, requer-se que as intimações via imprensa oficial sejam realizadas, exclusivamente, em nome dos advogados **Tiago Aranha D'Alvia**, inscrito na OAB/SP sob o nº 335.730, e **Roberto Gomes Notari**, inscrito na OAB/SP sob o nº 273.385, **sob pena de nulidade**.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo/SP, 19 de outubro de 2023.

Tiago Aranha D'Alvia	**Roberto Gomes Notari**	**Marco Antonio P. Tacco**
OAB/SP 335.730	**OAB/SP 273.385**	**OAB/SP 304.775**

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WCOA23701386820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F179.

Justiça Federal da 3ª Região - 1º grau
PJe - Processo Judicial Eletrônico

19/10/2023

Número: **5000777-15.2017.4.03.6100**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **8ª Vara Cível Federal de São Paulo**
Última distribuição : **03/02/2017**
Valor da causa: **R$ 2.567.876,49**
Assuntos: **Compromisso**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)	
	JOICE DE AGUIAR RUZA (ADVOGADO)
CLOVIS SALIONI JUNIOR (EXECUTADO)	
	ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO)
ESPÓLIO DE CLOVIS SALIONI (EXECUTADO)	
	ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO)
VERIDIANA DE MAGALHAES SALIONI (EXECUTADO)	
	ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO)
GEOSONDA S/A (EXECUTADO)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) CESAR RODRIGO NUNES (ADVOGADO) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO)

Outros participantes	
Banco Bradesco S/A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
572796	03/02/2017 13:01	Outros Documentos	Outros Documentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WCOA23701386820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F17C.

NOTA PROMISSÓRIA

Agência	Operação	Número do Contrato	Valor IOF p/ dia de atraso	Valor Com. Perm. p/dia de atraso	Vencimento	Valor
1732	690	21.1732.690.0000003-31			À VISTA	2.146.602,58

Na data do vencimento acima, nesta cidade, pagarei/pagaremos por esta NOTA PROMISSÓRIA, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou à sua ordem, a quantia de R$ 2.146.602,58 (DOIS MILHOES, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE COTIA-SP
REGISTRADO E DIGITALIZADO SOB Nº
090153

COTIA , 16 de Junho de 2016

EMITENTE: GEOSONDA SA
CPF/CNPJ: 60.681.749/0001-73

CO-DEVEDOR/AVALISTA: CLOVIS SALIONI
CPF: 364.456.658-53

CÔNJUGE CO-DEVEDOR/AVALISTA: RUYMAR DE MAGALHAES SALIONI
CPF: 283.292.288-00

CO-DEVEDOR/AVALISTA: CLOVIS SALIONI JUNIOR
CPF 266.963.728-06

CÔNJUGE CO-DEVEDOR/AVALISTA: PATRICIA VISNEVSKI SALIONI
CPF: 295.019.458-39

CO-DEVEDOR/AVALISTA: VERIDIANA DE MAGALHAES SALIONI
CPF: 272.268.978-22

CÔNJUGE CO-DEVEDOR/AVALISTA:
CPF:

PRÓ-SOLVENDO

A quantia representada por esta Nota Promissória, de R$ 2.146.602,58 (DOIS MILHOES, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) será acrescida, até a sua final exigibilidade, de todos os encargos legais, na forma do contrato assinado em 16/06/2016 ao qual esta Nota Promissó ria está vinculada.

COTIA , 16 de Junho de 2016.

DEVEDOR: GEOSONDA SA
CPF/CNPJ: 60.681.749/0001-73

CO-DEVEDOR/AVALISTA: CLOVIS SALIONI
CPF: 364.456.658-53

CÔNJUGE CO-DEVEDOR/AVALISTA: RUYMAR DE MAGALHAES SALIONI
CPF: 283.292.288-00

CO-DEVEDOR/AVALISTA: CLOVIS SALIONI JUNIOR
CPF 266.963.728-06

CÔNJUGE CO-DEVEDOR/AVALISTA: PATRICIA VISNEVSKI SALIONI
CPF: 295.019.458-39

CO-DEVEDOR/AVALISTA: VERIDIANA DE MAGALHAES SALIONI
CPF: 272.268.978-22

CÔNJUGE CO-DEVEDOR/AVALISTA:
CPF:

Este documento foi gerado pelo usuário 330.***.***-14 em 19/10/2023 21:52:20
Número do documento: 17020115563100000000000546940
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115563100000000000546940
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WCOA23701386820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F17C.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE COTIA-SP
REGISTRADO E DIGITALIZADO SOB O
099153

Boletim de Cadastramento

Número do Contrato	Nome da Agência	EN
21.1732.690.0000003-31	GRANJA VIANA	3727

Dados do Cliente

CPF/CNPJ	RG	Código da Avaliação	Conceito	Data Conceito
60.681.749/0001-73				

Nome do Cliente	Data de Nascimento
GEOSONDA SA	00/00/1900

Endereço	Complemento
PAES LEME, 524	CJ 112 PINHEIROS

Cidade	CEP	UF	Telefone	Empresa Setor/Porte	Empresa Natureza	Nat.Profissional
SAO PAULO	05.424-010	SP	4615-6199	43	60	00

Dados do Contrato

Valor Contrato	Valor Entrada	Valor Líquido Renegociado	Prazo	Valor da Prestação
2.146.602,58	0,00	2.146.602,58	60	60.415,11

Juros Nat.	Taxa efetiva mensal	Taxa efetiva anual	Refixação Tipo	Refixação Prazo	1- sem refixação 2 - com refixação	Garantia
1	1,91000	25,48700	1			6.146.602,58

IOF Nat.	IOF Valor	Tarifa de abertura e renovação de crédito Nat.	Tarifa de abertura e renovação de crédito Valor	SCI Nat.	SCI Valor
1	38.579,75	2	0,00	2	0,00

Conta corrente para débito	Agência de cobrança
1732.003.00000472-0	1732-9

Dados do(s) Avalista(s)

1º Avalista — CPF: 364.456.658-53

Nome do Cliente	
CLOVIS SALIONI	

Endereço	Complemento
MARTINIANO LEMOS LEITE, 680	VILA JOVINA

Cidade	CEP	UF	Telefone	Empresa Setor/Porte	Empresa Natureza	Nat.Profissional
COTIA	06.705-110	SP	99138-5463	00	00	0099

2º Avalista — CPF: 266.963.728-06

Nome do Cliente	
CLOVIS SALIONI JUNIOR	

Endereço	Complemento
INOCENCIO NOGUEIRA, 115	C3 CIDADE JARDIM

Cidade	CEP	UF	Telefone	Empresa Setor/Porte	Empresa Natureza	Nat.Profissional
SAO PAULO	05.676-030	SP	3758-5241	00	00	0099

Garantias Oferecidas

AVAL - 2146.602,58

ALIENACAO FIDUCIARIA - EQUIPAMENTOS - 4000.000,00

Autenticação

Data 16/06/2016 — Assinatura do responsável

9

Este documento foi gerado pelo usuário 330.***.***-14 em 19/10/2023 21:52:20
Número do documento: 17020115563100000000000546940
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115563100000000000546940
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WCOA23701386820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F17C.

Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações

Número do Contrato de Renegociação: 21.1732.690.0000003-31

Por este Instrumento Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações, as partes adiante nominadas e qualificadas têm, entre si, justas e contratadas, a negociação da dívida contraída por intermédio do contrato relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, deste contrato, na forma ajustada por este instrumento, conforme segue:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE COTIA-SP
REGISTRADO E DIGITALIZADO SOB
090159

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CREDORA:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CREDORA;

DEVEDOR(A):
GEOSONDA SA, inscrita(o) no CPF/CNPJ 60.681.749/0001-73, , /, com sede ou residência na cidade de SAO PAULO-SP, PAES LEME, 524, CJ 112 PINHEIROS, 05.424-010, 4615-6199, doravante designado(a) simplesmente DEVEDOR(A), se for o caso, podendo estar representado por seu procurador , conforme procuração em anexo;

AVALISTA(S) ou FIADOR(ES):
CLOVIS SALIONI, 364.456.658-53, MARTINIANO LEMOS LEITE, 680, VILA JOVINA, COTIA, SP, 06.705-110, 99138-5463;
CLOVIS SALIONI JUNIOR, 266.963.728-06, INOCENCIO NOGUEIRA, 115, C3 CIDADE JARDIM, SAO PAULO, SP, 05.676-030, 3758-5241.
VERIDIANA DE MAGALHÃES SALIONI, 272.268.978-22, CAMILLO NADER, 123, AP 52 VILA MORUMBI, SÃO PAULO, SP, 05688-030, 3758-6257.

DO OBJETO E VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste contrato a Consolidação, a Renegociação e a Confissão de Dívida, pela qual o DEVEDOR(A) e o(s) AVALISTA(S) ou FIADOR(ES), nesta data, confessam-se devedores em favor da CAIXA, da quantia de R$ 2.148.319,80 (DOIS MILHOES, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) apurada nos termos do(s) contrato(s) 21.1732.737.0000003-40, 00.1732.003.0000038-64, , , , , , , .

Parágrafo Primeiro - Condicionado ao cumprimento, pelo DEVEDOR(A) e AVALISTA(S) ou FIADOR(ES), das obrigações estipuladas no presente instrumento, a CAIXA, num ato de liberalidade, concede redução na dívida acima mencionada da importância de R$ 1.717,22, relativa a dispensa de parte dos encargos devidos pelo inadimplemento das obrigações estipuladas no contrato identificado no caput desta cláusula, resultando, como valor renegociado, a quantia de 2.146.602,58 (DOIS MILHOES, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)a ser paga pelo(a) DEVEDOR(A) e AVALISTA(S) ou FIADOR(ES).

Parágrafo Segundo - A CAIXA poderá exigir a dívida em sua totalidade, calculada nos termos do contrato identificado no caput desta cláusula, utilizando as parcelas já pagas, nos ternos deste contrato, como amortização da dívida apurada naqueles termos, no caso do não cumprimento, pelo DEVEDOR(A) e AVALISTA(S) ou FIADOR(ES), das obrigações assumidas neste ato.

DO PRAZO

Este documento foi gerado pelo usuário 330.***.***-14 em 19/10/2023 21:52:20
Número do documento: 17020115563100000000000546940
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115563100000000000546940
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WVOA23701386820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F17C.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo deste contrato é de 60 meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

REGISTRO E TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE COTIA-SP
REGISTRADO E APRESENTADO
090153

DOS ENCARGOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Sobre o saldo devedor incidirão juros remuneratórios, até a liquidação do contrato, na forma abaixo:

Pós-fixados, representados pela composição da Taxa Referencial TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida da taxa de rentabilidade de 1,91000% ao mês, obtendo-se a taxa final calculada capitalizadamente.
Taxa final = ((1+TR/100) x (1+T.Rentab/100) -1) x 100.

Parágrafo Primeiro - A parte dos juros remuneratórios correspondentes à aplicação da taxa da rentabilidade sobre o saldo devedor será integralmente exigida a cada mês, juntamente com a parcela de amortização do saldo devedor.

Parágrafo Segundo - A parte dos juros remuneratórios correspondentes à aplicação da TR será acrescida ao saldo devedor e paga juntamente com a amortização mensal do principal.

Parágrafo Terceiro - A TR será aplicada de forma proporcional aos dias úteis - *pro rata die*, quando o número de dias do período de apuração dos encargos for inferior ao número de dias do período de sua referência. A taxa de rentabilidade, nesse caso, será aplicada de forma proporcional aos dias decorridos *pro rata die*.

Parágrafo Quarto - Considera-se período de referência da TR, como sendo, o que se inicia no dia da contratação ou último vencimento da obrigação e termina no dia correspondente do mês subseqüente.

Parágrafo Quinto - Nos meses em que não existir o dia correspondente à data de contratação será utilizado a TR válida para a aplicação no último dia do mês do vencimento da obrigação.

Parágrafo Sexto - Na hipótese da extinção ou suspensão da TR, será adotado o índice estabelecido por lei em sua substituição ou, caso este seja inexistente, adotar-se-á o índice para remuneração dos depósitos de caderneta de poupança, sempre segundo os critérios estabelecidos neste instrumento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - A dívida ora renegociada, após deduzida a importância de R$ 0,00, paga a título de entrada, no ato da assinatura deste contrato, será acrescida dos encargos contratuais previstos na Cláusula 3ª e amortizada em 60 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela Price.

Parágrafo Primeiro - A primeira prestação, acordada no caput desta cláusula, será exigida no mês subseqüente ao da contratação, com vencimento no dia de aniversário de assinatura deste contrato, vencendo-se as demais prestações nos meses subseqüentes, em iguais dias.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de não existir o dia de aniversário da contratação no mês subseqüente, a obrigação vencerá no último dia daquele mês.

Parágrafo Terceiro No ato da assinatura deste contrato serão cobrados, à vista, o valor do IOF de R$ 38.579,75, conforme legislação vigente; a Tarifa de abertura e renovação de crédito no valor de R$ 0,00.

CLÁUSULA QUINTA - O DEVEDOR(A) obriga-se a efetuar os pagamentos das quantias definidas em decorrência deste contrato, nas épocas próprias, nas Agências da CAIXA.

Parágrafo Primeiro - O pagamento da Nota Promissória em Cartório de Protestos não exonera o DEVEDOR(A) e/ou AVALISTA(S) e/ou FIADOR(ES) dos encargos contratuais

Este documento foi gerado pelo usuário 330.***.***-14 em 19/10/2023 21:52:20
Número do documento: 17020115563100000000000546940
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115563100000000000546940
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WCOA23701386820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F17C.

e legais pactuados neste instrumento. O valor será recebido pela CAIXA como amortização parcial do débito e não retirará a certeza, liquidez, exigibilidade da dívida remanescente, sujeita à Ação Executiva.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE COTIA-SP
REGISTRADO E DIGITALIZADO SOB Nº
090153

Parágrafo Segundo - Será considerada como data de apresentação da NOTA PROMISSÓRIA para imediato pagamento, o dia do protesto, do vencimento ou mesmo da rescisão contratual, o que ocorrer primeiro.

DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA/AMORTIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - O DEVEDOR(A) poderá efetivar a liquidação antecipada do saldo devedor, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 01(uma) prestação.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de pagamentos extraordinários, os valores pagos, deduzidos dos encargos contratuais correspondentes, serão levados a crédito do saldo devedor, sendo que o DEVEDOR(A) poderá optar, mediante manifestação por escrito, pelo recálculo das prestações com supressão da(s) última(s) prestação(ões) ou com manutenção do prazo remanescente.

Parágrafo Segundo - A supressão de mais de uma prestação somente poderá ocorrer quando o pagamento extraordinário corresponder ao valor mínimo representado pela soma das prestações a serem suprimidas.

Parágrafo Terceiro - Para qualquer evento, como liquidação antecipada, amortização extraordinária ou pagamento antecipado de prestações, a TR será aplicada de forma proporcional aos dias úteis - *pro rata die*, quando o número de dias do período de apuração dos encargos for inferior ao número de dias do período de sua referência. A taxa de rentabilidade, nesse caso, será aplicada *pro rata die*, dias decorridos, salvo na hipótese da pagamento antecipado de prestação.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SETIMA - Comparecem, como devedores solidários do DEVEDOR(A), o(s) AVALISTA(S) OU FIADOR(ES), já qualificados no preâmbulo deste contrato, na condição de responsáveis pelo cumprimento integral das obrigações decorrentes deste contrato, os quais, neste ato, renunciam expressamente ao benefício de ordem previsto nos artigos 827 e 838 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro - Todos os casos de vencimento antecipado da dívida, previstos neste contrato, operarão também em relação ao(s) AVALISTA(S) ou FIADOR(ES).

Parágrafo Segundo - Em caso de execução do presente instrumento, a CAIXA poderá exigir a totalidade do débito apenas do DEVEDOR(A), ou apenas do(s) AVALISTA(S) OU FIADOR(ES), ou ainda de todos simultaneamente.

CLÁUSULA OITAVA - Como garantia de todas as obrigações assumidas neste contrato, principal e acessórias, o DEVEDOR(A) emite, nesta data, em favor da CAIXA, NOTA PROMISSÓRIA PRO-SOLVENDO, com vencimento à vista, onde seu(s) AVALISTA(S), devidamente identificados no preâmbulo deste instrumento, respondem solidariamente pelo principal e acessórios, como estipulados no presente instrumento, pelo que o assinam o citado título extrajudicial em conjunto com o DEVEDOR(A).

Parágrafo Único - Sem importar em novação da dívida, as partes acordam que a emissão de nova Nota Promissória, em substituição à original, acessória ao presente Termo, é de vencimento à vista, podendo ser apresentada e cobrada a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato, desde que verificada a inadimplência do DEVEDOR (A) e seu(s) AVALISTA(S).

CLÁUSULA NONA - Na hipótese de o presente instrumento referir-se à renegociação de débito proveniente de financiamento de utilidades e veículos, permanece inalterada a estipulação de penhor mercantil ou alienação fiduciária regidos pela legislação vigente e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WCO23701386820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F17C.

Este documento foi gerado pelo usuário 330.***.***-14 em 19/10/2023 21:52:20
Número do documento: 17020115563100000000000546940
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115563100000000000546940
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:31

Decreto Lei nº 911, de 01.10.69, incidente sobre os bens relacionados no contrato anterior e seus anexos.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE COTIA-SP
REGISTRADO E DIGITALIZADO SOB
090153

Parágrafo Primeiro - O DEVEDOR(A), na qualidade de alienante fiduciário ou dador pignoratício, permanece na posse dos bens, sujeitando-se às penas estabelecidas para o depositário infiel.

Parágrafo Segundo - Os riscos decorrentes da deterioração ou perecimento dos bens alienados ou empenhados serão suportados pelo DEVEDOR(A) e AVALISTA(S) ou FIADOR(ES), ainda que provenientes de caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo Terceiro - O DEVEDOR(A) obriga-se a:
a) não alterar a conformação material dos bens, nem sua cor original, em se tratando de veículo automotor;
b) não transferir os bens para fora deste Estado;
c) permitir que a CAIXA proceda à vistoria da garantia fiduciária sempre que julgar conveniente;
d) satisfazer, às suas expensas, os encargos que incidem ou vierem a incidir sobre o objeto da garantia, bem como as multas de trânsito, quando se tratar de veículo automotor;
e) não alugar, transferir, alienar ou sob qualquer título, ceder os direitos de que é titular sobre os bens alienados fiduciariamente.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeitará o débito, apurado na forma deste contrato, à comissão de permanência calculada com base na composição dos custos financeiros de captação em Certificado de Depósito Interfinanceiros - CDI, verificados no período do inadimplemento, acrescida à taxa de rentabilidade, de 5% a.m., a ser aplicada do 1º ao 59º dia de atraso, e de 2% a.m., a ser aplicada a partir do 60º dia de atraso, e juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Parágrafo Primeiro - Para efeito de aplicabilidade dessa disposição, o custo médio de captação em CDI divulgado pelo Banco Central do Brasil no dia 15 de cada mês, formata a taxa mensal de comissão de permanência a ser aplicada durante o mês subseqüente.

Parágrafo Segundo - Se o dia 15 recair em dia não útil, será utilizada a taxa do CDI do primeiro dia útil anterior.

Parágrafo Terceiro - A comissão de permanência será calculada pelo critério *pro rata die*, dias corridos, quando o número de dias do período de apuração for inferior a um mês.

Parágrafo Quarto - A CAIXA manterá em suas Agências, à disposição do DEVEDOR (A) e AVALISTA(S) ou FIADOR(ES), para consulta, documentos de ordem interna informando as taxas mensais aplicadas pela CAIXA em suas operações de crédito, onde estarão discriminados os encargos sobre inadimplemento, como custos financeiros de CDI e taxas de rentabilidade mensais.

DO VENCIMENTO ANTECIPADO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São motivos de vencimento antecipado da dívida e imediata execução deste contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, além dos casos previstos em lei:

a) infringência de qualquer obrigação contratual;
b) o ingresso do DEVEDOR(A) em regime de concordata, de falência, de insolvência civil ou de liquidação extrajudicial;
c) se, a qualquer tempo, for verificada a existência de débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários ou perante o FGTS, em nome do DEVEDOR(A);

Este documento foi gerado pelo usuário 330.***.***-14 em 19/10/2023 21:52:20
Número do documento: 17020115563100000000000546940
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115563100000000000546940
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WGOA23701386820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F17C.

d) falsidade em qualquer declaração por parte do DEVEDOR(A);
e) se for verificada em relação ao DEVEDOR(A) qualquer restrição cadastral que o impeça de operar ou se estiver inadimplente com a CAIXA;
f) se o DEVEDOR(A), no prazo de 30 (trinta) dias, sempre que exigido pela CAIXA, não apresentar aval(ais) adicional(ais) para reforço da garantia, caso o(s) AVALISTA(S) ou FIADOR(ES) venham a se encontrar nas situações previstas nas alíneas *b, c* e *e* desta Cláusula.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE COTIA-SP
REGISTRADO E DIGITALIZADO SOB Nº
090153

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA - Na hipótese de o presente instrumento referir-se à renegociação de débito proveniente de financiamento de veículos e utilidades e no caso de inadimplemento desse contrato, a CAIXA venderá os bens alienados fiduciariamente/empenhado (com todos os seus pertences, acessórios ou ferramentas), aplicando o produto da venda na solução da dívida e despesas decorrentes da cobrança, entregando o saldo, se houver, ao DEVEDOR(A).

Parágrafo Único - Se o produto da venda de que trata o caput, desta Cláusula, não for suficiente para o pagamento da dívida para com a CAIXA, o DEVEDOR(A) e AVALISTA (S) ou FIADOR(ES) continuarão responsáveis solidariamente até a liquidação total do débito.

DA PENA CONVENCIONAL E DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Caso a CAIXA venha a lançar mão de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial para a cobrança de seu crédito, o DEVEDOR(A) e o(s) AVALISTA(S) ou FIADOR(ES) pagarão, ainda, a pena convencional de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito apurado na forma deste contrato, respondendo também pelas despesas judiciais e honorários advocatícios de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ficam, desde já, expressamente asseguradas e reconhecidas, em qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do DEVEDOR(A) e do(s) AVALISTA(S) ou FIADOR(ES), correspondendo o cálculo ao principal, demais encargos e despesas inerentes a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Qualquer tolerância, por parte da CAIXA, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste contrato, será considerada como ato de mera liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo DEVEDOR(A) ou seus AVALISTA(S) ou FIADOR(ES).

DA LIBERAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO BANCO CENTRAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O DEVEDOR(A) autoriza a CAIXA a transmitir ao Banco Central do Brasil, informações sobre as operações decorrentes deste contrato, com vistas a alimentar o cadastro do Sistema da Central de Risco de Crédito SISCRC, daquela instituição, que é passível de acesso por outras instituições financeiras.

DA CESSÃO DE CRÉDITO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A CAIXA, a seu critério, poderá a qualquer momento, de acordo com as práticas utilizadas no mercado, proceder a cessão de crédito do contrato, notificando o devedor, nos termos do artigo 290 do Código Civil.

DA INFORMAÇÃO AO CLIENTE QUANTO À DISPONIBILIZAÇÃO DO CONTRATO A COBRANÇA TERCEIRIZADA EM CASO DE ATRASO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Em caso de inadimplemento a CAIXA poderá realizar, a seu critério, cobrança por meio de empresa terceirizada, seja no âmbito de telecobrança ou cobrança especializada.

Este documento foi gerado pelo usuário 330.***.***-14 em 19/10/2023 21:52:20
Número do documento: 17020115563100000000000546940
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115563100000000000546940
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WCOA23701386820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F17C.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE COTIA-SP
REGISTRADO E DIGITALIZADO SOB
09153

DA AUTORIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE SMS PELA CAIXA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CAIXA fica autorizada a enviar ao aparelho celular do CLIENTE, mensagens de texto (SMS) contendo informações acerca do contrato de crédito.

Parágrafo Único - É de responsabilidade do CLIENTE informar à CAIXA, no prazo máximo de 48 horas, eventuais alterações quanto à titularidade, número do aparelho celular e cancelamento do contrato de telefonia junto à operadora, para fins de atualização do cadastro.

DA DECLARAÇÃO DE PRÉVIO CONHECIMENTO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA VIGESIMA - O(A) DEVEDOR(A) e/ou AVALISTA(S) declaram, para todos os fins de direito, que tiveram prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambigüidade, dubiedade ou contradição, estando cientes dos direitos e das obrigações previstas neste contrato.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente contrato, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, neste Estado.

Este documento foi gerado pelo usuário 330.***.***-14 em 19/10/2023 21:52:20
Número do documento: 17020115563100000000000546940
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115563100000000000546940
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WCOA23701636820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F17C.

REGISTRO DE TITULOS E DOCS. COMARCA DE COTIA-SP REGISTRADO E DIGITALIZADO SOB N. 090153

E, por estarem de perfeito acordo, assinam este instrumento, na presença de duas testemunhas, ficando cada contratante com uma via assinada, de igual teor.

COTIA, 16 de Junho de 2016

CLEBER NUNES DIAS
Gerente de Atendimento PJ
Mat. C 070.485-3
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Assinatura, sob carimbo, do funcionário CAIXA
Nome: CLEBER NUNES DIAS

Assinatura do(a) DEVEDOR(A)
Nome: GEOSONDA SA
CPF/CNPJ: 60.681.749/0001-73

CO-DEVEDOR(ES)/AVALISTAS:

Assinatura do fiador

Nome: CLOVIS SALIONI
CPF: 364.456.658-53

Cônjuge

Nome: RUYMAR DE MAGALHAES SALIONI
CPF: 283.292.288-00

Assinatura do fiador

Nome: CLOVIS SALIONI JUNIOR
CPF: 266.963.728-06

Cônjuge

Nome: PATRICIA VISNEVSKI SALIONI
CPF: 295.019.458-39

Assinatura do fiador

Nome: VERIDIANA DE MAGALHÃES SALIONI
CPF: 272.268.978-22

Cônjuge

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome: MONICA MELO DE MORAIS
CPF: 351.323.958-05

Nome: ROBERTO HIROMI ISHIDA
CPF: 113.805.398-89

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)
caixa.gov.br

OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS DE COTIA
Av. Prof. Manoel Jose. Predroso, n. 239, Centro, Cotia-SP
Prenotado o sob n **84.531** em **23/08/2016**
REGISTRADO e MICROFILMADO sob n 90.153
COTIA-SP, 25/08/2016.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE COTIA-SP

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	ISS	MP	DIL/ECT	TOTAL
1.210,42	344,01	177,36	63,71	83,08	24,21	58,10	0,00	1.960,89

( )Escrevente Autorizado: Bel Antonio Carlos Alves

Este documento foi gerado pelo usuário 330.***.***-14 em 19/10/2023 21:52:20
Número do documento: 17020115563100000000000546940
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115563100000000000546940
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WCOA23701386820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F17C.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE COTIA-SP
REGISTRADO E DIGITALIZADO SOB
090153

Termo Aditivo para Descrição da Garantia de Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações

Pelo presente termo, de um lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada por CLEBER NUNES DIAS, RG 26.174.329-6 e CPF 187.568.528-60, doravante designada CAIXA e, de outro lado o DEVEDOR/FIDUCIANTE GEOSONDA S/A, representada por CLOVIS SALIONI e CLOVIS SALIONI JUNIOR, já qualificados no contrato, denominado Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações, nº 21.1732.690.0000003-31, assinado em 16/06/2016, no valor de R$ 2.146.602,58, e o FIDUCIANTE CVS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA. – ME, CNPJ 09.077.203/0001-50, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Rua Paes Leme, 524, conj 112 sala A, CEP 05424-010, representado por CLOVIS SALIONI E CLOVIS SALIONI JUNIOR, de comum acordo e em compromisso de obrigação solidária, por este Termo resolvem ADITÁ-LO pela 1ª vez, para, na forma abaixo, especificar a garantia de que trata o contrato, sem prejuízo da Nota Promissória Pró Solvendo emitida em favor da CAIXA vinculada ao respectivo contrato.

1 - Como compromisso de pagamento do principal e acessórios o(s) DEVEDOR/FIDUCIANTE(S) apresenta/mantém como garantia a alienação fiduciária do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo.

Cláusula Primeira – A garantia alienada fiduciariamente passa a ser constituída pelo(s) bem(ns) descrito na Cláusula Segunda, comprometendo-se o DEVEDOR a promover o registro da(s) nova(s) garantia(s) no Cartório de Títulos e Documentos com a cláusula de alienação fiduciária em favor da CAIXA, quando será cancelado o gravame que recai na garantia anterior, mediante autorização por escrito fornecida pela CAIXA.

Cláusula Segunda – O(s) DEVEDOR/FIDUCIANTE(S) dão em garantia, representada por Alienação Fiduciária, nos termos do art. 1.361 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002), e legislação correlata, o(s) seguinte(s) bem(ns):

PERFURATRIZ HIDRAULICA SD 12 MARCA SOLODRILL CHASSI N° 1200108 AQUIS./FAB. 18/06/2008 VIDA ÚTIL 10 ANOS VIDA UTIL REMANESCENTE 3 ANOS DEPRECIAÇÃO 30% a.a. VALOR R$ 268.686,00 NF 000911 / PERFURATRIZ HIDRAULICA SD 12 MARCA SOLODRILL CHASSI N° 1200208 AQUIS/FAB 20/08/2008 VIDA UTIL 10 ANOS VIDA UTIL REMANESCENTE 3 ANOS DEPRECIAÇÃO 30 a.a. VALOR 268.686,00 NF 001072 / PERFURATRIZ HIDRAULICA SD 12 MARCA SOLODRILL CHASSI N° 1200308 AQUIS/FAB 03/09/2008 VIDA UTIL 10 ANOS VIDA UTIL REMANESCENTE 3 ANOS DEPRECIAÇÃO 30% a.a. VALOR 268.686,00 NF 001098 SERIE 2 / PERFURATRIZ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WCOA23701386820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F17C.

Este documento foi gerado pelo usuário 330.***.***-14 em 19/10/2023 21:52:20
Número do documento: 17020115563100000000000546940
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115563100000000000546940
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:31

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE COTIA-SP
REGISTRADO E DIGITALIZADO SOB Nº
09 0153

HIDRAULICA SR55 - 3874 LDP MARCA SOLIMEC AQUIS./FAB 29/06/2011 VIDA UTIL 10 ANOS VIDA UTIL REMANESCENTE 6 ANOS DEPRECIAÇÃO 15% a.a. VALOR R$ 1.387.185,80 NF 061 SERIE 000 / PERFURATRIZ HIDRAULICA SR55 - 3881 LDP MARCA SOLIMEC AQUIS./FAB 13/07/2011 VIDA UTIL 10 ANOS VIDA UTIL REMANESCENTE 6 ANOS DEPRECIAÇÃO 15% a.a. VALOR R$ 1.414.000,00 NF 071 SERIE 000 / PERFURATRIZ ROTATIVA - SM 14 MARCA SOLIMEC AQUIS./FAB 28/04/2010 VIDA UTIL 10 ANOS VIDA UTIL REMANESCENTE 5 ANOS DEPRECIAÇÃO 18% a.a. VALOR R$ 406.076,52 NF 53729 SERIE 5 (LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 439515 DATA BASE 17/08/2015 EMITIDA POR AVALOR ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES).

Parágrafo Primeiro – O(s) DEVEDOR/FIDUCIANTE(S) declara(m) ser(em) o(s) legítimo(s) proprietário(s) do(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) na documentação apresentada, citado(s) no caput desta cláusula, possuindo-o(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus.

Parágrafo Segundo – O(s) DEVEDOR/FIDUCIANTE(S), na qualidade de alienante(s)/fiduciante(s), permanecem na posse do(s) bem(ns), sujeitando-se às penalidades estabelecidas para depositário infiel, não podendo, em hipótese alguma, reter o(s) bem(ns) em seu poder caso a CAIXA necessite reavê-lo(s).

Parágrafo Terceiro – Os riscos decorrentes da deterioração ou perecimento do(s) bem(ns) alienado serão suportados pelo DEVEDOR, ainda que proveniente de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Quarto – O DEVEDOR obriga-se a:

a) não alterar a conformação do material dos bens, nem sua cor original, em se tratando de veículo automotor;
b) não transferir o(s) bem(ns) para fora deste Estado;
c) permitir que a CAIXA proceda à vistoria da garantia sempre que julgar conveniente;
d) satisfazer, às suas expensas, os encargos que incidem ou vierem a incidir sobre o(s) objeto(s) da garantia, bem como as multas de trânsito;
e) não alugar, transferir, alienar ou, sob qualquer título, ceder os direitos de que é titular sobre o(s) bem(ns) alienado(s) à CAIXA.

Parágrafo Quinto - A CAIXA reserva-se o direito de resguardar-se cabalmente dos riscos da evicção e da eleição de bem que apresente vício redibitório, respondendo, desta forma, o(s) DEVEDOR/FIDUCIANTE(s), civil e penalmente, pela idoneidade da nova garantia dada em substituição.

Parágrafo Sexto - No caso de inadimplemento a CAIXA poderá proceder a busca e apreensão do(s) bem(ns) alienado(s), com todos os seus pertences, acessórios e ferramentas, para solução da dívida e despesas decorrentes da cobrança, que levado à venda, após a liquidação da(s) obrigação(ões), a CAIXA entregará o saldo, se houver, ao DEVEDOR.

Este documento foi gerado pelo usuário 330.***.***-14 em 19/10/2023 21:52:20
Número do documento: 17020115563100000000000546940
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115563100000000000546940
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WCOA23701386820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F17C.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE COTIA-SP
REGISTRADO EM COTIA SOB Nº
090153

3 - O presente Termo Aditivo integra e complementa o contrato principal acima identificado, formando um só contrato para todos os efeitos jurídicos. As partes que integram a presente avença assumem as obrigações descritas neste aditivo, ratificando todas as cláusulas contratuais.

COTIA, 16 DE JUNHO DE 2016
Local/Data

CLEBER NUNES DIAS
Gerente de Atendimento PJ
Matr.C 070.485-3
Ag.Granja Vianna/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura, sob carimbo, do Empregado Caixa

Assinatura do DEVEDOR/FIDUCIANTE
Nome: GEOSONDA S/A
CNPJ: 60.681.749/0001-73

Assinatura do FIDUCIANTE
Nome: CVS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA. – ME
CNPJ: 09.077.203/0001-50

Testemunhas
Nome: Monica Melo de Morais
CPF: 351.323.958-05.

Testemunhas
Nome:
CPF:

ROBERTO HIROMI ISHIDA
CPF: 113.805.398-89

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WCOA23701386820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F17C.

Este documento foi gerado pelo usuário 330.***.***-14 em 19/10/2023 21:52:20
Número do documento: 17020115563100000000000546940
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115563100000000000546940
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:31

Justiça Federal da 3ª Região - 1º grau
PJe - Processo Judicial Eletrônico

19/10/2023

Número: **5000777-15.2017.4.03.6100**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **8ª Vara Cível Federal de São Paulo**
Última distribuição : **03/02/2017**
Valor da causa: **R$ 2.567.876,49**
Assuntos: **Compromisso**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)	
	JOICE DE AGUIAR RUZA (ADVOGADO)
CLOVIS SALIONI JUNIOR (EXECUTADO)	
	ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO)
ESPÓLIO DE CLOVIS SALIONI (EXECUTADO)	
	ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO)
VERIDIANA DE MAGALHAES SALIONI (EXECUTADO)	
	ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO)
GEOSONDA S/A (EXECUTADO)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) CESAR RODRIGO NUNES (ADVOGADO) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO)

Outros participantes	
Banco Bradesco S/A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
300828380	14/09/2023 15:41	Despacho	Despacho

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WCOA23701386820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F17E.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5000777-15.2017.4.03.6100 / 8ª Vara Cível Federal de São Paulo
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: GEOSONDA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CLOVIS SALIONI JUNIOR, VERIDIANA DE MAGALHAES SALIONI, ESPÓLIO DE CLOVIS SALIONI
Advogado do(a) EXECUTADO: ROBERTO GOMES NOTARI - SP273385
Advogados do(a) EXECUTADO: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - SP146360, CESAR RODRIGO NUNES - SP260942, ROBERTO GOMES NOTARI - SP273385, TIAGO ARANHA D ALVIA - SP335730

D E S P A C H O

ID 149863136: Expeça-se ofício às instituições indicadas pela parte exequente, a fim de que sejam informados, em 15 (quinze) dias, os valores atualizados das aplicações (investimento PGBL) de titularidade da executada VERIDIANA DE MAGALHAES SALIONI.

Expeça-se, ainda, carta precatória para que seja realizada a constatação, avaliação e penhora dos bens indicados na petição ID 149863136. Fica a CEF cientificada quanto à necessidade de acompanhar a distribuição e proceder ao recolhimento das respectivas custas.

Publique-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Este documento foi gerado pelo usuário 330.***.***-14 em 19/10/2023 21:53:37
Número do documento: 23091415414676600000290873261
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091415414676600000290873261
Assinado eletronicamente por: HONG KOU HEN - 14/09/2023 15:41:46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 21:59 , sob o número WCOA23701386820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C40F17E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1007732-88.2016.8.26.0152**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Geosonda S/A e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Nota de cartório: Certidão de objeto e pé (fls. 17997/18013) disponível para impressão.
Nada Mais. Cotia, 24 de outubro de 2023. Eu, ___, Luciano Nobre da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO NOBRE DA SILVA, liberado nos autos em 24/10/2023 às 09:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C465FE6.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0887/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)	D.J.E
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)	D.J.E
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)	D.J.E
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)	D.J.E
Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)	D.J.E
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)	D.J.E
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)	D.J.E
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)	D.J.E
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)	D.J.E
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)	D.J.E
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)	D.J.E
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)	D.J.E
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)	D.J.E
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)	D.J.E
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)	D.J.E
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)	D.J.E
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)	D.J.E
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)	D.J.E
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)	D.J.E
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)	D.J.E
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)	D.J.E
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)	D.J.E
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)	D.J.E
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)	D.J.E
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)	D.J.E
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)	D.J.E
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)	D.J.E
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)	D.J.E
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)	D.J.E
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)	D.J.E
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)	D.J.E
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)	D.J.E
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)	D.J.E
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)	D.J.E
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)	D.J.E
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)	D.J.E
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)	D.J.E
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)	D.J.E
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)	D.J.E
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)	D.J.E
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)	D.J.E
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)	D.J.E
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)	D.J.E
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)	D.J.E
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)	D.J.E
Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/10/2023 às 10:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C468E07.

Debora Romano (OAB 98602/SP)	D.J.E
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)	D.J.E
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)	D.J.E
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)	D.J.E
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)	D.J.E
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)	D.J.E
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)	D.J.E
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)	D.J.E
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)	D.J.E
Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP)	D.J.E
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)	D.J.E
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)	D.J.E
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)	D.J.E
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)	D.J.E
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)	D.J.E
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)	D.J.E
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)	D.J.E
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)	D.J.E
Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP)	D.J.E
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)	D.J.E
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)	D.J.E
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)	D.J.E
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)	D.J.E
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)	D.J.E
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)	D.J.E
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)	D.J.E
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)	D.J.E
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)	D.J.E
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)	D.J.E
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)	D.J.E
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)	D.J.E
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)	D.J.E
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)	D.J.E
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)	D.J.E
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)	D.J.E
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)	D.J.E
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)	D.J.E
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630RS/)	D.J.E
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)	D.J.E
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)	D.J.E
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)	D.J.E
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)	D.J.E
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)	D.J.E
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)	D.J.E
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)	D.J.E
Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)	D.J.E
Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)	D.J.E
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)	D.J.E
Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)	D.J.E
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)	D.J.E
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)	D.J.E
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)	D.J.E
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)	D.J.E
Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/10/2023 às 10:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C468E07.

Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)	D.J.E
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)	D.J.E
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)	D.J.E
Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)	D.J.E
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)	D.J.E
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)	D.J.E
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)	D.J.E
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)	D.J.E
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)	D.J.E
Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP)	D.J.E
Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP)	D.J.E
João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Certidão de objeto e pé (fls. 17997/18013) disponível para impressão."

Cotia, 24 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/10/2023 às 10:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C468E07.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1007732-88.2016.8.26.0152**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Geosonda S/A e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATA MEIRELLES PEDRENO**

Vistos.

Fls. 18024/18033: Em vista do exposto pela Recuperanda, **oficie-se, com urgência, ao juízo da 8. Vara Federal de São Paulo**, para que sejam cessados imediatamente atos expropriatórios que almejam maquinário essencial à continuidade das atividades da Geosonda, tal como por aquele determinado nos autos n. 5000777-15.2017.4.03.6100, inclusive, seja recolhida a carta precatória expedida para tal fim.

A fim de agilizar a diligência acima determinada, a presente decisão servirá como ofício a ser encaminhado pela recuperanda ao juízo mencionado, com comprovação nestes autos no prazo de 5 dias.

No mais, diga o Sr. Administrador Judicial sobre a ação de execução acima mencionada.

Após, cls.

Intime-se.

Cotia, 24 de outubro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA MEIRELLES PEDRENO, liberado nos autos em 24/10/2023 às 14:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C470FBD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1007732-88.2016.8.26.0152**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Geosonda S/A e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Nota de cartório: Ofício (fls. 17992) disponível para impressão.
Nada Mais. Cotia, 24 de outubro de 2023. Eu, ___, Luciano Nobre da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO NOBRE DA SILVA, liberado nos autos em 24/10/2023 às 16:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C47796C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0887/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/10/2023. Considera-se a data de publicação em 26/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)
Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP)
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/10/2023 às 06:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C480D1F.

Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)
Debora Romano (OAB 98602/SP)
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)
Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP)
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)
Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP)
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630RS/)
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)
Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)
Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)
Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)
Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)
Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/10/2023 às 06:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C480D1F.

Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)
Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP)
Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP)
João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Certidão de objeto e pé (fls. 17997/18013) disponível para impressão."

Cotia, 25 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/10/2023 às 06:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C480D1F.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0890/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)	D.J.E
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)	D.J.E
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)	D.J.E
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)	D.J.E
Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)	D.J.E
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)	D.J.E
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)	D.J.E
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)	D.J.E
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)	D.J.E
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)	D.J.E
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)	D.J.E
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)	D.J.E
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)	D.J.E
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)	D.J.E
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)	D.J.E
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)	D.J.E
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)	D.J.E
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)	D.J.E
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)	D.J.E
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)	D.J.E
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)	D.J.E
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)	D.J.E
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)	D.J.E
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)	D.J.E
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)	D.J.E
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)	D.J.E
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)	D.J.E
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)	D.J.E
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)	D.J.E
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)	D.J.E
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)	D.J.E
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)	D.J.E
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)	D.J.E
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)	D.J.E
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)	D.J.E
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)	D.J.E
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)	D.J.E
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)	D.J.E
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)	D.J.E
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)	D.J.E
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)	D.J.E
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)	D.J.E
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)	D.J.E
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)	D.J.E
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)	D.J.E
Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/10/2023 às 07:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C482D21.

Debora Romano (OAB 98602/SP)	D.J.E
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)	D.J.E
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)	D.J.E
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)	D.J.E
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)	D.J.E
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)	D.J.E
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)	D.J.E
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)	D.J.E
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)	D.J.E
Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP)	D.J.E
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)	D.J.E
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)	D.J.E
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)	D.J.E
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)	D.J.E
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)	D.J.E
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)	D.J.E
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)	D.J.E
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)	D.J.E
Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP)	D.J.E
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)	D.J.E
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)	D.J.E
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)	D.J.E
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)	D.J.E
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)	D.J.E
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)	D.J.E
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)	D.J.E
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)	D.J.E
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)	D.J.E
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)	D.J.E
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)	D.J.E
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)	D.J.E
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)	D.J.E
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)	D.J.E
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)	D.J.E
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)	D.J.E
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)	D.J.E
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)	D.J.E
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630RS/)	D.J.E
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)	D.J.E
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)	D.J.E
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)	D.J.E
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)	D.J.E
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)	D.J.E
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)	D.J.E
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)	D.J.E
Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)	D.J.E
Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)	D.J.E
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)	D.J.E
Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)	D.J.E
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)	D.J.E
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)	D.J.E
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)	D.J.E
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)	D.J.E
Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/10/2023 às 07:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C482D21.

Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)	D.J.E
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)	D.J.E
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)	D.J.E
Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)	D.J.E
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)	D.J.E
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)	D.J.E
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)	D.J.E
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)	D.J.E
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)	D.J.E
Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP)	D.J.E
Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP)	D.J.E
João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Ofício (fls. 17992) disponível para impressão."

Cotia, 25 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/10/2023 às 07:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C482D21.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0890/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)	D.J.E
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)	D.J.E
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)	D.J.E
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)	D.J.E
Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)	D.J.E
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)	D.J.E
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)	D.J.E
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)	D.J.E
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)	D.J.E
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)	D.J.E
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)	D.J.E
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)	D.J.E
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)	D.J.E
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)	D.J.E
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)	D.J.E
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)	D.J.E
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)	D.J.E
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)	D.J.E
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)	D.J.E
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)	D.J.E
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)	D.J.E
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)	D.J.E
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)	D.J.E
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)	D.J.E
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)	D.J.E
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)	D.J.E
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)	D.J.E
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)	D.J.E
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)	D.J.E
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)	D.J.E
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)	D.J.E
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)	D.J.E
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)	D.J.E
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)	D.J.E
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)	D.J.E
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)	D.J.E
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)	D.J.E
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)	D.J.E
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)	D.J.E
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)	D.J.E
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)	D.J.E
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)	D.J.E
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)	D.J.E
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)	D.J.E
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)	D.J.E
Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/10/2023 às 07:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C482D27.

Debora Romano (OAB 98602/SP)	D.J.E
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)	D.J.E
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)	D.J.E
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)	D.J.E
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)	D.J.E
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)	D.J.E
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)	D.J.E
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)	D.J.E
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)	D.J.E
Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP)	D.J.E
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)	D.J.E
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)	D.J.E
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)	D.J.E
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)	D.J.E
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)	D.J.E
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)	D.J.E
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)	D.J.E
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)	D.J.E
Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP)	D.J.E
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)	D.J.E
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)	D.J.E
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)	D.J.E
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)	D.J.E
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)	D.J.E
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)	D.J.E
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)	D.J.E
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)	D.J.E
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)	D.J.E
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)	D.J.E
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)	D.J.E
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)	D.J.E
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)	D.J.E
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)	D.J.E
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)	D.J.E
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)	D.J.E
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)	D.J.E
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)	D.J.E
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630RS/)	D.J.E
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)	D.J.E
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)	D.J.E
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)	D.J.E
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)	D.J.E
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)	D.J.E
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)	D.J.E
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)	D.J.E
Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)	D.J.E
Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)	D.J.E
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)	D.J.E
Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)	D.J.E
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)	D.J.E
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)	D.J.E
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)	D.J.E
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)	D.J.E
Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/10/2023 às 07:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C482D27.

Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)	D.J.E
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)	D.J.E
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)	D.J.E
Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)	D.J.E
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)	D.J.E
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)	D.J.E
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)	D.J.E
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)	D.J.E
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)	D.J.E
Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP)	D.J.E
Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP)	D.J.E
João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 18024/18033: Em vista do exposto pela Recuperanda, oficie-se, com urgência, ao juízo da 8. Vara Federal de São Paulo, para que sejam cessados imediatamente atos expropriatórios que almejam maquinário essencial à continuidade das atividades da Geosonda, tal como por aquele determinado nos autos n. 5000777-15.2017.4.03.6100, inclusive, seja recolhida a carta precatória expedida para tal fim. A fim de agilizar a diligência acima determinada, a presente decisão servirá como ofício a ser encaminhado pela recuperanda ao juízo mencionado, com comprovação nestes autos no prazo de 5 dias. No mais, diga o Sr. Administrador Judicial sobre a ação de execução acima mencionada. Após, cls. Intime-se."

Cotia, 25 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/10/2023 às 07:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C482D27.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0890/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/10/2023. Considera-se a data de publicação em 27/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)
Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP)
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/10/2023 às 01:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4A5187.

Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)
Debora Romano (OAB 98602/SP)
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)
Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP)
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)
Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP)
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630RS/)
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)
Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)
Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)
Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)
Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)
Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/10/2023 às 01:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4A5187.

Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)
Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP)
Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP)
João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 18024/18033: Em vista do exposto pela Recuperanda, oficie-se, com urgência, ao juízo da 8. Vara Federal de São Paulo, para que sejam cessados imediatamente atos expropriatórios que almejam maquinário essencial à continuidade das atividades da Geosonda, tal como por aquele determinado nos autos n. 5000777-15.2017.4.03.6100, inclusive, seja recolhida a carta precatória expedida para tal fim. A fim de agilizar a diligência acima determinada, a presente decisão servirá como ofício a ser encaminhado pela recuperanda ao juízo mencionado, com comprovação nestes autos no prazo de 5 dias. No mais, diga o Sr. Administrador Judicial sobre a ação de execução acima mencionada. Após, cls. Intime-se."

Cotia, 26 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/10/2023 às 01:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4A5187.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0890/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/10/2023. Considera-se a data de publicação em 27/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)
Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP)
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/10/2023 às 01:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4A51A3.

Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)
Debora Romano (OAB 98602/SP)
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)
Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP)
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)
Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP)
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630RS/)
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)
Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)
Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)
Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)
Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)
Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/10/2023 às 01:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4A51A3.

Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)
Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP)
Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP)
João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Ofício (fls. 17992) disponível para impressão."

Cotia, 26 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/10/2023 às 01:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4A51A3.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE COTIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

= DISPENSA DE CERTIDÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA =

= PEDIDO JÁ DEFERIDO POR ESTA D. JUÍZA EM DIVERSAS OPORTUNIDADES[1] =

Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152

Recuperação Judicial

GEOSONDA S/A – em Recuperação Judicial e CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – em Recuperação Judicial ("Grupo Geosonda" ou "Recuperandas"), já devidamente qualificadas nos autos do seu pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vêm, por seus advogados *in fine* assinados, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **em caráter de urgência**, por força do art. 47[2] da Lei nº 11.101/05 ("LFRE"), requerer, como de praxe, **a dispensa de apresentação de certidões negativas para participação de processo licitatório.**

[1] *Fls. 7294; 6942; 6851; 6273; 8682; 8871; 9088; 9428; 9591; 9704; 9804, 9990, 11907, 12275, 12388, 12463, 12526, 12689, 12936, 13105, 13169, 13262, 13487 e 13495.*

[2] *Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DC.

NDN
ADVOGADOS

1. As Recuperandas pretendem regularizar o cadastro junto ao sistema do SMSO – Secretaria Municipal de Serviços e Obras, sistema destinado para cadastro de fornecedores interessados em licitar e contratar com a Administração Pública da Prefeitura de São Paulo, que é essencial para a continuidade das atividades do Grupo Geosonda, posto a sua frequente participação em processos licitatórios, consoante é de conhecimento desta D. Juíza Recuperacional (**Doc. 01**).

2. Ocorre, Excelência, que a habilitação para a licitação indicada deverá conter, como de praxe e de conhecimento desta D. Juíza, dentre outros requisitos já preenchidos pelas Recuperandas, certidões negativas para contratação com o Poder Público, muito embora haja expressa disposição legal de dispensa de apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades (art. 52, II, da LFRE).[3]

3. Diante de todo o exposto, requerem as Recuperandas, **em caráter de urgência**, a **EXPRESSA DISPENSA** de apresentação de certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, certidão de Recuperação Judicial e Falência, bem como autorize a dispensa de apresentação de qualquer outra certidão negativa que se faça necessária para contratações com o Poder Público, especialmente para participar do processo licitatório junto à Secretaria Municipal de Serviços e Obras da Cidade de São Paulo.

4. Outrossim, à luz da celeridade e economia processual, bem como da urgência do pedido, requerem as Recuperandas sirva a r. decisão como ofício a ser protocolado/apresentado perante os órgãos competentes, bem como prova de que o Grupo Geosonda está econômico e financeiramente apto a participar do referido procedimento.

[3] *Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: II - determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei;*

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DC.

NDN
ADVOGADOS

5. Por fim, reiteram que todas as intimações via Imprensa Oficial sejam realizadas, **exclusivamente**, em nome do advogado **Roberto Gomes Notari**, inscrito na OAB/SP sob o nº 273.385, e **Marco Antonio P. Tacco**, inscrito na OAB/SP nº 304.775, **sob pena de nulidade**.

Termos em que,

Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 27 de outubro de 2023.

Tiago Aranha D'Alvia	**Roberto Gomes Notari**	**Marco Antonio P. Tacco**
OAB/SP 335.730	**OAB/SP 273.385**	**OAB/SP 304.775**

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DC.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

PORTARIA Nº 047/SMSO-G/2017

Estabelece normas e procedimentos para a inscrição no Cadastro da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, e disciplina o funcionamento do sistema.

MARCOS RODRIGUES PENIDO, Secretário Municipal de Serviços e Obras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 13.278/2002 e Decreto Municipal 44.279/2003, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e unificar as Normas para Registro Cadastral instituídas pelas Portarias nº 017/SIURB-G/2004 e nº 064/SIURB-G/2005, de 30/01/2004 e 16/06/2005, respectivamente,

RESOLVE:

I - Aprovar o seguinte regulamento para inscrição no "CADASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS - SMSO", nos termos que abaixo seguem:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Das Definições

1. Entende-se por inscrição no Registro Cadastral, o ato pelo qual a Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO da Prefeitura do Município de São Paulo, mediante o processo de habilitação, qualificação e classificação estabelecida neste Regulamento, admite determinada empresa individual, sociedade civil, sociedade comercial, sociedade anônima, como inscritas no Cadastro da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, na(s) categoria(s) e grupo(s) descritos no item 26 deste Regulamento.
2. O CADASTRO tem como objetivo levantar informações sobre potenciais prestadores de serviços, de forma a subsidiar a Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO e demais órgãos da administração direta ou indireta da Prefeitura do Município de São Paulo, no processamento de suas licitações,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SERVIÇOS E OBRAS

bem como visa a possibilitar aos interessados a substituição de documentos de habilitação, observadas as demais disposições contidas no instrumento convocatório de cada certame;

2.1. O regulamento e respectivos anexos para inscrição cadastral poderão ser obtidos na Divisão Técnica de Licitações, na Av. São João, 473, 21º andar – Centro – São Paulo - SP ou mediante "download" na página http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/;

2.2. Eventuais esclarecimentos e informações poderão ser obtidas pessoalmente no endereço supracitado.

3. A inscrição no CADASTRO será solicitada pelo interessado e deferida pela Divisão Técnica de Licitações, após parecer da Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD que deverá considerar o objetivo social da empresa (constante do contrato social), avaliando os elementos constantes da documentação apresentada pela empresa, e, ao final, importará a obtenção de Certificado de Registro Cadastral - CRC.

4. Os casos omissos neste regulamento serão decididos em instância inicial pela Diretoria da Divisão Técnica de Licitações e em soberana decisão final pelo Secretário Municipal de Serviços e Obras.

Seção II

Do Processamento do Registro Cadastral

5. Para se inscrever no CADASTRO, o interessado deverá encaminhar solicitação à Divisão Técnica de Licitações da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, por intermédio do Setor de Cadastro, conforme modelo constante do Anexo 1, devidamente acompanhada da documentação exigida no Capítulo III deste Regulamento.

5.1. A documentação para fins de cadastro deverá ser apresentada por meio de mídia digital, conforme requisitos abaixo definidos:

5.1.1. Serão aceitos somente arquivos no formato "pdf" pesquisável, respeitado o tamanho de, no máximo, 50MB (megabytes), conforme detalhado nos itens 5.2 e 5.3 desta Portaria;

5.1.2. As folhas devem ser do tamanho A4 ou Ofício;

5.1.3. Para a perfeita inserção no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, os documentos deverão ser salvos individualmente (ex.: Contrato Social.pdf, CNPJ.pdf, Balanço Patrimonial.pdf, etc)

5.1.4. Cada arquivo deverá conter a íntegra do documento, exceto se ultrapassar esse limite o limite estabelecido no item 5.1.1 desta Portaria, hipótese em que deverá ser dividido em tantos arquivos quantos forem necessários, com identificação sequencial, como

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

por exemplo: Atestado-CAT 002017000000_parte_1.pdf e Atestado-CAT 002017000000_parte_2.pdf etc.

5.1.5. O representante legal da empresa, deverá assinar a declaração constante do ANEXO 1, declarando ser de sua exclusiva responsabilidade a veracidade, autenticidade e integridade de todos os documentos apresentados em meio eletrônico.

5.1.6. Deverão ser escaneados os documentos originais. Não serão aceitos digitalizações de cópia autenticada de documentos.

5.2. Os limites dos arquivos são:

5.2.1. Número ilimitado de páginas desde que não ultrapassem o total de 50MB por arquivo PDF;

5.2.2. Número ilimitado de arquivos.

5.3. Configurações para digitalizar os documentos

5.3.1. Os documentos deverão ser digitalizados, sendo que as imagens deverão ser salvas em formato PDF, conforme as seguintes orientações:

5.3.2. Os documentos deverão ser digitalizados preferencialmente em preto e branco (P&B);

5.3.3. A digitalização em tons de cinza deverá ser utilizada somente para os documentos que não ficarem legíveis em preto e branco.

5.4. Para fins de autuação, a Divisão Técnica de Licitações, por intermédio do Setor de Cadastro, emitirá o Documento de Arrecadação do Município - (DAMSP) relativo ao recolhimento do preço público estabelecido (se houver).

5.4.1. O comprovante do recolhimento do preço publico, deverá ser entregue ao Setor de Cadastro Secretaria Municipal de Serviços e Obras;

5.4.2. Após a entrega do comprovante de recolhimentos do preço público, o Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, digitalizará o referido comprovante e dará início à autuação do processo.

5.5. A mídia digital será restituída ao preposto da empresa, imediatamente após a autuação do processo eletrônico, com a inserção dos documentos nela contidos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

5.6. O não atendimento a pedidos de esclarecimentos ou para complementação de dados ou informações, no prazo estipulado pela

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

Divisão Técnica de Licitações, acarretará a não apreciação do pedido de inscrição, com o consequente indeferimento por abandono, e posterior arquivamento do processo;

6. A análise do pedido de inscrição / atualização / inclusão de categoria no CADASTRO será de responsabilidade da Comissão de Julgamento de Cadastro - CJCAD, e, seu deferimento, alteração, suspensão, renovação ou cancelamento serão de responsabilidade da Diretoria da Divisão Técnica de Licitações.

7. Caberá à Divisão Técnica de Licitações a responsabilidade pela organização, formação e manutenção do registro cadastral:
   - **a.** Recepção da mídia digital e autuação do Processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
   - **b.** Inscrever as empresas habilitadas;
   - **c.** Efetuar a atualização de dados cadastrais dos inscritos;
   - **d.** Alterar registro cadastral;
   - **e.** Renovar registro cadastral, observado o disposto no item 19 desta Portaria;
   - **f.** Negar inscrições;
   - **g.** Cancelar ou suspender registro cadastral.

8. Caberá à Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, classificar as empresas prestadoras de serviços e obras, de acordo com os documentos apresentados;
   - **8.1.** É facultada à CJCAD a promoção de diligências, perante os emitentes dos documentos apresentados pelos interessados, destinadas a comprovar a sua veracidade, esclarecer ou complementar o processo cadastral;
   - **8.2.** Sempre que julgar necessário, a CJCAD poderá exigir a comprovação de informações prestadas pelos interessados e/ou a complementação dos documentos apresentados, e/ou apresentação dos documentos originais.

9. As decisões proferidas pela Diretoria da Divisão Técnica de Licitações serão divulgadas por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC.

10. As classificações poderão ser revistas em qualquer tempo, e as informações constantes do Certificado de Registro Cadastral poderão ser atualizadas ou alteradas.

11. As solicitações de revisão de classificação, atualização e alteração deverão ser encaminhadas à Divisão Técnica de Licitações, acompanhada da documentação pertinente, apresentada por meio de mídia digital, conforme disposto no item 5.1.

12. O Certificado de Registro Cadastral da empresa que deixar de satisfazer as exigências constantes deste Regulamento poderá ser suspenso ou cancelado a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

qualquer tempo, por decisão fundamentada da Diretoria da Divisão Técnica de Licitações após manifestação da Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD.

13. Não será permitida a inscrição de empresas:

a. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

b. Sob processo de concordata, falência, insolvência civil ou recuperação judicial e extrajudicial;

c. Suspensas temporariamente de licitar;

d. Impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública;

e. Com restrição, quer administrativa, quer técnica na Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO;

f. Quando não atender quaisquer dos requisitos estabelecidos neste Regulamento;

g. Em regime de Consórcio.

14. O interessado, o cadastrado e seu representante legal serão responsáveis, sob as penas da lei, pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, sendo que o interessado deverá de imediato comunicar à Divisão Técnica de Licitações toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, seja ela financeira, administrativa, jurídica ou técnica, ocorrida durante a validade da inscrição, que possa modificar a classificação da empresa.

15. Ao interessado não caberá indenização, seja a que título for, pelo indeferimento do pedido de inscrição, suspensão ou cancelamento do registro cadastral.

Seção III

Do Certificado de Registro Cadastral - CRC

16. A Divisão Técnica de Licitações da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO expedirá Certificado de Registro Cadastral (CRC), do qual constarão as seguintes informações:

a. Número do Registro Cadastral;

b. Razão Social;

c. CNPJ;

d. Endereço;

e. Telefone;

f. E-mail;

g. Valor do Capital Social Integralizado;

h. Valor do Patrimônio Líquido e data do encerramento do Balanço Patrimonial;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

i. Índices e Quocientes Econômico-Financeiros;

j. Nome do(s) Responsável (is) Técnico(s), conforme Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Profissional Competente;

k. Nome do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) Acervo(s) Técnico(s) e registro no órgão competente;

l. Classificação da Inscrição Cadastral;

m. Validade do Certificado de Registro Cadastral;

n. Assinatura do Responsável pela Divisão Técnica de Licitações e, na sua falta ou impedimento, pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Serviços e Obras – SMSO.

Seção IV

Da Validade do Certificado de Registro Cadastral - CRC

17. O Certificado de Registro Cadastral – CRC será válido perante todos os órgãos da administração direta ou indireta da Prefeitura do Município de São Paulo, pelo prazo de até 01 (um) ano, com vigência a partir da data do ato de deferimento da inscrição, observado o disposto no item 18 deste Regulamento

17.1. O prazo de validade do CRC não se confunde com o dos documentos com prazo de vigência próprio ou para eles estabelecido nesta Portaria, sendo responsabilidade do interessado mantê-los atualizados.

18. A validade do Certificado de Registro Cadastral estará vinculada à vigência do(s) Contrato(s) de Trabalho e/ou Contrato(s) de Prestação de Serviços Técnicos firmado(s) entre a empresa interessada e o(s) profissional(is) detentor(es) do acervo técnico, sobre o qual embasou-se a Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD para classificar a inscrição cadastral.

18.1. Para a aplicação do disposto no *caput* deste item, considerar-se-á o término da vigência contratual que ocorrer primeiro;

18.2. Em caso de Aditamento Contratual, a empresa interessada poderá solicitar a renovação do Certificado de Registro Cadastral, conforme disposto no item 17 deste Regulamento, anteriormente ao vencimento do prazo de validade informado no Certificado de Registro Cadastral emitido.

19. O Certificado de Registro Cadastral somente poderá ser renovado, se o prazo de validade for inferior àquele mencionado no item 17 deste Regulamento e pelo período restante até que se complete 01 (um) ano da data do ato de deferimento da inscrição, devendo ser atendido os seguintes requisitos:

a. Comprovar o desenquadramento na situação que ensejou a vigência do Certificado de Registro Cadastral em período inferior àquele mencionado no item 17 deste Regulamento;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

b. Atualizar o(s) documento(s) cujo(s) prazo(s) de validade esteja(m) vencido(s);

c. Atualizar a relação de equipe técnica e a declaração de equipamentos;

d. Apresentar novos documentos em caso de alterações financeiras, administrativas ou técnicas que possam modificar a classificação da empresa;

e. Apresentar declaração, sob as penas da lei, de inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação;

20. Vencido o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral da empresa, o processo administrativo correspondente será arquivado. Em havendo interesse em manter-se cadastrada, a empresa interessada deverá solicitar novo cadastramento, mediante requerimento, instruído com toda a documentação necessária à inscrição, exigida no presente regulamento, após o que será autuado novo processo, ocasião em que será procedida nova análise de toda a documentação apresentada.

Seção V

Da Suspensão, Cancelamento e Indeferimento do Registro Cadastral

21. Sob pena de cancelamento no Registro Cadastral, além das demais sanções legais cabíveis, o desligamento do(s) profissional(is) detentor(es) dos atestados e respectivas CAT´s mencionados na alínea "c" do item 33 deste Regulamento, do quadro técnico da empresa, deverá ser de imediato comunicado à Comissão de Julgamento de Cadastro - CJCAD, ocasião em que deverá(ao) ser indicado(s), em substituição, outro(s) profissional(is), integrante(s) de seu quadro permanente, atendidas as exigências do dispositivo mencionado.

22. O registro cadastral será suspenso, após permitida ampla defesa ao cadastrado, embasado em relatório circunstanciado elaborado pela área interessada, nos seguintes casos:

a. Não comprovação da autenticidade e veracidade da documentação apresentada;

b. Deixar de satisfazer, momentaneamente, as exigências constantes deste Regulamento;

c. Recusa em assinar junto à SMSO o instrumento de contratação decorrente de ato licitatório regular, bem como de dispensa/inexigibilidade de licitação;

d. Inexecução total ou parcial do contrato, firmado com a SMSO em decorrência de processo licitatório, bem como de dispensa/inexigibilidade de licitação;

e. Avaliação que demonstre desempenho insuficiente da empresa no cumprimento de contratos com a SMSO;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SERVIÇOS E OBRAS

f. Atraso injustificado na execução de contratos com a SMSO;

g. Prática de atos ilícitos;

h. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal. Neste caso, o prazo da suspensão será equivalente ao da pena imposta;

23. O registro cadastral será cancelado, após permitida ampla defesa ao cadastrado, embasado em relatório circunstanciado da área interessada, nos seguintes casos:

a. Decretação de falência ou instauração de insolvência civil, concordata, insolvência civil ou recuperação judicial e extrajudicial;

b. Dissolução da sociedade ou falecimento do inscrito;

c. Declaração de inidoneidade;

d. Prática de ato ilícito lesivo aos interesses da PMSP.

e. Deixar de satisfazer as exigências constantes deste Regulamento;

24. A suspensão ou o cancelamento do registro cadastral, previstos nos itens 22 e 23 deste regulamento, implicará no impedimento da empresa em participar de licitação ou contratar com a PMSP, enquanto perdurarem seus efeitos.

Seção VI

Dos Recursos

25. Contra as decisões da Diretoria da Divisão Técnica de Licitações, caberá recurso ao Secretário Municipal de Serviços e Obras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

CAPÍTULO II

DAS CATEGORIAS CADASTRAIS

26. O Cadastro da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO para prestação de serviços e obras, possui as seguintes categorias e grupos:

CATEGORIA	GRUPO
I. CONSERVAÇÃO	
1. ASFÁLTICA	• Grupo A • Grupo B
2. DEFENSAS METÁLICAS	• Grupo ÚNICO
3. PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS / PARALELEPÍPEDOS	• Grupo A • Grupo B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

II. EDIFICAÇÕES	
1. OBRAS NOVAS	• Grupo A • Grupo B • Grupo C • Grupo D
2. OBRAS DE REFORMA	• Grupo A • Grupo B

III. GALERIAS ÁGUAS PLUVIAIS	
1. OBRAS NOVAS	• Grupo A • Grupo B • Grupo C
2. RECUPERAÇÃO	• Grupo A • Grupo B • Grupo C

IV. OBRAS DE ARTE	
1. OBRAS NOVAS	• Grupo A • Grupo B • Grupo C
2. RECUPERAÇÃO	• Grupo A • Grupo B • Grupo C

V. PAISAGISMO	
1. CADASTRAMENTO ARBÓREO	• Grupo UNICO
2. IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES	• Grupo UNICO
3. CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	• Grupo UNICO

VI. PAVIMENTAÇÃO	
1. OBRAS NOVAS	• Grupo A • Grupo B • Grupo C
2. RECUPERAÇÃO	• Grupo A • Grupo B • Grupo C

VII. SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

ESPECIALIZADOS	
1. CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS	• Grupo ÚNICO
2. ELEMENTOS PREPARATÓRIOS DE EXPROPRIAÇÕES - AVALIAÇÕES	• Grupo ÚNICO
3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	• Grupo ÚNICO
4. SONDAGEM	• Grupo ÚNICO
5. TOPOGRAFIA	• Grupo ÚNICO

VIII. PROJETOS	
1. ARQUITETURA	• Grupo ÚNICO
2. CÁLCULO ESTRUTURAL	• Grupo A • Grupo B • Grupo C
3. CANALIZAÇÃO E DRENAGEM	• Grupo A • Grupo B • Grupo C
4. ESTRUTURAS DE CONCRETO	• Grupo ÚNICO
5. ESTRUTURAS METÁLICAS	• Grupo ÚNICO
6. FUNDAÇÕES	• Grupo ÚNICO
7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	• Grupo ÚNICO
8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	• Grupo ÚNICO
9. PAISAGISMO	• Grupo ÚNICO
10. PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM	• Grupo A • Grupo B • Grupo C
11. URBANIZAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO	• Grupo A • Grupo B • Grupo C

IX. RIOS, CÓRREGOS E CANAIS	• Grupo A • Grupo B

X. SERVIÇOS PREPARATÓRIOS DE PAVIMENTAÇÃO	• Grupo A • Grupo B

XI. DEMOLIÇÕES	• Grupo ÚNICO

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES DE REGISTRO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

27. A interessada deverá requerer sua inscrição na Divisão Técnica de Licitações, conforme modelo constante do ANEXO 1, indicando a(s) Categoria(s) e Grupo(s) em que pretende inscrever-se, devendo a solicitação estar instruída com documentação relativa à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica, prevista nas Seções I, II, III e IV deste Capítulo;

27.1. Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com o disposto no item 5.1 deste regulamento.

Seção I

Dos Documentos para Habilitação Jurídica

28. Para fins de habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a. Cédula de Identidade do titular da empresa individual, dos sócios das sociedades empresárias e dos diretores das sociedades anônimas;

b. Registro comercial, no caso de empresa individual;

c. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e. Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas de Assembléias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedade por ações, bem como Ata da Assembléia da última eleição da Diretoria;

f. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Seção II

Dos Documentos para Qualificação Econômico-Financeira

29. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a. Certidão negativa de concordata, falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial, no caso de sociedades empresárias ou Certidões dos Distribuidores Forenses Civis, no caso de sociedades simples, da sede da empresa.

a.1) As empresas com sede em outras Unidades da Federação deverão apresentar certidão emitida pelo órgão competente do Poder Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

da unidade de origem, indicando os cartórios distribuidores de falência e concordata;

a.2) Não constando no documento prazo de validade, este terá sua validade estipulada em 60 (sessenta) dias contados da data de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado por lei;

OBSERVAÇÃO: Os editais de licitação deverão prever a necessidade de apresentação da certidão negativa de concordata, falência e recuperação judicial e extrajudicial, uma vez que a validade do documento apresentado para fins de cadastro não será informada no verso do Certificado de Registro Cadastral.

b. Prova de Capital Social totalmente Integralizado, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de Sociedades Empresárias, ou no Cartório de Registro Civil ou Junta Comercial, no caso de Sociedades Simples, admitida sua atualização para a data do pedido de inscrição, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

c. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (DRE, DMPL) do último exercício social, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

c.1) Caso o balanço tenha sido publicado em Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial, a referida publicação deverá ser apresentada;

c.2) Admitir-se-á a atualização dos valores pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro indicador que vier substituí-lo, quando o Balanço tiver sido encerrado há mais de 03 (três) meses da data do pedido de inscrição;

d. A comprovação da situação financeira da empresa será feita de acordo com o resultado obtido no cálculo dos índices de liquidez financeira (liquidez geral, corrente e seca) índices de estrutura de capital (participação capitais terceiros), a saber:

▪ **LIQUIDEZ FINANCEIRA:**

- LG (LIQUIDEZ GERAL):

(AC + RLP) / (PC + ELP)

- LC (LIQUIDEZ CORRENTE):

(AC / PC)

- LS (LIQUIDEZ SECA)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

(AC - Estoque - Despesas Antecipadas) / PC

- **ESTRUTURA DE CAPITAL**

  - PCT (PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS):

    (PC+ ELP) / PL

- **IEG= INDICE DE ENDIVIDAMENTO = PC+ELP/AT**

  - IEG= PC+ELP/AT

  Obs.: Este índice (IEG) mostra o grau da participação do capital de terceiros, sobre os recursos totais da empresa (Ativo Total), ou seja, quanto o Ativo Total da empresa é financiado com recursos ou capital de terceiros (PC + ELP) .

  onde:
  AC = Ativo Circulante

  PC = Passivo Circulante

  RLP = Realizável a Longo Prazo

  ELP = Exigível a Longo Prazo

  AT = Ativo Total

d.1) Para fins de deferimento ao pedido de inscrição cadastral será considerado como parâmetro de aceitabilidade o quociente maior ou igual a 1,00 para os índices de liquidez financeira e o quociente menor ou igual a 1,00 para o índice de estrutura de capital. Para o índice de endividamento (IEG) será considerado como parâmetro: menor ou igual a 0,5.

d.2) Os quocientes obtidos no cálculo dos índices acima constarão do Certificado de Registro Cadastral, sendo que, os editais de licitação deverão prever os parâmetros de aceitabilidade dos quocientes relativos aos índices de liquidez financeira, que poderão ser diversos daqueles acima estabelecidos, em função do objeto da licitação, considerando a sua maior ou menor complexidade.

Seção III

Dos Documentos para comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

30. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o pedido de inscrição, sendo que os interessados com sede em outro Município e que tenham filial no Município de São Paulo deverão, também, comprovar inscrição no cadastro de contribuintes deste Município;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede do licitante, mediante a apresentação conjunta da Certidão de Tributos, Contribuições Federais e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e relativo aos tributos relacionados com as atividades objeto do pedido de inscrição, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão estadual competente;

e. Prova de regularidade com a Fazenda do Município de São Paulo, relativa aos tributos relacionados com as atividades objeto do pedido de inscrição, mediante a apresentação de certidão de tributos mobiliários expedida pela Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura do Município de São Paulo;

e.1) A exigência deste item é aplicável também aos interessados com sede fora do Município de São Paulo;

e.2) Caso não sejam cadastrados como contribuintes neste Município, deverão apresentar declaração, firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada devem à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com as atividades objeto do pedido de inscrição.

f. Prova de regularidade perante Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação (CRF);

g. Prova de regularidade trabalhista, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida a partir de consulta ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) da Justiça do Trabalho.

31. A prova relativa à regularidade fiscal deverá ser feita através da apresentação das Certidões Negativas retro mencionadas, ou Certidões Positivas com efeito de negativa, ou, ainda, certidão positiva cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, devendo esta situação ser comprovada na própria certidão ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

mediante a apresentação de certidão de objeto e pé da respectiva ação judicial.

32. Não constando nos documentos prazo de validade, estes terão suas validades estipuladas em 60 (sessenta) dias contados da data de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado por lei;

OBSERVAÇÃO: Os editais de licitação deverão prever a necessidade de apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, uma vez que a validade de referidos documentos apresentados para fins de cadastro não será informada no verso do Certificado de Registro Cadastral.

Seção IV

Dos Documentos para comprovação da Qualificação Técnica

33. Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a. Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Profissional competente (CREA, CAU, ou outro), constando, no objetivo social da empresa, atividade(s) condizente(s) e compatível(is) com a(s) Categoria(s) e Grupo(s) em que a empresa deseja cadastrar-se;

b. Comprovação pela interessada de possuir em seu quadro permanente, na data do protocolamento do pedido, profissional(is) de nível superior, detentor(es) dos atestados especificados no item 34 deste regulamento, observado a exigência constante do item relativo à(s) Categoria(s) e Grupos(s) em que se pretende cadastrar.;

b.1.) A comprovação referida deverá ser feita por meio da apresentação do contrato social, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços (contendo, pelo menos, as seguintes características: onerosidade, habitualidade, pessoalidade, subordinação).

b.2) Para fins de deferimento ao pedido de inscrição cadastral será considerado apenas o responsável técnico exigido no item 34 deste regulamento, sendo que, os editais de licitação deverão prever a equipe técnica mínima, em função do objeto da licitação, considerando a sua maior ou menor complexidade.

c. No mínimo 01 (um) atestado de responsabilidade técnica, comprobatório de desempenho anterior em atividade condizente e compatível com o pedido de inscrição, cujo detentor seja o profissional citado no item anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado do Certificado de Acervo Técnico – CAT - expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/ CONFEA, CAU).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

c.1.) As parcelas de maior relevância técnica para cadastramento estão previstas no item 34 deste regulamento, devendo, somente no caso da exigência constante do caput desta alínea, ser desconsiderado o quantitativo ali mencionado.

d. No mínimo 01 (um) atestado comprobatório de desempenho anterior da empresa em atividade condizente e compatível com o pedido de inscrição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do local, natureza, descrição, quantitativos e outras características dos serviços e/ou obras, devidamente registrado na entidade profissional competente (registro no sistema CREA /CONFEA, CAU).

d.1.) As parcelas de maior relevância técnica e valor significativos para cadastramento estão previstos no item 34 deste regulamento.

d.2.) Se no(s) atestado(s) e CAT(s) apresentado(s) pelo(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da alínea "c" deste item 33, constar o nome da empresa interessada em se cadastrar como contratada, fica esta desobrigada de apresentar o exigido na alínea "d" deste mesmo item, no todo ou em parte.

e. Relação de equipamentos, adequados para as atividades relacionadas ao pedido de inscrição, devidamente assinada por seu representante legal, constando equipamentos compatíveis com a inscrição cadastral na categoria pretendida.

f. Indicação das instalações da empresa, evidenciando matriz e/ou filial no Município de São Paulo, se houver, devidamente assinadas por seu representante legal.

g. Relação nominal da equipe técnica mantida pela empresa em regime permanente, com a indicação dos responsáveis técnicos, com as respectivas qualificações profissionais, devidamente assinada por seu representante legal, observado o disposto na alínea "b.1", deste item.

g.1.) Os profissionais que integram a equipe técnica indicada deverão possuir habilitação compatível com a natureza das atividades correspondentes à(s) Categoria (s) e Grupo (s) no (s) qual (is) a empresa pretende cadastrar-se.

g.2.) A relação nominal da equipe técnica deverá ser atualizada, quando da ocorrência de quaisquer alterações;

Subseção I

Documentação Técnica Específica:

34. Além dos documentos indicados no item 33, para a comprovação da capacidade técnica e a efetivação da inscrição cadastral, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. CONSERVAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

1. ASFÁLTICA

Serão considerados os atestados e CAT's, que comprovem a execução de Tapa Buracos e/ou Tapa Valas, contendo a área total indicada em m².

- **Grupo A**

Parâmetros Significativos:

- até 25.000,00 m²;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

- **Grupo B**

Parâmetros Significativos:

- maior que 25.000,01 m²;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

2. DEFENSAS METÁLICAS

Serão considerados os atestados e CAT's, que comprovem a execução de serviços da mesma natureza.

- **Grupo ÚNICO**

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

3. PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS / PARALELEPÍPEDOS

Serão considerados os atestados e CAT's, que comprovem a execução de Pavimentos em paralelepípedos e/ou pisos intertravados (construção ou conservação), contendo a área total indicada em m².

- **Grupo A**

Parâmetros Significativos:

- até 5.000,00 m².

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

Grupo B

Parâmetros Significativos:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

- maior que 5.000,01 m²;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

II. EDIFICAÇÕES

1. OBRAS NOVAS

Serão considerados os atestados e CAT's de construção ou ampliação de Edificação, contendo a área total construída indicada em m².

- **Grupo A**

Parâmetros Significativos:

- até 500,00 m²;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil, Arquiteto ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

- **Grupo B**

Parâmetros Significativos:

- de 500,01 m² até 1.000,00 m²;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

- **Grupo C**

Parâmetros Significativos:

- de 1,000,01 m² até 2.000,00 m²;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

- **Grupo D**

Parâmetros Significativos:

- maior que 2.000,01 m²;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

2. OBRAS DE REFORMA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

Serão considerados os atestados e CAT's de reforma de Edificação que contenham a área envolvida (indicada em m2) e relacionadas as atividades abrangidas pela obra:

* Fundação
* Estruturas;
* Alvenarias;
* Esquadrias de madeira;
* Esquadrias metálicas;
* Instalações elétricas;
* Instalações hidrossanitárias;
* Revestimento;
* Cobertura;
* Pintura.

• **Grupo A**

Parâmetros Significativos:

- deverá conter pelo menos 03 (três) das atividades acima relacionadas;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

• **Grupo B**

Parâmetros Significativos:

- deverá conter pelo menos 06 (seis) das atividades acima relacionadas;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

III. GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

1. OBRAS NOVAS

Serão considerados os atestados e CAT's conforme segue especificado:

• **Grupo A**

Execução de galerias de águas pluviais, canais ou túneis moldados ou revestidos em concreto armado, em um único conjunto Atestado e CAT.

Parâmetros Significativos:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

- até 1,00 m²;
- Extensão x Seção até 1.000,00 m^3.

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

• **Grupo B**

Execução de galerias de águas pluviais, canais ou túneis moldados ou revestidos em concreto armado, em um único conjunto Atestado e CAT.

Parâmetros Significativos:

- Seção de 1,01 m² até 4,00 m²;
- Extensão x Seção de 1.000,01 m^3 até 4.000,00 m^3;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

• **Grupo C**

Execução de galerias de águas pluviais, canais ou túneis moldados ou revestidos em concreto armado de características especiais, em um único conjunto Atestado e CAT;

Parâmetros Significativos:

- Seção maior que 4,01 m²;
- Extensão x Seção maior que 4.000,01 m^3;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

2. RECUPERAÇÃO

Serão considerados os atestados e CAT's, que comprovem a execução de recuperação de galerias, canais ou túneis com a utilização de concreto projetado, aço de reforço, em um único conjunto Atestado e CAT.

• **Grupo A**

Parâmetros Significativos:

- Seção até 1,00 m²;
- Extensão x Seção até 1.000,00 m^3;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

- **Grupo B**

Parâmetros Significativos:

- Seção de 1,01 m² até 4,00 m²;
- Extensão x Seção de 1.000,01 m^3 até 4.000,00 m^3.

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

- **Grupo C**

Parâmetros Significativos:

- Seção maior que 4,01 m²;
- Extensão x Seção maior que 4.000,01 m^3;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

IV. OBRAS DE ARTE

1. OBRAS NOVAS

Serão considerados os atestados e CAT's conforme segue especificado:

- **Grupo A**

Execução de obra de arte (Ex.: pontes, viadutos, pontilhões) de características comuns, em um único conjunto Atestado e CAT.

Parâmetros Significativos:

- Vão de até 10,00 m;
- Áreas do tabuleiro até 15,00 m²;
- Volume de concreto até 50,00 m^3;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

- **Grupo B**

Execução de obra de arte (Ex.: pontes, viadutos, pontilhões) de características comuns, em um único conjunto Atestado e CAT.

Parâmetros Significativos:

- Vão de 10,01 m até 40,00 m;
- Áreas do tabuleiro maior que 15,01 m²;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SERVIÇOS E OBRAS

- Volume de concreto maior que 50,00 m^3;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

- **Grupo C**

Execução de obras de arte especiais (Ex.: pontes, viadutos, etc) com emprego de técnicas ou métodos executivos especiais (balanços sucessivos, protensão, treliça lançadora etc), em um único conjunto Atestado e CAT.

Parâmetros Significativos:

- Vão maior que 40,01 m;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

2. RECUPERAÇÃO

Serão considerados os atestados e CAT's conforme segue especificado:

- **Grupo A**

Recuperação estrutural compreendendo os seguintes serviços principais: Armadura de reforço, fechamento de trincas e fissuras com emprego de resinas epoxídicas ou grauteamento, aplicação de concreto projetado, em um único conjunto Atestado e CAT.

Parâmetros Significativos:

- Vão até 10,00 m;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

- **Grupo B**

Recuperação estrutural compreendendo os seguintes serviços principais: Armadura de reforço, fechamento de trincas e fissuras com emprego de resinas epoxídicas ou grauteamento, aplicação de concreto projetado, em um único conjunto Atestado e CAT.

Parâmetros Significativos:

- Vão de 10,01 m até 30,00 m;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

- **Grupo C**

Recuperação estrutural compreendendo os seguintes serviços principais: Armadura de reforço, fechamento de trincas e fissuras com emprego de resinas epoxídicas ou grauteamento, aplicação de concreto projetado e troca de juntas e aparelhos de apoio, em um único conjunto Atestado e CAT.

Parâmetros Significativos:

- Vão maior que 30,01 m;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

V. PAISAGISMO

1. CADASTRAMENTO ARBÓREO

- **Grupo ÚNICO**

Parâmetros Significativos:

- serão considerados atestados e CAT's que evidenciem serviços de cadastramento e identificação de vegetação arbórea contendo, no mínimo, nome popular, nome científico e origem do exemplar.

Responsável Técnico:

- Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal ou outro profissional de nível superior, conforme atribuição legal.

2. IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES

- **Grupo ÚNICO**

Parâmetros Significativos:

- serão considerados atestados e CAT's que evidenciem serviços de plantio de grama ou forrações (mínimo 50m^2) e/ou plantio de árvores (mínimo 10 unidades);

Responsável Técnico:

- Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal ou Engenheiro Civil com atribuição do artigo 28 do Decreto Federal 23.569/33 ou do Artigo 7 da Resolução CONFEA 218/73.

3. CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES

- **Grupo ÚNICO**

Parâmetros Significativos:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

- Serão considerados atestados e CAT's que evidenciem serviços de poda e conservação de áreas plantadas (m^2);

Responsável Técnico:

- Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal ou Engenheiro Civil com atribuição do artigo 28 do Decreto Federal 23.569/33 ou do Artigo 7 da Resolução CONFEA 218/73.

VI. PAVIMENTAÇÃO

1. OBRAS NOVAS

Serão considerados os atestados e CAT's conforme segue especificado:

- **Grupo A**

Execução de Pavimentação em vias urbanas, incluindo drenagem superficial (guias e sarjetas), drenagem de águas pluviais (galerias, bocas de lobo, etc), sub base, base e revestimento, em um único conjunto Atestado e CAT.

Parâmetros Significativos:

- Área Pavimentada 6.000,00 m^2;
- Extensão até 1.000,00 m;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

Grupo B

Execução de Pavimentação em vias urbanas, incluindo drenagem superficial (guias e sarjetas), drenagem de águas pluviais (galerias, bocas de lobo, etc), sub base, base e revestimento, em um único conjunto Atestado e CAT.

Parâmetros Significativos:

- Área Pavimentada de 6.000,01 m^2 até 24.000,00 m^2;
- Extensão de 1.000,01 m até 4.000,00 m;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

- **Grupo C**

Execução de Pavimentação em vias urbanas, incluindo drenagem superficial (guias e sarjetas), drenagem de águas pluviais (galerias, bocas de lobo, etc), sub base, base e revestimento e obras complementares, galerias de águas pluviais etc, em um único conjunto Atestado e CAT.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

Parâmetros Significativos:

- Área maior que 24.000,01 m^2;
- Extensão maior que 4.000,01 m;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

2. RECUPERAÇÃO

Serão considerados os atestados e CAT's de recapeamento de pavimentação em vias urbanas, com nivelamento de tampão, regularização de sarjeta, reforço localizado e fresagem, em um único conjunto Atestado e CAT.

- **Grupo A**

Parâmetros Significativos:

- Área Pavimentada até 6.000,00 m^2;
- Extensão até 1.000,00 m;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

- **Grupo B**

Parâmetros Significativos:

- Área Pavimentada de 6.000,01 m^2 até 24.000,00 m^2;
- Extensão de 1.000,01 m até 4.000,00 m;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

- **Grupo C**

Parâmetros Significativos:

- Área maior que 24.000,01 m^2;
- Extensão maior que 4.000,01 m;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

VII. SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

Nota Importante: **As atividades previstas nesta Categoria Cadastral deverão ser comprovadas por acervo técnico específico da atividade pretendida, ou seja, não serão considerados Atestados/CAT de execução de obras, nas quais a atividade pretendida faça parte dos serviços executados;**

1. CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS

- **Grupo ÚNICO**

Serão considerados os atestados e CAT's, que comprovem a execução de trabalhos da mesma natureza (especialmente concreto e aço).

Responsável Técnico:

- 01 (um) Profissional de nível superior, com atribuição para elaboração dos projetos e serviços retro mencionados, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

2. ELEMENTOS PREPARATÓRIOS DE EXPROPRIAÇÕES - AVALIAÇÕES

- **Grupo ÚNICO**

Serão considerados os atestados e CAT's, que comprovem a execução de trabalhos de avaliação de imóveis executados de acordo com a NBR vigente, e que contenha levantamento cadastral e pesquisa cartorária.

Responsável Técnico:

- 01 (um) Profissional de nível superior, com atribuição para elaboração dos projetos e serviços retro mencionados, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- **Grupo ÚNICO**

Serão considerados atestados e CAT's que comprovem a execução de serviços em subestação primária e/ou grupos geradores. No caso de subestação primária, o atestado deverá mencionar classe de tensão 15kv ou superior, e a potencia de transformação. No caso de grupo gerador, o atestado deverá mencionar a potencia instalada e as tensões de saída.

Responsável Técnico:

- 01 (um) Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Civil com atribuição do artigo 28 do Decreto Federal 23.569/33 ou do Artigo 7 da Resolução CONFEA 218/73.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

4. SONDAGEM

- **Grupo ÚNICO**

Serão considerados atestados e CAT's, que evidenciem execução de serviços de sondagem, com indicação da tecnologia empregada e sua quantificação.

Parâmetros Significativos:

- superior a 50 m;

Responsável Técnico:

- Profissional de nível superior, com atribuição para elaboração dos projetos e serviços retro mencionados, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

5. TOPOGRAFIA

- **Grupo UNICO**

Serão considerados atestados e CAT's, que evidenciem execução de serviços topográficos de levantamento planimétrico, planialtimétrico e/ou cadastral, com indicação das respectivas áreas.

Responsável Técnico:

- Profissional de nível superior, com atribuição para elaboração dos projetos e serviços retro mencionados, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

VIII. PROJETOS

Nota Importante: As atividades previstas nesta Categoria Cadastral deverão ser comprovadas por acervo técnico específico da atividade pretendida, ou seja, não serão considerados Atestados/CAT de execução de obras, nas quais a atividade pretendida faça parte dos serviços executados;

1. ARQUITETURA

- **Grupo ÚNICO**

Serão considerados atestados e CAT's específicos, que evidenciem execução de projetos de arquitetura de Edificação.

Responsável Técnico:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

- Arquiteto ou Engenheiro Civil com atribuição do artigo 28 do Decreto Federal 23.569/33 ou do Artigo 7 da Resolução CONFEA 218/73.

2. CALCULO ESTRUTURAL

- **Grupo A**

Serão considerados atestados e CAT's específicos, que evidenciem projeto estrutural (ou de recuperação) de Pontilhão

Parâmetros Significativos:

- Comprimento menor que 15,00 m ou estrutura equivalente;

Responsável Técnico:

Engenheiro Civil.

Grupo B

Serão considerados atestados e CAT's específicos, que evidenciem projeto estrutural (ou de recuperação) de Pontilhão.

Parâmetros Significativos:

- Comprimento maior ou igual a 15,01 m ou estrutura equivalente;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil.

- **Grupo C**

Serão considerados atestados e CAT's específicos, que evidenciem projeto estrutural (ou de recuperação) de Viaduto.

Parâmetros Significativos:

- Vão maior ou igual a 40,00 m ou de Túnel;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil.

3. CANALIZAÇÃO E DRENAGEM

- **Grupo A**

Serão considerados atestados e CAT's específicos, que evidenciem projeto completo de canalização de "curso d´água" ou adutora ou coletor de esgotos

Parâmetros Significativos:

- Secção menor que 1,00 m^2;

Responsável Técnico:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

- Profissional de nível superior, com atribuição para elaboração dos projetos e serviços retro mencionados, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto Federal 23.569/33.

- **Grupo B**

Serão considerados atestados e CAT's específicos, que evidenciem projeto completo de canalização de "curso d´água" ou adutora ou coletor de esgotos

Parâmetros Significativos:

- Secção maior ou igual > ou = 1,01 m^2;

Responsável Técnico:

- Profissional de nível superior, com atribuição para elaboração dos projetos e serviços retro mencionados, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto Federal 23.569/33.

- **Grupo C**

Serão considerados atestados e CAT's específicos, que evidenciem projeto completo de canalização de "curso d´água".

Parâmetros Significativos:

- Secção maior ou igual 4,00 m^2, incluindo:

  * Estudos Hidrológicos;

  * Dimensionamento Hidráulico;

  * Projeto Geométrico; e

  * Projeto de Revestimento.

Responsável Técnico:

- Profissional de nível superior, com atribuição para elaboração dos projetos e serviços retro mencionados, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto Federal 23.569/33.

4. ESTRUTURAS DE CONCRETO

- **Grupo ÚNICO**

Serão considerados atestados e CAT's específicos que evidenciem execução de projetos de cálculo estrutural de concreto armado ou protendido, com indicação de volume da estrutura projetada em m^3, em edificação

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil.

5. ESTRUTURAS METÁLICAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

- **Grupo ÚNICO**

Serão considerados atestados e CAT's específicos, que evidenciem execução de projeto de estrutura metálica, com indicação da área ou peso da estrutura projetada em edificação.

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil.

6. FUNDAÇÕES

- **Grupo ÚNICO**

Serão considerados atestados e CAT's específicos que evidenciem execução de projeto de Fundações, com indicação da área atendida em m^2 e sua quantificação, em edificação .

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- **Grupo ÚNICO**

Serão considerados atestados e CAT's específicos que evidenciem execução de projeto de Instalações Elétricas Prediais.

Responsável Técnico:

- Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Civil com atribuição do artigo 28 do Decreto Federal 23.569/33 ou do Artigo 7 da Resolução CONFEA 218/73.

8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- **Grupo ÚNICO**

Serão considerados atestados e CAT's específicos que evidenciem execução de projeto de Instalações Hidrossanitárias Prediais, com indicação da área atendida em m^2.

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil

9. PAISAGISMO

- **Grupo ÚNICO**

Serão considerados atestados e CAT's específicos que evidenciem execução de projetos de áreas verdes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

Parâmetros Significativos:

- Área superior a 50 m^2;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal ou Arquiteto ou Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior com atribuição do artigo 28 do Decreto Federal 23.569/33 ou do Artigo 7 da Resolução CONFEA 218/73.

10. PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM

- **Grupo A**

Serão considerados atestados e CAT's específicos, que evidenciem projeto de pavimentação de Vias Urbanas.

Parâmetros Significativos:

- de 0 até 8.000,00 m, incluindo os serviços de:
  - * Topografia;
  - * Sondagens;
  - * Ensaios Tecnológicos;
  - * Dimensionamento do Pavimento; e
  - * Estudos de Drenagem.

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

- **Grupo B**

Serão considerados atestados e CAT's específicos, que evidenciem projeto de pavimentação de Vias Urbanas.

Parâmetros Significativos:

- maior que 8.000,01 m, incluindo os serviços de:
  - * Topografia;
  - * Sondagens;
  - * Ensaios Tecnológicos;
  - * Dimensionamento do Pavimento; e
  - * Estudos de Drenagem.

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

- **Grupo C**

Serão considerados atestados e CAT's específicos, que evidenciem projeto de pavimentação de Vias Urbanas.

Parâmetros Significativos:

- Maior que 18.000,00 m, incluindo os serviços de:
  * Topografia;
  * Sondagens;
  * Ensaios Tecnológicos;
  * Dimensionamento do Pavimento;
  * Estudos de Drenagem;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

11. URBANIZAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

Serão considerados atestados e CAT's específicos, que evidenciem projeto completo de via arterial ou via expressa, relacionados os seguintes itens:

* Levantamento Planialtimétrico
* Geotecnia
* Estudos de Tráfego e Circulação
* Pavimentação
* Terraplenagem
* Drenagem
* Geométrico
* Sinalização
* Especificações e Quantificações
* Iluminação
* Estrutura
* Arquitetura
* Paisagismo

- **Grupo A**

Parâmetros Significativos:

- deverá conter pelo menos 03 (três) dos itens acima relacionados.

Responsável Técnico:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33..

- **Grupo B**

  - deverá conter pelo menos 07 (sete) dos itens acima relacionados;

  Responsável Técnico:

  - Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

- **Grupo C**

  - deverá conter pelo menos 10 (dez) dos itens acima relacionados;

  Responsável Técnico:

  - Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

IX. RIOS, CÓRREGOS E CANAIS (Limpeza e Abertura de Rios, Córregos e Canais)

Serão considerados os atestados e CAT's, que comprovem a execução de escavação de terra, em um único conjunto Atestado e CAT.

- **Grupo A**

  Parâmetros Significativos:

  - Escavação até 30.000,00 m^3;

  Responsável Técnico:

  - Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

- **Grupo B**

  Parâmetros Significativos:

  - Escavação maior que 30.000,01 m^3;

  Responsável Técnico:

  - Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

X. SERVIÇOS PREPARATÓRIOS DE PAVIMENTAÇÃO

Serão considerados os atestados e CAT's, que comprovem a execução de guias, sarjetas e revestimento primário.

- **Grupo A**

  Parâmetros Significativos:

  - Guias: até 10.000,00 m;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

- Sarjetas: até 10.000,00 m;
- Revestimento Primário: até 50.000,00 m^2;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

• **Grupo B**

Parâmetros Significativos:

- Guias: maior que 10.000,01 m;
- Sarjetas: maior que 10.000,01 m;
- Revestimento Primário: maior que 50.000,00 m^2;

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

XI. DEMOLIÇÕES

• **Grupo ÚNICO**

Serão considerados os atestados e CAT's, que comprovem a prestação de serviços de demolição de estrutura de concreto armado.

• **Responsável Técnico:**

- Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

35. As empresas inscritas nos moldes das Portarias 017/SIURB-G/04 e 064/SIURB-G/05, terão seu Certificado de Registro Cadastral válido até a data de validade constante do documento;

35.1. Em virtude do disposto no caput deste item, os editais de licitação deverão prever a necessidade de comprovação da capacidade técnica operacional das empresas, uma vez que tal exigência não constava das Portarias 017/SIURB-G/04 e 064/SIURB-G/05.

35.2. Caso queiram, as empresas inscritas nos moldes das Portarias 017/SIURB-G/04 e 064/SIURB-G/05 poderão requerer a atualização de sua Inscrição Cadastral, mediante a comprovação de sua capacidade técnica operacional nos termos do item 33, alínea "d", combinado com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

o item 34 desta Portaria. Havendo alteração na sua classificação em função das alterações constantes desta Portaria, deverá a SMSO proceder a Revisão do Registro Cadastral já expedido, para que dele conste a nova classificação da empresa.

36. As empresas que solicitaram sua inscrição cadastral nos moldes das Portarias 017/SIURB-G/04 e 064/SIURB-G/05, cuja análise não foi concluída até a publicação desta Portaria, serão convocadas a complementar a documentação apresentada para o atendimento desta Norma.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

37. A intimação de quaisquer atos relativos ao processamento da inscrição cadastral no CADASTRO será sempre feita mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, salvo se o interessado dele tiver tomado ciência diretamente nos autos do processo respectivo;

38. A Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD poderá, mediante justificativas, propor à Diretoria da Divisão Técnica de Licitações a criação ou exclusão de Categorias e Grupos no Registro Cadastral, cabendo à esta a sua aprovação e encaminhamento de proposta ao Sr. Secretário Municipal de Serviços e Obras.

39. A Diretoria da Divisão Técnica de Licitações poderá propor ao Sr. Secretário Municipal de Serviços e Obras a expedição de normas complementares e necessárias à execução deste regulamento.

40. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 017/SIURB-G/2004, de 30/01/2004 e nº 064/SIURB-G/2005, 16/06/2005.

São Paulo, 11 de agosto de 2017.

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário Municipal de Serviços e Obras

PUBLICADO
Fls. nº 021
D. O. M. de 12 / 08 / 17.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

ANEXO 1 - MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS - SMSO

Razão Social			CNPJ	I.E.		CCM
Endereço: Rua, Av.				Nº		Complemento
Município			CEP			UF
e-mail	Site	DDD	Fone	DDD	FAX	
Pessoa para contato				Cargo/Função		

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS - SMSO
Divisão Técnica de Licitações

O representante legal da empresa acima identificada, _____, portador da cédula de identidade RG nº ____, inscrito no CPF sob nº _____, vem, respeitosamente, requerer sua inscrição no **CADASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS - SMSO**, para execução de obras e serviços dessa Secretaria, na(s):

CATEGORIA(S)	SUBCATEGORIA(S)	GRUPO(S)
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Para tanto, apresenta a documentação exigida, a seguir relacionada e referente a:

1Habilitação Jurídica
2Qualificação Econômico-financeira
3Regularidade Fiscal e Trabalhista
4Qualificação Técnica

Outrossim, declara que:

▪ Responsabiliza-se inteiramente pela veracidade, autenticidade e integridade de todos os documentos apresentados em meio eletrônico, bem como de todas as informações prestadas;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

- Compromete-se, na forma da lei, a comunicar qualquer fato superviniente, que seja impeditivo para tal cadastramento;

- Compromete-se a fornecer documentação e/ou informação adicionais que eventualmente lhe forem exigidas;

- Autoriza a Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO proceder às diligências que julgarem necessárias, junto as suas instalações ou junto a terceiros com quem mantenha relacionamento ou que expediu(ram) o(s) documento(s).

São Paulo, ___ de _____ de ____

_____
Assinatura do Representante Legal
Nome:
RG:
Cargo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

ANEXO 2 - MODELO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº MODELO (FRENTE)

Certifico que, de acordo com os elementos que instruíram ao processo administrativo nº **0000-0.000.000-0**, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **CNPJ nº 00.000.000/0000-00,** com sede à **Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Município - UF – Cep 00000-000**, **Fone: (00) 0000-0000** e-mail: **XXXXXXXX@XXXXXXXXXX.com.br**, encontra-se devidamente inscrita no Registro Cadastral da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, tendo atendido ao disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 13.278/2002, do Decreto Municipal nº 44.279/2003 e da Portaria nº .../SMSO G/2013, constando deste registro os seguintes dados:

CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA:

Capital Social Integralizado: **R$**			**Patrimônio Líquido em 31/12/0000:** **R$**		
Situação Financeira:	**LG:**	**LC:**	**LS:**	**PCT:**	**IEG:**

CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL – {detentores de atestado(s)vide verso}:

CATEGORIA	GRUPO
I - CONSERVAÇÃO	
1. ASFÁLTICA	Grupo
2. DEFENSAS METÁLICAS	Grupo
3. PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS / PARALELEPÍPEDOS	Grupo
II - EDIFICAÇÕES	
1. OBRAS NOVAS	Grupo
2. OBRAS DE REFORMA	Grupo
III - GALERIAS ÁGUAS PLUVIAIS	
1. OBRAS NOVAS	Grupo
2. RECUPERAÇÃO	Grupo
IV - OBRAS DE ARTE	
1. OBRAS NOVAS	Grupo
2. RECUPERAÇÃO	Grupo
V - PAISAGISMO	
1. CADASTRAMENTO ARBÓREO	Grupo
2. IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES	Grupo
3. CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	Grupo
VI - PAVIMENTAÇÃO	
1. OBRAS NOVAS	Grupo
2. RECUPERAÇÃO	Grupo

CATEGORIA	GRUPO
VII - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	
1. CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS	Grupo
2. ELEMENTOS PREPARATÓRIOS DE EXPROPRIAÇÕES - AVALIAÇÕES	Grupo
3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Grupo
4. SONDAGEM	Grupo
5. TOPOGRAFIA	Grupo
VIII - PROJETOS	
1. ARQUITETURA	Grupo
2. CÁLCULO ESTRUTURAL	Grupo
3. CANALIZAÇÃO E DRENAGEM	Grupo
4. ESTRUTURAS DE CONCRETO	Grupo
5. ESTRUTURAS METÁLICAS	Grupo
6. FUNDAÇÕES	Grupo
7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Grupo
8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	Grupo
9. PAISAGISMO	Grupo
10. PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM	Grupo
11. URBANIZAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO	Grupo
IX - RIOS, CÓRREGOS E CANAIS	Grupo
X - SERVIÇOS PREPARATÓRIOS DE PAVIMENTAÇÃO	Grupo
XI - DEMOLIÇÕES	Grupo

Validade: O presente Certificado é válido até **00/xxxxxxxxx/0000**, salvo eventuais modificações decorrentes do mau desempenho ou revisão feita pela Comissão de Cadastro, sem rasuras, borrões e acréscimos.

São Paulo,

xxxxxxxxx
DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº MODELO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (VERSO)

Representantes Legais:

-
-
-
-

Detentor(es) de Atestados:

-
-
-
-

Responsável(is) Técnico(s), conforme Certidão(ões) expedida(s) pela(s) entidade(s) profissional(is) competente(s):

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica CREA nº ....., emitida em ___/___/____, válida até ___/___/____
Arquiteto:
Engº. Civil:
Engº Químico:
Engº Agrônomo:
Eng.º Eletricista:
Engº Eletricista e Técnico em Eletrônica:
Engº Mecânico e Engº de Operação – Modalidade Mecânica:
Engº Mecânico:
Eng.º Mecânico e Eng.º de Segurança do Trabalho:
Engº Civil e Engº de Operação – Mod. Fabr. Mecânica:

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica CAU nº ..... válida até ___/___/___
Arquiteto:
Arquiteto:
Arquiteto:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2023 às 11:36 , sob o número WCOA23701422710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C4D70DD.

ADM. JUDICIAL | PERÍCIA | CONSULTORIA

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A). DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE COTIA – SP.

PROCESSO Nº 1007732-88.2016.8.26.0152
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos deste processo de Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, perante V. Exa., para informar que o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS** referente aos meses de **MAIO A AGOSTO DE 2023** foi disponibilizado aos credores e demais interessados no **Incidente Processual nº 0009976-07.2016.8.26.0152**, bem como está disponível na aba de "Informação Processual" em nosso website: www.mgaconsultoria.com.br.

Outrossim, **requer** a V.Exa. a intimação dos credores e demais interessados para que tomem ciência da juntada do relatório.

Termos em que pede deferimento.
São Paulo, 30 de outubro de 2023.

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Mauricio Galvão de Andrade
Responsável Técnico
CRA SP 135.527 – OAB/SP 424.626
CRC1SP 168.436/O-0

Raquel Correa Ribeira
Advogada
OAB/SP 349.406

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 – 8º andar – Torre Jacarandá – Barueri/ SP – CEP: 06460-040 – Tel (11) 3360-0500
www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 12:13 , sob o número WCOA23701429707
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C51CF04.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Autos nº 10077328820168260152

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 1022, II do Código de Processo Civil, opor os presentes

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

pelos fundamentos a seguir expostos:

I. DA TEMPESTIVIDADE:

A r. decisão embargada (fls. 18053) fora disponibilizada em Diário Oficial de 26/10 e publicada em 27/10, sexta-feira, logo, o termo inicial do prazo é 30/10 e, por conseguinte, o prazo final é 03/10, sexta-feira.

Portanto, tempestivos os Embargos ora opostos.

II. SÍNTESE DOS FATOS:

Inicialmente ressaltamos que em 01/2/2017, a CAIXA ajuizou execução de título executivo extrajudicial – autos n. 50007771520174036100, tendo por objeto o Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações nº 21.1732.690.0000003-3, respectivo Aditamento e termo de garantia (**doc. anexo).**

Ressalte-se que o referido crédito, objeto da operação **21.1732.690.0000003-3**, foi **reconhecido como extraconcursal, nos autos desta**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312CB.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Recuperação Judicial, nos termos do artigo 49, § 3º da Lei nº 11.101/2005, tendo em vista suas garantias fiduciárias (máquinas/equipamentos).

Portanto, há longa data a CAIXA possui direito à excussão dos bens alienados fiduciariamente o que motivou o legítimo requerimento, perante o juízo federal, no qual tramita a Ação de Execução, de penhora de maquinários alienados fiduciariamente a CAIXA dados em garantia à referida operação.

A RECUPERANDA, entretanto, em **conduta condenável** pleiteou à este MM. Juízo o reconhecimento da essencialidade de bens com a finalidade de obstar a excussão das garantia e aventou pretensa incompetência do juízo federal para a realização dos atos necessários.

Entretanto, a **RECUPERANDA** deliberadamente **OMITIU,** com a finalidade de induzimento em erro deste MM. juízo, que **reconhecida a extraconcursalidade do crédito CAIXA;**

Ademais, **OMITIU** também que **o *stay period* já passou há longa data** (portanto, não há falar-se em pretensa análise de essencialidade de bens à impedir excussão).

Por fim, **OMITIU** ainda que em razão do reconhecimento da extraconcursalidade da operação e da cessação do *stay period*, **a competência jurisdicional para dirimir questões a respeito da excussão bens alienados fiduciariamente compete ao juízo Federal, no qual tramita a demanda a Ação de Execução no. 50007771520174036100que visa o leilão dos maquinários.**

Assim, em razão da omissão das informações relevantes acima mencionadas e, haja vista que **esta Instituição sequer foi previamente intimada a manifestar-se sobre o absurdo pleito da RECUPERADA de obstar a excussão das garantias,** supreendentemente, sobreveio decisão nos seguintes termos:

> "Vistos. Fls. 18024/18033: Em vista do exposto pela Recuperanda, oficie-se, com urgência, ao juízo da 8. Vara Federal de São Paulo, para que ***sejam cessados imediatamente atos expropriatórios que almejam maquinário essencial à continuidade das atividades da Geosonda, tal como por aquele determinado nos autos n. 5000777-15.2017.4.03.6100, inclusive, seja recolhida a carta precatória expedida para tal fim. A fim de agilizar a diligência acima determinada, a presente decisão servirá como ofício a ser encaminhado pela recuperanda ao juízo mencionado, com comprovação nestes autos no prazo de 5 dias***. No mais, diga o Sr. Administrador Judicial sobre a ação de execução acima mencionada. Após, cls. Intime-se." (Grifos nossos)

Nesse contexto, a seguir, protesta para que sejam suprimidas as involuntárias omissões na r. decisão, para que passem a integrar o decisório inclusive, com eventual atribuição de efeito infringente, que se espera, haja vista o reestabelecimento da verdade dos fatos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312CB.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

II. DAS INVOLUNTÁRIAS OMISSÕES:

a) DO RECONHECIMENTO DA EXTRACONCURSALIDADE DO CRÉDITO CAIXA:

A Recuperanda, infelizmente, reiteradamente, e de forma deliberada OMITE informações relevantes nestes autos, na tentativa de obstacularizar/tardar o regular andamento processual da Ação de Execução 50007771520174036100 e a excussão das garantias contratuais, induzindo este MM. Juízo em erro.

Portanto, necessário reestabelecer a verdade dos fatos.

Conforme consta dos autos, a empresa GEOSONDA S/A, quando da distribuição da presente demanda apresentou a 1ª lista de credores e na qual consignou que o único crédito perante esta Instituição se refere ao contrato nº 21.1732.690.0000003-31 **(fls. 454 destes autos) – (doc. anexo)**

Reproduzimos abaixo os dados apresentados pela GEOSONDA na referida lista (vide fls. 454):

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	**21.1732.690.0000003-31**	**R$ 2.104.706,41**

Nessa toada, com base na listagem apresentada pela empresa GEOSONDA foi expedido o primeiro edital pelo juízo (**fls. 1327/1332 destes autos – doc. anexo**) informando que o crédito da referida operação seria concursal (ou seja, sujeito à recuperação judicial).

Entretanto, considerando-se que a operação possuía por garantias máquinas/equipamentos alienados fiduciariamente a esta Instituição foi apresentada divergência, com vistas ao reconhecimento da extraconcursalidade de seu crédito.

Em continuidade, o segundo Edital, **após a análise da divergência que considerou extraconcursal o crédito Caixa,** foi excluída a existência de qualquer crédito em nome desta Instituição **(fls. 3171-3180 destes autos – doc. anexo).**

Em suma, o segundo Edital é claro: a CAIXA NÃO FIGURA COMO CREDOR CONCURSAL, OU SEJA, NÃO ESTÁ SUJEITA À RECUPERAÇÃO JUDICIAL SEJA POR QUALQUER CONTRATO OU VALOR.

No mais, como é sabido, com a exclusão desta Instituição do rol de credores, e, ainda, em razão da inexistência de apresentação de Impugnação de qualquer das partes estabilizou-se de forma definitiva a extraconcursalidade dos créditos desta Instituição.

Em suma, nos termos do artigo 49, § 3º da Lei nº 11.101/2005, o crédito da operação **21.1732.690.0000003-31 foi reconhecido como extraconcursal há longa data, e, inconteste que, é legítimo o direito desta Instituição de excutir as garantias fiduciárias.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312CB.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assim, requer-se seja suprimida a omissão na r. decisão manifestando-se expressamente acerca do reconhecimento da extraconcursalidade do crédito desta Instituição, operação **21.1732.690.0000003-31** garantido por alienação fiduciária, termos do artigo 49 § 3º da lei 11.101/2005, que é objeto da Ação de Execução **50007771520174036100.**

b) DO TÉRMINO DO "*STAY PERIOD*" HÁ LONGA DATA:

É sabido que durante o curso do *stay period*, a análise da essencialidade dos bens, nos termos da Lei nº 11.101/2005 é realizada pelo juízo recuperacional, com vistas à preservação das atividades da empresa, no curso das negociações do Plano de Recuperação Judicial.

Consigne-se, entretanto, que não é este o caso dos autos.

Primeiramente, reitere-se que reconhecida a extraconcursalidade do crédito Caixa, nos termos do artigo 49 § 3º da lei 11.101/2005, logo, não se sujeita à recuperação judicial.

Ademais, no presente feito, **o *stay period* findou-se há longa data** (há **inclusive PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO**, do qual aliás, conforme dito, a CAIXA não participa já que seu único crédito foi reconhecido como extraconcursal).

Ou seja, ultrapassado o *stay period* não há qualquer fundamento legal ou lógico à obstar-se a excussão de bens alienados fiduciariamente **e quiçá em tratando-se operações cuja extraconcursalidade já foi reconhecida, igualmente, há longa data**.

A lei 11.101/2005 é clara a respeito:

Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:

...

II - suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio solidário, **relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência**;

III - proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e **constrição judicial** ou extrajudicial sobre os bens do devedor, **oriunda de demandas judiciais ou**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312CB.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.

....

§ 7º-A. O disposto nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo **não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei**, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial **durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º deste artigo**, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado o disposto no art. 805 do referido Código. (grifos nossos)

A jurisprudência atenta aos termos da lei é farta a respeito, e, neste sentido, pedimos vênia para transcrever trechos de **recentíssimo julgado do E. Tribunal de Justiça de São Paulo (março de 2023)**, vejamos:

AGRAVO INTERNO Interposição contra decisão que deferiu em parte o efeito suspensivo Agravo interno cujo exame fica prejudicado diante do julgamento do agravo de instrumento AGRAVO INTERNO PREJUDICADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO ROSSI INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - SPE COM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Decisão agravada que deferiu o processamento da recuperação judicial do Grupo ROSSI, inclusive quanto às sociedades de propósito específico (SPE), com patrimônio de afetação Inconformismo da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Acolhimento. 1. Tratando-se de incorporação imobiliária, a Lei n. 4.591/1964, ao dispor sobre o patrimônio de afetação, mostra-se incompatível com o regime da recuperação judicial (Lei n. 11.101/2005). A sociedade de propósito específico (SPE), com patrimônio de afetação, não se sujeita à recuperação judicial. Pelo art. 2º da Lei n. 11.101/2005, não existe vedação legal expressa ao pedido de recuperação judicial da sociedade de propósito específico, independentemente de existir patrimônio de afetação. Mas a hipótese concreta não autoriza a inclusão das sociedades de propósito específico (SPE), com patrimônio de afetação, no pedido de recuperação judicial. A partir do momento em que incorporador, a seu alvedrio, submete a incorporação ao regime de afetação, todos os bens e direitos a ela vinculados, inclusive o terreno e suas acessões, ficam segregados e separados do patrimônio (geral) do incorporador, constituindo um patrimônio afetado e destinado à consecução da obra, à entrega das unidades aos respectivos adquirentes e liquidação do passivo perante a instituição financiadora do empreendimento (arts. 31-A e 31-E da Lei n. 4.591/1964). Resulta que o patrimônio de afetação, pelo regime da incomunicabilidade legal, não pode responder por outras dívidas, que não aquelas decorrentes do respectivo empreendimento. Tal sistema foi instituído como forma de conferir maior segurança ao mercado consumidor, de atrair a clientela, de facilitar a concessão de crédito e, por consequência, incrementar a atividade de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312CB.

incorporação imobiliária, com redução de custos e da carga tributária. Instituído patrimônio de afetação, primeiro tem de ser extinto, com a averbação da construção, registro dos títulos de domínio e, se o caso, extinção das obrigações perante a instituição financiadora do empreendimento. Antes disso, descabe projetar em resultado futuro como "patrimônio geral", sob pena de amalgamar e fundir ativos e passivos de uma SPE com o passivo de outra sociedade do mesmo grupo empresarial. Depois de extinto o patrimônio de afetação, se sobejar recursos, é que se pode falar em patrimônio "geral" do incorporador ENUNCIADO 628, da VIII Jornada de Direito Civil do Conselho da Justiça Federal. 2. Sem voto. Outro fator impeditivo de a SPE, com patrimônio de afetação, requerer recuperação judicial, é a circunstância de os credores extraconcursais, ou mesmo os adquirentes das unidades, não poderem participar nem influir na votação do plano de recuperação judicial - Precedentes (casos ESSER, TINER, JOÃO FORTES) 3. Crédito extraconcursal. A discussão e análise sobre a essencialidade do bem deve ser feita perante o juízo recuperacional, todavia após um ato específico de constrição (art. 6º, § 7º-A, Lei n. 11.101/2005), e não mediante comando judicial genérico e antecipatório, muito menos com a cominação de sanção por ato atentatório à dignidade de justiça. RECURSO PROVIDO, COM OBSERVAÇÃO.

"...

Não se discute que o juízo da recuperação judicial tem competência para decidir sobre a essencialidade dos bens das recuperandas. Contudo, tal discussão e análise perante o juízo recuperacional deve ser feita caso a caso, mediante um ato específico de constrição, nos termos do art. 6º, § 7º-A, Lei n. 11.101/2005 (com a redação dada pela Lei n. 14.112/2020) **("7º-A. O disposto nos incisos I, II e III do caput deste artigo não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei**, admitida, **todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º deste artigo**, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado o disposto no art. 805 do referido Código"). Como se depreende de tal dispositivo, **o juízo da recuperação tem competência somente para suspender determinado ato de constrição já praticado, e que incida sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o "stay period", e mesmo assim, mediante cooperação jurisdicional**. Quer dizer, o juízo recuperacional não tem competência para impedir genericamente todo e qualquer ato de constrição, mas, quando muito, apenas suspender um ato já realizado por outro juízo, por meio cooperação jurisdicional, observando-se o princípio da menor gravosidade ao devedor. **Ademais, nada impede que os credores extraconcursais ajuízem ou prossigam com ação contra a empresa recuperanda, considerando que, com o deferimento da recuperação judicial, ocorre tão somente a suspensão dos processos relativos a créditos ou obrigação sujeitos à recuperação judicial (art. 6º, I, e art. 7º-A da Lei nº 11.101/2005), e sem**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312CB.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

incidência de multa processual" (grifos nossos) – (AI n° 2249427-79.2022.8.26.000, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, Relator Desembargador SÉRGIO SHIMURA, Julgamento 28 de março de 2023)

Pedimos vênia ainda para destacar o **entendimento pacificado pelas Câmaras Reservada de Direito Empresarial do E. Tribunal de Justiça de São Paulo** através do **Enunciado III**:

"***escoado o prazo de suspensão de que trata o § 4º, do art. 6º da Lei nº 11.101/05 (stay period), as medidas de expropriação pelo credor titular de propriedade fiduciária de bens móveis ou imóveis****, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor, poderão ser retomadas,* ***ainda que os bens a serem excutidos sejam essenciais à atividade empresarial***". (grifos nossos)

Ou seja, sequer a pretensa "essencialidade" das máquinas pode ser alegada e quiçá avaliada neste estágio da Recuperação Judicial.

Logo, não subsiste fundamento legal ou jurisprudencial a obstar atos de excussão dos bens alienados fiduciariamente à esta empresa pública federal.

Aliás, entendimento contrário, data vênia, ilegalmente retiraria do credor extraconcursal o exercício regular de direito de buscar a satisfação de seu crédito, institucionalizando o calote!

Ressalte-se, por fim, que a **única forma desta Empresa Pública Federal reaver parte de seu prejuízo com a operação inadimplida consiste exclusivamente na excussão de bens alienados fiduciariamente já que se consigne: em momento algum a Recuperanda buscou a composição amigável.**

Assim, requer-se seja suprida a omissão na r. decisão manifestando-se expressamente acerca dos termos do artigo 6º §7-A da Lei 11.101/2005, bem como sobre o decurso de prazo de *stay period há longa data* (inclusive já havendo Plano de Recuperação Judicial homologado); acerca da observância do Enunciado III das Câmaras Reservada de Direito Empresarial do E. Tribunal de Justiça de São Paulo e ainda declarando-se expressamente o fundamento legal que embasa a decisão que determinou a "*cessação imediatamente atos expropriatórios que almejam maquinário***".**

c) DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL:

Conforme esclarecido e devidamente comprovado nestes autos, o crédito desta Instituição (i) é extraconcursal, ademais, (ii) a CAIXA trata-se de empresa pública federal, sendo competente, portanto, a Justiça Federal para processar e julgar feitos distribuídos por esta instituição, na condição de autora, nos termos da Constituição Federal:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312CB.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

> "Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:
>
> I - as causas em que a União, entidade autárquica ou **empresa pública federal** forem interessadas na **condição de autoras,** rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho"

Portanto, data vênia, compete à Justiça Federal, sob pena de invasão de competência, decidir acerca da realização de atos de excussão de bens que garantem o título exequendo que arrima Ação de Execução nº. 50007771520174036100, distribuída perante juízo federal.

Não obstante tal fato, a decisão prolatada, sem apresentar fundamentação legal, determinou sejam "***cessados imediatamente atos expropriatórios que almejam maquinário essencial à continuidade das atividades da Geosonda, tal como por aquele determinado nos autos n. 5000777-15.2017.4.03.6100, inclusive, seja recolhida a carta precatória expedida para tal fim".***

Assim, requer-se seja suprida a omissão na r. decisão manifestando-se expressamente acerca dos termos do artigo 109, I da Constituição Federal e indicando fundamento legal que embasa decisão que se imiscuiu em decisão proferida pela Justiça Federal (8ª Vara Cível de Subseção Judiciária de São Paulo).

III. DAS CONCLUSÕES E REQUERIMENTOS:

Desta feita, impõe-se sejam **supridas as omissões mencionadas**, para fins de integração do julgado, e eventual atribuição de efeito infringente, **manifestando-se este MM. Juízo expressamente acerca**:

(i) do reconhecimento da extraconcursalidade do crédito desta Instituição, operação **21.1732.690.0000003-31** garantido por alienação fiduciária, termos do artigo 49 § 3º da lei 11.101/2005 que é objeto da Ação de Execução **50007771520174036100**;

(ii) da aplicação dos termos do artigo 6º §7-A da Lei 11.101/2005, bem como sobre o decurso de prazo de *stay period há longa data* (inclusive já havendo Plano de Recuperação Judicial homologado);

(iii) da aplicação Enunciado III das Câmaras Reservada de Direito Empresarial do E. Tribunal de Justiça de São Paulo e ainda declarando-se expressamente o fundamento legal que embasa a decisão que determinou a "*cessação imediatamente atos expropriatórios que almejam maquinário*"**.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312CB.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(iv) da aplicação dos termos do artigo 109, I da Constituição Federal, indicando fundamento legal que embasa decisão que se imiscuiu em decisão proferida pela Justiça Federal (8ª Vara Cível de Subseção Judiciária de São Paulo).

Por fim, prequestionam-se desde já todos os dispositivos legais mencionados nesta petição.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 31 de outubro de 2023.

Joice de Aguiar Ruza
OAB/SP nº 220.735

Claudio Yoshihito Nakamoto
OAB/SP nº 169.001

Andressa Borba Pires Moraes
OAB/SP nº 223.649

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312CB.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

2º Ofício de Notas e Protesto BRASÍLIA-DF Tabelionato Barnes Teixeira

Prot.: 427178
Livro: 3372-P
Folha: 180

PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove **(24/04/2019)**, nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1 em 16/03/2018, páginas 41 a 50, devidamente registrado na JCDF sob o nº 1016518 em 16/02/2018, e confirmado através do sitio http://jcdf.mdic.gov.br, por intermédio de consulta sob o protocolo nº 18/018.171-8 e o código de segurança: eRTg, aquela foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral da JCDF, cuja cópia fica aqui arquivada, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico **GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 97.640-OAB/RJ e 54.459-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.424.857-40, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Resolução nº 604, da ATA nº 544, de 15/08/2018, devidamente assinada pelo Secretário Geral Marcelo Martins, cuja copia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui os advogados lotados no âmbito **do Jurídico Regional de SÃO PAULO - SP**, seus bastantes procuradores: Adriana Moreira Lima, CPF 271.828.928-71, OAB/SP 245.936; Adriana Rodrigues Júlio, CPF 162.501.528-30, OAB/SP 181.297; Adriano Gustavo Barreira Koenigkam de Oliveira, CPF 259.391.858-60, OAB/SP 172.647; Adriano Moreira Lima, CPF 280.716.148-07, OAB/SP 201.316; Agnelo Queiroz Ribeiro, CPF 254.266.678-45, OAB/SP 183.001; Ana Claudia Lyra Zwicker, CPF 285.434.198-83, OAB/SP 300.900; André Luis Bertolino, CPF 198.659.878-05, OAB/SP 172.286; André Luiz Vieira, CPF 114.149.728-06, OAB/SP 241.878; André Yokomizo Aceiro, CPF 065.170.948-22, OAB/SP 175.337; Andressa Borba Pires Moraes, CPF 317.733.818-30, OAB/SP 223.649; Antonio Carlos Cordeiro, CPF 010.245.008-02, OAB/SP 148.248; Augusto Manoel Delascio Salgueiro, CPF 172.578.468-80, OAB/SP 183.306; Camila Filippi Pecoraro, CPF 276.478.088-50, OAB/SP 231.725; Camila Gravato Iguti, CPF 332.770.868-10, OAB/SP 267.078; Camila Modena Bassetto Ribeiro, CPF 295.918.718-05, OAB/SP 210.750; Carla Santos Sanjad, CPF 280.733.798-80, OAB/SP 220.257; Carlos Alberto Minaya Severino, CPF 047.990.428-66, OAB/SP 79.340; Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, CPF 223.780.518-08, OAB/SP 240.573; Carlos Frederico Ramos de Jesus, CPF 305.875.218-05, OAB/SP 308.044; Carlos Henrique Lage Gomes, CPF 306.666.628-00, OAB/SP 267.393; Carlos Trajano Filho, CPF 803.103.208-44, OAB/SP 156.639; Cássia Regina Antunes Venier, CPF 300.308.858-09, OAB/SP 234.221; Cintia Libório Fernandes Costa, CPF 106.966.498-70, OAB/SP 205.553; Claudia Sousa Mendes, CPF 266.477.288-05, OAB/SP 182.321; Claudio Yoshihito Nakamoto, CPF 146.945.448-37, OAB/SP 169.001; Dalva Maria dos Santos Ferreira, CPF 001.549.958-86, OAB/SP 63.811; Daniel Michelan Medeiros, CPF 260.564.238-08, OAB/SP 172.328; Daniel Popovics Canola, CPF 248.162.548-03, OAB/SP 164.141; Daniel Zorzenon Niero, CPF 295.504.398-28, OAB/SP 214.491; Daniele Cristina Alaniz Macedo, CPF 276.567.618-61, OAB/SP 218.575; Edison Baldi Junior, CPF 288.316.108-99, OAB/SP 206.673; Eliana Hissae Miura Gomes, CPF 186.055.228-52, OAB/SP 245.429; Eliane Hamamura, CPF 267.590.118-05, OAB/SP 172.416; Elizabeth Clini Diana, CPF 046.188.488-71, OAB/SP 84.854; Elvis Aron Pereira Correia, CPF 277.788.218-50, OAB/SP 195.733; Emanuel Zinsly Sampaio Camargo, CPF 304.795.588-33, OAB/SP 234.280; Emanuela Lia Novaes, CPF 273.382.898-32, OAB/SP 195.005; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.638-48, OAB/SP 221.365; Fabio Hemeterio Lisot, CPF 333.509.978-80, OAB/SP 297.180; Fernanda Magnus Salvagni, CPF 000.802.190-20, OAB/SP 277.746; Francisco Vicente de Moura Castro, CPF 057.559.328-83, OAB/SP 109.712; Gabriel Augusto Godoy, CPF 252.500.718-21, OAB/SP 179.892; Helena Yumy Hashizume, CPF 288.368.238-07, OAB/SP 230.827; João Chung, CPF 022.853.608-19, OAB/SP 125.600; Joice de Aguiar Ruza, CPF 286.521.138-07, OAB/SP 220.735; José Bautista Dorado Conchado, CPF 076.323.158-45, OAB/SP 149.524; José Correia Neves, CPF 036.129.628-25, OAB/SP 105.229; José Guilherme Beccari, CPF 656.195.878-00, OAB/SP 57.588; Kátia Aparecida Mangone, CPF 220.160.858-00, OAB/SP 241.798; Lilian Carla Félix Thonhom, CPF 300.784.958-65, OAB/SP 210.937; Luciana Soares Azevedo de Santana, CPF 248.204.788-93, OAB/SP 200.235; Luiz Guilherme Marcos Vaz, CPF 365.770.248-20, OAB/SP 331.188; Luiz Guilherme Pennacchi Dellore, CPF 276.254.688-52, OAB/SP 182.831; Manoel Messias Fernandes de Souza, CPF 771.186.266-00, OAB/SP 214.183; Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232.438-25, OAB/SP 156.147; Marco Aurélio Panades Aranha, CPF 220.652.998-00, OAB/SP 313.976; Marcos Vinicio Jorge de Freitas, CPF 041.886.848-44, OAB/SP 75.284; Maria Fernanda Soares Azevedo Beré Motta, CPF 118.868.488-40, OAB/SP 96.962; Maria Luiza Dias de Moura, CPF 579.504.748-15, OAB/SP 31.539; Marisa Alves Dias Menezes, CPF 066.056.288-02, OAB/SP 124.320; Mauricio Nascimento de Araújo, CPF 278.517.658-89, OAB/SP 230.234; Mauricio Oliveira Silva, CPF 073.531.598-12, OAB/SP 214.060; Mauro Antônio Rocha, CPF 535.010.558-20, OAB/SP 105.848; Michelle de Souza Cunha, CPF 742.809.020-20, OAB/SP 334.882; Milene Netinho Justo Mourão, CPF 288.864.098-85, OAB/SP 209.960; Naila Hazime Tinti, CPF 299.294.768-73, OAB/SP 245.553, Nilton Cicero de Vasconcelos, CPF 055.081.748-42, OAB/SP 90.980; Olivia Ferreira Razaboni, CPF 296.670.298-24, OAB/SP 220.952; Patrícia Nóbrega Dias, CPF 224.427.868-93, OAB/SP 259.471; Paulo Lebre, CPF 164.981.138-12, OAB/SP 162.329; Paulo Muricy Machado Pinto, CPF 960.264.485-00, OAB/SP 327.268; Renata Cristina Failache Oliveira Faber, CPF 626.162.852-15, OAB/SP 205.411; Renato Vidal de Lima, CPF 161.483.408-36, OAB/SP 235.460; Ricardo Moreira Prates Bizarro, CPF 293.733.068-12, OAB/SP 245.431; Ricardo Pollastrini, CPF 091.137.438-80, OAB/SP 183.223; Ricardo Santos, CPF 050.886.008-36, OAB/SP 218.965; Roberta Patriarca Magalhães, CPF 866.447.851-15, OAB/SP 219.114; Rodrigo de Resende Patini, CPF 286.624.928-35, OAB/SP 327.178; Rodrigo Otávio Paixão Branco, CPF 293.623.958-35, OAB/SP 245.526; Rogério Altobelli Antunes, CPF 245.527.498-54, OAB/SP 172.265; Rosalvo Pereira de Souza, CPF 596.885.728-53, OAB/SP 69.746; Rosemary Freire Costa de Sá Gallo, CPF 256.420.938-60, OAB/SP 146.819; Sandra Maria Moribe Reis, CPF 266.862.458-44, OAB/SP 295.166; Sandra Regina Francisco Valverde Pereira, CPF 092.492.568-09, OAB/SP 116.238; Salvador Congentino Neto, CPF 195.213.108-12, OAB/SP 158.736, Sérgio Soares Barbosa, CPF 040.860.018-70, OAB/SP 79.345; Sidarta Borges Martins, CPF 256.164.598-36, OAB/SP 231.817; Swami Stello Leite, CPF 224.064.618-74, OAB/SP 328.036; Tânia Favoretto, CPF 043.799.398-12, OAB/SP 73.529; Tânia Rodrigues do Nascimento, CPF 263.970.458-38, OAB/SP 215.220; Tatiane Andressa Westphal Pappi, CPF 033.137.429-39, OAB/SP 321.730; Tatiane Rodrigues de Melo, CPF 711.414.481-49, OAB/SP 420.369, Tiago Massaro dos Santos Sakugawa, CPF 218.400.198-83, OAB/SP 245.676; Ugo Maria Supino, CPF 069.954.578-11, OAB/SP 233.948; Welington Lopes Terrão, CPF 114.252.898-78, OAB/SP 186.807; Willian de Matos, CPF 345.418.908-01, OAB/SP 276.157; Yolanda Fortes Y Zabaleta, CPF 116.241.718-85,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312CF.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Prot.: 427178
Livro: 3372-P
Folha: 181

OAB/SP 175.193; Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, CPF 708.272.903-06, OAB/SP 215.219, também nomeia e constitui seus bastantes procuradores no âmbito da Diretoria Jurídica - DIJUR os seguintes advogados: Adam Luiz Alves Barra, 19.786 OAB/DF, CPF:516.854.342-15; Alberto Angelo Briani Tedesco, OAB/SP: 218506, CPF: 165.127.358-89; Alcefredo Pereira de Souza, 3002 OAB/AM, CPF: 436.633.972-20; Aline Lisboa Naves Guimarães, OAB/DF 22.400, CPF: 000.611.371-03; Ana Carolina Alves de Lana Rodrigues, 28.551 OAB/DF, CPF: 797.620.181-68; Ana Cecília Costa Ponciano Portugal, 22.260 OAB/DF, CPF: 944.497.161-91; Ana Cristina Aoiama Okubo, 18.655 OAB/DF, CPF: 884.847.341-53; Ana Paula Galinatti Schreiber, 39.216 OAB/DF e OAB/RS 78.890, CPF: 008.001.560-30; Anastácia de Barros Barbosa, 18.539 OAB/DF, CPF: 339.779.091-34; Andre Cardoso da Silva, 175.348 OAB/SP, CPF: 630.228.421-04; Andre Luiz Tokarski Boaventura, 30.861 OAB/DF, CPF: 011.114.381-02; Bruna Carneiro Tavares Pereira, 127.680 OAB/RJ, CPF: 018.446.827-22; Bruna Maggi de Sousa, 42.856 OAB/DF, CPF: 032.752.104-08; Bruno Rodrigo Gobby Ducati, OAB/SP: 190589, CPF: 246.885.998-70; Cacilda Lopes dos Santos, 124.581 OAB/SP, CPF: 131.374.838-24; Carlos Alberto Regueira de Castro Silva, 10489 OAB/PE, CPF: 197.170.914-04; Carlos Antonio Silva, 10.293 OAB/DF, CPF: 296.883.881-49; Carlos Augusto de Andrade Jenier, OAB/ES 10.270 e OAB/DF 33.068, CPF: 078.112.987-75; Carlos Henrique Bernardes Castello Chiossi, 40.915 OAB/DF, CPF: 927.897.656-34; Carolina Reis Jatoba Coelho, 21.732 OAB/DF, CPF: 716.416.101-15; Carolinne Guimaraes Lima, OAB/DF 36805, CPF: 042.406.364-69; Christiane Barozi Porto Matias, 17.596 OAB/DF, CPF: 879.609.589-04; Claudia Lourenço Midosi May, 7.833 OAB/DF, CPF: 305.198.291-15; Cristina Lee, 34.305 OAB/DF, CPF: 076.699.467-84, Damião Alves de Azevedo, 22.069 OAB/DF, CPF: 028.060.496-36; Daniel Aquino Schneider, OAB/DF 20829, CPF: 715.897.081-72; Daniella Gazzetta de Camargo, 7.529 OAB/DF, CPF: 167.451.162-00; Denyse da Silva Ramos, OAB/MA: 7103, CPF:842.962.833-91; Ederson Leite Braga, 7862 OAB/PI, CPF: 895843503-82; Edson Pereira da Silva, 5.100 OAB/DF, CPF: 114.631.631-34; Eduardo Alves de Oliveira Pinto, 18.353 OAB/DF, CPF nº 831.759.111-53; Eduardo Jorge Sarmento Mendes, 26.834 OAB/DF, CPF: 001.046.834-06; Eduardo Pereira Bromonschenkel, 28.207 OAB/DF, CPF: 011.869.926-11; Efigenio Martins Sandes Neto, 23.527 OAB/DF, CPF: 714.812.221-04; Elisa Alencar de Menezes de Lima, OAB/DF 40.688, CPF: 059.081.944-50; Estanislau Luciano de Oliveira, 62.564 OAB/MG, CPF: 394.158.486-34; Fabiana Calviño Marques Pereira, 16.226 OAB/DF, CPF: 669.980.691-20; Fabio Guimarães Haggstram, 58623 OAB/RS, CPF: 976.339.170-91; Flávia de Oliveira Fernandes Pinheiro, OAB/DF: 28902, CPF: 952.435.854-91; Flávio Silva Rocha, 26.759 OAB/DF, CPF 006.129.076-94; Frederico Gazolla Rodrigues Rennó, 42.689 OAB/DF, CPF: 034.513.456-76; Guilherme Lopes Mair, OAB/SP 241.701 OAB/DF 32261, CPF: 867.097.129-15; Gilson Costa de Santana, 19.557 OAB/DF, CPF: 836.506.601-72; Helena Sirimarco Moreira Guedes, 29.026 OAB/DF, CPF: 051.750.356-57; Isabel de Fátima Ferreira Gomes, OAB/PR 11.006, CPF: 274.084.349-68; Jailton Zanon da Silveira, 44.279 – OAB/DF, CPF: 002.207.307-84; Janiele Queiroz Mendes Caroba, 18.871 OAB/DF, CPF: 866.781.321-49; Jaqueline Neves Maciel de Oliveira, 22.483 – OAB/DF, CPF: 698.038.971-87; Jaques Bernardi, 44.613 OAB/RS, CPF: 528.702.600-59; Jean Pablo de Paiva Lopes, 73.943 OAB/MG, CPF: 029.073.446-09; Joe Nunes Bianchi, 69.056 OAB/PR, CPF: 024.054.549-47, José Antonio Martins Lacerda, 80.450 OAB/MG, CPF: 002.679.266-42; José Linhares Prado Neto, 18.806 OAB/DF, CPF: 690.077.133-53; José Nicodemos Rodrigues Varela, 13.187 OAB/DF, CPF: 475.667.014-87; José Oscar Cruvinel de Lemos Couto, 98.128 OAB/MG, CPF: 604.585.266-49; José Oswaldo Fernandes Caldas Morone, 64.911 OAB/SP, 32.192 OAB/DF, CPF: 947.549.268-20; Josnei de Oliveira Pinto, 21.928 OAB/DF, CPF: 575.134.571-15; Jucileia Gomes de Oliveira, 19.562 OAB/DF, CPF: 697.362.001-91; Leandro da Silva Soares, 14.499 OAB/DF, CPF: 776.008.861-20; Leandro Lara Leal, 79978 OAB/MG, CPF: 623.558.056-87; Lenymara Carvalho, 33.087 OAB/DF, CPF: 042.564.896-65; Leonardo Faustino Lima, 53.806-OAB/DF 123287-OAB/RJ, CPF: 029.227.457-24; Leonardo Groba Mendes, 16.291 OAB/DF, CPF: 634.771.141-91; Leonardo Pinto Fontes, 41.198 OAB/DF, CPF:075.856.177-63; Leonardo Tostes dos Santos, 19.481 OAB/DF, CPF: 036.822.656-51; Lúcia Elena Arantes Ferreira Bastos, OAB/SP n. 156.619, CPF: 145.962.148-40; Luciano Caixeta Amâncio, 33.630 OAB/DF, CPF: 044.361.686-89, Luiz Eduardo Alves Rodrigues, 18.176 OAB/DF, CPF: 025.722.914-01; Luis Fernando Cordeiro Barreto, OAB/SP 178.378, CPF: 255.962.488-51; Marcela Portela Nunes Braga, 29.929 OAB/DF, CPF: 010.125.151-33; Marcia Aquino Tatsch, OAB/RS 46586, CPF: 885.021.630-00; Marco Antonio Fioravante, OAB/DF 25.314, CPF: 838.367.216-00; Marcos Antonio Silva, 27.933 OAB/DF, CPF: 258.556.701-04; Maria Angélica Silva de Souza Maia, 22439 OAB/DF, CPF: 688.470.171-49; Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos, 9.253 OAB/DF, CPF: 339.810.271-91; Maria Eliza Nogueira da Silva, 011349 OAB/PA, CPF: 672.962.892-87; Maria Ines Brandao Nogueira da Gama, 15.989 OAB/DF, CPF: 001.207.166-82; Maria Isabel da Cruz, 7.216 OAB/DF, CPF: 115.265.051-34; Mariana Viana Fraga, 30.759 OABDF, CPF: 019.349.471-05; Mauricio Chateaubriand Lustosa Pereira, 130740 OAB/RJ, CPF: 708.404.661-53; Mauricio de Oliveira Ramos, 22.441 OAB/DF, CPF: 916.808.401-34; Meire Aparecida de Amorim, 19.673 OAB/DF, CPF: 045.238.606-37; Murilo Muraro Fracari, 22.934 OAB/DF, CPF: 666.399.301-10; Murilo Oliveira Leitão, 17.611 OAB/DF, CPF: 855.506.391-49; Osival Dantas Barreto, 15.431 OAB/DF, CPF: 145.022.321-49; Paulo Roberto dos Santos, 15941 OAB/PR, CPF: 530.422.719-00; Paulo Roberto Soares, 13.178 OAB/DF, CPF: 330.653.309-20; Ricardo Gonzalez Tavares, 47.246 OAB/RS, CPF: 755.403.800-10, Roland Gomes Pinheiro da Silva, OAB/SP: 168596, CPF: 156.910.708-43; Sebastião Barza, 15.165 OAB/BA, CPF: 873.801.375-49; Sérgio Luiz Guimarães Farias, 8.540 OAB/DF, CPF: 289.377.671-04; Thiago Linhares Paim Costa, 100174 OAB/RJ, CPF: 051.926.487-85; Thiago Marques de Araújo, OAB/DF: 33248, CPF: 012.016.801-40; Toni Roberto Mendonça, OAB/SP: 199759, CPF: 170.775.708-94; William Herrison Cunha Bernardo, 40.723 OAB/GO, CPF: 594.740.092-87, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observadas as normas internas da CAIXA, para o foro em geral (art. 105, do CPC/2015), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou opoente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial, ajuizar Ação Rescisória, impetrar Mandado de Segurança, representar a OUTORGANTE em liquidações extrajudiciais, Concordatas, Falências, Recuperações Judiciais e Recuperações Extrajudiciais, em juízo e perante administradores judiciais, podendo formular e assinar declarações e habilitações de crédito, impugnar créditos, apresentar objeções a planos de recuperação judicial ou extrajudicial, representar a OUTORGANTE em quaisquer assembléias gerais de credores em primeiras, segundas ou extraordinárias convocações, com poderes especiais para discutir, propor, deliberar e votar os assuntos da pauta ordinária ou extraordinária, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. **OUTROSSIM**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes **nas pessoas dos ora outorgados**, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, nos termos da Procuração Pública lavrada no **1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF**, livro **6708-P**, fls. **129**, em data de quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove **(14/02/2019)**, para o foro em geral. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29 de junho de 2001, relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312CF.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Prot.: 427178
Livro: 3372-P
Folha: 182

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Ofício de Notas e Protesto BRASÍLIA-DF Tabelionato Barnes Teixeira

Brasileiro. **O mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade até o dia 14/02/2022, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério desta, não afetando os poderes ora outorgados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em nome próprio, cujo prazo de validade é indeterminado.** ***ADEMAIS***, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, **nas pessoas dos ora outorgados**, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A – CAIXAPAR**, nos termos da Procuração Pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3015**, fls. **056**, em data de dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze **(17/05/2013)**, com reservas, para o foro em geral. ***E, ADEMAIS***, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, **nas pessoas dos ora outorgados**, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A**, nos termos da Procuração Pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3267-P**, fls. **121**, em data de dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete **(19/06/2017)**, com reservas, para o foro em geral. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser, com reserva de iguais, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedades de advogados credenciadas ou advogados contratados. Com exclusividade, a **OUTORGANTE**, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: Adriano Gustavo Barreira Koenigkam de Oliveira, CPF 259.391.858-60, OAB/SP 172.647; André Luis Bertolino, CPF 198.659.878-05, OAB/SP 172.286; André Luiz Vieira, CPF 114.149.728-06, OAB/SP 241.878; Augusto Manoel Delascio Salgueiro, CPF 172.578.468-80, OAB/SP 183.306; Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, CPF 223.780.518-08, OAB/SP 240.573; Carlos Trajano Filho, CPF 803.103.208-44, OAB/SP 156.639; Claudio Yoshihito Nakamoto, CPF 146.945.448-37, OAB/SP 169.001; Daniel Michelan Medeiros, CPF 260.564.238-08, OAB/SP 172.328; Daniel Zorzenon Niero, CPF 295.504.398-28, OAB/SP 214.491; Emanuel Zinsly Sampaio Camargo, CPF 304.795.588-33, OAB/SP 234.280; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.638-48, OAB/SP 221.365; Fabio Hemeterio Lisot, CPF 333.509.978-80, OAB/SP 297.180; Luiz Guilherme Pennacchi Dellore, CPF 276.254.688-52, OAB/SP 182.831; Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232.438-25, OAB/SP 156.147; Mauro Antônio Rocha, CPF 535.010.558-20, OAB/SP 105.848; Renato Vidal de Lima, CPF 161.483.408-36, OAB/SP 235.460; Ricardo Moreira Prates Bizarro, CPF 293.733.068-12, OAB/SP 245.431; Rodrigo de Resende Patini, CPF 286.624.928-35, OAB/SP 327.178; Rogério Altobelli Antunes, CPF 245.527.498-54, OAB/SP 172.265; Rosemary Freire Costa de Sá Gallo, CPF 256.420.938-60, OAB/SP 146.819; Salvador Congentino Neto, CPF 195.213.108-12, OAB/SP 158.736, Tatiane Andressa Westphal Pappi, CPF 033.137.429-39, OAB/SP 321.730; Tiago Massaro dos Santos Sakugawa, CPF 218.400.198-83, OAB/SP 245.676; Ugo Maria Supino, CPF 069.954.578-11, OAB/SP 233.948; Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, CPF 708.272.903-06, OAB/SP 215.219, já qualificados anteriormente, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem CITAÇÃO física ou por meio do endereço eletrônico jurirsp@caixa.gov.br. (Lavrada sob minuta). **O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido.** DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES.(R$: 51,90). Eu, (MARCELO SOARES LIMA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO; LUIZ CARLOS SCHONARTH. Trasladada na mesma data. Eu, _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.
Selo de segurança: TJDFT20190020174753ZJTF
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

JOACY MUNIZ ALMEIDA
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protesto
Brasília - DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312CF.

CLASSE III - GRUPO GEOSONDA

RAZÃO SOCIAL COMPLETA	CNPJ	LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	SUBCONTA	VALOR	
A E A FERRAGEM LTDA	34.211.052/0001 - 29	RUA BARAO DE COTEGIPE, 273	MARES	40445-001	SALVADOR	BA	000066405	R$	1.596,61
A E A FERRAGEM LTDA	34.211.052/0001 - 29	RUA BARAO DE COTEGIPE, 273	MARES	40445-001	SALVADOR	BA	000066527	R$	3.217,28
A SANSSEI PAPELARIA E LIVRARIA LTDA	47.648.894/0001 - 94	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA,215	MONTE SERRAT	06717-210	COTIA	SP	000006370	R$	318,00
ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	43.919.968/0001 - 29	RUA MAJESTIC, 465	CUMBICA	07221-060	GUARULHOS	SP	000364239	R$	1.656,40
ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	43.919.968/0001 - 29	RUA MAJESTIC, 465	CUMBICA	07221-060	GUARULHOS	SP	000368858	R$	826,98
ACRO CABOS DE ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.358.329/0004 - 60	RUA CARLOS DE LAET, 925	HAUER	81610-050	CURITIBA	PR	000017588	R$	2.512,75
ACTIO ENGENHARIA LTDA	11.004.373/0001 - 57	RUA BARONESA DE ITU, 821 APT 111	HIGIENOPOLIS	01231-001	SAO PAULO	SP	000000006	R$	21.585,50
ACTIO ENGENHARIA LTDA	11.004.373/0001 - 57	RUA BARONESA DE ITU, 821 APT 111	HIGIENOPOLIS	01231-001	SAO PAULO	SP	000000008	R$	21.585,50
ACTIO ENGENHARIA LTDA	11.004.373/0001 - 57	RUA BARONESA DE ITU, 821 APT 111	HIGIENOPOLIS	01231-001	SAO PAULO	SP	000000010	R$	16.189,12
ADM ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	09.035.280/0001 - 48	AL CAMPINAS, 1070 7 ANDAR	JARDIM PAULISTANO	01404-001	SAO PAULO	SP	000003087	R$	100.397,55
ADM ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	09.035.280/0001 - 48	AL CAMPINAS, 1070 7 ANDAR	JARDIM PAULISTANO	01404-001	SAO PAULO	SP	000003088	R$	72.883,08
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000530661	R$	253,40
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000531936	R$	751,39
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000532216	R$	468,34
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000534042	R$	721,74
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000535558	R$	1.034,45
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000536792	R$	337,87
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000537738	R$	1.304,21
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000538814	R$	871,45
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000540462	R$	591,27
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000542201	R$	1.815,49
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000542745	R$	721,74
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000545685	R$	2.188,95
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000546423	R$	552,81
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000547273	R$	318,64
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000548548	R$	1.851,08
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000552164	R$	1.040,39
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000553163	R$	751,39
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000553423	R$	253,40
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000553685	R$	686,16
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000554271	R$	901,10
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000555497	R$	487,57
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000556803	R$	894,37
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000557141	R$	392,43
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000558318	R$	361,51
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000558861	R$	804,00
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	000559494	R$	964,19
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	40320298	R$	1.106,77
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	402332141	R$	74,06
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	402332963	R$	55,54
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	402333654	R$	999,67
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	402333773	R$	92,57
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	402546825	R$	76,52
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	402548635	R$	1.032,99
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	402548701	R$	95,65
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	402548827	R$	57,39
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	402771195	R$	999,67
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	402771305	R$	92,57
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	402771318	R$	55,54
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	402771346	R$	74,06
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	402984835	R$	1.032,99
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	402984839	R$	95,65
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	402984923	R$	76,52
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	402985073	R$	57,39
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	403202125	R$	102,48
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	403202130	R$	81,98
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0003 - 50	RUA JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 741	VILA INDUSTRIAL	08770-030	MOJI DAS CRUZES	SP	403202184	R$	61,49
ALJOP CONTAINERS	01.036.199/0001 - 70	R. ANTONIO MACHADO 42	SÃO PAULO	03677-230	SÃO PAULO	SP	000000688	R$	200,00
ALSCO TOALHEIRO	33.325.184/0002 - 08	AV. VICTOR MANZINI 470	SANTO AMARO	04745-060	SÃO PAULO	SP	000362488	R$	1.008,91
ALUGAMAQUINAS	68.999.572/0001 - 60	AV. ALEXANDRE COLARES, 946	VILA JAGUARA	05106-000	SÃO PAULO	SP	046572	R$	102,30
AMERICA NET LTDA	01.778.972/0001 - 74	AV MARCOS PENTEADO ULHOA RODRIGUES, 939	TAMBORE	06460-040	BARUERI	SP	000241758	R$	3.886,80
ANT FERRAMENTAS COMERCIO E IMPORTADORA LTDA	74.671.991/0001 - 70	RUA PIRATININGA, 832	BRAS	03042-000	SAO PAULO	SP	000095913	R$	810,35
ANTIGUA MATERIAIS PARA SANEAMENTO EIRELLI LTDA	20.880.701/0001 - 70	RUA HIGINO RIBEIRO DE CARVALHO, 92	PARQUE MEIA LUA	12335-100	JACAREI	SP	000000593	R$	5.070,00
ARAL ENGENHARIA LTDA	07.532.389/0001 - 65	AV PROF IDA KOLB, 225 CJ 41 BL 12	CASA VERDE	02518-000	SAO PAULO	SP	000000014	R$	5.856,24
ARCELORMITTAL BRASIL S A	17.469.701/0041 - 64	AV NESTLE 194 SETOR A	JD BOA VISTA	27350-190	BARRA MANSA	RJ	000097789	R$	22.891,80
ARICABOS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPOTACAO LTDA	62.031.497/0001 - 62	AV HENRY FORD, 2257	MOOCA	03109-001	SAO PAULO	SP	000033763	R$	1.104,00
ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA	02.271.201/0008 - 25	VIA DA PENETRACAO I, 590 GALPAO I	CIA SUL	43700-000	SIMOES FILHO	BA	000009365	R$	16.641,95
ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA	02.271.201/0008 - 25	VIA DA PENETRACAO I, 590 GALPAO I	CIA SUL	43700-000	SIMOES FILHO	BA	000009660	R$	2.429,55
AVANTE PNEUS LTDA	20.442.768/0007 - 18	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 3159	IGUATEMI	40275-000	SALVADOR	BA	000001703	R$	254,66
AVANTE PNEUS LTDA	20.442.768/0007 - 18	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 3159	IGUATEMI	40275-000	SALVADOR	BA	000001920	R$	792,00
AVANTE PNEUS LTDA	20.442.768/0007 - 18	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 3159	IGUATEMI	40275-000	SALVADOR	BA	000002113	R$	313,33
AVANTE PNEUS LTDA	20.442.768/0007 - 18	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 3159	IGUATEMI	40275-000	SALVADOR	BA	000002114	R$	173,33
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	CIDADE DE DEUS, -			OSASCO	SP	93037	R$	2.200.000,00
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	CIDADE DE DEUS, -			OSASCO	SP	93037	R$	2.200.000,00
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	CIDADE DE DEUS			OSASCO	SP	93037	R$	1.141.178,58
BANCO DO ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL S.A.	92.702.067/0001-96	RUA CAPITÃO MONTANHA , 177 -			PORTO ALEGRE	RS	20160112301061010000	R$	95.108,28
BANCO DO ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL S.A.	92.702.067/0001-96	RUA CAPITÃO MONTANHA,177 -			PORTO ALEGRE	RS	20160112301062010000	R$	1.084.570,52
BANCO ITAÚ S/A	60.701.190/0001-04	PRAÇA ALFREDO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA,100 -	JABAQUARA	04.344-902	SÃO PAULO	SP	201364214	R$	452.222,22
BANCO ITAÚ S/A	60.701.190/0001-04	PRAÇA ALFREDO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA,100 -	JABAQUARA	04.344-902	SÃO PAULO	SP	201391250	R$	123.518,52
BANCO ITAÚ S/A	60.701.190/0001-04	PRAÇA ALFREDO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA,100 -	JABAQUARA	04.344-902	SÃO PAULO	SP	201391254	R$	96.129,63

Este documento é cópia do original assinado digitalmente. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152

BANCO ITAÚ S/A	60.701.190/0001-04	PRAÇA ALFREDO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA,100 -	JABAQUARA	04.344-902	SÃO PAULO	SP	201451461	R$	226.777,78
BANCO ITAÚ S/A	60.701.190/0001-04	PRAÇA ALFREDO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA,100 -	JABAQUARA	04.344-902	SÃO PAULO	SP	2014488538	R$	[illegible]
BANCO ITAÚ S/A	60.701.190/0001-04	PRAÇA ALFREDO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA,100 -	JABAQUARA	04.344-902	SÃO PAULO	SP		R$	2.750.000,00
BANCO SAFRA S.A	58.160.789/0001-28	AV. PAULISTA,2100 -	BELA VISTA	013110-930	SÃO PAULO	SP	5402276	R$	1.450.000,00
BANCO SAFRA S.A	58.160.789/0001-28	AV. PAULISTA , 2100 -	BELA VISTA	013110-930	SÃO PAULO	SP	005402331	R$	3.370.000,00
BANCO SAFRA S.A	58.160.789/0001-28	AV. PAULISTA,2100 -	BELA VISTA	013110-930	SÃO PAULO	SP	5502268	R$	1.450.000,00
BANCO SAFRA S.A	58.160.789/0001-28	AV. PAULISTA,2100 -	BELA VISTA	013110-930	SÃO PAULO	SP	75099101	R$	104.022,47
BANCO SAFRA S.A	58.160.789/0001-28	AV. PAULISTA,2100 -	BELA VISTA	013110-930	SÃO PAULO	SP	751688126	R$	162.894,00
BANCO SAFRA S.A	58.160.789/0001-28	AV. PAULISTA,2100 -	BELA VISTA	013110-930	SÃO PAULO	SP	751694631	R$	117.813,78
BANCO SAFRA S.A	58.160.789/0001-28	AV. PAULISTA,2100 -	BELA VISTA	013110-930	SÃO PAULO	SP	756058694	R$	3.718.569,17
BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	90.400.888/0001-42	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK , 2041 - BLOCO A	VILA OLIMPIA	04543-011	SÃO PAULO	SP	270084316	R$	700.000,00
BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	90.400.888/0001-42	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK , 2041 - BLOCO A	VILA OLIMPIA	04543-011	SÃO PAULO	SP	270854015	R$	2.000.000,00
BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	90.400.888/0001-42	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK , 2041 - BLOCO A	VILA OLIMPIA	04543-011	SÃO PAULO	SP	SWAP Nº 7711598	R$	986.111,11
BANCO SANTANDER BRASIL S.A. (GRAND CAYMAN BRANCH)	90.400.888/1291-88	WATERFRONT CENTRE BUILDING 28, NORTH CHURCH STREET - 2			GRAND CAYMAN		4063102	R$	4.548.611,11
BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.	03.215.790/0001-10	AV. JORNALISTA ROBERTO MARINO,85 - 3º ANDAR	CIDADE MONÇÕES	04576-010	SÃO PAULO	SP	125007114	R$	45.000,00
BELTRAME E IRMAOS LTDA	91.707.968/0005 - 31	AV NOSSA SENHORA DAS DORES,720	DORES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000021105	R$	1.942,50
BELTRAME E IRMAOS LTDA	91.707.968/0005 - 31	AV NOSSA SENHORA DAS DORES,720	DORES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000021524	R$	3.900,00
BELTRAME E IRMAOS LTDA	91.707.968/0005 - 31	AV NOSSA SENHORA DAS DORES,720	DORES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000021614	R$	345,00
BELTRAME E IRMAOS LTDA	91.707.968/0005 - 31	AV NOSSA SENHORA DAS DORES,720	DORES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000021644	R$	4.255,00
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S A	07.021.544/0001 - 89	RUA OLIMPIADAS 242 7 ANDAR	VILA OLIMPIA	04555-100	SAO PAULO	SP	000005016	R$	1.953,35
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S A	07.021.544/0001 - 89	RUA OLIMPIADAS 242 7 ANDAR	VILA OLIMPIA	04555-100	SAO PAULO	SP	000006816	R$	15.416,40
BIG TIRES PNEUS E ACESSORIOS DE VEICULOS LTDA	14.743.409/0003 - 74	AV DAS AMERICAS, 4059	BARRA DA TIJUCA	22631-004	RIO DE JANEIRO	RJ	000000138	R$	49,50
BIG TIRES PNEUS E ACESSORIOS DE VEICULOS LTDA	14.743.409/0003 - 74	AV DAS AMERICAS, 4059	BARRA DA TIJUCA	22631-004	RIO DE JANEIRO	RJ	000000701	R$	1.980,00
BRADESCO SAUDE S A	. . / -	RUA BARAO DE ITAPAGIPE	RIO COMPRIDO	-	RIO DE JANEIRO	RJ	2622	R$	134.368,90
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S A	51.990.695/0001 - 37	CIDADE DE DEUS S N	VILA YARA	06029-900	OSASCO	SP	000002999	R$	2.870,34
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S A	51.990.695/0001 - 37	CIDADE DE DEUS S N	VILA YARA	06029-900	OSASCO	SP	000003081	R$	2.223,94
BRAGAL COMERCIO E SERVIÇOS	32.350.027/0001 - 09	RUA FIGUEIRA DE MELO, 358	SÃO CRISTOVÃO	20941-001	RIO DE JANEIRO	RJ	000018781	R$	780,00
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	57.142.978/0001 - 05	RUA MARINA LA REGINA, 227 3 AND SL 11 A	CENTRO	08550-210	POA	SP	000278063	R$	21.047,36
BRIDA LUBRIFICANTES LTDA	00.846.804/0001 - 06	RUA COSTA BARROS, 2800	VLA ALPINA	03210-001	SAO PAULO	SP	000483083	R$	860,96
BRIDA LUBRIFICANTES LTDA	00.846.804/0001 - 06	RUA COSTA BARROS, 2800	VLA ALPINA	03210-001	SAO PAULO	SP	000484028	R$	5.015,08
BRIDA LUBRIFICANTES LTDA	00.846.804/0001 - 06	RUA COSTA BARROS, 2800	VLA ALPINA	03210-001	SAO PAULO	SP	000486492	R$	4.818,00
BRITA PINHAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	88.089.941/0001 - 94	ESTRADA MORRO DO BAU, SNR BR 158 KM 313	BAU	97185-000	ITAARA	RS	000076489	R$	327,18
BRITA PINHAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	88.089.941/0001 - 94	ESTRADA MORRO DO BAU, SNR BR 158 KM 313	BAU	97185-000	ITAARA	RS	000079388	R$	315,70
BRITA PINHAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	88.089.941/0001 - 94	ESTRADA MORRO DO BAU, SNR BR 158 KM 313	BAU	97185-000	ITAARA	RS	000080237	R$	309,96
BRITA PINHAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	88.089.941/0001 - 94	ESTRADA MORRO DO BAU, SNR BR 158 KM 313	BAU	97185-000	ITAARA	RS	000080433	R$	810,98
BRITA PINHAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	88.089.941/0001 - 94	ESTRADA MORRO DO BAU, SNR BR 158 KM 313	BAU	97185-000	ITAARA	RS	000080952	R$	255,84
BRUMAKE COMERCIAL E SERVICOS LTDA	01.971.570/0001 - 91	RUA BARAO DE COTEGIPE, 110	CALCADA	40450-000	SALVADOR	BA	000107519	R$	2.274,00
BRUMAKE COMERCIAL E SERVICOS LTDA	01.971.570/0001 - 91	RUA BARAO DE COTEGIPE, 110	CALCADA	40450-000	SALVADOR	BA	000107898	R$	915,90
BRUMAKE COMERCIAL E SERVICOS LTDA	01.971.570/0001 - 91	RUA BARAO DE COTEGIPE, 110	CALCADA	40450-000	SALVADOR	BA	000108019	R$	1.304,80
BRUMAKE COMERCIAL E SERVICOS LTDA	01.971.570/0001 - 91	RUA BARAO DE COTEGIPE, 110	CALCADA	40450-000	SALVADOR	BA	000108145	R$	1.113,20
BV FINANCEIRA S A	01.149.953/0001 - 89	AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 999 15 AND CJ A		-	SAO PAULO	SP	000003110	R$	22.005,03
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES3/4, -			BRASÍLIA	DF	21.1732.690.0000003-31	R$	2.104.706,41
CALGEO ENGENHARIA LTDA	13.167.043/0001 - 08	RUA CHEMIN DEL PRA, 161 APTO 63	SANTANA	02016-060	SAO PAULO	SP	000000088	R$	19.218,97
CALGEO ENGENHARIA LTDA	13.167.043/0001 - 08	RUA CHEMIN DEL PRA, 161 APTO 63	SANTANA	02016-060	SAO PAULO	SP	000000089	R$	33.686,78
CALGEO ENGENHARIA LTDA	13.167.043/0001 - 08	RUA CHEMIN DEL PRA, 161 APTO 63	SANTANA	02016-060	SAO PAULO	SP	000000090	R$	33.686,78
CALGEO ENGENHARIA LTDA	13.167.043/0001 - 08	RUA CHEMIN DEL PRA, 161 APTO 63	SANTANA	02016-060	SAO PAULO	SP	000000091	R$	33.686,78
CALGEO ENGENHARIA LTDA	13.167.043/0001 - 08	RUA CHEMIN DEL PRA, 161 APTO 63	SANTANA	02016-060	SAO PAULO	SP	000000095	R$	1.902,94
CARVALHO DE AQUINO E SALLES ADVOGADOS	04.534.524/0001 - 13	RUA DOM PAULO PEDROSA, 925 9 AND CJ 91	REAL PARQUE	05687-000	SAO PAULO	SP	000001570	R$	46.925,00
CARVALHO FAIRBAIRN E GUIDI ADVOGADOS	12.259.660/0001 - 70	RUA ARAUJO PORTO ALEGRE, 70 SALA 906	CENTRO	20030-015	RIO DE JANEIRO	RJ	000014691	R$	3.417,13
CC UBATUBA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	05.089.258/0001 - 20	ROD OSVALDO CRUZ, 1180	MATO DENTRO	11680-000	UBATUBA	SP	000078575	R$	82,00
CENTAURO COMERCIO DE BATERIAS E ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA	00.919.778/0002 - 80	RUA CLELIA, 1806	LAPA	05042-000	SAO PAULO	SP	000004835	R$	1.435,00
CENTELHA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	06.913.480/0001 - 68	AV GUILHERME MAXWELL, 347	BONSUCESSO	21040-211	RIO DE JANEIRO	RJ	000037223	R$	1.288,50
CENTELHA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	06.913.480/0001 - 68	AV GUILHERME MAXWELL, 347	BONSUCESSO	21040-211	RIO DE JANEIRO	RJ	000037907	R$	857,66
CENTER PECAS FABRI LTDA	56.908.650/0001 - 94	AV DR ARMANDO PANNUNZIO, 1269	JARDIM VERA CRUZ	18051-290	SOROCABA	SP	000095968	R$	550,00
CERTENGE LAUDOS AVALIACOES E PERICIAS EIRELI	14.146.734/0001 - 98	RUA DIANA, 17 CJ J	PERDIZES	05019-000	SAO PAULO	SP	000000381	R$	6.822,56
CIA DISTRIBUIDORA MOTORES CUMMINS	60.509.155/0001-80	ROD REGIS BITTENCOURT, Nº 1400	JD MONTE ALEGRE	06768- 100	TABOAO DA SERRA	SP	000118988	R$	285,93
CLARO S.A.	40.432.544/0001 - 47	RUA FLÓRIDA 1970	CIDADE MONÇÕES	04565-001	SÃO PAULO	SP	000023281	R$	87,04
CLARO S.A.	09.077.203/0001-50	RUA FLÓRIDA Nº 1970	CIDADE MONÇOES	04565-001	SÃO PAULO	SP	000244240	R$	5.033,19
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	RUA FLÓRIDA Nº 1970	CIDADE MONÇOES	04565-001	SÃO PAULO	SP	000545216	R$	435,56
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	RUA FLÓRIDA Nº 1970	CIDADE MONÇOES	04565-002	SÃO PAULO	SP	001272501	R$	3.753,42
CODEF COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA	13.454.806/0001 - 00	RUA BARAO DE COTEGIPE, 191	MARES	40445-001	SALVADOR	BA	000097129	R$	1.442,00
COLUMBIA COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELLI	06.317.832/0001 - 12	RUA JOHNN SPEERS, 666	PARQUE DO CARMO	08265-040	SAO PAULO	SP	000316837	R$	802,61
COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA	57.158.057/0001 - 30	RUA MERGENTHALER, 192	VILA LEOPOLDINA	05311-030	SAO PAULO	SP	688154	R$	11.300,00
COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA	57.158.057/0001 - 30	RUA MERGENTHALER, 192	VILA LEOPOLDINA	05311-030	SAO PAULO	SP	693539	R$	1.075,00
COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA	57.158.057/0001 - 30	RUA MERGENTHALER, 192	VILA LEOPOLDINA	05311-030	SAO PAULO	SP	695899	R$	2.264,00
COMERCIAL LAR DOS TAMBORES LTDA	00.130.915/0001 - 11	AV ROSSIO DO CARMOS, 46	NOVA CACHOEIRINHA	02861-090	SAO PAULO	SP	000001634	R$	750,00
COMERCIAL MONTE SINAI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	05.933.059/0001 - 56	RUA MAESTRO JORGE GALATI, 235	JD MARINA	03560-150	SAO PAULO	SP	000003566	R$	1.389,00
COMERCIAL NEMETH LTDA	54.116.223/0015 - 43	PC DOS EMANCIPADORES, 100	VILA QUITAUNA	06186-250	OSASCO	SP	000007061	R$	114,00
COMERCIAL NEMETH LTDA	54.116.223/0015 - 43	PC DOS EMANCIPADORES, 100	VILA QUITAUNA	06186-250	OSASCO	SP	000007217	R$	86,67
COMERCIAL NEMETH LTDA	54.116.223/0015 - 43	PC DOS EMANCIPADORES, 100	VILA QUITAUNA	06186-250	OSASCO	SP	000007245	R$	26,66
COMERCIAL NEMETH LTDA	54.116.223/0015 - 43	PC DOS EMANCIPADORES, 100	VILA QUITAUNA	06186-250	OSASCO	SP	000034159	R$	398,66
COMERCIAL NEMETH LTDA	54.116.223/0015 - 43	PC DOS EMANCIPADORES, 100	VILA QUITAUNA	06186-250	OSASCO	SP	000034480	R$	409,33
COMERCIAL NEMETH LTDA	54.116.223/0015 - 43	PC DOS EMANCIPADORES, 100	VILA QUITAUNA	06186-250	OSASCO	SP	000034531	R$	640,00
COMERCIAL NEMETH LTDA	54.116.223/0015 - 43	PC DOS EMANCIPADORES, 100	VILA QUITAUNA	06186-250	OSASCO	SP	000166486	R$	2.693,40
COMERCIAL RIMAR LTDA	62.187.638/0001 - 30	PRACA GAUCHA, 81	SACOMA	04247-020	SAO PAULO	SP	000165591	R$	2.792,80
COMESP COMERCIAL ELETRICA - COMESP	56.730.542/0001-74	RUA DAS MACIERAS, Nº 97	CASA VERDE	02521-090	SÃO PAULO	SP	000016016	R$	618,80
COMESP COMERCIAL ELETRICA LTDA- COMESP	56.730.542/0001-74	RUA DAS MACIERAS, Nº 97	CASA VERDE	02521-090	SÃO PAULO	SP	15794	R$	898,00
COMESP COMERCIAL ELETRICA LTDA- COMESP	56.730.542/0001-75	RUA DAS MACIERAS, Nº 98	CASA VERDE	02521-091	SÃO PAULO	SP	15846	R$	10.466,00
COMESP COMERCIAL ELETRICA LTDA- COMESP	56.730.542/0001-76	RUA DAS MACIERAS, Nº 99	CASA VERDE	02521-092	SÃO PAULO	SP	15883	R$	6.861,90
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	15.139.629/0001 - 94	AV EDGARD SANTOS, 300	CABULA VI	41181-900	SALVADOR	BA	170506037	R$	382,94
COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	43.776.517/0001 - 80	RUA COSTA CARVALHO, Nº 300	PINHEIROS	05429-000	SÃO PAULO	SP	004090916	R$	6.403,74
CONBET CONSULTORIA EHS LTDA	09.007.142/0001 - 55	RUA NESTOR PESTANA, 30	CONSOLACAO	01303-010	SAO PAULO	SP	027032016	R$	2.188,59
CONBET CONSULTORIA EHS LTDA	09.007.142/0001 - 55	RUA NESTOR PESTANA, 30	CONSOLACAO	01303-010	SAO PAULO	SP	027042016	R$	2.188,59
CONBET CONSULTORIA EHS LTDA	09.007.142/0001 - 55	RUA NESTOR PESTANA, 30	CONSOLACAO	01303-010	SAO PAULO	SP	027052016	R$	2.188,59
CONBET CONSULTORIA EHS LTDA	09.007.142/0001 - 55	RUA NESTOR PESTANA, 30	CONSOLACAO	01303-010	SAO PAULO	SP	027062016	R$	2.188,59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código ...

CONBET CONSULTORIA EHS LTDA	09.007.142/0001 - 55	RUA NESTOR PESTANA, 30	CONSOLACAO	01303-010	SAO PAULO	SP	027072016	R$	2.188,59
CONBET CONSULTORIA EHS LTDA	09.007.142/0001 - 55	RUA NESTOR PESTANA, 30	CONSOLACAO	01303-010	SAO PAULO	SP	027082016	R$	[illegible]
CONDOMINIO EDIFICIO PASSARELLI	53.989.257/0001 - 84	RUA PAES LEME, 524	PINHEIROS	05424-904	SAO PAULO	SP	010873363	R$	3.069,76
CONDOMINIO EDIFICIO PASSARELLI	53.989.257/0001 - 84	RUA PAES LEME, 524	PINHEIROS	05424-904	SAO PAULO	SP	010973782	R$	3.069,76
CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA	01.785.355/0001 - 04	RUA A, 593 LOTEAMENTO CHACARAS CIAMAR	AREIA BRANCA	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	2016326	R$	36.726,91
CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA	67.731.091/0001 - 06	ESTR FAZENDA CACHOEIRA, 571	JACARE	13318-000	CABREUVA	SP	109916	R$	23.600,01
CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA	67.731.091/0001 - 06	ESTR FAZENDA CACHOEIRA, 571	JACARE	13318-000	CABREUVA	SP	110467	R$	59.000,01
CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA	67.731.091/0001 - 06	ESTR FAZENDA CACHOEIRA, 571	JACARE	13318-000	CABREUVA	SP	110756	R$	59.000,01
CPB CONCRETO PROJETADO DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.	07.007.580/0001 - 98	AV BENEDITO ISAAC PIRES, 600 PREDIO 22	PQ DOM HENRIQUE	06716-300	COTIA	SP	000007699	R$	9.300,00
CPB CONCRETO PROJETADO DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.	07.007.580/0001 - 98	AV BENEDITO ISAAC PIRES, 600 PREDIO 22	PQ DOM HENRIQUE	06716-300	COTIA	SP	000007821	R$	6.720,00
CUMMINS VENDAS E SERVICOS DE MOTORES E GERADORES LTDA	61.838.884/0001 - 42	AV BRASIL, 20289	COELHO NETO	21515-001	RIO DE JANEIRO	RJ	000004871	R$	1.604,90
CUMMINS VENDAS E SERVICOS DE MOTORES E GERADORES LTDA	61.838.884/0001 - 42	AV BRASIL, 20289	COELHO NETO	21515-001	RIO DE JANEIRO	RJ	000062803	R$	1.549,49
DATASUPRI DUSTRIBUIDORA LTDA	04.479.137/0001 - 21	AV EMBAIXADOR MACEDO SOARES, 10735	VILA ANASTACIO	05095-035	SAO PAULO	SP	000576897	R$	1.067,34
DATASUPRI DUSTRIBUIDORA LTDA	04.479.137/0001 - 21	AV EMBAIXADOR MACEDO SOARES, 10735	VILA ANASTACIO	05095-035	SAO PAULO	SP	000577078	R$	2.764,50
DEGRAUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	01.287.673/0003 - 07	RODOVIA BA526, KM 0 ESP EMPL AEROPORTO	JARDIM DAS MARGARIDAS	41502-400	SALVADOR	BA	000003181	R$	1.200,00
DEGRAUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	01.287.673/0003 - 07	RODOVIA BA526, KM 0 ESP EMPL AEROPORTO	JARDIM DAS MARGARIDAS	41502-400	SALVADOR	BA	000003385	R$	620,00
DEGRAUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	01.287.673/0003 - 07	RODOVIA BA526, KM 0 ESP EMPL AEROPORTO	JARDIM DAS MARGARIDAS	41502-400	SALVADOR	BA	000003686	R$	350,00
DELTA CAR LOCACAO DE VEICULO LTDA	07.636.275/0001 - 65	AV AMARO CAVALCANTI, 1995 PARTE	ENGENHO DE DENTRO	20735-042	RIO DE JANEIRO	RJ	000008294	R$	1.690,00
DELTA CAR LOCACAO DE VEICULO LTDA	07.636.275/0001 - 65	AV AMARO CAVALCANTI, 1995 PARTE	ENGENHO DE DENTRO	20735-042	RIO DE JANEIRO	RJ	000008403	R$	1.690,00
DI MOSCHINI COMERCIAL LTDA	69.230.126/0001 - 59	RUA JOSE FRUTUOSO DIAS, 66	VILA ESPANHOLA	02552-070	SÃO PAULO	SP	000013093	R$	2.790,90
DINAMARCA COMERCIO E IMPORTACAO DE ROLAMENTOS LTDA	60.176.930/0001 - 22	AV SERAFIM GONCALVES PEREIRA, 314	PQ NOVO MUNDO	02179-000	SAO PAULO	SP	000006489	R$	3.916,50
DINAMARCA COMERCIO E IMPORTACAO DE ROLAMENTOS LTDA	60.176.930/0001 - 22	AV SERAFIM GONCALVES PEREIRA, 314	PQ NOVO MUNDO	02179-000	SAO PAULO	SP	000006516	R$	656,00
DINAMARCA COMERCIO E IMPORTACAO DE ROLAMENTOS LTDA	60.176.930/0001 - 22	AV SERAFIM GONCALVES PEREIRA, 314	PQ NOVO MUNDO	02179-000	SAO PAULO	SP	000006564	R$	317,40
DINAMARCA COMERCIO E IMPORTACAO DE ROLAMENTOS LTDA	60.176.930/0001 - 22	AV SERAFIM GONCALVES PEREIRA, 314	PQ NOVO MUNDO	02179-000	SAO PAULO	SP	000006586	R$	3.240,00
DINAMARCA COMERCIO E IMPORTACAO DE ROLAMENTOS LTDA	60.176.930/0001 - 22	AV SERAFIM GONCALVES PEREIRA, 314	PQ NOVO MUNDO	02179-000	SAO PAULO	SP	000006642	R$	290,00
DINAMARCA COMERCIO E IMPORTACAO DE ROLAMENTOS LTDA	60.176.930/0001 - 22	AV SERAFIM GONCALVES PEREIRA, 314	PQ NOVO MUNDO	02179-000	SAO PAULO	SP	000006727	R$	419,60
DINAMARCA COMERCIO E IMPORTACAO DE ROLAMENTOS LTDA	60.176.930/0001 - 22	AV SERAFIM GONCALVES PEREIRA, 314	PQ NOVO MUNDO	02179-000	SAO PAULO	SP	000006770	R$	547,00
DINAMICA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	08.624.328/0001 - 90	RUA JOSE D ANGELO, 221	PQ TERRA NOVA II	09820-670	SAO BERNARDO DO	SP	000035069	R$	1.208,96
DINAMICA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	08.624.328/0001 - 90	RUA JOSE D ANGELO, 221	PQ TERRA NOVA II	09820-670	SAO BERNARDO DO	SP	000035304	R$	2.752,50
DISBRAGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.523.956/0001 - 05	RUA FORCA PUBLICA, 174	SANTANA	02012-080	SAO PAULO	SP	000005424	R$	960,00
DRESWICK INTERNACIONAL S A	. . / -	JUNCAL 1355 907		-	MONTEVIDEO	EX	000051416	R$	139.150,07
DRESWICK INTERNACIONAL S A	. . / -	JUNCAL 1355 907		-	MONTEVIDEO	EX	000051417	R$	93.632,60
DRESWICK INTERNACIONAL S A	. . / -	JUNCAL 1355 907		-	MONTEVIDEO	EX	000057207	R$	37.442,50
DRESWICK INTERNACIONAL S A	. . / -	JUNCAL 1355 907		-	MONTEVIDEO	EX	000057211	R$	38.543,74
DUOMAG FUNDIDOS ESPECIAIS S.A	08.249.414/0001 - 60	RUA ESPIRITO SANTO, 762	FAZENDINHA	06530-015	SANTANA DE PARNAIBA	SP	14673	R$	450,45
EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA	46.138.319/0001 - 89	RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 2 31	DISTRITO INDUSTRIAL	17034-290	BAURU	SP	000004626	R$	238,16
EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA	46.138.319/0001 - 89	RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 2 31	DISTRITO INDUSTRIAL	17034-290	BAURU	SP	000004627	R$	238,16
EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA	46.138.319/0001 - 89	RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 2 31	DISTRITO INDUSTRIAL	17034-290	BAURU	SP	000004628	R$	238,16
EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA	46.138.319/0001 - 89	RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 2 31	DISTRITO INDUSTRIAL	17034-290	BAURU	SP	000132561	R$	16.243,66
EDITORA PINI LTDA	60.859.519/0001 - 51	RUA DOS ITALIANOS, 967	BOM RETIRO	01130-900	SAO PAULO	SP	201601011	R$	3.000,00
EDITORA RUDDER LTDA	10.368.946/0001 - 69	RUA JORGE AUGUSTO 83 SL 90 99 9 ANDAR CG	VILA CENTENARIO	03645-000	SAO PAULO	SP	000002165	R$	3.985,00
EDITORA RUDDER LTDA	10.368.946/0001 - 69	RUA JORGE AUGUSTO 83 SL 90 99 9 ANDAR CG	VILA CENTENARIO	03645-000	SAO PAULO	SP	000002182	R$	3.985,00
ELBA LOCADORA DE VEICULOS SA	79.550.679/0001 - 42	RUA CARMELO RANGEL, 600	BATEL	80440-050	CURITIBA	PR	000012823	R$	4.400,00
ELBA LOCADORA DE VEICULOS SA	79.550.679/0001 - 42	RUA CARMELO RANGEL, 600	BATEL	80440-050	CURITIBA	PR	000012934	R$	4.400,00
ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA	47.674.429/0002 - 09	RUA SANTA IFIGENIA, 565	STA EFIGENIA	01207-001	SAO PAULO	SP	000494411	R$	596,00
ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA	47.674.429/0002 - 09	RUA SANTA IFIGENIA, 565	STA EFIGENIA	01207-001	SAO PAULO	SP	000496451	R$	821,00
ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA	47.674.429/0002 - 09	RUA SANTA IFIGENIA, 565	STA EFIGENIA	01207-001	SAO PAULO	SP	000498918	R$	1.307,50
ELETROPAULO S.A.	61.695.227/0001 - 93	AV DR MARCOS PENT DE ULHOA RODRIGUES, 939		06460-040	BARUERI	SP	000000744	R$	7.779,60
ENGESHOP COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	05.755.867/0001 - 70	RUA EDGAR DE CAMPOS, 95	IPIRANGA	04282-010	SAO PAULO	SP	000002196	R$	1.830,00
ENGESOLDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	34.152.041/0001 - 15	RUA ANTONIO MARCONDES, 710 714 E 720	VILA DOM PEDRO I	04267-020	SAO PAULO	SP	000058626	R$	355,95
ENGESOLDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	34.152.041/0001 - 15	RUA ANTONIO MARCONDES, 710 714 E 720	VILA DOM PEDRO I	04267-020	SAO PAULO	SP	000058943	R$	474,60
ENGESPA ENGENHARIA DE FUNDACOES EIRELI	18.416.666/0001 - 90	RUA FREDERICO SIMOES, 153 SALA 809	CAMINHO DAS ARVORES	41820-774	SALVADOR	BA	000000072	R$	78.850,60
ENGESPA ENGENHARIA DE FUNDACOES EIRELI	18.416.666/0001 - 90	RUA FREDERICO SIMOES, 153 SALA 809	CAMINHO DAS ARVORES	41820-774	SALVADOR	BA	000000077	R$	42.944,03
ERCA INDUSTRIA EQUIPAMENTOS LABORATORIO CONCRETO LTDA	03.568.448/0001 - 02	ESTR CLEMENTINA CARDOSO DA SILVA, 78	SITIO BOTUQUARA	02988-000	SAO PAULO	SP	000005595	R$	1.368,00
ESPACIAL SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	53.700.159/0001 - 85	RUA DIANOPOLIS, 1010	VILA PRUDENTE	03126-007	SAO PAULO	SP	000397074	R$	2.908,92
ESPIRAL ANDAIMES E ESTRUTURAS TUBULARES LTDA	02.602.726/0005 - 53	RUA NESTOR GUISSO, 257	BOA VISTA II	29161-019	SERRA	ES	000005941	R$	2.462,08
ESPIRAL ANDAIMES E ESTRUTURAS TUBULARES LTDA	02.602.726/0005 - 53	RUA NESTOR GUISSO, 257	BOA VISTA II	29161-019	SERRA	ES	000006166	R$	2.120,70
ESPIRAL ANDAIMES E ESTRUTURAS TUBULARES LTDA	02.602.726/0005 - 53	ROD BA535 VIA PARAFUSO 1 E 2	PARAFUSO	42849-000	CAMACARI	BA	000006405	R$	2.191,39
ESTAF EQUIPAMENTOS SA	11.184.785/0003 - 88	AV LUIZ TARQUINIO, 1376 LT 10 QD A	PITANGUEIRAS	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000002211	R$	1.899,00
ESTAF EQUIPAMENTOS SA	11.184.785/0003 - 88	AV LUIZ TARQUINIO, 1376 LT 10 QD A	PITANGUEIRAS	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000002212	R$	5.271,00
ESTAF EQUIPAMENTOS SA	11.184.785/0003 - 88	AV LUIZ TARQUINIO, 1376 LT 10 QD A	PITANGUEIRAS	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000002233	R$	1.899,00
ESTAF EQUIPAMENTOS SA	11.184.785/0003 - 88	AV LUIZ TARQUINIO, 1376 LT 10 QD A	PITANGUEIRAS	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000002246	R$	1.899,00
ESTAF EQUIPAMENTOS SA	11.184.785/0003 - 88	AV LUIZ TARQUINIO, 1376 LT 10 QD A	PITANGUEIRAS	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000002250	R$	6.431,74
ESTAF EQUIPAMENTOS SA	11.184.785/0003 - 88	AV LUIZ TARQUINIO, 1376 LT 10 QD A	PITANGUEIRAS	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000002283	R$	4.764,60
ESTAF EQUIPAMENTOS SA	11.184.785/0003 - 88	AV LUIZ TARQUINIO, 1376 LT 10 QD A	PITANGUEIRAS	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000002287	R$	1.899,00
ESTAF EQUIPAMENTOS SA	11.184.785/0003 - 88	AV LUIZ TARQUINIO, 1376 LT 10 QD A	PITANGUEIRAS	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000002302	R$	1.899,00
ESTAF EQUIPAMENTOS SA	11.184.785/0003 - 88	AV LUIZ TARQUINIO, 1376 LT 10 QD A	PITANGUEIRAS	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000002330	R$	3.876,59
ESTAF EQUIPAMENTOS SA	11.184.785/0003 - 88	AV LUIZ TARQUINIO, 1376 LT 10 QD A	PITANGUEIRAS	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	00002352	R$	633,00
ESTAF EQUIPAMENTOS SA	11.184.785/0003 - 88	AV LUIZ TARQUINIO, 1376 LT 10 QD A	PITANGUEIRAS	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	00002353	R$	886,20
ESTAF EQUIPAMENTOS SA	11.184.785/0003 - 88	AV LUIZ TARQUINIO, 1376 LT 10 QD A	PITANGUEIRAS	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	00002354	R$	1.489,60
EXTELLPP EQUIPAMENTOS E EXTINTORES LTDA	57.954.570/0001 - 38	RUA ONEDA, 700	JARDIM CARLUX	09895-280	SAO BERNARDO DO	SP	000004691	R$	3.169,86
EXTELLPP EQUIPAMENTOS E EXTINTORES LTDA	57.954.570/0001 - 38	RUA ONEDA, 700	JARDIM CARLUX	09895-280	SAO BERNARDO DO	SP	000004864	R$	1.453,33
EXTELLPP EQUIPAMENTOS E EXTINTORES LTDA	57.954.570/0001 - 38	RUA ONEDA, 700	JARDIM CARLUX	09895-280	SAO BERNARDO DO	SP	000005408	R$	6.405,96
F Z CONSTRUCOES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	04.173.815/0001 - 23	RUA VITORIA SAVIAN REGINATO, 50	SAO JOAO	97030-264	SANTA MARIA	RS	000000142	R$	680,00
FAST ENGENHARIA E MONTAGENS S A	56.095.862/0001 - 08	AV FRANCISCO MATARAZZO, 1500 18 ANDAR	AGUA BRANCA	05001-100	SAO PAULO	SP	000011794	R$	1.296,40
FAST ENGENHARIA E MONTAGENS S A	56.095.862/0001 - 08	AV FRANCISCO MATARAZZO, 1500 18 ANDAR	AGUA BRANCA	05001-100	SAO PAULO	SP	000011883	R$	1.296,40
FAST ENGENHARIA E MONTAGENS S A	56.095.862/0001 - 08	AV FRANCISCO MATARAZZO, 1500 18 ANDAR	AGUA BRANCA	05001-100	SAO PAULO	SP	000011974	R$	1.296,40
FAST ENGENHARIA E MONTAGENS S A	56.095.862/0001 - 08	AV FRANCISCO MATARAZZO, 1500 18 ANDAR	AGUA BRANCA	05001-100	SAO PAULO	SP	000012062	R$	1.296,40
FAST ENGENHARIA E MONTAGENS S A	56.095.862/0001 - 08	AV FRANCISCO MATARAZZO, 1500 18 ANDAR	AGUA BRANCA	05001-100	SAO PAULO	SP	000012148	R$	1.296,40
FAST ENGENHARIA E MONTAGENS S A	56.095.862/0001 - 08	AV FRANCISCO MATARAZZO, 1500 18 ANDAR	AGUA BRANCA	05001-100	SAO PAULO	SP	000012238	R$	1.296,40
FECVA COM DE MAT ELETRICOS E FER LTDA	57.369.027/0001 - 73	RUA MARQUES DE MARICA, 253	SACOMA	04252-000	SAO PAULO	SP	000077646	R$	1.411,15
FOCCO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14.206.818/0001 - 70	R. CARLOS PAVAN, 172	JARDIM PERI PERI	55370-090	SÃO PAULO	SP	000006830	R$	420,16
FOCCO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14.206.818/0001 - 70	R. CARLOS PAVAN, 172	JARDIM PERI PERI	55370-090	SÃO PAULO	SP	00006831	R$	360,60
FOCCO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14.206.818/0001 - 70	R. CARLOS PAVAN, 172	JARDIM PERI PERI	55370-090	SÃO PAULO	SP	000006869	R$	360,60
FOCCO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14.206.818/0001 - 70	R. CARLOS PAVAN, 172	JARDIM PERI PERI	55370-090	SÃO PAULO	SP	000006883	R$	660,60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ...
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código ...

FOCCO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14.206.818/0001 - 70	R. CARLOS PAVAN, 172	JARDIM PERI PERI	55370-090	SÃO PAULO	SP	000006914	R$	630,20
GDV COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	96.675.111/0001-77	RUA CATARINA BRAIDA, Nº 424 - 430	MOOCA	03169-030	SÃO PAULO	SP	33746	R$	[illegible]
GERA CENTER LOCACAO DE GRUPOS GERADORES LTDA	66.939.992/0001 - 25	RUA ETIOPIA, 198 242	RIO COTIA	06715-775	COTIA	SP	000010404	R$	3.840,00
GERA CENTER LOCACAO DE GRUPOS GERADORES LTDA	66.939.992/0001 - 25	RUA ETIOPIA, 198 242	RIO COTIA	06715-775	COTIA	SP	000010570	R$	3.840,00
GERA CENTER LOCACAO DE GRUPOS GERADORES LTDA	66.939.992/0001 - 25	RUA ETIOPIA, 198 242	RIO COTIA	06715-775	COTIA	SP	000010731	R$	3.840,00
GERA CENTER LOCACAO DE GRUPOS GERADORES LTDA	66.939.992/0001 - 25	RUA ETIOPIA, 198 242	RIO COTIA	06715-775	COTIA	SP	000010864	R$	3.840,00
GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.292.008/0001 - 67	RUA GONCALO COELHO, 77	PITUACU	41741-120	SALVADOR	BA	000002636	R$	2.700,00
GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.292.008/0001 - 67	RUA GONCALO COELHO, 77	PITUACU	41741-120	SALVADOR	BA	000002637	R$	2.700,00
GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.292.008/0001 - 67	RUA GONCALO COELHO, 77	PITUACU	41741-120	SALVADOR	BA	000002638	R$	2.350,00
GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.292.008/0001 - 67	RUA GONCALO COELHO, 77	PITUACU	41741-120	SALVADOR	BA	000002639	R$	2.350,00
GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.292.008/0001 - 67	RUA GONCALO COELHO, 77	PITUACU	41741-120	SALVADOR	BA	000002649	R$	2.700,00
GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.292.008/0001 - 67	RUA GONCALO COELHO, 77	PITUACU	41741-120	SALVADOR	BA	000002650	R$	2.350,00
GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.292.008/0001 - 67	RUA GONCALO COELHO, 77	PITUACU	41741-120	SALVADOR	BA	000002651	R$	1.026,67
GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.292.008/0001 - 67	RUA GONCALO COELHO, 77	PITUACU	41741-120	SALVADOR	BA	000002684	R$	2.700,00
GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.292.008/0001 - 67	RUA GONCALO COELHO, 77	PITUACU	41741-120	SALVADOR	BA	000002685	R$	2.700,00
GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.292.008/0001 - 67	RUA GONCALO COELHO, 77	PITUACU	41741-120	SALVADOR	BA	000002686	R$	1.850,00
GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.292.008/0001 - 67	RUA GONCALO COELHO, 77	PITUACU	41741-120	SALVADOR	BA	000002696	R$	1.020,00
GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.292.008/0001 - 67	RUA GONCALO COELHO, 77	PITUACU	41741-120	SALVADOR	BA	000002697	R$	1.110,00
GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.292.008/0001 - 67	RUA GONCALO COELHO, 77	PITUACU	41741-120	SALVADOR	BA	000002704	R$	308,33
GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.292.008/0001 - 67	RUA GONCALO COELHO, 77	PITUACU	41741-120	SALVADOR	BA	000002705	R$	570,00
GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.292.008/0001 - 67	RUA GONCALO COELHO, 77	PITUACU	41741-120	SALVADOR	BA	000002706	R$	570,00
GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.292.008/0001 - 67	RUA GONCALO COELHO, 77	PITUACU	41741-120	SALVADOR	BA	000002707	R$	613,33
GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.292.008/0001 - 67	RUA GONCALO COELHO, 77	PITUACU	41741-120	SALVADOR	BA	000002708	R$	2.190,00
GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.292.008/0001 - 67	RUA GONCALO COELHO, 77	PITUACU	41741-120	SALVADOR	BA	000002709	R$	840,00
GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.292.008/0001 - 67	RUA GONCALO COELHO, 77	PITUACU	41741-120	SALVADOR	BA	000002710	R$	1.710,00
GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.292.008/0001 - 67	RUA GONCALO COELHO, 77	PITUACU	41741-120	SALVADOR	BA	000002713	R$	2.350,00
GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.292.008/0001 - 67	RUA GONCALO COELHO, 77	PITUACU	41741-120	SALVADOR	BA	000002733	R$	750,00
GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.292.008/0001 - 67	RUA GONCALO COELHO, 77	PITUACU	41741-120	SALVADOR	BA	000002734	R$	1.000,00
GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.292.008/0001 - 67	RUA GONCALO COELHO, 77	PITUACU	41741-120	SALVADOR	BA	000002735	R$	800,00
GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.292.008/0001 - 67	RUA GONCALO COELHO, 77	PITUACU	41741-120	SALVADOR	BA	000002755	R$	1.860,00
GERDAU ACOS LONGOS S A	07.358.761/0001 - 69	RODOVIA BA526, KM 10	CASSANGE	41505-220	SALVADOR	BA	000003610	R$	40.061,75
GERDAU ACOS LONGOS S A	07.358.761/0001 - 69	RODOVIA BA526, KM 10	CASSANGE	41505-220	SALVADOR	BA	000003916	R$	16.048,83
GERDAU ACOS LONGOS S A	07.358.761/0001 - 69	AV TRANSNORDESTINA, 1565	CAMPO LIMPO	44032-411	FEIRA DE SANTAN	BA	000028364	R$	17.596,52
GERDAU ACOS LONGOS S A	07.358.761/0001 - 69	RUA DO URUGUAI, 29 PARTE	URUGUAI	40454-260	SALVADOR	BA	000044850	R$	20.599,93
GETRAT IPIRANGA CONEXOES E MANGUEIRA LTDA	04.539.773/0001 - 00	RUA LORD COCKRANE, 1091	IPIRANGA	04213-002	SAO PAULO	SP	000016639	R$	1.265,00
GETRAT IPIRANGA CONEXOES E MANGUEIRA LTDA	04.539.773/0001 - 00	RUA LORD COCKRANE, 1091	IPIRANGA	04213-002	SAO PAULO	SP	000016641	R$	415,00
GLOBAL VILLAGE TELECOM SA	03.420.926/0089 - 66	AV VASCO DA GAMA, 782	BROTAS	80010-160	SALVADOR	BA	319722735	R$	507,99
GLOBAL VILLAGE TELECOM SA	03.420.926/0089 - 66	AV VASCO DA GAMA, 782	BROTAS	80010-160	SALVADOR	BA	326908219	R$	694,52
GS E L COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	09.631.658/0001 - 76	AV ALIOMAR BALEEIRO, 562	GRANJAS RURAIS PRES VARG	41230-150	SALVADOR	BA	000002264	R$	963,22
HENNINGS VEDACOES HIDRAULICAS LTDA	83.748.772/0008 - 00	RUA ANTONIO GONCALO DA COSTA, 78	CIDADE DA SAUDE	06693-090	ITAPEVI	SP	000016385	R$	7.141,66
HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA	65.000.655/0001 - 05	AVENIDA CECI, 426	TAMBORE	06460-120	BARUERI	SP	000494338	R$	1.756,68
HIPER POSTO CAMINHO DAS ARVORES LTDA	34.276.766/0001 - 15	AV TANCREDO NEVES, SN	PITUBA	41820-020	SALVADOR	BA	000022417	R$	210,08
HIPER POSTO CAMINHO DAS ARVORES LTDA	34.276.766/0001 - 15	AV TANCREDO NEVES, SN	PITUBA	41820-020	SALVADOR	BA	000022454	R$	339,28
HIPER POSTO CAMINHO DAS ARVORES LTDA	34.276.766/0001 - 15	AV TANCREDO NEVES, SN	PITUBA	41820-020	SALVADOR	BA	000022458	R$	172,42
HIPER POSTO CAMINHO DAS ARVORES LTDA	34.276.766/0001 - 15	AV TANCREDO NEVES, SN	PITUBA	41820-020	SALVADOR	BA	000022459	R$	200,99
HIPER POSTO CAMINHO DAS ARVORES LTDA	34.276.766/0001 - 15	AV TANCREDO NEVES, SN	PITUBA	41820-020	SALVADOR	BA	000022517	R$	171,29
HIPER POSTO CAMINHO DAS ARVORES LTDA	34.276.766/0001 - 15	AV TANCREDO NEVES, SN	PITUBA	41820-020	SALVADOR	BA	000022552	R$	1.471,78
HIPER POSTO CAMINHO DAS ARVORES LTDA	34.276.766/0001 - 15	AV TANCREDO NEVES, SN	PITUBA	41820-020	SALVADOR	BA	000022561	R$	604,14
HIPER POSTO CAMINHO DAS ARVORES LTDA	34.276.766/0001 - 15	AV TANCREDO NEVES, SN	PITUBA	41820-020	SALVADOR	BA	000022646	R$	204,77
ILIMETAL INDUSTRIA DE LIGAS E METAIS LTDA	60.876.448/0001 - 03	RUA CLAUDINO PINTO, 95	BRAS	03040-040	SAO PAULO	SP	000013844	R$	2.651,75
IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA	61.482.550/0001 - 89	AV RANGEL PESTANA, 1011 1013	BRAS	03001-000	SAO PAULO	SP	000088083	R$	1.560,83
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ODONTOLOGICO LTDA	00.856.424/0001 - 52	AV VEREADOR JOSE DINIZ, 3300	CAMPO BELO	04604-006	SAO PAULO	SP	000080325	R$	5.420,63
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ODONTOLOGICO LTDA	00.856.424/0001 - 52	AV VEREADOR JOSE DINIZ, 3300	CAMPO BELO	04604-006	SAO PAULO	SP	000083167	R$	5.963,75
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ODONTOLOGICO LTDA	00.856.424/0001 - 52	AV VEREADOR JOSE DINIZ, 3300	CAMPO BELO	04604-006	SAO PAULO	SP	000085360	R$	5.652,46
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ODONTOLOGICO LTDA	00.856.424/0001 - 52	AV VEREADOR JOSE DINIZ, 3300	CAMPO BELO	04604-006	SAO PAULO	SP	000087785	R$	5.609,62
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ODONTOLOGICO LTDA	00.856.424/0001 - 52	AV VEREADOR JOSE DINIZ, 3300	CAMPO BELO	04604-006	SAO PAULO	SP	000091620	R$	5.597,48
INTERSMART COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	05.996.801/0004 - 15	AV GUPE, 9723	SITIO GUPE BELVAL	06422-120	BARUERI	SP	000066131	R$	4.798,00
IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA	43.217.850/0001 - 59	RUA ANTONIO NAGIB IBRAHIM, Nº 350	ÁGUA BRANCA	05036-060	SÃO PAULO	SP	000223048	R$	54,00
IRMAOS BOZZA E CIA LTDA	61.307.583/0001 - 92	RUA DR FREDERICO STEIDEL, 196 198	SANTA CECILIA	01225-030	SAO PAULO	SP	000015236	R$	1.890,00
IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA	04.120.966/0005 - 47	AV PREF JOAO VILALLOBO QUERO, 1574	JARDIM BELVAL	06422-122	BARUERI	SP	000020644	R$	1.283,39
IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA	04.120.966/0005 - 47	AV PREF JOAO VILALLOBO QUERO, 1574	JARDIM BELVAL	06422-122	BARUERI	SP	000021306	R$	1.274,62
IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA	04.120.966/0005 - 47	AV PREF JOAO VILALLOBO QUERO, 1574	JARDIM BELVAL	06422-122	BARUERI	SP	000021755	R$	1.411,90
IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA	04.120.966/0005 - 47	AV PREF JOAO VILALLOBO QUERO, 1574	JARDIM BELVAL	06422-122	BARUERI	SP	000022333	R$	2.171,50
IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA	04.120.966/0005 - 47	AV PREF JOAO VILALLOBO QUERO, 1574	JARDIM BELVAL	06422-122	BARUERI	SP	000023025	R$	1.358,44
IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA	04.120.966/0005 - 47	AV PREF JOAO VILALLOBO QUERO, 1574	JARDIM BELVAL	06422-122	BARUERI	SP	000023395	R$	1.347,61
ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S A	27.184.951/0005 - 48	RODOVIA BR324, KM 05 SNR LOTE G	GRANJAS RURAIS PRES VARG	41230-200	SALVADOR	BA	000108364	R$	3.225,00
ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S A	27.184.951/0005 - 48	RODOVIA BR324, KM 05 SNR LOTE G	GRANJAS RURAIS PRES VARG	41230-200	SALVADOR	BA	000108365	R$	3.225,00
ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S A	27.184.951/0005 - 48	RODOVIA BR324, KM 05 SNR LOTE G	GRANJAS RURAIS PRES VARG	41230-200	SALVADOR	BA	000108371	R$	6.450,00
ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S A	27.184.951/0005 - 48	RODOVIA BR324, KM 05 SNR LOTE G	GRANJAS RURAIS PRES VARG	41230-200	SALVADOR	BA	000108376	R$	6.450,00
ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S A	27.184.951/0005 - 48	RODOVIA BR324, KM 05 SNR LOTE G	GRANJAS RURAIS PRES VARG	41230-200	SALVADOR	BA	000108378	R$	6.450,00
ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S A	27.184.951/0005 - 48	RODOVIA BR324, KM 05 SNR LOTE G	GRANJAS RURAIS PRES VARG	41230-200	SALVADOR	BA	000108379	R$	6.450,00
ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S A	27.184.951/0005 - 48	RODOVIA BR324, KM 05 SNR LOTE G	GRANJAS RURAIS PRES VARG	41230-200	SALVADOR	BA	000108380	R$	6.450,00
ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S A	27.184.951/0005 - 48	RODOVIA BR324, KM 05 SNR LOTE G	GRANJAS RURAIS PRES VARG	41230-200	SALVADOR	BA	000108383	R$	6.450,00
ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S A	27.184.951/0005 - 48	RODOVIA BR324, KM 05 SNR LOTE G	GRANJAS RURAIS PRES VARG	41230-200	SALVADOR	BA	000108385	R$	6.450,00
ITAU SEGUROS S A	61.557.039/0001 - 07	PR ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100	TORRE ITAUSEG	04344-902	SAO PAULO	SP	000003101	R$	6.455,06
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	43.283.811/0010 - 40	AV FRANCISCO MATARAZZO, 2000	AGUA BRANCA	05001-400	SAO PAULO	SP	000045797	R$	100,56
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	43.283.811/0010 - 40	AV FRANCISCO MATARAZZO, 2000	AGUA BRANCA	05001-400	SAO PAULO	SP	000046560	R$	214,66
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	43.283.811/0010 - 40	AV FRANCISCO MATARAZZO, 2000	AGUA BRANCA	05001-400	SAO PAULO	SP	000047060	R$	137,53
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	43.283.811/0010 - 40	AV FRANCISCO MATARAZZO, 2000	AGUA BRANCA	05001-400	SAO PAULO	SP	000049047	R$	493,30
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	43.283.811/0010 - 40	AV FRANCISCO MATARAZZO, 2000	AGUA BRANCA	05001-400	SAO PAULO	SP	000050016	R$	510,40
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	43.283.811/0010 - 40	AV FRANCISCO MATARAZZO, 2000	AGUA BRANCA	05001-400	SAO PAULO	SP	000051878	R$	502,40
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	43.283.811/0010 - 40	AV FRANCISCO MATARAZZO, 2000	AGUA BRANCA	05001-400	SAO PAULO	SP	000052326	R$	635,10
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	43.283.811/0010 - 40	AV FRANCISCO MATARAZZO, 2000	AGUA BRANCA	05001-400	SAO PAULO	SP	000052533	R$	467,60
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	43.283.811/0010 - 40	AV FRANCISCO MATARAZZO, 2000	AGUA BRANCA	05001-400	SAO PAULO	SP	000053405	R$	531,89
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	43.283.811/0109 - 70	AL EUVALDO LUZ, 92	AGUA BRANCA	41098-020	SALVADOR	BA	000056346	R$	239,60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código [illegible].

KARFERRO COMERCIAL DE FERROS EIRELI	13.437.124/0001 - 80	LARGO DO TANQUE, 30	ALTO DO PERU	40349-250	SALVADOR	BA	000040613	R$	555,75
L A FALCAO BAUER CENTRO TECNOLOGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA	53.020.152/0001 - 12	RUA JOSE DOMINGUES, 31	ENCANTADO	20756-130	RIO DE JANEIRO	RJ	000005818	R$	[illegible]
LAFARGE BRASIL SA	10.917.819/0008 - 48	ESTRADA ATERRA DO LEME, 2150	LEME	23575-330	RIO DE JANEIRO	RJ	000070065	R$	4.480,00
LAFARGE BRASIL SA	10.917.819/0008 - 48	ESTRADA ATERRA DO LEME, 2150	LEME	23575-330	RIO DE JANEIRO	RJ	000070219	R$	4.480,00
LAFARGE BRASIL SA	10.917.819/0008 - 48	ESTRADA ATERRA DO LEME, 2150	LEME	23575-330	RIO DE JANEIRO	RJ	000070344	R$	4.480,00
LAFARGE BRASIL SA	10.917.819/0008 - 48	ESTRADA ATERRA DO LEME, 2150	LEME	23575-330	RIO DE JANEIRO	RJ	000070522	R$	4.841,20
LAFARGE BRASIL SA	10.917.819/0008 - 48	ESTRADA ATERRA DO LEME, 2150	LEME	23575-330	RIO DE JANEIRO	RJ	000070536	R$	4.841,20
LAFARGE BRASIL SA	10.917.819/0008 - 48	ESTRADA ATERRA DO LEME, 2150	LEME	23575-330	RIO DE JANEIRO	RJ	000070663	R$	4.841,20
LAFARGE BRASIL SA	10.917.819/0008 - 48	ESTRADA ATERRA DO LEME, 2150	LEME	23575-330	RIO DE JANEIRO	RJ	000070854	R$	4.480,00
LAFARGE BRASIL SA	10.917.819/0008 - 48	ESTRADA ATERRA DO LEME, 2150	LEME	23575-330	RIO DE JANEIRO	RJ	000070969	R$	4.480,00
LAFARGE BRASIL SA	10.917.819/0008 - 48	VIA DOS TORRES, 7152	DISTRITO INDUSTRIAL	43813-100	CANDEIAS	BA	000118694	R$	5.616,00
LAFARGE BRASIL SA	10.917.819/0008 - 48	VIA DOS TORRES, 7152	DISTRITO INDUSTRIAL	43813-100	CANDEIAS	BA	000118746	R$	5.408,00
LAFARGE BRASIL SA	10.917.819/0008 - 48	VIA DOS TORRES, 7152	DISTRITO INDUSTRIAL	43813-100	CANDEIAS	BA	000118770	R$	5.616,00
LAFARGE BRASIL SA	10.917.819/0008 - 48	VIA DOS TORRES, 7152	DISTRITO INDUSTRIAL	43813-100	CANDEIAS	BA	000118774	R$	5.408,00
LAFARGE BRASIL SA	10.917.819/0008 - 48	VIA DOS TORRES, 7152	DISTRITO INDUSTRIAL	43813-100	CANDEIAS	BA	000118840	R$	5.824,00
LAFARGE BRASIL SA	10.917.819/0008 - 48	VIA DOS TORRES, 7152	DISTRITO INDUSTRIAL	43813-100	CANDEIAS	BA	000118921	R$	5.616,00
LAFARGE BRASIL SA	10.917.819/0008 - 48	VIA DOS TORRES, 7152	DISTRITO INDUSTRIAL	43813-100	CANDEIAS	BA	000118928	R$	5.408,00
LAFARGE BRASIL SA	10.917.819/0008 - 48	VIA DOS TORRES, 7152	DISTRITO INDUSTRIAL	43813-100	CANDEIAS	BA	000119000	R$	5.408,00
LAFARGE BRASIL SA	10.917.819/0008 - 48	VIA DOS TORRES, 7152	DISTRITO INDUSTRIAL	43813-100	CANDEIAS	BA	000119036	R$	5.408,00
LC ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES LTDA	60.691.250/0001 - 47	RUA JACQUES FELIX, Nº 75	VILA NOVA CONCEICAO	04509-000	SÃO PAULO	SP	000032732	R$	23.281,79
LENOBETAO LTDA	04.240.429/0001 - 07	RUA RUTH FERNANDES, 790	VALERIA	41305-000	SALVADOR	BA	000009591	R$	2.225,00
LENOBETAO LTDA	04.240.429/0001 - 07	RUA RUTH FERNANDES, 790	VALERIA	41305-000	SALVADOR	BA	000009620	R$	3.550,00
LENOBETAO LTDA	04.240.429/0001 - 07	RUA RUTH FERNANDES, 790	VALERIA	41305-000	SALVADOR	BA	000009719	R$	2.225,00
LENOBETAO LTDA	04.240.429/0001 - 07	RUA RUTH FERNANDES, 790	VALERIA	41305-000	SALVADOR	BA	000009823	R$	2.490,00
LENOBETAO LTDA	04.240.429/0001 - 07	RUA RUTH FERNANDES, 790	VALERIA	41305-000	SALVADOR	BA	000010027	R$	3.550,00
LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA	44.021.095/0001 - 03	RUA DR HANS LIEBHERR, 01	VILA BELA	12500-000	GUARATINGUETA	SP	000022336	R$	553,32
LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA	44.021.095/0001 - 03	RUA DR HANS LIEBHERR, 01	VILA BELA	12500-000	GUARATINGUETA	SP	000022688	R$	2.723,53
LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA	44.021.095/0001 - 03	RUA DR HANS LIEBHERR, 01	VILA BELA	12500-000	GUARATINGUETA	SP	000022689	R$	2.172,23
LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA	44.021.095/0001 - 03	RUA DR HANS LIEBHERR, 01	VILA BELA	12500-000	GUARATINGUETA	SP	000022690	R$	163,00
LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA	44.021.095/0001 - 03	RUA DR HANS LIEBHERR, 01	VILA BELA	12500-000	GUARATINGUETA	SP	000022691	R$	140,13
LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA	44.021.095/0001 - 03	RUA DR HANS LIEBHERR, 01	VILA BELA	12500-000	GUARATINGUETA	SP	000022692	R$	101,00
LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA	44.021.095/0001 - 03	RUA DR HANS LIEBHERR, 01	VILA BELA	12500-000	GUARATINGUETA	SP	000228015	R$	8.416,85
LOCADORA DL DO BRASIL	12.584.799/0001-90	AV. PAULISTA,283 -	BELA VISTA	01311-000	SÃO PAULO	SP	5841500276	R$	1.604.940,27
LOCAL LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.014.181/0001 - 21	RUA DAS MANGUEIRAS, 5 QD 3 LT 5 CS 2	PIEDADE	20751-080	RIO DE JANEIRO	RJ	850	R$	14.767,74
LOCAL LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.014.181/0001 - 21	RUA DAS MANGUEIRAS, 5 QD 3 LT 5 CS 2	PIEDADE	20751-080	RIO DE JANEIRO	RJ	917	R$	23.965,00
LOCAL LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.014.181/0001 - 21	RUA DAS MANGUEIRAS, 5 QD 3 LT 5 CS 2	PIEDADE	20751-080	RIO DE JANEIRO	RJ	000001141	R$	17.312,50
LOCALIZA RENT A CAR S A	16.670.085/0173 - 92	AV ANTONIO MARQUES FIGUEIRA, 384	VILA FIGUEIRA	08676-000	SUZANO	SP	000017973	R$	320,77
LOCALIZA RENT A CAR S A	16.670.085/0173 - 92	AV ANTONIO MARQUES FIGUEIRA, 384	VILA FIGUEIRA	08676-000	SUZANO	SP	000018705	R$	716,42
LOSADA TUBOS COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	16.462.607/0001 - 23	RUA CAXIAS DO SUL, 288A	VILA CARRAO	03446-020	SAO PAULO	SP	563	R$	2.613,33
LUBPAR COMERCIAL ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA	69.070.076/0004 - 32	RUA XV DE NOVEMBRO, 259 KM 103 SL 12	EUGENIO DE MELLO	12247-970	SAO JOSE DOS CA	SP	000070014	R$	6.652,00
LUBPAR COMERCIAL ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA	69.070.076/0004 - 32	RUA XV DE NOVEMBRO, 259 KM 103 SL 12	EUGENIO DE MELLO	12247-970	SAO JOSE DOS CA	SP	000070946	R$	528,70
LUBPAR COMERCIAL ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA	69.070.076/0004 - 32	RUA XV DE NOVEMBRO, 259 KM 103 SL 12	EUGENIO DE MELLO	12247-970	SAO JOSE DOS CA	SP	000071796	R$	8.985,00
LUBPAR COMERCIAL ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA	69.070.076/0004 - 32	RUA XV DE NOVEMBRO, 259 KM 103 SL 12	EUGENIO DE MELLO	12247-970	SAO JOSE DOS CA	SP	000072976	R$	3.854,70
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA	43.876.960/0002 - 03	AV JOSE BENASSI, 2601	DISTRITO INDUSTRIAL	13213-085	JUNDIAI	SP	000140489	R$	13.744,30
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000341811	R$	2.305,58
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000345955	R$	18.150,59
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000347955	R$	286,05
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000347957	R$	286,05
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000347958	R$	333,72
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000348433	R$	1.068,10
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000348772	R$	8.981,44
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000348773	R$	9.385,00
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000348774	R$	333,72
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000349628	R$	333,72
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000349629	R$	286,05
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000349630	R$	333,72
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000349631	R$	286,05
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000350823	R$	456,90
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000350824	R$	1.600,00
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000352643	R$	333,72
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000352644	R$	286,05
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000352645	R$	286,05
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000352646	R$	333,72
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000352710	R$	99,95
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000352729	R$	10.684,82
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000354509	R$	333,72
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000354510	R$	333,72
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000354511	R$	286,05
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000354512	R$	286,05
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000354895	R$	20.682,66
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000356822	R$	2.036,98
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000356876	R$	656,95
MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE	45.762.077/0001 - 37	RUA DA CONSOLACAO, 247 10 ANDAR	CENTRO	01301-903	SAO PAULO	SP	000356877	R$	572,10
MAGILE TRANSPORTES LTDA	01.987.680/0001 - 41	RUA CACHOEIRA DO SUL, 388	VILA JAGUARA	05117-010	SAO PAULO	SP	000006130	R$	12.684,76
MAQPARTS EQUIPAMENTOS LTDA	53.446.464/0001 - 92	RUA CEL FRANCISCO INACIO, 752	IPIRANGA	04286-000	SAO PAULO	SP	000001466	R$	540,00
MARAZUL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	19.361.558/0005 - 54	ALAMEDA XINGU, 926	ALPHAVILLE	06455-030	BARUERI	SP	000018083	R$	602,63
MARAZUL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	19.361.558/0005 - 54	ALAMEDA XINGU, 926	ALPHAVILLE	06455-030	BARUERI	SP	000032957	R$	487,98
MARCO POLO LOG DISTRIBUIDORA LTDA	12.434.368/0001 - 47	AV AYRTON SENNA, 4380 LOJA B	JACAREPAGUA	22775-005	RIO DE JANEIRO	RJ	000000214	R$	2.500,00
MARLUVAS CALCADOS DE SEGURANCA LTDA	19.653.054/0015 - 80	ROD DORES DE CAMPOS BARROSO, KM 2 AREA 1	ZONA RURAL	36213-000	DORES DE CAMPOS	MG	000222904	R$	2.499,50
MAXI PARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS	16.669.266/0001 - 61	RUA VENANCIO DINIZ JUNQUEIRA, 327	PIRITUBA	05160-000	SAO PAULO	SP	000033950	R$	189,46
MAXI PARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS	16.669.266/0001 - 61	RUA VENANCIO DINIZ JUNQUEIRA, 327	PIRITUBA	05160-000	SAO PAULO	SP	000034917	R$	305,10
METALDAN MOTORES E PEÇAS LTDA	51.173.730/0001 - 25	RUA CONSELHEIRO NEBIAS, 528	CENTRO	01203-001	SÃO PAULO	SP	9086	R$	1.040,00
METALPAULISTA METALURGICA LTDA	10.205.087/0001 - 97	ESTRADA DO CAPUAVA, 1661	JARDIM ELIANA	06715-725	COTIA	SP	000020363	R$	1.688,00
MISTER CAR RENT A CAR LOCADORA DE AUTOS LTDA	01.061.867/0004 - 62	RUA GERINO DE SOUZA FILHO, 161	ITINGA	42700-000	SALVADOR	BA	000003426	R$	682,00
MISTER CAR RENT A CAR LOCADORA DE AUTOS LTDA	01.061.867/0004 - 62	RUA GERINO DE SOUZA FILHO, 161	ITINGA	42700-000	SALVADOR	BA	000003427	R$	454,30

fls. 18729
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código ...

MISTER CAR RENT A CAR LOCADORA DE AUTOS LTDA	01.061.867/0004 - 62	RUA GERINO DE SOUZA FILHO, 161	ITINGA	42700-000	SALVADOR	BA	000003514	R$	1.520,00
MISTER CAR RENT A CAR LOCADORA DE AUTOS LTDA	01.061.867/0004 - 62	RUA GERINO DE SOUZA FILHO, 161	ITINGA	42700-000	SALVADOR	BA	000003587	R$	[illegible]
MISTER CAR RENT A CAR LOCADORA DE AUTOS LTDA	01.061.867/0004 - 62	RUA GERINO DE SOUZA FILHO, 161	ITINGA	42700-000	SALVADOR	BA	000003663	R$	1.520,00
MISTER CAR RENT A CAR LOCADORA DE AUTOS LTDA	01.061.867/0004 - 62	RUA GERINO DE SOUZA FILHO, 161	ITINGA	42700-000	SALVADOR	BA	000003759	R$	1.739,21
MISTER CAR RENT A CAR LOCADORA DE AUTOS LTDA	01.061.867/0004 - 62	RUA GERINO DE SOUZA FILHO, 161	ITINGA	42700-000	SALVADOR	BA	000003879	R$	1.520,00
MITICO, VISNEVSKI E PACHI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	15.494.854/0001 - 49	RUA DOS PINHEIROS, 1060 CJ 102 10 ANDAR	PINHEIROS	05422-002	SAO PAULO	SP	000001439	R$	3.167,43
MULTIBEL UTILIDADES E ELETRODOMESTICOS LTDA	01.283.600/0003 - 39	AV SAN MARTIN,329	FAZENDA GRANDE DO RETIR	40355-720	SALVADOR	BA	000046764	R$	2.200,00
MULTIBEL UTILIDADES E ELETRODOMESTICOS LTDA	01.283.600/0003 - 39	AV SAN MARTIN,329	FAZENDA GRANDE DO RETIR	40355-720	SALVADOR	BA	000056275	R$	5.500,00
MULTIBEL UTILIDADES E ELETRODOMESTICOS LTDA	01.283.600/0003 - 39	AV SAN MARTIN,329	FAZENDA GRANDE DO RETIR	40355-720	SALVADOR	BA	000241638	R$	1.925,00
MUNDO DAS VEDACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.644.801/0001 - 39	ESTR CAMPINAS PIRAJA, 05	PIRAJA	41290-001	SALVADOR	BA	000003098	R$	200,50
MUNDO DAS VEDACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.644.801/0001 - 39	ESTR CAMPINAS PIRAJA, 05	PIRAJA	41290-001	SALVADOR	BA	000003111	R$	144,00
MUNDO DAS VEDACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.644.801/0001 - 39	ESTR CAMPINAS PIRAJA, 05	PIRAJA	41290-001	SALVADOR	BA	000003113	R$	275,00
MUNDO DAS VEDACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.644.801/0001 - 39	ESTR CAMPINAS PIRAJA, 05	PIRAJA	41290-001	SALVADOR	BA	000003125	R$	236,00
N.A.V. INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. HIDR. LTDA	10.291.214/0001-18	RUA AURIVERDE, Nº 1190	VILA INDEPENDENCIA	04222-001	SÃO PAULO	SP	3572	R$	4.132,85
N.A.V. INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. HIDR. LTDA	10.291.214/0001-18	RUA AURIVERDE, Nº 1190	VILA INDEPENDENCIA	04222-001	SÃO PAULO	SP	00003590	R$	4.132,85
N.A.V. INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. HIDR. LTDA	10.291.214/0001-18	RUA AURIVERDE, Nº 1190	VILA INDEPENDENCIA	04222-001	SÃO PAULO	SP	000003593	R$	14.078,70
NAS DO BRASIL LTDA	04.196.650/0001 - 05	RUA PEDRO RODRIGUES, 193	RIO COTIA	06715-770	COTIA	SP	000031396	R$	4.425,00
NAS DO BRASIL LTDA	04.196.650/0001 - 05	RUA PEDRO RODRIGUES, 193	RIO COTIA	06715-770	COTIA	SP	000031461	R$	6.500,00
NAS DO BRASIL LTDA	04.196.650/0001 - 05	RUA PEDRO RODRIGUES, 193	RIO COTIA	06715-770	COTIA	SP	000031713	R$	8.016,66
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	66.970.229/0001 - 67	ALAMEDA SANTOS, Nº 2356-2364	CERQUEIRA CÉZAR	01418-200	SÃO PAULO	SP	000008888	R$	4.614,99
NEXTO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	18.356.470/0001 - 58	RUA PAIS DE ARAUJO, 29 CJ 134 135	ITAIM BIBI	04531-090	SAO PAULO	SP	000000176	R$	13.355,78
NEXTO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	18.356.470/0001 - 58	RUA PAIS DE ARAUJO, 29 CJ 134 135	ITAIM BIBI	04531-090	SAO PAULO	SP	000000177	R$	11.301,04
NEXTO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	18.356.470/0001 - 58	RUA PAIS DE ARAUJO, 29 CJ 134 135	ITAIM BIBI	04531-090	SAO PAULO	SP	000000184	R$	13.355,78
NEXTO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	18.356.470/0001 - 58	RUA PAIS DE ARAUJO, 29 CJ 134 135	ITAIM BIBI	04531-090	SAO PAULO	SP	000000196	R$	11.301,04
NEXTO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	18.356.470/0001 - 58	RUA PAIS DE ARAUJO, 29 CJ 134 135	ITAIM BIBI	04531-090	SAO PAULO	SP	000000207	R$	13.355,78
NEXTO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	18.356.470/0001 - 58	RUA PAIS DE ARAUJO, 29 CJ 134 135	ITAIM BIBI	04531-090	SAO PAULO	SP	000000208	R$	9.246,31
NICROSOL INDUSTRIA E COMERCIO DE SOLDAS	52.462.637/0001 - 01	AV ENGO EUSEBIO STEVAUX, 1900	JURUBATUBA	04775-165	SÃO PAULO	SP	000073270	R$	374,00
NOVA BONI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	11.003.135/0001 - 27	RUA ALICE TIBIRICA, 330	VILA DA PENHA	21210-110	RIO DE JANEIRO	RJ	000121939	R$	876,76
NOVA BONI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	11.003.135/0001 - 27	RUA ALICE TIBIRICA, 330	VILA DA PENHA	21210-110	RIO DE JANEIRO	RJ	000123713	R$	583,00
NOVA BONI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	11.003.135/0001 - 27	RUA ALICE TIBIRICA, 330	VILA DA PENHA	21210-110	RIO DE JANEIRO	RJ	000124305	R$	100,50
NOVA BONI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	11.003.135/0001 - 27	RUA ALICE TIBIRICA, 330	VILA DA PENHA	21210-110	RIO DE JANEIRO	RJ	000124462	R$	388,30
NOVAK E GOUVEIA LTDA	61.151.759/0001 - 60	RUA PRECILIA RODRIGUES, 163	PIQUERI	01156-001	SAO PAULO	SP	000012410	R$	1.881,00
NOVAK E GOUVEIA LTDA	61.151.759/0001 - 60	RUA PRECILIA RODRIGUES, 163	PIQUERI	01156-001	SAO PAULO	SP	000012476	R$	1.640,00
NOVAK E GOUVEIA LTDA	61.151.759/0001 - 60	RUA PRECILIA RODRIGUES, 163	PIQUERI	01156-001	SAO PAULO	SP	000012541	R$	11.900,00
NOVAK E GOUVEIA LTDA	61.151.759/0001 - 60	RUA PRECILIA RODRIGUES, 163	PIQUERI	01156-001	SAO PAULO	SP	000012593	R$	5.220,00
NOVAK E GOUVEIA LTDA	61.151.759/0001 - 60	RUA PRECILIA RODRIGUES, 163	PIQUERI	01156-001	SAO PAULO	SP	000012645	R$	5.444,34
NOVAK E GOUVEIA LTDA	61.151.759/0001 - 60	RUA PRECILIA RODRIGUES, 163	PIQUERI	01156-001	SAO PAULO	SP	000012839	R$	16.566,17
NOVAK E GOUVEIA LTDA	61.151.759/0001 - 60	RUA PRECILIA RODRIGUES, 163	PIQUERI	01156-001	SAO PAULO	SP	000035507	R$	4.166,67
NOVAK E GOUVEIA LTDA	61.151.759/0001 - 60	RUA PRECILIA RODRIGUES, 163	PIQUERI	01156-001	SAO PAULO	SP	000036093	R$	238,00
O ESTADO DE SAO PAULO S A	61.533.949/0001 - 41	AV ENG CAETANO ALVERES, 55	CENTRO	02598-900	SAO PAULO	SP	000612016	R$	89,90
O ESTADO DE SAO PAULO S A	61.533.949/0001 - 41	AV ENG CAETANO ALVERES, 55	CENTRO	02598-900	SAO PAULO	SP	000622016	R$	89,90
O ESTADO DE SAO PAULO S A	61.533.949/0001 - 41	AV ENG CAETANO ALVERES, 55	CENTRO	02598-900	SAO PAULO	SP	000632016	R$	89,90
O ESTADO DE SAO PAULO S A	61.533.949/0001 - 41	AV ENG CAETANO ALVERES, 55	CENTRO	02598-900	SAO PAULO	SP	000642016	R$	89,90
O ESTADO DE SAO PAULO S A	61.533.949/0001 - 41	AV ENG CAETANO ALVERES, 55	CENTRO	02598-900	SAO PAULO	SP	000652016	R$	89,90
O ESTADO DE SAO PAULO S A	61.533.949/0001 - 41	AV ENG CAETANO ALVERES, 55	CENTRO	02598-900	SAO PAULO	SP	001282016	R$	97,50
O ESTADO DE SAO PAULO S A	61.533.949/0001 - 41	AV ENG CAETANO ALVERES, 55	CENTRO	02598-900	SAO PAULO	SP	001292016	R$	97,50
O ESTADO DE SAO PAULO S A	61.533.949/0001 - 41	AV ENG CAETANO ALVERES, 55	CENTRO	02598-900	SAO PAULO	SP	001302016	R$	97,50
O ESTADO DE SAO PAULO S A	61.533.949/0001 - 41	AV ENG CAETANO ALVERES, 55	CENTRO	02598-900	SAO PAULO	SP	001312016	R$	97,50
O ESTADO DE SAO PAULO S A	61.533.949/0001 - 41	AV ENG CAETANO ALVERES, 55	CENTRO	02598-900	SAO PAULO	SP	001322016	R$	97,50
O ESTADO DE SAO PAULO S A	61.533.949/0001 - 41	AV ENG CAETANO ALVERES, 55	CENTRO	02598-900	SAO PAULO	SP	001332016	R$	97,50
O ESTADO DE SAO PAULO S A	61.533.949/0001 - 41	AV ENG CAETANO ALVERES, 55	CENTRO	02598-900	SAO PAULO	SP	001342016	R$	97,50
O ESTADO DE SAO PAULO S A	61.533.949/0001 - 41	AV ENG CAETANO ALVERES, 55	CENTRO	02598-900	SAO PAULO	SP	001352016	R$	97,50
O ESTADO DE SAO PAULO S A	61.533.949/0001 - 41	AV ENG CAETANO ALVERES, 55	CENTRO	02598-900	SAO PAULO	SP	001362016	R$	97,50
ODAPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	61.123.543/0001 - 90	AV JAGUARE, 551 A	JAGUARE	05346-000	SAO PAULO	SP	000671438	R$	685,00
OMINT SERVICOS DE SAUDE LTDA	. . / -	RUA FREDERIC CHOPIM, 264	JD PAULISTANO	01454-030	SAO PAULO	SP	000003102	R$	4.584,41
OMINT SERVICOS DE SAUDE LTDA	. . / -	RUA FREDERIC CHOPIM, 264	JD PAULISTANO	01454-030	SAO PAULO	SP	000003103	R$	5.035,89
OMINT SERVICOS DE SAUDE LTDA	. . / -	RUA FREDERIC CHOPIM, 264	JD PAULISTANO	01454-030	SAO PAULO	SP	000003104	R$	8.181,80
OTTOMAR MINERACAO LTDA	14.671.903/0001 - 09	RUA DO GRAVATA, 142	ALTO DA CRUZ	42807-390	CAMACAN	BA	000243958	R$	207,61
OTTOMAR MINERACAO LTDA	14.671.903/0001 - 09	RUA DO GRAVATA, 142	ALTO DA CRUZ	42807-390	CAMACAN	BA	000258677	R$	178,49
OTTOMAR MINERACAO LTDA	14.671.903/0001 - 09	RUA DO GRAVATA, 142	ALTO DA CRUZ	42807-390	CAMACAN	BA	000258700	R$	205,92
OTTOMAR MINERACAO LTDA	14.671.903/0001 - 09	RUA DO GRAVATA, 142	ALTO DA CRUZ	42807-390	CAMACAN	BA	000259458	R$	239,46
OTTOMAR MINERACAO LTDA	14.671.903/0001 - 09	RUA DO GRAVATA, 142	ALTO DA CRUZ	42807-390	CAMACAN	BA	000259652	R$	195,00
OTTOMAR MINERACAO LTDA	14.671.903/0001 - 09	RUA DO GRAVATA, 142	ALTO DA CRUZ	42807-390	CAMACAN	BA	000259653	R$	233,22
OTTOMAR MINERACAO LTDA	14.671.903/0001 - 09	RUA DO GRAVATA, 142	ALTO DA CRUZ	42807-390	CAMACAN	BA	000259669	R$	196,82
OTTOMAR MINERACAO LTDA	14.671.903/0001 - 09	RUA DO GRAVATA, 142	ALTO DA CRUZ	42807-390	CAMACAN	BA	000259680	R$	199,55
PALMAPLASTIC COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.	01.301.317/0003 - 92	AV CRUZADA BANDEIRANTES, 251	VILA JOVINA	06705-140	COTIA	SP	000000357	R$	468,00
PANTALICA CONSULTORIA ESTRATEGICA LTDA	20.694.241/0001 - 95	RUA DR RAFAEL DE BARROS, 209 9 AND SL 8	PARAISO	04003-041	SAO PAULO	SP	000000113	R$	19.987,53
PARANÁ BANCO S/A	14.388.334/0001-99	RUA VISCONDE DE NÁCAR,1441 -			CURITIBA	PR	CCB 10163	R$	1.481.429,13
PARANÁ BANCO S/A	14.388.334/0001-99	RUA VISCONDE DE NÁCAR,1441 -			CURITIBA	PR	CCB 10728	R$	369.522,01
PARANÁ BANCO S/A	14.388.334/0001-99	RUA VISCONDE DE NÁCAR,1441 -			CURITIBA	PR	CCB 12061	R$	1.591.000,00
PARFEL PARAFUSO FERRAGENS LTDA	15.112.527/0001 - 85	RUA BARAO DE COTEGIPE, 162	CALCADA	40411-001	SALVADOR	BA	000068651	R$	3.335,44
PARFEL PARAFUSO FERRAGENS LTDA	15.112.527/0001 - 85	RUA BARAO DE COTEGIPE, 162	CALCADA	40411-001	SALVADOR	BA	000068655	R$	1.535,98
PARFEL PARAFUSO FERRAGENS LTDA	15.112.527/0001 - 85	RUA BARAO DE COTEGIPE, 162	CALCADA	40411-001	SALVADOR	BA	000068781	R$	1.280,00
PARFEL PARAFUSO FERRAGENS LTDA	15.112.527/0001 - 85	RUA BARAO DE COTEGIPE, 162	CALCADA	40411-001	SALVADOR	BA	000070061	R$	1.766,95
PARFEL PARAFUSO FERRAGENS LTDA	15.112.527/0001 - 85	RUA BARAO DE COTEGIPE, 162	CALCADA	40411-001	SALVADOR	BA	000070145	R$	1.286,40
PARFEL PARAFUSO FERRAGENS LTDA	15.112.527/0001 - 85	RUA BARAO DE COTEGIPE, 162	CALCADA	40411-001	SALVADOR	BA	000070262	R$	1.191,70
PARFEL PARAFUSO FERRAGENS LTDA	15.112.527/0001 - 85	RUA BARAO DE COTEGIPE, 162	CALCADA	40411-001	SALVADOR	BA	000070906	R$	1.465,90
PARFEL PARAFUSO FERRAGENS LTDA	15.112.527/0001 - 85	RUA BARAO DE COTEGIPE, 162	CALCADA	40411-001	SALVADOR	BA	000071056	R$	3.136,75
PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15.132.871/0001 - 36	VIA PARAFUSO KM 1,8 SNR SITIO MUSSUNGA	AREIA BRANCA	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000156294	R$	796,59
PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15.132.871/0001 - 36	VIA PARAFUSO KM 1,8 SNR SITIO MUSSUNGA	AREIA BRANCA	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000156361	R$	773,80
PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15.132.871/0001 - 36	VIA PARAFUSO KM 1,8 SNR SITIO MUSSUNGA	AREIA BRANCA	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000156369	R$	686,88
PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15.132.871/0001 - 36	VIA PARAFUSO KM 1,8 SNR SITIO MUSSUNGA	AREIA BRANCA	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000156386	R$	798,18
PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15.132.871/0001 - 36	VIA PARAFUSO KM 1,8 SNR SITIO MUSSUNGA	AREIA BRANCA	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000156405	R$	665,15
PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15.132.871/0001 - 36	VIA PARAFUSO KM 1,8 SNR SITIO MUSSUNGA	AREIA BRANCA	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000156868	R$	742,00
PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15.132.871/0001 - 36	VIA PARAFUSO KM 1,8 SNR SITIO MUSSUNGA	AREIA BRANCA	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000157204	R$	751,01

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código [illegible]

PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15.132.871/0001 - 36	VIA PARAFUSO KM 1,8 SNR SITIO MUSSUNGA	AREIA BRANCA	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000157542	R$	793,94
PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15.132.871/0001 - 36	VIA PARAFUSO KM 1,8 SNR SITIO MUSSUNGA	AREIA BRANCA	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000157602	R$	[illegible]
PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15.132.871/0001 - 36	VIA PARAFUSO KM 1,8 SNR SITIO MUSSUNGA	AREIA BRANCA	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000157603	R$	756,84
PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15.132.871/0001 - 36	VIA PARAFUSO KM 1,8 SNR SITIO MUSSUNGA	AREIA BRANCA	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000157643	R$	742,00
PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15.132.871/0001 - 36	VIA PARAFUSO KM 1,8 SNR SITIO MUSSUNGA	AREIA BRANCA	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000158746	R$	853,83
PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15.132.871/0001 - 36	VIA PARAFUSO KM 1,8 SNR SITIO MUSSUNGA	AREIA BRANCA	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000158771	R$	806,66
PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15.132.871/0001 - 36	VIA PARAFUSO KM 1,8 SNR SITIO MUSSUNGA	AREIA BRANCA	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000159610	R$	828,92
PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15.132.871/0001 - 36	VIA PARAFUSO KM 1,8 SNR SITIO MUSSUNGA	AREIA BRANCA	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000159637	R$	841,11
PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15.132.871/0001 - 36	VIA PARAFUSO KM 1,8 SNR SITIO MUSSUNGA	AREIA BRANCA	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000159731	R$	832,63
PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15.132.871/0001 - 36	VIA PARAFUSO KM 1,8 SNR SITIO MUSSUNGA	AREIA BRANCA	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000160013	R$	825,74
PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15.132.871/0001 - 36	VIA PARAFUSO KM 1,8 SNR SITIO MUSSUNGA	AREIA BRANCA	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000160056	R$	789,70
PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15.132.871/0001 - 36	VIA PARAFUSO KM 1,8 SNR SITIO MUSSUNGA	AREIA BRANCA	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000161648	R$	751,54
PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15.132.871/0001 - 36	VIA PARAFUSO KM 1,8 SNR SITIO MUSSUNGA	AREIA BRANCA	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000162510	R$	787,05
PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15.132.871/0001 - 36	VIA PARAFUSO KM 1,8 SNR SITIO MUSSUNGA	AREIA BRANCA	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000162663	R$	828,92
PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15.132.871/0001 - 36	VIA PARAFUSO KM 1,8 SNR SITIO MUSSUNGA	AREIA BRANCA	42700-000	LAURO DE FREITA	BA	000162909	R$	692,18
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000185384	R$	801,22
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000185839	R$	854,32
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000185877	R$	749,30
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000186598	R$	846,65
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000186693	R$	843,11
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000186694	R$	827,77
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000186760	R$	853,14
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000187087	R$	851,37
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000187473	R$	607,11
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000188123	R$	871,80
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000188142	R$	876,00
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000188168	R$	848,40
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000188750	R$	862,20
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000188841	R$	880,80
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000188845	R$	850,80
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000188878	R$	554,82
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000188879	R$	509,04
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000188901	R$	856,80
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000188984	R$	593,46
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000188985	R$	609,42
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000189532	R$	854,91
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000189707	R$	794,14
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000189908	R$	852,60
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000190002	R$	871,20
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000190038	R$	880,20
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000191401	R$	853,20
PEDREIRAS VALERIA SA	15.851.413/0001 - 57	TRAV TERRA NOVA, SNR BR324 KM 14	VALERIA	41301-330	SALVADOR	BA	000191421	R$	840,60
PENACHIO MORONI CAMARA MATTOS E AZEVEDO ADVOGADOS	14.902.125/0001 - 11	RUA AFONSO CELSO, 982 SALA 144	VILA MARIANA	04419-060	SAO PAULO	SP	000000060	R$	100,00
PENACHIO MORONI CAMARA MATTOS E AZEVEDO ADVOGADOS	14.902.125/0001 - 11	RUA AFONSO CELSO, 982 SALA 144	VILA MARIANA	04419-060	SAO PAULO	SP	000000061	R$	100,00
PENACHIO MORONI CAMARA MATTOS E AZEVEDO ADVOGADOS	14.902.125/0001 - 11	RUA AFONSO CELSO, 982 SALA 144	VILA MARIANA	04419-060	SAO PAULO	SP	000000062	R$	100,00
PENACHIO MORONI CAMARA MATTOS E AZEVEDO ADVOGADOS	14.902.125/0001 - 11	RUA AFONSO CELSO, 982 SALA 144	VILA MARIANA	04419-060	SAO PAULO	SP	000000075	R$	100,00
PENACHIO MORONI CAMARA MATTOS E AZEVEDO ADVOGADOS	14.902.125/0001 - 11	RUA AFONSO CELSO, 982 SALA 144	VILA MARIANA	04419-060	SAO PAULO	SP	000000076	R$	100,00
PENACHIO MORONI CAMARA MATTOS E AZEVEDO ADVOGADOS	14.902.125/0001 - 11	RUA AFONSO CELSO, 982 SALA 144	VILA MARIANA	04419-060	SAO PAULO	SP	000000077	R$	100,00
PENACHIO MORONI CAMARA MATTOS E AZEVEDO ADVOGADOS	14.902.125/0001 - 11	RUA AFONSO CELSO, 982 SALA 144	VILA MARIANA	04419-060	SAO PAULO	SP	000000095	R$	100,00
PENACHIO MORONI CAMARA MATTOS E AZEVEDO ADVOGADOS	14.902.125/0001 - 11	RUA AFONSO CELSO, 982 SALA 144	VILA MARIANA	04419-060	SAO PAULO	SP	000000096	R$	100,00
PENACHIO MORONI CAMARA MATTOS E AZEVEDO ADVOGADOS	14.902.125/0001 - 11	RUA AFONSO CELSO, 982 SALA 144	VILA MARIANA	04419-060	SAO PAULO	SP	000000097	R$	100,00
PENACHIO MORONI CAMARA MATTOS E AZEVEDO ADVOGADOS	14.902.125/0001 - 11	RUA AFONSO CELSO, 982 SALA 144	VILA MARIANA	04419-060	SAO PAULO	SP	000000109	R$	6.766,66
PENACHIO MORONI CAMARA MATTOS E AZEVEDO ADVOGADOS	14.902.125/0001 - 11	RUA AFONSO CELSO, 982 SALA 144	VILA MARIANA	04419-060	SAO PAULO	SP	000000150	R$	100,00
PENACHIO MORONI CAMARA MATTOS E AZEVEDO ADVOGADOS	14.902.125/0001 - 11	RUA AFONSO CELSO, 982 SALA 144	VILA MARIANA	04419-060	SAO PAULO	SP	000000151	R$	100,00
PENACHIO MORONI CAMARA MATTOS E AZEVEDO ADVOGADOS	14.902.125/0001 - 11	RUA AFONSO CELSO, 982 SALA 144	VILA MARIANA	04419-060	SAO PAULO	SP	000000152	R$	100,00
PENACHIO MORONI CAMARA MATTOS E AZEVEDO ADVOGADOS	14.902.125/0001 - 11	RUA AFONSO CELSO, 982 SALA 144	VILA MARIANA	04419-060	SAO PAULO	SP	000000156	R$	1.000,00
PENACHIO MORONI CAMARA MATTOS E AZEVEDO ADVOGADOS	14.902.125/0001 - 11	RUA AFONSO CELSO, 982 SALA 144	VILA MARIANA	04419-060	SAO PAULO	SP	000000190	R$	100,00
PENACHIO MORONI CAMARA MATTOS E AZEVEDO ADVOGADOS	14.902.125/0001 - 11	RUA AFONSO CELSO, 982 SALA 144	VILA MARIANA	04419-060	SAO PAULO	SP	000000191	R$	100,00
PENACHIO MORONI CAMARA MATTOS E AZEVEDO ADVOGADOS	14.902.125/0001 - 11	RUA AFONSO CELSO, 982 SALA 144	VILA MARIANA	04419-060	SAO PAULO	SP	2432016	R$	100,00
PENACHIO MORONI CAMARA MATTOS E AZEVEDO ADVOGADOS	14.902.125/0001 - 11	RUA AFONSO CELSO, 982 SALA 144	VILA MARIANA	04419-060	SAO PAULO	SP	2442016	R$	100,00
PETROLUX COMERCIAL LTDA	67.355.313/0001 - 33	RUA DAS SENTINELAS, 40	PARQUE INDUSTRIAL	06330-287	CARAPICUIBA	SP	000186248	R$	3.915,00
PETROLUX COMERCIAL LTDA	67.355.313/0001 - 33	RUA DAS SENTINELAS, 40	PARQUE INDUSTRIAL	06330-287	CARAPICUIBA	SP	000187290	R$	1.580,00
PETROLUX COMERCIAL LTDA	67.355.313/0001 - 33	RUA DAS SENTINELAS, 40	PARQUE INDUSTRIAL	06330-287	CARAPICUIBA	SP	000188081	R$	5.448,00
PETROSERV COMERCIO DERIVADO PETROLEO LTDA	43.227.610/0001 - 35	AV PE ARLINDO VIEIRA, 155	VILA MERCES	04297-000	SAO PAULO	SP	000112080	R$	668,72
PETROSERV COMERCIO DERIVADO PETROLEO LTDA	43.227.610/0001 - 35	AV PE ARLINDO VIEIRA, 155	VILA MERCES	04297-000	SAO PAULO	SP	000112094	R$	1.671,80
PILOTES TREVI S A C I M S	. . / -	BERNARDO DE IRIGOYEN, 308 PISO 6		-	BUENOS AIRES	EX	000000253	R$	60.580,00
PILOTES TREVI S A C I M S	. . / -	BERNARDO DE IRIGOYEN, 308 PISO 6		-	BUENOS AIRES	EX	000000254	R$	40.386,67
PILOTES TREVI S A C I M S	. . / -	BERNARDO DE IRIGOYEN, 308 PISO 6		-	BUENOS AIRES	EX	000000279	R$	49.556,25
PILOTES TREVI S A C I M S	. . / -	BERNARDO DE IRIGOYEN, 308 PISO 6		-	BUENOS AIRES	EX	000000282	R$	33.037,50
PIPE ATACADISTA LTDA	11.668.841/0001 - 98	AV DAS INDUSTRIAS, 1345	ANCHIETA	90200-290	PORTO ALEGRE	RS	000041037	R$	1.145,60
PIZZIMENTI FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	61.075.057/0001 - 44	RUA CARNEIRO LEAO, 127	BRAS	03040-000	SAO PAULO	SP	000258861	R$	1.042,80
PIZZIMENTI FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	61.075.057/0001 - 44	RUA CARNEIRO LEAO, 127	BRAS	03040-000	SAO PAULO	SP	000258861	R$	1.042,79
POSTO PERNAMBUES COMBUSTIVEIS LTDA	13.203.138/0001 - 30	RUA THOMAZ GONZAGA, 246	PERNAMBUES	41100-000	SALVADOR	BA	000009778	R$	191,58
POSTO PERNAMBUES COMBUSTIVEIS LTDA	13.203.138/0001 - 30	RUA THOMAZ GONZAGA, 246	PERNAMBUES	41100-000	SALVADOR	BA	000009779	R$	142,02
POSTO PERNAMBUES COMBUSTIVEIS LTDA	13.203.138/0001 - 30	RUA THOMAZ GONZAGA, 246	PERNAMBUES	41100-000	SALVADOR	BA	000009831	R$	111,13
PRESERVA ENGENHARIA LTDA	08.613.217/0001 - 89	RUA IRIS MEMBERG, 500	VILA JOVINA	06705-150	COTIA	SP	000002124	R$	900.543,00
PRIME EQUIPTOS DE BOMBEAMENTO LTDA	08.413.560/0001 - 80	VIA ACESSO SEBASTIAO FIOREZE, Nº 296	DISTRITO INDUSTRIAL	14730-000	MONTE AZUL PAULISTA	SP	000003010	R$	2.455,20
PRIMOS TRANSPORTES E LOCACOES E GUINDASTES LTDA	11.114.322/0001 - 88	ESTRADA DOS EDIFICADORES,1410	CHACARA ONDAS VERDES	06708-210	COTIA	SP	000002483	R$	550,00
PRONTO CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	10.564.461/0001 - 40	RODOVIA BA , 512 SETOR VIA COPEC SNR	POLO PETROQUIMICO	42810-440	SALVADOR	BA	000000139	R$	50.295,38
PRONTO CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	10.564.461/0001 - 40	RODOVIA BA , 512 SETOR VIA COPEC SNR	POLO PETROQUIMICO	42810-440	SALVADOR	BA	000000144	R$	57.967,07
PRONTO CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	10.564.461/0001 - 40	RODOVIA BA , 512 SETOR VIA COPEC SNR	POLO PETROQUIMICO	42810-440	SALVADOR	BA	000000150	R$	55.353,36
PRONTO CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	10.564.461/0001 - 40	RODOVIA BA , 512 SETOR VIA COPEC SNR	POLO PETROQUIMICO	42810-440	SALVADOR	BA	000000203	R$	23.367,48
PRONTO CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	10.564.461/0001 - 40	RODOVIA BA , 512 SETOR VIA COPEC SNR	POLO PETROQUIMICO	42810-440	SALVADOR	BA	000000216	R$	22.276,70
PRONTO CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	10.564.461/0001 - 40	RODOVIA BA , 512 SETOR VIA COPEC SNR	POLO PETROQUIMICO	42810-440	SALVADOR	BA	000000219	R$	19.981,16
PROTENDIDOS DYWIDAG LTDA	43.073.873/0003 - 07	AV ROTARY, 548	ITAPEGICA	07042-000	GUARULHOS	SP	000001062	R$	1.620,00

fls. 15931
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ...
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo ... e código ...

PROTENDIDOS DYWIDAG LTDA	43.073.873/0003 - 07	AV ROTARY, 548	ITAPEGICA	07042-000	GUARULHOS	SP	000001066	R$	5.400,00
PROTENDIDOS DYWIDAG LTDA	43.073.873/0003 - 07	AV ROTARY, 548	ITAPEGICA	07042-000	GUARULHOS	SP	000001069	R$	[illegible]
PROTENDIDOS DYWIDAG LTDA	43.073.873/0003 - 07	AV ROTARY, 548	ITAPEGICA	07042-000	GUARULHOS	SP	000012306	R$	24.612,00
PROTENDIDOS DYWIDAG LTDA	43.073.873/0003 - 07	AV ROTARY, 548	ITAPEGICA	07042-000	GUARULHOS	SP	000012539	R$	39.515,28
PROTENDIDOS DYWIDAG LTDA	43.073.873/0003 - 07	AV ROTARY, 548	ITAPEGICA	07042-000	GUARULHOS	SP	000012743	R$	50.972,00
PROTENDIDOS DYWIDAG LTDA	43.073.873/0003 - 07	AV ROTARY, 548	ITAPEGICA	07042-000	GUARULHOS	SP	000012851	R$	75.437,79
PROTENDIDOS DYWIDAG LTDA	43.073.873/0003 - 07	AV ROTARY, 548	ITAPEGICA	07042-000	GUARULHOS	SP	0000013587	R$	992,04
PS PUBLICIDADE E SERVICOS LTDA	43.348.051/0001 - 11	RUA XV DE NOVEMBRO, 200 10 ANDAR	CENTRO	06503-020	SAO PAULO	SP	000016068	R$	1.760,00
PS PUBLICIDADE E SERVICOS LTDA	43.348.051/0001 - 11	RUA XV DE NOVEMBRO, 200 10 ANDAR	CENTRO	06503-020	SAO PAULO	SP	000016360	R$	7.387,00
QUALYTUBO INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA	05.601.998/0001 - 01	RUA PROJETADA DOIS, 2915	DISTR INDL EDGARD ARC	15895-000	CEDRAL	SP	000035484	R$	1.786,00
QUALYTUBO INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA	05.601.998/0001 - 01	RUA PROJETADA DOIS, 2915	DISTR INDL EDGARD ARC	15895-000	CEDRAL	SP	000036090	R$	436,00
QUALYTUBO INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA	05.601.998/0001 - 01	RUA PROJETADA DOIS, 2915	DISTR INDL EDGARD ARC	15895-000	CEDRAL	SP	000036206	R$	624,00
QUALYTUBO INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA	05.601.998/0001 - 01	RUA PROJETADA DOIS, 2915	DISTR INDL EDGARD ARC	15895-000	CEDRAL	SP	000036483	R$	1.248,00
QUALYTUBO INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA	05.601.998/0001 - 01	RUA PROJETADA DOIS, 2915	DISTR INDL EDGARD ARC	15895-000	CEDRAL	SP	000036677	R$	23.958,00
QUALYTUBO INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA	05.601.998/0001 - 01	RUA PROJETADA DOIS, 2915	DISTR INDL EDGARD ARC	15895-000	CEDRAL	SP	000036776	R$	420,00
QUALYTUBO INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA	05.601.998/0001 - 01	RUA PROJETADA DOIS, 2915	DISTR INDL EDGARD ARC	15895-000	CEDRAL	SP	000036868	R$	3.632,00
QUALYTUBO INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA	05.601.998/0001 - 01	RUA PROJETADA DOIS, 2915	DISTR INDL EDGARD ARC	15895-000	CEDRAL	SP	000036941	R$	2.180,00
QUALYTUBO INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA	05.601.998/0001 - 01	RUA PROJETADA DOIS, 2915	DISTR INDL EDGARD ARC	15895-000	CEDRAL	SP	000037045	R$	5.324,54
QUALYTUBO INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA	05.601.998/0001 - 01	RUA PROJETADA DOIS, 2915	DISTR INDL EDGARD ARC	15895-000	CEDRAL	SP	000037801	R$	5.018,28
R FOA ENGENHARIA E PRE FABRICADOS LTDA	72.677.115/0002 - 07	AV BURITI, SNR TERREO	FEITAL	12441-270	PINDAMONHANGABA	SP	000000532	R$	12.199,20
R FOA ENGENHARIA E PRE FABRICADOS LTDA	72.677.115/0002 - 07	AV BURITI, SNR TERREO	FEITAL	12441-270	PINDAMONHANGABA	SP	000000549	R$	12.199,20
RADIADORES VITORIA LTDA	00.163.910/0001 - 95	AV GUARULHOS, 3198	PONTE GRANDE	07030-000	GUARULHOS	SP	000003498	R$	3.650,00
RADIADORES VITORIA LTDA	00.163.910/0001 - 95	AV GUARULHOS, 3198	PONTE GRANDE	07030-000	GUARULHOS	SP	000003538	R$	180,00
RALLY III EMPREENDIMENTOS E IMOBILIARIA LTDA	16.678.033/0001 - 25	AV CENTENARIO, 427	NOVO BRUMADO	46100-000	BRUMADO	BA	000000009	R$	41.710,00
REAL CONTAINERS S A	06.302.339/0001 - 29	RUA ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO, 1105	DISTRITO INDUSTRIAL	94930-030	CACHOEIRINHA	RS	000028826	R$	1.520,00
REAL CONTAINERS S A	06.302.339/0001 - 29	RUA ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO, 1105	DISTRITO INDUSTRIAL	94930-030	CACHOEIRINHA	RS	000028827	R$	560,00
REAL CONTAINERS S A	06.302.339/0001 - 29	RUA ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO, 1105	DISTRITO INDUSTRIAL	94930-030	CACHOEIRINHA	RS	000029102	R$	1.520,00
REAL CONTAINERS S A	06.302.339/0001 - 29	RUA ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO, 1105	DISTRITO INDUSTRIAL	94930-030	CACHOEIRINHA	RS	000029103	R$	560,00
REAL CONTAINERS S A	06.302.339/0001 - 29	RUA ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO, 1105	DISTRITO INDUSTRIAL	94930-030	CACHOEIRINHA	RS	000029383	R$	560,00
REAL CONTAINERS S A	06.302.339/0001 - 29	RUA ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO, 1105	DISTRITO INDUSTRIAL	94930-030	CACHOEIRINHA	RS	000029384	R$	1.520,00
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000107488	R$	214,20
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000107492	R$	89,40
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000107565	R$	240,00
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000107623	R$	448,50
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000107799	R$	116,00
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000107802	R$	149,50
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000107821	R$	77,60
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000107830	R$	47,60
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000107950	R$	29,10
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000108073	R$	161,90
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000108240	R$	530,00
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000108381	R$	92,80
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000108432	R$	40,50
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000108438	R$	75,00
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000108444	R$	70,00
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000108490	R$	150,90
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000108516	R$	6,50
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000108533	R$	109,00
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000108552	R$	141,60
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000108726	R$	63,00
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000108850	R$	46,60
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000109027	R$	198,50
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000109028	R$	55,00
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000109051	R$	90,60
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000109102	R$	69,00
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000109330	R$	58,50
REFOSCO COPETTE E CIA LTDA	95.600.904/0001 - 64	AV NOSSA SRA DE LOURDES, 32	NOSSA SRA DE LOURDES	97050-530	SANTA MARIA	RS	000109680	R$	252,90
RODOPESA TRANSPORTES PESADOS LTDA	62.341.821/0001 - 49	RUA FREI EGIDIO LAURENT, 76	VILA REMEDIOS	06298-020	OSASCO	SP	000000363	R$	2.200,00
RODOPESA TRANSPORTES PESADOS LTDA	62.341.821/0001 - 49	RUA FREI EGIDIO LAURENT, 76	VILA REMEDIOS	06298-020	OSASCO	SP	000000364	R$	2.200,00
RODOPESA TRANSPORTES PESADOS LTDA	62.341.821/0001 - 49	RUA FREI EGIDIO LAURENT, 76	VILA REMEDIOS	06298-020	OSASCO	SP	000000365	R$	2.200,00
ROLLER TRACTORS COMERCIO DE PECAS LTDA	13.815.203/0001 - 88	RUA SANTA ANGELINA, 588	VILA SAO RAFAEL	07053-122	GUARULHOS	SP	000000007	R$	23.681,60
RPL ROLAMENTOS PAULISTA LTDA	62.969.951/0001 - 20	AV QUEIROZ FILHO 812	V HAMBURGUESA	05319-000	SAO PAULO	SP	000854883	R$	993,30
RSM FONTES ATIVIDADES DE AUDITORIA TRIBUTARIA E CONSULTORIA DE NEGOCIOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	16.549.433/0001 - 30	AL CAMPINAS, 463 13 E 14 ANDAR PARTE	CERQUEIRA CESAR	01404-000	SAO PAULO	SP	000000777	R$	4.104,22
RSM FONTES ATIVIDADES DE AUDITORIA TRIBUTARIA E CONSULTORIA DE NEGOCIOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	16.549.433/0001 - 30	AL CAMPINAS, 463 13 E 14 ANDAR PARTE	CERQUEIRA CESAR	01404-000	SAO PAULO	SP	000000825	R$	3.447,56
RSM FONTES ATIVIDADES DE AUDITORIA TRIBUTARIA E CONSULTORIA DE NEGOCIOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	16.549.433/0001 - 30	AL CAMPINAS, 463 13 E 14 ANDAR PARTE	CERQUEIRA CESAR	01404-000	SAO PAULO	SP	000000836	R$	4.104,22
RSM FONTES AUDITORES INDEPENDENTES	16.549.480/0001 - 84	AL CAMPINAS, 463	CERQUEIRA CESAR	01404-000	SAO PAULO	SP	000000127	R$	843,00
RSM FONTES AUDITORES INDEPENDENTES	16.549.480/0001 - 84	AL CAMPINAS, 463	CERQUEIRA CESAR	01404-000	SAO PAULO	SP	000000137	R$	117,40
RSM FONTES AUDITORES INDEPENDENTES	16.549.480/0001 - 84	AL CAMPINAS, 463	CERQUEIRA CESAR	01404-000	SAO PAULO	SP	000000154	R$	746,80
RSM FONTES AUDITORES INDEPENDENTES	16.549.480/0001 - 84	AL CAMPINAS, 463	CERQUEIRA CESAR	01404-000	SAO PAULO	SP	000000160	R$	626,20
RSM FONTES AUDITORES INDEPENDENTES	16.549.480/0001 - 84	AL CAMPINAS, 463	CERQUEIRA CESAR	01404-000	SAO PAULO	SP	000000162	R$	144,00
RSM FONTES AUDITORES INDEPENDENTES	16.549.480/0001 - 84	AL CAMPINAS, 463	CERQUEIRA CESAR	01404-000	SAO PAULO	SP	000004452	R$	5.289,88
RSM FONTES AUDITORES INDEPENDENTES	16.549.480/0001 - 84	AL CAMPINAS, 463	CERQUEIRA CESAR	01404-000	SAO PAULO	SP	000004586	R$	5.289,88
RSM FONTES AUDITORES INDEPENDENTES	16.549.480/0001 - 84	AL CAMPINAS, 463	CERQUEIRA CESAR	01404-000	SAO PAULO	SP	000004719	R$	5.289,88
RSM FONTES AUDITORES INDEPENDENTES	16.549.480/0001 - 84	AL CAMPINAS, 463	CERQUEIRA CESAR	01404-000	SAO PAULO	SP	000004823	R$	3.447,56
RSM FONTES AUDITORES INDEPENDENTES	16.549.480/0001 - 84	AL CAMPINAS, 463	CERQUEIRA CESAR	01404-000	SAO PAULO	SP	000004845	R$	5.289,88
RSM FONTES AUDITORES INDEPENDENTES	16.549.480/0001 - 84	AL CAMPINAS, 463	CERQUEIRA CESAR	01404-000	SAO PAULO	SP	000004955	R$	5.289,88
RSM FONTES AUDITORES INDEPENDENTES	16.549.480/0001 - 84	AL CAMPINAS, 463	CERQUEIRA CESAR	01404-000	SAO PAULO	SP	000005073	R$	5.289,88
RSM FONTES AUDITORES INDEPENDENTES	16.549.480/0001 - 84	AL CAMPINAS, 463	CERQUEIRA CESAR	01404-000	SAO PAULO	SP	000005181	R$	5.757,52
RSM FONTES AUDITORES INDEPENDENTES	16.549.480/0001 - 84	AL CAMPINAS, 463	CERQUEIRA CESAR	01404-000	SAO PAULO	SP	000005266	R$	5.752,23
RUBBERPLASTIC COM.DE BOR. E PLAST. LTDA	59.750.141/0001-74	AV. TENENTE MARQUES, Nº 3.727	PORTAL DOS YPÊS	07791-600	CAJAMAR	SP	39442	R$	6.000,00
RUDLOFF INDUSTRIAL LTDA	61.425.963/0001 - 21	RUA BOGAERT, 64	VILA VERMELHA	04298-020	SAO PAULO	SP	000002647	R$	16.294,40
RUDLOFF INDUSTRIAL LTDA	61.425.963/0001 - 21	RUA BOGAERT, 64	VILA VERMELHA	04298-020	SAO PAULO	SP	000002666	R$	18.550,00
RUDLOFF INDUSTRIAL LTDA	61.425.963/0001 - 21	RUA BOGAERT, 64	VILA VERMELHA	04298-020	SAO PAULO	SP	000002685	R$	14.100,00
RUDLOFF INDUSTRIAL LTDA	61.425.963/0001 - 21	RUA BOGAERT, 64	VILA VERMELHA	04298-020	SAO PAULO	SP	000002697	R$	10.010,00
RUDLOFF INDUSTRIAL LTDA	61.425.963/0001 - 21	RUA BOGAERT, 64	VILA VERMELHA	04298-020	SAO PAULO	SP	000033946	R$	1.098,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código [illegible].

RUDLOFF INDUSTRIAL LTDA	61.425.963/0001 - 21	RUA BOGAERT, 64	VILA VERMELHA	04298-020	SAO PAULO	SP	000034110	R$	3.634,00
SANCHES DIESEL MOTORES	04.128.100/0001 - 59	R. BERNADINO D'AURA	JD. TREMEMBE	02349-000	SÃO PAULO	SP	00000200	R$	[illegible]
SANTA LUCIA COMERCIO E PAVIMENTACOES LTDA - FL01- SHELL CASTELINHO	87.305.868/0001 - 88	ESTRADA RS-509, 1200 - KM 02	RS -509 - KM 02	97095-000	SANTA MARIA	RS	000027635	R$	1.388,74
SANTANDER LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL	47193.149/0001-06	ALAMEDA ARAGUAIA , 731 -	ALPHAVILLE	06455-000	BARUERI	SP	858593-8	R$	493.864,30
SANTANDER LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL	47193.149/0001-06	ALAMEDA ARAGUAIA , 731 -	ALPHAVILLE	06455-000	BARUERI	SP	861938-7	R$	519.512,61
SANTO AMARO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	58.500.075/0001 - 11	RUA ANTONIO DAS CHAGAS, 710	CH SA ANTONIO	04714-001	SAO PAULO	SP	000014699	R$	95,50
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	42.292.292/0014 - 48	VIA PERIFERICA I, 4889	CENTRO INDUSTRIAL	43700-000	SIMOES FILHO	BA	66738	R$	3.140,06
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	42.292.292/0014 - 48	VIA PERIFERICA I, 4889	CENTRO INDUSTRIAL	43700-000	SIMOES FILHO	BA	66745	R$	1.632,43
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	42.292.292/0014 - 48	VIA PERIFERICA I, 4889	CENTRO INDUSTRIAL	43700-000	SIMOES FILHO	BA	66747	R$	1.483,62
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	42.292.292/0014 - 48	VIA PERIFERICA I, 4889	CENTRO INDUSTRIAL	43700-000	SIMOES FILHO	BA	66752	R$	5.573,38
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	42.292.292/0014 - 48	VIA PERIFERICA I, 4889	CENTRO INDUSTRIAL	43700-000	SIMOES FILHO	BA	66855	R$	4.860,08
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	42.292.292/0014 - 48	VIA PERIFERICA I, 4889	CENTRO INDUSTRIAL	43700-000	SIMOES FILHO	BA	66892	R$	6.033,69
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	42.292.292/0014 - 48	VIA PERIFERICA I, 4889	CENTRO INDUSTRIAL	43700-000	SIMOES FILHO	BA	66893	R$	1.435,76
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	42.292.292/0014 - 48	VIA PERIFERICA I, 4889	CENTRO INDUSTRIAL	43700-000	SIMOES FILHO	BA	66894	R$	1.579,77
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	42.292.292/0014 - 48	VIA PERIFERICA I, 4889	CENTRO INDUSTRIAL	43700-000	SIMOES FILHO	BA	66896	R$	11.428,48
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	42.292.292/0014 - 48	VIA PERIFERICA I, 4889	CENTRO INDUSTRIAL	43700-000	SIMOES FILHO	BA	000067153	R$	1.435,76
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	42.292.292/0014 - 48	VIA PERIFERICA I, 4889	CENTRO INDUSTRIAL	43700-000	SIMOES FILHO	BA	000067154	R$	6.033,69
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	42.292.292/0014 - 48	VIA PERIFERICA I, 4889	CENTRO INDUSTRIAL	43700-000	SIMOES FILHO	BA	000067172	R$	1.408,33
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	42.292.292/0014 - 48	VIA PERIFERICA I, 4889	CENTRO INDUSTRIAL	43700-000	SIMOES FILHO	BA	000067211	R$	3.908,66
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	42.292.292/0014 - 48	VIA PERIFERICA I, 4889	CENTRO INDUSTRIAL	43700-000	SIMOES FILHO	BA	000067235	R$	11.809,43
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	42.292.292/0014 - 48	VIA PERIFERICA I, 4889	CENTRO INDUSTRIAL	43700-000	SIMOES FILHO	BA	000067237	R$	880,00
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	42.292.292/0014 - 48	VIA PERIFERICA I, 4889	CENTRO INDUSTRIAL	43700-000	SIMOES FILHO	BA	000067238	R$	1.483,62
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	42.292.292/0014 - 48	VIA PERIFERICA I, 4889	CENTRO INDUSTRIAL	43700-000	SIMOES FILHO	BA	000067239	R$	6.234,81
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	42.292.292/0014 - 48	VIA PERIFERICA I, 4889	CENTRO INDUSTRIAL	43700-000	SIMOES FILHO	BA	000067310	R$	4.441,46
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	42.292.292/0014 - 48	VIA PERIFERICA I, 4889	CENTRO INDUSTRIAL	43700-000	SIMOES FILHO	BA	000067349	R$	880,00
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	42.292.292/0014 - 48	VIA PERIFERICA I, 4889	CENTRO INDUSTRIAL	43700-000	SIMOES FILHO	BA	000067350	R$	1.483,62
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	42.292.292/0014 - 48	VIA PERIFERICA I, 4889	CENTRO INDUSTRIAL	43700-000	SIMOES FILHO	BA	000067351	R$	6.234,81
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	42.292.292/0014 - 48	VIA PERIFERICA I, 4889	CENTRO INDUSTRIAL	43700-000	SIMOES FILHO	BA	000067362	R$	9.606,23
SHEIKAN ANCOR JET COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	65.930.687/0001 - 00	RUA VEMAG, 391	IPIRANGA	04217-050	SAO PAULO	SP	000002081	R$	22.050,00
SHEIKAN ANCOR JET COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	65.930.687/0001 - 00	RUA VEMAG, 391	IPIRANGA	04217-050	SAO PAULO	SP	000002083	R$	66.150,00
SHEIKAN ANCOR JET COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	65.930.687/0001 - 00	RUA VEMAG, 391	IPIRANGA	04217-050	SAO PAULO	SP	000002110	R$	9.589,85
SHEIKAN ANCOR JET COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	65.930.687/0001 - 00	RUA VEMAG, 391	IPIRANGA	04217-050	SAO PAULO	SP	000002113	R$	58.800,00
SIDER COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA	49.050.164/0001 - 12	AVENIDA SAPOPEMBA, 1671	VL REGENTE FEIJO	03345-001	SAO PAULO	SP	000135013	R$	576,99
SIDER COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA	49.050.164/0001 - 12	AVENIDA SAPOPEMBA, 1671	VL REGENTE FEIJO	03345-001	SAO PAULO	SP	000135908	R$	307,29
SIDERURGICA NORTE BRASIL S A	07.933.914/0001 - 54	RODOVIA PA 150, KM 425	DISTRITO INDUSTRIAL	68501-535	MARABA	PA	247055	R$	18.773,06
SIDERURGICA NORTE BRASIL S A	07.933.914/0001 - 54	RODOVIA PA 150, KM 425	DISTRITO INDUSTRIAL	68501-535	MARABA	PA	249894	R$	77.744,72
SILVA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA	02.738.545/0001 - 25	RUA VERGINIO DALLAFINI, 1000 TERREO	ESTANCIA JOCKEI CLUB	15081-505	SAO JOSE DO RIO	SP	1309	R$	82.668,15
SILVA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA	02.738.545/0001 - 25	RUA VERGINIO DALLAFINI, 1000 TERREO	ESTANCIA JOCKEI CLUB	15081-505	SAO JOSE DO RIO	SP	1311	R$	9.666,48
SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO PESADA DO ESTADO DE SAO PAULO	62.326.137/0001 - 98	AV REBOUCAS, 3443	PINHEIROS	05401-400	SAO PAULO	SP	000003111	R$	1.246,69
SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO PESADA DO ESTADO DE SAO PAULO	62.326.137/0001 - 98	AV REBOUCAS, 3443	PINHEIROS	05401-400	SAO PAULO	SP	000003112	R$	5.950,84
SINDICATO MENSAGEIROS MOTOCICLITAS SP	66.518.978/0001 - 58	RUA DR EURICO RANGEL, 40	BROOKLIN PAULISTA	04602-060	SAO PAULO	SP	000003109	R$	18,20
SO ESFERAS COMERCIO DE ESFERAS LTDA	52.073.343/0001 - 80	AV SANTO AMARO, 2620	BROOKLIN PAULISTA	04556-100	SAO PAULO	SP	000021379	R$	785,97
SO TURBO COMERCIO E RECUPERACAO DE TURBINAS LTDA	61.097.473/0001 - 43	RUA PAUVA, 575	VILA NOVA JAGUARA	05116-001	SAO PAULO	SP	000007182	R$	1.700,00
SOILMEC DO BRASIL S A	11.481.704/0001 - 40	ROD BUNJIRO NAKAO, 52800	CHACARA REMANSO	06726-300	COTIA	SP	000001928	R$	1.060,70
SOILMEC DO BRASIL S A	11.481.704/0001 - 40	ROD BUNJIRO NAKAO, 52800	CHACARA REMANSO	06726-300	COTIA	SP	000160302	R$	13.563,16
SOILMEC DO BRASIL S A	11.481.704/0001 - 40	ROD BUNJIRO NAKAO, 52800	CHACARA REMANSO	06726-300	COTIA	SP	000160402	R$	11.292,30
SOILMEC DO BRASIL S A	11.481.704/0001 - 40	ROD BUNJIRO NAKAO, 52800	CHACARA REMANSO	06726-300	COTIA	SP	000160502	R$	12.225,25
SOILMEC DO BRASIL S A	11.481.704/0001 - 40	ROD BUNJIRO NAKAO, 52800	CHACARA REMANSO	06726-300	COTIA	SP	000160602	R$	12.844,55
SOILMEC DO BRASIL S A	11.481.704/0001 - 40	ROD BUNJIRO NAKAO, 52800	CHACARA REMANSO	06726-300	COTIA	SP	000160702	R$	15.935,24
SOILMEC SPA	. . / -	VIA DISMANO, 5819	CESENA	-	ITALIA	EX	000015795	R$	776.642,50
SOILMEC SPA	. . / -	VIA DISMANO, 5819	CESENA	-	ITALIA	EX	000017029	R$	29.186,00
SOL DIESEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	01.776.432/0001 - 51	RUA PAPA PAULO VI, 51 QUADRA 01 L 8 E 9	CENTRO	06440-080	BARUERI	SP	000067604	R$	1.452,00
SOL DIESEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	01.776.432/0001 - 51	RUA PAPA PAULO VI, 51 QUADRA 01 L 8 E 9	CENTRO	06440-080	BARUERI	SP	000067652	R$	816,00
SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA	61.360.483/0001 - 20	RUA D PEDRO HENRIQUE DE ORLEANS BRAG,674	VILA JAGUARA	05117-002	SAO PAULO	SP	000021686	R$	1.660,81
SOSINIL TECNICA DE AR COMPRIMIDO E CONSTRUCAO LTDA	44.629.707/0001 - 37	RUA ESTACIO DE SA, 1500	SANTA GENEBRA	13080-010	CAMPINAS	SP	000010792	R$	7.500,00
SOSINIL TECNICA DE AR COMPRIMIDO E CONSTRUCAO LTDA	44.629.707/0001 - 37	RUA ESTACIO DE SA, 1500	SANTA GENEBRA	13080-010	CAMPINAS	SP	000010843	R$	9.300,00
SOSINIL TECNICA DE AR COMPRIMIDO E CONSTRUCAO LTDA	44.629.707/0001 - 37	RUA ESTACIO DE SA, 1500	SANTA GENEBRA	13080-010	CAMPINAS	SP	000010906	R$	9.000,00
SOSINIL TECNICA DE AR COMPRIMIDO E CONSTRUCAO LTDA	44.629.707/0001 - 37	RUA ESTACIO DE SA, 1500	SANTA GENEBRA	13080-010	CAMPINAS	SP	000010968	R$	8.100,00
SOSINIL TECNICA DE AR COMPRIMIDO E CONSTRUCAO LTDA	44.629.707/0001 - 37	RUA ESTACIO DE SA, 1500	SANTA GENEBRA	13080-010	CAMPINAS	SP	000011014	R$	675,00
SOTREQ S A	61.064.689/0042 - 80	ROD ANHANGUERA, KM 111	VILA NOVA VENEZA	13178-447	SUMARE	SP	000025689	R$	1.500,03
SOTREQ S A	61.064.689/0042 - 80	ROD ANHANGUERA, KM 111	VILA NOVA VENEZA	13178-447	SUMARE	SP	000025690	R$	1.662,02
SOTREQ S A	61.064.689/0042 - 80	ROD ANHANGUERA, KM 111	VILA NOVA VENEZA	13178-447	SUMARE	SP	000025921	R$	1.500,03
SOTREQ S A	61.064.689/0042 - 80	ROD ANHANGUERA, KM 111	VILA NOVA VENEZA	13178-447	SUMARE	SP	000026035	R$	1.203,00
SOTREQ S A	61.064.689/0042 - 80	ROD ANHANGUERA, KM 111	VILA NOVA VENEZA	13178-447	SUMARE	SP	000148017	R$	258,81
SOTREQ S A	61.064.689/0042 - 80	ROD ANHANGUERA, KM 111	VILA NOVA VENEZA	13178-447	SUMARE	SP	000148465	R$	1.642,78
SOTREQ S A	61.064.689/0042 - 80	ROD ANHANGUERA, KM 111	VILA NOVA VENEZA	13178-447	SUMARE	SP	000148536	R$	338,76
SOTREQ S A	61.064.689/0042 - 80	ROD ANHANGUERA, KM 111	VILA NOVA VENEZA	13178-447	SUMARE	SP	000148905	R$	351,79
SOTREQ S A	61.064.689/0042 - 80	ROD ANHANGUERA, KM 111	VILA NOVA VENEZA	13178-447	SUMARE	SP	000148925	R$	891,82
SOTREQ S A	61.064.689/0042 - 80	ROD ANHANGUERA, KM 111	VILA NOVA VENEZA	13178-447	SUMARE	SP	000149381	R$	7.168,98
SOTREQ S A	61.064.689/0042 - 80	ROD ANHANGUERA, KM 111	VILA NOVA VENEZA	13178-447	SUMARE	SP	000149873	R$	41,78
SOTREQ S A	61.064.689/0042 - 80	ROD ANHANGUERA, KM 111	VILA NOVA VENEZA	13178-447	SUMARE	SP	000159500	R$	1.291,41
SOTREQ S A	61.064.689/0042 - 80	ROD ANHANGUERA, KM 111	VILA NOVA VENEZA	13178-447	SUMARE	SP	000162477	R$	1.121,02
STRECK METAL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA	68.479.955/0001 - 07	AV JUCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 500	JD MONTE ALEGRE	07770-000	CAIEIRAS	SP	000028342	R$	6.567,40
SYSTEM MUD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.334.979/0001 - 22	RUA ALVARO BERALDI, 421	CARVALHO	88307-640	ITAJAI	SC	000009644	R$	6.308,58
SYSTEM MUD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.334.979/0001 - 22	RUA ALVARO BERALDI, 421	CARVALHO	88307-640	ITAJAI	SC	000009674	R$	21.005,42
SYSTEM MUD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.334.979/0001 - 22	RUA ALVARO BERALDI, 421	CARVALHO	88307-640	ITAJAI	SC	000009726	R$	2.745,12
SYSTEM MUD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.334.979/0001 - 22	RUA ALVARO BERALDI, 421	CARVALHO	88307-640	ITAJAI	SC	000009732	R$	6.308,58
SYSTEM MUD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.334.979/0001 - 22	RUA ALVARO BERALDI, 421	CARVALHO	88307-640	ITAJAI	SC	000009825	R$	2.994,72
SYSTEM MUD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.334.979/0001 - 22	RUA ALVARO BERALDI, 421	CARVALHO	88307-640	ITAJAI	SC	000009855	R$	5.603,70
SYSTEM MUD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.334.979/0001 - 22	RUA ALVARO BERALDI, 421	CARVALHO	88307-640	ITAJAI	SC	000009870	R$	8.400,87
SYSTEM MUD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.334.979/0001 - 22	RUA ALVARO BERALDI, 421	CARVALHO	88307-640	ITAJAI	SC	000009890	R$	28.023,20
SYSTEM MUD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.334.979/0001 - 22	RUA ALVARO BERALDI, 421	CARVALHO	88307-640	ITAJAI	SC	000009972	R$	14.187,60
SYSTEM MUD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.334.979/0001 - 22	RUA ALVARO BERALDI, 421	CARVALHO	88307-640	ITAJAI	SC	000010066	R$	16.584,82
SYSTEM MUD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.334.979/0001 - 22	RUA ALVARO BERALDI, 421	CARVALHO	88307-640	ITAJAI	SC	000010072	R$	2.681,13
TA TOWER BRASIL C E V IMOVEIS PROP ASS ECON E ADM LTDA.	08.810.315/0001 - 06	AV SAO GABRIEL, 447 9 ANDAR CONJ 93	JD PAULISTA	01435-001	SAO PAULO	SP	000000074	R$	1.346,97

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código

TAM LINHAS AEREAS S A	02.012.862/0001 - 66	PRAÇA GAGO COUTINHO	AEROPORTO SALVADOR	41520-970	SALVADOR	BA	000023843	R$	47,00
TAM LINHAS AEREAS S A	02.012.862/0048 - 23	RUA TAMOIOS, 751	JARDIM AEROPORTO	04630-001	SÃO PAULO	SP	000037981	R$	[illegible]
TAM LINHAS AEREAS S A	02.012.862/0048 - 23	RUA TAMOIOS, 751	JARDIM AEROPORTO	04630-001	SÃO PAULO	SP	001176678	R$	113,80
TAM LINHAS AEREAS S A	02.012.862/0048 - 23	RUA TAMOIOS, 751	JARDIM AEROPORTO	04630-001	SÃO PAULO	SP	001176679	R$	112,00
TAPMATIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	44.769.321/0001 - 20	RUA SALESOPOLIS, 16	JARDIM CALIFORNIA	06409-150	BARUERI	SP	000051184	R$	1.649,20
TAPMATIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	44.769.321/0001 - 20	RUA SALESOPOLIS, 16	JARDIM CALIFORNIA	06409-150	BARUERI	SP	000051923	R$	1.722,00
TAPMATIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	44.769.321/0001 - 20	RUA SALESOPOLIS, 16	JARDIM CALIFORNIA	06409-150	BARUERI	SP	000053220	R$	1.291,50
TAPMATIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	44.769.321/0001 - 20	RUA SALESOPOLIS, 16	JARDIM CALIFORNIA	06409-150	BARUERI	SP	000053991	R$	2.152,50
TAPMATIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	44.769.321/0001 - 20	RUA SALESOPOLIS, 16	JARDIM CALIFORNIA	06409-150	BARUERI	SP	000054620	R$	2.878,26
TAPMATIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	44.769.321/0001 - 20	RUA SALESOPOLIS, 16	JARDIM CALIFORNIA	06409-150	BARUERI	SP	000055720	R$	2.152,50
TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	00.000.028/0001 - 29	AV NACOES UNIDAS, 18801 CJ 1501	SANTO AMARO	04795-100	SAO PAULO	SP	000031258	R$	3.000,00
TEKNIER ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	21.230.440/0001 - 05	AV QUEIROZ FILHO, 1700 TORRE B SALA 803	VILA HAMBURGUESA	05319-000	SAO PAULO	SP	000000160	R$	19.400,00
TEKNIER ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	21.230.440/0001 - 05	AV QUEIROZ FILHO, 1700 TORRE B SALA 803	VILA HAMBURGUESA	05319-000	SAO PAULO	SP	000000161	R$	17.596,87
TEKNIER ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	21.230.440/0001 - 05	AV QUEIROZ FILHO, 1700 TORRE B SALA 803	VILA HAMBURGUESA	05319-000	SAO PAULO	SP	000000174	R$	19.400,00
TEKNIER ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	21.230.440/0001 - 05	AV QUEIROZ FILHO, 1700 TORRE B SALA 803	VILA HAMBURGUESA	05319-000	SAO PAULO	SP	000000175	R$	17.596,87
TELECOM 65 LTDA	07.716.753/0002-28	AV. PAULISTA - 1079		01311-200	SÃO PAULO	SP	000007551	R$	4,19
TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	AV. ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, Nº 1376		04571-936	SÃO PAULO	SP	000049390	R$	164,06
TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001 - 62	AV. ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 ED. ECO. BERRINI	CIDADE MONÇÕES	04571-936	SÃO PAULO	SP	000179837	R$	245,66
TELEMAR NORTE LESTE S.A.	33.000.118/0238-96	AV. DR. CARDOSO DE MELO, Nº 1155		04548-004	SÃO PAULO	SP	000006449	R$	400,89
TELIUM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	07.272.054/0001 - 55	AV NACOES UNIDAS, 13797 BL III 1 E 2 AND	MORUMBI	04794-000	SAO PAULO	SP	000123852	R$	700,00
TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80	AV. GIOVANI GRONCHI Nº 7.143		05724-005	SÃO PAULO	SP	000014589	R$	400,70
TOMALLA COMERCIOS E SERVIÇOS	01.999.411/0001 - 03	AV RIO BRANCO 120	CENTRO	20040-001	RIO DE JANEIRO	RJ	000003175	R$	840,00
TOTVS S A	53.113.791/0001 - 22	AV BRAZ LEME, 1717	JD SAO BENTO	02355-010	SAO PAULO	SP	001753580	R$	10.578,70
TOTVS S A	53.113.791/0001 - 22	AV BRAZ LEME, 1717	JD SAO BENTO	02355-010	SAO PAULO	SP	001753586	R$	1.599,44
TOTVS S A	53.113.791/0001 - 22	AV BRAZ LEME, 1717	JD SAO BENTO	02355-010	SAO PAULO	SP	001753587	R$	232,17
TOTVS S A	53.113.791/0001 - 22	AV BRAZ LEME, 1717	JD SAO BENTO	02355-010	SAO PAULO	SP	001759607	R$	118,18
TOYOTA MATERIAL HANDLING MERCOSUR INDUSTRIA E COM.	06.053.214/0001 - 02	AVENIDA PRESTES MAIA, Nº 1587	JD. CAMPANARIO	09930-270	DIADEMA	SP	000165922	R$	2.307,99
TRANSPORTADORA DE DIESEL CAVALO MARINHO LTDA	13.529.482/0001 - 13	AV CONCENTRICA, 1038	ALTO DA CRUZ	42280-091	CAMACARI	BA	93442	R$	26.729,32
TRANSPORTADORA DE DIESEL CAVALO MARINHO LTDA	13.529.482/0001 - 13	AV CONCENTRICA, 1038	ALTO DA CRUZ	42280-091	CAMACARI	BA	93676	R$	29.999,65
TRANSPORTADORA DE DIESEL CAVALO MARINHO LTDA	13.529.482/0001 - 13	AV CONCENTRICA, 1038	ALTO DA CRUZ	42280-091	CAMACARI	BA	93997	R$	3.000,00
TRANSPORTADORA DE DIESEL CAVALO MARINHO LTDA	13.529.482/0001 - 13	AV CONCENTRICA, 1038	ALTO DA CRUZ	42280-091	CAMACARI	BA	95727	R$	28.220,00
TRANSPORTADORA DE DIESEL CAVALO MARINHO LTDA	13.529.482/0001 - 13	AV CONCENTRICA, 1038	ALTO DA CRUZ	42280-091	CAMACARI	BA	95728	R$	23.299,76
TRANSPORTADORA DE DIESEL CAVALO MARINHO LTDA	13.529.482/0001 - 13	AV CONCENTRICA, 1038	ALTO DA CRUZ	42280-091	CAMACARI	BA	95729	R$	45.410,96
TREVI CONTRACTORS BV	. . / -	FRED ROESKESTRAAT 1 ST FLOOR, 123	AMSTERDAM	-	AMSTERDAM	EX	000000001	R$	111.192,30
TREVI CONTRACTORS BV	. . / -	FRED ROESKESTRAAT 1 ST FLOOR, 123	AMSTERDAM	-	AMSTERDAM	EX	000000002	R$	113.536,35
TREVI CONTRACTORS BV	. . / -	FRED ROESKESTRAAT 1 ST FLOOR, 123	AMSTERDAM	-	AMSTERDAM	EX	000008664	R$	89.624,53
TREVI CONTRACTORS BV	. . / -	FRED ROESKESTRAAT 1 ST FLOOR, 123	AMSTERDAM	-	AMSTERDAM	EX	000008672	R$	672.349,09
TREVI SPA	. . / -	VIA DISMANO, S NR		-	CESENA	EX	000000137	R$	289.532,50
TREVI SPA	. . / -	VIA DISMANO, S NR		-	CESENA	EX	000000189	R$	18.335,81
TREVI SPA	. . / -	VIA DISMANO, S NR		-	CESENA	EX	000000196	R$	68.277,50
TREVI SPA	. . / -	VIA DISMANO, S NR		-	CESENA	EX	000000197	R$	330.375,00
TREVI SPA	. . / -	VIA DISMANO, S NR		-	CESENA	EX	000000299	R$	109.392,50
TREVI SPA	. . / -	VIA DISMANO, S NR		-	CESENA	EX	000000404	R$	18,12
TREVI SPA	. . / -	VIA DISMANO, S NR		-	CESENA	EX	000000512	R$	153.167,26
TREVI SPA	. . / -	VIA DISMANO, S NR		-	CESENA	EX	000000628	R$	218.712,50
TREVI SPA	. . / -	VIA DISMANO, S NR		-	CESENA	EX	000000630	R$	231.875,00
TREVI SPA	. . / -	VIA DISMANO, S NR		-	CESENA	EX	000000964	R$	273.647,50
TREVI SPA	. . / -	VIA DISMANO, S NR		-	CESENA	EX	000001144	R$	290.815,00
TREVI SPA	. . / -	VIA DISMANO, S NR		-	CESENA	EX	000009961	R$	229.582,36
TREVISAN TANAKA E VIEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	10.688.756/0001 - 29	RUA ITAPEVA, 366 2 ANDAR CJ 124	BELA VISTA	01332-900	SAO PAULO	SP	000001813	R$	1.915,38
TREVISAN TANAKA E VIEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	10.688.756/0001 - 29	RUA ITAPEVA, 366 2 ANDAR CJ 124	BELA VISTA	01332-900	SAO PAULO	SP	000009755	R$	4.692,50
TREVISAN TANAKA E VIEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	10.688.756/0001 - 29	RUA ITAPEVA, 366 2 ANDAR CJ 124	BELA VISTA	01332-900	SAO PAULO	SP	000009772	R$	4.692,50
ULTRA MAQUINAS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA	00.314.550/0002 - 66	AV ARICANDUVA, 3513	JD MARINGA	03527-000	SAO PAULO	SP	000095824	R$	1.720,45
ULTRA MAQUINAS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA	00.314.550/0002 - 66	AV ARICANDUVA, 3513	JD MARINGA	03527-000	SAO PAULO	SP	000096339	R$	715,03
ULTRA MAQUINAS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA	00.314.550/0002 - 66	AV ARICANDUVA, 3513	JD MARINGA	03527-000	SAO PAULO	SP	000097053	R$	11.084,79
ULTRA MAQUINAS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA	00.314.550/0002 - 66	AV ARICANDUVA, 3513	JD MARINGA	03527-000	SAO PAULO	SP	000097244	R$	822,60
ULTRACORTE COM FERRAMENTAS FERRAG LTDA	53.905.378/0001-09	RUA CARNEIRO LEAO, Nº 532	BRAS	03040-000	BRAS	SP	000040201	R$	4.228,53

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo [illegible]

ULTRACORTE COM. DE FERR. E FERGS LTDA	53.905.378/0001-09	RUA CARNEIRO LEÃO, Nº 532	BRÁS	03040-000	SÃO PAULO	SP	39628	R$	1.842,32
ULTRACORTE COM. DE FERR. E FERGS LTDA	53.905.378/0001-10	RUA CARNEIRO LEÃO, Nº 533	BRÁS	03040-001	SÃO PAULO	SP	40043	R$	[illegible]
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-265	CAMACARI	BA	696	R$	1.953,00
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-267	CAMACARI	BA	5412	R$	20.022,00
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-269	CAMACARI	BA	5418	R$	8.763,00
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-271	CAMACARI	BA	5426	R$	5.848,00
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-271	CAMACARI	BA	5430	R$	5.848,00
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-272	CAMACARI	BA	5444	R$	26.540,00
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-273	CAMACARI	BA	5450	R$	11.623,00
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-276	CAMACARI	BA	5453	R$	10.554,00
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-275	CAMACARI	BA	5458	R$	3.728,00
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-275	CAMACARI	BA	5463	R$	43.168,00
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-275	CAMACARI	BA	5468	R$	43.391,00
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-275	CAMACARI	BA	5478	R$	3.728,00
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-275	CAMACARI	BA	5485	R$	5.592,00
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-266	CAMACARI	BA	185642	R$	9.331,30
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-271	CAMACARI	BA	186500	R$	7.465,04
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-263	CAMACARI	BA	242048	R$	1.421,26
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-264	CAMACARI	BA	242054	R$	5.382,41
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-268	CAMACARI	BA	243285	R$	5.382,41
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-270	CAMACARI	BA	243491	R$	5.382,41
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-271	CAMACARI	BA	243611	R$	5.382,41
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-271	CAMACARI	BA	243772	R$	5.382,41
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-271	CAMACARI	BA	243774	R$	5.382,41
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-274	CAMACARI	BA	244288	R$	5.382,41
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-275	CAMACARI	BA	244560	R$	5.382,41
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-275	CAMACARI	BA	244728	R$	5.382,41
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-275	CAMACARI	BA	245001	R$	5.382,41
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-275	CAMACARI	BA	245230	R$	5.382,41
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-275	CAMACARI	BA	245388	R$	5.382,41
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-275	CAMACARI	BA	245757	R$	5.382,41
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-275	CAMACARI	BA	245834	R$	5.382,41
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-275	CAMACARI	BA	245877	R$	5.382,41
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-275	CAMACARI	BA	245891	R$	5.382,41
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-275	CAMACARI	BA	246344	R$	5.382,41
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-275	CAMACARI	BA	246529	R$	5.382,41
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-275	CAMACARI	BA	246627	R$	5.382,41
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-275	CAMACARI	BA	246631	R$	5.382,41
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-275	CAMACARI	BA	246955	R$	5.382,41
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-276	CAMACARI	BA	247214	R$	5.382,41
VOTORANTIM	60.892.403/0071 - 27	VIA DA LIGAÇÃO, 1 - POLO PETROQUIMICO	POLO PETROQUIMICO	42810-276	CAMACARI	BA	247217	R$	5.382,41
VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A	96.824.594/0022 - 59	FAZENDA MARIA PAULA, S N	PIRAPORINHA	18160-000	SALTO DE PIRAPO	SP	2400	R$	5.200,00
VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A	96.824.594/0022 - 59	FAZENDA MARIA PAULA, S N	PIRAPORINHA	18160-000	SALTO DE PIRAPO	SP	2401	R$	1.300,00
VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A	96.824.594/0022 - 59	FAZENDA MARIA PAULA, S N	PIRAPORINHA	18160-000	SALTO DE PIRAPO	SP	266010	R$	945,48
VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A	96.824.594/0022 - 59	FAZENDA MARIA PAULA, S N	PIRAPORINHA	18160-000	SALTO DE PIRAPO	SP	266147	R$	5.880,00
VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A	96.824.594/0022 - 59	FAZENDA MARIA PAULA, S N	PIRAPORINHA	18160-000	SALTO DE PIRAPO	SP	266270	R$	5.880,00
VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A	96.824.594/0022 - 59	FAZENDA MARIA PAULA, S N	PIRAPORINHA	18160-000	SALTO DE PIRAPO	SP	266776	R$	5.880,00
VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A	96.824.594/0022 - 59	FAZENDA MARIA PAULA, S N	PIRAPORINHA	18160-000	SALTO DE PIRAPO	SP	266788	R$	5.880,00
VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A	96.824.594/0022 - 59	FAZENDA MARIA PAULA, S N	PIRAPORINHA	18160-000	SALTO DE PIRAPO	SP	266904	R$	5.880,00
VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A	96.824.594/0022 - 59	FAZENDA MARIA PAULA, S N	PIRAPORINHA	18160-000	SALTO DE PIRAPO	SP	267288	R$	5.880,00
VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A	96.824.594/0022 - 59	FAZENDA MARIA PAULA, S N	PIRAPORINHA	18160-000	SALTO DE PIRAPO	SP	267723	R$	5.880,00
VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A	96.824.594/0022 - 59	FAZENDA MARIA PAULA, S N	PIRAPORINHA	18160-000	SALTO DE PIRAPO	SP	268007	R$	5.880,00
VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A	96.824.594/0022 - 59	FAZENDA MARIA PAULA, S N	PIRAPORINHA	18160-000	SALTO DE PIRAPO	SP	268174	R$	5.880,00
VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A	96.824.594/0022 - 59	FAZENDA MARIA PAULA, S N	PIRAPORINHA	18160-000	SALTO DE PIRAPO	SP	268606	R$	5.880,00
VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A	96.824.594/0022 - 59	FAZENDA MARIA PAULA, S N	PIRAPORINHA	18160-000	SALTO DE PIRAPO	SP	268615	R$	5.880,00
VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A	96.824.594/0022 - 59	FAZENDA MARIA PAULA, S N	PIRAPORINHA	18160-000	SALTO DE PIRAPO	SP	268618	R$	5.880,00
VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A	96.824.594/0022 - 59	FAZENDA MARIA PAULA, S N	PIRAPORINHA	18160-000	SALTO DE PIRAPO	SP	268642	R$	5.880,00
VOTORANTIM SIDERURGIA S A	60.892.403/0040 - 20	RUA DIANOPOLIS, 1278	VILA PRUDENTE	03126-007	SAO PAULO	SP	000019131	R$	49.719,08
VOTORANTIM SIDERURGIA S A	60.892.403/0040 - 20	RUA DIANOPOLIS, 1278	VILA PRUDENTE	03126-007	SAO PAULO	SP	000019161	R$	37.311,86
VOTORANTIM SIDERURGIA S A	60.892.403/0040 - 20	RUA DIANOPOLIS, 1278	VILA PRUDENTE	03126-007	SAO PAULO	SP	000019162	R$	59.793,98
VOTORANTIM SIDERURGIA S A	60.892.403/0040 - 20	RUA DIANOPOLIS, 1278	VILA PRUDENTE	03126-007	SAO PAULO	SP	000019324	R$	77.926,40
VOTORANTIM SIDERURGIA S A	60.892.403/0040 - 20	RUA DIANOPOLIS, 1278	VILA PRUDENTE	03126-007	SAO PAULO	SP	000019398	R$	30.960,40
VOTORANTIM SIDERURGIA S A	60.892.403/0040 - 20	RUA DIANOPOLIS, 1278	VILA PRUDENTE	03126-007	SAO PAULO	SP	000019662	R$	91.387,60
VOTORANTIM SIDERURGIA S A	60.892.403/0040 - 20	AV BRASIL, 16469	PARADA DE LUCAS	21241-051	RIO DE JANEIRO	RJ	000051579	R$	70.725,98
VOTORANTIM SIDERURGIA S A	60.892.403/0040 - 20	AV BRASIL, 16469	PARADA DE LUCAS	21241-051	RIO DE JANEIRO	RJ	000051632	R$	4.700,00
VOTORANTIM SIDERURGIA S A	60.892.403/0040 - 20	AV BRASIL, 16469	PARADA DE LUCAS	21241-051	RIO DE JANEIRO	RJ	000051724	R$	70.721,30
VOTORANTIM SIDERURGIA S A	60.892.403/0040 - 20	AV BRASIL, 16469	PARADA DE LUCAS	21241-051	RIO DE JANEIRO	RJ	000052212	R$	59.404,34
VOTORANTIM SIDERURGIA S A	60.892.403/0040 - 20	RUA DIANOPOLIS, 1278	VILA PRUDENTE	03126-007	SAO PAULO	SP	000227135	R$	16.045,80
VOTORANTIM SIDERURGIA S A	60.892.403/0040 - 20	RUA DIANOPOLIS, 1278	VILA PRUDENTE	03126-007	SAO PAULO	SP	000373028	R$	5.244,13
VOTORANTIM SIDERURGIA S A	60.892.403/0040 - 20	RUA DIANOPOLIS, 1278	VILA PRUDENTE	03126-007	SAO PAULO	SP	000373029	R$	53.447,09
VOTORANTIM SIDERURGIA S A	60.892.403/0040 - 20	RUA DIANOPOLIS, 1278	VILA PRUDENTE	03126-007	SAO PAULO	SP	000373063	R$	57.233,04
VOTORANTIM SIDERURGIA S A	60.892.403/0040 - 20	RUA DIANOPOLIS, 1278	VILA PRUDENTE	03126-007	SAO PAULO	SP	000373082	R$	15.520,99
VOTORANTIM SIDERURGIA S A	60.892.403/0040 - 20	RUA DIANOPOLIS, 1278	VILA PRUDENTE	03126-007	SAO PAULO	SP	000373083	R$	47.645,42
VOTORANTIM SIDERURGIA S A	60.892.403/0040 - 20	RUA DIANOPOLIS, 1278	VILA PRUDENTE	03126-007	SAO PAULO	SP	000374251	R$	69.943,36
VOTORANTIM SIDERURGIA S A	60.892.403/0040 - 20	RUA DIANOPOLIS, 1278	VILA PRUDENTE	03126-007	SAO PAULO	SP	000375203	R$	57.993,06
VOTORANTIM SIDERURGIA S A	60.892.403/0040 - 20	RUA DIANOPOLIS, 1278	VILA PRUDENTE	03126-007	SAO PAULO	SP	000375366	R$	69.627,08
VOTORANTIM SIDERURGIA S A	60.892.403/0040 - 20	RUA DIANOPOLIS, 1278	VILA PRUDENTE	03126-007	SAO PAULO	SP	000375464	R$	59.733,29
VOTORANTIM SIDERURGIA S A	60.892.403/0040 - 20	RUA DIANOPOLIS, 1278	VILA PRUDENTE	03126-007	SAO PAULO	SP	000375502	R$	61.526,86
VOTORANTIM SIDERURGIA S A	60.892.403/0040 - 20	RUA DIANOPOLIS, 1278	VILA PRUDENTE	03126-007	SAO PAULO	SP	000375519	R$	69.645,03
WAGO ELETROELETRONICOS LTDA	07.384.827/0001 - 95	RUA AMERICO SIMOES, 1470	SAO ROQUE DA CHAVE	13295-000	ITUPEVA	SP	000049535	R$	1.684,73
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	35.820.448/0081 - 10	RUA CACHAMBI, 717	CACHAMBI	20771-631	RIO DE JANEIRO	RJ	000166916	R$	129,60
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	35.820.448/0081 - 10	RUA CACHAMBI, 717	CACHAMBI	20771-631	RIO DE JANEIRO	RJ	000167942	R$	129,60
WOILER E CONTIN ADVOGADOS	05.018.227/0001 - 88	AV SAO GABRIEL, 477	JARDIM PAULISTA	01435-001	SAO PAULO	SP	000010582	R$	628,31
WOILER E CONTIN ADVOGADOS	05.018.227/0001 - 88	AV SAO GABRIEL, 477	JARDIM PAULISTA	01435-001	SAO PAULO	SP	000010601	R$	118,80
WOILER E CONTIN ADVOGADOS	05.018.227/0001 - 88	AV SAO GABRIEL, 477	JARDIM PAULISTA	01435-001	SAO PAULO	SP	000010625	R$	550,00

fls. [illegible]
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código [illegible].

WOILER E CONTIN ADVOGADOS	05.018.227/0001 - 88	AV SAO GABRIEL, 477	JARDIM PAULISTA	01435-001	SAO PAULO	SP	000012075	R$	7.179,52
WOILER E CONTIN ADVOGADOS	05.018.227/0001 - 88	AV SAO GABRIEL, 477	JARDIM PAULISTA	01435-001	SAO PAULO	SP	000012188	R$	[illegible]
WOILER E CONTIN ADVOGADOS	05.018.227/0001 - 88	AV SAO GABRIEL, 477	JARDIM PAULISTA	01435-001	SAO PAULO	SP	000012371	R$	1.837,90
WOILER E CONTIN ADVOGADOS	05.018.227/0001 - 88	AV SAO GABRIEL, 477	JARDIM PAULISTA	01435-001	SAO PAULO	SP	000012458	R$	9.752,57
WOILER E CONTIN ADVOGADOS	05.018.227/0001 - 88	AV SAO GABRIEL, 477	JARDIM PAULISTA	01435-001	SAO PAULO	SP	000012511	R$	17.948,83
YPE SHOPPING DAS TINTAS LTDA	66.870.858/0001 - 15	AV ENG HEITOR ANTONIO E. GARCIA, 2566	BUTANTA	05564-000	SAO PAULO	SP	000028968	R$	991,20
YPE SHOPPING DAS TINTAS LTDA	66.870.858/0001 - 15	AV ENG HEITOR ANTONIO E. GARCIA, 2566	BUTANTA	05564-000	SAO PAULO	SP	000029235	R$	578,40
YPE SHOPPING DAS TINTAS LTDA	66.870.858/0001 - 15	AV ENG HEITOR ANTONIO E. GARCIA, 2566	BUTANTA	05564-000	SAO PAULO	SP	000029484	R$	590,00
ZAP INDUSTRIA E COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA	05.472.594/0001 - 57	AV VER AROLDO ALVES NEVES, 1600	POUSO ALEGRE	09445-400	RIBEIRAO PIRES	SP	000064561	R$	230,00
ZAP INDUSTRIA E COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA	05.472.594/0001 - 57	AV VER AROLDO ALVES NEVES, 1600	POUSO ALEGRE	09445-400	RIBEIRAO PIRES	SP	000065027	R$	735,67
ZAP INDUSTRIA E COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA	05.472.594/0001 - 57	AV VER AROLDO ALVES NEVES, 1600	POUSO ALEGRE	09445-400	RIBEIRAO PIRES	SP	000065057	R$	846,00
ZAP INDUSTRIA E COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA	05.472.594/0001 - 57	AV VER AROLDO ALVES NEVES, 1600	POUSO ALEGRE	09445-400	RIBEIRAO PIRES	SP	000065062	R$	1.100,00
ZAP INDUSTRIA E COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA	05.472.594/0001 - 57	AV VER AROLDO ALVES NEVES, 1600	POUSO ALEGRE	09445-400	RIBEIRAO PIRES	SP	000065063	R$	1.100,00
ZAP INDUSTRIA E COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA	05.472.594/0001 - 57	AV VER AROLDO ALVES NEVES, 1600	POUSO ALEGRE	09445-400	RIBEIRAO PIRES	SP	000065064	R$	1.100,00
ZAP INDUSTRIA E COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA	05.472.594/0001 - 57	AV VER AROLDO ALVES NEVES, 1600	POUSO ALEGRE	09445-400	RIBEIRAO PIRES	SP	000065577	R$	1.932,00

TOTAL	**R$**	**48.172.586,83**

fls. [illegible]
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ...
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código ...

fls. 18227

de I. M. do N. da S., alegando em síntese: que encontram-se separados de forma ininterrupta desde meados das décadas de 1980/1990, não havendo possibilidade de retorno à vida comum. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cerqueira Cesar, aos 15 de dezembro de 2016.

COTIA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1001852-86.2014.8.26.0152
Classe: Assunto:
Procedimento Comum - Contratos Bancários
Requerente:
ITAU UNIBANCO SA
Requerido:
CAPITAL FIRST AGROINDUSTRIA E INVESTIMENTOS LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1001852-86.2014.8.26.0152

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CAPITAL FIRST AGROINDUSTRIA E INVESTIMENTOS LTDA, Rua Maria Jose Ferreira, 03, Jardim Helena - CEP 06342-080, Carapicuiba-SP, CNPJ 08.218.740/0001-00, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de ITAU UNIBANCO SA, alegando em síntese: que ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R$ 79.897,10 (02/2014), corrigidos e acrescido de encargos legais, referente ao saldo devedor à título de Adiantamento de Deposito Crédito em Liquidação, na conta nº 04509-0. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia.

EDITAL ART. 52, § 1º DA LEI 11.101/05 - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA-SP. PROCESSO Nº 1007732-88.2016.8.26.0152-RECUPERAÇÃO JUDICIAL-EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR GEOSONDA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.681.749/0001-73 e CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.077.203/0001-50, PARA QUE OS CREDORES APRESENTEM HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS OU DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 52, PARÁGRAFO 1º DA LEI 11.101/2005. O Dr. Dr. SEUNG CHUL KIM, MM. Juiz de Direito 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, FAZ SABER que, aos 31 dias do mês de outubro de 2016, ordenou a publicação deste Edital, na forma do § 1º, do art. 52 da Lei de Falências (Lei nº 11.101/2005), considerando que está em trâmite no referido Juízo o processo de Recuperação Judicial de Geosonda S.A. e CVS Administração de Bens e Participações Ltda. (processo digital nº 1007732-88.2016.8.26.0152), cujo pedido esta assim definido na petição inicial roga-se a Vossa Excelência, respeitosamente, se digne deferir o processamento da presente Recuperação Judicial e nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 11.101/2005. Nos termos do art. 52 da mencionada lei, foi proferida a seguinte decisão, deferindo o processamento da recuperação judicial e demais determinações na forma da lei: (...) Quanto a Geosonda S/A e CVS Administração de Bens e Participações Ltda, preenchidos os requisitos dos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/05, defiro o processamento da recuperação judicial.Nomeio como administrador judicial o Sr. Maurício Galvão de Andrade, o qual deverá ser intimado para manifestar se aceita o encargo, indicação de eventual auxiliar e as providências a serem adotadas e parâmetro e formas de remuneração e sua estimativa, nos termos do artigo 24 da Lei 11.101/05. Deverá também indicar o canal de comunicação direto com os credores para fins de habilitações de crédito com o objetivo de publicação junto com o edital para o conhecimento dos interessados.Ainda com base nos artigos 52 e 53 da Lei 11.101/05, determino a observação e cumprimento das seguintes providências: a) dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69;b) a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º, pelo prazo improrrogável de 180 dias, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 49;c) a devedora deverá apresentar contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, bem como o plano de recuperação em 60 dias;d) a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento.Sem prejuízo, expeça-se edital nos termos do artigo 52, § 1º, da Lei n. 11.202/2005, que deve necessariamente conter: o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7o, § 1o, desta Lei, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 desta Lei e comunique-se a JUCESP para a anotação de que trata o artigo 69.3 - Fls. 737/741: Quanto à aplicação ou não do art. 219 do Código de Processo Civil, o art. 189 da Lei 11.101/05 prevê a aplicação do Código de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA, liberado nos autos em 10/01/2017 às 16:37. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312D4.

Processo Civil, no que couber, aos procedimentos. E não há nenhum óbice para que os prazos previstos na Lei 11.101/05 passem a ser contados em dias úteis, conforme a alteração realizada pelo novo Código de Processo Civil. Trata-se de prazo processual que deve observar a forma de contagem prevista no código processual. Assim, serão observados os seguintes prazos: 15 dias úteis para habilitações de crédito; 45 dias úteis para o administrador judicial apresentar sua relação de credores; 60 dias úteis para apresentação do plano; 30 dias úteis para objeção ao plano; e 150 dias úteis para a realização da AGC.O prazo da suspensão das ações e execuções será de 180 dias úteis, por se tratar de prazo correlato ao procedimento da recuperação para a aprovação ou não do plano de recuperação judicial.4 - Por fim, quanto aos pedidos "f" a "h", não cabe a determinação genérica a todos credores e bancos, pois a lei impões a suspensão apenas das ações e execuções. Indefiro, pois, tais pedidos, devendo os requerentes, diante de conduta de fornecedores, prestadores de serviço ou bancos que inviabilizem a sua atividade econômica, requerer o quê de direito em ação própria.Int. Segue relação de credores apresentada pelas Recuperandas: CREDORES TRABALHISTAS: 1.ABDIAS BENEDITO SANTOS R$ 688,86 2.ADAILTON GABRIEL DE SOUZA R$ 2.363,99-3.ADALBERTO FERREIRA DA SILVA R$ 987,20-4.ADELCIO VIEIRA VALERIO R$ 703,70-5.ADILSON JOSE RIBEIRO R$ 1.286,75-6.ADRIANO APARECIDO BORGES R$ 1.470,82-7.AGENOR TRINDADE DA SILVA R$ 1.649,53-8.AGOSTINHO PADRE GUIMARAES R$ 1.187,41-9.AGUINALDO CRUZ DOS SANTOS R$ 1.819,22-10.AILTON ANDRADE DE JESUS R$ 1.603,77-11.AILTON VIEIRA GOMES R$ 973,05-12.ALAELSON TEIXEIRA DOS SANTOS R$ 1.511,18-13.ALAN SILVA MARTINS R$ 35.701,98-14.ALBERTO CEZARIO R$ 864,75-15.ALCIDES COLPANI R$ 10.075,60-16.ALEXANDRE EVANGELISTA R$ 93.236,59-17.ALUIZIO COELHO DA SILVA R$ 1.993,65-18.ANACLELTON DELMONDES DE SOUZA R$ 990,70-19.ANDERSON DIEGO ALVES R$ 652,37-20.ANDRE RUIZ R$ 1.368,15-21.ANGELITO FERREIRA DA SILVA R$ 4.585,97-22.ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA R$ 26.135,34-23.ANTONIO GIVALDO GOMES MARTINS R$ 992,56-24.ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA R$ 1.461,90-25.ANTONIO LUCIO DE ARAUJO R$ 160,56-26.ARNALDO DE SENA R$ 917,33-27.AROLDO ANDRADE PEREIRA R$ 1.241,26-28.AURELIO MARQUES GODINHO R$ 2.556,22-29.BENEDITO VIEIRA DA SILVA R$ 1.079,92-30. CARINA DE OLIVEIRA CARVALHO MENA R$ 12.905,73-31.CARLOS ANTONIO FLORENCIO R$ 41.529,70-32.CARLOS ANTONIO RUFINO DA SILVA R$ 637,20-33.CARLOS EDUARDO ALEXANDRE PEAO R$ 130.710,61-34.CARLOS EDUARDO MOALLI POITENA R$ 930,51-35.CARLOS JUNIOR ANDRADE NOGUEIRA R$ 6.000,00-36.CARLOS MARCELO DE SOUZA NOVA R$ 15.000,00-37.CELSO LOPES DOS SANTOS R$ 26.143,60-38.CICERO AVELINO DE SAMPAIO R$ 632,07-39.CICERO BARBOSA DE LIMA R$ 2.000,42-40.CICERO GERONIMO VIEIRA R$ 56.779,07-41.CICERO MARIANO DA SILVA R$ 1.011,42-42.CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR R$ 1.754,93-43.CLAUDIO TADEU PRADO FERREIRA R$ 72.286,32-44. CLEOMAR ARAUJO SILVA R$ 18.905,46-45.CRISTIANO LAURINI DA SILVA R$ 11.718,50-46.DAMIAO BEZERRA DOS SANTOS R$ 1.761,40-47.DANIEL OLIVEIRA MIRANDA R$ 855,81-48.DANIELLE IBIAPINA BARBOSA R$ 325.000,00-49.DANILO DE QUEIROZ CAVALCANTE R$ 1.511,56-50.DARIO FERNANDES DE SOUZA R$ 1.153,37-51.DAVI ANTONIO DA CONCEICAO R$ 2.371,14-52.DAVID STEPHANE FARIAS SANTOS R$ 685,94-53.DEIVISSON DE OLIVEIRA RAMOS R$ 707,41-54.DELFINO GUEDES TEIXEIRA R$ 1.282,24-55.DIEGO HENRIQUE PARENTE R$ 1.129,11-56.DIOGO HENRIQUE DE SOUSA R$ 1.234,49-57.DOUGLAS DOS REIS CABELEIRA R$ 972,71-58.DURVAL AUGUSTO DA SILVA R$ 912,40-59.EDCARLOS SEMIAO DOS SANTOS R$ 1.080,08-60.EDEILSON SEVERINO DE OLIVEIRA R$ 842,11-61.EDILSON DA SILVA DE ALMEIDA R$ 1.085,18-62.EDILSON PEREIRA CARDOSO R$ 1.397,59-63.EDIMI DE SOUSA SILVA R$ 16.821,36-64.EDNALDO CARVALHO BRITO R$ 491,84-65.EDNALVA FERREIRA APRIGIO R$ 1.247,28-66.EDSON APARECIDO DOS SANTOS R$ 90.732,57-67.EDSON APARECIDO RIBEIRO VANTIER R$ 993,06-68.EDSON BATISTA DANTAS R$ 739,96-69.EDSON RAMOS DOS SANTOS R$ 1.480,98-70.EDVALDO FRANCISCO SILVA R$ 1.755,79-71.EDVALDO JOAO DE SOUSA R$ 1.523,62-72.ELAINE CRISTINA DOS SANTOS JOAO R$ 1.213,15-73.ELISVALDO DOS SANTOS BATISTA R$ 10.643,93-74.ELTON TEIXEIRA DE SOUZA R$ 933,43-75.ELZIRO JERONIMO BEIJAMIM R$ 38.078,22-76.ERIVALDO VIEIRA DE BARROS R$ 1.151,44-77.EVERALDO BONFIM PEREIRA R$ 60.407,36-78.FABIO LUIS APARECIDO DE OLIVEIRA R$ 16.516,23-79.FABIO OSVALDO DOS SANTOS LUZ R$ 16.480,57-80.FABIO VIEIRA DOS SANTOS R$ 1.545,69-81.FERNANDO BENEDITO DOS SANTOS R$ 955,92-82. FERNANDO CESAR DE SOUZA R$ 11.693,75-83.FERNANDO VICENTE DE PINO R$ 757,09-84.FLAVIO ALVES DIAS R$ 1.186,55-85.FLAVIO EDSON DA SILVA R$ 16.583,85-86.FLAVIO LOPES DA SILVA R$ 315,95-87.FRANCELINO GOMES DA SILVA R$ 1.236,01-88.FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUSA R$ 1.595,14-89.FRANCISCO BRUNO DE SOUSA R$ 670,17-90.FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA R$ 1.124,78-91.FRANCISCO CUNHA CASTRO R$ 699,00-92.FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES DA SILVA R$ 671,80-93.FRANCISCO DE ALMEIDA SOARES R$ 1.626,93-94.FRANCISCO DE ASSIS LEMOS R$ 1.360,44-95.FRANCISCO DE SOUSA CORREIA R$ 2.328,65-96.FRANCISCO EUDES DOS SANTOS R$ 1.076,05-97.FRANCISCO MENDES DA SILVA FILHO R$ 2.336,91-98.GEOVANE DA SILVA PEREIRA R$ 1.177,98-99.GEOVANI NELSON DOS SANTOS R$ 1.107,66-100.GERALDO DIONIZIO DE SOUZA R$ 1.794,30-101.GERSON DOS SANTOS SOUSA R$ 1.293,90-102.GERSON VIEIRA DE SOUZA R$ 1.051,92-103.GILBERTO BONFIM CUNHA R$ 1.120,94-104.GILBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA R$ 14.615,94-105.GILBERTO FREGOLENTE MACHADO R$ 1.035,44-106.GILBERTO JOSE GONCALVES R$ 1.139,12-107.GILENO BISPO DE ALMEIDA R$ 21.755,89-108.GILVAN GUIMARAES DOS SANTOS R$ 15.552,82-109.GIVALDO GOMES DOS SANTOS R$ 15.453,92-110.GIVALDO RAIMUNDO PEREIRA R$ 1.800,97-111. GUTEMBERG DOS SANTOS MELO R$ 2.000,43-112.HALLYSON KAIO DE MEDEIROS MONTEIRO R$ 1.577,39-113.HELIO PEREIRA DA CUNHA R$ 913,68-114.HENRIQUE LIMA SILVA R$ 1.084,31-115.IDEVAN TEIXEIRA DIAS DOS SANTOS R$ 761,12-116.INALDO DE SOUZA OLIVEIRA R$ 43.309,18-117.IRISVALDO DA SILVA MORAES R$ 933,24-118.ISABEL CLISTINA DIAS R$ 42.711,20-119.ISAIAS VICENTE DE PAULA R$ 1.417,63-120.IVAIR APARECIDO LEAL R$ 6.091,08-121.IZEQUIEL JOSE DA SILVA R$ 941,59-122.JAILTON FERNANDES DA SILVA R$ 1.007,17-123.JANPIERRE JOSE DOS SANTOS R$ 771,90-124.JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS R$ 11.066,01-125.JEOVA PEREIRA DE LACERDA R$ 1.656,52-126.JESUS SANCHES PERES R$ 35.597,36-127.JOAO BATISTA DE SOUZA CRUZ R$ 1.185,57-128.JOAO BATISTA EVANGELISTA MENDES R$ 26.945,11-129.JOAO BISPO R$ 26.217,50-130.JOAO BOSCO DE SOUZA R$ 500,79-131.JOAO GONCALVES DA SILVA FILHO R$ 776,54-132.JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS R$ 2.045,13-133.JOAO PAULO PEREIRA CHAVES R$ 9.912,46-134.JOAO PEREIRA DA CUNHA R$ 1.008,68-135.JORGE DE SOUZA QUEIROZ R$ 1.085,96-136.JORGE FAUSTINO PINHEIRO R$ 21.618,27-137.JOSE ADMILSON AVELINO DE SAMPAIO R$ 642,80-138.JOSE ADRIANO DOS SANTOS R$ 17.500,00-139. JOSE ANTONIO DOS SANTOS R$ 1.792,76-140.JOSE ANTONIO ROQUE R$ 1.221,72-141.JOSE AUGUSTO FERNANDES SOBRINHO R$ 1.371,31-142.JOSE CLOVES VIEIRA DOS SANTOS R$ 1.883,30-143.JOSE DAVID FERREIRA DA SILVA R$ 757,39-144.JOSE EVERALDO PEREIRA R$ 1.588,39-145.JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA NETO R$ 1.126,81-146.JOSE FRANCISCO SOUSA R$ 849,96-147.JOSE GUIMARAES DOS SANTOS R$ 952,71-148.JOSE HENRIQUE CAMPOS DE MORAES R$ 643,59-149.JOSE JACSON DA SILVA DE SENA R$ 1.309,23-150.JOSE JUSTINO PINHEIRO R$ 368,62-151. JOSE LOPES DA SILVA R$ 1.237,30-152.JOSE LUIS BASTOS SANTANA R$ 1.708,34-153.JOSE MARCELINO VANTIER R$ 862,11-154.JOSE MARIA RODRIGUES NOGUEIRA R$ 2.113,94-155.JOSE MESSIAS DOS SANTOS FEITOSA R$ 1.756,21-156.JOSE NEILTON RODRIGUES DA ROCHA R$ 1.669,00-157.JOSE NILTON DOS SANTOS R$ 701,21-158.JOSE NILTON SANTOS IDALINO R$ 870,36-159.JOSE PAULO JORGE R$ 1.026,15-160.JOSE RIBEIRO DE MOURA R$ 22.624,74-161.JOSE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente, sob o número WCOA23701438200. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005732-88.2016.8.26.0152 e código C5312D4.

ROBERTO DE OLIVEIRA R$ 664,11-162.JOSE RODRIGUES FEITOSA R$ 20.013,64-163.JOSE SANCHES DA COSTA R$ 60.237,02-164.JOSE TORRES ASSUNCAO R$ 2.232,23-165.JOSE VALDIVINO DOS SANTOS R$ 1.881,34-166.JOSE VALMIR DA SLVA R$ 20.303,07-167.JOSE VALMIR DE SOUSA CORREIA R$ 1.390,24-168.JOSEANNE SA FREITAS R$ 2.304,03-169. JOSEMAR BASTOS DOS SANTOS R$ 860,61-170.JOSENILDO CRUZ DA SILVA R$ 1.160,99-171.JOSIMAR GOMES DE OLIVEIRA R$ 898,69-172.JOSIMERE ALVES DE OLIVEIRA R$ 10.156,13-173.JOSINALDO BEZERRA DA SILVA R$ 323,74-174.JOVELINO TEIXEIRA DOS SANTOS R$ 814,04-175.JULIO CESAR DERRA R$ 2.356,17-176.JULIO CRISTIANO DA SILVA R$ 21.454,26-177.LAERCIO APARECIDO DA SILVA R$ 105.000,00-178.LEANDRO APARECIDO TABOSA R$ 1.324,84-179. LEANDRO DE SOUZA FLORENCIO R$ 736,00-180.LEANDRO MARTINS LOPES R$ 730,56-181.LEONARDO BARBOSA RAMOS R$ 1.547,27-182.LINO CONCEICAO PEREIRA R$ 1.297,09-183.LUCAS DOS SANTOS R$ 1.720,42-184.LUCAS RODRIGUES MAGALHAES R$ 707,21-185.LUCIA JOVINO DE PAIVA R$ 558,17-186.LUCIANO BENEDITO DOS SANTOS R$ 19.371,82-187.LUCIANO JOSE MARTINS R$ 113.774,78-188.LUCIANO STINGUEL DA SILVA R$ 83.429,97-189.LUIS AVELINO DE SAMPAIO R$ 1.050,79-190.LUIZ RODRIGUES DE SOUZA R$ 1.108,13-191.MARCELO BISPO DOS SANTOS R$ 298,28-192.MARCELO CAIQUE FERREIRA DE JESUS R$ 706,18-193.MARCELO DE CARVALHO LIMA R$ 16.097,35-194.MARCELO RODRIGUES DA SILVA R$ 763,43-195.MARCELO SANTOS DE SANTANA R$ 54,04-196.MARCIO ANTONIO DA SILVA R$ 1.282,75-197.MARCIO BORGES DO NASCIMENTO R$ 726,70-198.MARCOS ALVES DE OLIVEIRA R$ 1.616,91-199.MARCOS DE LACERDA SANTANA R$ 12.518,39-200.MARGARIDA CRISTINA DA SILVA R$ 1.450,47-201.MARIELZA SILVA R$ 8.260,08-202.MARIO DE OLIVEIRA DEODATO R$ 375,99-203.MOACIR SANTOS RIBEIRO R$ 914,73-204.NATANAEL DE SOUZA FLORENCIO R$ 673,72-205.NATANAEL RAMOS DE OLIVEIRA R$ 9.049,74-206.NICACIO JOSE GONCALVES R$ 1.955,04-207.NICOLE DE OLIVEIRA R$ 1.298,77-208.PAULO ROBERTO RIBEIRO R$ 22.786,48-209.PAULO SERGIO SOUSA DE OLIVEIRA R$ 1.044,00-210.PEDRO ALVES DOS SANTOS R$ 24.111,77-211.PEDRO JOSE CORREIA NETO R$ 2.460,44-212. PETER ALMEIDA UCHOA R$ 822,97-213.RAFAEL LIMA SILVA DE SOUZA R$ 12.762,08-214.RAFAELA KARLA DOS SANTOS RAMOS R$ 1.770,42-215.RAIMUNDO COSTA DA PAIXAO R$ 193,87-216.RAIMUNDO MARCOS DE ALMEIDA R$ 913,08-217. RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS R$ 1.171,91-218.RENATO MONTEIRO BARROSO R$ 1.168,75-219.RENE BARBOSA DA SILVA R$ 610,66-220.RICARDO DE SOUSA R$ 336,71-221.ROBERTO SOARES DE JESUS R$ 754,47-222.ROBSON XAVIER DOS SANTOS LIMA R$ 1.030,96-223.RODRIGO MIRANDA FIRMINO R$ 2.120,78-224.ROGERIO DOS SANTOS R$ 1.634,07-225.ROMULO PEREIRA DA SILVA R$ 969,65-226.RONALDO JOSE DE SOUZA R$ 740,39-227.ROSIVAL DOS SANTOS GONCALVES R$ 834,12-228.RUDIVAL ALVES DA SILVA R$ 721,15-229.SATURNINO LORENCO PEREIRA R$ 1.015,67-230. SEBASTIAO FOGACA R$ 2.154,64-231.SERGIO JOSE DE SOUZA R$ 857,20-232.SERGIO SANTOS VIEIRA R$ 1.086,96-233. SIDNEI CLAUSEN ARTERO R$ 73.118,11-234.SILVANA DE OLIVEIRA FREIRES R$ 773,01-235.SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO R$ 18.262,24-236.SONIA MARIA ALVES DE LIMA TEIXEIRA R$ 644,08-237.TAMIRIS CASTRO DE OLIVEIRA R$ 978,59-238.TEREZINHA JOVINO DE PAIVA R$ 519,38-239.THAMIRES BORGES DOS SANTOS R$ 11.017,61-240.THIAGO FIGUEIREDO GUIMARAES R$ 1.462,73-241.TIAGO CANDIDO MARTINS SILVA R$ 641,55-242.TIAGO FERNANDES DE LIMA R$ 1.444,34-243.ULISSES PEREIRA DOS ANJOS R$ 993,27-244.VALBER FOLHA DEVESA DE SOUZA R$ 1.184,56-245. VALDECI FERREIRA MARQUES R$ 700,65-246.VALDENIR GOMES DE SOUZA R$ 770,28-247.VALDINEI JESUS DE ALMEIDA R$ 880,87-248.VALDIVINO FEITOSA R$ 20.687,90-249.VANECI BEZERRA DE FARIAS COSTA R$ 1.151,94-250.VANESSA BATISTA SILVEIRA R$ 1.121,59-251.VENALSON SOUZA SILVA R$ 1.008,39-252.VERA LUCIA SANTANA DOS SANTOS R$ 325.000,00-253.VILMAR FERNANDES DA SILVA R$ 1.917,87-254.WELLINGTON BENEDITO SANTOS DO NASCIMENTO R$ 690,55-255.WELLINGTON DA SILVA DE SOUZA R$ 36.984,60-256.WELLINGTON DOS SANTOS DE SOUSA R$ 720,99-257. WELTER XAVIER LEITE OLIVEIRA R$ 871,92-258.WILLIAN TERRA R$ 472,84-259.WILSON NUNES DA GAMA R$ 2.140,16-260.WILSON SANTANA GOMES R$ 57.827,44-261.ZACARIAS BARBOSA DE LIMA R$ 1.206,67 TOTAL: R$ 2.792.192,64. CREDORES COM GARANTIA REAL: 1.BANCO DO BRASIL R$ 3.024.770,56CREDORES QUIROGRAFARIOS: 1.A E A FERRAGEM LTDA R$ 4.813,89 2.A SANSSEI PAPELARIA E LIVRARIA LTDA R$ 318,00-3.ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 2.483,38-4.ACRO CABOS DE ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 2.512,75-5.ACTIO ENGENHARIA LTDA R$ 59.360,12-6.AIR PRODUCTS BRASIL LTDA R$ 28.227,42-7.ALJOP CONTAINERS R$ 200,00-8.ALSCO TOALHEIRO R$ 1.008,91-9.ALUGAMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 102,30-10.AMERICA NET LTDA R$ 3.886,80-11.ANT FERRAMENTAS COMERCIO E IMPORTADORA LTDA R$ 810,35-12.ANTIGUA MATERIAIS PARA SANEAMENTO EIRELLI LTDA R$ 5.070,00-13.ARCELORMITTAL BRASIL S A R$ 22.891,80-14.ARICABOS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPOTACAO LTDA R$ 1.104,00-15.ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA R$ 19.071,50-16.ASSOCIACAO BRASILEIRA DE MECANICA DE SOLOS E ENGENHARIA GEOTECNICA - ABMS R$ 935,00-17.AUTO POSTO PERNAMBUES COMBUSTIVEIS LTDA R$ 444,73-18.AVANTE PNEUS LTDA R$ 1.533,32-19.BANCO SAFRA R$ 10.373.299,42-20.BANCO SANTANDER R$ 8.234.722,23-21.BANCO TOYOTA R$ 45.000,00-22.BANRISUL R$ 1.179.678,80-23.BELGO BEKAERT ARAMES LTDA R$ 61.280,10-24.BELTRAME E IRMAOS LTDA R$ 10.442,50-25.BIG TIRES PNEUS E ACESSORIOS DE VEICULOS LTDA R$ 2.945,00-26.BRADESCO R$ 3.341.178,58-27.BRADESCO SAUDE S A R$ 134.368,90-28.BRAGAL COMERCIO E SERVIÇOS R$ 780,00-29.BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO S/A R$ 22.360,00-30.BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA R$ 21.047,36-31.BRIDA LUBRIFICANTES LTDA R$ 10.694,04-32.BRITA PINHAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 2.019,66-33. BRUMAKE COMERCIAL E SERVICOS LTDA R$ 5.607,90-34.BV FINANCEIRA S A R$ 22.005,03-35.CABOS DE ACO SÃO JOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 2.611,65-36.CAIXA ECONOMICA FEDERAL R$ 2.104.706,41-37.CALGEO ENGENHARIA LTDA R$ 122.182,25-38.CARVALHO DE AQUINO E SALLES ADVOGADOS R$ 46.925,00-39.CARVALHO FAIRBAIRN E GUIDI ADVOGADOS R$ 3.417,13-40.CASA DO CONSTRUTOR E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO R$ 82,00-41. CENTAURO COMERCIO DE BATERIAS E ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA R$ 1.435,00-42.CENTELHA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA R$ 2.146,16-43.CERTENGE LAUDOS AVALIACOES E PERICIAS Elreli R$ 6.822,56-44.CIA DISTRIBUIDORA MOTORES CUMMINS R$ 285,93-45.CLARO S.A. R$ 87,04-46.CLARO S/A R$ 8.888,04-47.CODEF COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA R$ 1.442,00-48.COLUMBIA COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELLI R$ 802,61-49.COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA R$ 8.672,82-50.COMERCIAL LAR DOS TAMBORES LTDA R$ 750,00-51.COMERCIAL MONTE SINAI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R$ 1.389,00-52.COMERCIAL NEMETH LTDA R$ 1.675,32-53. COMERCIAL RIMAR LTDA R$ 5.486,20-54.COMESP COMERCIAL ELETRICA LTDA- COMESP R$ 21.056,00-55.CONBET CONSULTORIA EHS LTDA R$ 15.320,13-56.CONDOMINIO EDIFICIO PASSARELLI R$ 6.139,52-57.CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA R$ 36.726,91-58.CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA R$ 141.600,00-59.CPB CONCRETO PROJETADO DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. R$ 16.020,00-60.CUMMINS VENDAS E SERVICOS DE MOTORES E GERADORES LTDA R$ 3.154,39-61.DATASUPRI DUSTRIBUIDORA LTDA R$ 3.831,84-62.DEGRAUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA R$ 2.170,00-63.DELTA CAR LOCACAO DE VEICULO LTDA R$ 3.380,00-64.DEUTSCH LEASING R$ 1.604.940,27-65.DEVIVO WHITAKER CASTRO ADVOGADOS R$ 1.541,98-66.DI MOSCHINI COMERCIAL LTDA R$ 2.790,90-67.DINAMARCA COMERCIO E IMPORTACAO DE ROLAMENTOS LTDA R$ 9.386,50-68.DINAMICA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA R$ 3.961,46-69.DISBRAGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 960,00-70.DRESWICK INTERNACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA ROBERTA FRANCO PASSOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/12/2016 às 16:04, sob o número WCOA23701458200.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312D4.

S A R$ 308.768,91-71.DUOMAG FUNDIDOS ESPECIAIS S.A R$ 450,45-72.EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA R$ 16.958,14-73.EDITORA PINI LTDA R$ 3.000,00-74.EDITORA RUDDER LTDA R$ 7.970,00-75.ELBA LOCADORA DE VEICULOS SA R$ 8.800,00-76.ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA R$ 2.724,50-77.EMPRESA BRAS TECNOLOGIA ADMIN CONVENIOS HAAG S.A R$ 34.800,42-78.ENGESHOP COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA R$ 1.830,00-79.ENGESOLDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 830,55-80.ENGESPA ENGENHARIA DE FUNDACOES EIRELI R$ 121.794,63-81.ERCA INDUSTRIA EQUIPAMENTOS LABORATORIO CONCRETO LTDA R$ 1.368,00-82.ESPACIAL SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA R$ 2.908,92-83.ESPIRAL ANDAIMES E ESTRUTURAS TUBULARES LTDA R$ 6.774,17-84.ESTAF EQUIPAMENTOS SA R$ 32.847,73-85.EXTELLPP EQUIPAMENTOS E EXTINTORES LTDA R$ 11.029,15-86.F Z CONSTRUCOES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA R$ 680,00-87.FA CONSTRUCAO CIVIL LTDA R$ 1.373.225,32-88.FAST ENGENHARIA E MONTAGENS S A R$ 7.778,40-89.FECVA COM DE MAT ELETRICOS E FER LTDA R$ 1.411,15-90.FOCCO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 120,00-91.FOCCO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 2.432,16-92.GDV COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA R$ 2.336,50-93.GERA CENTER LOCACAO DE GRUPOS GERADORES LTDA R$ 15.360,00-94.GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA R$ 39.118,33-95.GERDAU ACOS LONGOS S A R$ 94.307,03-96.GETRAT IPIRANGA CONEXOES E MANGUEIRA LTDA R$ 1.680,00-97.GLOBAL VILLAGE TELECOM SA R$ 1.202,51-98.GS E L COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA R$ 963,22-99.HENNINGS VEDACOES HIDRAULICAS LTDA R$ 7.141,66-100.HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA R$ 1.756,68-101.HIPER POSTO CAMINHO DAS ARVORES LTDA R$ 3.374,75-102.ILIMETAL INDUSTRIA DE LIGAS E METAIS LTDA R$ 2.651,75-103.IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA R$ 1.560,83-104.INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ODONTOLOGICO LTDA R$ 28.243,94-105. INTERSMART COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA R$ 4.798,00-106. IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA R$ 5.243,31-107.IRMAOS BOZZA E CIA LTDA R$ 1.890,00-108.IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA R$ 8.847,46-109.ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S A R$ 51.600,00-110.ITAU R$ 3.690.298,15-111.KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA R$ 3.833,04-112.L A FALCAO BAUER CENTRO TECNOLOGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA R$ 3.337,96-113.LAFARGE BRASIL SA R$ 86.635,60-114.LENOBETAO LTDA R$ 14.040,00-115.LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA R$ 14.270,06-116.LOCALIZA RENT A CAR S A R$ 1.037,19-117.LOSADA TUBOS COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA R$ 2.613,33-118.LUBPAR COMERCIAL ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA R$ 20.020,40-119.M CASSAVIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA R$ 209,29-120.MACCAFERRI DO BRASIL LTDA R$ 13.744,30-121.MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE R$ 81.639,23-122.MAGILE TRANSPORTES LTDA R$ 12.684,76-123.MAQPARTS EQUIPAMENTOS LTDA R$ 540,00-124.MARAZUL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA R$ 1.090,61-125.MARCO POLO LOG DISTRIBUIDORA LTDA R$ 2.500,00-126.MARLUVAS CALCADOS DE SEGURANCA LTDA R$ 2.499,50-127.MAXI PARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS R$ 305,10-128.METALDAN MOTORES E PEÇAS LTDA R$ 1.040,00-129.METALPAULISTA METALURGICA LTDA R$ 1.688,00-130.MISTER CAR RENT A CAR LOCADORA DE AUTOS LTDA R$ 8.955,51-131.MITICO, VISNEVSKI & PACHI SOCIEDADE DE ADVOGADOS R$ 3.167,44-132.MITICO, VISNEVSKI E PACHI SOCIEDADE DE ADVOGADOS R$ 3.167,43-133.MORELATE IND. E COM DE AUTO PECA R$ 189,46-134.MULTIBEL UTILIDADES E ELETRODOMESTICOS LTDA R$ 9.625,00-135.MUNDO DAS VEDACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 855,50-136.NAS DO BRASIL LTDA R$ 18.941,66-137.NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. R$ 4.614,99-138.NEXTO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R$ 71.915,73-139.NICROSOL INDUSTRIA E COMERCIO DE SOLDAS R$ 374,00-140.NOVA BONI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA R$ 1.948,56-141. NOVAK E GOUVEIA LTDA R$ 47.056,18-142.OMINT SERVICOS DE SAUDE LTDA R$ 12.766,21-143.OTTOMAR MINERACAO LTDA R$ 1.448,46-144.PALMAPLASTIC COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. R$ 468,00-145.PANTALICA CONSULTORIA ESTRATEGICA LTDA R$ 19.987,53-146.PARANA BANCO R$ 3.441.951,14-147.PARFEL PARAFUSO FERRAGENS LTDA R$ 14.999,12-148.PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA R$ 17.160,34-149.PEDREIRAS VALERIA SA R$ 21.494,38-150.PENACHIO MORONI CAMARA MATTOS E AZEVEDO ADVOGADOS R$ 9.366,66-151.PETROLUX COMERCIAL LTDA R$ 10.943,00-152.PILOTES TREVI S A C I M S R$ 183.560,42-153.PIPE ATACADISTA LTDA R$ 1.145,60-154.PIZZIMENTI FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA R$ 2.085,59-155.PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A R$ 357,38-156.POLIFILTRO IND. E COM DE PEÇAS P/AUTOS LTDA R$ 385,02-157.PRAIA PNEUS LTDA ME R$ 49,50-158.PRESERVA ENGENHARIA LTDA R$ 57.408,14-159.PRIME EQUIPTOS DE BOMBEAMENTO LTDA R$ 2.455,20-160.PRIMOS TRANSPORTES E LOCACOES E GUINDASTES LTDA R$ 550,00-161.PROLAB - LABORATORIO DE BIOTECNOLOGIA S/S LTDA R$ 1.415,00-162.PRONTO CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA R$ 229.241,15-163.PROTENDIDOS DYWIDAG LTDA R$ 222.782,67-164.PS PUBLICIDADE E SERVICOS LTDA R$ 9.147,00-165.QUALYTUBO INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA R$ 44.626,82-166.R FOA ENGENHARIA E PRE FABRICADOS LTDA R$ 24.398,40-167.RADIADORES VITORIA LTDA R$ 3.830,00-168.RALLY CONSTRUTORA LTDA R$ 41.710,00-169.RECREIO VEICULOS S A R$ 2.467,61-170.REFOSCO COPETTE E CIA LTDA R$ 3.624,20-171.RODOPESA TRANSPORTES PESADOS LTDA R$ 6.600,00-172.ROLLER TRACTORS COMERCIO DE PECAS LTDA R$ 23.681,60-173.RPL ROLAMENTOS PAULISTA LTDA R$ 993,30-174.RSM FONTES ATIVIDADES DE AUDITORIA TRIBUTARIA E CONSULTORIA DE NEGOCIOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA R$ 11.656,00-175.RSM FONTES AUDITORES INDEPENDENTES R$ 49.173,99-176.RUBBERPLASTIC COM.DE BOR. E PLAST. LTDA R$ 6.000,00-177.RUDLOFF INDUSTRIAL LTDA R$ 63.686,40-178.SANCHES DIESEL MOTORES R$ 800,00-179.SANTANDER LEASING R$ 1.013.376,91-180.SANTO AMARO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA R$ 95,50-181.SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA R$ 93.007,69-182.SHEIKAN ANCOR JET COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA R$ 156.589,85-183. SIDER COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA R$ 884,28-184.SIDERURGICA NORTE BRASIL S A R$ 96.517,78-185.SILVA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA R$ 92.334,63-186.SO ESFERAS COMERCIO DE ESFERAS LTDA R$ 785,97-187.SO TURBO COMERCIO E RECUPERACAO DE TURBINAS LTDA R$ 1.700,00-188.SOILMEC DO BRASIL S A R$ 77.529,41-189. SOILMEC SPA R$ 805.828,50-190.SOL DIESEL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA R$ 1.090,80-191.SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 1.660,81-192.SOSINIL TECNICA DE AR COMPRIMIDO E CONSTRUCAO LTDA R$ 34.575,00-193.SOTREQ S A R$ 18.972,23-194.STRECK METAL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA R$ 6.567,40-195.SYSTEM MUD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 179.465,35-196.TA TOWER BRASIL C E V IMOVEIS PROP ASS ECON E ADM LTDA. R$ 1.346,97-197.TAPMATIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 11.845,96-198.TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA R$ 3.000,00-199.TEKNIER ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA R$ 73.993,74-200. TELEFONICA BRASIL S.A R$ 3.649,83-201.TELEFONICA BRASIL S.A. R$ 245,66-202.TOMALLA COMERCIOS E SERVIÇOS R$ 840,00-203.TOTVS S A R$ 12.528,49-204.TOYOTA MATERIAL HANDLING MERCOSUR INDUSTRIA E COM. R$ 3.311,99-205.TRANSPORTADORA DE DIESEL CAVALO MARINHO LTDA R$ 156.659,69-206.TREVI CONTRACTORS BV R$ 986.702,27-207.TREVI SPA R$ 2.213.731,05-208.TREVIGEOS FUNDAÇÕES ESPECIAIS LTDA R$ 8.436,88-209.TREVISAN TANAKA E VIEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS R$ 11.300,38-210.TRIAH GSP INTEGRADORA DE SISTEMAS LTDA R$ 5.365,64-211. ULTRA MAQUINAS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA R$ 14.342,87-212.ULTRACORTE COM FERRAMENTAS FERRAG LTDA R$ 10.205,43-213.VOTORANTIM CIMENTOs N/NE S/A - VCNE - CD SSA URBANO R$ 83.885,48-214.VOTORANTIM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/..., informe o processo ...5732-88.2016.8.26.0152 e código C5312D4.

fls. 1834

CIMENTOS S/A R$ 200.089,30-215.VOTORANTIM CIMENTOS S/A - VC - SEPETIBA R$ 132.681,73-216.VOTORANTIM SIDERURGIA S A R$ 16.045,80-217.VOTORANTIM SIDERURGIA S A - VS - FILIAL SALVADOR R$ 347.099,32-218. VOTORANTIM SIDERURGIA S A - VS-BARRA R$ 567.559,35-219.VOTORANTIM SIDERURGIA S A - VS-RIO DE JANEIRO R$ 205.551,62-220.WAGO ELETROELETRONICOS LTDA R$ 1.684,73-221.WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA R$ 259,20-222.WMA SUPERMERCADO DIST. AUTO PEÇAS LTDA R$ 381,00-223.WOILER E CONTIN ADVOGADOS R$ 42.758,79-224.YPE SHOPPING DAS TINTAS LTDA R$ 2.159,60-225.ZAP INDUSTRIA E COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA R$ 7.043,67. TOTAL: R$ 46.410.511,74 - CRÉDITOS DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS: 1.A P S RIBEIRO GRAMAS ME R$ 25.256,00 2.ACARGO TRANSPORTES LTDA R$ 2.400,00-3.AGOS EMPREETEIRA DE MAO DE OBRA LTDA R$ 24.901,47-4.AGV PECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 5.136,00-5.AJ DOS SANTOS MERCEARIA LTDA ME R$ 3.848,00-6.ALCAR PRESTADORA R$ 85,12-7.ALDREY ANTUNES ALVES LODI REPRESENTACOES ME R$ 720,00-8. ALESSANDRO LUIS OLIVEIRA SILVA ME R$ 740,00-9.ALEXANDRE BRENNER DA SILVEIRA ME R$ 1.340,00-10.ALEXANDRE E MATTOS LOCACAO E MONTAGEM DE BENS MOVEIS LTDA ME R$ 4.760,00-11.ALFA MAX COMERCIAL LTDA ME R$ 2.367,50-12.ALJA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA. R$ 4.149,00-13.ALMIR MIGUEL DOS SANTOS MOTORES ME R$ 2.640,00-14.AMETISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA R$ 11.900,00-15. ATACADAO COMERCIO DE MADEIRA LTDA EPP R$ 15.473,55-16.BA MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA R$ 7.049,50-17. BAHIA MAQUINAS LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO R$ 2.340,66-18.BATERIAS PRESTOÇAR LTDA EPP R$ 3.591,76-19.BBS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI R$ 138.152,76-20.BITS NEW COMERCIO E NDUSTRIA DE BROCAS LTDA EPP R$ 8.814,00-21.BONANZA SANEAMENTO LTDA ME R$ 5.200,00-22.C P DA SILVA E CIA LTDA EPP R$ 3.951,78-23.CARROCERIAS AMERICANA LTDA ME R$ 2.500,00-24.CASA DO EPISM DISTRIBUIDORA LTDA ME R$ 1.899,54-25.CENTRO REPARACAO AUTOMOTIVO ESTRELA LTDA R$ 2.600,00-26.CLENIO LUIS POZZOBON R$ 34.200,00-27. COMAQFPA INDUSTRIA E COMERCIO DE CILINDROS LTDA - EPP R$ 95.349,88-28.COMERCIAL DE AUTOPECAS E ACESSORIOS ATALAIA LTDA ME R$ 1.037,66-29.COMERCIAL ELETROROMA LTDA R$ 2.297,40-30.COMPASS LOCACAO DE CONTAINERS LTDA R$ 310,00-31.COMPASS LOCAÇÃO DE CONTAINERS LTDA R$ 930,00-32.COMPASS LOGISTICA LTDA EPP R$ 600,00-33.CONCRELAB TECNOLOGIA DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA ME R$ 1.258,50-34.CONECBELT COMERCIO DE BORRACHA LTDA R$ 325,60-35.CONTAINERS FLADAFI LTDA - EPP R$ 1.880,00-36.CONTRACTGEO PRODUTOS PARA ENGENHARIA LTDA R$ 2.346,00-37.CROMASTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE CROMACAO LTDA R$ 460,00-38.CURY COTI E SAAD ADVOGADOS R$ 2.794,03-39.CVL CONEXOES E VALVULAS LTDA R$ 1.354,00-40. DANIEL CARDOSO CABRAL ME R$ 850,00-41.DANILO HENRIQUE TRENTIN OLIVEIRA - ME R$ 810,00-42.DRILLMASTER INTERNATIONAL LTDA R$ 3.700,00-43.DRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA R$ 3.701,00-44.DROGARIA COTIFARMA LTDA R$ 1.146,93-45.DRT TOPOGRAFIA E SONDAGEM LTDA R$ 66.794,50-46.EDUARDO STERN EPP R$ 39.752,08-47. ELETRICA ORION COMERCIAL E LOCADORA LTDA R$ 400,00-48.ELETROTECNICA ZORZAN EIRELI ME R$ 4.361,61-49. ELIANA DE OLIVEIRA 1477591807 R$ 1.000,00-50.ENERGIA GRUPOS GERADORES LTDA R$ 6.800,00-51.EPR REPRESENTACOES LTDA ME R$ 396,10-52.EQPRO EBENEZER INDUSTRIA COMERCIO DE EPI LTDA ME R$ 49.400,85-53. EQUIPAMENTOS E LOCACAO JUCELI LTDA R$ 42.569,00-54.ESTACAO DIGITAL SISTEMAS REPROGRAFICOS LTDA EPP R$ 5.593,45-55.EXPRESSA GRAFICA EIRELI ME R$ 603,92-56.F PINHEIRO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA R$ 1.199,00-57.FAMACOTIA COMERCIO DE GAS LTDA ME R$ 2.492,00-58.FD TRANSPORTES LTDA EPP R$ 221.512,50-59.GABRIEL MEDEIROS DA ASSUMPÇÃO - EPP R$ 2.460,00-60.GEOENG CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME R$ 188.273,62-61.GLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA R$ 960,00-62.GOLDEN ENGENHARIA LTDA R$ 94.136,93-63.GS COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA EPP R$ 359,00-64.GUERRERO ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA EPP R$ 1.565,00-65.GUIMARAES CONDE CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA R$ 5.559,00-66.GZV COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R$ 24.918,70-67.H B ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP R$ 10.958,03-68.HGCON ADMINISTRACAO CONTABIL LTDA ME R$ 900,82-69.HILARIO DE SANTANA MOREIRA ME R$ 3.263,56-70.HR EQUIPAMENTOS LTDA EPP R$ 312.291,00-71.I9GEO SOLUCOES EM GEOLOGIA E GEOTECNIA LTDA ME R$ 10.797,90-72.IJ PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME R$ 11.110,00-73.IMPACTO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA R$ 382,67-74.IMPREJET COMERCIO DE IMPRESSORAS LTDA - ME R$ 452,70-75.IMPREJET COMERCIO DE IMPRESSORAS LTDA ME R$ 1.355,20-76.INTERGEO COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP R$ 3.032,66-77.JAMEF TRANSPORTES LTDA R$ 240,87-78.JEFFERSON POLI ME R$ 29.870,99-79.JH MACHADO LOCACAO DE GUINCHOS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 4.375,00-80.JK TINTAS COMERCIAL LTDA EPP R$ 8.740,00-81.JOAO PAULO SAAD R$ 4.942,86-82.JWS CONSTRUCOES E SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA ME R$ 50.828,00-83.KRANE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 586,00-84.LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTE LTDA R$ 18.425,61-85.LINK JET INDUSTRIA E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS LTDA EPP R$ 124.202,50-86.LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA EPP R$ 71.302,74-87.LRM LABORATORIO METROLOGICO COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 880,00-88.LUCIANA DE SOUZA RIBAS R$ 1.700,00-89.M5 TELECOM LTDA ME R$ 1.855,70-90.MADERVILLAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA R$ 30.449,45-91.MARJAC JOIAS LTDA ME R$ 1.360,00-92.MARQUES ASSESSORIA OCUPACIONAL MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME R$ 878,09-93.MAURICIO GIL GRANDO ME R$ 1.088,00-94.MAXITUBO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R$ 812,87-95.MELLING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R$ 915,00-96.MERCEDES LOBO DA SILVA - ME R$ 466,50-97.MERCURIO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME R$ 7.064,46-98.MICHELE FLOQUET DAS NEVES SANTOS EPP R$ 3.337,04-99.MMG DE BONSUCESSO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA EPP R$ 242,25-100.MOCAR VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME R$ 2.044,00-101.MUNDO LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO LTDA R$ 14.176,00-102.N.A.V. INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. HIDR. LTDA R$ 20.129,55-103. NACIONAL ESTOPAS E RESIDUOS TEXTEIS LTDA R$ 1.832,00-104.NOGUEIRA E DANTAS LTDA R$ 722,37-105.NORTE SUL MADEIRAS LTDA EPP R$ 3.184,00-106.NOVAIMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 21.466,44-107.NVIMPORT COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP R$ 449,00-108.OTAVIO MIRANDA PEREIRA COMERCIO DE PECAS PARA VEDACAO ME R$ 1.769,00-109.OXI KLARA GASES INDUSTRIAIS LTDA ME R$ 2.095,00-110.OXIGAS COMERCIO DE MATERIAIS PARA SOLDA LTDA EPP R$ 812,32-111.PAMPA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA EPP R$ 32.465,50-112.PARAFUSOS WAGNER COMERCIAL LTDA ME R$ 2.368,80-113.PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME R$ 7.949,99-114.PASQUALE E GIULIANI ME R$ 1.267,00-115.PAULO HENRIQUE SABATINI PERES ME R$ 1.241,00-116.PREV FOGO COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA ME R$ 447,50-117.PROJETO AGUA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA ME R$ 10.800,00-118.R.S.C. LOPES - ME R$ 19.588,88-119.REAL CONTAINERS S A R$ 6.240,00-120.REP RELOGIOS LTDA R$ 492,53-121.RETORNOPAR COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA R$ 2.513,61-122.ROBBI COMERCIO DE PECAS ELETRICAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA EPP R$ 1.028,87-123.ROCHA COMUNICACAO VISUAL LTDA ME R$ 6.240,00-124.ROCHACARA ECOFIRE ORGANIZACAO LTDA EPP R$ 2.945,00-125.RODA MUK TRANSP. E LOCAÇÕES LTDA - EPP - SAO R$ 47.400,00-126.ROLINK TRACTORS COMERCIAL E SERVICOS LTDA R$ 16.341,00-127.RR MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA ME R$ 8.201,26-128.RUBBERFAST COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA ME R$ 2.085,00-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREA REGINA DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - TJSP, sob o número WCOA23701436200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, e informe o processo 0032732-88.2016.8.26.0152 e código C5312D4.

129.SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA R$ 815,34-130.SAMA OXIFER LTDA EPP R$ 350,00-131.SGL LOCACAO DE MAQUINAS E MATERIAIS LTDA R$ 2.300,00-132.SOBERANA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 23.800,00-133.TACOBRAS MEDIDORES DE PRECISAO LTDA R$ 645,00-134.TCW MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA EPP R$ 349,80-135.TECHMORE LTDA EPP R$ 3.700,00-136.TECNO VISION COM EQUIP SEG LTDA R$ 436,60-137.TECNOTORNO SERVICOS DE TORNEARIA EM GERAL LTDA ME R$ 475,00-138.TGPO ENGENHARIA LTDA R$ 32.847,50-139.THALI INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOES LTDA ME R$ 1.786,00-140.TL DE CASTRO CAVALCANTI ME R$ 4.000,00-141.TORNEARIA GIARETTA LTDA ME R$ 12.184,00-142.TRANS ZOIAO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA ME R$ 2.900,00-143.TRANSPESO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA R$ 14.400,00-144.TROPICAL SISTEMAS AR CONDICIONADO R$ 934,26-145.TTS CONTEINERES LTDA R$ 8.568,00-146.ULISSES DANTAS BARRETO JUNIOR RESTAURANT R$ 764,00-147.USISONDA PART'S COMERCIO E REFORMAS LTDA ME R$ 114.245,34-148.VFBOR COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP R$ 7.493,84-149.VIA LACTEA SONORIZACOES LTDA R$ 1.400,00-150.VIDAL LOCACAO DE CONTAINERS LTDA R$ 8.520,00-151.VILLE COTIA COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP R$ 22.988,50-152.W3M COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA ME R$ 1.623,00-153.WORD COPY GRAFICA RAPIDA EIRELI R$ 204,70-154.YAMA SOLDAS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA R$ 3.480,00-155.ZRX TRANSPORTES LTDA EPP R$ 2.200,80 - R$ 2.429.090,67. FAZ SABER, finalmente, que fica marcado o prazo de 15 dias úteis para que os credores não relacionados acima declarem seus créditos, ou, ainda, para aqueles acima relacionados apresentem divergências, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, devendo ser protocolizados tais documentos perante o escritório do Administrador Judicial Nomeado, a saber, MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE, com endereço à Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo-SP-CEP 04705-000, tel: (11) 3360-0500 ou enviados por e-mail para rjgeosonda@mgaconsultoria.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Cotia, 14 de dezembro de 2016.

CUBATÃO

4ª Vara Cível

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1002343-10.2016.8.26.0157
Classe Assunto: Interdição - Tutela e Curatela
Requerente: Maria José da Silva
Requerido: Dulce Maria da Silva

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Dulce Maria da Silva, REQUERIDO POR Maria José da Silva - PROCESSO Nº1002343-10.2016.8.26.0157.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara, do Foro de Cubatão, Estado de São Paulo, Dr(a). Suzana Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/08/2016, foi decretada a INTERDIÇÃO de Dulce Maria da Silva, CPF 097.999.938-30, CI-RG nº 35.733.309-3-SSP/SP, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Maria José da Silva, CI-RG nº 10.548.928-8-SSP/SP, CPF/MF nº 133.895.168-83. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cubatão, aos 18 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DRACENA

1ª Vara Cível

1ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000861-28.2015.8.26.0168
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Dracena, Estado de São Paulo, Dr(a). Aline Tabuchi Da Silva, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o)(s) requerido(a)(s) Espólio de Arcílio de Souza Trindade e Espólio de Adelia Molina Cortez Trindade, nas pessoas de Arcília Molina Trindade Ferreira, Rogério Molina Trindade, Romero Molina Trindade, Rose Mary Molina Trindade Guizardi, bem como o confrontante Marcelino Lopes Pinto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Carlos de Godoy ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Declarar o domínio do requerente Carlos de Godoy sobre o seguinte imóvel: lote de terreno urbano, sob nº 49 (quarenta e nove) da quadra nº 4 (quatro), situado à Rua Hermes da Fonseca, distante 12,00 metros da Avenida Rui Barbosa, no Jardim Jussara, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em ... às ..., sob o número WCOA23701438200.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312D4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL

Processo Digital nº:	**1007732-88.2016.8.26.0152**
Classe: Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Geosonda S/A e outro**

EDITAL com prazo de 10 dias para impugnação à relação de credores (art.8º da Lei 11.101/2005) e simultaneamente prazo de 30 dias para objeção ao plano (art. 55, caput, da Lei 11.101/2005). Edital do parágrafo único do art. 53 e § 2º do artigo 7º da lei 11.101/2005.

O Doutor Seung Chul Kim, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa que **GEOSONDA S/A e CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA** apresentaram o plano de recuperação Judicial, que se encontra juntado aos autos às fls. 2491/2529, o qual foi recebido por decisão datada de 12/05/2017 (fls. 2890), sendo fixado o prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, para à apresentação de eventuais objeções, nos termos do caput do art. 55 da Lei 11.101/2005. FAZ SABER TAMBÉM, que o Administrador Judicial nomeado na Recuperação Judicial, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados das publicações deste, apresentar impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, ficando os mesmos cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo pelo prazo de 10 dias, em horário comercial, mediante prévio agendamento, no endereço do Administrador Judicial, MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, com endereço à Rua Jacerú, 384, CJ. 204 – Brooklin, São Paulo/SP CEP 04705-000, Tel (11) 3360-0500, e-mail rigeosonda@mgaconsultoria.com.br. RELAÇÃO DE CREDORES: **CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS:** 1- ABDIAS BENEDITO SANTOS R$ 688,86; 2- ADAILTON GABRIEL DE SOUZA R$ 2.363,99; 3- ADALBERTO FERREIRA DA SILVA R$ 987,20; 4- ADELCIO VIEIRA VALERIO R$ 703,70; 5- ADILSON JOSE RIBEIRO R$ 1.286,75; 6- ADRIANO APARECIDO BORGES R$ 1.470,82; 7- AGENOR TRINDADE DA SILVA R$ 1.649,53; 8- AGOSTINHO PADRE GUIMARAES R$ 1.187,41; 9- AGUINALDO CRUZ DOS SANTOS R$ 1.819,22; 10- AILTON ANDRADE DE JESUS R$ 1.603,77; 11- AILTON VIEIRA GOMES R$ 973,05; 12- ALAELSON TEIXEIRA DOS SANTOS R$ 1.511,18; 13- ALAN SILVA MARTINS R$ 35.701,98; 14- ALBERTO CEZARIO R$ 864,75; 15- ALCIDES COLPANI R$ 10.075,60; 16- ALEXANDRE EVANGELISTA R$ 93.236,59; 17- ALUIZIO COELHO DA SILVA R$ 1.993,65; 18- ANACLELTON DELMONDES DE SOUZA R$ 990,70; 19- ANDERSON DIEGO ALVES R$ 652,37; 20- ANDRE RUIZ R$ 1.368,15; 21- ANGELITO FERREIRA DA SILVA R$ 6.004,97; 22- ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA R$ 28.537,14; 23- ANTONIO GIVALDO GOMES MARTINS R$ 992,56; 24- ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA R$ 1.461,90; 25- ANTONIO LUCIO DE ARAUJO R$ 160,56; 26- ARNALDO DE SENA R$ 917,33; 27- AROLDO ANDRADE PEREIRA R$ 1.241,26; 28- AURELIO MARQUES GODINHO R$ 2.556,22; 29- BENEDITO VIEIRA DA SILVA R$ 1.079,92; 30- CARINA DE OLIVEIRA CARVALHO MENA R$ 15.285,18; 31- CARLOS ANTONIO FLORENCIO R$ 47.023,46; 32- CARLOS ANTONIO RUFINO DA SILVA R$ 637,20; 33- CARLOS EDUARDO ALEXANDRE PEAO R$ 130.710,61; 34- CARLOS EDUARDO MOALLI POITENA R$ 930,51; 35- CARLOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE RUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código 05382205.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

JUNIOR ANDRADE NOGUEIRA R$ 6.000,00; 36- CELSO LOPES DOS SANTOS R$ 26.143,60; 37- CICERO AVELINO DE SAMPAIO R$ 632,07; 38- CICERO BARBOSA DE LIMA R$ 2.000,42; 39- CICERO GERONIMO VIEIRA R$ 56.779,07; 40- CICERO MARIANO DA SILVA R$ 1.011,42; 41- CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR R$ 1.754,93; 42- CLAUDIO TADEU PRADO FERREIRA R$ 73.001,86; 43- CLEOMAR ARAUJO SILVA R$ 18.905,46; 44- CRISTIANO LAURINI DA SILVA R$ 13.275,70; 45- DAMIAO BEZERRA DOS SANTOS R$ 1.761,40; 46- DANIEL OLIVEIRA MIRANDA R$ 855,81; 47- DANILO DE QUEIROZ CAVALCANTE R$ 1.511,56; 48- DARIO FERNANDES DE SOUZA R$ 1.153,37; 49- DAVI ANTONIO DA CONCEICAO R$ 2.371,14; 50- DAVID STEPHANE FARIAS SANTOS R$ 685,94; 51- DEIVISSON DE OLIVEIRA RAMOS R$ 707,41; 52- DELFINO GUEDES TEIXEIRA R$ 1.282,24; 53- DIEGO HENRIQUE PARENTE R$ 1.129,11; 54- DIOGO HENRIQUE DE SOUSA R$ 1.234,49; 55- DOUGLAS DOS REIS CABELEIRA R$ 972,71; 56- DURVAL AUGUSTO DA SILVA R$ 912,40; 57- EDCARLOS SEMIAO DOS SANTOS R$ 1.080,08; 58- EDEILSON SEVERINO DE OLIVEIRA R$ 842,11; 59- EDILSON DA SILVA DE ALMEIDA R$ 1.085,18; 60- EDILSON PEREIRA CARDOSO R$ 1.397,59; 61- EDIMI DE SOUSA SILVA R$ 16.821,36; 62- EDNALDO CARVALHO BRITO R$ 491,84; 63- EDNALVA FERREIRA APRIGIO R$ 1.247,28; 64- EDSON APARECIDO DOS SANTOS R$ 90.763,62; 65- EDSON APARECIDO RIBEIRO VANTIER R$ 993,06; 66- EDSON BATISTA DANTAS R$ 739,96; 67- EDSON RAMOS DOS SANTOS R$ 1.480,98; 68- EDVALDO FRANCISCO SILVA R$ 1.755,79; 69- EDVALDO JOAO DE SOUSA R$ 1.523,62; 70- ELAINE CRISTINA DOS SANTOS JOAO R$ 1.213,15; 71- ELISVALDO DOS SANTOS BATISTA R$ 10.643,93; 72- ELTON TEIXEIRA DE SOUZA R$ 933,43; 73- ELZIRO JERONIMO BEIJAMIM R$ 40.927,22; 74- ERIVALDO VIEIRA DE BARROS R$ 1.151,44; 75- EVERALDO BONFIM PEREIRA R$ 60.407,36; 76- FABIO LUIS APARECIDO DE OLIVEIRA R$ 18.936,23; 77- FABIO OSVALDO DOS SANTOS LUZ R$ 16.480,57; 78- FABIO VIEIRA DOS SANTOS R$ 1.545,69; 79- FERNANDO BENEDITO DOS SANTOS R$ 955,92; 80- FERNANDO CESAR DE SOUZA R$ 11.693,75; 81- FERNANDO VICENTE DE PINO R$ 757,09; 82- FLAVIO ALVES DIAS R$ 1.186,55; 83- FLAVIO EDSON DA SILVA R$ 18.141,45; 84- FLAVIO LOPES DA SILVA R$ 315,95; 85- FRANCELINO GOMES DA SILVA R$ 1.236,01; 86- FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUSA R$ 1.595,14; 87- FRANCISCO BRUNO DE SOUSA R$ 670,17; 88- FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA R$ 1.124,78; 89- FRANCISCO CUNHA CASTRO R$ 699,00; 90- FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES DA SILVA R$ 671,80; 91- FRANCISCO DE ALMEIDA SOARES R$ 1.626,93; 92- FRANCISCO DE ASSIS LEMOS R$ 1.360,44; 93- FRANCISCO DE SOUSA CORREIA R$ 2.328,65; 94- FRANCISCO EUDES DOS SANTOS R$ 1.076,05; 95- FRANCISCO MENDES DA SILVA FILHO R$ 2.336,91; 96- GEOVANE DA SILVA PEREIRA R$ 1.177,98; 97- GEOVANI NELSON DOS SANTOS R$ 1.107,66; 98- GERALDO DIONIZIO DE SOUZA R$ 1.794,30; 99- GERSON DOS SANTOS SOUSA R$ 1.293,90; 100- GERSON VIEIRA DE SOUZA R$ 1.051,92; 101- GILBERTO BONFIM CUNHA R$ 1.120,94; 102- GILBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA R$ 14.615,94; 103- GILBERTO FREGOLENTE MACHADO R$ 1.035,44; 104- GILBERTO JOSE GONCALVES R$ 1.139,12; 105- GILENO BISPO DE ALMEIDA R$ 21.755,89; 106- GILVAN GUIMARAES DOS SANTOS R$ 17.205,02; 107- GIVALDO GOMES DOS SANTOS R$ 15.453,92; 108- GIVALDO RAIMUNDO PEREIRA R$ 1.800,97; 109- GUTEMBERG DOS SANTOS MELO R$ 2.000,43; 110- HALLYSON KAIO DE MEDEIROS MONTEIRO R$ 1.577,39; 111- HELIO PEREIRA DA CUNHA R$ 913,68; 112- HENRIQUE LIMA SILVA R$ 1.084,31; 113- IDEVAN TEIXEIRA DIAS DOS SANTOS R$ 761,12; 114- INALDO DE SOUZA OLIVEIRA R$ 43.309,18; 115- IRISVALDO DA SILVA MORAES R$ 933,24; 116- ISABEL CLISTINA DIAS R$ 42.742,25; 117- ISAIAS VICENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código 053B2D5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DE PAULA R$ 1.417,63; 118- IVAIR APARECIDO LEAL R$ 7.536,62; 119- IZEQUIEL JOSE DA SILVA R$ 941,59; 120- JAILTON FERNANDES DA SILVA R$ 1.007,17; 121- JANPIERRE JOSE DOS SANTOS R$ 771,90; 122- JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS R$ 13.492,61; 123- JEOVA PEREIRA DE LACERDA R$ 1.656,52; 124- JESUS SANCHES PERES R$ 38.648,76; 125- JOAO BATISTA DE SOUZA CRUZ R$ 1.185,57; 126- JOAO BATISTA EVANGELISTA MENDES R$ 28.633,60; 127- JOAO BISPO R$ 28.120,50; 128- JOAO BOSCO DE SOUZA R$ 500,79; 129- JOAO GONCALVES DA SILVA FILHO R$ 776,54; 130- JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS R$ 2.045,13; 131- JOAO PAULO PEREIRA CHAVES R$ 9.912,46; 132- JOAO PEREIRA DA CUNHA R$ 1.008,68; 133- JORGE DE SOUZA QUEIROZ R$ 1.085,96; 134- JORGE FAUSTINO PINHEIRO R$ 21.618,27; 135- JOSE ADMILSON AVELINO DE SAMPAIO R$ 642,80; 136- JOSE ADRIANO DOS SANTOS R$ 17.500,00; 137- JOSE ANTONIO DOS SANTOS R$ 1.792,76; 138- JOSE ANTONIO ROQUE R$ 1.221,72; 139- JOSE AUGUSTO FERNANDES SOBRINHO R$ 1.371,31; 140- JOSE CLOVES VIEIRA DOS SANTOS R$ 1.883,30; 141- JOSE DAVID FERREIRA DA SILVA R$ 757,39; 142- JOSE EVERALDO PEREIRA R$ 1.588,39; 143- JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA NETO R$ 1.126,81; 144- JOSE FRANCISCO SOUSA R$ 849,96; 145- JOSE GUIMARAES DOS SANTOS R$ 952,71; 146- JOSE HENRIQUE CAMPOS DE MORAES R$ 643,59; 147- JOSE JACSON DA SILVA DE SENA R$ 1.309,23; 148- JOSE JUSTINO PINHEIRO R$ 368,62; 149- JOSE LOPES DA SILVA R$ 1.237,30; 150- JOSE LUIS BASTOS SANTANA R$ 1.708,34; 151- JOSE MARCELINO VANTIER R$ 862,11; 152- JOSE MARIA RODRIGUES NOGUEIRA R$ 2.113,94; 153- JOSE MESSIAS DOS SANTOS FEITOSA R$ 1.756,21; 154- JOSE NEILTON RODRIGUES DA ROCHA R$ 1.669,00; 155- JOSE NILTON DOS SANTOS R$ 701,21; 156- JOSE NILTON SANTOS IDALINO R$ 870,36; 157- JOSE PAULO JORGE R$ 1.026,15; 158- JOSE RIBEIRO DE MOURA R$ 24.930,34; 159- JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA R$ 664,11; 160- JOSE RODRIGUES FEITOSA R$ 20.013,64; 161- JOSE SANCHES DA COSTA R$ 60.237,02; 162- JOSE TORRES ASSUNCAO R$ 2.232,23; 163- JOSE VALDIVINO DOS SANTOS R$ 1.881,34; 164- JOSE VALMIR DE SOUSA CORREIA R$ 1.390,24; 165- JOSEANNE SA FREITAS R$ 2.304,03; 166- JOSEMAR BASTOS DOS SANTOS R$ 860,61; 167- JOSENILDO CRUZ DA SILVA R$ 1.160,99; 168- JOSIMAR GOMES DE OLIVEIRA R$ 898,69; 169- JOSIMERE ALVES DE OLIVEIRA R$ 11.575,07; 170- JOSINALDO BEZERRA DA SILVA R$ 323,74; 171- JOVELINO TEIXEIRA DOS SANTOS R$ 814,04; 172- JULIO CESAR DERRA R$ 2.356,17; 173- JULIO CRISTIANO DA SILVA R$ 21.454,26; 174- LEANDRO APARECIDO TABOSA R$ 1.324,84; 175- LEANDRO DE SOUZA FLORENCIO R$ 736,00; 176- LEANDRO MARTINS LOPES R$ 730,56; 177- LEONARDO BARBOSA RAMOS R$ 1.547,27; 178- LINO CONCEICAO PEREIRA R$ 1.297,09; 179- LUCAS DOS SANTOS R$ 1.720,42; 180- LUCAS RODRIGUES MAGALHAES R$ 707,21; 181- LUCIA JOVINO DE PAIVA R$ 558,17; 182- LUCIANO BENEDITO DOS SANTOS R$ 19.371,82; 183- LUCIANO JOSE MARTINS R$ 113.774,78; 184- LUCIANO STINGUEL DA SILVA R$ 83.429,97; 185- LUIS AVELINO DE SAMPAIO R$ 1.050,79; 186- LUIZ RODRIGUES DE SOUZA R$ 1.108,13; 187- MARCELO BISPO DOS SANTOS R$ 298,28; 188- MARCELO CAIQUE FERREIRA DE JESUS R$ 706,18; 189- MARCELO DE CARVALHO LIMA R$ 18.824,42; 190- MARCELO RODRIGUES DA SILVA R$ 763,43; 191- MARCELO SANTOS DE SANTANA R$ 54,04; 192- MARCIO ANTONIO DA SILVA R$ 1.282,75; 193- MARCIO BORGES DO NASCIMENTO R$ 726,70; 194- MARCOS ALVES DE OLIVEIRA R$ 1.616,91; 195- MARCOS DE LACERDA SANTANA R$ 14.735,99; 196- MARGARIDA CRISTINA DA SILVA R$ 1.450,47; 197- MARIELZA SILVA R$ 9.679,02; 198- MARIO DE OLIVEIRA DEODATO R$ 375,99; 199- MOACIR SANTOS RIBEIRO R$ 914,73; 200- NATANAEL DE SOUZA FLORENCIO R$ 673,72; 201- NATANAEL RAMOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA GORLA KRESSIN MORAES, protocolado em 31/10/2023 às 14:21, sob o número WCOA23701438200. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C53B20F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DE OLIVEIRA R$ 10.541,34; 202- NICACIO JOSE GONCALVES R$ 1.955,04; 203- NICOLE DE OLIVEIRA R$ 1.298,77; 204- PAULO ROBERTO RIBEIRO R$ 22.786,48; 205- PAULO SERGIO SOUSA DE OLIVEIRA R$ 1.044,00; 206- PEDRO ALVES DOS SANTOS R$ 24.111,77; 207- PEDRO JOSE CORREIA NETO R$ 2.460,44; 208- PETER ALMEIDA UCHOA R$ 822,97; 209- RAFAEL LIMA SILVA DE SOUZA R$ 12.762,08; 210- RAFAELA KARLA DOS SANTOS RAMOS R$ 1.770,42; 211- RAIMUNDO COSTA DA PAIXAO R$ 193,87; 212- RAIMUNDO MARCOS DE ALMEIDA R$ 913,08; 213- RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS R$ 1.171,91; 214- RENATO MONTEIRO BARROSO R$ 1.168,75; 215- RENE BARBOSA DA SILVA R$ 610,66; 216- RICARDO DE SOUSA R$ 336,71; 217- ROBERTO SOARES DE JESUS R$ 754,47; 218- ROBSON XAVIER DOS SANTOS LIMA R$ 1.030,96; 219- RODRIGO MIRANDA FIRMINO R$ 2.120,78; 220- ROGERIO DOS SANTOS R$ 1.634,07; 221- ROMULO PEREIRA DA SILVA R$ 969,65; 222- RONALDO JOSE DE SOUZA R$ 740,39; 223- ROSIVAL DOS SANTOS GONCALVES R$ 834,12; 224- RUDIVAL ALVES DA SILVA R$ 721,15; 225- SATURNINO LORENCO PEREIRA R$ 1.015,67; 226- SEBASTIAO FOGACA R$ 2.154,64; 227- SERGIO JOSE DE SOUZA R$ 857,20; 228- SERGIO SANTOS VIEIRA R$ 1.086,96; 229- SIDNEI CLAUSEN ARTERO R$ 73.118,11; 230- SILVANA DE OLIVEIRA FREIRES R$ 773,01; 231- SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO R$ 20.406,37; 232- SONIA MARIA ALVES DE LIMA TEIXEIRA R$ 644,08; 233- TAMIRIS CASTRO DE OLIVEIRA R$ 978,59; 234- TEREZINHA JOVINO DE PAIVA R$ 519,38; 235- THAMIRES BORGES DOS SANTOS R$ 12.724,53; 236- THIAGO FIGUEIREDO GUIMARAES R$ 1.462,73; 237- TIAGO CANDIDO MARTINS SILVA R$ 641,55; 238- TIAGO FERNANDES DE LIMA R$ 1.444,34; 239- ULISSES PEREIRA DOS ANJOS R$ 993,27; 240- VALBER FOLHA DEVESA DE SOUZA R$ 1.184,56; 241- VALDECI FERREIRA MARQUES R$ 700,65; 242- VALDENIR GOMES DE SOUZA R$ 770,28; 243- VALDINEI JESUS DE ALMEIDA R$ 880,87; 244- VALDIVINO FEITOSA R$ 20.687,90; 245- VANECI BEZERRA DE FARIAS COSTA R$ 1.151,94; 246- VANESSA BATISTA SILVEIRA R$ 1.121,59; 247- VENALSON SOUZA SILVA R$ 1.008,39; 248- VILMAR FERNANDES DA SILVA R$ 1.917,87; 249- WELLINGTON BENEDITO SANTOS DO NASCIMENTO R$ 690,55; 250- WELLINGTON DA SILVA DE SOUZA R$ 36.984,60; 251- WELLINGTON DOS SANTOS DE SOUSA R$ 720,99; 252- WELTER XAVIER LEITE OLIVEIRA R$ 871,92; 253- WILLIAN TERRA R$ 472,84; 254- WILSON NUNES DA GAMA R$ 2.140,16; 255- WILSON SANTANA GOMES R$ 57.827,44; 256- ZACARIAS BARBOSA DE LIMA R$ 1.206,67; 257- DANIELLE IBIAPINA BARBOSA R$ 325.000,00; 258- LAERCIO APARECIDO DA SILVA R$ 105.000,00; 259- VERA LUCIA SANTANA DOS SANTOS R$ 325.000,00; 260- CARLOS MARCELO DE SOUZA NOVA R$ 15.000,00; 261- JOSE VALMIR DA SLVA R$ 20.303,07; 262- MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS R$ 74.071,72; 263- WOILER E CONTIN ADVOGADOS R$ 41.395,68; 264- CARVALHO DE AQUINO E SALLES ADVOGADOS R$ 46.925,00; 265- CURY COTI E SAAD ADVOGADOS R$ 2.794,03; 266- DEVIVO WHITAKER CASTRO ADVOGADOS R$ 1.541,98; 267- MITICO, VISNEVSKI & PACHI SOCIEDADE DE ADVOGADOS R$ 6.334,88; 268- PENACHIO MORONI CAMARA MATTOS E AZEVEDO ADVOGADOS R$ 9.366,66; 269- TREVISAN TANAKA E VIEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS R$ 9.385,00; 270- JOSE IVAN ALVES FERREIRA R$ 16.000,00. **TOTAL CLASSE I = R$ 3.083.764,74** **CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL:** 1- BANCO DO BRASIL R$ 3.261.242,99. **TOTAL CLASSE II = R$ 3.261.242,99. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:** 1- A E A FERRAGEM LTDA R$ 4.813,89; 2- A SANSSEI PAPELARIA E LIVRARIA LTDA R$ 318,00; 3- ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 2.483,38; 4- ACRO CABOS DE ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 2.512,75; 5- ACTIO ENGENHARIA LTDA R$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código 05382205.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min àş19h00min

59.360,12; 6- AIR PRODUCTS BRASIL LTDA R$ 28.227,42; 7- ALSCO TOALHEIRO R$ 1.008,91; 8- ALUGAMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 102,30; 9- AMERICA NET LTDA R$ 3.886,80; 10- ANT FERRAMENTAS COMERCIO E IMPORTADORA LTDA R$ 810,35; 11- ARCELORMITTAL BRASIL S A R$ 22.891,80; 12- ARICABOS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPOTACAO LTDA R$ 1.104,00; 13- ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA R$ 19.071,50; 14- ASSOCIACAO BRASILEIRA DE MECANICA DE SOLOS E ENGENHARIA GEOTECNICA - ABMS R$ 935,00; 15- AUTO POSTO PERNAMBUES COMBUSTIVEIS LTDA R$ 444,73; 16- AVANTE PNEUS LTDA R$ 1.533,32; 17- BANCO SAFRA R$ 6.824.763,29; 18- BANCO SAFRA S.A. R$ 156.641,93; 19- BANCO SANTANDER R$ 3.879.091,69; 20- BANRISUL R$ 1.230.835,84; 21- BELGO BEKAERT ARAMES LTDA R$ 60.908,15; 22- BELTRAME E IRMAOS LTDA R$ 10.442,50; 23- BIG TIRES PNEUS E ACESSORIOS DE VEICULOS LTDA R$ 2.945,00; 24- BANCO BRADESCO S.A. R$ 2.249.922,62; 25- BRADESCO SAUDE S A R$ 134.368,90; 26- BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO S/A R$ 22.360,00; 27- BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA R$ 21.047,36; 28- BRIDA LUBRIFICANTES LTDA R$ 10.694,04; 29- BRITA PINHAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 2.019,66; 30- BRUMAKE COMERCIAL E SERVICOS LTDA R$ 5.607,90; 31- BV FINANCEIRA S A R$ 22.005,03; 32- CABOS DE ACO SÃO JOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 2.611,65; 33- CALGEO ENGENHARIA LTDA R$ 122.182,25; 34- CARVALHO FAIRBAIRN E GUIDI ADVOGADOS R$ 3.417,13; 35- CENTELHA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA R$ 2.146,16; 36- CERTENGE LAUDOS AVALIACOES E PERICIAS Eireli R$ 6.822,56; 37- CIA DISTRIBUIDORA MOTORES CUMMINS R$ 285,93; 38- CLARO S.A. R$ 87,04; 39- CLARO S/A R$ 8.888,04; 40- CODEF COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA R$ 1.442,00; 41- COLUMBIA COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELLI R$ 802,61; 42- COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA R$ 8.672,82; 43- COMERCIAL NEMETH LTDA R$ 1.675,32; 44- COMERCIAL RIMAR LTDA R$ 5.486,20; 45- COMESP COMERCIAL ELETRICA LTDA-COMESP R$ 21.056,00; 46- CONBET CONSULTORIA EHS LTDA R$ 15.320,13; 47- CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA R$ 36.726,91; 48- CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA R$ 141.600,00; 49- CPB CONCRETO PROJETADO DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. R$ 16.020,00; 50- CUMMINS VENDAS E SERVICOS DE MOTORES E GERADORES LTDA R$ 3.154,39; 51- DATASUPRI DUSTRIBUIDORA LTDA R$ 3.831,84; 52- DEGRAUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA R$ 2.170,00; 53- DELTA CAR LOCACAO DE VEICULO LTDA R$ 3.380,00; 54- DEUTSCH LEASING R$ 1.604.940,27; 55- DINAMICA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA R$ 3.961,46; 56- DISBRAGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 960,00; 57- DRESWICK INTERNACIONAL S A USD 136.258,33; 58- DUOMAG FUNDIDOS ESPECIAIS S.A R$ 450,45; 59- EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA R$ 16.958,14; 60- EDITORA PINI LTDA R$ 3.000,00; 61- ELBA LOCADORA DE VEICULOS SA R$ 8.800,00; 62- ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA R$ 2.724,50; 63- EMPRESA BRAS TECNOLOGIA ADMIN CONVENIOS HAAG S.A R$ 34.800,42; 64- ENGESHOP COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA R$ 1.830,00; 65- ENGESOLDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 830,55; 66- ENGESPA ENGENHARIA DE FUNDACOES EIRELI R$ 121.794,63; 67- ESPACIAL SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA R$ 2.908,92; 68- ESPIRAL ANDAIMES E ESTRUTURAS TUBULARES LTDA R$ 6.774,17; 69- ESTAF EQUIPAMENTOS SA R$ 32.847,73; 70- F Z CONSTRUCOES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA R$ 680,00; 71- FAST ENGENHARIA E MONTAGENS S A R$ 7.778,40; 72- FECVA COM DE MAT ELETRICOS E FER LTDA R$ 1.411,15; 73- FOCCO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 120,00; 74- FOCCO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... , protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código ...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 2.432,16; 75- GDV COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA R$ 2.336,50; 76- GERA CENTER LOCACAO DE GRUPOS GERADORES LTDA R$ 15.360,00; 77- GERDAU ACOS LONGOS S A R$ 94.307,03; 78- GLOBAL VILLAGE TELECOM SA R$ 1.202,51; 79- HENNINGS VEDACOES HIDRAULICAS LTDA R$ 7.141,66; 80- HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA R$ 1.756,68; 81- HIPER POSTO CAMINHO DAS ARVORES LTDA R$ 3.374,75; 82- ILIMETAL INDUSTRIA DE LIGAS E METAIS LTDA R$ 2.651,75; 83- IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA R$ 1.560,83; 84- INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ODONTOLOGICO LTDA R$ 28.243,94; 85- INTERSMART COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA R$ 4.798,00; 86- IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA R$ 5.243,31; 87- IRMAOS BOZZA E CIA LTDA R$ 1.890,00; 88- IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA R$ 8.847,46; 89- ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S A R$ 51.600,00; 90- ITAU UNIBANCO S.A. R$ 3.399.900,86; 91- KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA R$ 3.833,04; 92- L A FALCAO BAUER CENTRO TECNOLOGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA R$ 3.337,96; 93- LAFARGE BRASIL SA R$ 86.635,60; 94- LENOBETAO LTDA R$ 14.120,60; 95- LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA R$ 14.270,06; 96- LOCALIZA RENT A CAR S A R$ 1.037,19; 97- LUBPAR COMERCIAL ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA R$ 20.020,40; 98- MACCAFERRI DO BRASIL LTDA R$ 13.744,30; 99- MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE R$ 7.567,51; 100- MAGILE TRANSPORTES LTDA R$ 12.684,76; 101- MARAZUL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA R$ 1.090,61; 102- MARCO POLO LOG DISTRIBUIDORA LTDA R$ 2.500,00; 103- MARLUVAS CALCADOS DE SEGURANCA LTDA R$ 2.499,50; 104- MAXI PARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS R$ 305,10; 105- METALDAN MOTORES E PEÇAS LTDA R$ 1.040,00; 106- MISTER CAR RENT A CAR LOCADORA DE AUTOS LTDA R$ 8.955,51; 107- MORELATE IND. E COM DE AUTO PECA R$ 189,46; 108- MULTIBEL UTILIDADES E ELETRODOMESTICOS LTDA R$ 9.762,30; 109- NAS DO BRASIL LTDA R$ 18.941,66; 110- NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. R$ 4.614,99; 111- NEXTO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R$ 71.915,73; 112- NICROSOL INDUSTRIA E COMERCIO DE SOLDAS R$ 374,00; 113- NOVA BONI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA R$ 1.948,56; 114- NOVAK E GOUVEIA LTDA R$ 47.056,18; 115- OMINT SERVICOS DE SAUDE LTDA R$ 12.766,21; 116- OTTOMAR MINERACAO LTDA R$ 1.448,46; 117- PANTALICA CONSULTORIA ESTRATEGICA LTDA R$ 19.987,53; 118- PARFEL PARAFUSO FERRAGENS LTDA R$ 14.999,12; 119- PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA R$ 17.160,34; 120- PEDREIRAS VALERIA SA R$ 21.494,38; 121- PETROLUX COMERCIAL LTDA R$ 10.943,00; 122- PILOTES TREVI S A C I M S USD 81.666,67; 123- PIPE ATACADISTA LTDA R$ 1.145,60; 124- PIZZIMENTI FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA R$ 2.085,59; 125- PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A R$ 357,38; 126- POLIFILTRO IND. E COM DE PEÇAS P/AUTOS LTDA R$ 385,02; 127- PRESERVA ENGENHARIA LTDA R$ 57.408,14; 128- PRIMOS TRANSPORTES E LOCACOES E GUINDASTES LTDA R$ 550,00; 129- PRONTO CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA R$ 229.241,15; 130- PROTENDIDOS DYWIDAG LTDA R$ 222.782,67; 131- PS PUBLICIDADE E SERVICOS LTDA R$ 9.147,00; 132- QUALYTUBO INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA R$ 44.626,82; 133- R FOA ENGENHARIA E PRE FABRICADOS LTDA R$ 24.398,40; 134- RADIADORES VITORIA LTDA R$ 3.830,00; 135- RALLY CONSTRUTORA LTDA R$ 41.710,00; 136- RECREIO VEICULOS S A R$ 2.467,61; 137- REFOSCO COPETTE E CIA LTDA R$ 3.624,20; 138- ROLLER TRACTORS COMERCIO DE PECAS LTDA R$ 23.925,22; 139- RPL ROLAMENTOS PAULISTA LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA MARIA MORAES DE SOUSA, liberado nos autos em 31/10/2023 às 14:21, sob o número WCOA23701438200.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

R$ 993,30; 140- RSM FONTES ATIVIDADES DE AUDITORIA TRIBUTARIA E CONSULTORIA DE NEGOCIOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA R$ 11.656,00; 141- RSM FONTES AUDITORES INDEPENDENTES R$ 49.173,99; 142- RUBBERPLASTIC COM.DE BOR. E PLAST. LTDA R$ 6.000,00; 143- RUDLOFF INDUSTRIAL LTDA R$ 63.686,40; 144- SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA R$ 93.007,69; 145- SIDER COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA R$ 884,28; 146- SIDERURGICA NORTE BRASIL S A R$ 115.003,56; 147- SILVA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA R$ 92.334,63; 148- SO ESFERAS COMERCIO DE ESFERAS LTDA R$ 785,97; 149- SO TURBO COMERCIO E RECUPERACAO DE TURBINAS LTDA R$ 1.700,00; 150- SOILMEC DO BRASIL S A R$ 109.762,25; 151- SOILMEC SPA EUR 258.904,50; 152- SOL DIESEL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA R$ 1.090,80; 153- SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 1.660,81; 154- SOSINIL TECNICA DE AR COMPRIMIDO E CONSTRUCAO LTDA R$ 34.575,00; 155- SOTREQ S A R$ 18.972,23; 156- STRECK METAL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA R$ 6.567,40; 157- SYSTEM MUD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 179.465,35; 158- TAPMATIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 11.845,96; 159- TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA R$ 3.000,00; 160- TEKNIER ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA R$ 73.993,74; 161- TELEFONICA BRASIL S.A R$ 3.649,83; 162- TELEFONICA BRASIL S.A. R$ 245,66; 163- TOMALLA COMERCIOS E SERVIÇOS R$ 840,00; 164- TOTVS S A R$ 23.373,60; 165- TOYOTA MATERIAL HANDLING MERCOSUR INDUSTRIA E COM. R$ 3.311,99; 166- TRANSPORTADORA DE DIESEL CAVALO MARINHO LTDA R$ 156.659,69; 167- TREVI CONTRACTORS BV USD 75.083,33; 168- TREVI SPA USD 921.160,68; 169- TREVI SPA EUR 800,00; 170- TREVIGEOS FUNDAÇÕES ESPECIAIS LTDA R$ 53.847,06; 171- TREVISAN TANAKA E VIEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS R$ 1.915,38; 172- TRIAH GSP INTEGRADORA DE SISTEMAS LTDA R$ 5.365,64; 173- ULTRA MAQUINAS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA R$ 14.342,87; 174- ULTRACORTE COM FERRAMENTAS FERRAG LTDA R$ 10.205,43; 175- VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A - VCNE - CD SSA URBANO R$ 83.885,48; 176- VOTORANTIM CIMENTOS S/A R$ 200.089,30; 177- VOTORANTIM CIMENTOS S/A - VC - SEPETIBA R$ 132.681,73; 178- VOTORANTIM SIDERURGIA S A R$ 16.045,80; 179- VOTORANTIM SIDERURGIA S A - VS - FILIAL SALVADOR R$ 347.099,32; 180- VOTORANTIM SIDERURGIA S A - VS-BARRA R$ 567.559,35; 181- VOTORANTIM SIDERURGIA S A - VS-RIO DE JANEIRO R$ 205.551,62; 182- WAGO ELETROELETRONICOS LTDA R$ 1.684,73; 183- WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA R$ 259,20; 184- WOILER E CONTIN ADVOGADOS R$ 4.011,19; 185- YPE SHOPPING DAS TINTAS LTDA R$ 2.159,60; 186- ZAP INDUSTRIA E COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA R$ 7.043,67; 187- AGV PECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 5.136,00; 188- COMPASS LOCACAO DE CONTAINERS LTDA R$ 310,00; 189- COMPASS LOCAÇÃO DE CONTAINERS LTDA R$ 930,00; 190- CROMASTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE CROMACAO LTDA R$ 460,00; 191- DRT TOPOGRAFIA E SONDAGEM LTDA R$ 66.794,50; 192- EPR REPRESENTACOES LTDA R$ 396,10; 193- F PINHEIRO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA R$ 1.199,00; 194- FAMACOTIA COMERCIO DE GAS LTDA R$ 2.492,00; 195- IMPACTO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA R$ 382,67; 196- JAMEF TRANSPORTES LTDA R$ 507,17; 197- LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTE LTDA R$ 18.425,61; 198- REAL CONTAINERS S A R$ 6.240,00; 199- ROLINK TRACTORS COMERCIAL E SERVICOS LTDA R$ 16.602,39; 200- SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA R$ 815,34; 201- TRANSPESO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA ... protocolado em 31/10/2023 às 14:21, sob o número WCOA23701438200. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C53B2D5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

R$ 14.400,00; 202- WORD COPY GRAFICA RAPIDA EIRELI R$ 204,70; 203- BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. R$ 29.388,04. **TOTAIS CLASSE III = R$ 24.674.755,27 – USD 1.214.169,01 – EUR 259.704,50. CLASSE IV – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS ME E EPP:** 1- A P S RIBEIRO GRAMAS ME R$ 25.256,00; 2- ACARGO TRANSPORTES LTDA – ME R$ 2.400,00; 3- AGOS EMPREETEIRA DE MAO DE OBRA LTDA – EPP R$ 24.901,47; 4- AJ DOS SANTOS MERCEARIA LTDA ME R$ 3.848,00; 5- ALCAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP R$ 85,12; 6- ALDREY ANTUNES ALVES LODI REPRESENTACOES ME R$ 720,00; 7- ALESSANDRO LUIS OLIVEIRA SILVA ME R$ 740,00; 8- ALEXANDRE BRENNER DA SILVEIRA ME R$ 1.340,00; 9- ALEXANDRE E MATTOS LOCACAO E MONTAGEM DE BENS MOVEIS LTDA ME R$ 4.760,00; 10- ALFA MAX COMERCIAL LTDA ME R$ 2.367,50; 11- ALJA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA – EPP R$4.149,00; 12- ALMIR MIGUEL DOS SANTOS MOTORES ME R$ 2.640,00; 13- AMETISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA – EPP R$ 11.900,00; 14- ATACADAO COMERCIO DE MADEIRA LTDA EPP R$ 15.473,55; 15- BA MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA – EPP R$ 7.049,50; 16- BAHIA MAQUINAS LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO R$ 2.340,66; 17- BATERIAS PRESTOCAR LTDA EPP R$ 3.591,76; 18- BBS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI – EPP R$ 138.152,76; 19- BITS NEW COMERCIO E NDUSTRIA DE BROCAS LTDA EPP R$ 8.814,00; 20- BONANZA SANEAMENTO LTDA EPP R$ 5.200,00; 21- C P DA SILVA E CIA LTDA EPP R$ 3.951,78; 22- CARROCERIAS AMERICANA LTDA ME R$ 2.500,00; 23- CASA DO EPISM DISTRIBUIDORA LTDA ME R$ 1.899,54; 24- CENTRO REPARACAO AUTOMOTIVO ESTRELA LTDA – ME R$ 2.600,00; 25- CLENIO LUIS POZZOBON R$ 34.200,00; 26- COMAQFPA INDUSTRIA E COMERCIO DE CILINDROS LTDA – EPP R$ 95.349,88; 27- COMERCIAL DE AUTOPECAS E ACESSORIOS ATALAIA LTDA ME R$ 1.037,66; 28- COMERCIAL ELETROROMA LTDA – ME R$ 2.297,40; 29- COMPASS LOGISTICA LTDA EPP R$ 600,00; 30- CONCRELAB TECNOLOGIA DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA EPP R$ 1.258,50; 31- CONECBELT COMERCIO DE BORRACHA LTDA – ME R$ 325,60; 32- CONTAINERS FLADAFI LTDA – ME R$ 1.880,00; 33- CONTRACTGEO PRODUTOS PARA ENGENHARIA LTDA – EPP R$ 2.346,00; 34- CVL CONEXOES E VALVULAS LTDA – ME R$ 1.354,00; 35- DANIEL CARDOSO CABRAL ME R$ 850,00; 36- DANILO HENRIQUE TRENTIN OLIVEIRA – ME R$ 810,00; 37- DRILLMASTER INTERNATIONAL LTDA – EPP R$ 3.700,00; 38- DRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME R$ 3.701,00; 39- DROGARIA COTIFARMA LTDA – EPP R$ 1.146,93; 40- EDUARDO STERN – ME R$ 39.752,08; 41- ELETRICA ORION COMERCIAL E LOCADORA LTDA – ME R$ 400,00; 42- ELETROTECNICA ZORZAN EIRELI ME R$ 4.361,61; 43- ELIANA DE OLIVEIRA 1477591807 R$ 1.000,00; 44- ENERGIA GRUPOS GERADORES LTDA – EPP R$ 6.800,00; 45- EQPRO EBENEZER INDUSTRIA COMERCIO DE EPI LTDA -EPP R$ 49.400,85; 46- EQUIPAMENTOS E LOCACAO JUCELI LTDA – EPP R$ 42.569,00; 47- ESTACAO DIGITAL SISTEMAS REPROGRAFICOS LTDA EPP R$ 5.593,45; 48- EXPRESSA GRAFICA EIRELI ME R$ 603,92; 49- FD TRANSPORTES LTDA EPP R$ 221.512,50; 50- GABRIEL MEDEIROS DA ASSUMPÇÃO – EPP R$ 2.460,00; 51- GEOENG CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME R$ 188.273,62; 52- GLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA – ME R$ 960,00; 53- GOLDEN ENGENHARIA LTDA – ME R$ 94.136,93; 54- GS COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA – EPP R$ 359,00; 55- GUERRERO ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA EPP R$ 1.565,00; 56- GUIMARAES CONDE CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA -ME R$ 5.559,00; 57- GZV COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME R$ 24.918,70; 58- H B ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP R$ 10.958,03;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código 05382205.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min àss19h00min

59- HGCON ADMINISTRACAO CONTABIL LTDA ME R$ 900,82; 60- HILARIO DE SANTANA MOREIRA ME R$ 3.263,56; 61- HR EQUIPAMENTOS LTDA EPP R$ 312.291,00; 62- I9GEO SOLUCOES EM GEOLOGIA E GEOTECNIA LTDA ME R$ 10.797,90; 63- IJ PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME R$ 11.110,00; 64- IMPREJET COMERCIO DE IMPRESSORAS LTDA – ME R$ 452,70; 65- IMPREJET COMERCIO DE IMPRESSORAS LTDA ME R$ 1.355,20; 66- INTERGEO COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP R$ 3.032,66; 67- JEFFERSON POLI ME R$ 29.870,99; 68- JH MACHADO LOCACAO DE GUINCHOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP R$ 4.375,00; 69- JK TINTAS COMERCIAL LTDA EPP R$ 8.740,00; 70- JOAO PAULO SAAD R$ 4.942,86; 71- JWS CONSTRUCOES E SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA ME R$ 50.828,00; 72- KRANE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP R$ 586,00; 73- LINK JET INDUSTRIA E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS LTDA EPP R$ 124.202,50; 74- LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA EPP R$ 71.302,74; 75- LRM LABORATORIO METROLOGICO COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP R$ 880,00; 76- LUCIANA DE SOUZA RIBAS – ME R$ 1.700,00; 77- M5 TELECOM LTDA ME R$ 1.855,70; 78- MADERVILLAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA R$ 30.449,45; 79- MARJAC JOIAS LTDA ME R$ 1.360,00; 80- MARQUES ASSESSORIA OCUPACIONAL MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME R$ 878,09; 81- MAURICIO GIL GRANDO ME R$ 1.088,00; 82- MAXITUBO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R$ 812,87; 83- MELLING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R$ 915,00; 84- MERCEDES LOBO DA SILVA – ME R$ 466,50; 85- MERCURIO VIAGENS E TURISMO LTDA – ME R$ 7.064,46; 86- MICHELE FLOQUET DAS NEVES SANTOS EPP R$ 3.337,04; 87- MMG DE BONSUCESSO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA EPP R$ 242,25; 88- MOCAR VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME R$ 2.044,00; 89- MUNDO LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO LTDA R$ 14.176,00; 90- N.A.V. INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. HIDR. LTDA R$ 20.129,55; 91- NACIONAL ESTOPAS E RESIDUOS TEXTEIS LTDA R$ 1.832,00; 92- NOGUEIRA E DANTAS LTDA R$ 722,37; 93- NORTE SUL MADEIRAS LTDA EPP R$ 3.184,00; 94- NOVAIMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 21.466,44; 95- NVIMPORT COMERCIO E SERVIÇO LTDA – EPP R$ 449,00; 96- OTAVIO MIRANDA PEREIRA COMERCIO DE PECAS PARA VEDACAO ME R$ 1.769,00; 97- OXI KLARA GASES INDUSTRIAIS LTDA ME R$ 2.095,00; 98- OXIGAS COMERCIO DE MATERIAIS PARA SOLDA LTDA EPP R$ 812,32; 99- PAMPA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA EPP R$ 32.465,50; 100- PARAFUSOS WAGNER COMERCIAL LTDA ME R$ 2.368,80; 101- PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME R$ 7.949,99; 102- PASQUALE E GIULIANI ME R$ 1.267,00; 103- PAULO HENRIQUE SABATINI PERES ME R$ 1.241,00; 104- PREV FOGO COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA ME R$ 447,50; 105- PROJETO AGUA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA ME R$ 10.800,00; 106- R.S.C. LOPES – ME R$ 19.588,88; 107- REP RELOGIOS LTDA R$ 492,53; 108- RETORNOPAR COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA R$ 2.513,61; 109- ROBBI COMERCIO DE PECAS ELETRICAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA EPP R$ 1.028,87; 110- ROCHA COMUNICACAO VISUAL LTDA ME R$ 6.240,00; 111- ROCHACARA ECOFIRE ORGANIZACAO LTDA EPP R$ 2.945,00; 112- RODA MUK TRANSP. E LOCAÇÕES LTDA - EPP – SÃO R$ 47.400,00; 113- RR MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA ME R$ 8.201,26; 114- RUBBERFAST COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA ME R$ 2.085,00; 115- SAMA OXIFER LTDA EPP R$ 350,00; 116- SGL LOCACAO DE MAQUINAS E MATERIAIS LTDA R$ 2.300,00; 117- SOBERANA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 23.800,00; 118- TACOBRAS MEDIDORES DE PRECISAO LTDA R$ 645,00; 119- TCW MANGUEIRAS E CONEXOES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA CORBAL PIRES MORAES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21, sob o número WCOA23701438200 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C53B2D5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

LTDA EPP R$ 349,80; 120- TECHMORE LTDA EPP R$ 3.700,00; 121- TECNO VISION COM EQUIP SEG LTDA R$ 436,60; 122- TECNOTORNO SERVICOS DE TORNEARIA EM GERAL LTDA ME R$ 475,00; 123- TGPO ENGENHARIA LTDA R$ 32.847,50; 124- THALI INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOES LTDA ME R$ 1.786,00; 125- TL DE CASTRO CAVALCANTI ME R$ 4.000,00; 126- TORNEARIA GIARETTA LTDA ME R$ 12.184,00; 127- TRANS ZOIAO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA ME R$ 2.900,00; 128- TROPICAL SISTEMAS AR CONDICIONADO R$ 934,26; 129- TTS CONTEINERES LTDA R$ 8.568,00; 130- ULISSES DANTAS BARRETO JUNIOR RESTAURANT R$ 764,00; 131- USISONDA PART'S COMERCIO E REFORMAS LTDA ME R$ 114.245,34; 132- VFBOR COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP R$ 7.493,84; 133- VIA LACTEA SONORIZACOES LTDA R$ 1.400,00; 134- VIDAL LOCACAO DE CONTAINERS LTDA R$ 8.520,00; 135- VILLE COTIA COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP R$ 22.988,50; 136- W3M COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA ME R$ 1.666,63; 137- YAMA SOLDAS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA R$ 3.480,00; 138- ZRX TRANSPORTES LTDA EPP R$ 2.200,80; 139- ALJOP CONTAINERS – ME R$ 200,00; 140- ANTIGUA MATERIAIS PARA SANEAMENTO EIRELLI LTDA – EPP R$ 5.070,00; 141- BRAGAL COMERCIO E SERVIÇOS – EPP R$ 780,00; 142- CENTAURO COMERCIO DE BATERIAS E ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA – ME R$ 1.435,00; 143- COMERCIAL LAR DOS TAMBORES LTDA – ME R$ 750,00; 144- COMERCIAL MONTE SINAI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP R$ 1.389,00; 145- DI MOSCHINI COMERCIAL LTDA – EPP R$ 2.790,90; 146- DINAMARCA COMERCIO E IMPORTACAO DE ROLAMENTOS LTDA – ME R$ 9.386,50; 147- EDITORA RUDDER LTDA – ME R$ 7.970,00; 148- ERCA INDUSTRIA EQUIPAMENTOS LABORATORIO CONCRETO LTDA – ME R$ 1.368,00; 149- EXTELLPP EQUIPAMENTOS E EXTINTORES LTDA – ME R$ 11.029,15; 150- FA CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME R$ 1.373.225,32; 151- GERACAO E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA – EPP R$ 39.118,33; 152- GETRAT IPIRANGA CONEXOES E MANGUEIRA LTDA – ME R$ 1.680,00; 153- GS E L COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA – ME R$ 963,22; 154- LOSADA TUBOS COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA – EPP R$ 2.613,33; 155- M CASSAVIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA – EPP R$ 209,29; 156- MAQPARTS EQUIPAMENTOS LTDA – EPP R$ 540,00; 157- METALPAULISTA METALURGICA LTDA – ME R$ 1.688,00; 158- MUNDO DAS VEDACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME R$ 855,50; 159- PALMAPLASTIC COMERCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP R$ 468,00; 160- PRAIA PNEUS LTDA – ME R$ 49,50; 161- PRIME EQUIPTOS DE BOMBEAMENTO LTDA – EPP R$ 2.455,20; 162- PROLAB - LABORATORIO DE BIOTECNOLOGIA S/S LTDA – EPP R$ 1.415,00; 163- RODOPESA TRANSPORTES PESADOS LTDA – ME R$ 6.600,00; 164- SANCHES DIESEL MOTORES – ME R$ 800,00; 165- SANTO AMARO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA – EPP R$ 95,50; 166- SHEIKAN ANCOR JET COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA – EPP R$ 156.589,85; 167- TA TOWER BRASIL C E V IMOVEIS PROP ASS ECON E ADM LTDA – ME R$ 1.346,97; 168- WMA SUPERMERCADO DIST. AUTO PEÇAS LTDA – EPP R$ 381,00. **TOTAL CLASSE IV = R$ 3.924.835,04.** E, para que produza seus regulares efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 10 dias, afixado e publicado na forma da Lei. Cotia, 12/06/2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código ...

Justiça Federal da 3ª Região - 1º grau
PJe - Processo Judicial Eletrônico

30/10/2023

Número: **5000777-15.2017.4.03.6100**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **8ª Vara Cível Federal de São Paulo**
Última distribuição : **03/02/2017**
Valor da causa: **R$ 2.567.876,49**
Assuntos: **Compromisso**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)	
	JOICE DE AGUIAR RUZA (ADVOGADO)
VERIDIANA DE MAGALHAES SALIONI (EXECUTADO)	
	ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO)
ESPÓLIO DE CLOVIS SALIONI (EXECUTADO)	
	ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO)
CLOVIS SALIONI JUNIOR (EXECUTADO)	
	ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO)
GEOSONDA S/A (EXECUTADO)	
	ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO) CESAR RODRIGO NUNES (ADVOGADO) CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO)

Outros participantes	
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
Banco Bradesco S/A. (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
572783	03/02/2017 13:01	Petição inicial	Petição inicial
572785	03/02/2017 13:01	Custas	Custas
572786	03/02/2017 13:01	Outros Documentos	Outros Documentos
572787	03/02/2017 13:01	Outros Documentos	Outros Documentos
572788	03/02/2017 13:01	Outros Documentos	Outros Documentos
572789	03/02/2017 13:01	Outros Documentos	Outros Documentos
572790	03/02/2017 13:01	Outros Documentos	Outros Documentos
572791	03/02/2017 13:01	Outros Documentos	Outros Documentos
572792	03/02/2017 13:01	Outros Documentos	Outros Documentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312DC.

572793	03/02/2017 13:01	Outros Documentos	Outros Documentos
572794	03/02/2017 13:01	Outros Documentos	Outros Documentos
572795	03/02/2017 13:01	Outros Documentos	Outros Documentos
572796	03/02/2017 13:01	Outros Documentos	Outros Documentos
572797	03/02/2017 13:01	Outros Documentos	Outros Documentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312DC.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA __ª VARA CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **SAO PAULO/SP**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69 e constituída nos termos do Decreto Federal nº 66.303/70, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05 de junho de 2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com o seu Jurídico Regional de São Paulo situado na Avenida Paulista nº 1842, Condomínio Cetenco Plaza, Torre Norte, 7º andar, Capital/SP – CEP 01310-923, onde recebe citações e intimações, por seu advogado *in fine* assinado (instrumento de mandato anexo), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência propor

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

com fulcro nos artigos 778, 784 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de:

1. GEOSONDA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **60.681.749/0001-73**, estabelecida na RUA PAES LEME, 524 - CONJUNTO 112 – PINHEIROS – SÃO PAULO/SP – CEP 05424-010;

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:10
Número do documento: 17020115533500000000000546927
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115533500000000000546927
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:53:35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312DC.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2. CLOVIS SALIONI, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob nº **364.456.658-53**, residente e domiciliado(a) na RUA MARTINHO LEMES LEITE, 680, VILA JOVINA – COTIA/SP – CEP 06705-110;

3. CLOVIS SALIONI JUNIOR, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob nº **266.963.728-06**, residente e domiciliado(a) na RUA INOCENCIO NOGUEIRA, 115 - CASA 03, CIDADE JARDIM – SÃO PAULO/SP – CEP 05676-030;

4. VERIDIANA DE MAGALHAES SALIONI, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob nº **272.268.978-22**, residente e domiciliado(a) na RUA CAMILLO NADER, 123 - APTO 52, VILA MORUMBI – SÃO PAULO/SP – 05688-030.

Ressalte-se que a empresa-ré pode ser citada tanto no endereço supra, como no endereço de seu representante/avalista, que é parte-corré na presente demanda, e vice-versa.

DOS FATOS

As partes firmaram o **Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações** – (instrumento anexo).

A parte-corré (co-obrigada) figura no contrato que legitima a presente execução na qualidade de avalista, respondendo solidariamente pelo pagamento do principal e acessórios.

Entretanto, os devedores deixaram de cumprir com suas obrigações, restando inadimplido o contrato, como se observa da anexa planilha de evolução débito exequendo, cuja atualização e evolução do saldo devedor estão em consonância com os índices pactuados pelas partes.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:10
Número do documento: 17020115533500000000000546927
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115533500000000000546927
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:53:35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312DC.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Portanto, esgotadas todas as tentativas amigáveis para a composição da dívida objeto da presente Execução, se viu compelida a Exequente a intentar a presente demanda, visando o recebimento do que lhe é devido.

A Exequente é credora da quantia líquida, certa e exigível de **R$ 2.567.876,49** (dois milhões quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), posicionada para a data mencionada no anexo Demonstrativo de Débito, que deverá ser corrigida até a data de seu efetivo pagamento, nos expressos termos do contrato de renegociação.

DO DIREITO

O instrumento contratual foi formalizado com a assinatura de duas testemunhas, nele havendo a obrigação de pagar número determinado de parcelas – com valores fixos e juros embutidos ou, ao menos, com a forma de se calcular a incidência dos juros remuneratórios sobre o valor da prestação – o que lhe dá a liquidez necessária para caracterizá-lo como título executivo.

Importante destacar que a Exequente, apesar de previsto no Contrato, não acrescenta em seus cálculos, após o inadimplemento, os juros e a multa decorrentes da mora. No entanto, isso não passa de mera liberalidade da credora não constituindo novação da dívida ou benesse em caráter definitivo.

DO PEDIDO

Pelo exposto, a Exequente requer:

a) a citação da parte-ré, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, para que, no prazo de **3 (três) dias**, pague a quantia

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:10
Número do documento: 17020115533500000000000546927
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115533500000000000546927
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:53:35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312DC.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

de **R$ 2.567.876,49** (dois milhões quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), que corresponde a dívida exequenda atualizada para a data mencionada no anexo Demonstrativo de Débito, a qual deverá ser atualizada até a data de seu efetivo pagamento, nos termos pactuados no título que legitima a presente execução;

b) na hipótese de não localização da parte-ré, requer:

b1) proceda-se ao arresto de seus bens, por meio da realização de pesquisas nos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, nos termos do artigo 830 c.c. 301 e ss., ambos do Código de Processo Civil, pois a experiência tem demonstrado que demandas desta natureza tramitam sem efetividade em decorrência de o devedor, em regra, não possuir bens passíveis de penhora, e que, ao mudar do endereço em que residia no momento da assinatura do contrato, sem atualizá-lo junto ao credor, resta caracterizado o requisito para a concessão da medida;

b2) sejam expedidos ofícios à Secretaria da Receita Federal (SRF) e ao Banco Central do Brasil (BCB), visando a sua localização.

c) o deferimento dos benefícios insculpidos no artigo 212, §2º do Código de Processo Civil, para citação, penhora e intimação da penhora;

d) a condenação da parte-ré nos ônus da sucumbência, notadamente nas despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados no máximo legal;

e) Por fim, após a citação e não havendo o pagamento, a Exequente, desde já, indica à penhora o(s) bem(ns), descritos abaixo, dado(s) em garantia por alienação fiduciária conforme documento(s) anexo(s):

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:10
Número do documento: 17020115533500000000000546927
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115533500000000000546927
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:53:35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312DC.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PERFURATRIZ HIDRAULICA SD 12 MARCA SOLODRILL CHASSI N° 1200108 AQUIS./FAB. 18/06/2008 VIDA ÚTIL 10 ANOS VIDA UTIL REMANESCENTE 3 ANOS DEPRECIAÇÃO 30% a.a. VALOR R$ 268.686,00 NF 000911 / PERFURATRIZ HIDRAULICA SD 12 MARCA SOLODRILL CHASSI N° 1200208 AQUIS/FAB 20/08/2008 VIDA UTIL 10 ANOS VIDA UTIL REMANESCENTE 3 ANOS DEPRECIAÇÃO 30 a.a. VALOR 268.686,00 NF 001072 / PERFURATRIZ HIDRAULICA SD 12 MARCA SOLODRILL CHASSI N° 1200308 AQUIS/FAB 03/09/2008 VIDA UTIL 10 ANOS VIDA UTIL REMANESCENTE 3 ANOS DEPRECIAÇÃO 30% a.a. VALOR 268.686,00 NF 001098 SERIE 2 / PERFURATRIZ

HIDRAULICA SR55 - 3874 LDP MARCA SOLIMEC AQUIS./FAB 29/06/2011 VIDA UTIL 10 ANOS VIDA UTIL REMANESCENTE 6 ANOS DEPRECIAÇÃO 15% a.a. VALOR R$ 1.387.185,80 NF 061 SERIE 000 / PERFURATRIZ HIDRAULICA SR55 - 3881 LDP MARCA SOLIMEC AQUIS./FAB 13/07/2011 VIDA UTIL 10 ANOS VIDA UTIL REMANESCENTE 6 ANOS DEPRECIAÇÃO 15% a.a. VALOR R$ 1.414.000,00 NF 071 SERIE 000 / PERFURATRIZ ROTATIVA - SM 14 MARCA SOLIMEC AQUIS./FAB 28/04/2010 VIDA UTIL 10 ANOS VIDA UTIL REMANESCENTE 5 ANOS DEPRECIAÇÃO 18% a.a. VALOR R$ 406.076,52 NF 53729 SERIE 5 (LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 439515 DATA BASE 17/08/2015 EMITIDA POR AVALOR ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES).

Por fim, manifesta a CAIXA a sua opção pela realização da audiência de conciliação ou de mediação, a ser realizada no âmbito da **CECON**, nos termos do art.319, VII do CPC, c.c. art. 8º e seguintes da Resolução CNJ Nº 125/2010.

Atribui-se à causa o valor de **R$ 2.567.876,49** (dois milhões quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo (SP), 1 de fevereiro de 2017.

Caixa Econômica Federal
Rodrigo Motta Saraiva
OAB/SP 234.570

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:10
Número do documento: 17020115533500000000000546927
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115533500000000000546927
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:53:35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312DC.

031410.01903.2100011002017.00000000000000.01000000000824676.17329.1.00000095769

CAIXA

Documento de Lançamento de Evento - DLE - Débito - Jurídico

Unidade de movimento	Data de movimento
0265 | 8	23/ 01/ 2017

1ª via - Unidade de Origem

Evento Código	DV	Produto Código	DV	Indicador de registro	Situação do lançamento	Aviso
3141	0	190	3	5 (4 - Recebimento/Crédito, 5 - Pagamento/Débito)	1 (1 - Normal, 2 - Estorno)	

Unidade de destino Código	DV	Centro custo responsab. Código	DV	Data efetiva	Tipo de analítico	Analítico Código	DV
		1732	9	/ /	1 - Seqüencial 3 - CNPJ; 2 - CPF 4 - DPJ		

Projeto	Empenho	Número do documento	Número conciliação	Seg/Carteira
009950280001			2100011002017	

Nome do evento

DESP CUSTAS JUDICIAIS CAIXA-POLO ATIVO-AREA COMERCIAL

Histórico (DLE: 9.005.001.01.00827204-9; GRU: 9.005.001.02.00827204-7) Prazo: 23/01/2017

Custas Justiça Federal e Trabalhista - Ajuizamento - Comercial Polo Ativo Produto Único
Cód. Exped.: 21.000.01100/2017 - Parte: GEOSONDA SA
Nº Processo: 0 - Vara: 0ª VARA FEDERAL de SAO PAULO
Advogado: RODRIGO MOTTA SARAIVA - Solicitante: ANDERSON ALAN COQUEIRO

Quantidade	Valor
1	R$ 957,69

MARIA LUCIA DE MOURA BELFIGLIO
TECNICO BANCARIO NOVO
C089831
JURIDICO REGIONAL SAO PAULO/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Assinatura do responsável pelo preenchimento

Ana Paula Bernardino de Souza
SUPERVISOR SENTR FILIAL
c083155
JURIDICO REGIONAL SAO PAULO/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Assinatura do responsável pela unidade

Autenticação

CEF026517011756008120001159 957,69P 1103

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União
GRU Judicial

Código de Recolhimento	18710-0
Número do Processo	0
Competência	
Vencimento	
Nome do Contribuinte/Recolhedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ ou CPF do Contribuinte: 00.360.305/0001-04
Nome da Unidade Favorecida: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SP	UG / Gestão: 090017 / 00001
Nome do Requerente/Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	(=) Valor do Principal: R$ 957,69
CNPJ/CPF do Requerente/Autor: 00.360.305/0001-04	(-) Desconto/Abatimento
Seção Judiciária: Vara: Classe:	(-) Outras deduções
Base de Cálculo: 0	(+) Mora / Multa
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(+) Juros / Encargos
	(+) Outros Acréscimos
Pagamento exclusivo na Caixa Econômica Federal [STN948371940E502034DC5D6CF4D526DB8B]	(=) Valor Total: R$ 957,69

858800000091576902811870100013720038603050001046

CEF026517011756107900011160 957,69RD1103

85880000009-1 57690281187-0 10001372003-8 60305000104-6

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:10
Número do documento: 17020115542700000000000546929
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115542700000000000546929
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:54:27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312DC.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.681.749/0001-73 MATRIZ		**01/09/1966**

NOME EMPRESARIAL
GEOSONDA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GEOSONDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAES LEME	**524**	**CONJ 112**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.424-010	**PINHEIROS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
geosonda@geosonda.com.br	**(11) 3663-5772 / (11) 4615-6180**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2017** às **16:14:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:11
Número do documento: 17020115540800000000000546930
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115540800000000000546930
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:54:08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312DC.

CAIXA **DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO CONTRATUAL**

Nome:	GEOSONDA SA	**CPF/CNPJ:**	60.681.749/0001-73
Nr. Contrato:	21.1732.690.0000003.31	**Operação:**	690 - RENEGOCIACAO PESSOA JURIDICA - POS
Agência:	1732	**Impresso em:**	20/12/2016

DADOS DO CONTRATO

Valor Contratado	2.146.602,58		**Data de Contratação**	16/06/2016
IOF	38.579,75	A VISTA	**Data base cálculo juro acerto**	16/06/2016
IOF Complementar				
Juro de acerto	0,00		**Qtde dias juros acerto**	00
Seguro de crédito	0,00		**Taxa de juros contratada**	1,9100
Tarifa de serviço	0,00		**Prazo de carência**	04
Juros antecipados	0,00		**Prazo moratória**	00
	0,00		**Prazo total (Meses)**	60
Total financiado	2.146.602,58		**Qtde parcelas pagas**	00
Valor Entrada	0,00			
Valor líquido	2.146.602,58			
Valor da parcela inicial	60.415,11			

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:12
Número do documento: 17020115543700000000000546931
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115543700000000000546931
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:54:37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312DC.

CAIXA **DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO CONTRATUAL**

Nome:	GEOSONDA SA	**CPF/CNPJ:**	60.681.749/0001-73
Nr. Contrato:	21.1732.690.0000003.31	**Operação:**	690 - RENEGOCIACAO PESSOA JURIDICA - POS
Agência:	1732	**Impresso em:**	20/12/2016

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ANTES DO 60o DIA DE ATRASO R$

Informações sobre a parcela							Saldo dev.	Informações sobre o pagamento			
Parc	**Vencimento**	**% T.R.**	**Vlr.Parc.**	**Movimentos da parcela**		**%**		**Pagamento**	**Valor Pago**	**Composição do valor pago**	
00001	16/07/2016	0,2206	41.090,56	Principal Juros	0,00 41.090,56	- 1,9100	2.151.338,11	Nao paga	0,00		
00002	16/08/2016	0,1850	41.166,58	Principal Juros	0,00 41.166,58	- 1,9100	2.155.318,19	Nao paga	0,00		

Continua

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:12
Número do documento: 17020115543700000000000546931
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115543700000000000546931
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:54:37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312DC.

CAIXA **DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO CONTRATUAL**

Nome:	GEOSONDA SA	**CPF/CNPJ:**	60.681.749/0001-73
Nr. Contrato:	21.1732.690.0000003.31	**Operação:**	690 - RENEGOCIACAO PESSOA JURIDICA - POS
Agência:	1732	**Impresso em:**	20/12/2016

DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOBRE AS PARCELAS PARA LANÇAMENTO EM CRÉDITO EM ATRASO (CA)

Parcela: 01 **Vencimento:** 16/07/2016 **Valor:** 41.090,56

Período inadimplência	Dias	%CP mês	%CP período	CP período	%Mora	Mora
16/07/2016 a 31/07/2016	15	0,0000	0,0000	0,00	0,5010	205,90
01/08/2016 a 31/08/2016	31	0,0000	0,0000	0,00	1,0355	425,52
01/09/2016 a 14/09/2016	14	0,0000	0,0000	0,00	0,4676	192,17
Totais				**0,00**		**823,59**

Parcela atualizada até : 14/09/2016 **41.914,15**

Parcela: 02 **Vencimento:** 16/08/2016 **Valor:** 41.166,58

Período inadimplência	Dias	%CP mês	%CP período	CP período	%Mora	Mora
16/08/2016 a 31/08/2016	15	0,0000	0,0000	0,00	0,5010	206,28
01/09/2016 a 14/09/2016	14	0,0000	0,0000	0,00	0,4676	192,52
Totais				**0,00**		**398,80**

Parcela atualizada até : 14/09/2016 **41.565,38**

DEMONSTRATIVO DO LANCAMENTO EM CREDITO EM ATRASO (CA)

Data de vencimento da 1o. parcela não paga	16/07/2016
Data do 60o dia de inadimplência	14/09/2016
Saldo da dívida em 16/08/2016	2.155.318,19
TR de 16/08/2016 a 14/09/2016	3.614,76
Juro de 16/08/2016 a 14/09/2016	39.848,49
...1a parc. vencida e não paga atualizada até 14/09/2016	41.914,15
...2a parc. vencida e não paga atualizada até 14/09/2016	41.565,38
Saldo da dívida no 60o dia de inadimplência	2.282.260,97

Continua

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:12
Número do documento: 17020115543700000000000546931
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115543700000000000546931
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:54:37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312DC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312DC.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:12
Número do documento: 17020115543700000000000546931
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115543700000000000546931
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:54:37

CAIXA **DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO CONTRATUAL**

Nome:	GEOSONDA SA	**CPF/CNPJ:**	60.681.749/0001-73
Nr. Contrato:	21.1732.690.0000003.31	**Operação:**	690 - RENEGOCIACAO PESSOA
Agência:	1732	**Impresso em:**	JURIDICA - POS 20/12/2016

DEMONSTRATIVO APÓS CRÉDITO EM ATRASO (CA)

Data	Histórico apos 60o dia de inadimplência	Valor em R$					Saldo
		Com.Per.	Juro Mora	IOF atraso	Amortização	TOTAL	
14/09/2016	Valor de CA						2.282.260,97
20/12/2016	Encargos		74.120,99	9.221,72		83.342,71	2.365.603,67

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:12
Número do documento: 17020115543700000000000546931
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115543700000000000546931
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:54:37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312DC.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL PAGINA 0001
DEMONSTRATIVO DE DEBITO - NOVO CALCULO PROGER E OUTROS

POSICAO EM: 20/12/2016

---

1. DADOS DO CLIENTE
DEVEDOR: GEOSONDA SA
CNPJ/CPF: 606817490001-73

---

2. DADOS DO CONTRATO
OPERACAO: 0690 RENEGOCIACAO PESSOA JURIDICA_POS-FIXADO
AGENCIA : 1732 GRANJA VIANNA, SP
NO. DO CONTRATO: 0000000000000331
DATA DE CONTRATACAO: 16/06/2016
PRAZO: 60
TAXA DE JUROS CONTRATADOS: + 1,91000
VALOR DE CONTRATACAO: R$ 2.146.602,58

---

3. DADOS PARA ATUALIZACAO DA DIVIDA
DATA DE INICIO DE INADIMPLEMENTO: 14/09/2016

VALOR DA DIVIDA EM 14/09/2016.....R$		2.282.260,96
JUROS REMUNERATORIOS 14/09/2016 A 20/12/2016.R$		143.974,58
JUROS DE MORA 1,000 %A.M. OU FRACAO .....R$		91.290,43
14/09/2016 A 20/12/2016		
SUBTOTAL .....R$		2.517.525,97
MULTA CONTRATUAL 02,00 %.....R$		50.350,52
SUBTOTAL .....R$		2.567.876,49
DESPESAS DE COBRANCA .....R$		0,00
CUSTAS PROCESSUAIS .....R$		0,00
SUBTOTAL .....R$		2.567.876,49
HONORARIOS ADVOCATICIOS 00,00 %.....R$		0,00
HONORARIOS PERICIAIS 00,00 %.....R$		0,00
SUBTOTAL .....R$		2.567.876,49
CUSTAS JUDICIAIS .....R$		0,00
SUBTOTAL .....R$		2.567.876,49
TOTAL DO DEBITO .....R$		2.567.876,49

----------,20 DE DEZEMBRO DE 2016.

ASSINATURA

JUROS REMUNERATORIOS...: 1,9100% ao mes.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:13
Número do documento: 17020115544000000000000546932
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115544000000000000546932
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:54:40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312DC.

CAIXA - EVOLUCAO DA DIVIDA - NOVO CALCULO PROGER E OUTROS 20/12/2016 PAG.:

NO. DO CONTRATO: 1732 - 0690 - 0000000000000331
DEVEDOR: GEOSONDA SA

PERIODO INICIAL	FINAL	MOEDA	DIAS	SALDO ANTERIOR	INDICE	%JUROS REMUN	VALOR DE JUROS REMUNERATORIOS	AMORTIZACOES	TOTAL DA DIVIDA
14.09.2016	A 30.09.2016	R$	16	2.282.260,96	1,01014168	1,91	23.145,98	0,00	2.305.406,94
01.10.2016	A 31.10.2016	R$	31	2.305.406,94	1,01974291	1,91	45.515,44	0,00	2.350.922,38
01.11.2016	A 30.11.2016	R$	30	2.350.922,38	1,01910000	1,91	44.902,62	0,00	2.395.825,00
01.12.2016	A 20.12.2016	R$	20	2.395.825,00	1,01269313	1,91	30.410,54	0,00	2.426.235,54
TOTAIS:				2.282.260,96			143.974,58		2.426.235,54

JUROS MORATORIOS 91.290,43

1,000 %A.M. OU FRACAO.

TOTAL: 2.517.525,97
MULTA CONTRATUAL 50.350,52
2,000 %
TOTAL: 2.567.876,49

OS CALCULOS CONTIDOS NA PLANILHA EXCLUIRAM A COMISSAO DE PERMANENCIA PREVISTA NO CONTRATO, SUBSTITUINDO-A POR INDICES INDIVIDUALIZADOS E NAO CUMULADOS DE ATUALIZACAO MONETARIA, JUROS LEGAIS, JUROS DE MORA E MULTA POR ATRASO, EM CONSONANCIA COM AS SUMULAS 30, 294, 296 E 472 DO STJ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WDOA23001438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312DC.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:13
Número do documento: 17020115544000000000000546932
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115544000000000000546932
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:54:40

fls. 18169

EMITENTE

Solodrill **Solodrill**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PERFURATRIZES LTDA.
RUA PUREZA MARQUES DE OLIVEIRA, 95 - CEP 06602-010
NÚCLEO MICRO INDUSTRIAL PRESIDENTE WILSON - JANDIRA - SP - BRASIL
e-mail: solodrill@uol.com.br - www.solodrill.ind.br - FONE / FAX: (0055 11) 4707-7466

NOTA FISCAL-FATURA

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

Nº
SÉRIE "2"

1ª VIA
DESTINATÁRIO
REMETENTE

C.N.P.J.: 07.076.099/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 398.088.943.110

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	Nº DE INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO
Vendas Prod. Industrializado	5 101	

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
GEOSONDA SERV DE ENGENHARIA S A			60.681.749/0002-54	18/06/08
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AL ARAGUACEMA 340	TAMBORE	06460070		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**U.F.**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BARUERI		SP		

FATURA

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
	A		B		C	
	D		E		F	

PRAÇA DE PAGTO.: AL ARAGUACEMA 340 - BARUERI - CEP 06460070 - SP

DADOS DO PRODUTO

C.P.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	C.S.T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR DO IPI
	PERFURATRIZ HIDRAULICA 3012 CHASSIS Nº 1200108	A	000	PC	1	475.000,00	475.000,00	12	0,0	
	ALIENAÇÃO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO SAFRA S/A.									
	CODIGO FINAME 2137279-9 PAC Nº 5034/08									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
475.000,00	57.000,00			475.000,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00		0,00	0,00	475.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	C.N.P.J. / C.P.F.
	☐			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

NOME
L. ENTREGA
C.N.P.J. I. EST

MERCADORIA RECEBIDA P/ NF
QUANT. RECEBIDA
QUANT. DEVOLVIDA
SALDO

VEND.
PEDIDO
CÓD. DE CLASS. FISCAL

DEMONSTRAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 382 DO D... 118 DE 14/03/91.

VALOR MERC. RECEB.	VALOR MERC...	VALOR TOTAL OPER.

IPI ALIQUOTA REDUZIDA A 0%(ZERO) CONFORME DECRETO Nº5468 DE 16/06/2008
ICMS 12%(907F) CONFORME DECRETO 45490/00 RICMS E RES. SF 4/08

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8.84.31.41.00

RESERVADO AO FISCO

Nº CONTROLE FORMULÁRIO 000911

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Edifício Lazara ...
06501-130 - Santana de Parnaíba - Centro
Fone: (11) 4154-2244 / 4154-1133
Santana de Parnaíba-SP.
11 SET. 2008
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - AUTENTICAÇÃO 0926AA404695
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
P/ AUTENTICAÇÃO R$ 1,95
www.cartoriorodriguescruz.com.br
E-mail: cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:13
Número do documento: 17020115544700000000000546933
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115544700000000000546933
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:54:47

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312DC.

EMITENTE

Solodrill **Solodrill**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PERFURATRIZES LTDA.
RUA PUREZA MARQUES DE OLIVEIRA, 95 - CEP 06602-010
NÚCLEO MICRO INDUSTRIAL PRESIDENTE WILSON - JANDIRA - SP - BRASIL
e-mail: solodrill@uol.com.br - www.solodrill.ind.br - FONE / FAX: (0055 11) 4707-7466

NOTA FISCAL-FATURA

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

Nº
fls. 18170

SÉRIE "2"

C.N.P.J. 07.076.099/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL 398.088.943.110

1ª VIA DESTINATÁRIO / REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	Nº DE INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO
Vendas Prod. Industrializado	5 101	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
GEOSONDA SERV DE ENGENHARIA S A			60 181.749/0002-54	29/09/08
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA AURO SOARES MOURA ANDRADE 252 CJ 21	SAO PAULO		01156 001	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PAULO	4166-4199	SP	108026959119	

FATURA

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
	A		B		C	
	D		E		F	

PRAÇA DE PAGTO. ALAMEDA ARAGUACEMA, 340 - SAO PAULO - CEP: 01156-001 - SP

DADOS DO PRODUTO

C.P.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	C.S.T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR DO IPI
	PERFURATRIZ HIDRAULICA 8012 CHASSIS Nº1300208	A	000	PC	1	475 000,00	475 000,00	12	0	0

ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO SAFRA S/A CODIGO FINAME 213779 8 PAC Nº 507
IPI ALIQ REDUZ A 0% (ZERO) CF DECR. 5468 DE 16/6/05
ICMS 12% (007E) CF DECR 45490/00 RICMS E REG SL 4/98

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
475 000,00	57 000,00			475 000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		0,00	0,00	475.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	C.N.P.J. / C.P.F.
O PROPRIO				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

NOME
L. ENTREGA
C.N.P.J. I. EST.

MERCADORIA RECEBIDA P/ NF
QUANT. RECEBIDA
QUANT. DEVOLVIDA

VEND.
PEDIDO
CÓD. DE CLASS. FISCAL

DEMONSTRAÇÃO NOS TERMOS DO A... 118 DE 14/03/91.
VALOR MERC. RECEB. ... VALOR TOTAL OPER.

RESERVADO AO FISCO

CARTÓRIO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues ... Oficial e Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - ... Cruz - Centro
06501-180 - Santana de Parnaíba - SP - (11) 4154-1133
Santana de Parnaíba-SP, 11 SET. 2008
Fax: (11) 4154-2244
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
P/ AUTENTICAÇÃO R$ 1,95
www.cartoriorodriguescruz.com.br
E-mail: cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

Nº CONTROLE FORMULÁRIO 001072

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:14
Número do documento: 17020115545100000000000546934
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115545100000000000546934
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:54:51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312DC.

EMITENTE

Solodrill

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PERFURATRIZES LTDA.

RUA PUREZA MARQUES DE OLIVEIRA, 95 - CEP 06602-010
NÚCLEO MICRO INDUSTRIAL PRESIDENTE WILSON - JANDIRA - SP - BRASIL
e-mail: solodrill@uol.com.br - www.solodrill.ind.br - FONE / FAX: (0055 11) 4707-7466

NOTA FISCAL-FATURA

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

Nº 001098

SÉRIE "2"

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

C.N.P.J. 07.076.099/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL 398.088.943.110

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	Nº DE INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO
Vendas Prod. Industrializado	5.101	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
GEOSONDA SERV DE ENGENHARIA S A	60.681.749/0002-54	03/09/00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA AURO SOARES MOURA ANDRADE, 252 CJ 21	SAO PAULO	01156-001	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PAULO	4166-6199	SP	108096959119	

FATURA

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO A	VALOR	VENCIMENTO B	VALOR	VENCIMENTO C	VALOR
	D		E		F	

PRAÇA DE PAGTO. AVENIDA AURO SOARES MOURA ANDRADE, 252 CJ 21 - SAO PAULO - CEP: 01156-001 - SP

DADOS DO PRODUTO

C.P.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	C.S.T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR DO IPI
	PERFURATRIZ HIDRAULICA SD12 CHASSIS Nº 1200308	A	000	PÇ	1	475.000,00	475.000,00	12	0,0	

ALIENAÇAO FIDUNCIARIA A FAVOR DO BANCO SAFRA S/A CODIGOFINAME 213778-9 PAC Nº503
IPI ALIQUOTA REDUZIDA A 0% (ZERO), CONFORME DECRETO 5468 DE 16/06/08
ICMS 12% (DOZE) CONFORME DECRETO 45490/00 RICMS E RES SL 4/98

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
475.000,00	57.000,00			475.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		0,00	0,00	475.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	C.N.P.J. / C.P.F.
JALMIR TRANSPORTES	0			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MOTORISTA: AGNALDO AP ROCHA RG 2183544			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

NOME / L. ENTREGA / C.N.P.J. / I. EST.	MERCADORIA RECEBIDA P/ NF	QUANT. RECEBIDA / QUANT. DEVOLVIDA / SALDO

VEND. / PEDIDO	CÓD. DE CLASS. FISCAL	DEMONSTRAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 382 DO DECR. Nº 33.118 DE 14/03/91. VALOR MERC. RECEB.	VALOR MERC. APLIC.	VALOR TOTAL OPER.

CF A-84314120

RESERVADO AO FISCO

Nº CONTROLE FORMULÁRIO 001098

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312DC.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:15
Número do documento: 17020115545500000000000546935
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115545500000000000546935
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:54:55

RECEBEMOS DE CISA TRADING S/A - MATRIZ- CNPJ 39.373.782/0001-40 OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000053729
SÉRIE 5

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA
1-SAÍDA 1

Nº 000053729
SÉRIE 5
FOLHA 1/1

Cisa Trading

CISA TRADING S/A MATRIZ
AV JERONIMO MONTEIRO, 1000-SL1014/16
CENTRO-VITORIA-ES
Fone : (27)3322-0060 Cep : 29014-900

CHAVE DE ACESSO
3210.0439.3737.8200.0140.5500.5000.0537.2962.0085.9095

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA A ORDEM DE MERC.ADQ.TERCEIROS	432100006212588 28/04/2010 17:41:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
081549555		39.373.782/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERC	62.063.177/0001-94	28/04/2010

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV. BRASIL, 00078,	CENTRO	08561-000	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
POA	(01)1555-555	SP	ISENTO	

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
0053729/1	13/05/2010	142.666,21	0053729/2	13/05/2010	308.529,92			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
185.786,77	31.583,75	0,00	0,00	451.196,13

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.196,13

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	VIDE OBS			15.300,000	15.190,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
330494	MAQUINA PERFURATRIZ ROTATIVA	84304120	220	6119	Un	1,0000	451.196,1300	451.196,13	185.786,77	31.583,75	0,00	17,00	0,00
	MAQUINA PERFURATRIZ ROTATIVA, HIDRAULICA DE SOLO, AUTOPROPULSADA, MODELO SM-14, MARCA SOILMEC, ANO DE FABRICACAO 2010, COMPLETA COM TODOS SEUS ACESSORIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. NUMERO DE MATRICULA: 0934. NUMERO DO CHASSI: SM14-107S MARCA: . COR DO VEICULO: . PAIS DE ORIGEM: Italia PORTO DE DESEMBARQUE: VITORIA, ES												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DI: 10/0673006-2 DE 26/04/2010DESEMBARCADA(S) NO PORTO DE VITORIA, ES E DESEMBARACADA(S) PERANTE A ALFANDEGA DE VITORIA/ES SADI - TEGMA LOGISTICA INTEGRADA S/A - EMBARQUE:044246. VIDE OBS: 02 CAIXAS DE MADEIRA, 02 PECA, 01 ESTRADO E 01 OUTROS.AS MERCADORIAS SERAO RETIRADAS DE TEGMA LOGISTICA INTEGRADA S/A, IE No 082.047 50-2 (SEFA/ES) CNPJ No 03.649.560/0001-60,EST DO CONTORNO (RODOVIA DO CONTORNO) S/N, KM 281, PORTO ENGENHO RANGEL, MUNICIPIO DE CARIACICA DO ESTADO DO ES. IPI INCLUSO NA B/C DO ICMS. NF EMITIDA NOS TERMOS DO ART.506 DO DECRETO 1090-R RICMS/ES.B/C DO ICMS RED EM 58,824% CONF Art 70, inciso XV, Anexos VII e VIII do RICMS/ES (Dec 1.090-R).SRH RE 081/06 PROCESSO 35719087.NF EMITIDA NOS TERMOS DA AUTORIZACAO No 016/2009 PROCESSO No 44259034. ARRENDATARIO: GEOSONDA S/A END:AV AURO S DE MOURA ANDRADE,252,CJ21 2 AD-SAO PAULO-SP, C.N.P.J:60681749000173.	

© 2010 NeoGrid - Your Product on Demand

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:15
Número do documento: 17020115545900000000000546936
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115545900000000000546936
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:54:59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312DC.

Recebemos de SOILMEC DO BRASIL SA os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.071 - FL 1/1
SÉRIE 000

SOILMEC DO BRASIL SA

ESTR.DOS ROMEIROS, 220 KM 38,5
MORRO GRANDE - SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP: 06514-005 - Telefone: (11) 4154-2254

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1-SAÍDA
2-ENTRADA [1]

Nº. 000.000.071 - FL 1/1
SÉRIE 000

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3511 0711 4817 0400 0140 5500 0000 0000 7110 0000 0355

Consulta de autenticidade no portal nacional NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
5.101 VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
623026066114		11.481.704/0001-40

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135110355375017 - 13/07/2011 16:53:23

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL					CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
GEOSONDA S.A.					60.681.749/0001-73	13/07/2011
ENDEREÇO			**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 252 CJ. 21			Barra Funda		01156-001	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**PAÍS**		**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PAULO	(11) 4615-6199	SP	BRASIL		108096959119	

FATURA

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
000071	Antecipado	210.000,00	000071	A VISTA	1.890.000,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.100.000,00	252.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Usetrans Transportes Pesados LTDA	1-Destinatário		-		43.289.131/0001-43

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA FREI EGIDIO LAURENT, 76 -Osasco	OSASCO	SP	492158374119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	OUTROS	SOILMEC		56.840,000	56.840,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
SR55-3881-LDP	PERFURATRIZ HIDRAULICA SR 55 LDP, perfuratriz hidraulica autopropulsada para realização de estaca raiz modelo SR 55, NCM 8430.41.20, equipada com motor de 200KW-1800 rpm, e mesa giratoria (rotary) de 160 KNm, chassi de esteira de bitola variavel de 3000 mm para 4500 mm. Máxima profundidade de perfuração na versão LDP (KELLY BAR) 50m com diametro 1500 mm; peso operacional 56,8 ton. chassi 3881	84304120	000	5101	PC	1	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	252.000,00		12,00	

CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Código Regime Tributário: 3-Regime Normal Com Alienação Fiduciária ao Banco de lage Landen Brasil S/A Cédula de Credito Bancário nº 290237 PAC (503-7 2011 70561-6 301) - Codigo FINAME 2783064 Marca: Soilmec Fabricante: Soilmec do Brasil S/A	

Emitido pelo Sistema Evolution Softbras (www.softbras.com.br)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E1.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:16
Número do documento: 17020115550300000000000546937
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115550300000000000546937
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:55:03

Recebemos de SOILMEC DO BRASIL SA os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.061 - FL 1/1
SÉRIE 000

SOILMEC DO BRASIL SA

1450

ESTR.DOS ROMEIROS, 220 KM 38,5
MORRO GRANDE - SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP: 06514-005 - Telefone: (11) 4154-2254

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1-SAÍDA
2-ENTRADA **1**

Nº. 000.000.061 - FL 1/1
SÉRIE 000

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3511 0611 4817 0400 0140 5500 0000 0000 6110 0000 0240

Consulta de autenticidade no portal nacional NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135110326943311 - 29/06/2011 10:19:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
5.101 VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR ESTADUAL SUBST TRIBUTARIO**	**CNPJ**
623026066114		11.481.704/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
GEOSONDA S.A.				60.681.749/0001-73	29/06/2011
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAIDA**
Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 252 CJ. 21		Barra Funda		01156-001	29/06/2011
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**PAIS**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA**
SAO PAULO	(11) 4615-6199	SP	BRASIL	108096959119	14:00

FATURA

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
000061	Antecipado	210.000,00	000061	A VISTA	1.890.000,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.100.000,00	252.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Usctrans Transportes Pesados LTDA	0-Emitente		-		43.289.131/0001-43

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA FREI EGIDIO LAURENT, 76 -Osasco	OSASCO	SP	492158374119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	OUTROS	SOILMEC		56.840,000	56.840,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
SR55-3874-LDP	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SR55 LDP. Perfuratriz hidráulica autopropulsada para realização de estaca mix. modelo SR55, NCM 8430.41.20, equipada com motor de 200KW, 1800 rpm, mesa giratoria (rotary) de 160 KNm, chassi de esteira de bitola variável de 3000 mm para 4500 mm. Máxima profundidade de perfuração na versão LDP (KELLY BAR) 50 m com diametro 1500 mm, peso operacional 56,8 ton, chassi 3874.	84304120	000	5101	PC	1	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	252.000,00		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Código Regime Tributário: 3-Regime Normal Com Alienação Fiduciária ao Banco De Lage Landen Brasil S/A Cédula de Crédito Bancário nº 200236 PAC (503-7 2011 70560-8 301) - Código FINAME 2783064 Marca: Soilmec Fabricante: Soilmec do Brasil S/A DD 23963	

Emitido pelo Sistema Evolution Softbras (www.softbras.com.br)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E1.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:16
Número do documento: 17020115550800000000000546938
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115550800000000000546938
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:55:08

JUCESP
15 04 14

GEOSONDA S.A.
C.N.P.J./M.F. nº 60.681.749/0001-73
N.I.R.E. 35.300.036.964

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Data, Hora e Local: 20 de dezembro de 2013, às 10:00 horas, na sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paes Leme, 524, conjunto 112, Pinheiros, CEP 05424-010. **Presença:** Dispensada a convocação, em vista da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme registro constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Assumindo a Presidência da Mesa, o Sr. Clovis Salioni convidou a mim, Sra. Rossana Braga Comite, para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(a)** eleição da Sra. Veridiana de Magalhães Salioni para o cargo de Diretora; e **(b)** alteração dos artigos 8.º, 11º, 14º e 15º do Estatuto Social da Companhia e a sua consolidação. **Deliberações tomadas por unanimidade:** Prestados os esclarecimentos necessários, os acionistas, por unanimidade e sem reservas, aprovaram:**(a)** eleger para o cargo de Diretora sem designação específica, a Sra. Veridiana de Magalhães Salioni, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG n.º 22.477.777-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 272.268.978-22, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paes Leme, 524, conjunto 112, Pinheiros, CEP 05424-010, com mandato até 30 de abril de 2016. A Diretora ora eleita preenche os requisitos prévios de elegibilidade previstos nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76, conforme termo que fica arquivado na sede da Companhia; e **(b)** alterar os artigos 8.º, 11º, 14º e 15º do Estatuto Social da Companhia, que passam a ter a redação constante do Estatuto Social consolidado, que, rubricado pelos presentes, passa a integrar a presente ata como **Anexo I**. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. *Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.*

São Paulo, 20 de dezembro de 2013.

CLOVIS SALIONI
Presidente

ROSSANA BRAGA COMITE
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
15 ABR. 2014

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 139.728/14-4
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO AO QUAL MF REPORTO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CLEBER NUNES DIAS
Gerente de Atendimento PJ
Matr.C 070.485-3
Ag. Granja Vianna/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E1.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:17
Número do documento: 17020115562500000000000546939
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115562500000000000546939
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:25

JUCESP
15 04

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Artigo 1º

A GEOSONDA S.A. é uma sociedade anônima, regendo-se pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Parágrafo Único – Foi constituída sob a forma de sociedade anônima pela transformação de sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, denominada "GEOSONDA– SERVIÇOS GEOTÉCNICOS SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA." através da Ata de Assembleia Geral de Transformação realizada em 10 de agosto de 1963 e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, em sessão de 17 de outubro de 1963, sob o nº 238.996.

Artigo 2º

Objeto da Sociedade será o de realizar todos os serviços compreendidos na área de engenharia, em especial a execução de: a) serviços técnicos de sondagens, fundações e obras de terra; b) serviços de engenharia consultiva, tais como gerenciamento, assessoria, fiscalização e supervisão de obras e projetos; c) consultoria técnica e econômica, e a locação de máquinas, equipamentos para construção com ou sem operadores.

Parágrafo Único – Poderá a Sociedade, por deliberação exclusiva da Diretoria, participar como sócia, acionista ou através de consórcio, de outros empreendimentos relacionados ou não com sua atividade, especialmente no ramo da construção civil.

Artigo 3º

A Sociedade terá a sua sede, domicílio legal e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,na Rua Paes Leme, 524, conjunto 112, Pinheiros, CEP 05424-010, podendo criar e manter filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional, observada as formalidades legais.

Artigo 4º

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO AO OFÍCIO MF REPORTO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CLEBER NUNES DIAS
Gerente de Atendimento PJ
Matr. C 070.485-3
Ag. Granja Vianna/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º

O capital social é de R$9.892.887 (nove milhões, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais), dividido em 574.129 (quinhentas e setenta e quatro mil, cento e vinte e nove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 382.361 (trezentas e oitenta e duas mil, trezentas e sessenta e uma) ações ordinárias e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E1.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:17
Número do documento: 17020115562500000000000546939
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115562500000000000546939
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:25

JUCESP

191.768 (cento e noventa e uma mil, setecentas e sessenta e oito) ações preferenciais.

Parágrafo 1º - As ações serão individuais em relação àSociedade que reconhecerá um só proprietário para cada ação.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 3º - As ações preferenciais não darão direito a voto

Parágrafo 4º - As ações preferenciais asseguram aos seus proprietários prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital.

Artigo 6º

A alteração do capital social pela capitalização de lucros e reservas não implicará na emissão de novas ações.

Artigo 7º

O direito de transferência de ações é limitado, em virtude do direito de preferência que os demais acionistas têm para sua aquisição, na proporção direta do número de ações que possuírem, dentro da mesma espécie.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º

A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros acionistas ou não, residentes no país e com as seguintes denominações específicas: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Superintendente e 2 (dois) Diretores sem designação específica, todos com mandato de 3 (três) anos, facultada a reeleição.

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO AO QUAL MF REPORTO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CLEBER NUNES DIAS
Gerente de Atendimento
Matr.C 070.485-3
Ag.Granja Vianna/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Artigo 9º

Os Diretores perceberão os honorários que lhe forem fixados anualmente em Assembleia Geral.

Artigo 10

À Diretoria compete: a) representar ativa e passivamente em juízo ou fora dele; b) executar o presente Estatuto Social e as deliberações das Assembleias Gerais; c) propor as modificações que julgar necessárias no Estatuto Social; d) organizar e apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras devidamente assinados pelos Diretores; e) aplicar e distribuir os lucros eventualmente apurados, de acordo com as deliberações da Assembleia Geral; f) adquirir e alienar bens móveis e imóveis.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:17
Número do documento: 17020115562500000000000546939
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115562500000000000546939
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E1.

JUCESP
15 04 14

Artigo 11

Cada Diretor, dentro de sua esfera de ação, ficará investido dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativas aos fins da Sociedade, observando as normas e restrições estabelecidas na legislação vigente, nas reuniões da Diretoria e nas Assembleias Gerais. Aos Diretores compete a administração geral de todos os negócios sociais, bem como o desenvolvimento e controle dos serviços, objeto da Sociedade, cabendo ao Diretor Presidente a presidência das Assembleias Gerais e das Reuniões da Diretoria.

Parágrafo 1º - A Sociedade será representada (i) pela assinatura isolada do Diretor Presidente ou do Diretor Superintendente ou (ii) pela assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) diretores, para a prática dos atos enunciados: assinar documentos que envolvem a responsabilidade econômica da Sociedade, tais como, a movimentação e o encerramento de contas bancárias, assinar cheques, ordens de pagamento, emitir notas promissórias, aceitar letras de câmbio e avalizar títulos de crédito de interesse social, termos de responsabilidade, contratos civis, comerciais e de crédito.

Parágrafo 2º - A Sociedade será representada por qualquerdiretor, isoladamente, para a prática dos atos enunciados: assinar quaisquer documentos para a participação da Companhia em licitações públicas, assinar propostas comerciais, atender àeventuais exigências que possam surgir no processo licitatório e/ou comercial, bem como assinar quaisquer outros documentos que sejam necessários.

Parágrafo 3º - Bastará a assinatura isolada de um procurador com poderes específicos para assinar duplicatas da Sociedade e endossá-las para fins de desconto, cobrança e caução, efetuar recebimentos dando as respectivas quitações, endossar para depósito cheques recebidos pela Sociedade, assinar correspondências bancárias e comerciais que não envolvam responsabilidade financeiras, borderôs bancários e outros documentos de rotineiras atividades comerciais.

Parágrafo 4º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Superintendente, isoladamente, e conterão poderes e prazos de validade especificados nos respectivos instrumentos de mandato.

Artigo 12

Os membros da Diretoria não obstante a competência atribuída a cada um deles, poderão dividir entre si os encargos normais da administração, pelo modo e forma julgados convenientes, em reunião de Diretoria.

Artigo 13

No caso de vaga ou impedimento definitivo de qualquer Diretor as substituições se farão por nova eleição em Assembleia Geral, completando o eleito o mandato do Diretor substituído.

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO AO QUAL ME REPORTO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EBER NUNES DIAS
Gerente de Atendimento
Matr. C 070.485-3
Ag. Granja Vianna/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E1.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:17
Número do documento: 17020115562500000000000546939
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115562500000000000546939
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:25

JUCESP

Parágrafo Único – No impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor a Sociedade continuará a ser administrada pelos outros membros da Diretoria.

Artigo 14

Para alienar, onerar ou gravar bens móveis, necessário se faz o consentimento expresso do Diretor Presidente ou do Diretor Superintendente.

Artigo 15

Para participar de outros empreendimentos e para compra e venda de imóveis, necessário se faz o consentimento expresso do Diretor Presidente ou do Diretor Superintendente em conjunto com outro Diretor. .

Artigo 16

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos 1 (uma)vez a cada 6 (seis) meses.As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente, ou na sua ausência pelo Diretor que na ocasião for escolhido. As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente, ou por quaisquer dos Diretores. Para que as reuniões possam se instalar e validamente deliberar, é necessário a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de 2 (dois), se houver 2 (dois) Diretores em exercício. As deliberações de Diretoria constarão de Atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião em caso de empate, o voto de desempate.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 17

A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade exigirem o pronunciamento dos acionistas.

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO AO DIA 14/ MF REPORTO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EBER NUNES DIAS
Gerente de Atendimento PJ
Matr. C 070.485-3
Ag. Granja Vianna/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Artigo 18

A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente e na sua ausência por um acionista especialmente aclamado. Para completar a composição da mesa, o Presidente convidará um elemento para secretariar os trabalhos que poderá ser acionista ou não.

Artigo 19

As votações realizar-se-ão na proporção de 1 (um) voto para cada ação. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de votos, sendo obedecidas em relação ao quorum para funcionamento da Assembleia, as determinações da Lei nº 6.404/76 e do presente Estatuto Social.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E1.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:17
Número do documento: 17020115562500000000000546939
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115562500000000000546939
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:25

JUCESP
15 04

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 20º

O Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e outros suplentes, não terá funcionamento permanente e só será instalado nos exercícios sociais em que houver pedido de acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante.

Artigo 21

O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições legais, além do dever de emitir opinião sobre os negócios sociais sempre que a Diretoria o solicitar.

Artigo 22

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal só será devida quando estiver em funcionamento e será paga apenas aos em efetivo exercício, calculando-se pelo limite mínimo fixado em lei.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 23

O exercício social iniciar-se-á em 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá o levantamento das demonstrações financeiras dentro de 4 (quatro) meses. Dos lucros líquidos apurados no final do exercício, far-se-á antes de qualquer outra, a dedução para reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social subscrito, 6% (seis por cento) serão obrigatoriamente destinados aos acionistas como dividendos, na proporção das ações que os mesmos possuírem, podendo este montante ser ajustado para mais na importância estritamente necessária a divisão cômoda pelo número de ações. Embora contabilizados como "Dividendos a Pagar" a importância que trata este artigo poderá ser paga aos acionistas em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias contados da data de Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício encerrado. A nenhuma espécie de ação será atribuído, creditado ou pago dividendo, quando não houver lucro apurado no exercício findo.

Parágrafo 1º – A Sociedade poderá levantar balanços patrimoniais semestrais, observando as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 2º – A Diretoria está autorizada a (i) declarar dividendos intermediários à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como (ii) determinar o levantamento de balanços mensais, trimestrais ou semestrais e declarar dividendos intercalares com base nos lucros neles apurados, observadas as limitações legais, os que serão considerados antecipação do dividendo mínimo obrigatório a que se refere o Parágrafo Sexto abaixo.

CONFERE COM O ORIGINAL QUE FOI EXIBIDO AO 01/AL MF REPOSITÓRIO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CLEBER NUNES DIAS
Gerente de Atendimento
Matr.C.070.485-3
Ag.Granja Vianna/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E1.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:17
Número do documento: 17020115562500000000000546939
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115562500000000000546939
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:25

JUCESP

Parágrafo 3º – A Diretoria poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros forem pagos ou creditados, sempre como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo 4º – O lucro apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, de acordo com a proposta apresentada pela Diretoria.

Parágrafo 5º – O lucro líquido apurado no exercício, após a destinação à reserva legal, na forma da lei, poderá ser destinado à reserva para contingências, à retenção de lucros previstos em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral de acionistas ou à reserva de lucros a realizar, observado o artigo 198 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 6º – A Sociedade distribuirá, no mínimo, um dividendo obrigatório de 6% (seis por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 7º – Os lucros remanescentes terão a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral, de acordo com a proposta submetida pela Diretoria.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24º

Em caso de liquidação, cabe a Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação da mesma, nomear seus liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Os casos omissos deste Estatuto Social serão regulados pelas disposições da Lei nº 6.404/76 e demais normas relativas às sociedades anônimas.

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO AO OFICIAL MF REPORTO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GLEBER NUNES DIAS
Gerente de Atendimento P.
Matr. C 070.485-3
Ag. Grania Vianna/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:17
Número do documento: 17020115562500000000000546939
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115562500000000000546939
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E1.

JUCESP
15 04 14

GEOSONDA S.A.
CNPJ:60.681.749/0001-73
NIRE: 35.300.036.964

TERMO DE POSSE

Neste ato, a Sra. Veridiana de Magalhães Salioni, brasileira, solteira, arquiteta, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.477.777-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.268.978-22, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Camilo Nader, 123, apto 52, CEP 05688-031, toma posse no cargo de Diretora da empresa **GEOSONDA S.A.**, para o qual foi eleita na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20/12/2013, a qual, desde logo, declara não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2014.

1º TAB. G. VIANA

VERIDIANA DE MAGALHÃES SALIONI

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO AO QUAL MF REPORTO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CLEBER NUNES DIAS
Gerente de Atendimento P.J.
Matr. C070.484-3
Ag. Granja Vianna/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COTIA - SP
Rua Santo Antônio, 327 - 1º / 2º A - Cep. 06708-378 - Fone: (11)4702-4702
Denizart Vicente Azevedo
Tabelião
Tabelionato Granja Viana

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de:
VERIDIANA DE MAGALHAES SALIONI. Dou fé.
Cotia - SP, 09 de abril de 2014.
Em testemunho da verdade,
REGINA CELIA CECCON LARANJA
Seq:48574852504849534853505257 Unitário: 4,50 Total:R$ 4,50
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
0253AA24

TABELIONATO - GRANJA VIANA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E1.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:17
Número do documento: 17020115562500000000000546939
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115562500000000000546939
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:25

GEOSONDA S.A.

CNPJ: 60.681.749/0001-73

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2013

LOCAL E HORA: Sede na Rua Paes Leme, 524, 11º Andar - Conjunto 112 – Pinheiros - São Paulo – SP, às 10:00.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença dos Acionistas".

CONVOCAÇÃO: Dispensada conforme faculta o §4º do artigo 124 da Lei n.º 6404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Clovis Salioni e Secretária Rossana Braga Comité.

DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Foram reeleitos por unanimidade, os atuais membros da Diretoria para o período de 01/05/2013 à 30/04/2016, como segue: no cargo de Diretor Presidente, permanece o Sr. Clovis Salioni, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º 3.593.001 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 364.456.658-53, domiciliado a Alameda Joaquim Eugênio de Lima, n.º1496, apto 141, São Paulo-SP; ocupando o cargo de Diretor Superintendente permanece, o Sr. Clovis Salioni Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º23.821.821-1, inscrito no CPF sob o n.º266.963.728-06, domiciliado a Rua Inocêncio Nogueira, n.º115 – Cidade Jardim – São Paulo – SP;

b) Foram aprovados, ainda por unanimidade, o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao período findo em 30 de abril de 2013, cujas matérias foram publicadas no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo, página 265, de 30 de abril de 2013, e no periódico Diário do Comércio, Seção Economia/Legais, página 31;

c) Foi aprovado o relatório de diretoria, também por unanimidade de votos, que o resultado do período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012, no valor de R$735.096,00 (Setecentos e trinta e cinco mil e noventa e seis reais), deverá ser distribuído da seguinte forma: R$36.754,00 (Trinta e seis mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais) constituirá a Reserva Legal, conforme determina o artigo 23º do Estatuto Social e artigo 193 da Lei 6.404/76; R$44.105,76 (Quarenta e quatro mil, cento e cinco reais e setenta e quatro centavos) a títulos de remuneração de seus sócios; o saldo restante de R$654.236,24 (Seiscentos e cinqüenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), que será mantido na conta Lucros Retidos para futuras distribuições em períodos subseqüentes, de acordo com a disponibilidade do caixa da empresa, a critério da Diretoria.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

São Paulo, 30 de abril de 2013

Acionistas: Clovis Salioni e Clovis Salioni Junior
O presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio

CLOVIS SALIONI
Presidente

Rossana Braga Comité
Secretária

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO AO QUAL MF REPORTA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EBER NUNES DIAS
Gerente de Atendimento PJ
Matr. C 070.485-3
Ag. Granja Vianna/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
03 JUL. 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
251.049/13-9

JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E1.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:17
Número do documento: 17020115562500000000000546939
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115562500000000000546939
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:25

NOTA PROMISSÓRIA

Agência	Operação	Número do Contrato	Valor IOF p/ dia de atraso	Valor Com. Perm. p/dia de atraso	Vencimento	Valor
1732	690	21.1732.690.0000003-31			À VISTA	2.146.602,58

Na data do vencimento acima, nesta cidade, pagarei/pagaremos por esta NOTA PROMISSÓRIA, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou à sua ordem, a quantia de R$ 2.146.602,58 (DOIS MILHOES, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS.

COTIA , 16 de Junho de 2016

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE COTIA/SP
REGISTRADO E DIGITALIZADO SOB Nº
090153

EMITENTE: GEOSONDA SA
CPF/CNPJ: 60.681.749/0001-73

CO-DEVEDOR/AVALISTA: CLOVIS SALIONI
CPF: 364.456.658-53

CÔNJUGE CO-DEVEDOR/AVALISTA: RUYMAR DE MAGALHAES SALIONI
CPF: 283.292.288-00

CO-DEVEDOR/AVALISTA: CLOVIS SALIONI JUNIOR
CPF 266.963.728-06

CÔNJUGE CO-DEVEDOR/AVALISTA: PATRICIA VISNEVSKI SALIONI
CPF: 295.019.458-39

CO-DEVEDOR/AVALISTA: VERIDIANA DE MAGALHAES SALIONI
CPF: 272.268.978-22

CÔNJUGE CO-DEVEDOR/AVALISTA:
CPF:

PRÓ-SOLVENDO

A quantia representada por esta Nota Promissória, de R$ 2.146.602,58 (DOIS MILHOES, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) será acrescida, até a sua final exigibilidade, de todos os encargos legais, na forma do contrato assinado em 16/06/2016 ao qual esta Nota Promissó ria está vinculada.

COTIA , 16 de Junho de 2016.

DEVEDOR: GEOSONDA SA
CPF/CNPJ: 60.681.749/0001-73

CO-DEVEDOR/AVALISTA: CLOVIS SALIONI
CPF: 364.456.658-53

CÔNJUGE CO-DEVEDOR/AVALISTA: RUYMAR DE MAGALHAES SALIONI
CPF: 283.292.288-00

CO-DEVEDOR/AVALISTA: CLOVIS SALIONI JUNIOR
CPF 266.963.728-06

CÔNJUGE CO-DEVEDOR/AVALISTA: PATRICIA VISNEVSKI SALIONI
CPF: 295.019.458-39

CO-DEVEDOR/AVALISTA: VERIDIANA DE MAGALHAES SALIONI
CPF: 272.268.978-22

CÔNJUGE CO-DEVEDOR/AVALISTA:
CPF:

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:18
Número do documento: 17020115563100000000000546940
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115563100000000000546940
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E1.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE COTIA-SP
REGISTRADO E DIGITALIZADO SOB N°
090153

Boletim de Cadastramento

Número do Contrato	Nome da Agência	EN
21.1732.690.0000003-31	GRANJA VIANA	3727

Dados do Cliente

CPF/CNPJ	RG	Código da Avaliação	Conceito	Data Conceito
60.681.749/0001-73				

Nome do Cliente	Data de Nascimento
GEOSONDA SA	00/00/1900

Endereço	Complemento
PAES LEME, 524	CJ 112 PINHEIROS

Cidade	CEP	UF	Telefone	Empresa Setor/Porte	Natureza	Nat.Profissional
SAO PAULO	05.424-010	SP	4615-6199	43	60	00

Dados do Contrato

Valor Contrato	Valor Entrada	Valor Líquido Renegociado	Prazo	Valor da Prestação
2.146.602,58	0,00	2.146.602,58	60	60.415,11

Juros Nat.	Taxa efetiva mensal	Taxa efetiva anual	Refixação Tipo	Prazo	1- sem refixação 2 - com refixação	Garantia
1	1,91000	25,48700	1			6.146.602,58

IOF Nat.	Valor	Tarifa de abertura e renovação de crédito Nat.	Valor	SCI Nat.	Valor
1	38.579,75	2	0,00	2	0,00

Conta corrente para débito	Agência de cobrança
1732.003.00000472-0	1732-9

Dados do(s) Avalista(s)

1° Avalista

CPF
364.456.658-53

Nome do Cliente
CLOVIS SALIONI

Endereço	Complemento
MARTINIANO LEMOS LEITE, 680	VILA JOVINA

Cidade	CEP	UF	Telefone	Empresa Setor/Porte	Natureza	Nat.Profissional
COTIA	06.705-110	SP	99138-5463	00	00	0099

2° Avalista

CPF
266.963.728-06

Nome do Cliente
CLOVIS SALIONI JUNIOR

Endereço	Complemento
INOCENCIO NOGUEIRA, 115	C3 CIDADE JARDIM

Cidade	CEP	UF	Telefone	Empresa Setor/Porte	Natureza	Nat.Profissional
SAO PAULO	05.676-030	SP	3758-5241	00	00	0099

Garantias Oferecidas

AVAL - 2146.602,58

ALIENACAO FIDUCIARIA - EQUIPAMENTOS - 4000.000,00

Data	Assinatura do responsável	Autenticação
16/06/2016		

http://siapi.caixa/appl/api/d160616/c21173269000000331h1328.html 16/06/2016

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:18
Número do documento: 17020115563100000000000546940
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115563100000000000546940
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E1.

fls. 181286

Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações

Número do Contrato de Renegociação: 21.1732.690.0000003-31

Por este Instrumento Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações, as partes adiante nominadas e qualificadas têm, entre si, justas e contratadas, a negociação da dívida contraída por intermédio do contrato relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, deste contrato, na forma ajustada por este instrumento, conforme segue:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE COTIA-SP
REGISTRADO E DIGITALIZADO SOB
090158

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CREDORA:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CREDORA;

DEVEDOR(A):
GEOSONDA SA, inscrita(o) no CPF/CNPJ 60.681.749/0001-73, , /, com sede ou residência na cidade de SAO PAULO-SP, PAES LEME, 524, CJ 112 PINHEIROS, 05.424-010, 4615-6199, doravante designado(a) simplesmente DEVEDOR(A), se for o caso, podendo estar representado por seu procurador , conforme procuração em anexo;

AVALISTA(S) ou FIADOR(ES):
CLOVIS SALIONI, 364.456.658-53, MARTINIANO LEMOS LEITE, 680, VILA JOVINA, COTIA, SP, 06.705-110, 99138-5463;
CLOVIS SALIONI JUNIOR, 266.963.728-06, INOCENCIO NOGUEIRA, 115, C3 CIDADE JARDIM, SAO PAULO, SP, 05.676-030, 3758-5241.
VERIDIANA DE MAGALHÃES SALIONI, 272.268.978-22, CAMILLO NADER, 123, AP 52 VILA MORUMBI, SÃO PAULO, SP, 05688-030, 3758-6257.

DO OBJETO E VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste contrato a Consolidação, a Renegociação e a Confissão de Dívida, pela qual o DEVEDOR(A) e o(s) AVALISTA(S) ou FIADOR(ES), nesta data, confessam-se devedores em favor da CAIXA, da quantia de R$ 2.148.319,80 (DOIS MILHOES, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) apurada nos termos do(s) contrato(s) 21.1732.737.0000003-40, 00.1732.003.0000038-64, , , , , , , , .

Parágrafo Primeiro - Condicionado ao cumprimento, pelo DEVEDOR(A) e AVALISTA(S) ou FIADOR(ES), das obrigações estipuladas no presente instrumento, a CAIXA, num ato de liberalidade, concede redução na dívida acima mencionada da importância de R$ 1.717,22, relativa a dispensa de parte dos encargos devidos pelo inadimplemento das obrigações estipuladas no contrato identificado no caput desta cláusula, resultando, como valor renegociado, a quantia de 2.146.602,58 (DOIS MILHOES, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)a ser paga pelo(a) DEVEDOR(A) e AVALISTA(S) ou FIADOR(ES).

Parágrafo Segundo - A CAIXA poderá exigir a dívida em sua totalidade, calculada nos termos do contrato identificado no caput desta cláusula, utilizando as parcelas já pagas, nos ternos deste contrato, como amortização da dívida apurada naqueles termos, no caso do não cumprimento, pelo DEVEDOR(A) e AVALISTA(S) ou FIADOR(ES), das obrigações assumidas neste ato.

DO PRAZO

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:18
Número do documento: 17020115563100000000000546940
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115563100000000000546940
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E1.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo deste contrato é de 60 meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

REGISTRO E TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE OSASCO
REGISTRADO E APRESENTADO
090153

DOS ENCARGOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Sobre o saldo devedor incidirão juros remuneratórios, até a liquidação do contrato, na forma abaixo:

Pós-fixados, representados pela composição da Taxa Referencial TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida da taxa de rentabilidade de 1,91000% ao mês, obtendo-se a taxa final calculada capitalizadamente.
Taxa final = ((1+TR/100) x (1+T.Rentab/100) -1) x 100.

Parágrafo Primeiro - A parte dos juros remuneratórios correspondentes à aplicação da taxa da rentabilidade sobre o saldo devedor será integralmente exigida a cada mês, juntamente com a parcela de amortização do saldo devedor.

Parágrafo Segundo - A parte dos juros remuneratórios correspondentes à aplicação da TR será acrescida ao saldo devedor e paga juntamente com a amortização mensal do principal.

Parágrafo Terceiro - A TR será aplicada de forma proporcional aos dias úteis - *pro rata die*, quando o número de dias do período de apuração dos encargos for inferior ao número de dias do período de sua referência. A taxa de rentabilidade, nesse caso, será aplicada de forma proporcional aos dias decorridos *pro rata die*.

Parágrafo Quarto - Considera-se período de referência da TR, como sendo, o que se inicia no dia da contratação ou último vencimento da obrigação e termina no dia correspondente do mês subseqüente.

Parágrafo Quinto - Nos meses em que não existir o dia correspondente à data de contratação será utilizado a TR válida para a aplicação no último dia do mês do vencimento da obrigação.

Parágrafo Sexto - Na hipótese da extinção ou suspensão da TR, será adotado o índice estabelecido por lei em sua substituição ou, caso este seja inexistente, adotar-se-á o índice para remuneração dos depósitos de caderneta de poupança, sempre segundo os critérios estabelecidos neste instrumento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - A dívida ora renegociada, após deduzida a importância de R$ 0,00, paga a título de entrada, no ato da assinatura deste contrato, será acrescida dos encargos contratuais previstos na Cláusula 3ª e amortizada em 60 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela Price.

Parágrafo Primeiro - A primeira prestação, acordada no caput desta cláusula, será exigida no mês subseqüente ao da contratação, com vencimento no dia de aniversário de assinatura deste contrato, vencendo-se as demais prestações nos meses subseqüentes, em iguais dias.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de não existir o dia de aniversário da contratação no mês subseqüente, a obrigação vencerá no último dia daquele mês.

Parágrafo Terceiro No ato da assinatura deste contrato serão cobrados, à vista, o valor do IOF de R$ 38.579,75, conforme legislação vigente; a Tarifa de abertura e renovação de crédito no valor de R$ 0,00.
CLÁUSULA QUINTA - O DEVEDOR(A) obriga-se a efetuar os pagamentos das quantias definidas em decorrência deste contrato, nas épocas próprias, nas Agências da CAIXA.
Parágrafo Primeiro - O pagamento da Nota Promissória em Cartório de Protestos não exonera o DEVEDOR(A) e/ou AVALISTA(S) e/ou FIADOR(ES) dos encargos contratuais

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:18
Número do documento: 17020115563100000000000546940
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115563100000000000546940
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E1.

e legais pactuados neste instrumento. O valor será recebido pela CAIXA como amortização parcial do débito e não retirará a certeza, liquidez, exigibilidade da dívida remanescente, sujeita à Ação Executiva.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE COTIA-SP
REGISTRADO E DIGITALIZADO SOB Nº
090153

Parágrafo Segundo - Será considerada como data de apresentação da NOTA PROMISSÓRIA para imediato pagamento, o dia do protesto, do vencimento ou mesmo da rescisão contratual, o que ocorrer primeiro.

DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA/AMORTIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - O DEVEDOR(A) poderá efetivar a liquidação antecipada do saldo devedor, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 01(uma) prestação.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de pagamentos extraordinários, os valores pagos, deduzidos dos encargos contratuais correspondentes, serão levados a crédito do saldo devedor, sendo que o DEVEDOR(A) poderá optar, mediante manifestação por escrito, pelo recálculo das prestações com supressão da(s) última(s) prestação(ões) ou com manutenção do prazo remanescente.

Parágrafo Segundo - A supressão de mais de uma prestação somente poderá ocorrer quando o pagamento extraordinário corresponder ao valor mínimo representado pela soma das prestações a serem suprimidas.

Parágrafo Terceiro - Para qualquer evento, como liquidação antecipada, amortização extraordinária ou pagamento antecipado de prestações, a TR será aplicada de forma proporcional aos dias úteis - *pro rata die*, quando o número de dias do período de apuração dos encargos for inferior ao número de dias do período de sua referência. A taxa de rentabilidade, nesse caso, será aplicada *pro rata die*, dias decorridos, salvo na hipótese da pagamento antecipado de prestação.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SETIMA - Comparecem, como devedores solidários do DEVEDOR(A), o(s) AVALISTA(S) OU FIADOR(ES), já qualificados no preâmbulo deste contrato, na condição de responsáveis pelo cumprimento integral das obrigações decorrentes deste contrato, os quais, neste ato, renunciam expressamente ao benefício de ordem previsto nos artigos 827 e 838 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro - Todos os casos de vencimento antecipado da dívida, previstos neste contrato, operarão também em relação ao(s) AVALISTA(S) ou FIADOR(ES).

Parágrafo Segundo - Em caso de execução do presente instrumento, a CAIXA poderá exigir a totalidade do débito apenas do DEVEDOR(A), ou apenas do(s) AVALISTA(S) OU FIADOR(ES), ou ainda de todos simultaneamente.

CLÁUSULA OITAVA - Como garantia de todas as obrigações assumidas neste contrato, principal e acessórias, o DEVEDOR(A) emite, nesta data, em favor da CAIXA, NOTA PROMISSÓRIA PRO-SOLVENDO, com vencimento à vista, onde seu(s) AVALISTA(S), devidamente identificados no preâmbulo deste instrumento, respondem solidariamente pelo principal e acessórios, como estipulados no presente instrumento, pelo que o assinam o citado título extrajudicial em conjunto com o DEVEDOR(A).

Parágrafo Único - Sem importar em novação da dívida, as partes acordam que a emissão de nova Nota Promissória, em substituição à original, acessória ao presente Termo, é de vencimento à vista, podendo ser apresentada e cobrada a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato, desde que verificada a inadimplência do DEVEDOR (A) e seu(s) AVALISTA(S).

CLÁUSULA NONA - Na hipótese de o presente instrumento referir-se à renegociação de débito proveniente de financiamento de utilidades e veículos, permanece inalterada a estipulação de penhor mercantil ou alienação fiduciária regidos pela legislação vigente e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E7.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:18
Número do documento: 17020115563100000000000546940
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115563100000000000546940
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:31

Decreto Lei nº 911, de 01.10.69, incidente sobre os bens relacionados no contrato anterior e seus anexos.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE COTIA-SP
REGISTRADO E DIGITALIZADO SOB Nº
090153

Parágrafo Primeiro - O DEVEDOR(A), na qualidade de alienante fiduciário ou dador pignoratício, permanece na posse dos bens, sujeitando-se às penas estabelecidas para o depositário infiel.

Parágrafo Segundo - Os riscos decorrentes da deterioração ou perecimento dos bens alienados ou empenhados serão suportados pelo DEVEDOR(A) e AVALISTA(S) ou FIADOR(ES), ainda que provenientes de caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo Terceiro - O DEVEDOR(A) obriga-se a:
a) não alterar a conformação material dos bens, nem sua cor original, em se tratando de veículo automotor;
b) não transferir os bens para fora deste Estado;
c) permitir que a CAIXA proceda à vistoria da garantia fiduciária sempre que julgar conveniente;
d) satisfazer, às suas expensas, os encargos que incidem ou vierem a incidir sobre o objeto da garantia, bem como as multas de trânsito, quando se tratar de veículo automotor;
e) não alugar, transferir, alienar ou sob qualquer título, ceder os direitos de que é titular sobre os bens alienados fiduciariamente.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeitará o débito, apurado na forma deste contrato, à comissão de permanência calculada com base na composição dos custos financeiros de captação em Certificado de Depósito Interfinanceiros - CDI, verificados no período do inadimplemento, acrescida à taxa de rentabilidade, de 5% a.m., a ser aplicada do 1º ao 59º dia de atraso, e de 2% a.m., a ser aplicada a partir do 60º dia de atraso, e juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Parágrafo Primeiro - Para efeito de aplicabilidade dessa disposição, o custo médio de captação em CDI divulgado pelo Banco Central do Brasil no dia 15 de cada mês, formata a taxa mensal de comissão de permanência a ser aplicada durante o mês subseqüente.

Parágrafo Segundo - Se o dia 15 recair em dia não útil, será utilizada a taxa do CDI do primeiro dia útil anterior.

Parágrafo Terceiro - A comissão de permanência será calculada pelo critério *pro rata die*, dias corridos, quando o número de dias do período de apuração for inferior a um mês.

Parágrafo Quarto - A CAIXA manterá em suas Agências, à disposição do DEVEDOR (A) e AVALISTA(S) ou FIADOR(ES), para consulta, documentos de ordem interna informando as taxas mensais aplicadas pela CAIXA em suas operações de crédito, onde estarão discriminados os encargos sobre inadimplemento, como custos financeiros de CDI e taxas de rentabilidade mensais.

DO VENCIMENTO ANTECIPADO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São motivos de vencimento antecipado da dívida e imediata execução deste contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, além dos casos previstos em lei:

a) infringência de qualquer obrigação contratual;
b) o ingresso do DEVEDOR(A) em regime de concordata, de falência, de insolvência civil ou de liquidação extrajudicial;
c) se, a qualquer tempo, for verificada a existência de débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários ou perante o FGTS, em nome do DEVEDOR(A);

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:18
Número do documento: 17020115563100000000000546940
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115563100000000000546940
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E7.

d) falsidade em qualquer declaração por parte do DEVEDOR(A);
e) se for verificada em relação ao DEVEDOR(A) qualquer restrição cadastral que o impeça de operar ou se estiver inadimplente com a CAIXA;
f) se o DEVEDOR(A), no prazo de 30 (trinta) dias, sempre que exigido pela CAIXA, não apresentar aval(ais) adicional(ais) para reforço da garantia, caso o(s) AVALISTA(S) ou FIADOR(ES) venham a se encontrar nas situações previstas nas alíneas *b, c* e *e* desta Cláusula.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE COTIA-SP
REGISTRADO E DIGITALIZADO SOB Nº
090153

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA - Na hipótese de o presente instrumento referir-se à renegociação de débito proveniente de financiamento de veículos e utilidades e no caso de inadimplemento desse contrato, a CAIXA venderá os bens alienados fiduciariamente/empenhado (com todos os seus pertences, acessórios ou ferramentas), aplicando o produto da venda na solução da dívida e despesas decorrentes da cobrança, entregando o saldo, se houver, ao DEVEDOR(A).

Parágrafo Único - Se o produto da venda de que trata o caput, desta Cláusula, não for suficiente para o pagamento da dívida para com a CAIXA, o DEVEDOR(A) e AVALISTA (S) ou FIADOR(ES) continuarão responsáveis solidariamente até a liquidação total do débito.

DA PENA CONVENCIONAL E DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Caso a CAIXA venha a lançar mão de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial para a cobrança de seu crédito, o DEVEDOR(A) e o(s) AVALISTA(S) ou FIADOR(ES) pagarão, ainda, a pena convencional de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito apurado na forma deste contrato, respondendo também pelas despesas judiciais e honorários advocatícios de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ficam, desde já, expressamente asseguradas e reconhecidas, em qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do DEVEDOR(A) e do(s) AVALISTA(S) ou FIADOR(ES), correspondendo o cálculo ao principal, demais encargos e despesas inerentes a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Qualquer tolerância, por parte da CAIXA, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste contrato, será considerada como ato de mera liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo DEVEDOR(A) ou seus AVALISTA(S) ou FIADOR(ES).

DA LIBERAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO BANCO CENTRAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O DEVEDOR(A) autoriza a CAIXA a transmitir ao Banco Central do Brasil, informações sobre as operações decorrentes deste contrato, com vistas a alimentar o cadastro do Sistema da Central de Risco de Crédito SISCRC, daquela instituição, que é passível de acesso por outras instituições financeiras.

DA CESSÃO DE CRÉDITO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A CAIXA, a seu critério, poderá a qualquer momento, de acordo com as práticas utilizadas no mercado, proceder a cessão de crédito do contrato, notificando o devedor, nos termos do artigo 290 do Código Civil.

DA INFORMAÇÃO AO CLIENTE QUANTO À DISPONIBILIZAÇÃO DO CONTRATO A COBRANÇA TERCEIRIZADA EM CASO DE ATRASO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Em caso de inadimplemento a CAIXA poderá realizar, a seu critério, cobrança por meio de empresa terceirizada, seja no âmbito de telecobrança ou cobrança especializada.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:18
Número do documento: 17020115563100000000000546940
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115563100000000000546940
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E7.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE COTIA-SP
REGISTRADO E DIGITALIZADO SOB
099153

DA AUTORIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE SMS PELA CAIXA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CAIXA fica autorizada a enviar ao aparelho celular do CLIENTE, mensagens de texto (SMS) contendo informações acerca do contrato de crédito.

Parágrafo Único - É de responsabilidade do CLIENTE informar à CAIXA, no prazo máximo de 48 horas, eventuais alterações quanto à titularidade, número do aparelho celular e cancelamento do contrato de telefonia junto à operadora, para fins de atualização do cadastro.

DA DECLARAÇÃO DE PRÉVIO CONHECIMENTO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA VIGESIMA - O(A) DEVEDOR(A) e/ou AVALISTA(S) declaram, para todos os fins de direito, que tiveram prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambigüidade, dubiedade ou contradição, estando cientes dos direitos e das obrigações previstas neste contrato.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente contrato, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, neste Estado.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:18
Número do documento: 17020115563100000000000546940
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115563100000000000546940
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E7.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE COTIA-SP REGISTRADO E DIGITALIZADO SOB N° 090153

E, por estarem de perfeito acordo, assinam este instrumento, na presença de duas testemunhas, ficando cada contratante com uma via assinada, de igual teor.

COTIA, 16 de Junho de 2016

CLEBER NUNES DIAS
Gerente de Atendimento PJ
Matr. C 070.485-3
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Assinatura, sob carimbo, do funcionário CAIXA Nome: CLEBER NUNES DIAS	Assinatura do(a) DEVEDOR(A) Nome: GEOSONDA SA CPF/CNPJ: 60.681.749/0001-73

CO-DEVEDOR(ES)/AVALISTAS:

Assinatura do fiador	Cônjuge
Nome: CLOVIS SALIONI CPF: 364.456.658-53	Nome: RUYMAR DE MAGALHAES SALIONI CPF: 283.292.288-00
Assinatura do fiador	Cônjuge
Nome: CLOVIS SALIONI JUNIOR CPF: 266.963.728-06	Nome: PATRICIA VISNEVSKI SALIONI CPF: 295.019.458-39
Assinatura do fiador	Cônjuge
Nome: VERIDIANA DE MAGALHÃES SALIONI CPF: 272.268.978-22	Nome: CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome: MONICA MELO DE MORAIS CPF: 351.323.958-05	Nome: ROBERTO HIROMI ISHIDA CPF: 113.805.398-89

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)
caixa.gov.br

OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS DE COTIA
Av. Prof. Manoel Jose. Predroso, n. 239, Centro, Cotia-SP
Prenotado o sob n **84.531** em **23/08/2016**
REGISTRADO e MICROFILMADO sob n 90.153
COTIA-SP, 25/08/2016.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE COTIA-SP

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	ISS	MP	DIL/ECT	TOTAL
1.210,42	344,01	177,36	63,71	83,08	24,21	58,10	0,00	1.960,89

( )Escrevente Autorizado: Bel Antonio Carlos Alves

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:18
Número do documento: 17020115563100000000000546940
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115563100000000000546940
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E7.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE COTIA-SP
REGISTRADO E DIGITALIZADO SOB
090153

Termo Aditivo para Descrição da Garantia de Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações

Pelo presente termo, de um lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada por CLEBER NUNES DIAS, RG 26.174.329-6 e CPF 187.568.528-60, doravante designada CAIXA e, de outro lado o DEVEDOR/FIDUCIANTE GEOSONDA S/A, representada por CLOVIS SALIONI e CLOVIS SALIONI JUNIOR, já qualificados no contrato, denominado Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações, nº 21.1732.690.0000003-31, assinado em 16/06/2016, no valor de R$ 2.146.602,58, e o FIDUCIANTE CVS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA. – ME, CNPJ 09.077.203/0001-50, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Rua Paes Leme, 524, conj 112 sala A, CEP 05424-010, representado por CLOVIS SALIONI E CLOVIS SALIONI JUNIOR, de comum acordo e em compromisso de obrigação solidária, por este Termo resolvem ADITÁ-LO pela 1ª vez, para, na forma abaixo, especificar a garantia de que trata o contrato, sem prejuízo da Nota Promissória Pró Solvendo emitida em favor da CAIXA vinculada ao respectivo contrato.

1 - Como compromisso de pagamento do principal e acessórios o(s) DEVEDOR/FIDUCIANTE(S) apresenta/mantém como garantia a alienação fiduciária do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo.

Cláusula Primeira – A garantia alienada fiduciariamente passa a ser constituída pelo(s) bem(ns) descrito na Cláusula Segunda, comprometendo-se o DEVEDOR a promover o registro da(s) nova(s) garantia(s) no Cartório de Títulos e Documentos com a cláusula de alienação fiduciária em favor da CAIXA, quando será cancelado o gravame que recai na garantia anterior, mediante autorização por escrito fornecida pela CAIXA.

Cláusula Segunda – O(s) DEVEDOR/FIDUCIANTE(S) dão em garantia, representada por Alienação Fiduciária, nos termos do art. 1.361 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002), e legislação correlata, o(s) seguinte(s) bem(ns):

PERFURATRIZ HIDRAULICA SD 12 MARCA SOLODRILL CHASSI N° 1200108 AQUIS./FAB. 18/06/2008 VIDA ÚTIL 10 ANOS VIDA UTIL REMANESCENTE 3 ANOS DEPRECIAÇÃO 30% a.a. VALOR R$ 268.686,00 NF 000911 / PERFURATRIZ HIDRAULICA SD 12 MARCA SOLODRILL CHASSI N° 1200208 AQUIS/FAB 20/08/2008 VIDA UTIL 10 ANOS VIDA UTIL REMANESCENTE 3 ANOS DEPRECIAÇÃO 30 a.a. VALOR 268.686,00 NF 001072 / PERFURATRIZ HIDRAULICA SD 12 MARCA SOLODRILL CHASSI N° 1200308 AQUIS/FAB 03/09/2008 VIDA UTIL 10 ANOS VIDA UTIL REMANESCENTE 3 ANOS DEPRECIAÇÃO 30% a.a. VALOR 268.686,00 NF 001098 SERIE 2 / PERFURATRIZ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E7.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:18
Número do documento: 17020115563100000000000546940
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115563100000000000546940
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:31

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE COTIA-SP
REGISTRADO E DIGITALIZADO SOB Nº
09 0153

HIDRAULICA SR55 - 3874 LDP MARCA SOLIMEC AQUIS./FAB 29/06/2011 VIDA UTIL 10 ANOS VIDA UTIL REMANESCENTE 6 ANOS DEPRECIAÇÃO 15% a.a. VALOR R$ 1.387.185,80 NF 061 SERIE 000 / PERFURATRIZ HIDRAULICA SR55 - 3881 LDP MARCA SOLIMEC AQUIS./FAB 13/07/2011 VIDA UTIL 10 ANOS VIDA UTIL REMANESCENTE 6 ANOS DEPRECIAÇÃO 15% a.a. VALOR R$ 1.414.000,00 NF 071 SERIE 000 / PERFURATRIZ ROTATIVA - SM 14 MARCA SOLIMEC AQUIS./FAB 28/04/2010 VIDA UTIL 10 ANOS VIDA UTIL REMANESCENTE 5 ANOS DEPRECIAÇÃO 18% a.a. VALOR R$ 406.076,52 NF 53729 SERIE 5 (LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 439515 DATA BASE 17/08/2015 EMITIDA POR AVALOR ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES).

Parágrafo Primeiro – O(s) DEVEDOR/FIDUCIANTE(S) declara(m) ser(em) o(s) legítimo(s) proprietário(s) do(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) na documentação apresentada, citado(s) no caput desta cláusula, possuindo-o(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus.

Parágrafo Segundo – O(s) DEVEDOR/FIDUCIANTE(S), na qualidade de alienante(s)/fiduciante(s), permanecem na posse do(s) bem(ns), sujeitando-se às penalidades estabelecidas para depositário infiel, não podendo, em hipótese alguma, reter o(s) bem(ns) em seu poder caso a CAIXA necessite reavê-lo(s).

Parágrafo Terceiro – Os riscos decorrentes da deterioração ou perecimento do(s) bem(ns) alienado serão suportados pelo DEVEDOR, ainda que proveniente de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Quarto – O DEVEDOR obriga-se a:

a) não alterar a conformação do material dos bens, nem sua cor original, em se tratando de veículo automotor;
b) não transferir o(s) bem(ns) para fora deste Estado;
c) permitir que a CAIXA proceda à vistoria da garantia sempre que julgar conveniente;
d) satisfazer, às suas expensas, os encargos que incidem ou vierem a incidir sobre o(s) objeto(s) da garantia, bem como as multas de trânsito;
e) não alugar, transferir, alienar ou, sob qualquer título, ceder os direitos de que é titular sobre o(s) bem(ns) alienado(s) à CAIXA.

Parágrafo Quinto - A CAIXA reserva-se o direito de resguardar-se cabalmente dos riscos da evicção e da eleição de bem que apresente vício redibitório, respondendo, desta forma, o(s) DEVEDOR/FIDUCIANTE(s), civil e penalmente, pela idoneidade da nova garantia dada em substituição.

Parágrafo Sexto - No caso de inadimplemento a CAIXA poderá proceder a busca e apreensão do(s) bem(ns) alienado(s), com todos os seus pertences, acessórios e ferramentas, para solução da dívida e despesas decorrentes da cobrança, que levado à venda, após a liquidação da(s) obrigação(ões), a CAIXA entregará o saldo, se houver, ao DEVEDOR.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:18
Número do documento: 17020115563100000000000546940
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115563100000000000546940
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E7.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE COTIA-SP
REGISTRO DE PROTOCOLO SOB Nº
090153

3 - O presente Termo Aditivo integra e complementa o contrato principal acima identificado, formando um só contrato para todos os efeitos jurídicos. As partes que integram a presente avença assumem as obrigações descritas neste aditivo, ratificando todas as cláusulas contratuais.

COTIA, 16 DE JUNHO DE 2016
Local/Data

CLEBER NUNES DIAS
Gerente de Atendimento PJ
Matr.C 070.465-3
Ag.Granja Vianna/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura, sob carimbo, do Empregado Caixa

Assinatura do DEVEDOR/FIDUCIANTE
Nome: GEOSONDA S/A
CNPJ: 60.681.749/0001-73

Assinatura do FIDUCIANTE
Nome: CVS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA. – ME
CNPJ: 09.077.203/0001-50

Testemunhas
Nome: Monica Melo de Morais
CPF: 351.323.958-05.

Testemunhas
Nome:
CPF: ROBERTO HIROMI ISHIDA
CPF: 113.805.398-89

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E7.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:18
Número do documento: 17020115563100000000000546940
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115563100000000000546940
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:31

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3547924
fls. 18196

CAIXA

Termo de Constituição de Garantia – Crédito Especial CAIXA
Empresa – Parcelado – Taxa de Juros Flutuante

18

Grau de sigilo
#PUBLICO

Número da Cédula de Crédito Bancário	Valor - R$
21.1732.737.0000003/40	2.000.000,00

Pelo presente instrumento particular, a EMITENTE/CREDITADA da Cédula de Crédito Bancário acima indicada, em garantia do pagamento da dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao empréstimo concedido por intermédio de seu representante legal e do representante da CAIXA abaixo assinados, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações legais e cedulares, sem prejuízo da garantia apresentada pelo(s) AVALISTA(S) da operação naquele título de crédito, constitui a(s) garantia(s) a seguir descrita(s) e individualizada(s) em caráter irrevogável e irretratável, abrangendo além do bem principal todos os seus acessórios, benfeitorias de qualquer espécie, valorizações a qualquer título, frutos e qualquer bem vinculado ao bem principal por acessão física, intelectual, industrial ou natural, nos termos da legislação aplicável à espécie:

☒	Alienação Fiduciária de Máquinas/Equipamentos (Cláusula Primeira)
☐	Alienação Fiduciária de Veículos (Cláusula Segunda)
☐	Cessão Fiduciária de Cheques Pré-datados (Cláusula Quarta)
☐	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sobre Faturas de Cartão MASTERCARD (Cláusula Quinta)
☐	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sobre Faturas de Cartão VISA (Cláusula Sexta)
☐	Cessão Fiduciária de Duplicatas Mercantis (Cláusula Sétima)
☐	Penhor de Depósitos/Aplicação Financeira (Cláusula Oitava)

DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) GEOSONDA S/A e a CVS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA. - ME, doravante denominado FIDUCIANTE, aliena fiduciariamente à CAIXA, o(s) bem(ns) descrito(s) a seguir: PERFURATRIZ HIDRAULICA SD 12 MARCA SOLODRILL CHASSI N° 1200108 AQUIS./FAB. 18/06/2008 VIDA ÚTIL 10 ANOS VIDA UTIL REMANESCENTE 3 ANOS DEPRECIAÇÃO 30% a.a. VALOR R$ 268.686,00 NF 000911 / PERFURATRIZ HIDRAULICA SD 12 MARCA SOLODRILL CHASSI N° 1200208 AQUIS/FAB 20/08/2008 VIDA UTIL 10 ANOS VIDA UTIL REMANESCENTE 3 ANOS DEPRECIAÇÃO 30 a.a. VALOR 268.686,00 NF 001072 / PERFURATRIZ HIDRAULICA SD 12 MARCA SOLODRILL CHASSI N° 1200308 AQUIS/FAB 03/09/2008 VIDA UTIL 10 ANOS VIDA UTIL REMANESCENTE 3 ANOS DEPRECIAÇÃO 30% a.a. VALOR 268.686,00 NF 001098 SERIE 2 / PERFURATRIZ HIDRAULICA SR55 - 3874 LDP MARCA SOLIMEC AQUIS./FAB 29/06/2011 VIDA UTIL 10 ANOS VIDA UTIL REMANESCENTE 6 ANOS DEPRECIAÇÃO 15% a.a. VALOR R$ 1.387.185,80 NF 061 SERIE 000 / PERFURATRIZ HIDRAULICA SR55 - 3881 LDP MARCA SOLIMEC AQUIS./FAB 13/07/2011 VIDA UTIL 10 ANOS VIDA UTIL REMANESCENTE 6 ANOS DEPRECIAÇÃO 15% a.a. VALOR R$ 1.414.000,00 NF 071 SERIE 000 / PERFURATRIZ ROTATIVA - SM 14 MARCA SOLIMEC AQUIS./FAB

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:19
Número do documento: 17020115565600000000000546941
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115565600000000000546941
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701038800
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E7.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3547924 fls. 18197

28/04/2010 VIDA UTIL 10 ANOS VIDA UTIL REMANESCENTE 5 ANOS DEPRECIAÇÃO 18% a.a. VALOR R$ 406.076,52 NF 53729 SERIE 5 (LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 439515 DATA BASE 17/08/2015 EMITIDA POR AVALOR ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES).

Parágrafo Primeiro - O FIDUCIANTE declara ser legítimo proprietário do(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) na(s) nota(s) fiscal(is) ou laudo de avaliação do(s) bem(ns) citado(s) acima, possuindo-o(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus.

Parágrafo Segundo - O FIDUCIANTE obriga-se a:
I) não deslocar o(s) bem(ns) da sede original de instalação;
II) permitir que a CAIXA proceda à vistoria da(s) garantia(s) sempre que julgar conveniente;
III) satisfazer os encargos que incidem ou vierem a incidir sobre o(s) objeto(s) de garantia;
IV) não alugar, transferir, alienar ou sob qualquer título, ceder os direitos de que é titular sobre o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente.

DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULOS
CLÁUSULA SEGUNDA - O(A) Nome(s) do(s) proprietário(s) do bem(ns), doravante denominado(s) FIDUCIANTE, aliena(m) fiduciariamente à CAIXA o(s) veículo(s) adiante identificado(s):

Marca/Modelo	Ano Fabr/Mod	Placa	Cor	Nº chassi	RENAVAM	Valor (R$)

Parágrafo Primeiro - O FIDUCIANTE declara ser legítimo proprietário do(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) na(s) nota(s) fiscal(is) e/ou Documento(s) de Autorização para Transferência de Veículo, possuindo-o(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus.

Parágrafo Segundo - O FIDUCIANTE obriga-se a:
a) não alterar a conformação material do(s) bem(ns), nem sua cor original;
b) permitir que a CAIXA proceda à vistoria da garantia sempre que julgar conveniente;
c) satisfazer, as suas expensas, os encargos que incidem ou vierem a incidir sobre o objeto de garantia, bem como as multas de trânsito;
d) não alugar, transferir, alienar ou sob qualquer título, ceder os direitos de que é titular sobre o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente.

Parágrafo Terceiro - Quando se tratar desta garantia, a liberação do crédito para utilização pela CREDITADA fica condicionada à apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) - CRLV contendo cláusula de alienação fiduciária em favor da CAIXA.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:19
Número do documento: 17020115565600000000000546941
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115565600000000000546941
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701433216
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E7.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3547924
fls. 18198

Parágrafo Quarto - Caso a operação conte com outra(s) garantia(s) além do(s) aval(ais) e da alienação deste(s) veículo(s), torna-se obrigatório o registro desta Cédula no cartório competente.

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS ÀS GARANTIAS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE MÁQUINA(S)/EQUIPAMENTO(S) E VEÍCULOS

CLÁUSULA TERCEIRA - O FIDUCIANTE compromete-se a manter o(s) bem(ns) coberto(s) por seguro até a liquidação integral da dívida da dívida, sendo os custos de pagamento dos prêmios de sua responsabilidade, devendo a CAIXA figurar como beneficiária em caso de sinistro.

Parágrafo Primeiro - Em caso de sinistro, durante a vigência das responsabilidades decorrentes desta Cédula de Crédito Bancário, os recursos provenientes da(s) indenização(ões) que se realizarem a partir da apólice de seguro indicada no parágrafo anterior, serão aplicados na liquidação total/parcial da dívida apurada na forma desta Cédula de Crédito Bancário, cumprindo à CAIXA, caso os recursos provenientes da(s) indenização(ões) sejam em valor superior ao débito, a devolução ao FIDUCIANTE do valor que sobejar.

Parágrafo Segundo - O FIDUCIANTE permanece na posse do(s) bem(ns), sujeitando-se às penas estabelecidas para depositário infiel, não podendo, em hipótese alguma, reter o(s) bem(ns) em seu poder.

Parágrafo Terceiro - Os prejuízos decorrentes da deterioração ou perecimento do(s) bem(ns) serão suportados pelo FIDUCIANTE, ainda que provenientes de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Quarto - No caso de inadimplemento, a CAIXA venderá o(s) bem(ns), com todos os seus pertences, acessórios ou ferramentas, aplicando o produto da venda na solução da dívida acrescida das despesas decorrentes de cobrança, entregando o saldo, se houver, ao FIDUCIANTE.

Parágrafo Quinto - Na hipótese do parágrafo anterior, caso o produto da venda seja inferior ao valor da dívida, acrescida das despesas de cobrança, ficam a CREDITADA e o(s) AVALISTA(S) responsáveis solidariamente pela complementação do valor.

Parágrafo Sexto - A CREDITADA obriga-se a manter o percentual mínimo obrigatório em garantia conforme pactuado no Item III, Campo 12 da Cédula de Crédito Bancário.

DA CESSÃO FIDUCIÁRIA DE CHEQUES PRÉ-DATADOS

CLÁUSULA QUARTA - A CREDITADA cede à CAIXA os cheques pré-datados de sua propriedade entregues para custódia da CAIXA, vinculados à Conta de Não Livre Movimentação mencionada no Item III, Campo 1 da Cédula de Crédito Bancário.

Parágrafo Primeiro - A CREDITADA entregará à CAIXA Termo de Cessão de Cheques Pré-Datados, contendo a relação do(s) cheque(s) entregues, estando o(s) mesmo(s) devidamente preenchido(s) e endossado(s), que será(ão) enviado(s) para compensação na(s) respectiva(s) data(s) de vencimento e, após compensados, os recursos utilizados no pagamento das obrigações referentes à Cédula de Crédito Bancário, parte integrante deste Termo.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:19
Número do documento: 17020115565600000000000546941
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115565600000000000546941
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:56
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312E7.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3547924 fls. 18190

Parágrafo Segundo - É de responsabilidade da CREDITADA:

I) entregar somente cheques nominativos que constituam crédito de sua titularidade e que estejam dentro dos parâmetros estabelecidos pela CAIXA, relacionados no Termo de Cessão de Cheques Pré-Datados;

II) aplicar, no verso dos cheques, carimbo ou chancela com: código da agência, número da conta/dígito e endosso pelo representante legal;

III) aplicar, no anverso dos cheques, no canto inferior direito, data do depósito futuro no formato DD/MM/AAAA, sem comprometer os demais dados do cheque;

IV) entregar os cheques para custódia, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis e, no máximo, 120 (cento e vinte) dias corridos de antecedência da data programada para depósito do cheque, e dentro do prazo de prescrição;

V) quando solicitar exclusão de cheques em custódia, observar o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data programada para depósito do cheque.

Parágrafo Terceiro - É de responsabilidade da CAIXA:

I) guardar e controlar os cheques recepcionados;

II) proceder o depósito na conta mencionada no *caput* desta Cláusula, na data indicada no anverso de cada cheque. Na hipótese da data indicada no anverso do cheque coincidir com dia não útil, o depósito será realizado no dia útil imediatamente posterior;

III) fornecer relatório mensal de controle de cheques custodiados.

Parágrafo Quarto - Os cheques depositados na conta serão compensados e ficam sujeitos às normas vigentes, expedidas pelo Banco Central do Brasil, para o Serviço de Cheques e Outros Papéis, inclusive quanto aos prazos de bloqueio.

Parágrafo Quinto - A CAIXA não se responsabiliza por eventuais devoluções de cheques por quaisquer motivos, obrigando-se a CREDITADA a manter na conta mencionada no *caput* desta Cláusula, provisão de saldo suficiente para acolher débito(s)/estorno(s) decorrente(s) da devolução de cheques pelo banco sacado.

Parágrafo Sexto - Após o desbloqueio, os valores liberados serão utilizados para pagamento das prestações mensais do empréstimo, e o excedente transferido para a conta de livre movimentação da CREDITADA.

Parágrafo Sétimo - É facultado à CAIXA o direito de acatar ou não os recebíveis para custódia/cessão, assim como as solicitações de exclusão ou substituição de recebíveis dados em garantia.

Parágrafo Oitavo - A reapresentação dos cheques, quando possível, poderá ser feita pela CAIXA a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua devolução.

Parágrafo Nono - A CAIXA não se responsabiliza por eventuais prejuízos, perdas, danos ou quaisquer outras ocorrências causadas pela compensação antecipada de cheques em relação à data de apresentação acordada entre o sacado e a CREDITADA, cabendo, entretanto, à CAIXA, proceder tão somente a apresentação do cheque na data para depósito aposta no anverso, informação específica desse mesmo cheque.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:19
Número do documento: 17020115565600000000000546941
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115565600000000000546941
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:56
Num. 572797 - Pág. 4
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312EC.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3547924
fls. 18200

Parágrafo Décimo - A CREDITADA autoriza a CAIXA, no caso de perda ou extravio, a promover a oposição ao pagamento, mediante comunicação ao banco sacado, podendo a CAIXA, a seu critério, pedir a assinatura da CREDITADA na carta de oposição.

Parágrafo Décimo Primeiro - A CAIXA se desobriga de ressarcir qualquer prejuízo causado a terceiros, inclusive ao emitente, em decorrência de perda ou extravio, obrigando-se apenas a reembolsar à CREDITADA o valor nominal do cheque.

Parágrafo Décimo Segundo - Qualquer imposto ou taxa que incida ou venha a incidir sobre os serviços aqui pactuados correrão por conta única e exclusiva da CREDITADA.

DA CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS SOBRE FATURAS DE CARTÃO MASTERCARD

CLÁUSULA QUINTA - A CREDITADA cede à CAIXA os direitos creditórios sobre os recebíveis de sua propriedade, provenientes das vendas efetuadas com cartões MASTERCARD, vinculados a partir da data da assinatura deste Termo à conta de não livre movimentação mencionada no Item III, Campo 1 da Cédula de Crédito Bancário.

Parágrafo Primeiro - A CREDITADA autoriza a CAIXA a solicitar à MASTERCARD, e esta a transmitir as informações de sua agenda de créditos de Faturas de Cartão de Crédito MASTERCARD e, de suas filiais, com o fim exclusivo de garantir o pagamento das obrigações assumidas por ocasião da assinatura da Cédula de Crédito Bancário e deste Termo.

Parágrafo Segundo - A CREDITADA autoriza a CAIXA a transmitir à MASTERCARD, nos termos do Artigo 1º, § 3º, V, da Lei Complementar nº. 105, de 10 de janeiro de 2001, informações sobre as operações decorrentes da Cédula de Crédito Bancário, parte integrante deste Termo, que foram baseadas na cessão dos recebíveis de Faturas de Cartão de Crédito MASTERCARD, com vistas a fornecer dados para o cadastro daquela empresa.

Parágrafo Terceiro - A CREDITADA define a CAIXA como único domicílio bancário para os débitos e créditos oriundos de suas agendas e de suas filiais, junto à MASTERCARD, comprometendo-se em caráter irretratável e irrevogável a não alterar unilateralmente esse domicílio durante o prazo de vigência da Cédula de Crédito Bancário, parte integrante deste Termo, e até que ocorra a liquidação das obrigações assumidas, ficando a CAIXA autorizada a comunicar a MASTERCARD esse compromisso.

Parágrafo Quarto - A CREDITADA obriga-se, a não antecipar os créditos das Faturas de Cartão de Crédito diretamente junto à MASTERCARD, sob pena de vencimento antecipado da dívida.

DA CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS SOBRE FATURAS DE CARTÃO VISA

CLÁUSULA SEXTA - A CREDITADA cede à CAIXA os direitos creditórios sobre os recebíveis de sua propriedade, provenientes das vendas realizadas com os cartões VISA, vinculados a partir da assinatura deste Termo à conta de não livre movimentação mencionada no Item III, Campo 1 da Cédula de Crédito Bancário.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:19
Número do documento: 17020115565600000000000546941
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115565600000000000546941
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:56
Num. 572797 - Pág. 5
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312EC.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3547924
fls. 18201

Parágrafo Primeiro - A CREDITADA autoriza a CAIXA a solicitar à CBMP/VISA, e esta a transmitir as informações de sua agenda de créditos de Faturas de Cartão de Crédito VISA, e de suas filiais, com o fim exclusivo de garantir o pagamento das obrigações assumidas por ocasião da assinatura da Cédula de Crédito Bancário e deste Termo.

Parágrafo Segundo - A CREDITADA autoriza a CAIXA a transmitir à CBMP/VISA, nos termos do Artigo 1º, § 3º, V, da Lei Complementar nº. 105, de 10 de janeiro de 2001, informações sobre as operações decorrentes da Cédula de Crédito Bancário, parte integrante deste Termo, que foram baseadas na cessão dos recebíveis de Faturas de Cartão de Crédito VISA, com vistas a fornecer dados para o cadastro daquela empresa.

Parágrafo Terceiro - A CREDITADA define a CAIXA como único domicílio bancário para os débitos e créditos oriundos de suas agendas de crédito e de suas filiais junto à CBMP/VISANET, comprometendo-se em caráter irrevogável a não alterar unilateralmente esse domicílio durante o prazo de vigência da Cédula de Crédito Bancário que é parte integrante deste Termo e até que ocorra a liquidação das obrigações assumidas, ficando a CAIXA autorizada a comunicar à VISA esse compromisso.

Parágrafo Quarto - A CREDITADA declara-se ciente de que os créditos capturados anteriormente à alteração do domicílio bancário serão depositados no domicílio bancário vigente na data da captura, conforme Contrato de Afiliação ao Sistema VISANET firmado entre a CREDITADA e a CBMP.

Parágrafo Quinto - A CREDITADA obriga-se a não antecipar os créditos das Faturas de Cartão de Crédito diretamente junto à CBMP/VISANET, sob pena de vencimento antecipado da dívida.

DA CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DUPLICATAS MERCANTIS NAS MODALIDADES CONVENCIONAL E ESCRITURAL

CLÁUSULA SÉTIMA - A CREDITADA, legítima titular, cede à CAIXA os recebíveis de sua propriedade entregues para cobrança da CAIXA, incluídos por meio do código de cedente nº. _____, vinculados a partir de agora à conta de não livre movimentação mencionada no Item III, Campo I da Cédula de Crédito Bancário, compostos de duplicatas mercantis de emissão da CREDITADA .

Parágrafo Primeiro - A CREDITADA, na inclusão de títulos na forma convencional, entregará à CAIXA, Termo de Cessão de Duplicatas, contendo a relação da(s) duplicata(s) objeto de garantia, estando a(s) duplicata(s) devidamente preenchida(s) e endossada(s) pela Cedente, cuja(s) liquidação(ões) ocorrerá(ão) na(s) respectiva(s) data(s) de vencimento(s) e o(s) recurso(s) utilizado(s) no pagamento do saldo devedor da operação de que trata o presente Título.

Parágrafo Segundo - A CREDITADA, na inclusão de títulos na forma escritural, entregará à CAIXA, no ato da contratação, Termo de Cessão de Duplicatas, permanecendo a(s) duplicata(s) objeto de garantia, devidamente preenchida(s) e endossada(s) pela Cedente com comprovante(s) de entrega de mercadoria(s), sob a guarda e responsabilidade da Cedente, na condição de fiel depositária, para apresentação à CAIXA quando lhe for exigido, comprometendo-se não descontá-la(s) ou colocá-la(s) em cobrança noutro banco, sob pena de caracterização de fraude.

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:19
Número do documento: 17020115565600000000000546941
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115565600000000000546941
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312EC.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3547924
fls. 18202

Parágrafo Terceiro - Na cessão de títulos de qualquer carteira de cobrança é obrigatório que os mesmos possuam aceite ou comprovante de entrega de mercadoria.

Parágrafo Quarto - É de inteira responsabilidade da CREDITADA informar ao(s) sacado(s) que os títulos constantes na carteira de cobrança foram cedidos para a **CAIXA** em custódia/cobrança.

Parágrafo Quinto - A(s) duplicata(s) será(ão) liquidada(s) na(s) respectiva(s) data(s) de vencimento e os recursos utilizados no pagamento do saldo devedor da operação.

Parágrafo Sexto - A CREDITADA se compromete a incluir a mensagem abaixo em todos os bloquetos emitidos por sua carteira de cobrança: "Este título foi cedido em favor da CAIXA".

Parágrafo Sétimo - Se a importância recebida na realização dos direitos cedidos não bastar para pagar o crédito do credor fiduciário, bem como as despesas referidas na Cédula, parte integrante deste Termo, a CREDITADA continuará pessoalmente obrigada a pagar o saldo remanescente.

Parágrafo Oitavo - A CREDITADA declara que a celebração deste instrumento não viola nenhuma disposição de seu Estatuto Social, assim como não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida na relação jurídica existente entre a CREDITADA e os sacados.

DO PENHOR DE DEPÓSITOS/APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA OITAVA - O(A) (nome do empenhante), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do CPF/CNPJ n.º _____, como garantia do cumprimento das obrigações assumidas na Cédula de Crédito Bancário firmada pela empresa (nome da Creditada - empresa tomadora do crédito), assinada em __/__/____, dá em PENHOR à CAIXA a importância de R$ ____ (____), que se encontra depositada/aplicada em (tipo da aplicação) na Conta nº _____, Operação nº. _____, Agência _____.

Parágrafo Primeiro - Fica a CAIXA autorizada a bloquear, na conta/aplicação acima, a importância objeto do penhor, devendo o bloqueio permanecer até a data de liquidação do contrato.

Parágrafo Segundo - Caso o pagamento da(s) obrigação(ões) não ocorra até a data do vencimento, fica a CAIXA autorizada a promover, a partir do dia seguinte ao do vencimento, o desbloqueio dos valores empenhados e fazer o débito em conta da(s) obrigação(ões) vencida(s) e não paga(s).

Parágrafo Terceiro - A CREDITADA fica obrigada a atender a exigência legal contida nos termos da Lei Civil, qual seja o registro do presente penhor no Cartório de Títulos e Documentos.

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS A TODAS AS GARANTIAS

CLÁUSULA NONA - A CREDITADA declara que:

a) está autorizada, nos termos da lei e de seu Estatuto Social, a ceder os direitos creditórios/recebíveis/títulos de crédito de que é titular, bem como a cumprir as disposições deste instrumento;

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:19
Número do documento: 17020115565600000000000546941
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115565600000000000546941
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:56
Num. 572797 - Pág. 7
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312EC.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3547924
fls. 18203

b) a celebração deste instrumento não viola nenhuma disposição de seu Estatuto Social;
c) os direitos creditórios/recebíveis/títulos de crédito de que é titular estão livres de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e/ou gravames de qualquer natureza, exceto os referentes à Cédula de Crédito Bancário e este termo;
d) não utilizou e nem utilizará, até o adimplemento de todas as obrigações vinculadas à Cédula de Crédito Bancário que é parte integrante deste Termo, os direitos creditórios/recebíveis/títulos de crédito bem como os respectivos direitos creditórios em garantia de outra operação de crédito junto a outra instituição financeira, seja na forma de cessão de direitos, caução, penhor civil ou qualquer outra forma de vinculação ou compromisso, sob pena de caracterização de fraude, bem como de vencimento antecipado da dívida;
e) teve prévio conhecimento, de forma clara e suficiente, das atribuições a ela imposta, e que anui a todos os termos do contrato, e que decidiu, livre e espontaneamente, sem qualquer vicio de vontade e consentimento, ceder/alienar/empenhar os direitos creditórios/recebíveis/títulos de crédito em garantia indivisível, irrevogável e irretratável.
f) A CREDITADA/FIDUCIANTE declara, para todos os fins de direito que teve/tiveram prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:19
Número do documento: 17020115565600000000000546941
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115565600000000000546941
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:56
Num. 572797 - Pág. 8
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312EC.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 5547924
fls. 18204

g) pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa claras e desprovidas de ambigüidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O(s) FIDUCIANTE(S)/CREDITADA responde(m) por todas as despesas decorrentes da constituição da(s) garantia(s) ora apresentada(s), inclusive as relativas a emolumentos e despachante para obtenção das certidões dos distribuidores forenses, da municipalidade e de propriedade, custas de Serviço de Notas e de Serviço de Registro de Imóveis, de quitações fiscais e qualquer tributo devido sobre a operação que venha a ser cobrado ou criado, necessárias à sua efetivação e as demais que se lhe seguirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As obrigações constituídas por este instrumento são extensivas e obrigatórias aos herdeiros, sucessores e cessionários ou promitentes cessionários dos contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Termo integra e complementa a CCB e aditivos, se houver, formando um só contrato para todos os efeitos jurídicos.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Termo, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Unidade da Federação.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam este instrumento, na presença de duas testemunhas, ficando cada contratante com uma via assinada, de igual teor.

COTIA, 15 de SETEMBRO de 2015
Local/Data

GLEBER NUNES DIAS
Gerente Geral E.E.
Matr.C 070.485-3
Ag.Granja Vianna/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura sob carimbo do empregado CAIXA

Assinatura da CREDITADA	Assinatura da CREDITADA
Nome: GEOSONDA SA	Nome:
CNPJ: 60.681.749/0001-73	CNPJ:
Representante Legal: CLOVIS SALIONI	Representante Legal:
CPF: 364.456.658-53	CPF:
RG: 00681283890	RG:
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE	Cargo:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:19
Número do documento: 17020115565600000000000546941
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115565600000000000546941
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:56
Num. 572797 - Pág. 9
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312EC.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3547924
fls. 18205

CAIXA Termo de Constituição de Garantia – Crédito Especial CAIXA
Empresa – Parcelado – Taxa de Juros Flutuante

Assinatura do Fiduciante Nome: GEOSONDA SA CPF/CNPJ: 60.681.749/0001-73 RG: Endereço: R PAES LEME 524 CJ 112 PINHEIROS - SAO PAULO/SP	Assinatura do Cônjuge do Fiduciante Nome: CPF/CNPJ: RG:
Assinatura do Fiduciante Nome: CVS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA. - ME CPF/CNPJ: 09.077.203/0001-50 RG: Endereço: R PAES LEME 524 CONJ 112 SALA A, PINHEIROS - SAO PAULO /SP	Assinatura do Cônjuge do Fiduciante Nome: CPF/CNPJ: RG:
Assinatura do Fiduciante Nome: CPF/CNPJ: RG: Endereço:	Assinatura do Cônjuge do Fiduciante Nome: CPF/CNPJ: RG:
Assinatura do Fiduciante Nome: CPF/CNPJ: RG: Endereço:	Assinatura do Cônjuge do Fiduciante Nome: CPF/CNPJ: RG:
Assinatura do Fiduciante Nome: CPF/CNPJ: RG: Endereço:	Assinatura do Cônjuge do Fiduciante Nome: CPF/CNPJ: RG:

TESTEMUNHAS

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:19
Número do documento: 17020115565600000000000546941
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115565600000000000546941
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312EC.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3547924
fls.018206

CAIXA

Termo de Constituição de Garantia – Crédito Especial CAIXA
Empresa – Parcelado – Taxa de Juros Flutuante

Nome: ROBERTO HIROMI ISHIDA
CPF: 113.805.398-89

Nome: MONICA MELO DA SILVA
CPF: 351.323.958-05

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:19
Número do documento: 17020115565600000000000546941
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115565600000000000546941
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312EC.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3547924
fls. 18207

CAIXA

Termo de Constituição de Garantia – Crédito Especial CAIXA
Empresa – Parcelado – Taxa de Juros Flutuante

29

Identificação do Gerente Concessor/Conferência de Assinaturas

Número da CCB	Valor	Data da CCB
21.1732.737.0000003/40	2.000.000,00	15/09/2015

Nome do gerente	Matrícula
CLEBER NUNES DIAS	C070485-3

Atesto que as assinaturas constantes deste Termo, vinculado à CCB referenciada, são verdadeiras e que foram devidamente conferidas pelo caixa abaixo assinado, que reconheceu como válidas as assinaturas da CREDITADA , do(s) FIDUCIANTE(S) e de seus(s) CÔNJUGE(S), de acordo com Ficha de Abertura e Autógrafos ou documento original de identidade.

COTIA , 15 de SETEMBRO de 2015
Local/Data

CLEBER NUNES DIAS
Gerente Geral E.E.
Matr.C 070.485-3
Ag.Granja Vianna/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura, sob carimbo, do caixa
Caixa Econômica Federal

CLEBER NUNES DIAS
Gerente Geral E.E.
Matr.C 070.485-3
Ag.Granja Vianna/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura, sob carimbo, do gerente concessor
Caixa Econômica Federal

33.508 v003 micro

12

Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-07 em 30/10/2023 11:20:19
Número do documento: 17020115565600000000000546941
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17020115565600000000000546941
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MOTTA SARAIVA - 01/02/2017 15:56:56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA BORBA PIRES MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 14:21 , sob o número WCOA23701438200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5312EC.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE COTIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

= DISPENSA DE CERTIDÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA =

= PEDIDO JÁ DEFERIDO POR ESTA D. JUÍZA EM DIVERSAS OPORTUNIDADES[1] =

Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152

Recuperação Judicial

GEOSONDA S/A e CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – todas em Recuperação Judicial ("Grupo Geosonda" ou "Recuperandas"), já devidamente qualificadas nos autos do seu pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vêm, por seus advogados *in fine* assinados, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **em caráter de urgência**, por força do art. 47[2] da Lei nº 11.101/05 ("LFRE"), requerer, como de praxe, **a dispensa de apresentação de certidões negativas para participação de processo licitatório.**

[1] *Fls. 7294; 6942; 6851; 6273; 8682; 8871; 9088; 9428; 9591; 9704; 9804, 9990, 11907, 12275, 12388, 12463, 12526, 12689, 12936, 13105, 13169, 13262, 13487 e 13495.*

[2] *Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536257.

NDN
ADVOGADOS

1. As Recuperandas pretendem se habilitar em uma licitação promovida pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal para a execução de complementação das obras de drenagem pluvial da ADE Polo JK - Santa Maria - DF, que é essencial para a continuidade das atividades do Grupo Geosonda, posto a sua frequente participação em processos licitatórios, consoante é de conhecimento desta D. Juíza Recuperacional (**Doc. 01**).

2. Ocorre, Excelência, que a habilitação para a licitação indicada deverá conter, como de praxe e de conhecimento desta D. Juíza, dentre outros requisitos já preenchidos pelas Recuperandas, certidões negativas para contratação com o Poder Público, muito embora haja expressa disposição legal de dispensa de apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades (art. 52, II, da LFRE).[3]

3. Diante de todo o exposto, requerem as Recuperandas, **em caráter de urgência**, a **EXPRESSA DISPENSA** de apresentação de certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, certidão de Recuperação Judicial e Falência, bem como autorize a dispensa de apresentação de qualquer outra certidão negativa que se faça necessária para contratações com o Poder Público, especialmente para participar do processo licitatório junto à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

4. Outrossim, à luz da celeridade e economia processual, bem como da urgência do pedido, requerem as Recuperandas sirva a r. decisão como ofício a ser protocolado/apresentado perante os órgãos competentes, bem como prova de que o Grupo Geosonda está econômico e financeiramente apto a participar do referido procedimento.

[3] *Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: II - determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei;*

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536257.

NDN
ADVOGADOS

5. Por fim, reiteram que todas as intimações via Imprensa Oficial sejam realizadas, **exclusivamente**, em nome do advogado **Roberto Gomes Notari**, inscrito na OAB/SP sob o nº 273.385, e **Marco Antonio P. Tacco**, inscrito na OAB/SP nº 304.775, **sob pena de nulidade**.

Termos em que,

Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 31 de outubro de 2023.

Tiago Aranha D'Alvia	**Roberto Gomes Notari**	**Marco Antonio P. Tacco**
OAB/SP 335.730	**OAB/SP 273.385**	**OAB/SP 304.775**

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536257.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão de Licitações e Contratos

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 014 / 2023 – DECOMP/DA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO – POR LOTE

Regime de execução: Empreitada por preço unitário

MDF - Modo de disputa Fechado

Forma de processamento da licitação: ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de complementação das obras de drenagem pluvial da ADE Polo JK - Santa Maria - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 51.734.415,96 (cinquenta e um milhões, setecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

LOTE 01 - R$ 15.498.648,08 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

LOTE 02 - R$ 20.423.993,04 (vinte milhões, quatrocentos e vinte e três mil novecentos e noventa e três reais e quatro centavos).

LOTE 03 - R$ 15.811.774,85 (quinze milhões, oitocentos e onze mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA nº 8 (103032301)	
Programa de Trabalho	15.451.6209.1110.8111. Execução de Obras de Urbanização - Distrito Federal
Natureza da Despesa	44-90-51
Valor	R$ 56.664.213,73
Fonte de Recursos	100

PROCESSO: 00112-00016537/2022-75

ÁREA DEMANDANTE: Diretoria de Urbanização – DU – NOVACAP.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO nº 014 / 2023 – DECOMP/DA.

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Diretor Presidente, em conformidade com os termos do Processo nº 00112-00016537/2022-75, a determinação do Diretor de Urbanização nele contida e com observância às disposições do presente Edital; da Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado pelo Conselho de Administração da NOVACAP, da Lei Complementar nº 123/2006, do §º 2º, art. 3º, do Decreto nº 32.751/2011, do Decreto nº 39.860/2019, da Lei distrital nº 6.112/2018 e da Lei nº 5.448/2015, torna público que fará realizar licitação do tipo MENOR PREÇO – POR LOTE, no regime de execução indireta - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, no modo de Disputa FECHADO e na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação de Empresa de Engenharia para execução de complementação das obras de drenagem pluvial da ADE Polo JK - Santa Maria - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

“havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.

No curso da presente licitação, assim como no contrato que for celebrado em sua decorrência, é vedado à NOVACAP e ao LICITANTE e/ou seu empregado ou qualquer representante:

I) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo deste procedimento licitatório público;

III) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

V) fraudar esta licitação pública ou contrato dela decorrente;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

VI) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar desta licitação pública ou celebrar contrato decorrente, ou

VII) realizar quaisquer ações ou omissões que constituem prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, do Decreto Distrital nº 37.296, de 29 de abril de 2016 e demais legislação anticorrupção pertinente.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente nos sítios: www.licitacoes-e.com.br ou www.novacap.df.govb.br para mais informações ligar para os telefones nº (0xx61) 3403-2321 e (0xx61) 3403-2322, nos dias úteis, de 08:00 às 12:00h e das 13:00 à 17:00h.

O Procedimento Licitatório Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e sistema conduzido pelo Coordenador, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente certame a contratação de Empresa de Engenharia para execução de complementação das obras de drenagem pluvial da ADE Polo JK - Santa Maria - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.2 Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

1.3 Critério de julgamento: Menor preço global - por lote.

2. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

2.1 O credenciamento é a condição obrigatória para formulação da proposta e para praticar todos os atos neste Procedimento Licitatório Eletrônico, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site www.licitacoes-e.com.br

2.2 Os interessados em participar do Procedimento Licitatório Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) para acesso ao Sistema Eletrônico (licitacoes-e), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Procedimento Licitatório Eletrônico.

2.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

2.5 A representação da licitante far-se-á por meio de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.6 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Procedimento Licitatório Eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da NOVACAP, devidamente justificado.

2.7 Como requisito para a participação no Procedimento Licitatório Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas no Edital e declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme "Anexo X" deste Instrumento.

3. DO DIA, DA HORA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 hs do dia 24 de Novembro de 2023.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00 hs do dia 24 de Novembro de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br.

3.1 Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização na data marcada para a abertura da proposta, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo disposições em contrário.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta.

4.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 A participação no Procedimento Licitatório dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante.

4.4 Os licitantes deverão encaminhar proposta com valor global proposto, em moeda nacional do Brasil, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.4.1 Até a abertura da sessão a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

4.4.2 No caso de consórcio, a empresa líder deverá ser a responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico “licitações-e” do Banco do Brasil S/A, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta.

5. DA CONDIÇÃO PRELIMINAR

5.1 A participação na Licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, Anexo(s) e Instruções, bem como a observância dos Regulamentos Administrativos e das Normas Técnicas pertinentes.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa brasileira que, isoladamente ou em consórcio, atenda plenamente a todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.2 A participação de consórcios será admitida mediante a apresentação do compromisso, por instrumento público ou particular, de constituição do consórcio subscrito pelos representantes legais das empresas consorciadas, do qual deverão constar, em cláusulas específicas, a indicação da participação de cada empresa, e suas obrigações, e a designação da empresa líder do consórcio, que será a responsável perante a NOVACAP pelo cumprimento dos compromissos assumidos na proposta e no futuro contrato, sem prejuízo da responsabilidade solidária da(s) outra(s) empresa(s) consorciada(s) e a submissão incondicional às regras da licitação.

6.3 Não será permitido que uma mesma empresa participe isoladamente e em mais de um consórcio.

6.4 A empresa licitante ou consórcio deverá estar organizado e ter condições para exercer todas as tarefas técnicas e administrativas exigidas para o desempenho das atividades, além de ter condições plenas de alocar facilidades, bem como pessoal qualificado próprio em todos os níveis exigidos, no momento em que for necessário.

6.5 Estarão impedidas de participar da presente licitação e de ser contratada pela NOVACAP a empresa:

a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja Diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

b) suspensa pela NOVACAP;

c) Cooperativas;

d) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

e) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

f) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

g) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

h) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

i) que tiver, nos seus quadros de Diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação de empregado ou dirigente da NOVACAP, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da NOVACAP;

b) empregado da NOVACAP cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal a que a NOVACAP está vinculada.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a NOVACAP há menos 6 (seis) meses.

6.6 É vedada a participação direta ou indireta nas licitações para obras e serviços de engenharia:

a) Pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o Anteprojeto ou o Projeto Básico da licitação;

b) pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do Anteprojeto ou do Projeto Básico da licitação;

c) pessoa jurídica da qual o autor do Anteprojeto ou do Projeto Básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

d) elaboração do Projeto Executivo constituirá encargo do contratado, consoante preço previamente fixado pela NOVACAP.

e) É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam as alíneas “a” e “b” acima em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da NOVACAP.

f) considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do Projeto Básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

g) O disposto na letra “f” acima aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela NOVACAP.

6.7 A PARTICIPAÇÃO SOB A FORMA DE CONSÓRCIO DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

6.7.1 Apresentar o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando: a designação do consórcio, o endereço, o empreendimento, o motivo de sua constituição, a indicação da empresa líder.

6.7.2 organização, os objetivos e, a composição do consórcio com o nome das empresas e com a indicação do percentual de participação de cada consorciado;

6.7.3 as empresas ou associações consorciadas deverão apresentar o Termo de Compromisso por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito pelas consorciadas, discriminando os poderes de representação de cada consorciada no procedimento licitatório eletrônico, na contratação e na execução do contrato, e a constituição e o registro do consórcio para assinatura do contrato, de acordo com os termos do compromisso firmado;

6.7.4 quando o consórcio for constituído por empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá OBRIGATORIAMENTE a uma empresa brasileira, observado o disposto no item 6.7.1 acima;

6.7.5 estabelecimento de poderes à empresa líder pela direção, representação e a administração do consórcio perante a NOVACAP e perante terceiros pelas obrigações assumidas pelo consórcio, inclusive com poderes expressos, irretratáveis e irrevogáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, receber citação, assinar quaisquer documentos e instrumentos de contratação relacionados com o objeto deste certame;

6.7.6 o consórcio, após sua contratação, somente se extinguirá findo o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais. Somente será admitida alteração do consórcio, excepcionalmente, quando demonstrada à ocorrência de fato novo não existente ao tempo da assinatura do contrato, devidamente comprovada e aceito pela autoridade competente;

6.7.7 eleição do foro da cidade de Brasília - DF, para dirimir quaisquer questões decorrentes do consórcio;

6.7.8 o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros.

6.8 O consórcio proponente, se vencedor deste certame, fica obrigado a promover, em até 10 (dez) dias antes da celebração do contrato, a sua constituição e o devido registro, nos exatos termos do compromisso apresentado neste edital.

7. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Por força da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP que tenham interesse em participar desta licitação deverão apresentar Declaração conforme "Anexo V", devendo ser observado o valor estimado da licitação para efeito de enquadramento dos benefícios das LC nº 123/2006 e Lei Distrital nº 4.611/2011.

7.1.1 O tratamento favorecido e diferenciado não poderá ser aplicado em favor da entidade que, em decorrência do valor da licitação em que estiver concorrendo venha a auferir tratamento que acarrete o seu desenquadramento da condição de microempresa ME, conforme disposto no art. 24 da Lei Distrital 4.611/2011 e no § 2º do art. 2º do Decreto Distrital nº 35.592/2014.

7.1.1.1 Por força da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP que tenham interesse em participar desta licitação deverão apresentar documentação para habilitação que a classifique como ME ou EPP. Caso a licitante não apresente a documentação pertinente, decairá o direito de ser tratada como tal.

7.1.1.1.1 Deverá ser apresentado, juntamente com a declaração de ME ou EPP, documento que comprove a aptidão da licitante para fazer jus aos benefícios previstos na LC 123/2006. Serão aceitos como comprovantes documentos como:

a) contrato social, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;

b) comprovante de inscrição no SIMPLES Nacional;

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial, informando que a empresa é ME ou EPP;

d) Declaração de Enquadramento como ME ou EPP endereçado à Junta Comercial, com o devido registro do órgão;

e) outros documentos que comprovem a veracidade da declaração de enquadramento como ME ou EPP.

7.1.1.1.2. Na habilitação, caso a documentação referente à habilitação fiscal apresente alguma irregularidade, a ME ou EPP terá até 05 (cinco) dias úteis, a partir do momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação da licitante, para a apresentação de nova documentação escoimada dos vícios constatados.

7.1.1.1.3. Caso a ME ou EPP não apresente a documentação no prazo do subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, bem como ficará sujeita às sanções previstas na Seção XII do Capítulo I do Título IV do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

7.1.2 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta classificada.

7.1.3 Para efeito do disposto no item 7.1.2, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

7.1.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado das propostas e do empate de preços, sob pena de preclusão;

7.1.3.2. A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP); vencida a etapa de habilitação;

7.1.3.3. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que se enquadrem no percentual do item 7.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem enquadradas no item 7.1.2, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta. A primeira proposta inferior àquela considerada vencedora do certame será atribuído o objeto da licitação, vencida a etapa de habilitação;

7.1.3.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.1.3.6. O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA ARREMATANTE

8.1 A empresa arrematante deverá anexar no "Licitacoes-e" do Banco do Brasil a sua proposta de preços nos termos do modelo constante do "Anexo VIII", com os elementos abaixo descritos, com timbre da empresa, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, em que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

conste o número deste Edital, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante ou seu procurador constituído, juntando-se, neste caso, cópia da procuração com poderes específicos e toda documentação exigida no Capítulo 9 – DA HABILITAÇÃO, no prazo de 03 (três) dias úteis.

8.1.1 A empresa arrematante deverá encaminhar via e-mail: dilic@novacap.df.gov.br, planilha orçamentária, composição de preços unitários, cronograma físico financeiro, BDI e encargos sociais, no formato Excel, no mesmo prazo do subitem 8.1.

Na proposta será consignado:

a) Valor global em real, pelo qual a empresa se compromete a executar os serviços objeto do presente Edital;

b) o valor final obtido para o presente certame deverá obedecer ao disposto no art. 116 – Incisos XV, XVI e XVII do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, sob pena de revogação do certame;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos.

d) O prazo de execução total da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.

e) o valor do ISS compreendido no preço, observado o disposto no Decreto nº 14.122, de 19 de agosto de 1992, que regulamenta a Lei nº 294 de 21/07/92, do Governo do Distrito Federal;

f) caso os prazos de que trata as letras "c" e "d", não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento;

8.2 O acréscimo de novos itens ao contrato será permitido por razões supervenientes à licitação, mediante justificativa e desde que estejam acompanhados de pesquisa de preços compatível com os valores praticados no mercado e da viabilidade técnica e executiva no projeto, na forma do § 2º art. 179 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

8.3 A empresa arrematante deverá apresentar a proposta de preços, na forma descrita no item 8.1 deste Edital anexando à mesma, os documentos abaixo e toda a documentação exigida no Capítulo 09 – DA HABILITAÇÃO:

8.3.1 A licitante deverá apresentar Planilha Orçamentária, mantendo, sob pena de desclassificação, a descrição dos itens constantes no anexo "Planilha Estimativa" da NOVACAP, indicando as quantidades, os preços unitários parciais e o preço global.

8.3.1.1 Todos os custos associados à elaboração da Proposta de Preços serão arcados integralmente pela proponente.

8.3.1.2 A Proponente deverá considerar, para efeito da elaboração de sua planilha orçamentária, que os serviços a executar e os respectivos quantitativos são aqueles apresentados nas planilhas estimativas da Novacap.

8.3.1.3 Eventuais divergências detectadas pela Proponente nas planilhas estimativas da Novacap deverão ser comunicadas a esta Companhia, observado o subitem 9.1.2 do Projeto Básico.

8.3.1.4 Os quantitativos apresentados nas planilhas estimativas da Novacap não deverão ser tomados como definitivos, haja vista que apenas subsidiam a compreensão do objeto. Caso seja verificada, durante a execução do objeto, a necessidade de alterações nos quantitativos previstos, estas deverão respeitar as disposições do item "25. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS" deste Projeto Básico.

8.3.1.5 Após a assinatura do Contrato, ficará pressuposta a concordância tácita da CONTRATADA com todos os documentos anexos ao Edital, não cabendo-lhe quaisquer alegações posteriores sobre divergências entre os mesmos e nem de desconhecimento ou omissões nas planilhas estimativas da Novacap, ressalvando-se as situações previstas na matriz de riscos.

8.3.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem o valor unitário da planilha estimativa da NOVACAP.

8.3.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos (art. 56 da Lei 13.303/2016).

8.3.4 As licitantes deverão apresentar o Demonstrativo de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) adotado na proposta, e este deverá estar em conformidade com o modelo fornecido pela NOVACAP (Doc. SEI/GDF (122619733), conforme critério com ou sem desoneração adotado pela licitante), composto dos mesmos itens e calculado pela fórmula apresentada no modelo.

8.3.5 As licitantes deverão apresentar os demonstrativos de encargos sociais (leis sociais) incidentes sobre a mão de obra adotados na proposta, e estes deverão estar em conformidade com o modelo fornecido pela Novacap (Doc. SEI/GDF 122619733) composto dos mesmos itens.

8.3.5.1 No caso de empresa optante pelo critério COM DESONERAÇÃO da Folha de Pagamento:

a) O percentual dos encargos sociais incidentes sobre a mão de obra horista é de 82,01%.

b) O percentual dos encargos sociais incidentes sobre a mão de obra mensalista é de 47,14%.

8.3.5.2 No caso de empresa optante pelo critério SEM DESONERAÇÃO da Folha de Pagamento:

a) O percentual dos encargos sociais incidentes sobre a mão de obra horista é de 110,69%.

b) O percentual dos encargos sociais incidentes sobre a mão de obra mensalista é de 70,40%.

8.3.6 As licitantes deverão apresentar as composições de custo e preço unitário de todos os itens constantes nas Planilhas Estimativas da Novacap nos mesmos moldes das Planilhas Estimativas da NOVACAP Doc.SEI/GDF 105956628, nas seguintes condições:

8.3.6.1 As composições de custo e preço unitário deverão expressar detalhadamente os insumos para sua formação – materiais, equipamentos, mão de obra, com a discriminação dos seus coeficientes de consumo, unidades, custos unitários e totais;

8.3.6.2 As composições de custo e preço unitário dos serviços deverão estar em conformidade com as respectivas descrições, unidades e totalizações apresentadas na planilha orçamentária da proponente;

8.3.6.3 As composições de custo e preço unitário deverão informar as incidências de encargos sociais sobre o valor da mão de obra da proponente, da seguinte forma:

8.3.6.3.1 Se a unidade da mão de obra for "mês" a incidência de encargos sociais deverá ser o percentual total demonstrado para a mão de obra "mensalista", e;

8.3.6.3.2 Se a unidade da mão de obra for "hora" a incidência de encargos sociais deverá ser o percentual total demonstrado para a mão de obra "horista".

8.3.7 O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela Novacap (por lote).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

8.3.8 Em caso de divergência entre o custo unitário apresentado na planilha estimativa e o custo unitário total apresentado na respectiva composição de custo unitário, prevalecerá este último.

8.3.9 Nos preços propostos pela licitante deverão estar inclusas despesas com administração local (mão de obra de engenheiros, leis sociais, vale transporte e vale refeições de pessoal, EPI'S e uniformes), mobilização e desmobilização de equipamentos, ligações provisórias e tarifas de água, esgoto e energia, eventual elaboração de projetos e desenhos e outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, mesmo quando não expressa na(s) planilha(s) orçamentária(s) do DEINFRA/DU/NOVACAP.

8.3.10 Serão fornecidas pela NOVACAP as estimativas de preços, do objeto desta licitação com os descritivos dos itens de serviços. A partir destas estimativas, a licitante deverá propor os preços, gerando a totalização dos itens de serviços e o consequente valor total da proposta.

8.3.11 Compete à empresa licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, dos detalhes, das especificações, da(s) planilha(s) estimativa(s) e dos demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pela NOVACAP para a execução da obra e/ou serviços.

8.3.12 Dos resultados desta verificação preliminar, que será feita antes da licitação da obra/serviço, deverá a licitante fazer imediata comunicação por escrito à NOVACAP, apontando dúvidas e/ou irregularidades que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras/serviços.

8.3.13 Os serviços a serem executados são aqueles constantes da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexa(s) ao presente edital.

8.3.14 Apresentar cronograma físico-financeiro assinado por profissional técnico competente, conforme o disposto na Lei nº 5.194/66, de acordo com os padrões da NOVACAP.

8.3.14.1 Os documentos referentes aos itens 8.3.1, 8.3.6 e 8.3.14 deverão estar assinados pelo profissional habilitado, indicando o número de registro no CREA.

8.3.15 DO EXAME DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS

8.3.15.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado do serviço, ou ainda com preços, manifestamente inexequíveis.

8.3.15.1.1 Considera-se preços manifestamente inexequíveis aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

b) valor orçado pela administração.

8.3.15.1.2 Serão ainda desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto no art. 56, § 3º, da Lei nº. 13.303/2016.

8.3.15.2 As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pelo NOVACAP na forma indicada a seguir:

a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) erro de transcrição das quantidades ou unidades de medidas do Projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade ou unidade de medida e o preço total;

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

8.3.15.3 O valor total da proposta será ajustado pela NOVACAP em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

8.3.15.4 Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela NOVACAP, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

8.3.15.5 As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente de valores corrigidos.

8.3.15.6 Atendidas as condições do item acima, será considerada vencedora a proposta que resulte o menor preço global por lote para o serviço, e caso ocorra empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

8.3.15.7 Poderão ser promovidas diligências pela Comissão de Licitação, de forma a suprir omissões ou esclarecer aspectos inerentes à proposta ou às suas correções.

8.3.16 No caso de aditivos para execução de serviços não previstos inicialmente, porém indispensáveis à conclusão dos serviços, estes serão pagos de acordo com os Preços e Serviços das Tabelas de NOVACAP, SINAPI ou SICRO 2, conforme previsto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, mantido o desconto aplicado nos preços de referência da licitação, conforme Decisão nº 2344/2014 e Acórdão TCU 467/2015.

8.3.17 Deverão ser atendidas, também, as exigências contidas no item 11. DAS PROPOSTAS do Projeto Básico.

8.3.18 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) seguir as orientações do "XV" deste Instrumento, para cadastramento no SEI – Sistema Eletrônico de Informação, visando a assinatura do Contrato.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 A DOCUMENTAÇÃO deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante arrematante, os documentos abaixo relacionados:

OBS: recomenda-se, para facilitar a conferência dos mesmos, que os documentos abaixo indicados sejam numerados sequencialmente, na mesma ordem que se segue:

9.1.1 Relativamente à Habilitação Jurídica:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

9.1.2 Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal para todas as empresas licitantes. Prova de regularidade com a Fazenda do Município e do respectivo Estado, para as empresas licitantes com sede ou domicílio fora do Distrito Federal;

d) regularidade com a Fazenda Nacional, por meio de certidão expedida pela Receita Federal a ser confirmada a sua autenticidade no sitio eletrônico da Receita Federal;

e) Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS ou instrumento equivalente, em plena validade;

f) Certificado de Regularidade do FGTS ou instrumento equivalente, em plena validade, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em plena validade, para comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio eletrônico/via internet – www.tst.jus.br/certidao - (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

h) Todos os documentos relativamente à regularidade fiscal poderão ser emitidos via internet.

9.1.2.1. - Os documentos acima exigidos devem ser obrigatoriamente relativos ao domicílio ou sede da empresa arrematante.

9.1.3 Relativamente à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

a.2) no caso específico de Sociedades do tipo S.A., o balanço e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por publicação no Diário Oficial do DF ou Estado de origem;

a.3) a empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as Empresas de Pequeno Porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES NACIONAL, ficam também obrigadas a apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social.

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A certidão terá validade de trinta dias, a contar da data de sua expedição;

b.1) na impossibilidade de apresentação da certidão indicada na alínea “b” acima, a empresa licitante deverá apresentar o plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente com a recuperação já deferida, que será submetida à análise da Diretoria Jurídica, conforme estabelecido no Inciso II do art. 86 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

c) A boa situação financeira da sociedade empresária será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral ≥ 1, Solvência Geral ≥ 1, Liquidez corrente ≥ 1, Endividamento Geral ≤ 0,80 e Endividamento Financeiro ≤ 1, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (LG)

ILG = (ATIVO CIRC + ATIVO NÃO CIRC)/(PASSIVO CIRC +PASSIVO NÃO CIRC)

Índice de Solvência Geral (SG)

ISG = ATIVO GLOBAL / (PASSIVO CIRC + PASSIVO NÃO CIRC)

Índice de Liquidez Corrente (LC)

ILC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

Índice de Endividamento Geral (EG)

EG = (CAPITAL DE TERCEIROS/ATIVOS TOTAIS)X100

Índice de Endividamento Financeiro (EF)

EF=DÍVIDA BRUTA (DE CURTO E LONGO PRAZO) / PATRIMÔNIO LÍQUIDO

c.1) As licitantes que apresentarem índices de Liquidez Geral, Solvência Geral, Liquidez corrente menor que 1 (um), Endividamento Geral maior que 0,80 e Endividamento Financeiro maior que 1, deverá comprovar Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, constante deste Edital (no caso de consorcio, na proporção da sua participação).

d) Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, 1/12 (um doze avos) do valor global dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura do certame, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

9.1.4 Relativamente à Qualificação Técnica:

a) Certidão de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou por meio eletrônico/via internet, da sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade. Se a empresa CONTRATADA, for de outra praça, no ato da CONTRATAÇÃO deverá apresentar a Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA do Estado de origem, e esta deverá ser obrigatoriamente visada pelo CREA/DF, de acordo com o Art. 69, da Lei 5.194, de 24/12/66 e Resolução nº 265, de 15/12/79 do CONFEA.

b) Acervo técnico:

b.1 - do responsável técnico:

O Responsável Técnico da PROPONENTE deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, obras/serviços compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de certidão(ões) e atestado(s), em nome do próprio RT, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, na forma do disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do CONFEA, com apresentação da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e indicação da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnicas (ART) emitidas pelo conselho de fiscalização de profissional, onde conste a execução dos seguintes serviços:

LOTE 01:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE
1	Execução de Galerias celular pré-moldada diâmetro de 2,20x2,20 m	und
2	Execução de Galerias celular pré-moldada diâmetro de 2,00x2,00 m	m
3	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada	m³
4	Dissipador de energia, estrutura de transição, estrutura de entrada e saída de reservatórios	und

LOTE 02:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE
1	Execução de revestimento de concreto projetado - armado com tela	m²
2	Execução de tubo de PEAD corrugado de D=1200 mm	m
3	Execução de bueiro metálico sem interrupção de tráfego D= 1,60 m	m
4	Execução de grampo para solo grampeado	m
5	Dissipador de energia, estrutura de transição, estrutura de entrada e saída de reservatórios	und

LOTE 03:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE
1	Regularização de canal com pedra tipo rachão	m²
2	Execução de Galerias celular pré-moldada diâmetro de 2,40x2,40 m	m
3	Execução de tubo de concreto de D=1500 mm	m
4	Escavação em solo de 1ª categoria	m³
5	Execução e compactação de aterro	m³
6	Execução de revestimento de concreto projetado - armado com tela	m²
7	Execução de grampo para solo grampeado	m
8	Dissipador de energia, estrutura de transição, estrutura de entrada e saída de reservatórios	und

b.2 – Da empresa – capacidade técnica operacional:

As empresas PROPONENTES deverão demonstrar sua capacidade técnica operacional comprovando ter executado, a qualquer tempo, obras/serviços compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de certidão(ões) e atestado(s). O(s) atestado(s) para capacidade operativa da empresa deverá(ão) ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) em nome de profissional habilitado, que trabalhe para a sociedade ou já tenha figurado como responsável técnico da empresa, desde que conste na documentação comprobatória do acervo profissional, o nome da pessoa jurídica do licitante, bem como a empresa contratada para a execução da obra ou serviços, a teor do art. 64, § 3º, da Resolução nº 1.025/09-CONFEA, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. É permitida a apresentação de diferentes atestados de capacidade técnica para cada um dos diferentes serviços. Deverá ser comprovada, necessariamente, a execução dos seguintes serviços apresentados nas tabelas abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ORÇADA	CAPACIDADE OPERATIVA EXIGIDA
1	Execução de Galerias celular pré-moldada Diâmetro de 2,20x2,20 m	1.082,00 und	541 m

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

2	Execução de Galerias celular pré-moldada Diâmetro de 2,00x2,00 m	627,00 m	313,50 m
3	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada	1.548,76 m³	774,38 m³
4	Dissipador de energia, estrutura de transição, estrutura de entrada e saída de reservatórios	2,00 und	1,00 und

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ORÇADA	CAPACIDADE OPERATIVA EXIGIDA
1	Execução de revestimento de concreto projetado - armado com tela	14.784,74 m²	7.392,37 m²
2	Execução de tubo de PEAD corrugado de D=1200 mm	818,00 m	409,00 m
3	Execução de bueiro metálico sem interrupção de tráfego D= 1,60 m	217,74 m	108,87 m
4	Execução de grampo para solo grampeado	24.076,00 m	12.038,00 m
5	Dissipador de energia, estrutura de transição, estrutura de entrada e saída de reservatórios	2,00 und	1,00 und

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ORÇADA	CAPACIDADE OPERATIVA EXIGIDA
1	Regularização de canal com pedra tipo rachão	14.162,53 m²	7.081,26 m²
2	Execução de Galerias celular pré-moldada diâmetro de 2,40x2,40 m	185,00 m	92,50 m
3	Execução de tubo de concreto de D=1500 mm	138,00 m	69,00 m
4	Escavação em solo de 1ª categoria	27.491,75 m³	13.745,87 m³
5	Execução e compactação de aterro	58.180,81 m³	29.090,40 m³
6	Execução de revestimento de concreto projetado - armado com tela	5.019,49 m²	2.509,74 m²
7	Execução de grampo para solo grampeado	7.618,00 m	3.809,00 m
8	Dissipador de energia, estrutura de transição, estrutura de entrada e saída de reservatórios	4,00 und	2,00 und

NOTAS:

1. Para efeito de conversão de unidades dos serviços de "Execução de revestimento asfáltico com CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado a Quente)" constantes nas CAT's (Certidões de Acervo Técnico) apresentadas pelas empresas licitantes, nos atestados em que os quantitativos do serviço descrito acima estiverem em m³, caso não conste o peso especifico, será considerado o valor de 2,4 t/m³; e onde o serviço aparecer em m², caso não conste a espessura do revestimento asfáltico, será considerada a espessura de 5,0 cm conforme estimativa orçamentaria.

2. Os quantitativos mínimos exigidos para comprovação de capacidade operativa da PROPONENTE representam 50% (cinquenta por cento) das quantidades orçadas. Os itens e quantidades apresentadas na tabela foram escolhidos com base na relevância técnica e classificação ABC de serviços. A porcentagem de 50% (máxima permitida) foi adotada, pois se trata de um objeto único de grande relevância técnica, sendo necessário que a empresa tenha capacidade técnico-operacional para executar a obra com a agilidade, a qualidade e a segurança adequadas para o caso. Pretende-se também reduzir a probabilidade de ocorrência de atrasos na entrega da obra ou de a obra não ser entregue completamente, o que seria de grande prejuízo à população devido a grande importância social da obra.

3. Para efeito de comprovação de habilitação técnica de consórcio, será considerada a soma das quantidades dos atestados de cada uma das empresas participantes do consórcio, independentemente da quantidade atestada individualmente por cada uma das empresas, afim de evitar que as consorciadas não tenham a experiência adequada para a prestação dos serviços.

4. A proponente arrematante de mais de 1 (um) lote deverá comprovar qualificação técnica que suportem o exigido somando os requisitos respectivamente para cada lote.

5. É admitido o somatório de atestados de uma mesma empresa para comprovação dos quantitativos mínimos para habilitação técnica, desde que os contratos que lhes deram origem tenham sido executados de forma concomitante, consoante a Decisão TCDF nº 1.755/2017.

b.2.1 - o teor do conteúdo dos atestados é de responsabilidade da licitante, passível, portanto, de verificação, caso necessário, com as implicações legais consequentes.

c) Declaração de Conhecimento, conforme modelo "Anexo III" deste Edital, assinada por Responsável Técnico da empresa, expressando inteiro conhecimento das condições a que se refere o objeto a ser contratado;

d) Declaração de Responsabilidade Técnica de acordo com o modelo e nos termos do "Anexo IV" do Edital, na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos indicados para a execução das obras em licitação, assinada pelo representante legal da arrematante:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

d.1) O vínculo do(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s) pela empresa deverá ser demonstrado apenas pela licitante vencedora, no momento da contratação (Decisão nº 002/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF);

d.2) é vedada a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as empresas envolvidas.

9.1.5 Declaração, que em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, não contratará, caso seja vencedora da presente licitação, durante o período da execução da obra, menores de 16 (dezesseis) anos, bem como não determinará trabalhos em período noturno, perigosos ou insalubres a funcionários menores de 18 (dezoito) anos, conforme modelo "Anexo VI".

9.1.6 Declaração de que a empresa atende aos critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo "Anexo IX" do Edital, em atendimento a Lei nº 4.770, de 22 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal.

9.1.7 Declaração para fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 (Portaria nº 356, de 29 de julho de 2019), na forma do "Anexo XII", deste Instrumento.

9.1.8 A Proponente deverá apresentar a Declaração de Atendimento às Normas de Acessibilidade, de acordo com o modelo "XIII" do Edital, assinada por representante legal da empresa com conhecimento técnico, expressando ciência das condições, declarando, sob as penalidades da Lei, que, caso contratada, executará os serviços sob sua responsabilidade atendendo ao que prevê as Normas de Acessibilidade vigentes, nos termos das Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, do Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Distrital nº 39.272/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 6.138/2018.

9.1.9 Declaração de não admitir trabalho forçado ou degradante, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (modelo do Anexo XIV" deste Edital).

9.1.10 Declaração nos termos dos arts. 47 e 48, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 c/c § 2º do art. 27, da Lei Distrital nº 4.611/2011 e art. 9º, do Decreto Distrital nº 35.592/2014, indicando a(s) entidades que subcontratará, no percentual mínimo 10% (dez por cento) e a limitação 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato de serviço e/ou materiais, ficando vedada a subcontratação da parcela principal da obrigação e considerando o aduzido na Decisão Normativa do TCDF e Acórdão 2255/ Plenário- TCU.

9.1.10.1 Os licitantes que se identificarem na condição de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma do Item 7 deste Edital, ficam dispensados de apresentar a Declaração nos termos do disposto no subitem 9.1.10 acima, conforme prevista no § 1º do art. 7º Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

9.1.11 No caso de consórcio, o atendimento às exigências de qualificação deverá obedecer o seguinte:

a) Cada empresa deverá apresentar individualmente as exigências dos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 - letras "a" e "b", 9.1.4 – letra "a", 9.1.5, 9.1.6 a 9.1.9.

b) O subitem 9.1.4 – letra "b.1" e "b.2" - Para efeito de comprovação de habilitação técnica de consórcio, será considerada a soma das quantidades dos atestados de cada uma das empresas participantes do consórcio, independentemente da quantidade atestada individualmente por cada uma das empresas, afim de evitar que as consorciadas não tenham a experiência adequada para a prestação dos serviços.

c) O subitem 9.1.4 – letras "c" e "d" poderão ser atendidas pela empresa líder do consórcio.

d) O subitem 9.1.10 poderá ser atendido apenas pela empresa líder do consórcio.

9.1.12 No caso de consórcio, este deverá apresentar Termo de Compromisso, público ou particular, de constituição do mesmo, subscrito pelas consorciadas, onde conste a indicação da empresa líder do consórcio, que será a empresa a relacionar-se com a NOVACAP em nome do consórcio; a designação do consórcio e sua composição; o empreendimento que constitui objeto do consórcio, prazo de duração do consórcio deverá ser até o recebimento definitivo do serviço, designação do(s) representante(s) legal(is) do consórcio, inclusive com poderes para firmar o eventual contrato decorrente da presente licitação; a responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos do consórcio em relação à presente licitação e aos eventuais contratos dela decorrentes; e a proibição de qualquer empresa consorciada participar de outra forma nesta mesma licitação, seja individualmente, seja consorciada em outro consórcio, seja como subcontratada.

9.1.13 Se vencedor, o consórcio fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato de execução dos serviços, a constituição e o registro do consórcio nos termos do compromisso firmado, conforme item 9.1.12 acima.

9.1.14 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da arrematante, que efetivamente prestará os serviços:

a) Se a licitante arrematante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a arrematante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, sendo dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2 A arrematante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela NOVACAP, em plena validade, em qualquer grupo e qualquer das categorias "a", "b", "c", "d" ou "e", ficam dispensadas de apresentar os documentos exigidos nos itens 9.1.1 e 9.1.2 – alíneas "a" e "b" deste Edital.

9.3 Declaração, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação (modelo "Anexo VII" do Edital).

10. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 No dia, hora e local especificados no item 3 deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, através do coordenador acessará o sistema "licitacoes-e" do Banco do Brasil e iniciará os trabalhos relativos, na forma definida neste instrumento.

10.2 Serão desclassificadas as licitantes que não satisfizerem os requisitos exigidos para participação no certame.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

10.3 É facultado à Comissão Permanente de Licitação - CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou de informações que deveriam constar originalmente na documentação e proposta.

10.4 Caso haja empate de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados os seguintes critérios de desempate:

10.4.1 Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento.

10.4.2 Persistindo o empate, a ordem de classificação será definida por sorteio.

10.5 Quando todas as empresas licitantes forem desclassificadas ou inabilitadas, a NOVACAP poderá fixar prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação de habilitação, escoimadas das causas que levaram à desclassificação ou inabilitação, na forma do art. 117 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

11. DO JULGAMENTO, DA ABERTURA, DA SESSÃO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global por lote, atendidas as condições estabelecidas neste Procedimento Licitatório Eletrônico;

11.2 O (a) Coordenador(a) poderá se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes do objeto deste Procedimento Licitatório Eletrônico, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória;

11.3 Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

11.4 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.5 Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado;

11.6 A partir do horário previsto no sistema e informado no edital, terá início a sessão pública do Procedimento Licitatório Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas;

11.7 Após o encerramento da sessão pública, o Coordenador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado proposta mais vantajosa, para que seja obtida melhor oferta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

11.7.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Procedimento Licitatório Eletrônico;

11.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do inciso IX, do art. 76 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

II - pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

III - verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

IV - verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

V - estudos setoriais e

VI - demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

11.10 Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

11.11 Encerrado o certame a Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante arrematante, conforme disposto neste edital;

11.12 Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias e do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

11.12.1 A adjudicação será realizada por Lote.

11.13 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

11.14 No caso de desconexão com o Coordenador, no decorrer da realização do Procedimento Licitatório Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para conhecimento dos preços propostos, retornando o Coordenador, quando possível sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

11.15 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Procedimento Licitatório Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

11.16 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

11.17 Verificado o atendimento das exigências do edital, a arrematante será declarada vencedora, após aceitabilidade da proposta adequada, deste Edital, no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

11.18 Inabilitada a proponente melhor classificada, serão analisados os documentos habilitatórios das proponentes com as propostas classificadas sequencialmente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

11.19 O valor total será o somatório dos resultados parciais de cada item, obtidos da multiplicação dos quantitativos estimados fornecidos pela NOVACAP, pelos preços unitários ofertados pelas empresas licitantes.

Observação:

1 - No caso de discordância entre os preços unitários e os totais, resultantes de cada item prevalecerá o primeiro e, ocorrendo divergência entre valores expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último, fazendo-se as correções correspondentes.

2 - No caso de discordância entre os preços unitários apresentados na planilha e os da composição de preços unitários prevalecerão os últimos.

11.20 Da verificação acerca da efetividade da proposta:

a) Efetuado o julgamento propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daquelas que:

11.20.1 Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis;

11.20.2 Serão desclassificadas as propostas que descumpram especificações técnicas constantes do Edital;

11.20.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.20.4 Serão desclassificadas as propostas que não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela NOVACAP;

11.20.5 Serão desclassificadas as propostas que apresentem desconformidade com outras exigências do Edital, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes;

11.20.6 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global superior ao estimado pela Novacap.

11.20.7 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global simbólico, irrisório ou de valor igual a zero.

11.20.8 Serão desclassificadas as propostas cujas planilhas orçamentárias apresentarem itens com preços unitários que ultrapassem os preços unitários dos respectivos itens da planilha estimativa da Novacap. Considera-se que o preço unitário de um item é igual ao seu custo unitário acrescido do valor de BDI. Por exemplo: se o custo unitário de um item é de R$ 10,00 e o BDI para o respectivo item é de 25,0%, o preço total deste item será de R$ 12,50.

11.20.9 Serão desclassificadas as propostas cujas planilhas orçamentárias apresentarem itens com preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta;

11.20.10 Serão desclassificadas as propostas cujas composições de custo e preço unitário estiverem em desacordo com as disposições no subitem 8.3.6 acima.

11.20.11 Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem Demonstrativo de BDI ou cujo Demonstrativo de BDI apresentado não estiver composto dos mesmos itens e/ou não estiver calculado pela fórmula apresentada no modelo fornecido pela Novacap, conforme critério com ou sem desoneração adotado pela licitante).

11.20.12 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem percentuais de encargos sociais superiores aos mostrados no item 8.3.5.1, no caso de empresa optante pelo critério COM DESONERAÇÃO da Folha de Pagamento e 8.3.5.2, no caso de empresa optante pelo critério SEM DESONERAÇÃO da Folha de Pagamento.

11.20.13 Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o disposto no item 11.3 do Projeto Básico.

11.21 A Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá admitir propostas que apresentarem vícios de forma ou erros evidentes, sempre que estes vícios não abranjam questões substantivas ou que sua correção não viole o princípio de isonomia das proponentes.

11.22 Conforme dispõe no art. 103 - § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, não serão consideradas vantagens não previstas no Instrumento Convocatório.

11.23 O resultado do julgamento das propostas e dos recursos apresentados será publicado na imprensa oficial e disponibilizado no sitio www.licitacoes-e.com.br e no sitio eletrônico da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

12 DO EXAME DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS

12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado do serviço, ou ainda com preços, manifestamente inexequíveis.

12.1.1 Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela empresa pública ou sociedade de economia mista; ou

b) valor do orçamento estimado pela empresa pública ou sociedade de economia mista.

12.1.2 Serão ainda desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto no art. 56 da Lei nº. 13.303/2016.

12.2 As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pelo NOVACAP na forma indicada a seguir:

a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) erros de transcrição das quantidades ou unidades de medidas do Projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade ou unidade de medida e o preço total;

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

12.3 O valor total da proposta será ajustado pela NOVACAP em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

12.4 Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela NOVACAP, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

12.5 As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente de valores corrigidos.

12.6 Atendida as condições do item acima, será considerada vencedora a proposta que resulte o menor preço global para o serviço, e caso ocorra empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

12.7 Poderão ser promovidas diligências pela Comissão de Licitação, de forma a suprir omissões ou esclarecer aspectos inerentes à proposta ou às suas correções.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 O Edital poderá ser impugnado, motivadamente, por qualquer cidadão até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a abertura de propostas, dispondo a Comissão Permanente de Licitação - CPL de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da impugnação, para julgar e decidir.

13.1.1 Não decidida a impugnação até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, a licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

13.1.2 Caso a impugnação seja procedente, a Comissão Permanente de Licitação - CPL deverá:

a) corrigir o ato, devendo:

a.1) republicar o Edital pela mesma forma que se deu o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração não afetar a participação de interessados no certame;

a.2) comunicar a decisão a todos os licitantes.

13.1.2.1 Se a impugnação for julgada improcedente, a Comissão Permanente de Licitação - CPL deverá comunicar a decisão ao impugnante, divulgando no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br e da NOVACAP, www.novacap.df.gov.br dando seguimento à licitação.

13.1.3 No mesmo prazo do subitem anterior, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre a licitação, dispondo a Comissão Permanente de Licitação - CPL de 3 (três) dias úteis contados do pedido.

13.1.3.1 As respostas serão comunicadas a todos os interessados e passarão a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos.

13.1.3.2 Não respondidos os esclarecimentos até o último dia anterior à data fixada para a abertura das propostas, a licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

13.2 O prazo para interposição de Recurso Administrativo contará a partir da data da publicação no DODF da declaração de vencedora do certame.

13.3 Os recursos serão apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração da vencedora e contemplarão, além dos atos praticados nessa fase, aqueles praticados em decorrência do julgamento da proposta, na forma do Inciso II, letra “a”, do art. 120 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

13.3.1 Os recursos interpostos serão divulgados aos licitantes no dia útil seguinte ao encerramento do prazo estipulado no item 13.3 acima;

13.3.2 Os Licitantes poderão apresentar impugnações aos recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação mencionada no subitem 13.3.1;

13.3.3 Os recursos interpostos possuem efeito suspensivo até sua decisão final.

14 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Após declarado um proponente vencedor e expirado o prazo para a interposição de recursos, a Comissão Permanente de Licitação - CPL adjudicará o objeto lavrando ata circunstanciada, encaminhando o processo à Diretoria demandante para relato à diretoria executiva visando a homologação.

14.1.1 Após a homologação, a licitante adjudicatária será notificada e convocada a assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

15 DO CONTRATO

“Nos instrumentos Contratuais:

Cláusula “XXX” – da Legislação Anticorrupção

Na execução do presente CONTRATO é vedado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e ao CONTRATADO e/ou seu empregado ou qualquer representante:

I) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

III) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

IV) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO ou,

V) de qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituem prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, do Decreto Distrital nº 37.296, de 29 de abril de 2016 e demais legislações anticorrupção pertinente."

15.1 O contrato para execução dos serviços objeto desta licitação, será estabelecido entre a NOVACAP e a empresa vencedora, após a adjudicação do objeto licitado, no regime de empreitada por preço unitário, conforme Minuta de Contrato "Anexo XI".

15.1.1 A CONTRATADA poderá subcontratar parte da obra, serviço ou fornecimento até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ficando vedada a subcontratação da parcela principal da obrigação e considerando o aduzido na Decisão Normativa do TCDF e Acórdão 2255/ Plenário- TCU, conforme no item 26 do Projeto Básico.

15.1.2 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente subcontratar microempresas e/ou empresas de pequeno porte (subcontratação compulsória), no percentual mínimo 10% (dez por cento) e a limitação 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato de serviço e/ou materiais, ficando vedada a subcontratação da parcela principal da obrigação e considerando o aduzido na Decisão Normativa do TCDF e Acórdão 2255/ Plenário- TCU, conforme no item 26 do Projeto Básico.

15.1.3 Exigências para celebração do contrato – vide item 12 do Projeto Básico.

15.1.4 A CONTRATADA deverá observar o Código de Ética e Conduta da NOVACAP (disponível em: https://www.novacap.df.gov.br/codigo-de-etica-conduta-e-integridade/) durante toda a vigência / execução do contrato.

15.2 O vínculo do(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s) pela empresa deverá ser demonstrado apenas pela licitante vencedora, no momento da contratação (Decisão nº 002/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF).

15.3 Após a homologação e a adjudicação da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou instrumento de formalização da contratação, devendo observar os prazos e condições que lhe forem estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP - RLC.

15.3.1 A empresa a ser contratada deverá assinar o termo de ajuste em até 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da NOVACAP, em seu art. 145.

15.3.2 Na hipótese de o convocado se recusar, dentro do prazo de validade da proposta, a assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, a NOVACAP deverá instaurar processo administrativo de apuração e convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o Edital.

15.3.3 Na impossibilidade de se aplicar o disposto no parágrafo anterior, a NOVACAP deverá revogar a licitação.

15.3.4 O licitante fica obrigado aos termos oferecidos na proposta pelo prazo de 90 (noventa) dias.

15.3.5 Para assinatura de Contrato, caso o representante seja procurador, somente serão aceitas procurações públicas e com poderes para tal, não se admitindo poderes genéricos ou aqueles específicos para participar de licitação.

15.4 Para assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar indicação do número da conta, código e nome da agência do BRB - Banco de Brasília S/A, em atendimento ao Decreto nº 32.767/2011, para fins de pagamento, vedada em qualquer hipótese a cessão de direito sobre os respectivos créditos a terceiros.

15.5 Empresa(s) de outro(s) Estado(s) que não tenham filial ou representação no Distrito Federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme Decreto nº 18.126/97.

15.6 O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela NOVACAP.

15.7 Todas as obras que possam interromper ou perturbar o livre trânsito de veículos e/ou pedestres ou que possam oferecer perigo a segurança pública, deverão ser iniciadas com autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.

15.7.1 – Com relação à sinalização, a contratada deverá seguir os seguintes procedimentos.

a) Dirigir-se à Gerência de Engenharia de Trânsito – STRC Trecho 01 – Conjunto "B", Lotes 01/08 Zona Industrial – CEP 71.225.512, Telefone: (61) 3905-5970, ponto de referência Via Estrutural, em frente à Cidade do Automóvel, em Brasília - DF, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, do período programado para a realização da obra, munido dos seguintes documentos:

• Ofício/solicitação contendo todas as informações e cronograma da obra, constando das etapas a serem executadas e a respectiva duração;

• projeto de sinalização de obras e seus desvios em 02 (duas) vias, seguindo as normas do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito volume VII – Sinalização Temporária (https://www.denatran.gov.br/images/Educacao/Publicacoes/Manual_VOL_VII_2.pdf);

• Após aprovação do projeto, será emitido o boleto com o valor correspondente a execução da obra;

• Após o recolhimento será emitida a autorização necessária para início das obras.

15.8 Após assinatura do contrato a vencedora da licitação deverá apresentar comprovante de formalização de garantia a Diretoria demandante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído ao contrato, mediante guia de recolhimento expedida pela tesouraria da NOVACAP, realizada em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, contados da assinatura do contrato.(art. 156 do RLC/2020) (Observar o disposto no item 23 do Projeto Básico).

15.9 As garantias prestadas deverão observar o seguinte::

a) O prazo da garantia deve coincidir com o do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias corridos, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual, conforme art. 155 do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap;

b) Prorrogado o contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a prorrogação da garantia referente ao período prorrogado no prazo de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de multa e rescisão contratual.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

15.9.1 No caso da contratada optar pela apresentação do Seguro Garantia, a apólice deverá conter cláusula de "incancelabilidade do seguro", até o recebimento definitivo da obra/serviço de engenharia, observado o disposto no item 15.9.

15.9.2 Fiança bancária contendo a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil. A caução de fiança bancária será resgatada pela Diretoria Financeira até 72 horas antes do vencimento, caso não tenha em seu poder o termo de recebimento definitivo da obra.

15.9.3 Tratando-se de caução em dinheiro, deverá ser recolhida pela CONTRATADA, em conta específica com correção monetária, a ser aberta no Banco de Brasília, após obter junto à Área Administrativa, o competente ofício de encaminhamento. Neste caso, poderá ser retirada/levantada pelo CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento de eventuais multas decorrentes deste instrumento.

15.10 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá garantir o seguinte:

15.10.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

15.10.2 Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.10.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

15.10.4 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

15.11 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

15.11.1 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

15.11.2 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

15.11.3 Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a FISCALIZAÇÃO do contrato poderá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA bem como as decisões finais de primeira e última instância administrativa.

15.11.4 A perda da garantia em favor da Novacap, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

15.11.5 A garantia deverá ser integralizada num prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

15.12 A garantia será considerada extinta:

15.12.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

15.12.2 no prazo de 90 (noventa) dias corridos, após o término da vigência, caso a NOVACAP não comunique a ocorrência de sinistros.

15.12.3 Se por qualquer motivo a garantida oferecida deixar de subsistir (extinção), incumbe à CONTRATADA oferecer, no prazo de 20 (vinte) dias, contatado da data da comunicação do foto.

15.13 Se, por qualquer razão, durante a execução contratual, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a efetivação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pela NOVACAP.

15.14 A garantia será liberada no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados após a data do vencimento do contrato, desde que tenha havido o integral cumprimento das obrigações contratuais.

15.15 O requerimento solicitando a devolução da caução será protocolado na NOVACAP, e deverá estar acompanhado do original da Guia de Recolhimento e cópia do Termo de Recebimento Definitivo.

15.16 Os contratos decorrentes do presente Edital deverão conter, no mínimo, as seguintes cláusulas:

15.16.1 A matriz de risco específica para o objeto da contratação, sendo obrigatória nos casos de contratações de obras e serviços de engenharia – conforme item 33 do Projeto Básico - Matriz de Riscos.

15.17 A Contratada, responderá pela solidez e segurança do trabalho, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

15.18 A Contratada deverá observar o disposto na Lei nº 4.182, de 21 de julho de 2008.

15.19 A contratada deverá observar o disposto no Decreto nº 29.174, de 17 de junho de 2008, publicado no DODF de 18.06.2008 – republicado DODF de 01.07.2008.

15.20 A repactuação, o reajuste, o reequilíbrio econômico e a revisão contratual, se devidos, serão analisados de acordo com o disposto na Seção VIII – arts 190 a212 do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap.

15.21 Durante a execução do objeto, os quantitativos apresentados nas Planilhas Estimativas da NOVACAP não deverão ser tomados como definitivos, haja vista que apenas subsidiam a compreensão da obra, conforme estabelecido no item 11.1.5 do Projeto Básico.

15.22 Após a assinatura do Contrato, ficará pressuposta a concordância tácita da CONTRATADA com todos os documentos anexos ao Edital, no caso de licitação, ou à Carta de solicitação de proposta, no caso de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, não cabendo-lhe quaisquer alegações posteriores sobre divergências entre os mesmos e nem de desconhecimento ou omissões nas Planilhas Estimativas da NOVACAP, quando fornecidas, ressalvando-se as situações previstas em matriz de risco, quando couber.

15.23 À luz da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, e do Decreto n° 40.388, de 14 de janeiro de 2020, para os contratos com valor global igual ou superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e cujo prazo de validade ou de execução seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, a empresa a ser contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da formalização da relação contratual, declaração de existência de Programa de Integridade nos termos da Lei nº 6.112, de 2018. O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, ensejará nas penalidades previstas na própria Lei.

15.23.1 Além da Declaração de existência de Programa de Integridade citada no subitem anterior, para celebração do contrato será exigida também a apresentação dos seguintes documentos pela empresa a ser contratada:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

a) Relatório de Perfil, nos termos do Anexo I do Decreto n° 40.388, de 14 de janeiro de 2020;

b) Relatório de Conformidade do Programa, nos termos do Anexo II do Decreto n° 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

16 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I - Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP obrigar-se-á:

a) Efetuar pagamento na forma estabelecida na Cláusula Terceira do presente contrato, dentro do prazo estipulado, desde que atendidas às formalidades previstas;

b) permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, encarregado da obra objeto deste contrato, livre acesso às instalações para execução da obra;

c) designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, que anotará em diário de obra todas as ocorrências verificadas;

d) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato, bem como, sobre multas, penalidades e/ou quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) acompanhar e fiscalizar as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA;

f) Indicar o executor interno do Contrato na forma do art.41, Inciso II e parágrafos do Dec. 32.598/2010; e

g) cumprir as demais obrigações contidas no Projeto Básico.

II - Para execução da obra objeto deste contrato, a CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar fielmente o objeto contratado conforme especificações, prazos e condições estipulados no Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no contrato;

b) A CONTRATADA deverá observar o Código de Ética e Conduta da NOVACAP (disponível em: https://www.novacap.df.gov.br/codigo-de-etica-conduta-e-integridade/) durante toda a vigência / execução do contrato.

c) A CONTRATADA assinará Termo de Confidencialidade relativo aos dados e informações da Contratante que porventura vier a ter acesso, em qualquer tempo, conforme “ANEXO XV” deste Edital.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato Convocatório;

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiro, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação do serviço;

f) Responsabilizar-se das eventuais despesas decorrentes do objeto contratado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) do ato Convocatório.

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as expensas, no total ou em parte, objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

h) Fornecer materiais, mão de obra, equipamentos e todos os elementos necessários à execução da obra, bem como o ressarcimento dos serviços realizados;

i) Recuperar todos os elementos danificados em decorrência da execução dos serviços, de forma a entregar toda a área trabalhada completamente limpa, sem qualquer entulho ou material que sobrar;

j) Providenciar e conservar a sinalização necessária de acordo com as normas do DETRAN/DF;

k) Fornecer um barraco de madeira ou de lona para fiscalização, bem como afixar placas de acordo com os padrões estabelecidos pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

l) Efetuar o registro da obra no CREA/DF, de acordo com o disposto na Lei n° 6.496 de 07/12/1977;

m) Atender as determinações do representante designado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, bem assim as de autoridade superior;

n) Zelar pela execução da obra com qualidade, perfeição e pontualidade;

o) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

p) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;

q) A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e uso das obras e edificação, inclusive perante o Registro do Imóvel;

r) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

s) Não contratar trabalho infantil, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da CF/88 e Decreto nº 6.481/2008, que regulamenta os artigos 3º, alínea “d” e 4º da Convenção n° 182 da OIT, bem como de menores de 18 anos em trabalho ao ar livre, sem proteção adequada contra exposição à radiação solar, chuva e frio;

t) Responsabilizar-se pelo fornecimento, por todo o período em que se fizer necessário, da totalidade do ferramental, mão de obra, máquinas e aparelhos, inclusive sua manutenção, substituição, reparo e seguro, visando o andamento satisfatório da obra e serviços e a sua conclusão no prazo fixado no contrato; e

u) cumprir as demais obrigações contidas no Projeto Básico.

17 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA

17.1 Conforme especificado nos itens 32 e 33 do Projeto Básico.

18 DA RESCISÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

18.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e aquelas previstas em Lei e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

18.2 Constituem motivos para rescisão do contrato:

I - não cumprimento reiterado de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

II - cumprimento irregular reiterado de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - lentidão na sua execução que comprometa a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - atraso injustificado para o início da obra, do serviço ou do fornecimento;

V - paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação à NOVACAP;

VI - subcontratação total ou parcial do seu objeto em desacordo com o Edital, respeitado ainda o disposto no artigo 78 da Lei nº 13.303, de 2016;

VII - cessão ou transferência, total ou parcial do objeto;

VIII - fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no contrato;

IX – desatendimento reiterado das determinações regulamentares do fiscal ou do gestor do contrato e dos seus superiores;

X - cometimento reiterado de faltas na sua execução;

XI - decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do contratado;

XII - dissolução da empresa contratada ou o falecimento do contratado, se pessoa física;

XIII - alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

XIV - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE;

XV - acréscimo ou a supressão, por parte da NOVACAP, de obras, serviços ou compras, acarretando alteração do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 81, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 13.303, de 2016;

XVI - materialização de evento crítico previsto na matriz de riscos, que impossibilite a continuidade do contrato;

XVII - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVIII - descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

XIX - não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;

XX - perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da sua execução;

XXI - prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846, de 2013;

XXII - prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou a reputação da NOVACAP, direta ou indiretamente;

XXIII – A resilição unilateral, opera mediante denuncia notificada a outra parte, somente produzindo efeito depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, se uma das partes houver feito consideráveis investimentos para a sua execução.

18.3 A rescisão do contrato será efetivada e reduzida a termo:

I - por ato unilateral e escrito de qualquer das partes, nas hipóteses previstas no item 16.2;

II - de forma amigável, por acordo entre as partes.

18.3.1 A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I deste artigo deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

18.3.2 Na hipótese da execução do contrato ser imprescindível para a continuidade de serviços da NOVACAP, o prazo a que se refere ao item 18.3.1 será de 90 (noventa) dias.

18.3.3 A parte que der causa à rescisão será responsável pelo ressarcimento dos prejuízos que acarretar à outra.

18.3.4 A CONTRATADA que não ensejar a rescisão contratual terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

18.4 A rescisão por ato unilateral da NOVACAP, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

18.4.1 Execução da garantia contratual, para ressarcimento dos prejuízos e dos valores das multas e indenizações a ela devidos pela CONTRATADA;

18.4.2 Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à NOVACAP.

18.5 Observar, também, o disposto no item 29 do Projeto Básico

19 DOS PRAZOS

19.1 O prazo de execução total da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.

19.2 O prazo de vigência do Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato.

19.3 A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias contados do recebimento da respectiva Ordem de Serviço. .

19.4 Exigências prévias ao início da obra, na forma do disposto no item 13 do Projeto Básico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

19.5 As condições para prorrogação de prazo dos contratos são as dispostas nos artigos 177 e 178 do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap.

20 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 Na forma do disposto no item 16 do Projeto Básico.

21 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA

21.1 Na forma do disposto no item 15 do Projeto Básico.

22 GESTÃO AMBIENTAL E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

22.1 Na forma do disposto no item 17 do Projeto Básico.

23 HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

23.1 Na forma do disposto no item 18 do Projeto Básico

24 ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

24.1 Na forma do disposto no item 19 do Projeto Básico.

25 EQUIPAMENTO MECÂNICO, FERRAMENTAL E MÃO DE OBRA

25.1 Na forma do disposto no item 20 do Projeto Básico.

26 MATERIAIS EMPREGADOS NA OBRA

26.1 Na forma do disposto no item 21 do Projeto Básico.

27 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

27.1 Na forma do disposto no item 22 do Projeto Básico.

28 REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO (ITEM 23 DO PROJETO BÁSICO)

28.1 Para fins de reajustamento do Contrato, deverão ser observadas as seguintes condicionantes:

28.1.1 Em período inferior a um ano, os preços serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069/1995.

28.1.2 O reajuste contratual será aplicado após o interregno do prazo de 12 (doze) meses, automaticamente, a partir da data base Julho/23 do Orçamento Estimativo da Novacap, conforme recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 19/2017 - Plenário - em seu Item 9.5.1., utilizando-se os índices especificados, desde que a extensão no prazo de execução não tenha sido motivada por ações da CONTRATADA.

28.1.3 A concessão de reajuste de itens acrescidos ao que foi inicialmente contratado demanda a deflação dos preços desde a época da cotação até a data-base original da contratação, a partir da qual serão reajustados pelos mesmos índices setoriais.

28.1.4 Para preços de insumos asfálticos ou betuminosos, para efeito de reajuste do futuro contrato, deverão ser adotados os índices de reajustamento das TABELAS DE ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS disponíveis no sítio eletrônico do Departamento Nacional do Infraestrutura e Transporte (DNIT), apurados pela Fundação Getúlio Vargas, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 59/2021, de 17 de setembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 178 em 20 de setembro de 2021.

28.1.5 Para os demais itens, diversos daqueles mencionados no item acima, para efeito de reajuste do futuro contrato, deverá ser adotado o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 18, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas..

28.2 Para fins reequilíbrio econômico-financeiro do contrato:

28.2.1 Procedimentos e critérios adotados na Instrução Normativa n.º 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP. (Doc. SEI/GDF 103159907).

28.2.2 Para preços de insumos asfálticos ou betuminosos, serão adotados os parâmetros da Resolução nº 13, de 02 de junho de 2021, (Doc. SEI/GDF 103158477) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, ou norma que a substitua.

28.2.3 Para o reequilíbrio de preços dos insumos não betuminosos, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação solicitada pela NOVACAP que comprove a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro.

29 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

29.1 Na forma do disposto noitem 29 do Projeto Básico.

30 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

30.1 Na forma do disposto no item 25 do Projeto Básico

31 DAS SANÇÕES

31.1 Conforme o art. 251 do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap:

31.1.1 As sanções aplicáveis pela NOVACAP na presente contratação são: advertência; multa; ou suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a NOVACAP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

31.1.2 A reincidência de atos ensejadores da sanção de advertência poderá acarretar a aplicação de penalidade de suspensão.

31.1.3 A aplicação de multa não impede que a NOVACAP rescinda o contrato e aplique outras sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap.

31.1.4 O valor da multa aplicada após regular processo administrativo será descontado da garantia prestada pela contratada.

31.1.5 Configurada a hipótese de ser o valor da multa aplicada superior ao valor da garantia prestada pela contratada, esta responderá pelo pagamento da diferença do valor apurado que poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela NOVACAP, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente

31.1.6 O não pagamento da multa aplicada pela contratada implicará na aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a NOVACAP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

31.1.7 A advertência e a suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a NOVACAP por prazo não superior a 2 (dois) anos poderão ser aplicadas juntamente com a multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

31.1.8 O prazo da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a NOVACAP terá início a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Distrito Federal.

31.1.9 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a NOVACAP por prazo não superior a 2 (dois) anos implica durante a sua vigência na suspensão do registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

31.1.10 A reincidência da prática de atos puníveis com a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a NOVACAP, ocorrida em período inferior a 2 (dois) anos a contar do término da primeira punição, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada..

31.2 As sanções serão aplicadas conforme os procedimentos apresentados na SEÇÃO XIII do CAPÍTULO I do TÍTULO IV do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap.

31.2.1 Cabe à Diretoria de Urbanização a identificação do quantum das sanções a serem aplicadas.

31.3 Serão aplicadas multas nas seguintes situações, em consonância com o artigo 259 do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap:

a) atraso de até 30 dias na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, calculado desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor do serviço não entregue;

b) atraso superior a 30 dias na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: de 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento), por dia de atraso, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor do serviço não entregue;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos itens a) e b) deste item;

d) 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela NOVACAP, recusa parcial ou total na entrega do serviço, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato ou da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

31.4 Combinadas, com das Sanções previstas no item 30 do Projeto Básico.

32 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 Na hipótese de ocorrerem eventuais divergências entre os termos do Edital e dos modelos e anexos, prevalecem os termos do Edital.

32.2 Quaisquer consultas ou pedidos de esclarecimentos só serão atendidos mediante solicitação por escrito ao Departamento de Compras – DECOMP/DA-NOVACAP, em até 05 (cinco) dias corridos antes da data marcada para o recebimento das propostas, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou por e-mail: dilic@novacap.df.gov.br.

32.3 A NOVACAP responderá às questões formuladas a todos os interessados que tenham adquirido o Edital até 02 (dois) dias corridos antes da data marcada para o recebimento das propostas. As informações prestadas pela NOVACAP serão numeradas sequencialmente e serão consideradas aditamentos ao Edital, sendo juntadas ao processo licitatório.

32.4 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

29.4.1 – Quaisquer alterações, pedidos de esclarecimento e/ou impugnações, serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.combr e no sitio www.novacap.df.gov.br.

32.5 São inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução e a entrega do objeto licitado. Recomenda-se que o licitante visite e examine o Local das Obras e cercanias obtendo para sua própria utilização, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para a elaboração de sua proposta e eventual celebração do Contrato. Todos os custos associados à visita ao Local das Obras serão arcados integralmente pelos próprios Licitantes.

32.6 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

32.7 Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, exceto quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

32.8 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto o contrário no Edital, e só se iniciem e vençam os prazos em dia de expediente na NOVACAP.

32.9 Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que deverá, subsidiariamente, valer-se das disposições legais vigentes aplicáveis;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

32.10 A NOVACAP reserva-se o direito de anular, revogar ou cancelar a presente licitação, sem que caiba as licitantes o direito de reclamação ou indenização de qualquer espécie.

32.11 A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP reserva o direito de adjudicar a contratação do objeto da licitação no todo ou em parte, sem que caiba as licitantes o direito de reclamação ou indenização de qualquer espécie.

32.12 Fazem parte integrante do Edital e seus anexos – a minuta de contrato e demais elementos técnicos relacionados no "Anexo II".

Brasília - DF., 23 de Outubro de 2023.

Ladércio Brito Santos Filho

Chefe do Decomp/DA

"ANEXO I"

Objeto Detalhado: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de complementação das obras de drenagem pluvial da ADE Polo JK - Santa Maria - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

Valor estimado: R$ 51.734.415,96 (cinquenta e um milhões, setecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

Observação: Alertamos para a necessidade de ser obedecida a legislação referente ao atendimento das condições de acessibilidade vigente.

"ANEXO II" – RELAÇÃO DE ELEMENTOS TÉCNICOS

O presente documento "ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO" é composto das seguintes peças:

Projeto de separação dos lotes:

• Doc. SEI/GDF 103130943 - Projeto separação dos lotes

- Projeto de Drenagem Pluvial:

• Doc. SEI/GDF 105182215 - Projeto DRN Polo JK desenhos 1-31 e 3-31;

• Doc. SEI/GDF 100727382 - Projeto DRN Polo JK - parte 2;

• Doc. SEI/GDF 100783157 - Projeto Estrutural caixa de ligação;

• Doc. SEI/GDF 122474916 - estudo Técnico reservatórios de Detenção de Águas pluviais;

- Registro de Responsabilidade Técnica:

• Doc. SEI/GDF 105182426- Anotação de Responsabilidade Técnica- ART provisório;

• Doc. SEI/GDF 105155379 - Anotação de Responsabilidade Técnica- ART;

- Projeto de Pavimentação asfáltica:

• Doc. SEI/GDF 98115338 - Projeto vias a pavimentar;

- Topografia:

• Doc. SEI/GDF 100439475 - Planta levantamento e cubagem de via 233-I-3-A;

• Doc. SEI/GDF 100439908 - Planta levantamento e cubagem de via 233-I-3-C;

• Doc. SEI/GDF 100440290 - Planilha de volume subleito

• Doc. SEI/GDF 100440672 - Planilha de volume revestimento;

• Doc. SEI/GDF 100440871 - Planilha de volume de base;

• Doc. SEI/GDF 100441087 - Planilha de volume de sub-base;

- Planilha Estimativas (Orçamentos):

Lote 01

• Doc. SEI/GDF 122729471 - Orçamento - Sem Desoneração, curva ABC, Administração local, Cronograma, memória de cálculo, composições, dimensionamento do pavimento, DMT.

Lote 02

• Doc. SEI/GDF 122729540 - Orçamento - Sem Desoneração, curva ABC, Administração local, Cronograma, memória de cálculo, composições, DMT.

Lote 03

• Doc. SEI/GDF 122729628 - Orçamento - Sem Desoneração, curva ABC, Administração local, Cronograma, memória de cálculo, composições, DM.

- Composições, BDI e Encargos Sociais:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

• Doc. SEI/GDF 122619733 - Composições, BDI e Encargos sociais

- Disponibilidade Orçamentária nº 8

• Doc. SEI/GDF 103032301 - Disponibilidade orçamentária 8;

- Projeto Básico:

• Doc. SEI/GDF 125001052 - Projeto Básico;

• Doc. SEI/GDF 122748752 - Termo de Responsabilidade técnica (TRT);

- Outros Documentos:

• Doc. SEI/GDF 103157653 - Instrução Normativa nº 59/2021(Reajuste);

• Doc. SEI/GDF 103158477 - Resolução DNIT n° 13 em 02/ junho /2021(Reequilíbrio);

• Doc. SEI/GDF 103159907 - Instrução Normativa n.º 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (Reequilíbrio);

• Doc. SEI/GDF 102405155 - ASMAM;

• Documentos do Processo Licitatório:

o Doc. SEI/GDF 90963707 - Nota Técnica

o Doc. SEI/GDF 122621355 - Parecer Técnico;

o Doc. SEI/GDF 122620970 - Projeto Básico;

o Doc. SEI/GDF 122621698 - Elementos Técnicos para Licitação;

Todo e qualquer projeto necessário e imprescindível à obra, que não for fornecido pela NOVACAP, deverá ser elaborado pela Contratada e apresentado à fiscalização para análise e aprovação, antes da execução dos serviços relativos ao(s) referido(s) projeto(s).

"ANEXO III"

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(Modelo)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º: ....., com sede na ....., declara, para fins de comprovação junto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital de Brasil - NOVACAP, de que tem pleno conhecimento das condições peculiares inerentes à natureza dos trabalhos e conhece todos os detalhes técnicos em relação ao local do objeto da licitação, para formulação de sua proposta, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a NOVACAP.

Brasília, _____de_____ de _____.

_____

Representante legal da empresa com conhecimento técnico

"ANEXO IV"

Indicação de Equipe Técnica

Declaração de Responsabilidade Técnica

Ref.: Procedimento Licitatório Eletrônico nº 014 / 2023 – DECOMP/DA.

Indicamos abaixo o técnico e/ou equipe técnica com que nos comprometemos a realizar projeto e/ou orçamento e/ou prad e/ou obra, objeto da licitação.

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, junto à NOVACAP, conforme disposto no Edital e seus anexos, que indicamos para ser (em), responsável (eis) técnico(s) pela obra, e declaramos ainda que tal indicação está em consonância com as Resoluções nºs. 336 de 27/10/89, 1.010, de 22/08/2005, 1025, de 30/10/2009 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e Leis nºs 5.194 de 24/12/66 e 6.496 de 07.12.77:

1. COORDENAÇÃO

Nome:_____ CREA nº_____

Especialidade:_____ Data de registro:_____

2. SUPERVISÃO

Nome:_____ CREA nº_____

Especialidade: _____ Data de registro:_____

3. EXECUTOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

Nome:_____ CREA nº_____

Especialidade: _____ Data de registro:_____

4. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:_____ CREA nº_____

Especialidade: _____ Data de registro:_____

Declaramos, outrossim, que o(s) Responsável(eis) técnico(s) indicado(s) faz(em) parte do quadro permanente da Empresa (funcionários ou sócios), comprovada essa condição por meio de cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e previdência Social, Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum ou qualquer documento revestido de fé pública, para o empregado, ou do Contrato Social da Empresa, para o sócio ou proprietário, e que nenhum destes profissionais é responsável técnico de outra empresa em outra região, sem autorização do CREA/DF.

O(s) profissional (is) executor (es) será (ão) obrigatoriamente os Responsável(eis) Técnico(s) e o Coordenador e o Supervisor serão obrigatoriamente os Co-responsáveis Técnicos.

Brasília-DF, _____de _____ de _____.

_____

Assinatura e Cargo do Representante da Empresa

Obs: Quando do registro da obra ou serviço junto ao CREA-DF, anexar cópia da Indicação da Equipe Técnica constante da presente licitação.

"ANEXO V"

DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art.42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____

Representante legal

"ANEXO VI"

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto na Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....

(data)

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

"A N E X O VII"

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF no ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Recuperação Judicial, e que até a presente não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no órgão_____ no processo licitatório _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____

(Local e data)

_____

(Representante legal)

"ANEXO VIII"

CARTA PROPOSTA

À Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Objeto: (definir o objeto de acordo com o Anexo II)

Ref.: Procedimento Licitatório Eletrônico nº 014 / 2023 – DECOMP/DA.

Lote nº_____

Prezado Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias, nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O valor global para execução dos serviços é de R$_____(por extenso), de acordo com os quantitativos e preços unitários cotados por nossa empresa.

Para atender o disposto no artigo 10 do Decreto 14.122 de 19 de agosto de 1992, o valor estimado do ISS compreendido no preço proposto é de R$.....(.....).

Declaramos, outrossim, que em nosso preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços e das obras complementares, conforme projetos e especificações constantes do edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à NOVACAP.

Comprometemo-nos a executar eventuais serviços, bem como fornecimento de materiais não constantes do Edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados. Os custos unitários serão especificados e orçados pela NOVACAP e submetidos à aprovação da contratada para execução e pagamento.

Será pago pela execução da obra, serviços e fornecimento de materiais efetivamente aplicados na obra, objeto desta licitação, os preços unitários propostos pela contratada, multiplicados pelos quantitativos dos serviços executados e/ou materiais fornecidos.

Declaramos que nos sujeitamos ás condições do edital e que temos pleno conhecimento do local das obras.

Declaramos expressamente, a concordância do proponente aos termos do Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, alterado pelos Decretos nº 26.993, de 12/07/2006 e nº 27.069, de 14/08/2006.

Declaramos expressamente, a concordância do proponente aos termos das Seções XII e XIII do Capítulo I do Título IV do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

O prazo de execução total dos serviços é de ..... (.....) dias corridos a partir do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

O prazo de validade desta proposta é de ..... (.....) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

Acompanham a nossa proposta de preços os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar à quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da NOVACAP.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da NOVACAP, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Dados necessários à elaboração do contrato:

• nome completo, nº da carteira de identidade, nº do CPF, estado civil, profissão e domicílio do representante legal;
• razão social da licitante; e
• nº do fax, se houver.

Atenciosamente,

Data, carimbo, nome e assinatura do representante legal

"ANEXO IX"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

_____(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____com sede na_____(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins de habilitação na Procedimento Licitatório Eletrônico nº 014 / 2023 – DECOMP/DA, DECLARA expressamente que:

A) ATENDE AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 4.770, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS E NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PELO DISTRITO FEDERAL.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____
(Local e data)

_____
(Representante legal)

"ANEXO – X"

DECLARAÇÃO

Declaração de que se sujeita aos termos e condições do Edital e seus Anexos, e que no preço proposto inclui todas as despesas de equipamentos, materiais, salários, seguros em geral, encargos da legislação social trabalhista, de infortunística do trabalho e responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, conforme especificações deste Edital e seus Anexos, de forma que exima totalmente a NOVACAP de quaisquer outros custos adicionais.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

_____
Representante legal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

fls. 18235

"ANEXO – XI"

Minuta de Contrato elaborada pela Diretoria Jurídica e disponibilizada juntamente com o Edital e seus anexos.

"ANEXO – XII"

D E C L A R A Ç Ã O

Declaração para fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 (Portaria nº 356, de 29 de julho de 2019).

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 014 / 2023 – DECOMP/DA.

Objeto:

ÓRGÃO/ENTIDADE:

PROCESSO:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

NÚMERO DA LICITAÇÃO:

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

A pessoa física ou jurídica cima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações, previstas no art. 44 da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da Lei.

Brasília, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

"ANEXO – XIII"

Declaração de Atendimento às Normas de Acessibilidade

Declaramos, sob as penalidades da Lei, que, caso contratada, executará os serviços sob sua responsabilidade atendendo ao que prevê as Normas de Acessibilidade vigentes, nos termos das Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, do Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Distrital nº 39.272/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 6.138/2018.

Brasília, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

"ANEXO – XIV"

DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

_____ inscrito no CNPJ ou CPF (caso o credenciante seja pessoa física) sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade _____e do CPF nº _____ DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

_____

Representante Legal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

“ANEXO – XV”

CADASTRAMENTO DE EMPRESA NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI

1.0 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar o cadastramento no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores pelo Departamento de Compras – DECOMP/DA-NOVACAP, seguindo as orientações abaixo:

1.1 acessar o endereço eletrônico: http://www.portalsei.df.gov.br/;

1.2 escolher no quadro “cidadão” a opção Usuário Externo; e

1.3 selecionar: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP e dar sequência ao preenchimento.

2.0 Após finalizar o cadastramento, imprimir e assinar o original da DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE - anexo I do Cadastramento SEI - para entregar à NOVACAP, juntamente com o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DO CNPJ disponível no site http://www.receita.fazenda.gov.br, bem cópia dos seguintes documentos:

a. documento pessoal que contenha número de CPF e RG com órgão expedidor;

b. documentação que comprove a constituição da empresa (CONTRATO SOCIAL/CERTIDÃO SIMPLIFICADA) com a última alteração contratual, se houver, expedido pela respectiva junta comercial e

c. PROCURAÇÃO, quando desta forma se der a representação para assinatura dos Contratos e/ou outros ajustes a serem firmados com a NOVACAP.

3.0 A documentação elencada acima deverá ser entregue presencialmente no PROTOCOLO GERAL DA NOVACAP ou encaminhada via CORREIOS para o Setor de Áreas Públicas Lote B CEP 71.215-000 - Brasília/DF, na forma a seguir:

3.1 Entrega pelos correios:

- original da DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE, com firma reconhecida em cartório, e comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ emitido pelo site da Receita Federal.

- cópias dos documentos - item 2.0 (a, b, c) autenticadas em cartório.

3.2 Entrega presencial:

- original da DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE, com firma reconhecida em cartório, e comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ emitido pelo site da Receita Federal.

- cópias dos documentos - item 2.0 (a, b, c) autenticadas em cartório ou cópias simples mediante apresentação dos originais.

4.0 Somente após o recebimento de todos os documentos será efetivada a LIBERAÇÃO DO LOGIN do(a) representante cadastrado(a).

5.0 Em caso de dúvidas relacionadas ao cadastramento, o usuário deverá acessar o Tutorial para Cadastro e Acesso do Usuário Externo no endereço eletrônico http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/, onde também poderá obter o contato dos representantes da NOVACAP que integram o Comitê SEI para maiores esclarecimentos.

6.0 Por se tratar de processo eletrônico, todas as documentações encaminhadas à esta Companhia, referentes aos procedimentos licitatórios em comento, deverão ser protocolizadas no PROTOCOLO GERAL DA NOVACAP, acompanhadas de carta endereçada ao setor de cada Diretoria, com a informação do número do processo de referência.

7.0 O cadastramento da empresa será realizado somente uma vez, devendo ser atualizado sempre que houver alteração do seu Representante Legal.

Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7**, **Chefe do Departamento de Compras**, em 23/10/2023, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **125185570** código CRC= **113652E4**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 15:58 , sob o número WCOA23701439532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C536261.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1007732-88.2016.8.26.0152**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Geosonda S/A e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATA MEIRELLES PEDRENO**

Vistos.

Fls. 18070/18072 e 18208/18210: Defiro, remetendo-me às decisões anteriores que viabilizaram a participação da recuperanda em licitações com o Poder Público junto a qualquer ente federativo com dispensa da apresentação de certidões negativas.

A presente decisão servirá como ofício a ser encaminhado pelo parte interessada ao ente licitante em questão.

Fls. 18112: Ciência aos interessados. Aguarde-se a vinda de relatórios de setembro/2023 em diante.

Fls. 18113/18121: Sobre os embargos de declaração da CEF, diga a recuperanda e o Sr. Administrador Judicial, no prazo de 5 dias. Após, tornem os autos cls.

Intime-se.

Cotia, 01 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA MEIRELLES PEDRENO, liberado nos autos em 01/11/2023 às 17:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C55B9FB.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0916/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)	D.J.E
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)	D.J.E
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)	D.J.E
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)	D.J.E
Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)	D.J.E
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)	D.J.E
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)	D.J.E
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)	D.J.E
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)	D.J.E
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)	D.J.E
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)	D.J.E
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)	D.J.E
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)	D.J.E
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)	D.J.E
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)	D.J.E
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)	D.J.E
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)	D.J.E
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)	D.J.E
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)	D.J.E
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)	D.J.E
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)	D.J.E
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)	D.J.E
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)	D.J.E
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)	D.J.E
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)	D.J.E
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)	D.J.E
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)	D.J.E
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)	D.J.E
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)	D.J.E
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)	D.J.E
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)	D.J.E
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)	D.J.E
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)	D.J.E
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)	D.J.E
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)	D.J.E
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)	D.J.E
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)	D.J.E
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)	D.J.E
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)	D.J.E
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)	D.J.E
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)	D.J.E
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)	D.J.E
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)	D.J.E
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)	D.J.E
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)	D.J.E
Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/11/2023 às 06:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5651EB.

Debora Romano (OAB 98602/SP)	D.J.E
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)	D.J.E
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)	D.J.E
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)	D.J.E
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)	D.J.E
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)	D.J.E
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)	D.J.E
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)	D.J.E
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)	D.J.E
Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP)	D.J.E
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)	D.J.E
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)	D.J.E
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)	D.J.E
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)	D.J.E
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)	D.J.E
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)	D.J.E
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)	D.J.E
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)	D.J.E
Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP)	D.J.E
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)	D.J.E
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)	D.J.E
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)	D.J.E
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)	D.J.E
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)	D.J.E
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)	D.J.E
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)	D.J.E
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)	D.J.E
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)	D.J.E
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)	D.J.E
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)	D.J.E
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)	D.J.E
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)	D.J.E
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)	D.J.E
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)	D.J.E
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)	D.J.E
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)	D.J.E
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)	D.J.E
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630RS/)	D.J.E
Carlos Eduardo Spataro Gonzalez (OAB 333203/SP)	D.J.E
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)	D.J.E
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)	D.J.E
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)	D.J.E
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)	D.J.E
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)	D.J.E
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)	D.J.E
Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)	D.J.E
Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)	D.J.E
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)	D.J.E
Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)	D.J.E
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)	D.J.E
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)	D.J.E
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)	D.J.E
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)	D.J.E
Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/11/2023 às 06:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5651EB.

Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)	D.J.E
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)	D.J.E
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)	D.J.E
Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)	D.J.E
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)	D.J.E
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)	D.J.E
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)	D.J.E
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)	D.J.E
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)	D.J.E
Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP)	D.J.E
Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP)	D.J.E
João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 18070/18072 e 18208/18210: Defiro, remetendo-me às decisões anteriores que viabilizaram a participação da recuperanda em licitações com o Poder Público junto a qualquer ente federativo com dispensa da apresentação de certidões negativas. A presente decisão servirá como ofício a ser encaminhado pelo parte interessada ao ente licitante em questão. Fls. 18112: Ciência aos interessados. Aguarde-se a vinda de relatórios de setembro/2023 em diante. Fls. 18113/18121: Sobre os embargos de declaração da CEF, diga a recuperanda e o Sr. Administrador Judicial, no prazo de 5 dias. Após, tornem os autos cls. Intime-se"

Cotia, 2 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/11/2023 às 06:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C5651EB.

NDN
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152

Recuperação Judicial

GEOSONDA S.A. E OUTRA – Todas em Recuperação Judicial (em conjunto denominados "Grupo Geosonda" ou ''Recuperandas''), já devidamente qualificadas nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL, por seus advogados subscritos, vêm, respeitosa e tempestivamente[1], presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

1. Em atendimento a r. decisão de fls. 18.053, as Recuperandas informam que já encaminharam o r. *decisum* aos D. Juízos da Carta Precatória[2] (**Doc. 01**) e da Execução[3] (**Doc. 02**), dando ciência a ambos sobre os termos do pronunciamento de V. Excelência no tocante a impossibilidade de apreensão dos bens/maquinários essenciais às atividades desenvolvidas pelas Recuperandas.

2. No mais, entendem as Recuperandas que cumpriram integralmente o imperativo da decisão de fls. 18.053, permanecendo à inteira disposição desta MM. Juíza Recuperacional, da Ilma. Administradora Judicial, Credores e Ministério Público para novos esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

---

[1] *A r. decisão de fls. 18.053 respondido foi publicada em 27.10.23, conforme certidão de fls. 18.064/18.066. Assim, considerando o prazo de 05 (cinco) dias corridos para manifestação, mostra-se tempestiva a presente, eis que apresentada no dia 06.11.2023 (segunda-feira).*
[2] *Autos de nº 1012117-35.2023.8.26.0152 em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP;*
[3] *Autos de nº 5000777-15.2017.4.03.6100, em trâmite perante a 8ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo/SP;*

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 20:03 , sob o número WCOA23701457999
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C594CA8.

NDN
ADVOGADOS

3. Por fim, requer-se que todas as futuras intimações sejam realizadas **exclusivamente** em nome dos advogados **Roberto Gomes Notari**, inscrito na OAB/SP sob o nº 273.385, e **Marco Antônio Pozzebon Tacco**, inscrito na OAB/SP sob o nª 304.775, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 6 de novembro de 2023.

Tiago Aranha D'Alvia	**Roberto Gomes Notari**	**Marco Antonio P. Tacco**
OAB/SP 335.730	**OAB/SP 273.385**	**OAB/SP 304.775**

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 20:03 , sob o número WCOA23701457999
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C594CA8.

NDN
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA/SP

Processo nº 1012117-35.2023.8.26.0152

Carta Precatória

GEOSONDA S/A – RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS (Em conjunto, denominados "Requeridos"), já devidamente qualificados nos autos da CARTA PRECATÓRIA em epígrafe, movida por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ("Requerente" ou "CEF"), por seus advogados subscritos, vêm, respeitosamente, presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

1. Consoante se observa dos autos, a presente Carta Precatória foi distribuída com vistas a realizar a penhora e avaliação dos bens dados em garantia na Cédula de Crédito Bancário nº 21.1732.690.0000003.31: **(i)** perfuratriz hidráulica SD 12, Marca: Solodrill, Chassi nº 1200108; **(ii)** perfuratriz hidráulica SD 12, Marca: Solodrill, Chassi nº 1200208; **(iii)** perfuratriz hidráulica SD 12, Marca: Solodrill, Chassi nº 1200308; **(iv)** perfuratriz hidráulica SR55-3874; **(v)** perfuratriz hidráulica SR55-3881 e **(vi)** perfuratriz rotativa – SM 14, tudo em conformidade do quanto determinado na r. decisão de ID nº 300828380 na Execução de Título Extrajudicial de nº 5000777-15.2017.4.03.6100, em tramite perante a 8ª Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, promovida pela CEF.

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/10/2023 às 20:03 , sob o número WCOA23701438899
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001273-88.2023.8.26.0152 e código C59416AE.

NDN
ADVOGADOS

2. Ocorro que, em razão da competência exclusiva do D. Juízo Recuperacional para deliberar sobre os bens da empresa Geosonda, a Requerida Geosonda apresentou petição (**Doc. 01**) em seu processo de Recuperação Judicial nº 1007732-88.2016.8.26.0152 demonstrando a essencialidade dos referidos maquinários, nos termos do art. 47 da LFRE[1], ocasião em que o D. Juízo Recuperacional proferiu a r. decisão anexa (**Doc. 02**), **a qual possui força de ofício, reconhecendo a essencialidade dos maquinários e determinando que seja cessado qualquer ato expropriatório em face dos referidos bens, e por consequência, determinou o imediato recolhimento da Carta Precatória expedida. Senão vejamos**:

> Vistos.
>
> Fls. 18024/18033: Em vista do exposto pela Recuperanda, **oficie-se, com urgência, ao juízo da 8. Vara Federal de São Paulo**, para que sejam cessados imediatamente atos expropriatórios que almejam maquinário essencial à continuidade das atividades da Geosonda, tal como por aquele determinado nos autos n. 5000777-15.2017.4.03.6100, inclusive, seja recolhida a carta precatória expedida para tal fim.

3. Desta forma, os Requeridos pugnam pela **imediata** devolução da Carta Precatória nº 1012117-35.2023.8.26.0152 ao Juízo Deprecante, **sem cumprimento**, cessando todo e qualquer ato de expropriação em face do patrimônio da Requerida Geosonda, na medida que se trata de bens essenciais para a manutenção da atividade empresarial, devendo ser imediatamente cumprida a ordem emanada pelo D. Juízo Recuperacional da 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP.

4. Por fim, requer-se que todas as futuras intimações sejam realizadas **exclusivamente** em nome dos advogados **Roberto Gomes Notari**, inscrito na OAB/SP sob o nº 273.385, e **Marco Antônio Pozzebon Tacco**, inscrito na OAB/SP sob o nº 304.775, sob pena de nulidade.

[1] *Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/10/2023 às 20:03 , sob o número WCOA23701488999
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002732-88.2016.8.26.0152 e código C59462AD.

NDN
ADVOGADOS

Termos em que,

Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 31 de outubro de 2023.

Tiago Aranha D'Alvia	**Roberto Gomes Notari**	**Marco Antonio P. Tacco**
OAB/SP 335.730	**OAB/SP 273.385**	**OAB/SP 304.775**

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/10/2023 às 20:03 , sob o número WCOA23701488999
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002737-88.2023.8.26.0152 e código C594G2F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1007732-88.2016.8.26.0152**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Geosonda S/A e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATA MEIRELLES PEDRENO**

Vistos.

Fls. 18024/18033: Em vista do exposto pela Recuperanda, **oficie-se, com urgência, ao juízo da 8. Vara Federal de São Paulo**, para que sejam cessados imediatamente atos expropriatórios que almejam maquinário essencial à continuidade das atividades da Geosonda, tal como por aquele determinado nos autos n. 5000777-15.2017.4.03.6100, inclusive, seja recolhida a carta precatória expedida para tal fim.

A fim de agilizar a diligência acima determinada, a presente decisão servirá como ofício a ser encaminhado pela recuperanda ao juízo mencionado, com comprovação nestes autos no prazo de 5 dias.

No mais, diga o Sr. Administrador Judicial sobre a ação de execução acima mencionada.

Após, cls.

Intime-se.

Cotia, 24 de outubro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA MEIRELLES PEDRENO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/10/2023 às 20:03 , sob o número WCOA23701488995
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C530154D.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP

Processo nº 5000777-15.2017.4.03.6100

Execução de Título Extrajudicial

GEOSONDA S/A – RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS (Em conjunto "Executados"), já devidamente qualificados nos autos dos EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em epígrafe, movido por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ("Exequente" ou "CEF"), por seus advogados subscritos, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

1. Consoante se observa da decisão de ID nº 300828380, foi determinada a distribuição da Carta Precatória, que restou autuada sob o nº 1012117-35.2023.8.26.0152 em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP para penhora e avaliação dos bens dados em garantia na Cédula de Crédito Bancário nº 21.1732.690.0000003.31.

2. Contudo, a Executada Geosonda apresentou petição (**Doc. 01**) nos autos da sua Recuperação Judicial nº 1007732-88.2016.8.26.0152, informando a essencialidade dos referidos maquinários à atividade empresarial por ela desenvolvida, nos termos do art. 47 da LFRE[1] e pugnando pelo reconhecimento da impossibilidade de retiradas dos bens da sua esfera patrimonial.

[1] *Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos*

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 20:03 , sob o número WCOA23701457999
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C594CAF.

NDN
ADVOGADOS

3. Dante disso, o D. Juízo Recuperacional proferiu despacho (**Doc. 02**) reconhecendo a essencialidade dos maquinários e determinando que seja cessado todo e qualquer ato expropriatório em face dos referidos bens, determinando, inclusive, o recolhimento da Carta Precatória expedida. Vejamos:

> Vistos.
>
> Fls. 18024/18033: Em vista do exposto pela Recuperanda, **oficie-se, com urgência, ao juízo da 8. Vara Federal de São Paulo**, para que sejam cessados imediatamente atos expropriatórios que almejam maquinário essencial à continuidade das atividades da Geosonda, tal como por aquele determinado nos autos n. 5000777-15.2017.4.03.6100, inclusive, seja recolhida a carta precatória expedida para tal fim.

4. Desta forma, os Executados informam que já noticiaram a decisão supramencionada nos autos da Carta Precatória tombada sob o nº 1012117-35.2023.8.26.0152, em tramite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, oportunidade em que pleitearam a imediata devolução da missiva, sem cumprimento.

5. Assim, considerando a determinação do Juízo Recuperacional, único competente para deliberar sobre bens e direitos das empresas Recuperandas em razão da *vis atractiva*, os Executados requerem que este D. Juízo Federal se abstenha de praticar todo ato de constrição patrimonial em seu desfavor.

6. Por fim, requer-se que todas as futuras intimações sejam realizadas **exclusivamente** em nome dos advogados **Roberto Gomes Notari**, inscrito na OAB/SP sob o nº 273.385, e **Marco Antônio Pozzebon Tacco**, inscrito na OAB/SP sob o nº 304.775, sob pena de nulidade.

---

interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 20:03 , sob o número WCOA23701457999
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C594CAF.

NDN
ADVOGADOS

Termos em que,

Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 31 de outubro de 2023.

Tiago Aranha D'Alvia	**Roberto Gomes Notari**	**Marco Antonio P. Tacco**
OAB/SP 335.730	**OAB/SP 273.385**	**OAB/SP 304.775**

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 20:03 , sob o número WCOA23701457999
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C594CAF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0916/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/11/2023. Considera-se a data de publicação em 08/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)
Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP)
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/11/2023 às 07:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C598B8F.

Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)
Debora Romano (OAB 98602/SP)
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)
Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP)
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)
Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP)
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630RS/)
Carlos Eduardo Spataro Gonzalez (OAB 333203/SP)
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)
Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)
Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)
Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)
Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)
Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/11/2023 às 07:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C598B8F.

Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)
Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP)
Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP)
João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 18070/18072 e 18208/18210: Defiro, remetendo-me às decisões anteriores que viabilizaram a participação da recuperanda em licitações com o Poder Público junto a qualquer ente federativo com dispensa da apresentação de certidões negativas. A presente decisão servirá como ofício a ser encaminhado pelo parte interessada ao ente licitante em questão. Fls. 18112: Ciência aos interessados. Aguarde-se a vinda de relatórios de setembro/2023 em diante. Fls. 18113/18121: Sobre os embargos de declaração da CEF, diga a recuperanda e o Sr. Administrador Judicial, no prazo de 5 dias. Após, tornem os autos cls. Intime-se"

Cotia, 7 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/11/2023 às 07:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C598B8F.

NDN
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE COTIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152

Recuperação Judicial

GEOSONDA S/A e CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – todas em Recuperação Judicial (em conjunto denominadas "Grupo Geosonda", "Recupeandas" ou "Embargadas"), já devidamente qualificadas nos autos do seu pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vêm, por seus advogados *in fine* assinados, com fulcro no art. 1.023, §2º, do Código de Processo Civil ("CPC"), apresentar, tempestivamente[1], a presente **RESPOSTA AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** de fls. 18.113/18.121, opostos pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ("Embargante", "Caixa" ou "CEF"), os quais deverão ser integralmente rejeitados, pelas razões de fato e de direito abaixo elencadas.

I. DA SÍNTESE FÁTICA

1. As Recuperandas foram intimadas a se manifestarem sobre os Embargos de Declaração opostos pela Caixa Econômica Federal em face da r. decisão de fls. 18.053, que, acertadamente, determinou a interrupção dos atos constritivos dos seguintes

[1] *As Embargadas foram intimadas através da publicação no dia 08.11.2023 (vide certidão de fls.18.250/18.252). Assim, considerando o Ferido da Proclamação da República em 15.11.2023 e a suspensão dos prazos processuais por força do Provimento CSM Nº 2.678/22, o prazo estabelecido no art. 1.023, parágrafo 2º, do CPC de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Resposta aos Embargos de Declaração se escoa em 16.11.23.*

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2023 às 19:26 , sob o número WCOA23701504300
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C69CA83.

NDN ADVOGADOS

maquinários: **(i)** perfuratriz hidráulica SD 12, Marca: Solodrill, Chassi nº 1200108, Aquis/Fab. 18.06.2008; **(ii)** perfuratriz hidráulica SD 12, Marca: Solodrill, Chassi nº 1200208, Aquis/Fab. 20.08.2008; **(iii)** perfuratriz hidráulica SD 12, Marca: Solodrill, Chassi nº 1200308, Aquis/Fab. 03.09.2008; **(iv)** perfuratriz hidráulica SR55-3874 LDP, Marca: Solimec, Aquis/Fab. 29.06.2011; **(v)** perfuratriz hidráulicaSR55-3881 LDP, Marca: Solimec, Aquis/Fab. 13.07.2011 e **(vi)** perfuratriz rotativa – SM 14 Marca: Solimec, Aquis/Fab. 28.04.2010.

2. Contudo, conforme será demonstrado a seguir, razão não assiste a CEF.

II. PRELIMINARMENTE

II.I**.** INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO NA R. DECISÃO EMBARGADA QUE ENSEJASSE OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

3. Inicialmente, como cediço, os embargos de declaração não se prestam à reanálise do mérito das decisões judiciais, mas, tão somente, sanar eventual omissão, contradição ou obscuridade, nos termos do art. 1.022, do CPC, o que não é o caso, devendo o interessado, se assim desejar, interpor o recurso cabível.

4. Não obstante o evidente descabimento dos embargos de declaração, pois não há nenhuma mácula na r. decisão embargada, como tenta fazer crer a Embargante, eis que os argumentos apresentados pelo Embargante não são aptos a reformar a r. decisão embargada.

5. No caso em voga, a CEF norteia seus aclaratórios tendo por base a suposta existência de omissões no r. decisum, partindo da premissa que houve omissão quanto a extraconcursalidade do crédito da Caixa, esgotamento do *stay period* e competência do Juízo Federal para deliberar sobre a excussão das garantias, por fim, arremata suas alegações comungando que sequer foi intimada a manifestar-se sobre o pleito das Recuperandas.

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2023 às 19:26 , sob o número WCOA23701504300
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C69CA83.

NDN
ADVOGADOS

6. Ocorre, Excelência, que todas as matérias ventiladas pela Caixa atacam diretamente o mérito da decisão, não havendo assim, qualquer matéria passível de ser arguida via aclaratórios, o que vemos aqui é, na verdade, o inconformismo da Embargante que pretende reformar a decisão por meio da oposição de aclaratórios, o que não deve ser tolerado por esta D. Juíza.

7. Sobre a inadequação de usar aclaratórios para rediscutir mérito das decisões judiciais é necessário ponderar alguns julgados do E. TJSP sobre o tema. Vejamos:

> *EMBARGOS DECLARATÓRIOS – Rejeição – Ausência dos pressupostos do art. 1.022 do Código de Processo Civil – Omissões não configuradas – Pretensão, ademais, de rediscussão do mérito recursal, o que não se admite por esta via, cuja finalidade é meramente integrativa – RECURSO REJEITADO.*[2]
>
> ***
>
> *Embargos de Declaração - Acórdão proferido em julgamento de Apelação. Prequestionamento. Embargos que se prestam para veicular inconformismo da parte com o decidido. Ausência de omissão, obscuridade ou contradição. Aclaratórios que não são instrumento adequado para rediscussão do mérito em circunstâncias nas quais inexistente a alegada omissão, obscuridade ou contradição – Exegese do artigo 1.022 do Código de Processo Civil. Acórdão mantido – Embargos de declaração REJEITADOS.*[3]

8. Portanto, os embargos de declaração ora rebatidos não devem ser conhecidos, ante a inexistência de qualquer vício previsto no rol do art. 1.022 do CPC, bem como diante da falta de dialética recursal, já que a Embargante pretende, na verdade, rediscussão do mérito da decisão, o que não pode ser objeto de aclaratórios, e sim de recurso próprio, conforme as normas processuais básicas contidas no CPC.

---

[2] *TJSP; Embargos de Declaração Cível 9000601-11.1999.8.26.0090; Relator (a): Tania Mara Ahualli; Órgão Julgador: 15ª Câmara de Direito Público; Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais; Data do Julgamento: 14/11/2023; Data de Registro: 14/11/2023*

3 TJSP; Embargos de Declaração Cível 1028315-90.2022.8.26.0053; Relator (a): Paulo Cícero Augusto Pereira; Órgão Julgador: 3ª Câmara de Direito Público; Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 5ª Vara de Fazenda Pública; Data do Julgamento: 14/11/2023; Data de Registro: 14/11/2023

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2023 às 19:26 , sob o número WCOA23701504300
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C69CA83.

NDN
ADVOGADOS

III. DO MÉRITO

III. I. DO NÃO ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – COMPETÊNCIA DO JUÍZO RECUPERACIONAL PARA ANALISAR ESSENCIALIDADE DOS BENS DAS EMPRESSAS RECUPERANDAS MESMO APÓS O TRANSCURSO DO *STAY PERIOD* – CRÉDITO EXTRACONCURSAL QUE NÃO IMPEDE O RECONHECIMENTO DA ESSENCIALIDADE DO BEM – *VIS ATTRACTIVA* DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

9. Inicialmente, nota-se que a Embargante faz verdadeira confusão entre os temas, visto que em nenhum momento as Recuperandas alegam que o crédito da Caixa é de natureza concursal, posto que da rápida leitura da petição de fls. 18.024/18.033 é possível perceber que as Recuperandas se bastam a demonstrar que tais bens são de caráter essencial para a continuidade da atividade empresarial.

10. Pontua-se, Excelência, que a questão do crédito da Caixa ser extraconcursal não muda o fato de que a competência para dirimir os atos de constrição que recaiam sobre os bens das Recuperandas é desta Juíza Recuperacional, regra de competência que deve ser observada por todos os credores, independente da natureza do seu crédito.

11. O tema já foi sedimentado pelo próprio Col. STJ que possui o entendimento de que atos de constrição e expropriação patrimonial de empresa que enfrenta processo de recuperação judicial, não podem ser praticados sem que haja, efetiva autorização do D. Juízo Recuperacional. Vejamos:

> *CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 174807 - AC (2020/0237830-7) DECISÃO 1. Trata-se de conflito de competência com pedido de liminar, em que VIA VERDE TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL aponta como suscitados o JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE RIO BRANCO/AC, onde se processa a recuperação judicial da empresa suscitante, e o JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC, onde tramita execução fiscal contra a referida empresa. [...]Cumpre salientar que, mesmo na hipótese em que os atos de constrição judicial tenham ocorrido anteriormente ao decreto de quebra ou ao deferimento do pedido de recuperação, eles devem ser liquidados e, após a*

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2023 às 19:26 , sob o número WCOA23701504300
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C69CA83.

NDN
ADVOGADOS

definição dos valores, estes deverão ser revertidos à massa falida para apuração da ordem legal de classificação creditícia ou encaminhados ao juízo da recuperação. Nessa linha de intelecção, a jurisprudência da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça abona a tese defendida pelos suscitantes, no sentido de que não cabe a outro, que não o Juízo Universal, ordenar medidas constritivas do patrimônio de empresa sujeita à recuperação judicial, a despeito da literalidade da regra do art. 6º, § 7º, da Lei 11.101/2005, segundo a qual a tramitação da execução fiscal não é suspensa durante o procedimento de recuperação. Logo, embasado na fundamentação supra, inequívoco o entendimento que a competência para deliberar acerca dos valores objeto de constrição recaem sobre o juízo da recuperação judicial. 3. Ante o exposto, conheço do conflito para declarar a competência do JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE RIO BRANCO/AC para decidir sobre todas as questões que envolvam o patrimônio da recuperanda, afastando a competência do Juízo laboral.[4] *. (g.n.)*

12. Ainda, em diversas oportunidades a Corte Superior também **assentou o entendimento de que até mesmo os credores extraconcursais, não podem expropriar bens que impossibilitarão a continuidade da atividade da empresa em recuperação judicial**[5], mesmo que escoado o prazo do *stay period*. Abaixo entendimento que confirma o quanto ponderado:

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL - AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO NA ORIGEM - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE CONHECEU DO AGRAVO PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECLAMO. IRRESIGNAÇÃO DA PARTE AGRAVANTE.1. Compete ao juízo da recuperação judicial a prática de atos de execução (constritivos/expropriatórios) deduzidos em face do patrimônio da

[4] *STJ - CC: 174807 AC 2020/0237830-7, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Publicação: DJ 18/02/2021.*

[5] *AGRAVO INTERNO NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL. EXCEPCIONAL SUBMISSÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1. O credor titular da posição de proprietário fiduciário ou detentor de reserva de domínio de bens móveis ou imóveis não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial (Lei 11.101/2005, art. 49, § 3º), ressalvados os casos em que os bens gravados por garantia de alienação fiduciária cumprem função essencial à atividade produtiva da sociedade recuperanda. Precedentes. 2. Agravo interno não provido.*
STJ, AgInt no AgInt no AgInt no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 149.561 - MT (2016/0287355-8), Min. LUIS FELIPE SALOMÃO, DJe 24.08.2018.

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2023 às 19:26 , sob o número WCOA23701504300
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C69CA83.

NDN
ADVOGADOS

> *empresa recuperanda, mesmo após o transcurso do prazo de 180 dias de suspensão, previsto no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05.2. Segundo orientação jurisprudencial firmada por esta Corte Superior de Justiça, os credores cujos créditos não se sujeitam ao plano de recuperação, mesmo aqueles garantidos por alienação fiduciária, não podem expropriar bens essenciais à atividade empresarial, sob pena de subvertendo-se o sistema, conferir maior primazia à garantia real em detrimento do princípio da preservação da empresa. 2.1.Em razão de os imóveis dados em garantia fiduciária constituírem o local onde são exercidas atividades de administração, gerenciamento, plantio e produção de maçãs (objeto social das recuperandas), não se revela possível a consolidação da propriedade fiduciária em favor da parte credora.3. Agravo interno desprovido. (g.n.)*

13. Veja que do aresto acima colacionado, o Col. STJ afirma categoricamente que "*em razão de os imóveis dados em garantia fiduciária constituírem o local onde são exercidas atividades de administração, gerenciamento, plantio e produção de maçãs (objeto social das recuperandas), não se revela possível a consolidação da propriedade fiduciária em favor da parte credora"*.

14. Nesta senda, é salutar que o entendimento dominante do Col. Superior Tribunal de Justiça no sentido de que o mero transcurso do prazo a que alude o art. 6º, inciso II e § 4º, não possui o condão de autorizar a retomada desenfreada das ações de execução/busca e apreensão contra a empresa devedora, visto que, em observância ao princípio da preservação da empresa (art. 47, da LFRE), o referido prazo é mitigado, a fim de salvaguardar a continuidade da empresa.

15. Quanto à competência do Juízo da Recuperação Judicial para analisar a essencialidade de bens mesmo após o transcurso do *stay period*, vale citar o entendimento hodierno do E. TJSP:

> *Agravo de Instrumento. Ação de busca e apreensão. Decisão que afastou a suspensão da liminar em razão do término do período de suspensão de ações determinado no juízo da recuperação judicial. Insurgência.* ***Competência do***

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2023 às 19:26 , sob o número WCOA23701504300
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C69CA83.

NDN
ADVOGADOS

juízo da recuperação judicial para decidir sobre a essencialidade dos bens, mesmo após o término do stay period. *Agravo provido*[6]*. (g.n.)*

***

AGRAVO DE INSTRUMENTO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ***AVALIAÇÃO QUANTO À ESSENCIALIDADE DO BEM QUE COMPETE AO R. JUÍZO RECUPERACIONAL.*** *1 - O objetivo da recuperação judicial é a manutenção das atividades empresariais para superação da crise financeira. Dentro do prazo de 180 dias – "stay period" – é possível o aditamento do rol dos bens essenciais para o funcionamento da empresa. –* ***Cabe ao r. Juízo recuperacional o exame da essencialidade do bem, mesmo após decorrido o prazo do "stay period****". AGRAVO PROVIDO PARCIALMENTE.*[7]

16. Diante do contexto acima traçado, que demonstra o atual posicionamento do E. TJSP perfilhado pelo Col. STJ, é certo que o teor do Enunciado III das Câmaras Reservada de Direito Empresarial do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, criado e aprovado nos idos de 2019, não se aplicam mais ao caso concreto, visto que tal entendimento foi há muito superado, não havendo margem para se falar em aplicação do sobredito Enunciado, especialmente porque a situação em testilha demanda um análise casuística do caso concreto, de modo que as alegações da CEF não merecem prosperar.

17. *In casu*, nota-se que a r. decisão embargada é acertada posto que esta D. Juíza Recuperacional decidiu pela interrupção dos atos de constrição em face dos maquinários, pois se trata de bens de caráter essencial que não podem ser retirados da esfera patrimonial da empresa em soerguimento, a fim de evitar a desestruturação e inabilidade no desempenho de suas atividades, decisão esta proferida *pari passu* com o quanto previsto no art. 47 da LFRE.

18. Restou devidamente demonstrado que os bens objeto de excussão pela CEF são imprescindíveis e fundamentais para o desenvolvimento das atividades

[6] *TJSP - AI: 21331325620228260000 SP 2133132-56.2022.8.26.0000, Relator: Morais Pucci, Data de Julgamento: 29/09/2022, 35ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 29/09/2022*
[7] *TJSP - AI: 20127130720228260000 SP 2012713-07.2022.8.26.0000, Relator: Maria Lúcia Pizzotti, Data de Julgamento: 30/03/2022, 30ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 30/03/2022*

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2023 às 19:26 , sob o número WCOA23701504300
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C69CA83.

das Recuperandas, considerando que são maquinários de perfuração do solo, sendo inconteste que sua retirada abrupta da esfera patrimonial das Recuperandas poderá causar prejuízos incalculáveis às empresas em processo de reestruturação.

19. Neste contexto, é notório a necessidade de proteger os bens e o capital são imprescindíveis à atividade da empresa, pois funcionários, fornecedores, clientes e todos aqueles que, vinculados de algum modo à empresa, necessitam da manutenção das atividades das Recuperandas, preservando, assim, o bem da maior da empresa: a sua função social, nos termos da Lei nº 11.101/05.

20. Ademais, a Caixa alega que a competência para a excussão dos bens é do Juízo Federal, o que destoa da realidade e afronta diretamente a *vis attractiva* do Juízo Recuperacional, pois a partir da distribuição do pedido recuperacional a competência para dirimir os atos que recaiam sobre o patrimônio das Recuperandas passa a ser do Juízo Recuperacional.

21. Em situações como a presente, a MMa. Juíza Recuperacional atua como verdadeira **guardiã do princípio da preservação da empresa**, insculpido no art. 47 da LFRE[8], posto que é a única que está a par da real situação das empresas em soerguimento, sendo a única capaz de deliberar sobre a essencialidade dos seus bens, eis que é a única competente para apreciação de medidas que possam atingir o patrimônio, as atividades essenciais e os negócios jurídicos substanciais da empresa devedora, como ocorre *in casu*.

18. Assim, apenas o D. Juízo Recuperacional é competente para decidir quanto a possibilidade de um bem ser retirado ou não da propriedade de uma empresa/produtor em Recuperação Judicial, independente da vigência do *stay period* ou não, pois caso todos os juízos decidam por expropriar os bens de uma empresa em Recuperação Judicial, é cediço que haverá a depredação de seu patrimônio de tal forma que,

[8] *Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2023 às 19:26 , sob o número WCOA23701504300
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C69CA83.

consequentemente, a única saída será a decretação de sua falência, situação essa que, novamente, afronta o princípio norteador do artigo 47 da LFRE.

19. Por fim, pondera-se que a CEF defende a aplicação do 109, I da Constituição Federal para explicar a suposta competência do Juízo Federal. Vejamos o texto legal mencionado:

> *Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:*
> *I — as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;*

22. Nota-se que ao presente caso se aplica a parte final do sobredito artigo invocado por analogia, posto que a própria regra constitucional excluiu da apreciação do Juízo Federal os assuntos envolvendo insolvência.

23. Neste contexto, partindo da premissa que as falências e as recuperações judiciais são procedimentos que, em que pese distintos, são regidos pela mesma lei, sendo certo que na espécie se aplica por analogia a parte final do referido dispositivo legal.

24. Desta forma, tem-se que os Embargos de Declaração ora rechaçados não merecem acolhida, ao passo que toda linha argumentativa advogada pela CEF não condiz com a realidade processual, tratando-se de meras irresignações transvertidas de "omissões".

IV. PEDIDOS

25. Diante do exposto, preliminarmente, é este petitório no sentido de requerer sejam os embargos de declaração ora respondidos **não sejam conhecidos**, já que

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2023 às 19:26 , sob o número WCOA23701504300
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C69CA83.

NDN
ADVOGADOS

ausente qualquer vício previsto no art. 1.022 do CPC, assim como falta de dialética recursal.

26. Na remota hipótese de Vossa Excelência não entender desta forma, requerem sejam rechaçadas as alegações da Embargante, eis que não se prestam a demonstrar nenhum dos vícios sanáveis através do sucedâneo processual previsto no art. 1.022 do CPC, visto que **inexiste omissão**, **contradição**, **obscuridade** ou **erro material na r. sentença embargada**, em verdade, o que vemos aqui é mero inconformismo da Embargante que, por sua vez, pretende reformar a decisão por meio da oposição dos Embargos, o que não deve ser admitido por esta MMa. Juíza, devendo manter-se incólume a decisão embargada, posto que perfeitamente cabível a análise de essencialidade de bens mesmo após o decurso do *stay period*, a teor do que define o art. 47 da LFRE e o entendimento jurisprudencial atual do Col. STJ e do próprio TJSP.

27. Por fim, reiteram que todas as intimações via Imprensa Oficial sejam realizadas, **exclusivamente**, em nome do advogado **Roberto Gomes Notari**, inscrito na OAB/SP sob o nº 273.385, e **Marco Antonio P. Tacco**, inscrito na OAB/SP nº 304.775, **sob pena de nulidade**.

Termos em que,

Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 16 de novembro de 2023.

Tiago Aranha D'Alvia
OAB/SP 335.730

Roberto Gomes Notari
OAB/SP 273.385

Marco Antonio P. Tacco
OAB/SP 304.775

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2023 às 19:26 , sob o número WCOA23701504300
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C69CA83.

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE COTIA/SP.

Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152
Recuperação Judicial

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Administrador Judicial nomeado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente á presença de V.Exa., em atenção a r. decisão de fls. 18.113/18.18.121, manifestar-se nos seguintes termos:

Trata-se de Embargos de Declaração opostos pela CEF contra a decisão que determinou a interrupção dos atos constritivos sobre os maquinários da Recuperanda, diante do reconhecimento de sua essencialidade pelo Juízo.

No caso, a CEF alega que houve omissão na decisão guerreada, alegando a cessação do prazo do *stay period* previsto no artigo 6º, incisos II e III da Lei n.º 11.101/05, o que em tese permitiria a constrição dos bens, a competência do Juízo Federal diante do fim do *stay period* e da extraconcursalidade do seu crédito.

Contudo, em que pesem as alegações da CEF, ora embargante, razão alguma lhe assiste, sendo de rigor a rejeição dos embargos de declaração opostos.

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 – 8º andar – Torre Jacarandá – Barueri/ SP – CEP: 06460-040 – Tel (11) 3360-0500
www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/11/2023 às 11:08 , sob o número WCOA23701506124
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C6AF5C0.

MGA
ADM. JUDICIAL | PERÍCIA | CONSULTORIA

No caso, da simples análise da decisão de fls. 18.053, verifica-se de forma clara que não há qualquer omissão na mesma, a qual foi clara no sentido de reconhecer a essencialidade dos bens diante dos argumentos lançados pela Recuperanda as fls. 18.024/18.033, reconhecendo a competência do Juízo Recuperacional para decidir acerca de atos constritivos que recaiam sobre os bens da Recuperanda.

Portanto, a medida adotada não é a correta, devendo a CEF interpor o competente recurso de Agravo de Instrumento caso pretenda a reforma da decisão atacada, não se prestando os Embargos de Declaração para este fim.

Apenas a título de argumentação, é competência do Juízo Recuperacional analisar os pedidos de expropriação de bens da Recuperanda realizados em outras demandas, a qual não cessa com o encerramento do *stay period* como tenta fazer crer a CEF.

Em relação a extraconcursalidade do crédito da CEF, quanto a isso não há dúvidas, contudo, não afasta a competência do Juízo Recuperacional para deliberar sobre os bens da Recuperanda como de fato ocorreu.

Neste sentido é o entendimento do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo firmado de acordo com o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, consoante ementa abaixo transcrita:

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 – 8º andar – Torre Jacarandá – Barueri/ SP – CEP: 06460-040 – Tel (11) 3360-0500
www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/11/2023 às 11:08 , sob o número WCOA23701506124
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C6AF5C0.

ADM. JUDICIAL | PERÍCIA | CONSULTORIA

"EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Crédito com garantia fiduciária– Devedora em recuperação judicial - **Competência do juízo da recuperação para manifestação acerca da essencialidade (ou não) de bens constritos em execuções individuais para o soerguimento da recuperanda, seja a execução concursal ou extraconcursal – Entendimento do E. STJ encampado por esta C. Câmara – Decisão mantida - Recurso não provido.**

(TJSP, Agravo de Instrumento n.º 2281189-79.2023.8.26.0000, Rel. Maia da Rocha, Comarca: São Paulo, Órgão Julgador: 21ª Câmara de Direito Privado, Data do Julgamento: 13/11/2023, Data da Publicação: 13/11/2023)". (g.n.)

Diante do exposto, o Administrador Judicial opina pela rejeição dos Embargos de Declaração opostos.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 17 de novembro de 2023.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP nº 168.436/O-0
CRA SP nº 135.527
OAB/SP n.º 424.626

RICARDO GOMES PINTON
OAB/SP n.º 189.069

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 – 8º andar – Torre Jacarandá – Barueri/ SP – CEP: 06460-040 – Tel (11) 3360-0500
www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/11/2023 às 11:08 , sob o número WCOA23701506124
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C6AF5C0.

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE COTIA/SP.

Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152
Recuperação Judicial

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Administrador Judicial nomeado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente á presença de V.Exa., em atenção a r. decisão de fls. 18.053, manifestar-se nos seguintes termos:

Trata-se de Ação de Execução – Processo n.º 5000777-15.2017.4.03.6100 em trâmite perante a 08ª Vara Federal de São Paulo, através da qual a Caixa Econômica Federal busca a satisfação de seu crédito de natureza extraconcursal.

Referido crédito é garantido por alienação fiduciária de maquinários, os quais foram descritos pela Recuperanda em sua manifestação de fls. 18.024/18.033.

No caso, percebe-se que a Caixa Econômica Federal optou pelo aforamento de Execução para reaver o seu crédito, em detrimento da propositura da Ação de Busca e Apreensão para reaver os bens alienados fiduciariamente.

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 – 8º andar – Torre Jacarandá – Barueri/ SP – CEP: 06460-040 – Tel (11) 3360-0500
www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/11/2023 às 12:00 , sob o número WCOA23701515093
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C6EC355.

MGA
ADM. JUDICIAL | PERÍCIA | CONSULTORIA

De qualquer forma, diante das explanações da Recuperanda as fls. 18.024/18.033, este Juízo reconheceu através da decisão de fls. 18.053 a essencialidade dos maquinários alineados fiduciariamente em favor da Caixa Econômica Federal, determinando a suspensão dos atos constritivos, eis que, tratando-se de bens essenciais, levou-se em consideração o princípio da preservação da empresa.

Desta forma, o Administrador Judicial recomenda seja encaminhado à mediação o presente litigio extraconcursal entre a Recuperanda e o credor Caixa Econômica Federal para tentativa de composição entre as partes, nos termos do artigo 20-B, inciso I da Lei n.º 11.101/05, mediante a indicação de mediador pelo Juízo, garantindo assim a sua imparcialidade, mantendo-se a suspensão dos atos expropriatórios sobre os bens essenciais alienados fiduciariamente como já deferido.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 21 de novembro de 2023.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP nº 168.436/O-0
CRA SP nº 135.527
OAB/SP n.º 424.626

RICARDO GOMES PINTON
OAB/SP n.º 189.069

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 – 8º andar – Torre Jacarandá – Barueri/ SP – CEP: 06460-040 – Tel (11) 3360-0500
www.mgaconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/11/2023 às 12:00 , sob o número WCOA23701515093
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C6EC355.

NDN
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE COTIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

= DISPENSA DE CERTIDÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA =

= PEDIDO JÁ DEFERIDO POR ESTA D. JUÍZA EM DIVERSAS OPORTUNIDADES[1] =

Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152

Recuperação Judicial

GEOSONDA S/A – em Recuperação Judicial e CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – em Recuperação Judicial ("Grupo Geosonda" ou "Recuperandas"), já devidamente qualificadas nos autos do seu pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vêm, por seus advogados *in fine* assinados, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **em caráter de urgência**, por força do art. 47[2] da Lei nº 11.101/05 ("LFRE"), requerer, como de praxe, **a dispensa de apresentação de certidões negativas para participação de processo licitatório.**

[1] *Fls. 7294; 6942; 6851; 6273; 8682; 8871; 9088; 9428; 9591; 9704; 9804, 9990, 11907, 12275, 12388, 12463, 12526, 12689, 12936, 13105, 13169, 13262, 13487, 13495 e 14170;*

[2] *Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D263.

NDN
ADVOGADOS

1. As Recuperandas pretendem se habilitar em uma licitação promovida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB) do Município de São Paulo para a execução de obras e serviços de implantação de reservatório de contenção de cheias do Córrego Antonico – RA02.

2. Ocorre, Excelência, que a habilitação para a licitação indicada deverá conter, como de praxe e de conhecimento deste D. Juízo, dentre outros requisitos já preenchidos pelas Recuperandas, certidões negativas dos Tributos Municipais, Tributos Federais e Dívida Ativa da União, FGTS e Débitos Trabalhistas, muito embora haja expressa disposição legal de dispensa de apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades (art. 52, II, da LFRE).[3]

3. Diante de todo o exposto, requerem as Recuperandas, **em caráter de urgência**, a **EXPRESSA DISPENSA** de apresentação de certidões negativas dos (i) Tributos Municipais, (ii) Tributos Federais e Dívida Ativa da União, (iii) FGTS e (iv) Débitos Trabalhistas, bem como autorize a dispensa de apresentação de qualquer outra certidão, especialmente para participar do processo licitatório junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB) do Município de São Paulo.

4. Outrossim, à luz da celeridade e economia processual, bem como da urgência do pedido, requerem as Recuperandas que sirva a r. decisão como ofício a ser protocolado/apresentado perante os órgãos competentes, bem como prova de que o Grupo Geosonda está econômico e financeiramente apto a participar do referido procedimento.

5. Por fim, reiteram que todas as intimações via Imprensa Oficial sejam realizadas, **exclusivamente**, em nome do advogado **Roberto Gomes Notari**, inscrito na

[3] *Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: II - determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei;*

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D263.

NDN
ADVOGADOS

OAB/SP sob o nº 273.385, e **Marco Antonio P. Tacco**, inscrito na OAB/SP nº 304.775, **sob pena de nulidade**.

Termos em que,

Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 24 de novembro de 2023.

Tiago Aranha D'Alvia	**Roberto Gomes Notari**	**Marco Antonio P. Tacco**
OAB/SP 335.730	**OAB/SP 273.385**	**OAB/SP 304.775**

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D263.

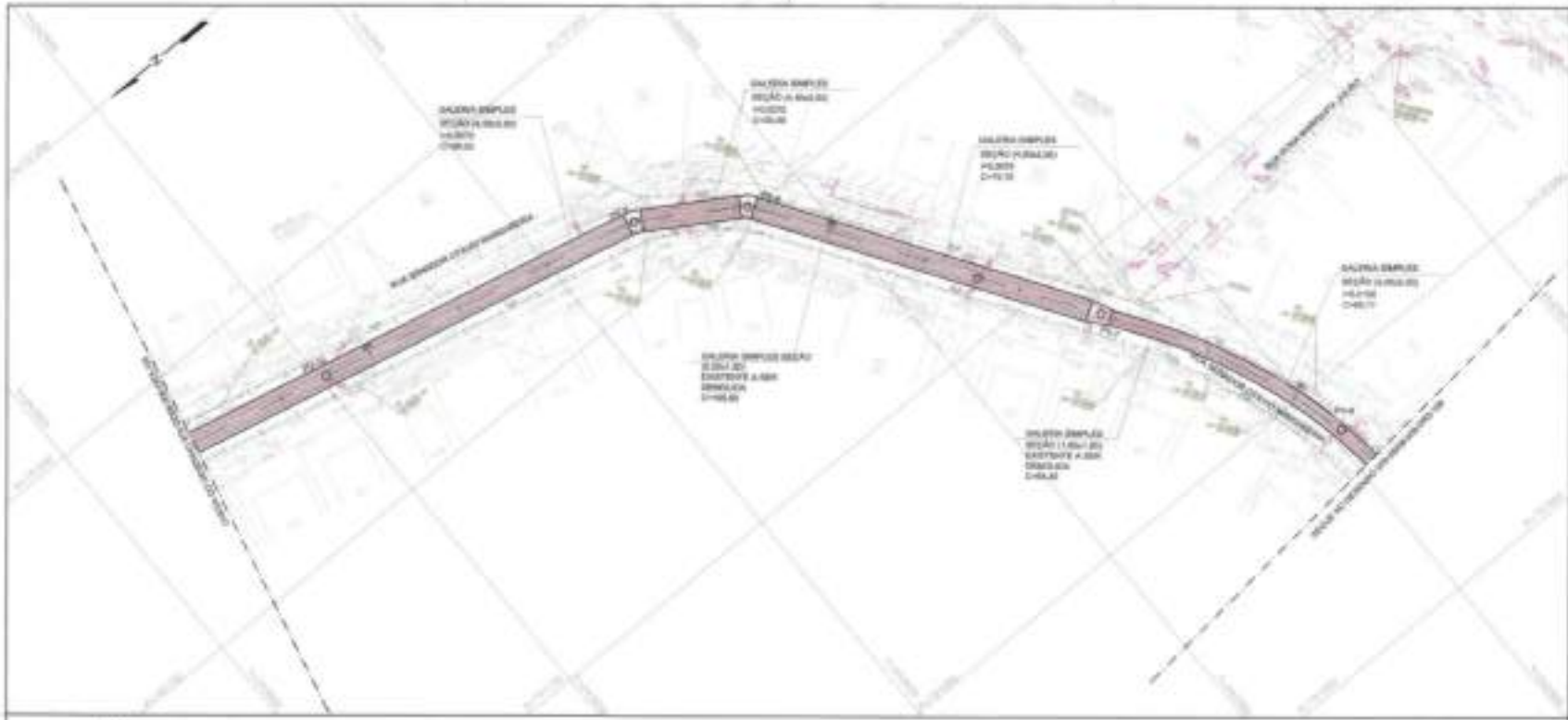

NOTAS

LEGENDA

ABREVIAÇÕES

AMPLIAÇÃO

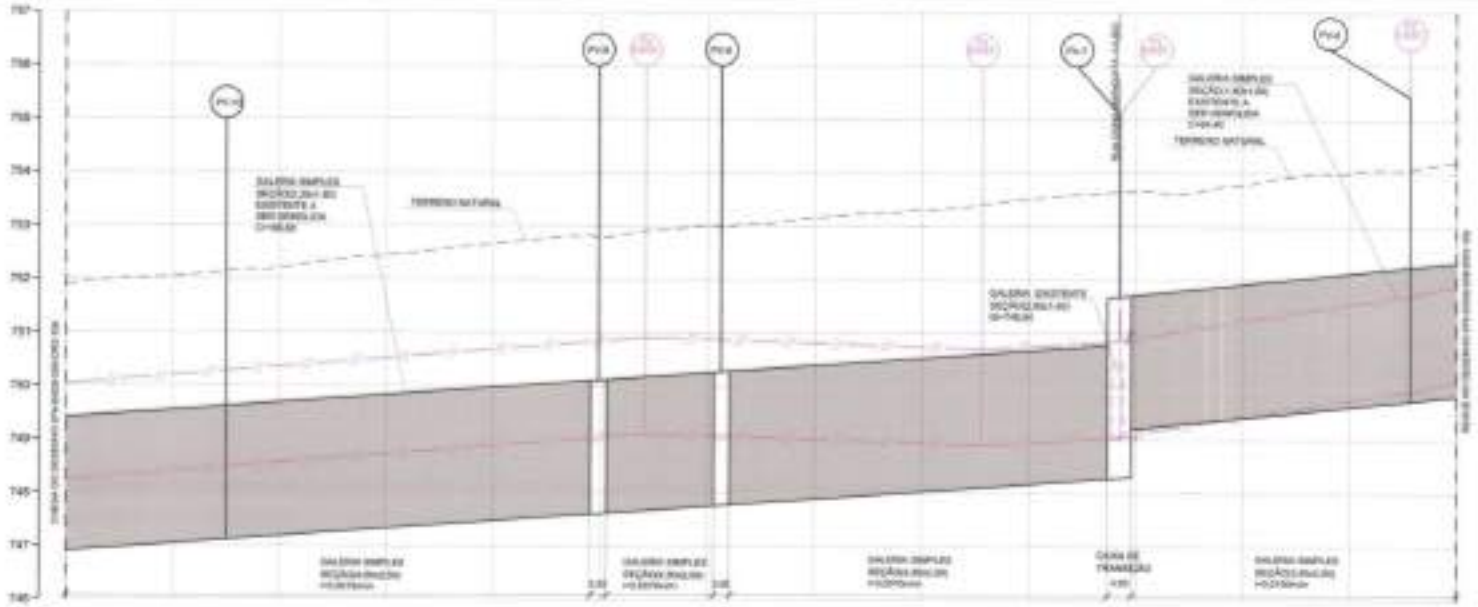

ESTACA	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91
COTAS														

GEOMETRICA

PMSP
SIURB
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ.
PROJ - 4

fls. 1827

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

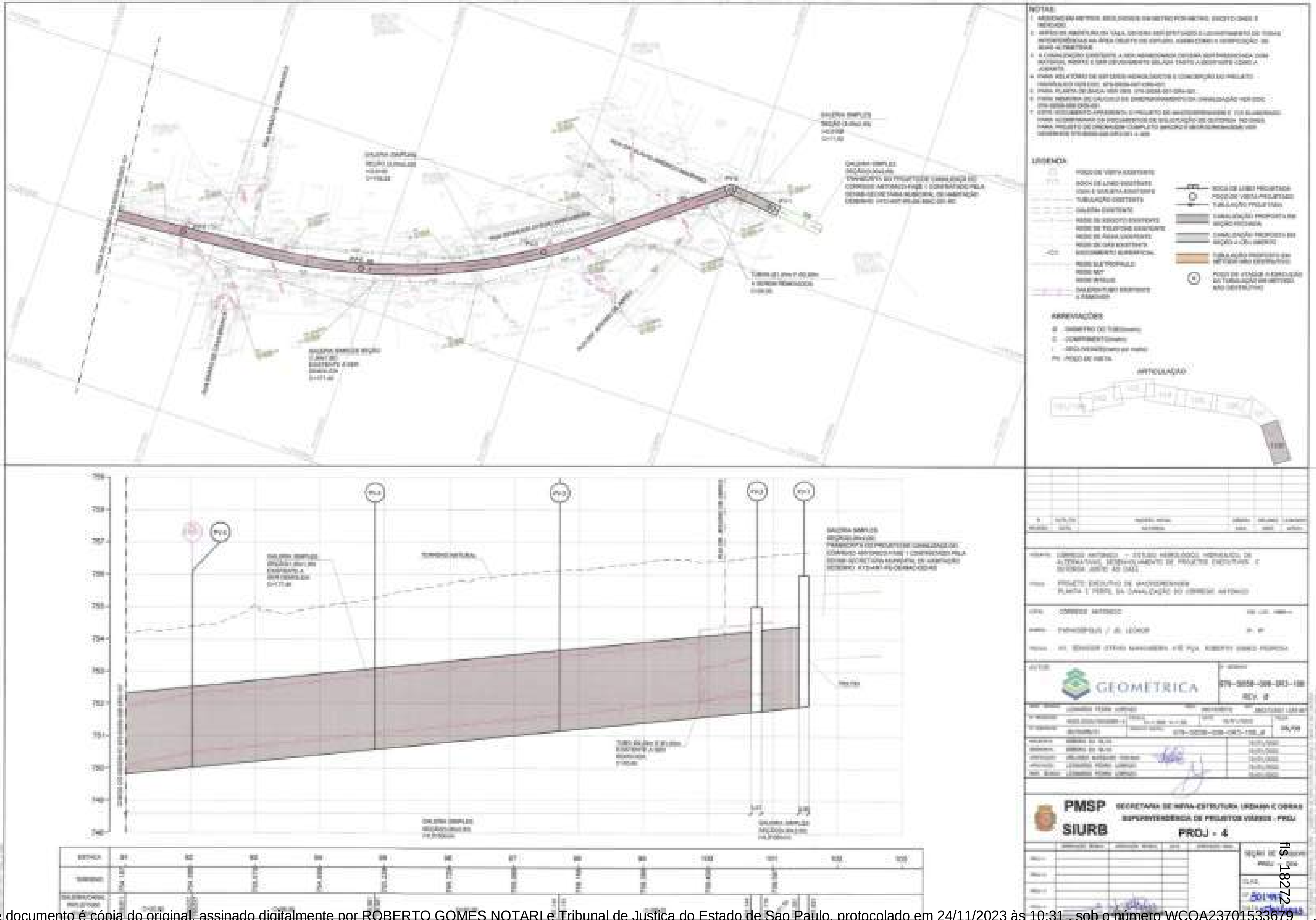

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

NOTAS:

1. MEDIDAS EM METROS, EXCETUANDO DIAMETRO POR METRO, DIGITO DADO E RECADO.
2. ANTES DA ABERTURA DA VALA, DEVERA SER ESTUDADO O LEVANTAMENTO DE TODAS INTERFERÊNCIAS NA ÁREA (SUBSTITUIDO SE EXISTIR), ASSIM COMO A VERIFICAÇÃO DE QUAIS ALTIMETRIAS.
3. A COMPACTAÇÃO SUCESSIVA A SER ADMINISTRADA DEVERÁ SER PROCEDIDA COM MATERIAL ADEQUADO E SER DEVIDAMENTE ACLADA, TANTO A MONTANTE COMO A JUSANTE.
4. PARA RELATÓRIO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS E CONCEPÇÃO DO PROJETO HIDRÁULICO VER DOC. 979-0000-001-SHH-001.
5. PARA PLANTA DE BACIA VER DES. 979-0000-001-SPM-001.
6. PARA MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO EM CANALIZAÇÃO VER DOC. 979-0000-000-CMA-001.
7. ESTE DOCUMENTO APRESENTA O PROJETO DE MACRODRENAGEM E TEM ELEMENTOS PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA. NO CASO PARA PROJETO DE DRENAGEM COMPLETO (MACRO E MICRODRENAGEM) VER DESENHOS 979-0000-000-DRG-001 A 006.

LEGENDA:

- POÇO DE VISITA EXISTENTE
- BOCA DE LOBO EXISTENTE
- BOCA DE LOBO PROJETADA
- POÇO DE VISITA PROJETADO
- TUBULAÇÃO PROJETADA
- CANALIZAÇÃO PROPOSTA EM SEÇÃO FECHADA
- CANALIZAÇÃO PROPOSTA EM SEÇÃO A CÉU ABERTO
- TUBULAÇÃO PROPOSTA EM MATERIAL NÃO DESTRUTIVO
- POÇO DE STAGE A EXECUÇÃO DA TUBULAÇÃO EM MATERIAL NÃO DESTRUTIVO

ABREVIAÇÕES

- Ø - DIÂMETRO DO TUBO
- C - COMPRIMENTO
- I - DECLIVIDADE
- PV - POÇO DE VISITA

ARTICULAÇÃO

0	14.05.23	EMISSÃO INICIAL			
REVISÃO	DATA	REVISÃO	DES.	VER.	APROV.

CÓRREGO ANTÔNICO – ESTUDO HIDROLÓGICO, HIDRÁULICO DE ALTERNATIVAS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OUTROS JUNTO AO SABESP

PROJETO EXECUTIVO DE MACRODRENAGEM
IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO RAT

CÓRREGO ANTÔNICO

PARAISÓPOLIS / JD. LEONOR

AV. SENADOR TEOTÔNIO VILELA x R. Pça. ROBERTO GOMES PEDROSA

GEOMETRICA

979-0000-000-DRG-001
REV. 0

PROJETO	DESIGN DE SILVA		15/01/2023
DESENHO	DESIGN DE SILVA		15/01/2023
APROVADO	BELMIRO MASSUIA HORIUCHI		15/01/2023
APROVADO	EDUARDO PEDRO LORENZO		15/01/2023
GER. PROJ.	EDUARDO PEDRO LORENZO		15/01/2023

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

SEQÜÊNCIA DE DESENHO
PROJ - 004

fls. 18273

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

fls. 18274

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

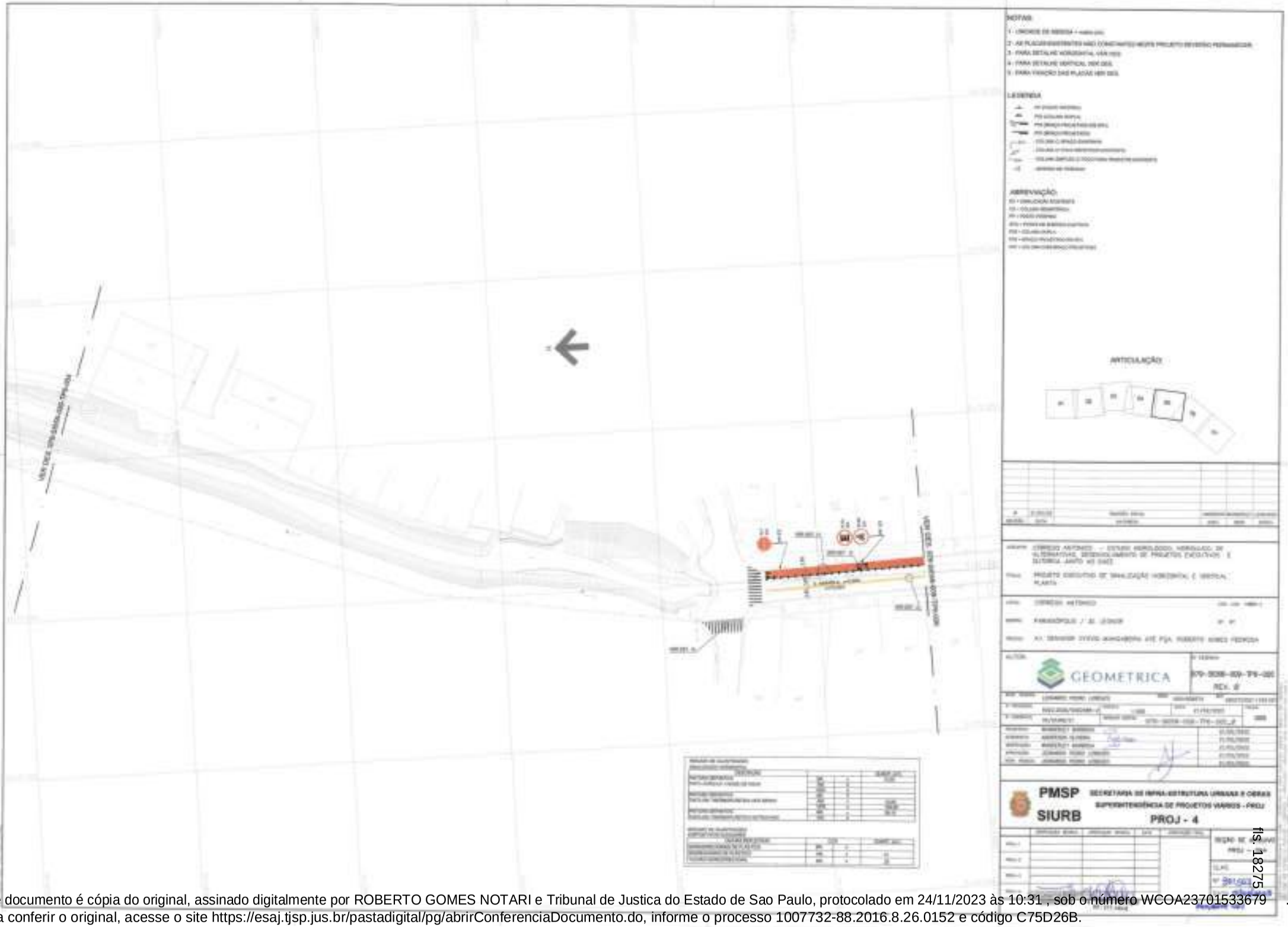

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

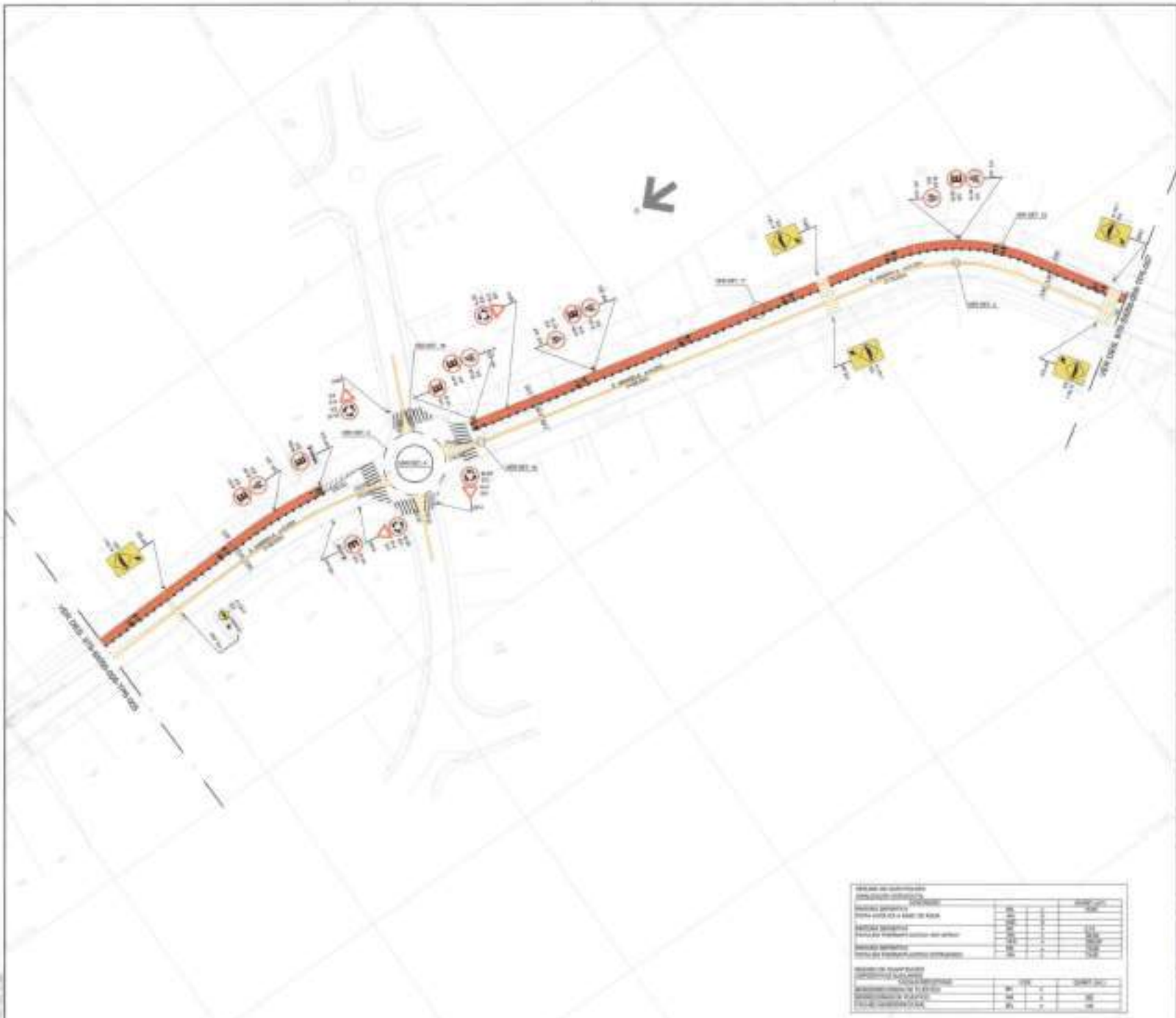

NOTAS:

LEGENDA

ABREVIAÇÃO:

ARTICULAÇÃO

GEOMETRICA

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18276

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

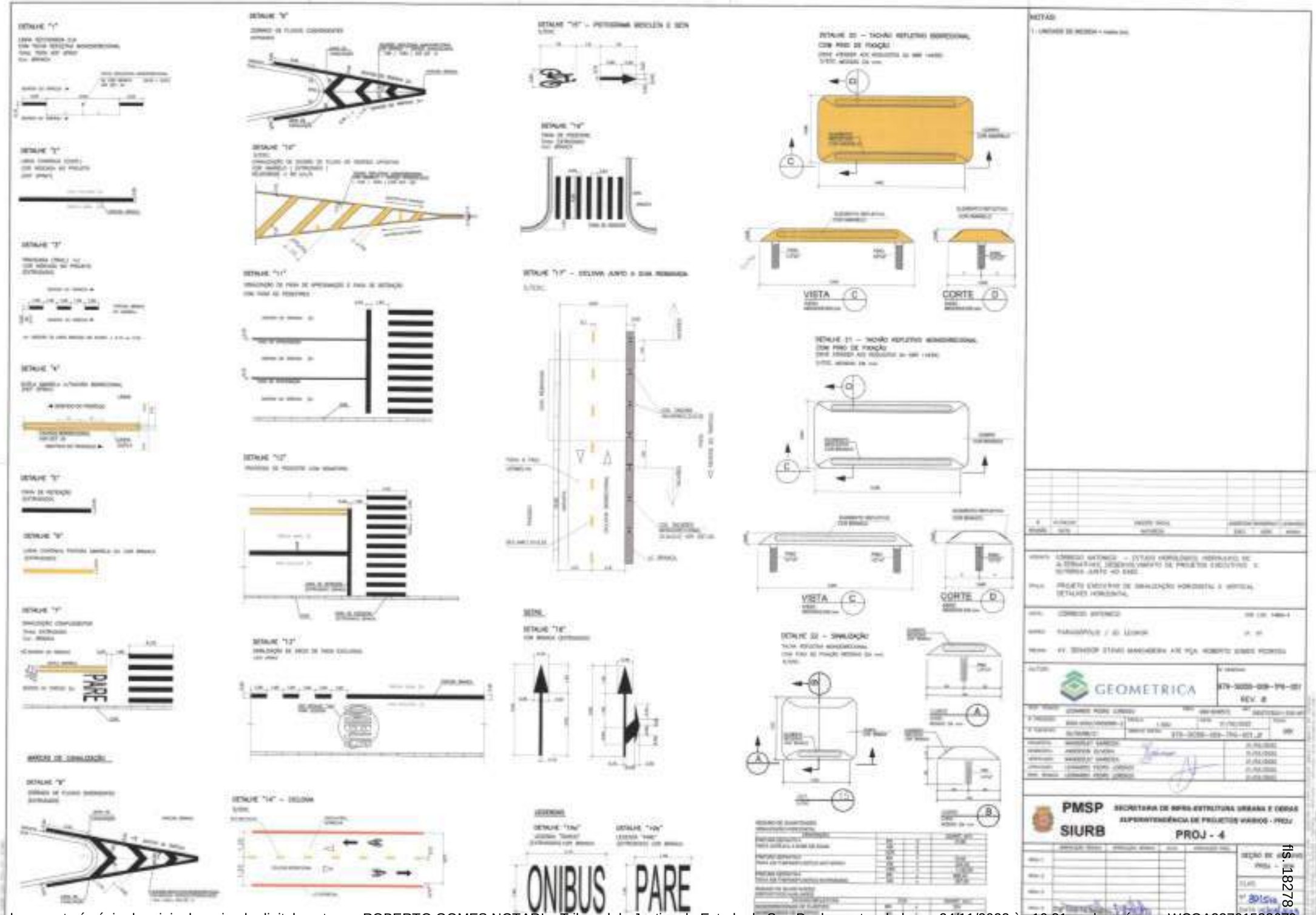

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

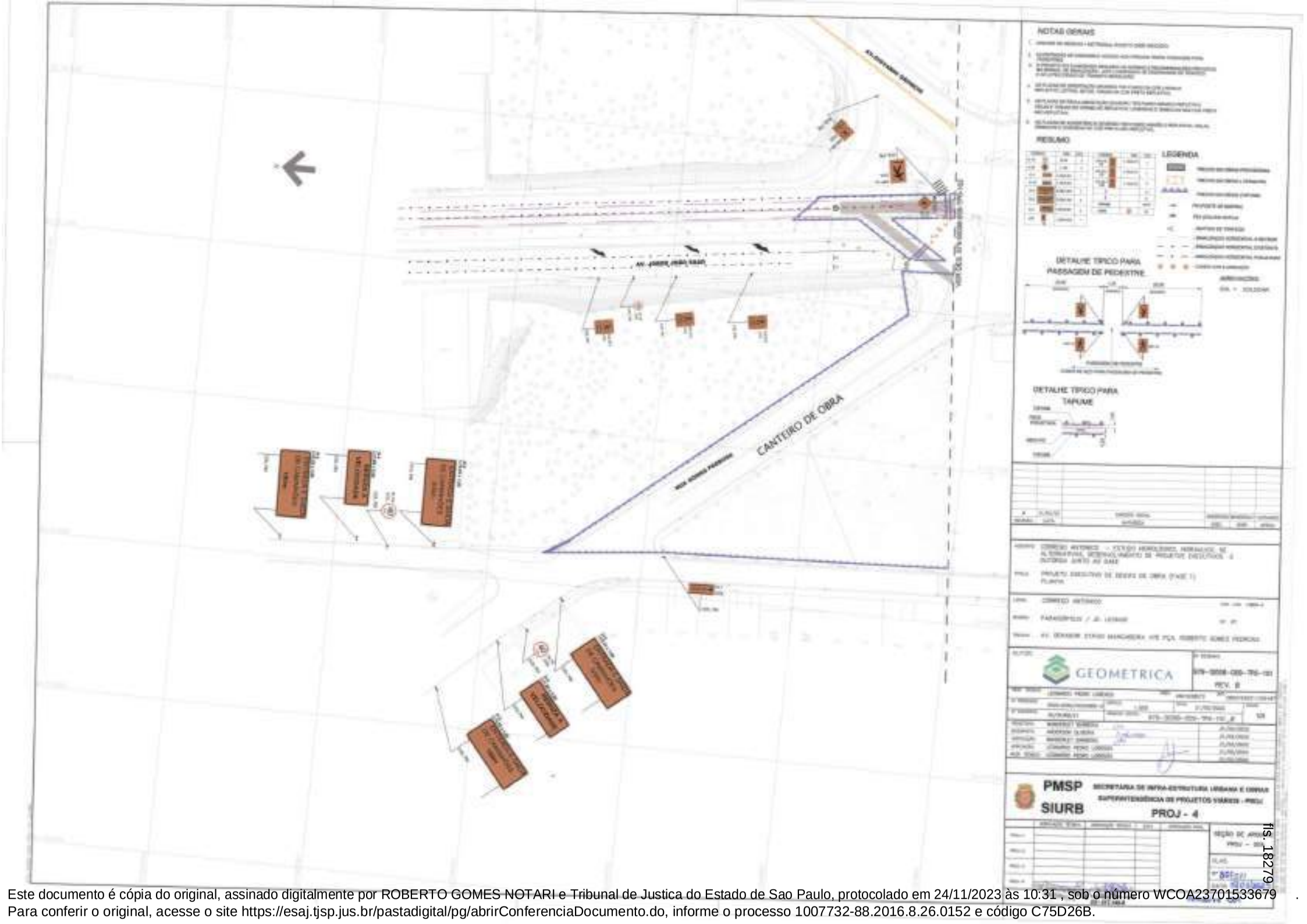

fls. 18279

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

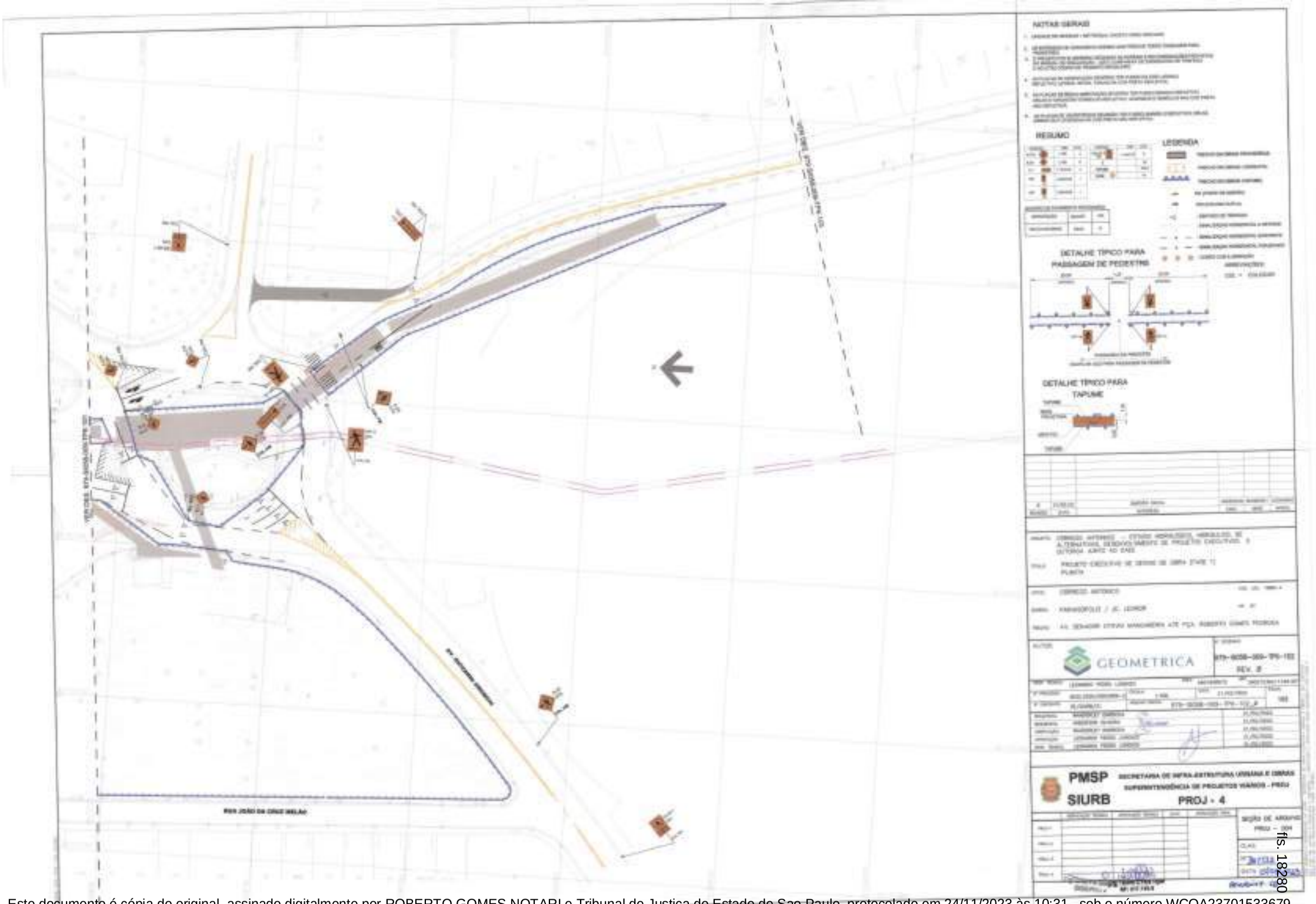

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

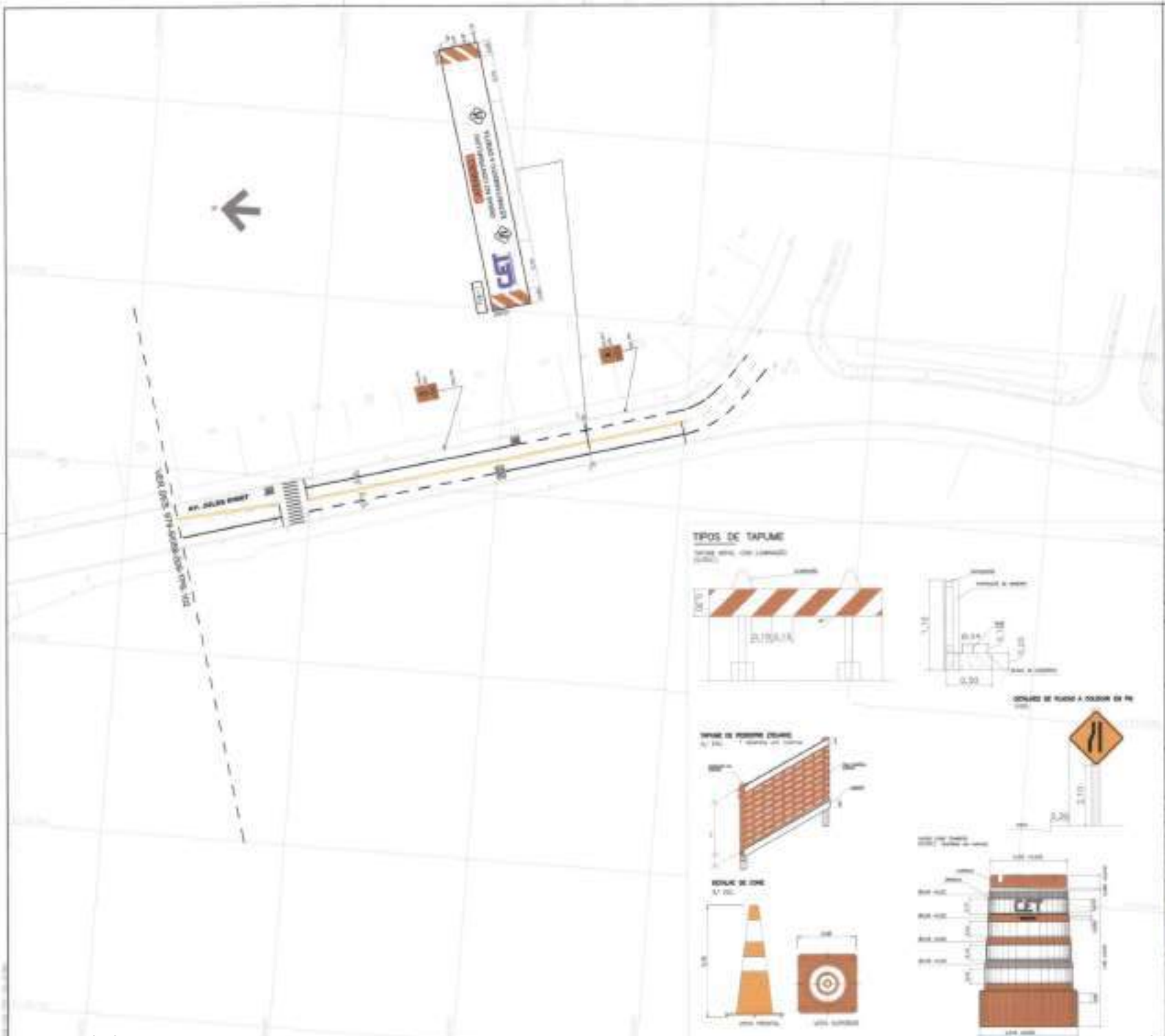

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

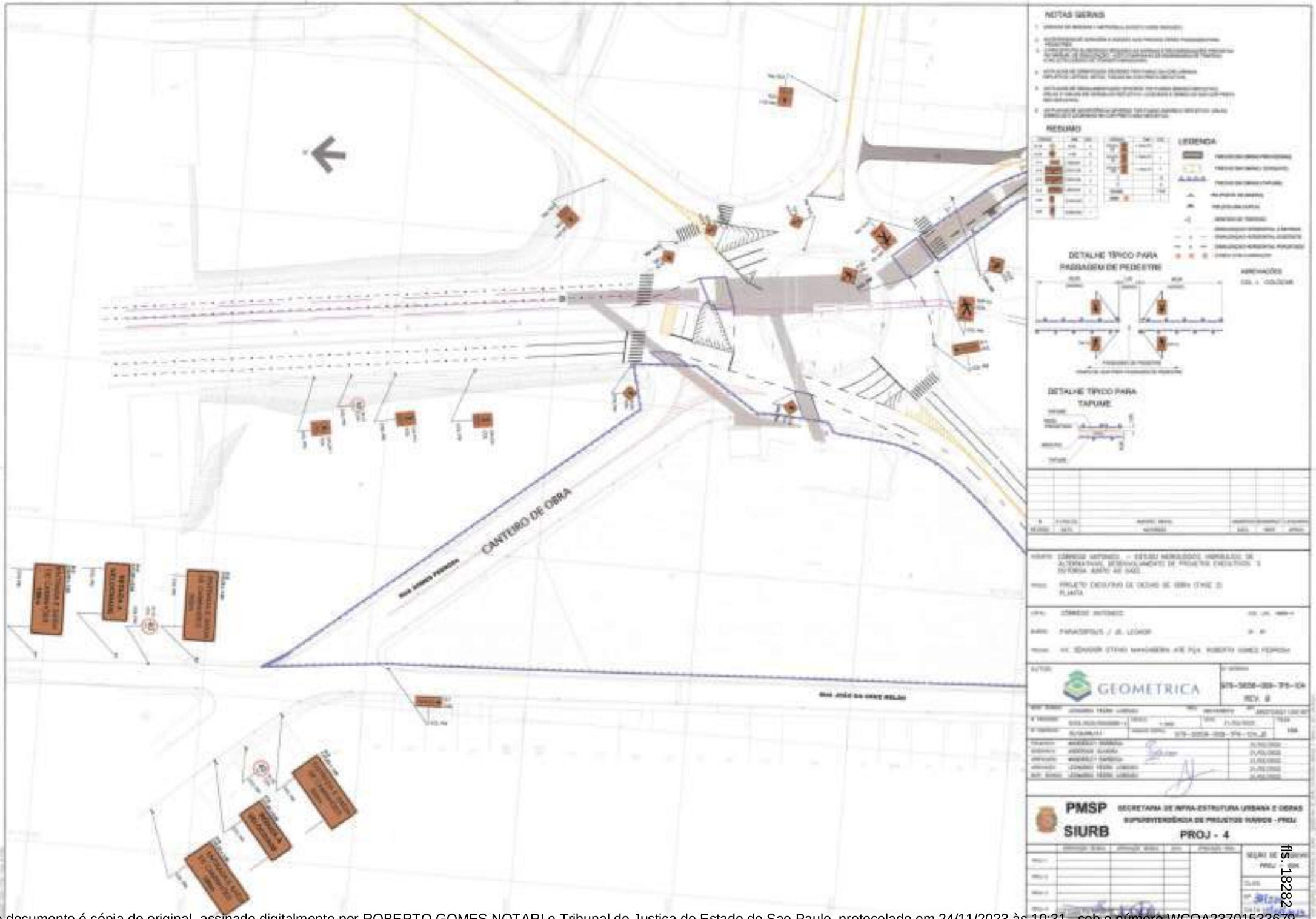

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

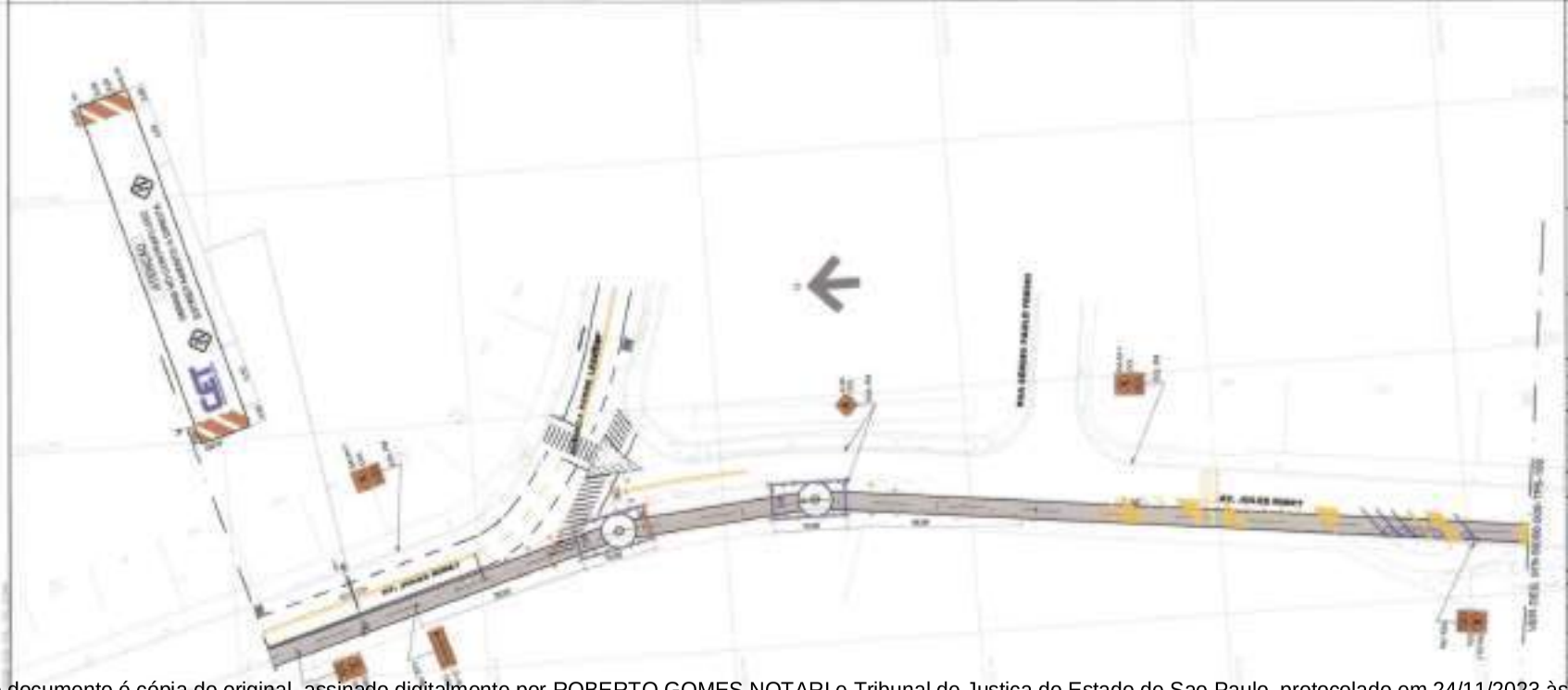

NOTAS GERAIS

RESUMO

LEGENDA

DETALHE TÍPICO PARA PASSAGEM DE PEDESTRE

DETALHE TÍPICO PARA TAPUME

PMSP
SIURB
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ
PROJ - 4

fls. 18283

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

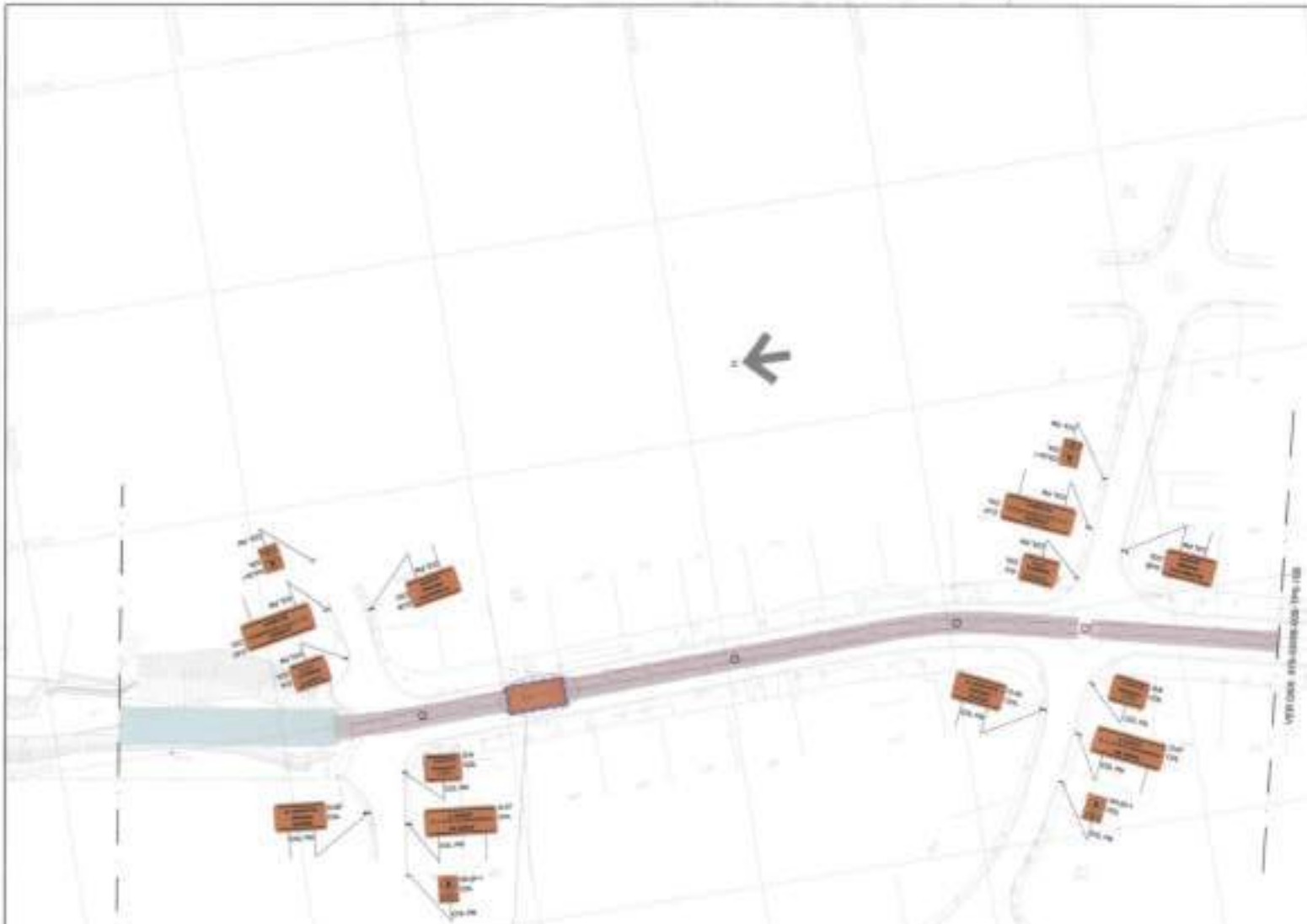

DETALHE TÍPICO
DE ETAPA DE OBRA PARA BLOQUEIO
DA RUA SENADOR OTÁVIO MANGABEIRA
A CADA 25 METROS

NOTAS GERAIS

RESUMO

LEGENDA

DETALHE TÍPICO PARA
PASSAGEM DE PEDESTRE

DETALHE TÍPICO PARA
TAPUME

GEOMETRICA

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18284

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

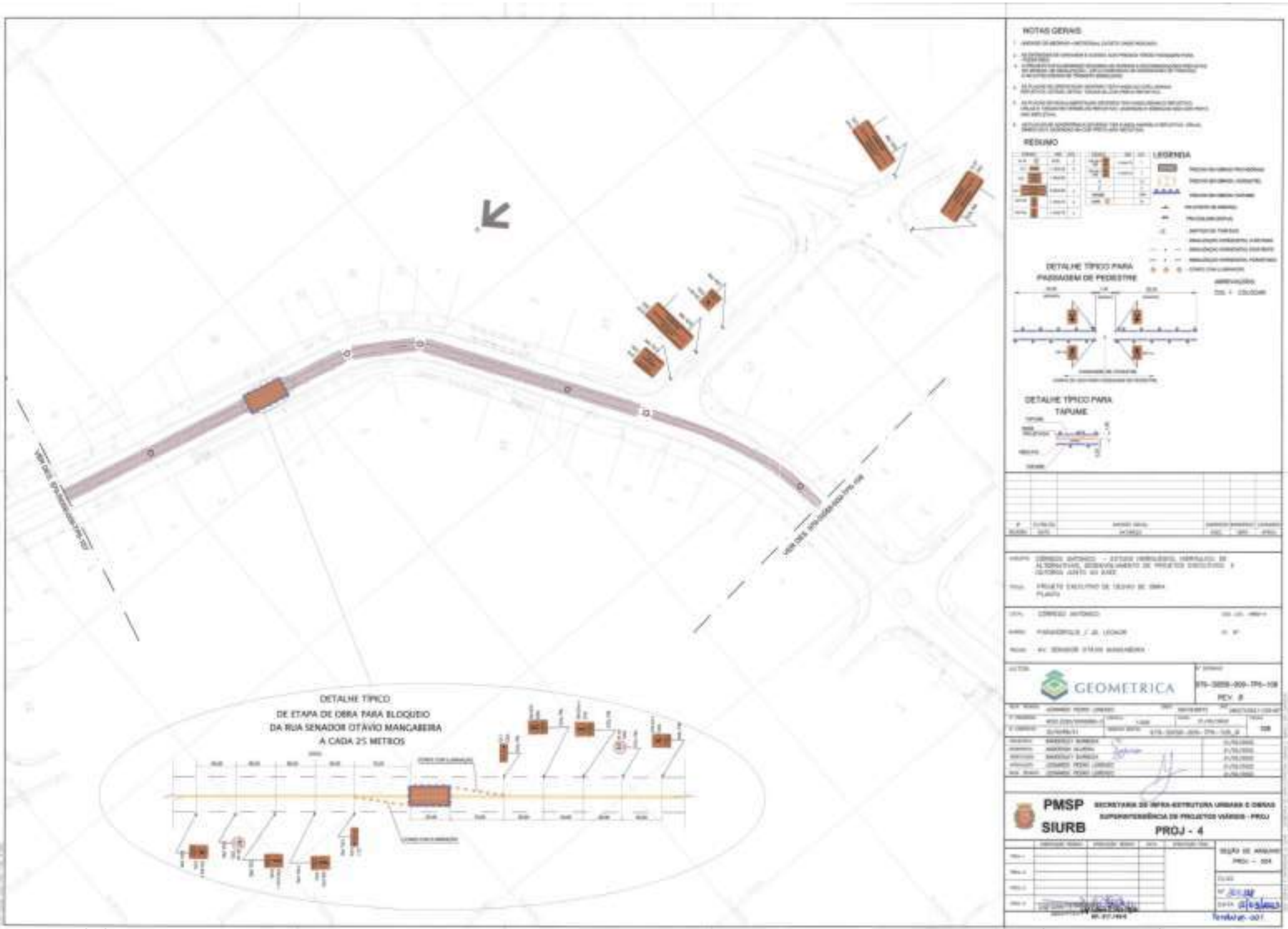

fls. 18285

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

NOTAS GERAIS

RESUMO

LEGENDA

DETALHE TÍPICO PARA PASSAGEM DE PEDESTRE

DETALHE TÍPICO PARA TAPUME

TIPOS DE TAPUME

DETALHE TÍPICO
DE ETAPA DE OBRA PARA BLOQUEIO
DA RUA SENADOR OTÁVIO MANGABEIRA
A CADA 25 METROS

GEOMETRICA

PMSP
SIURB
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ
PROJ - 4

fls. 18286

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

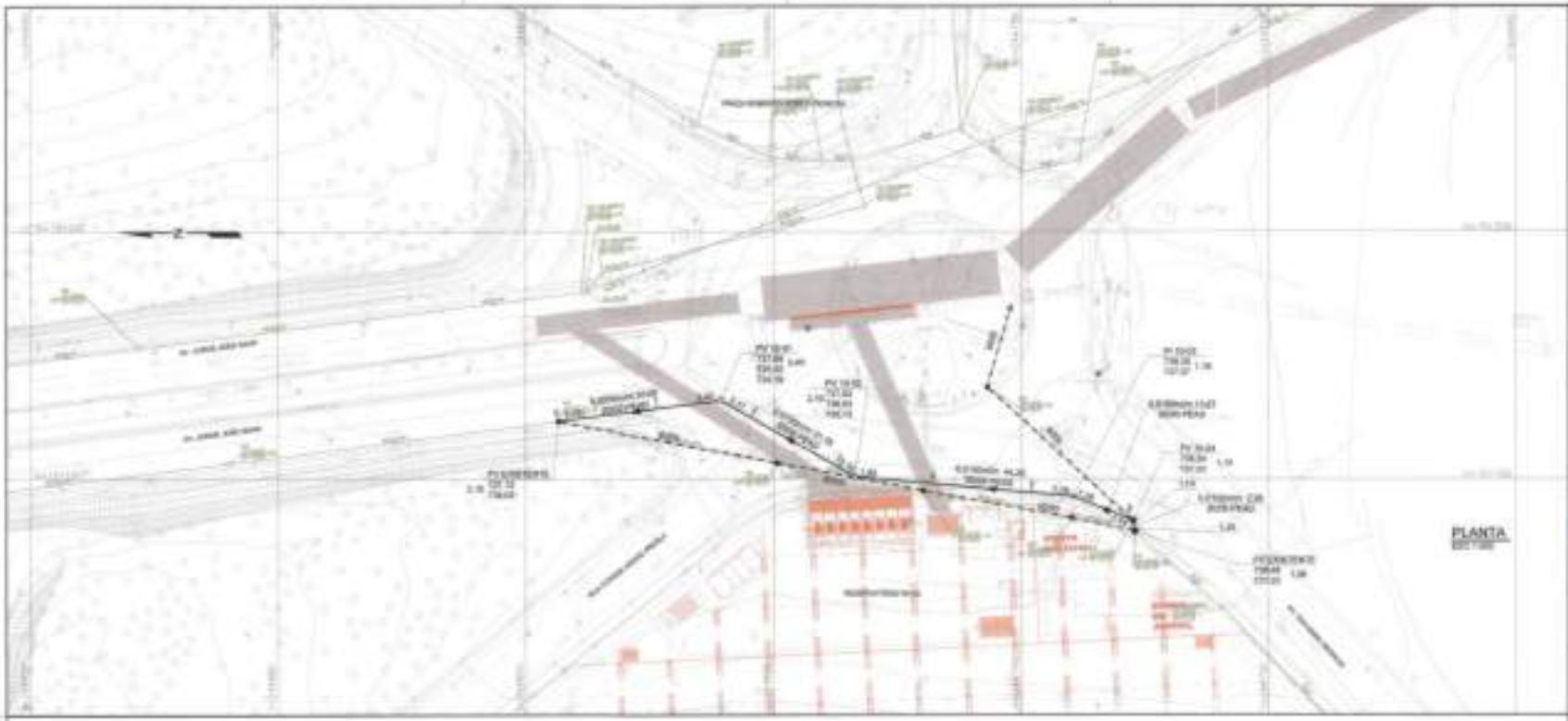

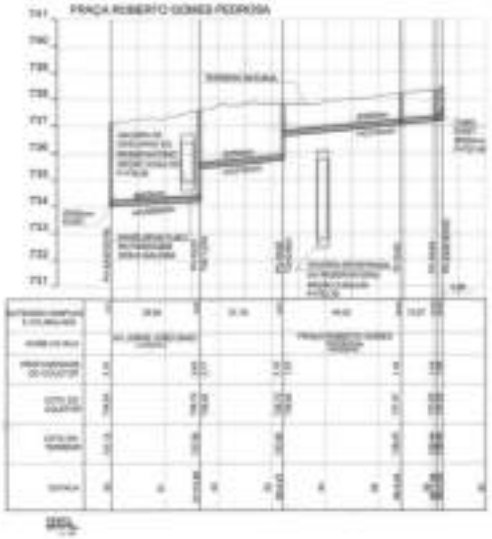

NOTAS:

1. DIMENSÕES EM METROS, EXCLUINDO DIÂMETRO POR METRO, QUANDO EM MILÍMETROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2. COTAS DE REFERÊNCIAS NÍVEIS DO INICIAR A OBRA.
3. OS DANOS CAUSADOS ÀS INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS DEVIDO DE ATIVA RESPONSABILIDADE DA EXECUTORA DAS OBRAS, INDEPENDENTE DA INTERFERÊNCIA CONSTAR OU NÃO NOS DESENHOS DO PROJETO.
4. AS DATAS DOS TRABALHOS DE CHEGADA DAS RUAS TRANSVERSAIS DEVERÃO SER CONFIRMADAS ANTES DO INÍCIO DA OBRA E OCORRÊNCIAS DIVERGENTES A PROJETISTA DEVERÃO SER CONSULTADA.
5. NÃO TOMAR MEDIDAS COM RÉGUA METROS SOBRE O DESENHO.
6. QUANDO DA EXECUÇÃO DESTE PROJETO, DEVERÁ SER OBSERVADO TODAS AS LEIS TORNADOS REFERENCIADOS NA LEI DECRETOS.

LEGENDA:

- REDE COLETORA PROJETADA
- REDE COLETORA A DESATIVAR/REMANEJAR
- POÇO DE VISITA PROJETADO
- POÇO DE INSPEÇÃO PROJETADO
- POÇO DE VISITA A REMOVER
- POÇO DE VISITA OU OBJETO EXISTENTE A MANTER
- REDE DE OBJETO EXISTENTE A MANTER
- GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
- REDE DE TELEFONE EXISTENTE
- REDE DE ÁGUA EXISTENTE
- REDE DE GÁS EXISTENTE
- REDE ELETROPAULO
- REDE MET
- POÇO DE VISITA EXISTENTE
- BOCA DE LOBO EXISTENTE
- GUIA E SARJETA EXISTENTE
- CANALIZAÇÃO PROPOSTA EM SEÇÃO FECHADA
- CANALIZAÇÃO PROPOSTA EM SEÇÃO A CÉU ABERTO
- TUBULAÇÃO PROPOSTA NO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO
- POÇO DE ACESSO A EXECUÇÃO DA TUBULAÇÃO PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO

ARTICULAÇÃO:

GEOMETRICA

379-SIURB-010-EDA-001
REV. B

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 182

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

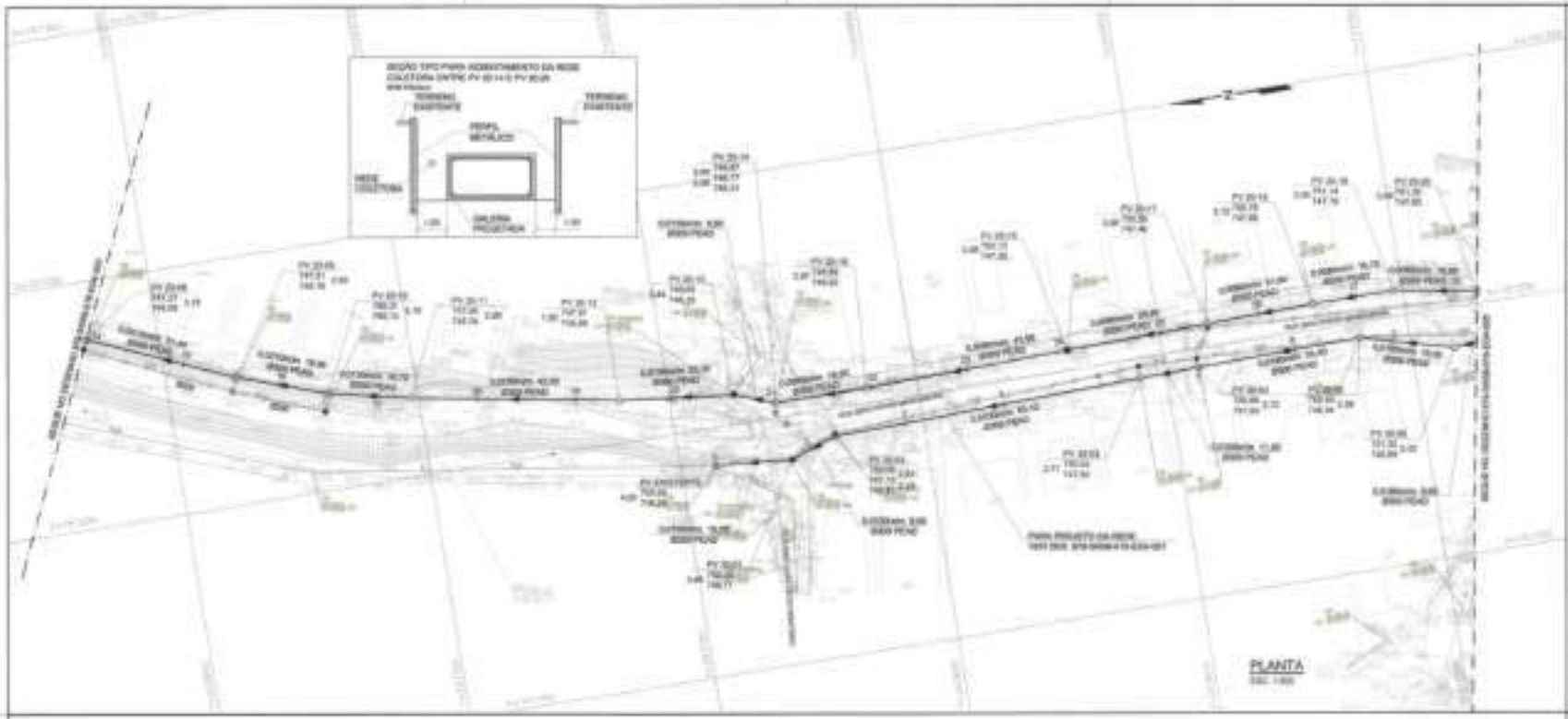

NOTAS:

1. DIMENSÕES EM METROS, DECLIVIDADE EM METRO POR METRO, DIÂMETROS EM MILÍMETROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2. ESMAGAR INTERFERÊNCIAS ANTES DE ASSOAR A OBRA.
3. OS DANOS CAUSADOS ÀS INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EXECUTORA DAS OBRAS, INDEPENDENTE DA INTERFERÊNCIA CONSTAR OU NÃO NOS DESENHOS DO PROJETO.
4. AS COTAS DOS RAMAIS DE CHEGADA DAS RUAS TRANSVERSAIS DEVERÃO SER CONFIRMADAS ANTES DO INÍCIO DA OBRA E OCORRENDO DIVERGÊNCIAS A PROJETISTA DEVERÁ SER CONSULTADA.
5. NÃO TOMAR MEDIDAS CONSULTA MEDIDAS SOBRE O DESENHO.
6. DURANTE A EXECUÇÃO DESTE PROJETO, DEVERÃO SER OBSERVADAS TODAS AS LEIS VIGENTES REGULAMENTO DE OS DECRETOS
DE 21 DE JANEIRO DE 2009, DA ITEM DE 16 DE MAIO DE 2004 E 13.01.0 DE JUNHO DE 2003.

LEGENDA:

- REDE COLETORA PROJETADA
- REDE COLETORA A CEU ABERTO/MARGINAL
- POÇO DE VISITA PROJETADO
- POÇO DE INSPEÇÃO PROJETADO
- POÇO DE VISITA A MARGINAL
- POÇO DE VISITA DE ESGOTO EXISTENTE A MANTER
- REDE DE ESGOTO EXISTENTE A MANTER
- GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
- REDE DE TELEFONE EXISTENTE
- REDE DE AGUA EXISTENTE
- REDE DE GAS EXISTENTE
- REDE ELETRICA
- REDE TELEFONICA
- POÇO DE VISITA EXISTENTE
- BOCA DE LOBO EXISTENTE
- GUIA E SARJETA EXISTENTE
- CANALIZAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO DE DRENAGEM
- POÇO DE ATAQUE A EXECUTAR NA TRANSPOSIÇÃO DE REDE EXISTENTE

ARTICULAÇÃO:

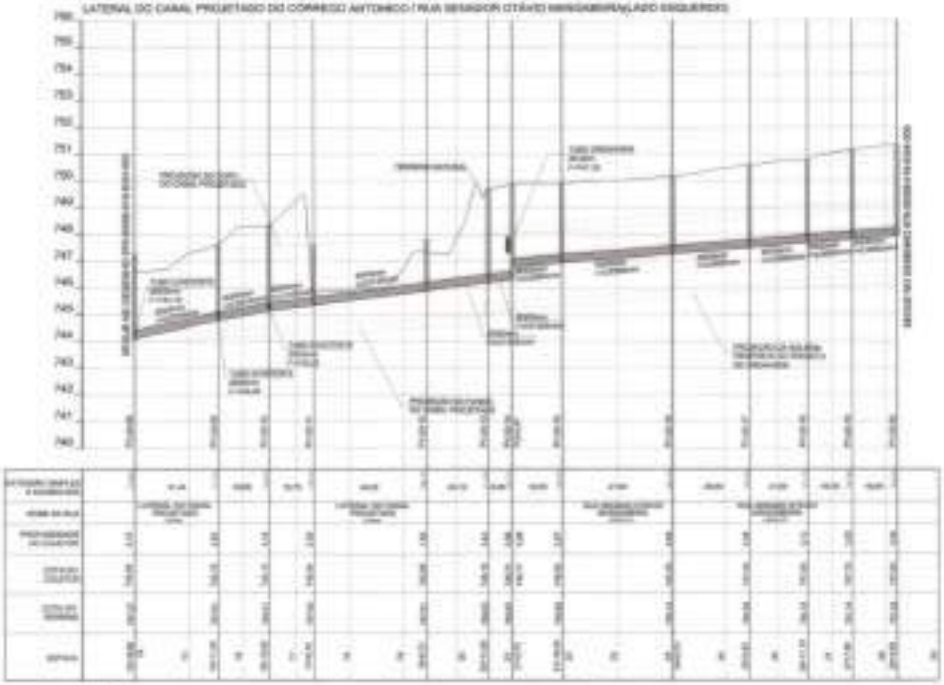

A					
B					

CÓRREGO ANTONICO - ESTUDOS HIDROLÓGICOS, HIDRÁULICOS, DE ALTERNATIVAS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO E OBTENÇÃO JUNTO AO CADE

PROJETO EXECUTIVO DE REDE DE ESGOTO – REMANEJAMENTO
PLANTA E PERFIL-LATERAL DO CANAL IMBITUBA/ SENADOR CESAR MANSSABRA(LADO ESQUERDO)

CÓRREGO ANTONICO

KARAGIORGIS / JE LEMOS

Av. SENADOR CESAR MANSSABRA ATÉ PÇA. ROBERTO GOMES PEDROSA

GEOMETRICA

079-SDDB-016-E04-004
REV. A

04

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18288

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

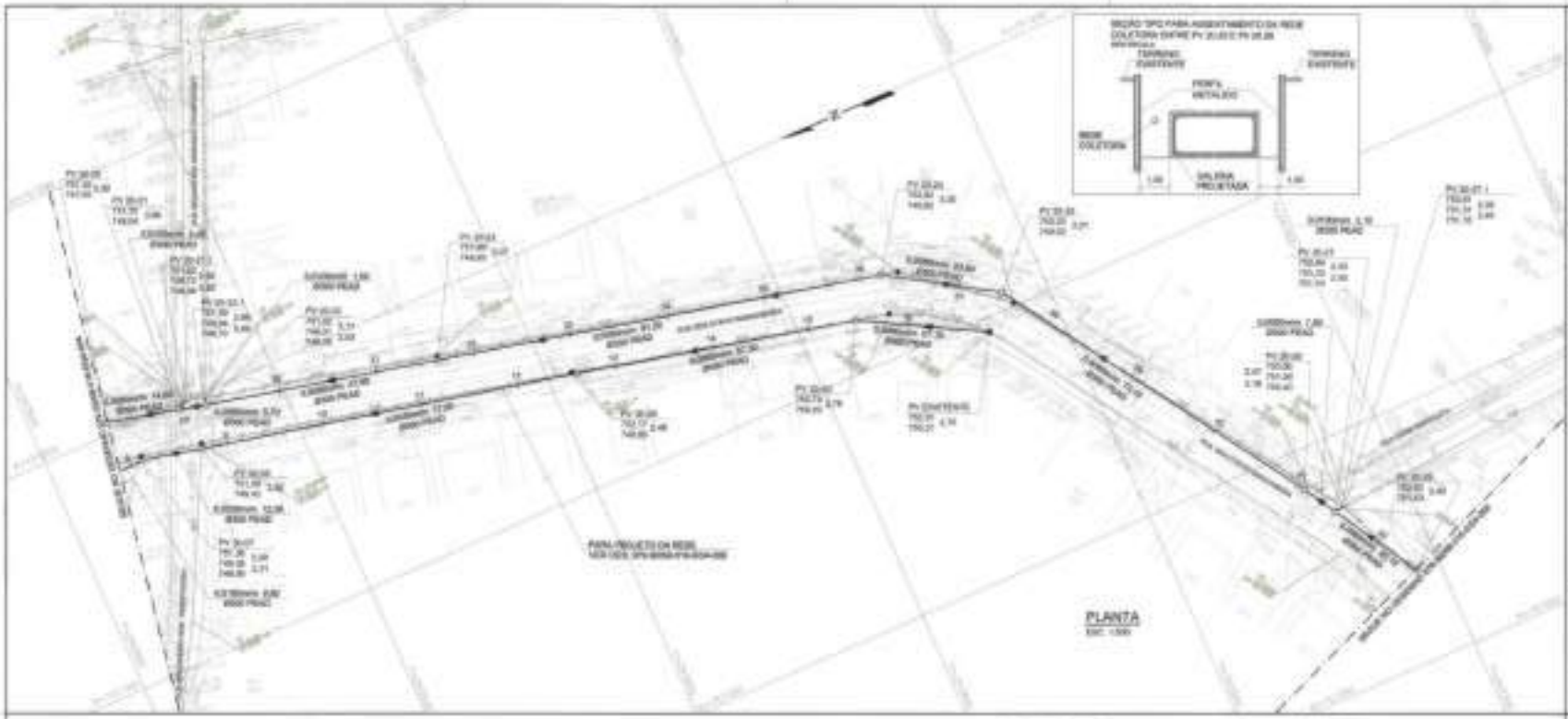

NOTAS:

LEGENDA:

ARTICULAÇÃO:

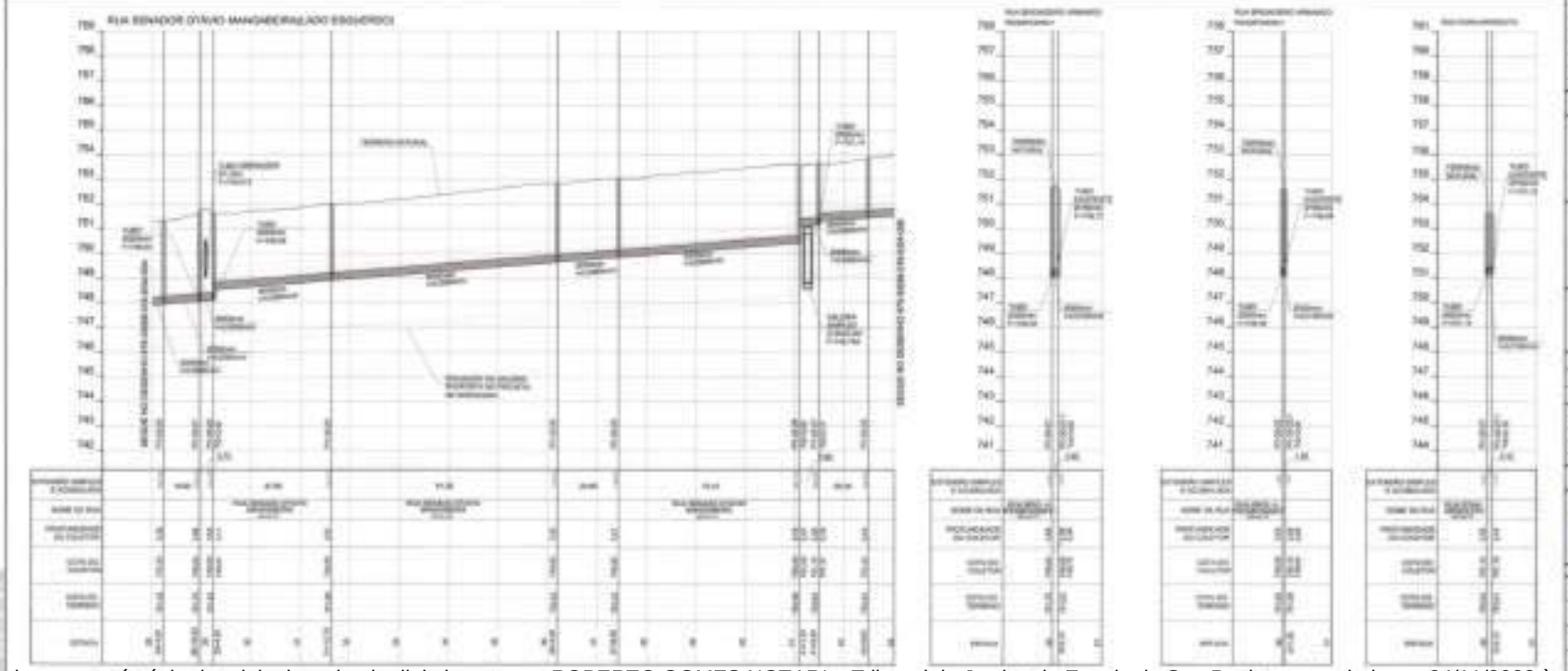

GEOMETRICA

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18289

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

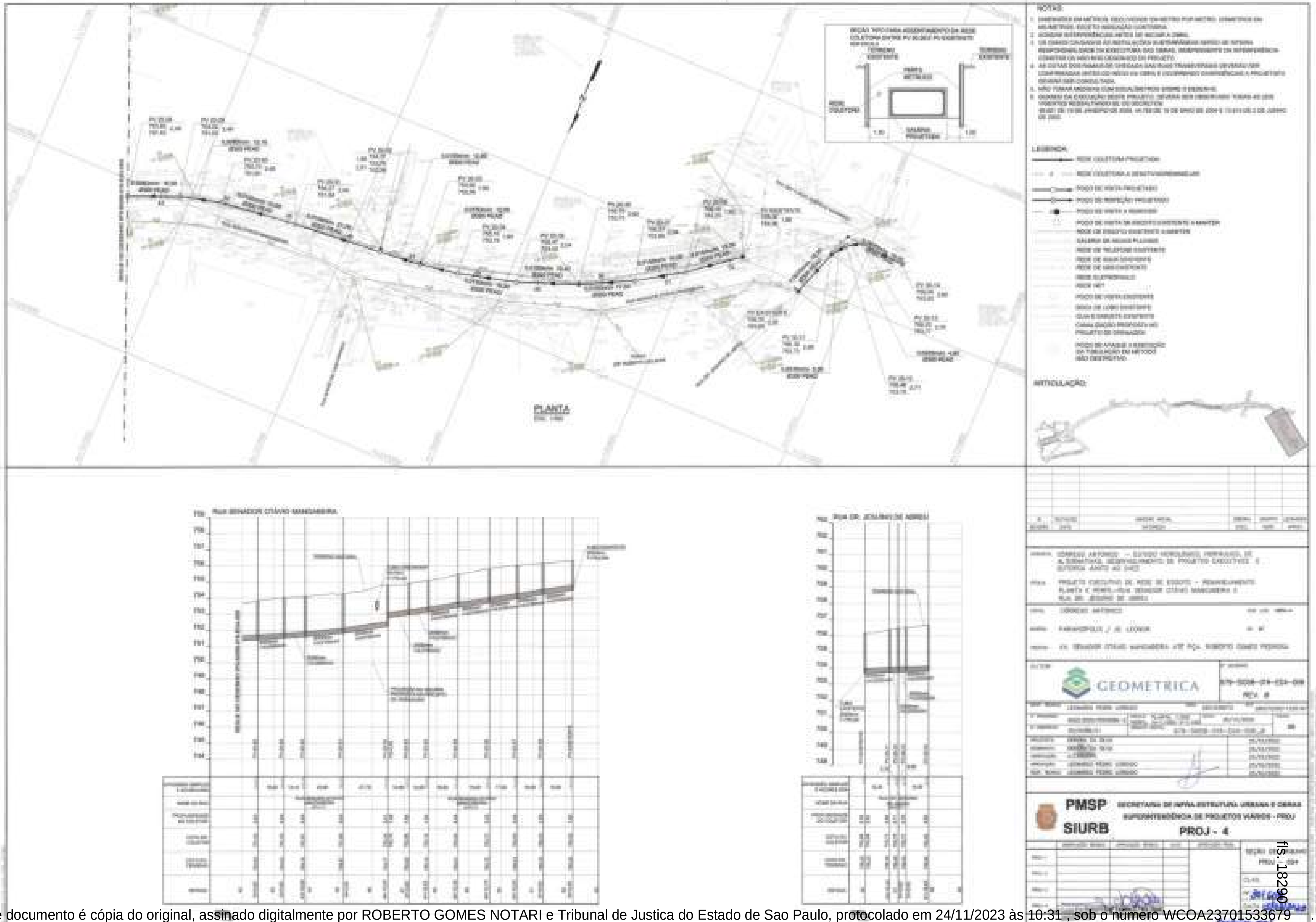

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

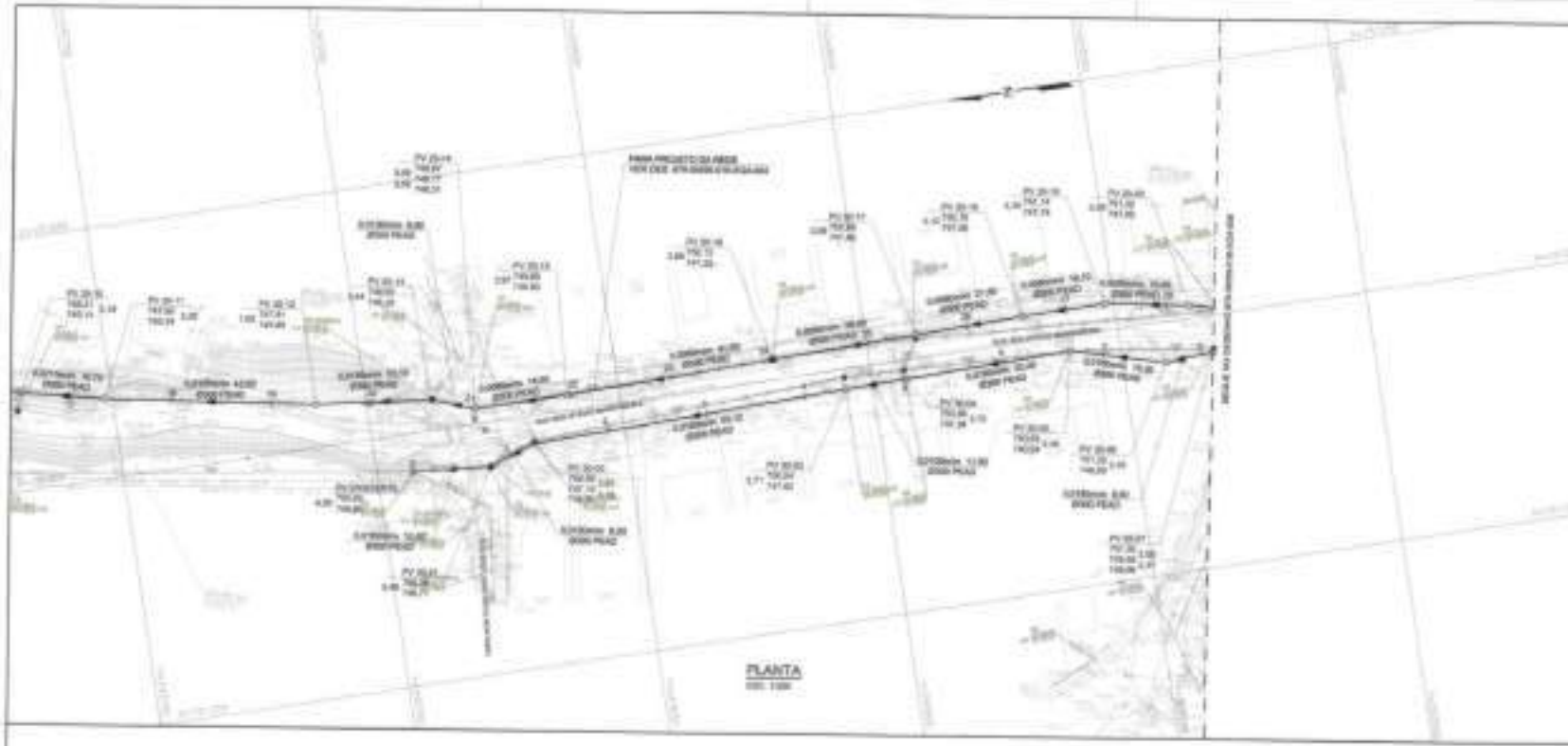

NOTAS:

LEGENDA:

ARTICULAÇÃO:

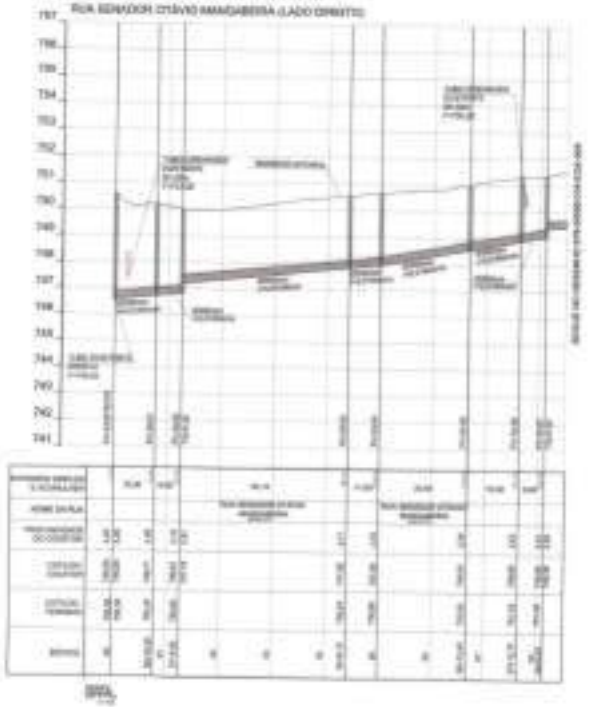

GEOMETRICA

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18291

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

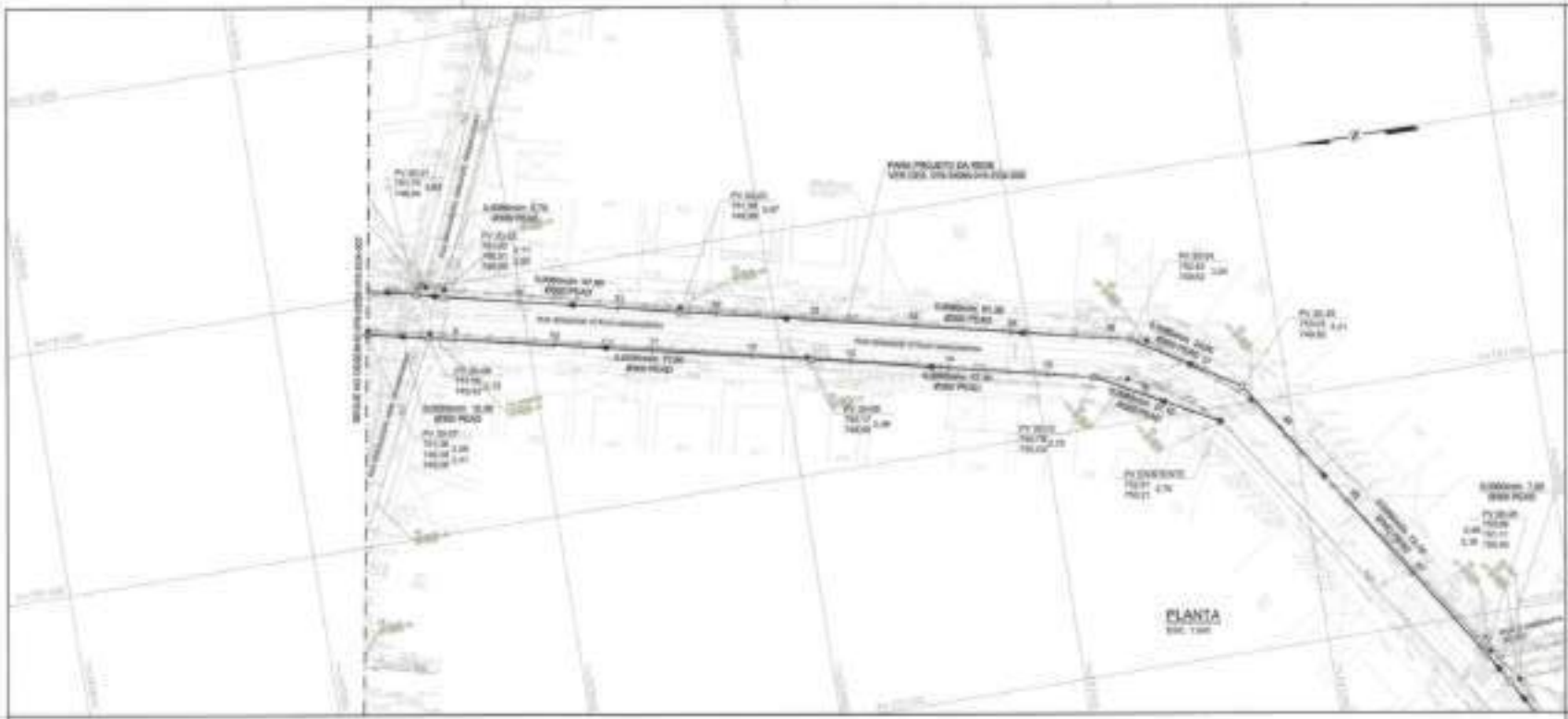

NOTAS:

LEGENDA:

ARTICULAÇÃO:

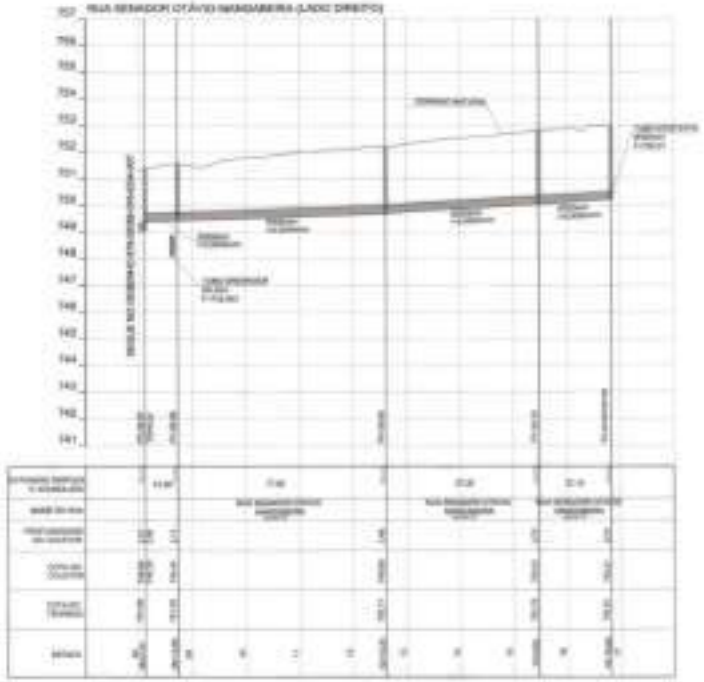

GEOMETRICA

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18292

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

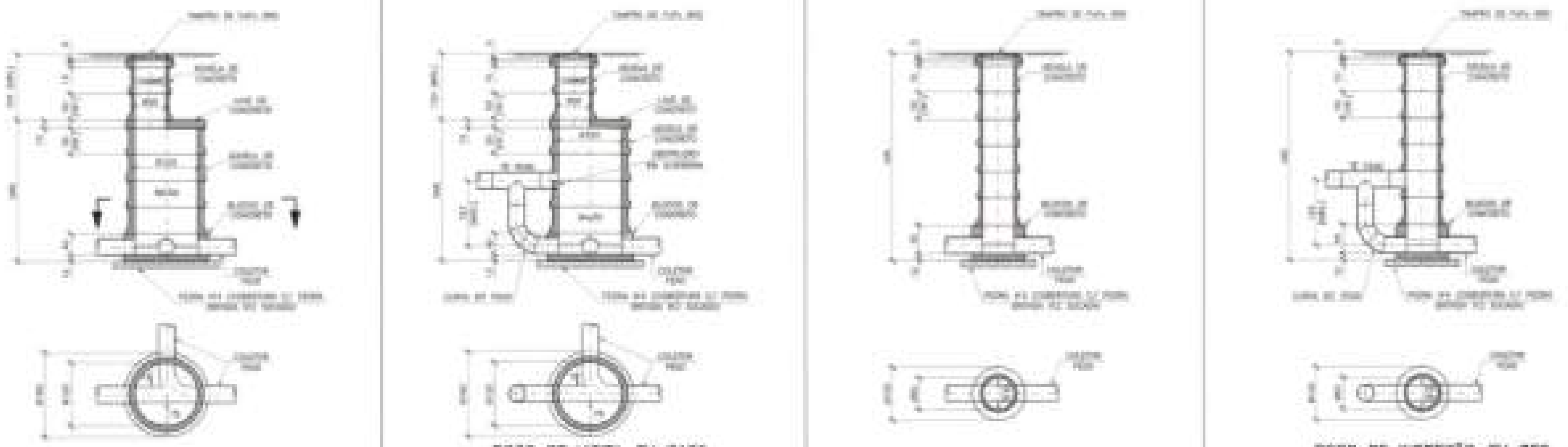

POÇO DE VISITA–PV Ø120

POÇO DE VISITA–PV Ø120 COM TUBO DE QUEDA

POÇO DE INSPEÇÃO–PI Ø60

POÇO DE INSPEÇÃO–PV Ø60 COM TUBO DE QUEDA

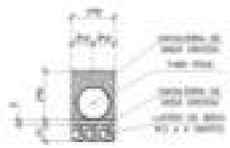

EMBASAMENTO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO

GEOMETRICA

PMSP

SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18293

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

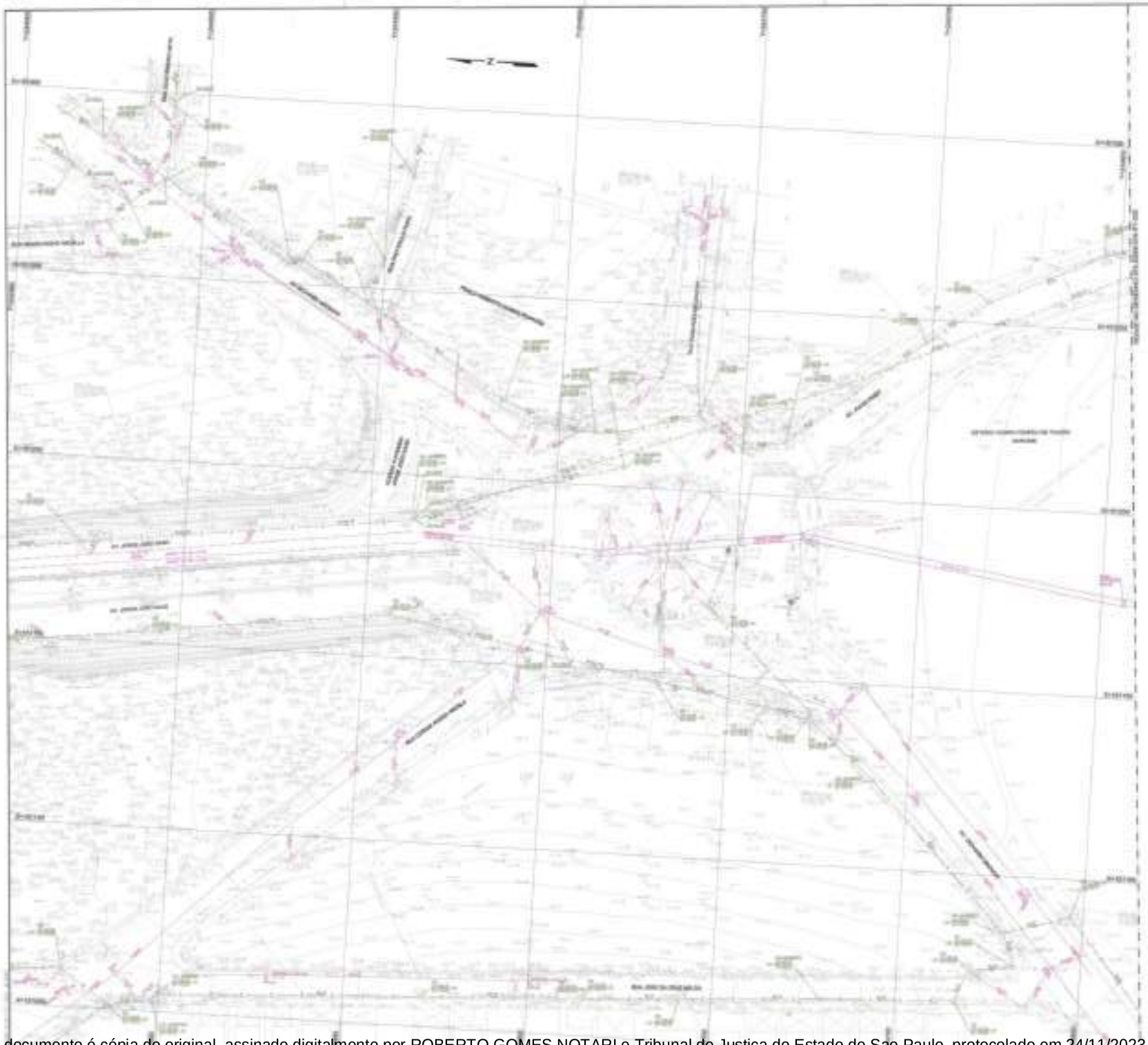

NOTAS:

1. MEDIDAS EM METROS, EXCETO ONDE O METRO FOR METRO, EXCETO ONDE O INDICADO.
2. OS CADASTROS DAS REDES EXISTENTES FORAM OBTIDOS ATRAVÉS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, CONSULTA AO ARQUIVO TÉCNICO DE SUBPREFEITURA E EM CONSULTA AO CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS. AS CONCESSIONÁRIAS DE TELEFONIA E ENERGIA ELÉTRICA NÃO RESPONDERAM A CONSULTA, E PARA ESTAS UTILIZAMOS O CADASTRO DE INTERFERÊNCIAS DO PROJETO BÁSICO.

LEGENDA:

- POÇO DE VISITA EXISTENTE
- BOCA DE LOBO EXISTENTE
- GUIA E SARJETA EXISTENTE
- TUBULAÇÃO EXISTENTE
- GALERIA EXISTENTE
- REDE DE ESGOTO EXISTENTE
- REDE DE TELEFONE EXISTENTE
- REDE DE AGUA EXISTENTE
- REDE DE GÁS EXISTENTE
- REDE ELETRICA E.T.
- REDE MT
- REDE INTELIG
- CALÇADA/TURC EXISTENTE A DEMOLIR

ARTICULAÇÃO

Nº	REVISÃO	DATA

OBRA: CORREDOR ANTÔNIO ... – ESTUDO HIDROLÓGICO, HIDRÁULICO, DE ALTERNATIVAS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS E GESTÃO JUNTO AO SAEC

PROJ.: CADASTRO DE INTERFERÊNCIAS PLANTA

DESENHO: CORREDOR ANTÔNIO ... ESC. 1/1000 / 1/2000

ENDEREÇO: PARAISÓPOLIS / AV. LUZIANO ... Nº Nº

TRECHO: AV. SENADOR TEOTÔNIO VILELA/AV. JOÃO DIAS ATÉ PÇA. ROBERTO GOMES PEDROSA

AUTOR: GEOMETRICA

Nº DESENHO: 979-30059-016-GT-001 REV. 0

DESENHO: LEONARDO PEDRO LORENZO		DATA: 14/05/2023	ESCALA: 1/1000
Nº PROJETO: 979-30059-016	ARQUIVO DIGITAL: 979-30059-016-GT-001_0.dgn		01/01

DESENHO: LEONARDO PEDRO LORENZO	14/05/2023
CONFERIDO: A.C. GRAFFA	14/05/2023
APROVADO: A.C. GRAFFA	14/05/2023
EXECUTADO: LEONARDO PEDRO LORENZO	14/05/2023
DES. PLANO: LEONARDO PEDRO LORENZO	14/05/2023

PMSP SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

DESIGN DE PROJETO PROJ - 004

ESCALA:

DATA: 15/05/2023

fls. 18294

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

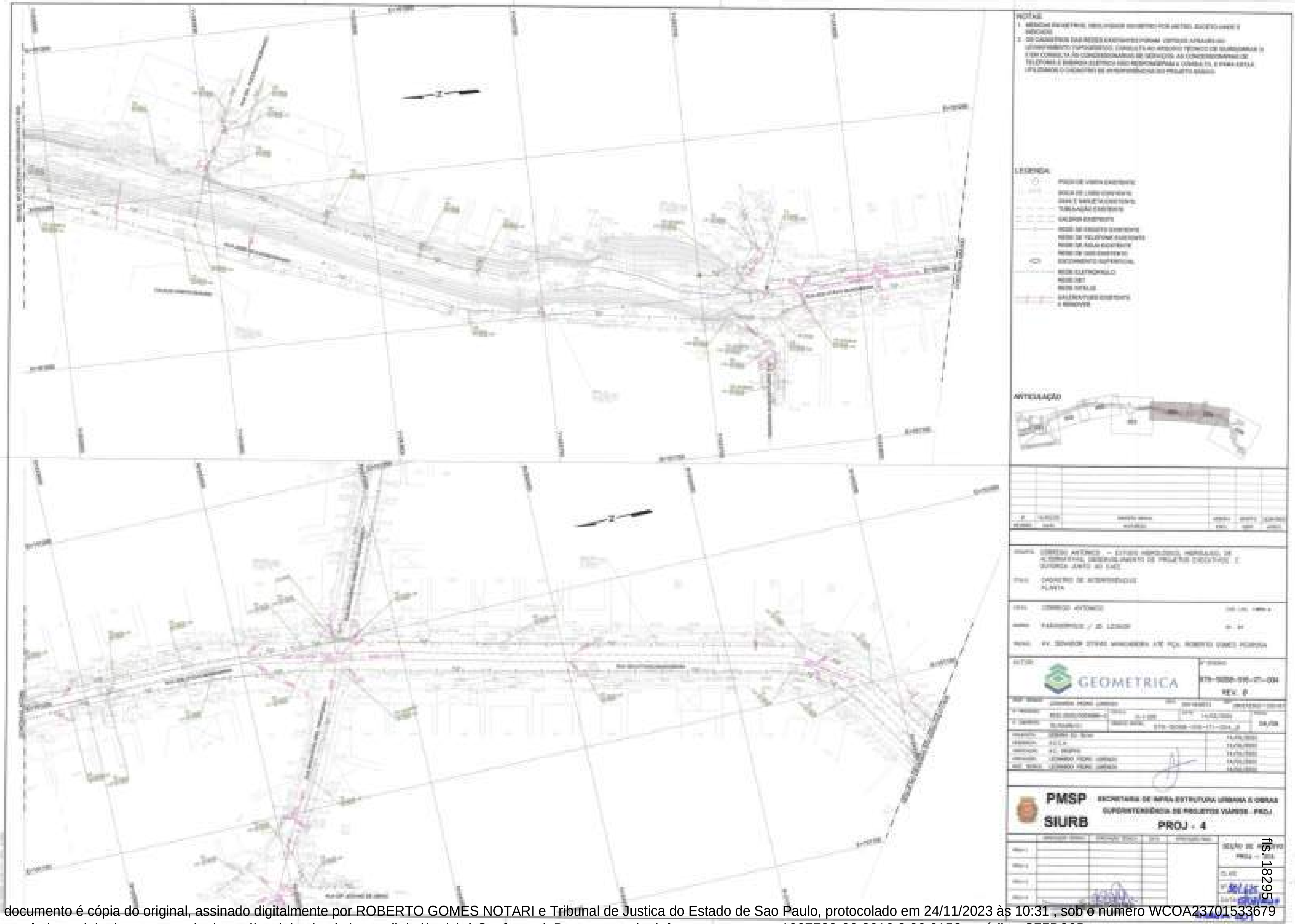

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

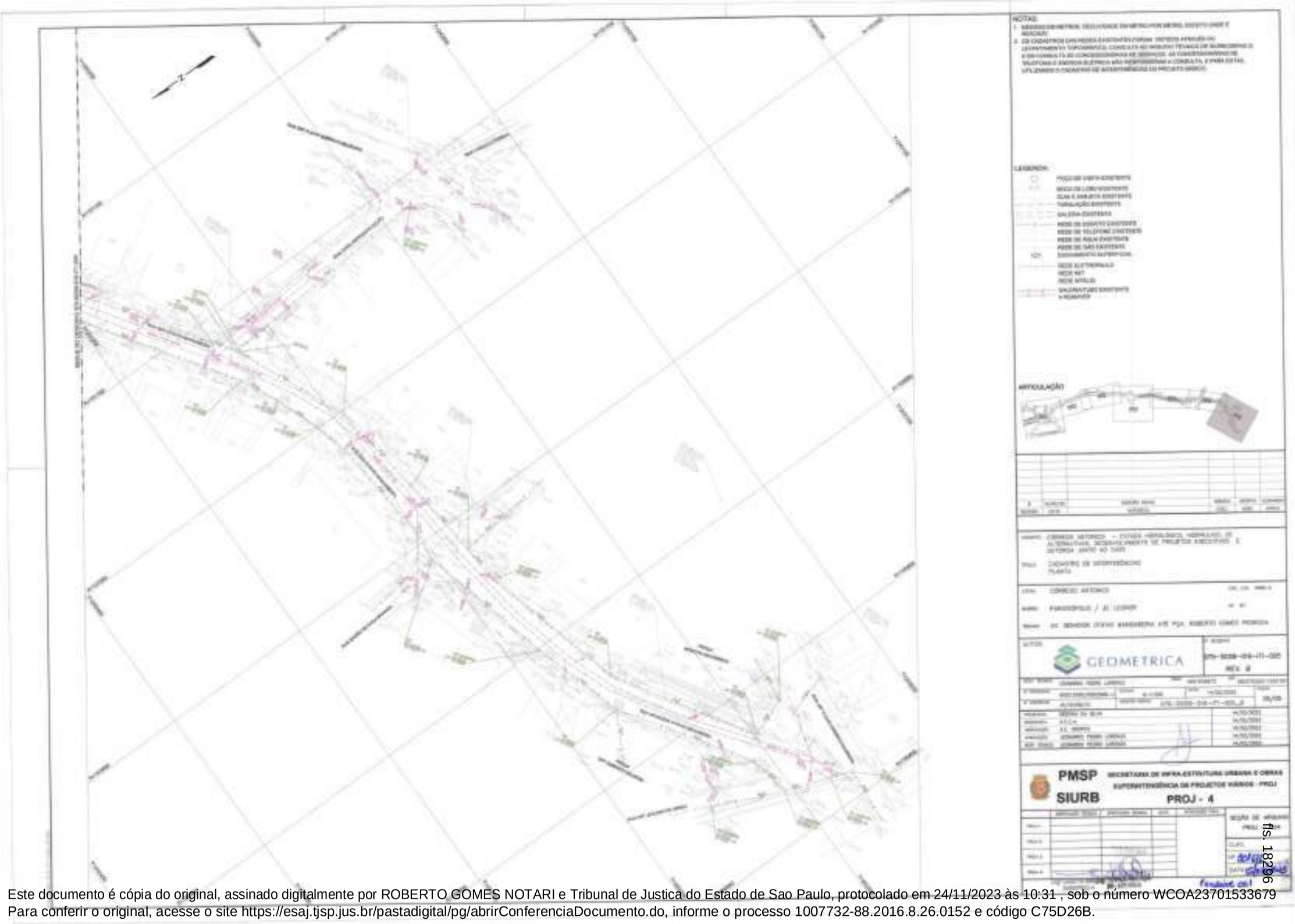

fls. 18296

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

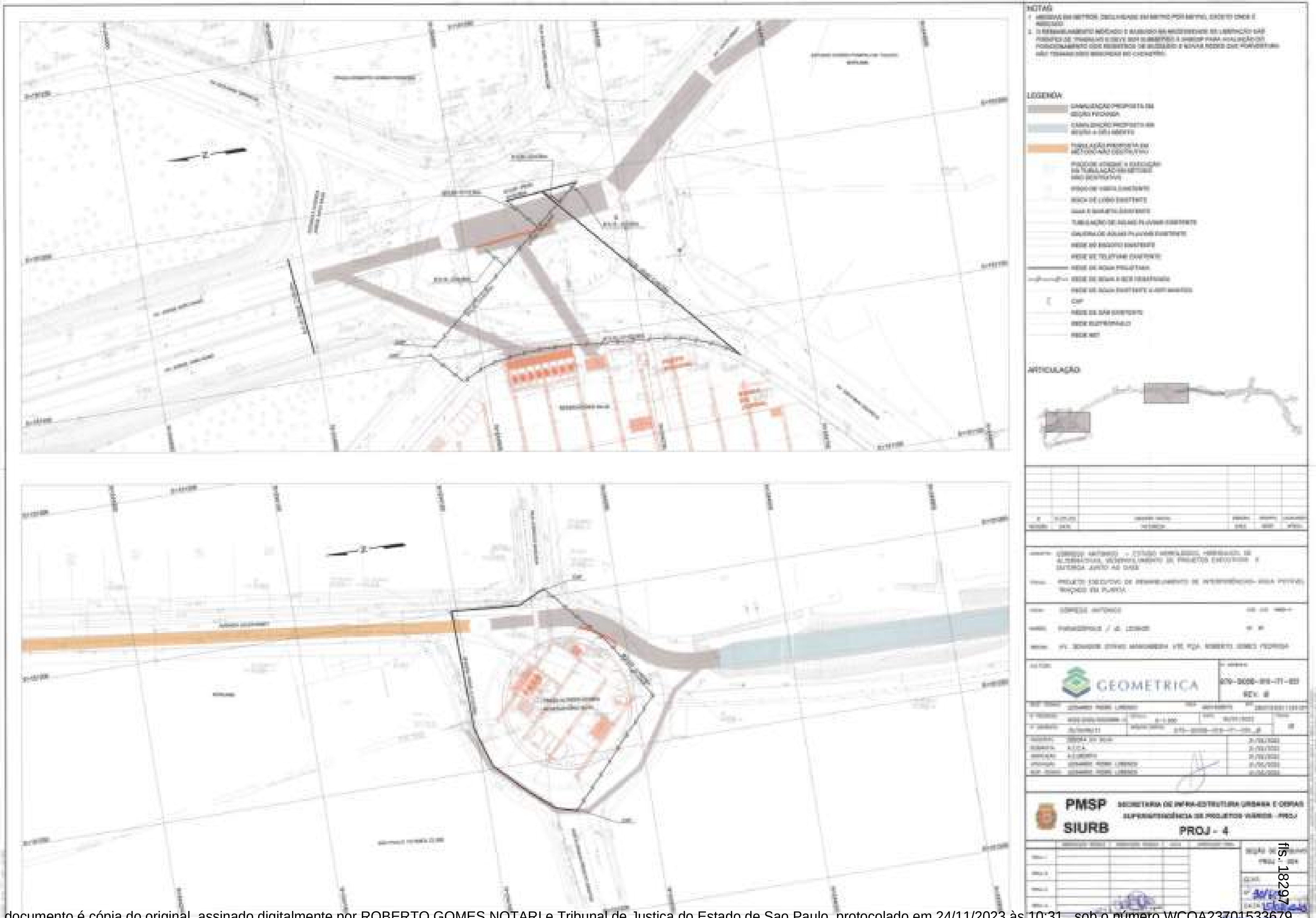

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

NOTAS:

1. MEDIDAS EM METROS, DECLIVIDADE EM METRO POR METRO, DIÂMETRO EM MILÍMETROS, SALVO ONDE O INDICADO.
2. O POSICIONAMENTO INDICADO DE POSTES E LUMINÁRIAS É MERAMENTE REFERENCIAL DE LOCAÇÃO DAS FUTURAS DE TRABALHO E DEVERÁ SER SUBMETIDO À CNEC PARA AVALIAÇÃO DE NOVO POSICIONAMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO EM FUNÇÃO DAS REDES AÉREAS LOCADAS ACIMA MEDIDAS QUE DEVEM DE ENERGIA ELÉTRICA OU DAS DISTRIBUIDORAS DE TELECOMUNICAÇÃO.

LEGENDA:

- DRENAGEM PROPOSTA EM REDE FECHADA
- DRENAGEM PROPOSTA EM REDE A CÉU ABERTO
- TUBULAÇÃO PROPOSTA EM METRO NÃO DESTRUTIVO
- POÇO DE VISITA E EXECUÇÃO NA TUBULAÇÃO EM METRO NÃO DESTRUTIVO
- POÇO DE VISITA EXISTENTE
- BOCA DE LOBO EXISTENTE
- CAIXA DE SARJETA EXISTENTE
- TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EXISTENTE
- CALÇADA DE ÁGUAS PLUVIAIS EXISTENTE
- REDE DE GÁS EXISTENTE
- REDE DE TELEFONE EXISTENTE
- REDE DE FIBRA EXISTENTE A SER MANTIDA
- REDE DE GÁS EXISTENTE
- REDE ELETROPAULO
- REDE AES
- POSTE EXISTENTE A SER MANTIDO
- LUMINÁRIA EXISTENTE A SER MANTIDO
- POSTES LUMINÁRIA EXISTENTE A SER REMANEJADA

ARTICULAÇÃO:

GEOMETRICA

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18298

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

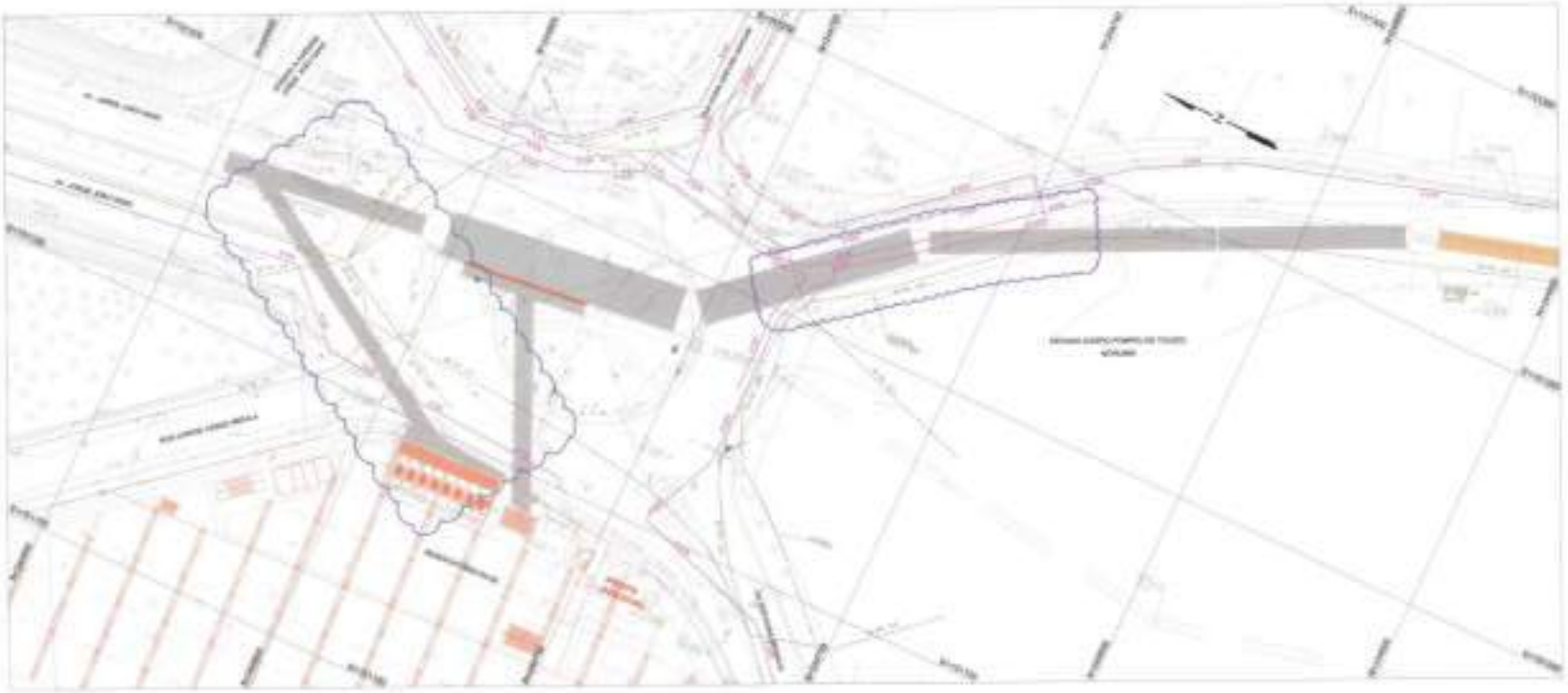

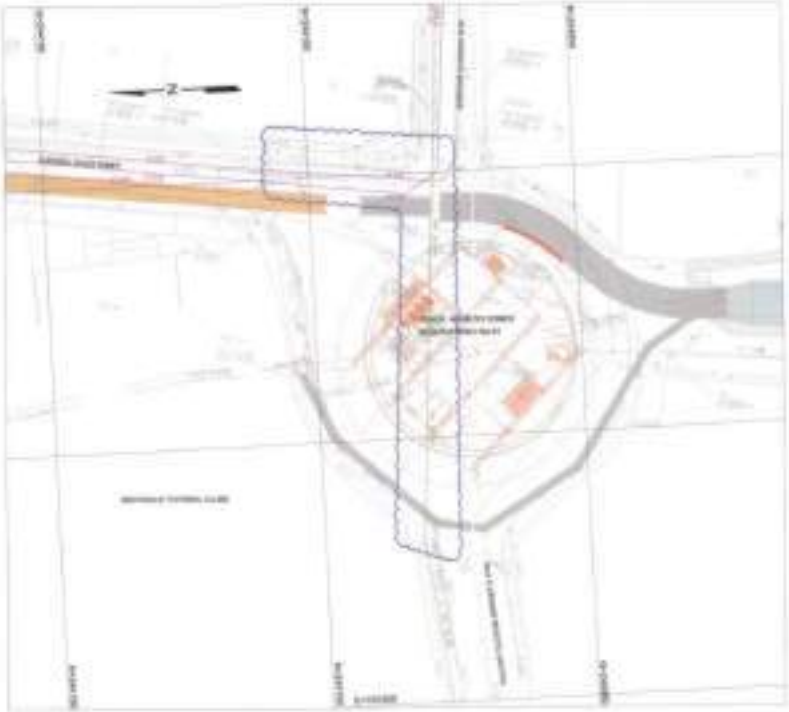

NOTAS:

LEGENDA:

ARTICULAÇÃO:

GEOMETRICA

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18299

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

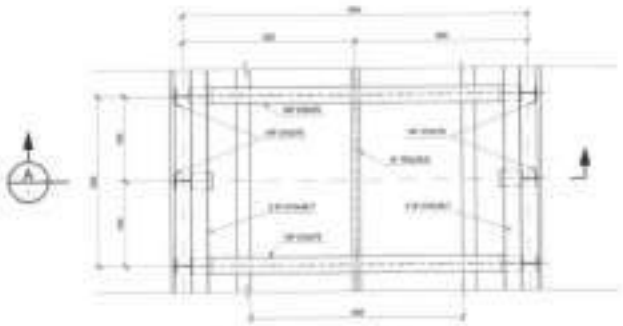

PLANTA TIPICA DE ESCORAMENTO CANAL - ADUELA TIPO 01 - MONOLÍTICA - B=400 x h1=185 x h2=185 - CT=28,00 m

ESC. 1/50

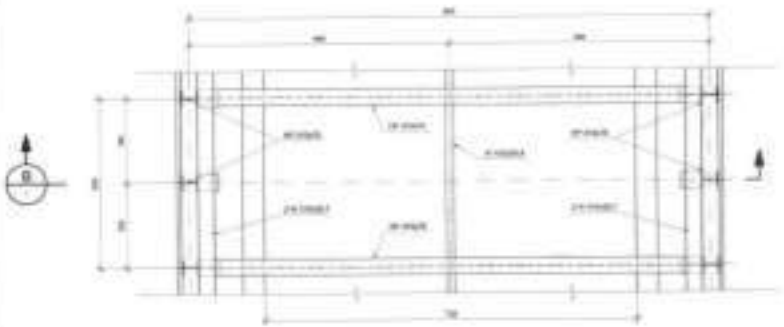

PLANTA TIPICA DE ESCORAMENTO CANAL - ADUELA TIPO 02 - BIPARTIDA - B=700 x h1=185 x h2=185 - CT=44,00 m

ESC. 1/50

NOTAS:

1 - MEDIDAS EM CENTÍMETROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 - CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

DESENHOS DE REFERÊNCIA:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL
879-9099-000-LPT-001 a 007

RELATÓRIO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO E ESTUDOS GEOTÉCNICOS
879-9099-000-ADM-001 a 003

PROJETO HIDRÁULICO
879-9099-000-HID-001 a 005

MEMORIAL DE CÁLCULO DE ESTRUTURA
879-9099-000-STT-001

DETALHES DAS ADUELAS
879-9099-010-STR-008 a 010

LEGENDA:

CT - COMPRIMENTO TOTAL
m - METROS
CONCRETO PRÉ-MOLDADO

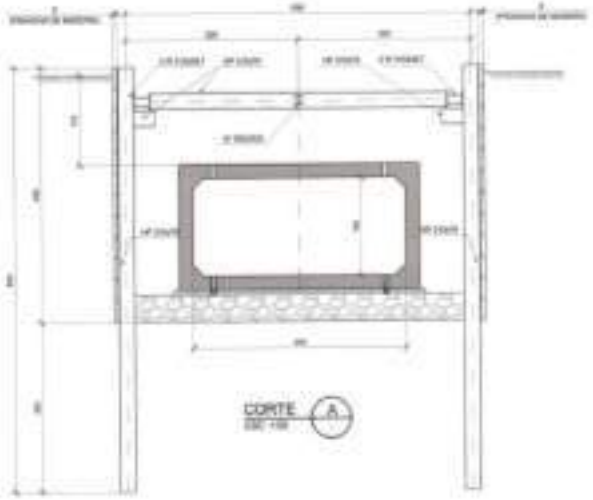

CORTE A

ESC. 1/50

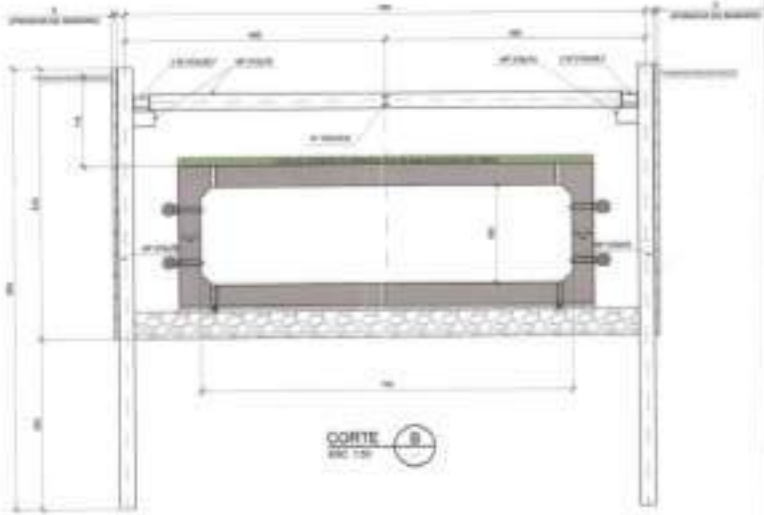

CORTE B

ESC. 1/50

CONSELHO ANTONIO – ESTUDO HIDROLÓGICO, HIDRÁULICO, DE ALTERNATIVAS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OUTROS JUNTO AO DAEE.

CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO ANTONIO – PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL – ESCORAMENTO METÁLICO

CÓRREGO ANTONIO

PARAISÓPOLIS / AV. LOJNER

AV. SENADOR TEOTÔNIO VILELA/RODOVIA JOÃO DE PAULA SOUZA ATÉ R/A. ROBERTO GOMES PEDROSA

GEOMETRICA

879-9099-010-STR-001
REV. 0

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

SEÇÃO DE ARQUIVO PROJ

fls. 18300

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

NOTAS:

DESENHOS DE REFERÊNCIA:

LEGENDA:

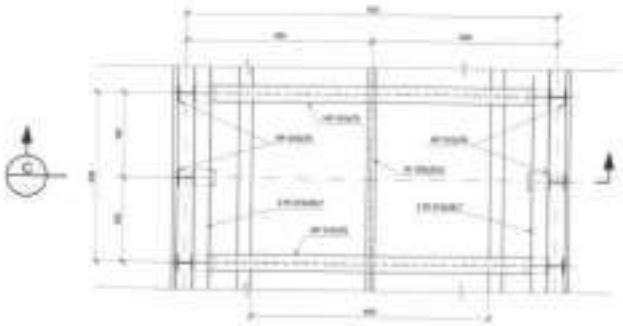

PLANTA TÍPICA DE ESCORAMENTO CANAL -
ADUELA TIPO 03 - MONOLÍTICA - B=450 x h1=250 x h2=250 -
CT=93,00 m

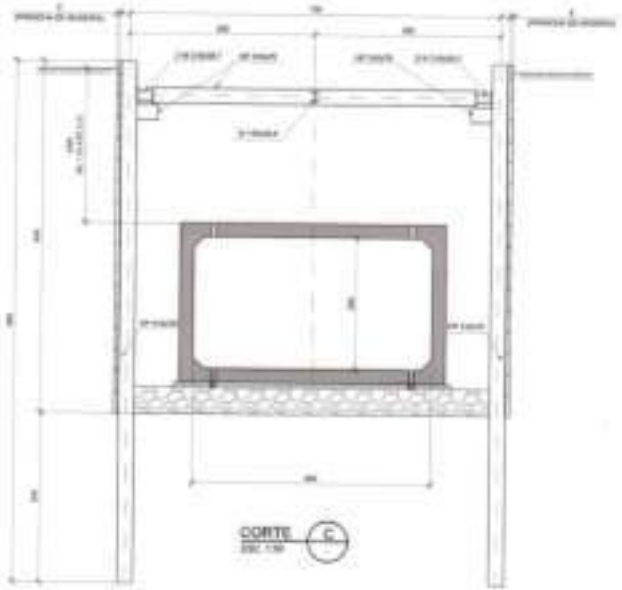

CORTE

GEOMETRICA

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18301

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D26B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

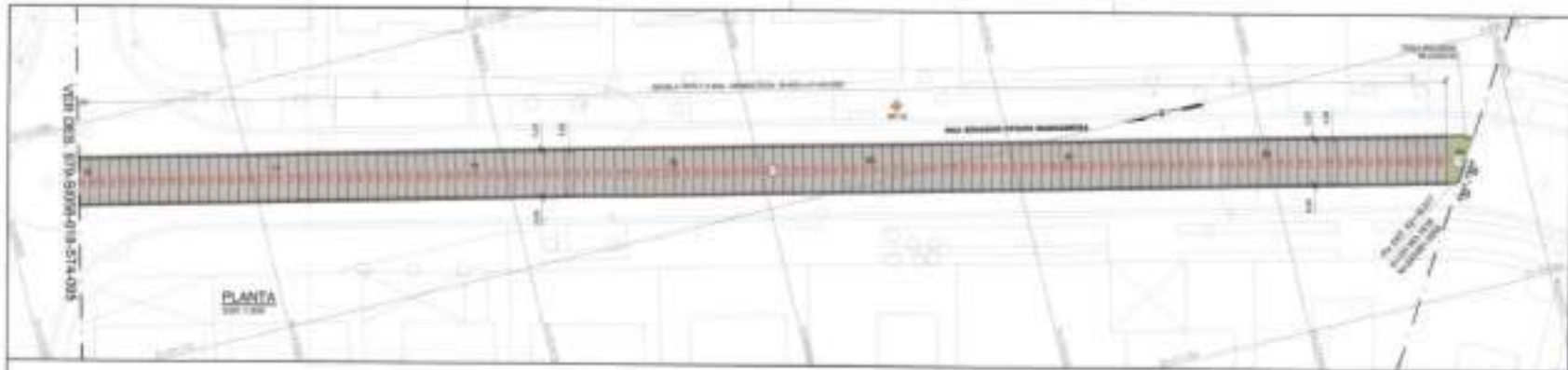

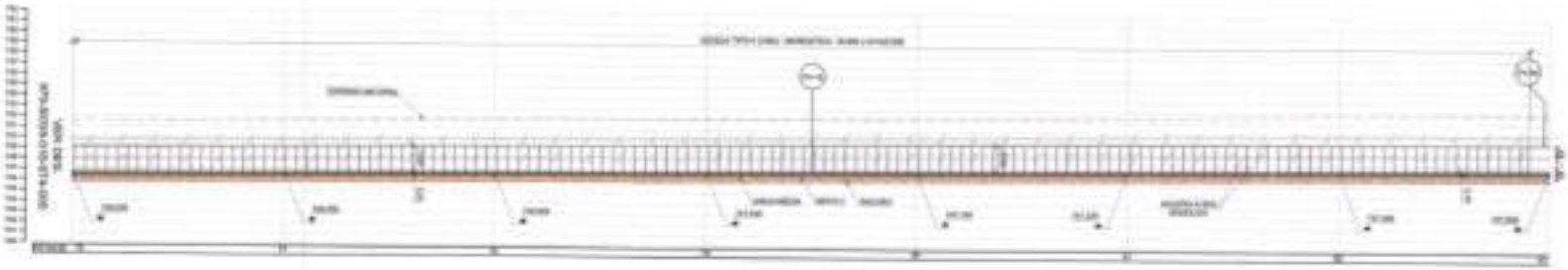

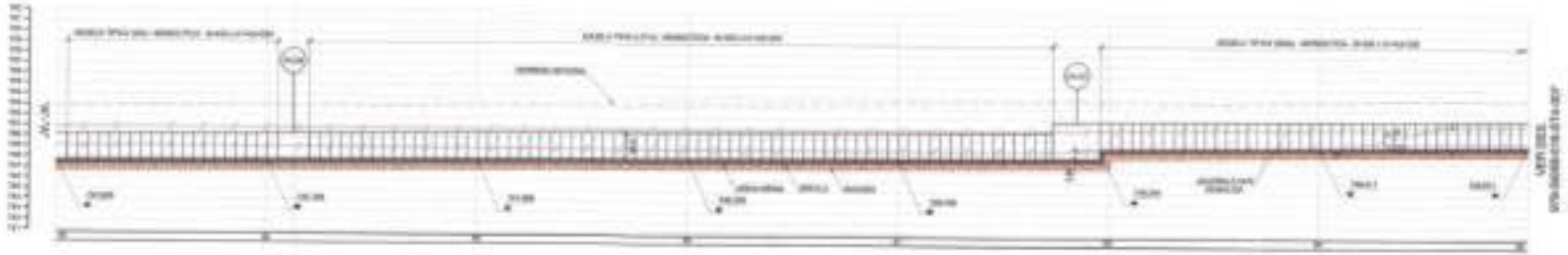

NOTAS:

ABREVIAÇÕES

LEGENDA:

ARTICULAÇÃO

PMSP
SIURB
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ
PROJ - 4

fls. 18303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

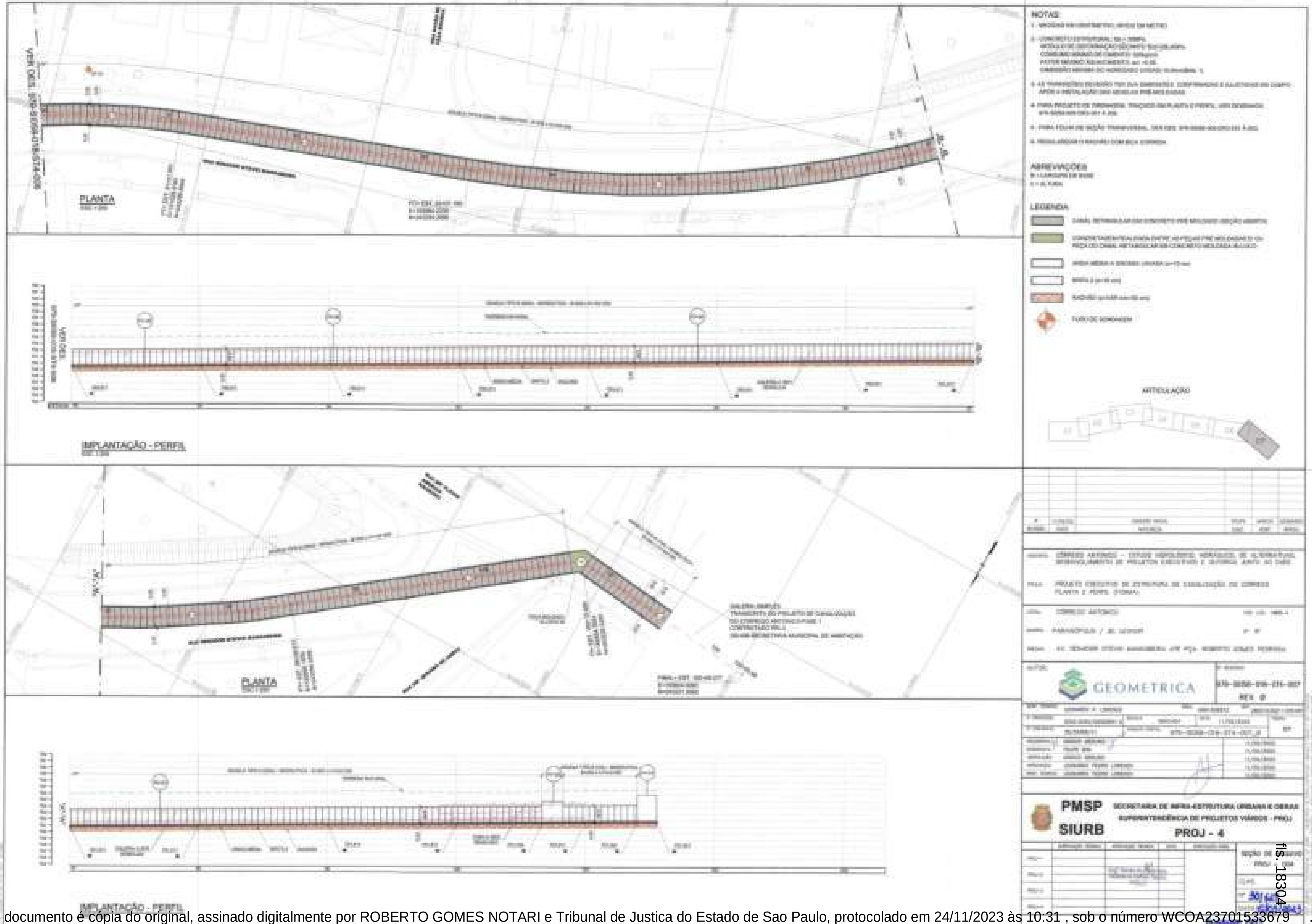

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

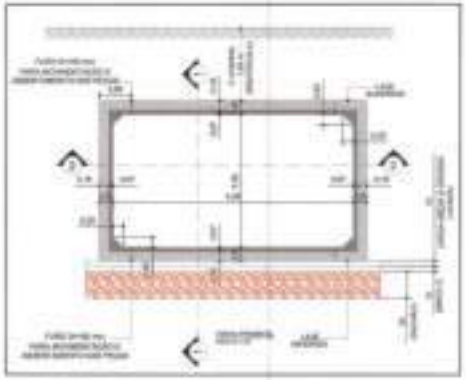

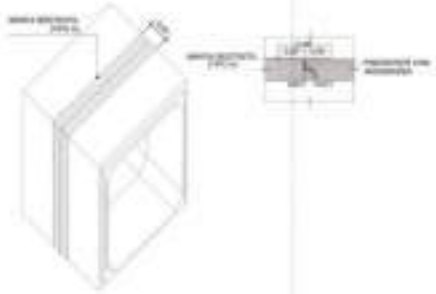

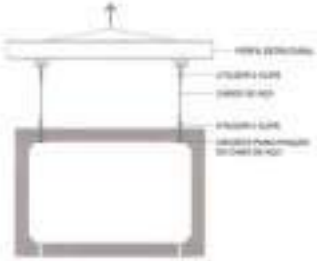

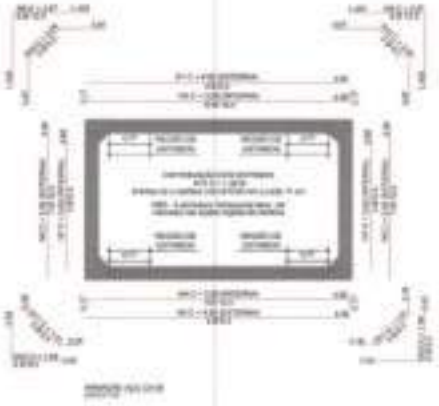

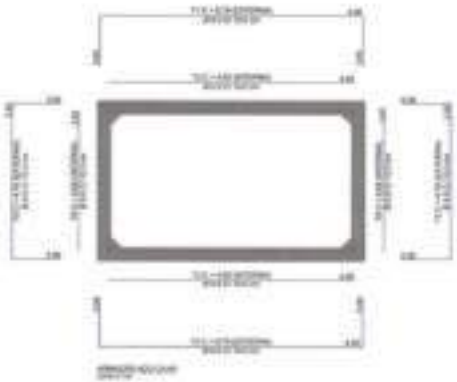

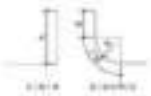

NOTAS:

1. MEDIDAS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL II (CAT/ITE).
3. CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS:
   - CONCRETO ESTRUTURAL - CLASSE C30 (cm e 40 MPa)
   - O CONCRETO A SER UTILIZADO SEVITAR DEFICIÊNCIA AGREGADO ALCALIS-AGREGADO.
   - É OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DE CIMENTO RESISTENTE À SULFATOS (CIMENTO RAI, FATOR AGLOMERANTE 0,5/0
   - CONCRETO MAGRO - CLASSE C10 (fck e 10 MPa)
   - AÇO CA-50 (Fyk e 500 MPa)
   - AÇO TELAS SOLDADAS CA-60 (fyk 600 MPa)
4. TREM TIPO RODOVIÁRIO DE PROJETO CLASSE 45 (NBR 7188 (TB 45).
5. COBRIMENTO DAS ARMADURAS = 4 cm
6. NA FALTA DE DEFINIÇÃO GEOTÉCNICA ESPECÍFICA, O TERRENO DE FUNDAÇÃO DEVE SER COMPACTADO, PARA TENSÃO ADMISSÍVEL DE 2,0 kg/cm². A LIBERAÇÃO DEVE SER FEITA POR TÉCNICO ESPECIALIZADO, APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO.
7. O ATERRO SOBRE A GALERIA DEVERÁ SER EXECUTADO COMPACTADO, AO ESPECIFICADOS NESTE PROJETO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.
8. AS FACES INTERNAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM FORMAS PLANAS PARA CONCRETO APARENTE, REMOVIDAS AS BARBAS, PARA REDUÇÃO DA RUGOSIDADE.
9. ATENÇÃO PARA NÃO INVERTER A POSIÇÃO DA GALERIA. POIS AS ARMADURAS DAS LAJES SUPERIOR E INFERIOR SÃO DIFERENTES, DE FORMA DE ACABAMENTO E ARRANJAMENTO DAS PEÇAS ESTÃO PERFEITAMENTE MARCADAS NA LAJE SUPERIOR E DEVERÃO SER RECHAÇADOS COM "DEFEITO". OS DEMAIS FURADOS DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES ESPECIFICAS PARA CADA SITUAÇÃO DE UTILIZAÇÃO.
10. A BASE (REBOCO) PARA ASSENTAMENTO DAS PEÇAS DEVE SER EXECUTADA POR ARGAMASSA ESPECIAL APTA, QUE DEVERÁ LEVAR EM CONSIDERAÇÃO OS DETALHES DESFAVORÁVEIS DO SOLO LOCAL E AS ALTURAS DO ATERRO SOBRE A LAJE SUPERIOR DAS PEÇAS. CONSIDERANDO DE QUE POSSUEM O SISTEMA DE ENCAIXE DO TIPO MACHO-FÊMEA, PASSÍVEL COM QUE A ESTRUTURA SEJA ROTULADA AO SENTIDO LONGITUDINAL.
11. TODAS AS GALERIAS CELULARES SÃO FABRICADAS EM CONFORMIDADE COM A NBR-12.66 - ADUELAS CELULARES DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS DA ABNT, ADVERTÊNCIA ESPECIAL DE NORMAS TÉCNICAS.
12. A EXECUÇÃO DO ATERRO SOBRE A LAJE SUPERIOR DAS ADUELAS DEVERÁ SER FEITA POR EQUIPAMENTO DE MENOR PORTE, COMO OS COMPACTADORES MANUAIS. SOMENTE APÓS OS 50 CM/T QUE PODERÃO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMPACTAÇÃO ACIMA PREVISTO. RECOMENDA-SE NÃO UTILIZAR OS EFEITOS VIBRATÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS ATÉ VEM ALTURA MÍNIMA DE ATERRO DE 2,00 METROS. AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO DO ATERRO, ESPECIFICADAS EM PROJETO, DEVERÃO SER RESPEITADAS PARA SITUAÇÃO DO ATERRO SOBRE A LAJE SUPERIOR DAS ADUELAS MENOR QUE 0,50 M, RECOMENDA-SE A EXECUÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ARMADO REGULADA "IN LOCO" COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 CM, PARA TRANSMITIR DAS PEÇAS.
13. RECOMENDA-SE QUE TODAS AS ADUELAS SEJAM REGULARIZADAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE AMINA P. CIMENTO, REBOCO DEFINITIVO ACEITO A UTILIZAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL SOBRE O PLANO DE ENTRE ENTRADA DE CARREAMENTO DO SOLO POR EVENTUAIS FUGAS DE LIQUIDO ATÉRREO (VER DETALHE).
14. NA VERIFICAÇÃO ESTRUTURAL DURANTE A FASE DE MANUSEIO DAS PEÇAS, FOI ADOTADO CONCRETO ESTRUTURAL COM SUA RESISTÊNCIA DE 20 MPa.
15. PARA DETALHE(S) NÃO PREVISTO NO EM PROJETO OU AS SITUAÇÕES DIFERENTES DE UTILIZAÇÃO, CONSULTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO EXECUTIVO.
16. TODAS AS ADUELAS FURAM DIMENSIONADAS ESTRUTURALMENTE PARA AS ALTURAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE ATERRO INDICADO NO PROJETO, ADOTANDO DE AS MAIORES VERIFICAÇÕES PARA CADA POSIÇÃO CONSIDERADA E SOBRECARGA RODOVIÁRIA PREVISTA NO TB-45.
17. PARA MEMÓRIA DE CÁLCULO, VER ITS-0000-STI-ET-001.

0	31/05/23	REVISÃO DE ACORDO COM COMENTÁRIOS	FELIPE	MARCOS	LEONARDO
1	11/08/23	REVISÃO INICIAL	FELIPE	MARCOS	LEONARDO
ACORDO	DATA	DESCRIÇÃO	VISTO	APROV.	APROV.

Obra: CÓRREGO ANTONIO - ESTUDO HIDROLÓGICO, HIDRÁULICO, DE ALTERNATIVAS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO E OBTENÇÃO JUNTO AO DAEE

Objeto: PROJETO DE ESTRUTURA DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO
DETALHES DA PEÇA PRÉ-MOLDADA — ADUELA 4,00 x 2,30 x 0,25 m
EXT.: DN=8,00 x ØH=6,08-6H=1,20 x 6H=1,20-6H=3,70 x 6I=1+(1)-(2)=6,80 x ØH=6,08

Local: CÓRREGO ANTONIO — CNR / AV. — KM

Endereço: R.MUNICIPIO / AV. LEONOR — N° 00

Bairro: AV. SENADOR CYRO MANGABEIRA XTE PÇA. ROBERTO GOMES PEDROSA

AUTOR: GEOMETRICA

N° DESENHO: 575-0000-ITS-STA-001
REV. 0

PROJETO: LEONARDO P. LORENZO	DES:	VERIFICADO:	DATA:	
N° REVISÃO: REVISÃO DESCRIÇÃO	PROJ.:	APROVA:	DATA:	FOLHA:
N° CONTRATO: ALTERNATIVA	ARQUIVO DATA:	575-0000-ITS-STA-001_0		11

PROJETO: LEONARDO P. LORENZO		11/08/2023
DESENHO: FELIPE MIR		11/08/2023
VERIFICADO: MARCOS MIRANDA		11/08/2023
APROVADO: LEONARDO PEDRO LORENZO		11/08/2023
AUT. TÉCNICO: LEONARDO PEDRO LORENZO		11/08/2023

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PEDU

PROJ - 4

PROJ.1				SEÇÃO DE ESCOAMENTO PROJ - 004
PROJ.2				
PROJ.3				
PROJ.4				

DATA: 31/05/2023

fls. 18305

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

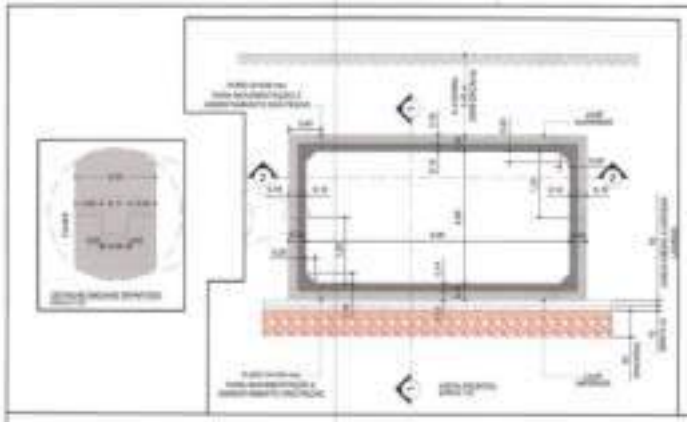

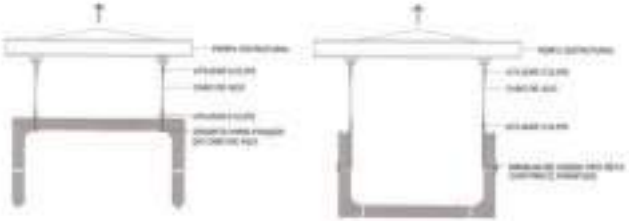

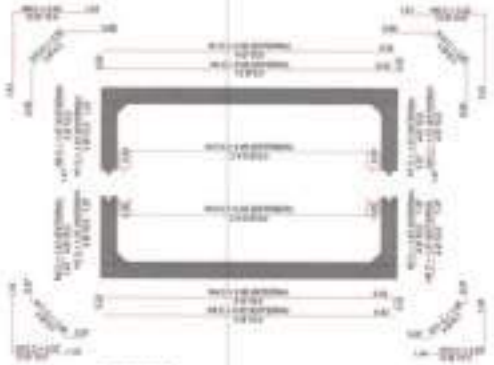

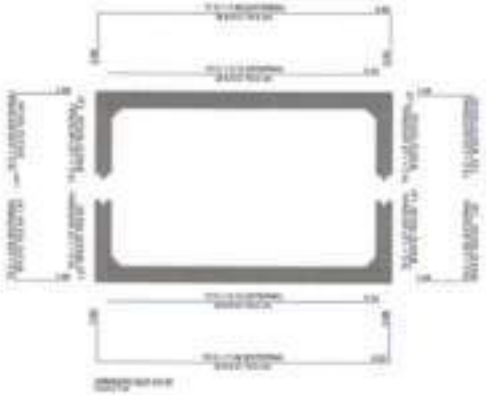

NOTAS:

1. MEDIDAS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL III (FORTE)
3. CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS:
   CONCRETO ESTRUTURAL - CLASSE C25 (fck ≥ 25MPa)
   O CONCRETO A SER UTILIZADO DEVERÁ SER ADEQUADO À AGRESSIVIDADE DO AMBIENTE E À RESISTÊNCIA AO ATAQUE DE SULFATOS (CIMENTO RESISTENTE A SULFATOS (CIMENTO RS), FATOR A/C MÁXIMO = 0,45)
   CONCRETO MAGRO - CLASSE C10 (fck ≥ 10 MPa)
   AÇO CA-50 (fyk = 500 MPa)
   AÇO TELA SOLDADA (MÍNIMO 60 (fyk ≥ 600 MPa)
4. TIPOS TIPO NOVA/PMSP DE PROJETO CLASSE 40 DE NBR 7188 (TB-40)
5. ALINHAMENTO DAS ARMADURAS = 4 CM.
6. NA FALTA DE DEFINIÇÃO GEOTÉCNICA DEFINITIVA, O TERRENO DE FUNDAÇÃO DEVE SER COMPROVADO PARA TENSÃO ADMISSÍVEL DE 0,2 kgf/cm². A LIBERAÇÃO DEVE SER FEITA POR TÉCNICO ESPECIALIZADO, MEDIDA(S) PELA PREFEITURA.
7. O ATERRO SOBRE A CALÇADA DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES GEOTÉCNICAS DO PROJETO OU POR ALTERNATIVA ENGENHARIA.
8. AS FACES INTERNAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM FORMAS PLANAS PARA CONCRETO APARENTE, PERFEITAMENTE ALINHADAS, PARA REDUÇÃO DA RUGOSIDADE.
9. ATENTAR PARA NÃO INVERTER A POSIÇÃO DA CALÇADA, POIS AS ARMADURAS DAS LAJES SUPERIOR E INFERIOR NÃO OFERECEM. OS FUROS DE ACABAMENTO E ADENSAMENTO DAS PEÇAS ESTÃO POSICIONADOS EM LAJE SUPERIOR E SEUS BICO PEÇAS COM "GRAUTE" EM DEMAIS FUROS DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CADA SITUAÇÃO DE UTILIZAÇÃO.
10. A BASE (NEOPRENE) PARA ASSENTAMENTO QUE PEÇAS DEVE SER PROJETADA POR PROFISSIONAL ESPECIALISTA, QUE DEVERÁ LEVAR EM CONSIDERAÇÃO OS ESFORÇOS VERTICAIS DO SOLO CRÍTICA, E AS ALTURAS DO ATERRO SOBRE A LAJE SUPERIOR DAS PEÇAS, CONSIDERANDO DE QUE PODERÃO ESTAR DE ENCAIXE DO TIPO MACHO-FÊMEA, FIXADO COM CAB A ESTRUTURA SEJA RETICULADO NO SENTIDO LONGITUDINAL.
11. TODAS AS GALERIAS DEVEM SER PARECIDAS DO CONFORMADOS COM A NBR 15.309 - ADUELAS (GALERIAS) DEVEM SER EXECUTADAS DE CONCRETO ARMADO COM ARMADURA - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).
12. A EXECUÇÃO DO ATERRO SOBRE A LAJE SUPERIOR DAS ADUELAS DEVERÁ SER FEITA POR EQUIPAMENTO DE MENOR PORTE, CUIDADO NO CAMINHÕES MAIS LEVE, SOMENTE APÓS DE 50 CM E SUA PCA OBTIDOS A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMPACTAÇÃO ALTO PADRÃO (EX: RECOMENDA-SE NÃO UTILIZAR OS EFEITOS VIBRATÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS). ATÉ 1MM ALTURA MÍNIMA DE ATERRO SOBRE LAJE SUPERIOR. SE OBSERVADOS TÉCNICAS DE EXECUÇÃO DO ATERRO, ESPECIFICADAS EM PROJETO, DEVERÃO SER RESPEITADAS. PARA ESPESSÃO DE ATERRO SOBRE A LAJE SUPERIOR DAS ADUELAS MENOR QUE 0,50 M, RECOMENDA-SE A CONCLUSÃO DE LAJE DE CONCRETO ARMADO MOLDADA "IN LOCO", COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 CM, PARA TRANSMITIR CARGA PEDAL.
13. RECOMENDA-SE QUE TODAS AS ADUELAS SEJAM RELACIONADAS INTERNA E EXTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE AREIA E CIMENTO, VISANDO IMPEDIR QUE A UTILIZAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL SOBRE A REJUNTE EXTERNO PERMITA QUE O ESCORREGAMENTO DO SOLO POR EVENTUAIS PERDAS DE LÍQUIDO INTERNO VISE DETALHE).
14. NA VERIFICAÇÃO ESTRUTURAL DURANTE A FASE DE MANUSEIO DAS PEÇAS, FOI ADMITIDO O CONCRETO ESTRUTURAL COM fck MÍNIMO DE 25 MPa.
15. PARA SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS EM PROJETO OU ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS DE UTILIZAÇÃO, CONSULTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO EXECUTIVO.
16. TODAS AS ADUELAS TERÃO DIMENSIONADAS ESTRUTURALMENTE PARA AS ALTURAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE ATERRO INDICADAS NO PROJETO, ADOTANDO-SE AS MAIORES ARMADURAS PARA CADA POSIÇÃO ESTABELECIDAS E DEMARCADAS ADEQUADAMENTE NO PROVENIENTE ISO TB-40.
17. PARA MEMÓRIA DE CÁLCULO, VIDE EPS 0000-000-ETT-001

0	11/05/23	PROJETO DE ADEQUAÇÃO COM DIMENSIONAL	RAMOS	ANDRADE	ANDRADE
1	11/05/23	ADEQUAÇÃO NORMA	RAMOS	ANDRADE	ANDRADE
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	DES.	VERIF.	APROV.

OBRA: CORREIO AEREO – ESTUDO HIDROLOGICO, HIDRAULICO, DE ALTERNATIVAS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO E ESTIMATIVA JUNTO AO EIXO

TÍTULO: PROJETO DE ESTRUTURA DE CANALIZAÇÃO DO CORREIO
DETALHES DA PEÇA PRÉ-MOLDADA – ADUELA: 3,00 x 2,00 x 0,20 m
EST. 874+7,20 a 754+15,20 – FORMA E ARMAÇÃO

CORREIO AEREO — CRC: CRC-1

ENDEREÇO: AVENIDA DR. LUCAS — Nº: Nº

REFERÊNCIA: AV. SENADOR TEOTÔNIO VILELA ATÉ PÇA. ROBERTO GOMES PEDROSA

GEOMETRICA

ETA- 0000- 000- 000- 014
REV. A

DESENHISTA:	ADRIANO R. CARDOSO	DATA:	11/05/2023
Nº REGISTRO:		REVISÃO:	11/05/2023
Nº REGISTRO:		PROJETO:	11/05/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ADRIANO ANDRADE	11/05/2023
RESPONSÁVEL:	FELIPE JAN	11/05/2023
APROVAÇÃO:	MARTIN ANDRADE	11/05/2023
APROVADO:	EDUARDO PEDRO LORENZO	11/05/2023
VISTO: PMSP	EDUARDO PEDRO LORENZO	11/05/2023

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

PROJ-1				SEÇÃO DE ARMAÇÃO PROJ - 4
PROJ-2				
PROJ-3				CLASSE
PROJ-4				Nº
PROJ-5				DATA

fls. 18306

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

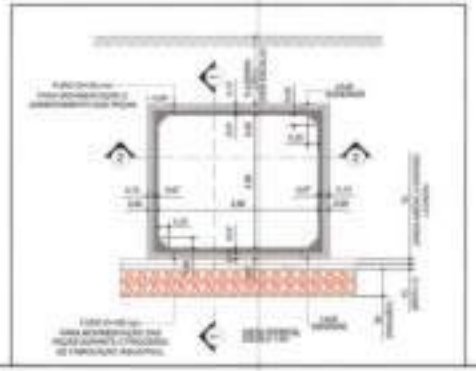

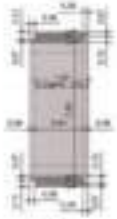

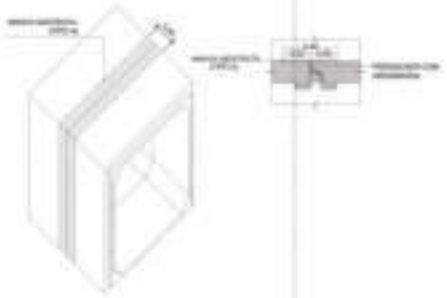

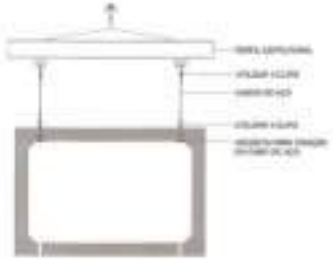

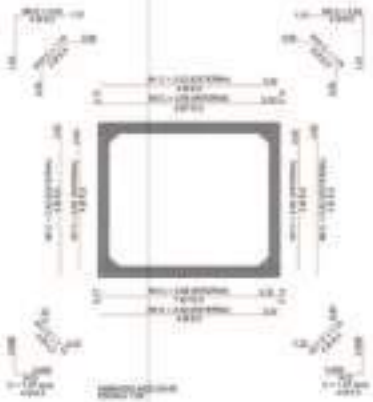

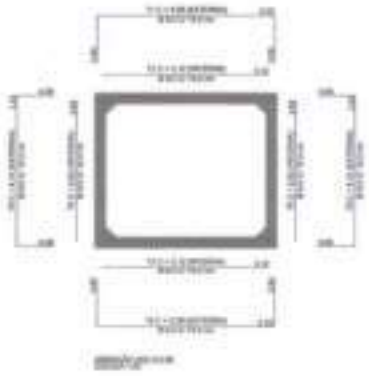

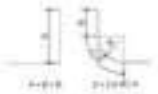

NOTAS:

1. MEDIDAS GEOMÉTRICAS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL (CAA) II (URBANA).
3. CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS:
   - CONCRETO ESTRUTURAL – CLASSE C30 (fck ≥ 30 MPa)
   - O CONCRETO A SER UTILIZADO NESTA OBRA DEVERÁ SER A REAÇÃO ÁLCALI-AGREGADO.
   - É OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DE CIMENTO RESISTENTE À SULFATOS (CIMENTO RS).
   - FATOR AGLOMERANTE A/C
   - CONCRETO MAGRO – CLASSE C10 (fck ≥ 10 MPa)
   - AÇO CA-50 (fyk ≥ 500 MPa)
   - AÇO TELAS SOLDADAS CA-60 (fyk ≥ 600 MPa)
4. TIPO DE TIRANTE(S) DE PROJETO CLASSE 40 DA NBR 5629.
5. COBRIMENTO DAS ARMADURAS = 4 CM.
6. NA FALTA DE DEFINIÇÃO GEOTÉCNICA HIPOTÉTICA, O TERRENO DE FUNDAÇÃO DEVE SER COMPOSTOS, PARA TENSÃO ADMISSÍVEL DE 2,0 kg/cm². A LIBERAÇÃO DEVE SER FEITA POR TÉCNICO ESPECIALIZADO, APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO.
7. O ATERRO SOBRE A GALERIA DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES GEOTÉCNICAS DO PROJETO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.
8. AS FASES INTERNAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM FORMAS PLANAS PARA CONCRETO APARENTE, PREFERENTEMENTE ALUMINIZADAS, PARA REDUÇÃO DA RUGOSIDADE.
9. ATENTAR PARA NÃO INSERIR A POSIÇÃO DA GALERIA, POIS AS GRANDEZAS DAS LAJES SUPERIOR E INFERIOR SÃO DIFERENTES. OS FUROS DE QUANTITO E ADENSAMENTO DAS PEÇAS ESTÃO POSICIONADOS NA LAJE SUPERIOR E DEVERÃO SER FECHADOS COM "GRAUTE". OS DEMAIS FUROS DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CADA SITUAÇÃO DE UTILIZAÇÃO.
10. A BASE (SUBSOLO) PARA ASSENTAMENTO DOS POÇOS DEVE SER PROJETADA POR ENGENHEIRO ESPECIALISTA, QUE DEVERÁ LEVAR EM CONSIDERAÇÃO OS ESTUDOS GEOTÉCNICOS DO SOLO LOCAL E AS ALTURAS DO ATERRO SOBRE A LAJE SUPERIOR DOS POÇOS. CONSIDERAMOS SE QUE POSSUEM O SISTEMA DE ENCAIXE DO TIPO MACHO-FÊMEA, FAZENDO COM QUE A ESTRUTURA SEJA RETHOLADA NO SENTIDO LONGITUDINAL.
11. TODAS AS GALERIAS CELULARES SÃO FABRICADAS EM CONFORMIDADE COM A NBR 16.397 – ADUELAS PARA GALERIAS Celulares DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
12. A ESCAVAÇÃO DO ATERRO SOBRE A LAJE SUPERIOR DAS ADUELAS DEVERÁ SER FEITA POR EQUIPAMENTO DE MENOR PORTE, COMO OS COMPACTADORES MANUAIS. SOMENTE APÓS OS 50 CM É QUE PODE LIBERADA A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMPACTAÇÃO ACIMA PROPRIEDO. RECOMENDA-SE NÃO UTILIZAR OS EFEITOS VIBRATÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS ATÉ UMA ALTURA MÍNIMA DE ATERRO DE 1,00 METROS. AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO DOS ATERROS, ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEVERÃO SER RESPEITADAS. PARA ESCAVAÇÃO DO ATERRO SOBRE A LAJE SUPERIOR DAS ADUELAS MENOR QUE 0,50 M, RECOMENDA-SE A EXECUÇÃO DA LAJE DE CONCRETO ARMADO REGIONAL "IN LOCO", COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 CM, PARA TRÁFEGO DAS PESSOAS.
13. RECOMENDA-SE QUE TODAS AS ADUELAS SEJAM SOLIDARIZADAS INTERNA E EXTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE AREIA E CIMENTO, SENDO OBRIGATÓRIO ADOTAR A UTILIZAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL SOBRE O REJUNTE EXTERNO EXISTENTE NO CONFINAMENTO DO SOLO POR CHAPISCAMENTO DE LIGAÇÃO ANTERIOR (VER DETALHE).
14. NA VERIFICAÇÃO ESTRUTURAL ADMITE-SE A FASE DE MANUSEIO DAS PEÇAS, EM QUE É ADMITIDO O CONCRETO ESTRUTURAL COM UMA RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 70 MPa.
15. PARA SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS EM PROJETO OU AS TENSÕES RESISTENTES DE UTILIZAÇÃO, CONSULTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO EXECUTIVO.
16. TODAS AS ADUELAS FORAM DIMENSIONADAS ESTRUTURALMENTE PARA AS ALTURAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE ATERRO INDICADAS NO PROJETO, RESTANDO-SE AS SEGUIR ARMADURAS PARA CADA POSIÇÃO CONSIDERADA E SOBRECARGA RODOVIÁRIA PROVENIENTE DO TB-45.
17. PARA MEMÓRIA DE CÁLCULO, VER SPU-MMM-N-E-ETT-001.

0	07/11/2023	REVISÃO DE ACORDO COM COMENTÁRIOS	FELIPE	MARCO	LEONARDO
REVISÃO	DATA	HISTÓRICO	DES.	VERIF.	APROV.

CÓRREGO ANTÔNICO – ESTUDO HIDROLÓGICO, HIDRÁULICO, DE ALTERNATIVAS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBTENÇÃO JUNTO AO DAEE

PROJETO DE ESTRUTURA DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO
DETALHES DA PEÇA PRÉ-MOLDADA – ADUELA 3,00 × 2,50 × 0,20 m
EST. 67+19,26 a 70+13,26 – 120+18,26 a 121+11,26 – FORMA E ARMAÇÃO

CÓRREGO ANTÔNICO

PARQUE/PRAÇA / AV. LIGAÇÃO

AV. SENADOR ERVINO MANGABEIRA ATÉ PÇA. ROBERTO GOMES PEDROSA

GEOMETRICA

079-0058-039-074-010
REV. 0

DES. PROJ.	LEONARDO T. LORENZO	DES.	ENGENHEIRO	APROVADO CREA Nº
Nº VISTO/DATA	ANA PAULA FERRARA / 07/11/2023	DESIGN	MARCELO	DATA 11/01/2023
Nº VISTO/DATA	ELTON/06/23	PROJETO Nº/REV.	079-0058-039-074-010 - A	FOLHA 10

REVISÃO 0	MARCO MARCELO	11/01/2023
DESENHO	FELIPE BRA	11/01/2023
VERIFICAÇÃO	MARCO MARCELO	11/01/2023
APROVAÇÃO	LEONARDO PEDRO LORENZO	11/01/2023
RES. TÉCNICO	LEONARDO PEDRO LORENZO	11/01/2023

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

REGIÃO DE [illegible]
PROJ - 004

DATA

Nº [illegible]

fls. 183

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

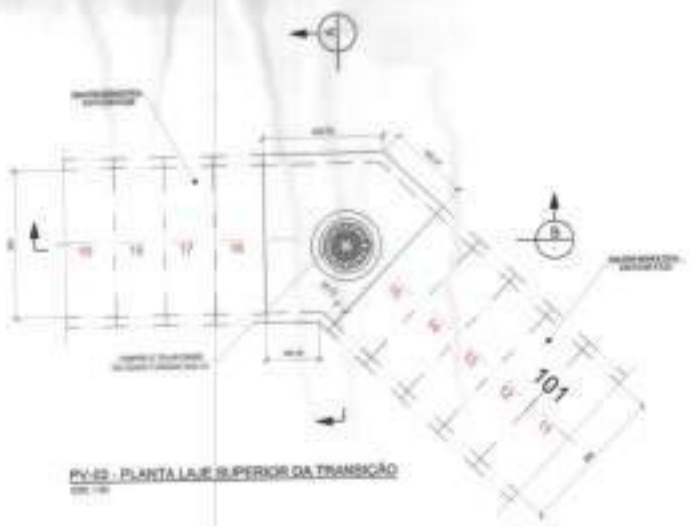

PV-03 - PLANTA LAJE SUPERIOR DA TRANSIÇÃO

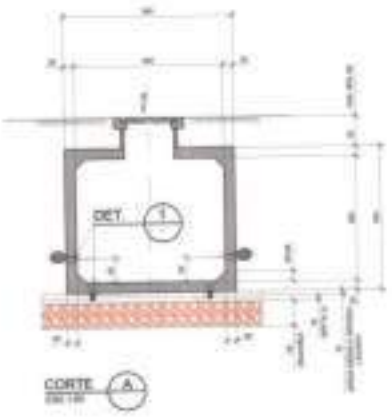

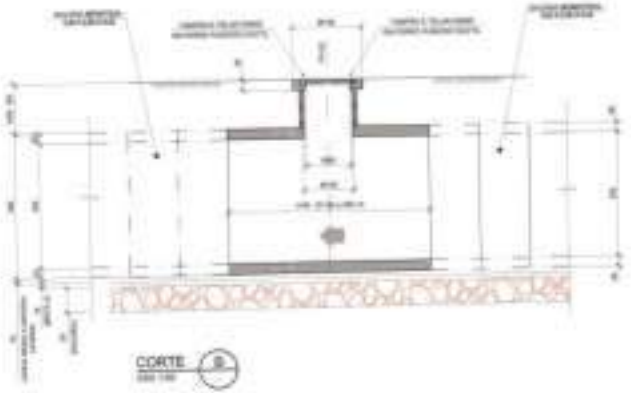

PV-02 - PLANTA LAJE DE FUNDO TRANSIÇÃO

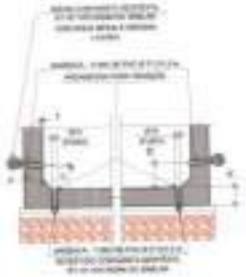

DETALHE 1

NOTAS:

1 - MEDIDAS EM CENTÍMETROS, ELEVAÇÕES E COORDENADAS EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 - CONCRETO ESTRUTURAL fck ≥ 40 MPa (CA50 A/C 0,40).
3 - QUALQUER ALTERAÇÃO NOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NESTE PROJETO DEVERÁ SER COMUNICADA À FISCALIZAÇÃO.
4 - CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

DESENHOS DE REFERÊNCIA:

PLANTA E PERFIL DE ESTRUTURA
879-0009-008-074-001 A 007.
MEMORIAL DE CÁLCULO DE ESTRUTURA
879-0009-008-071-001

CONCRETO ARMADO NO LOCAL

CÓRREGO ANTÔNIO – ESTUDO HIDROLÓGICO, HIDRÁULICO, DE ALTERNATIVAS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OUTROS ATÉ A FOZ

CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO ANTÔNIO – PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL – CÓRREGO
PV 02 – PLANTA CORTES E DETALHES

CÓRREGO ANTÔNIO

PARAISÓPOLIS / JD. ICARAÍ

AV. SENADOR TEOTÔNIO VILELA X AV. PDA. ROBERTO MARIO PERDIGÃO

GEOMETRICA

879-0009-008-074-020
REV. 0

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18308

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

fls. 18309

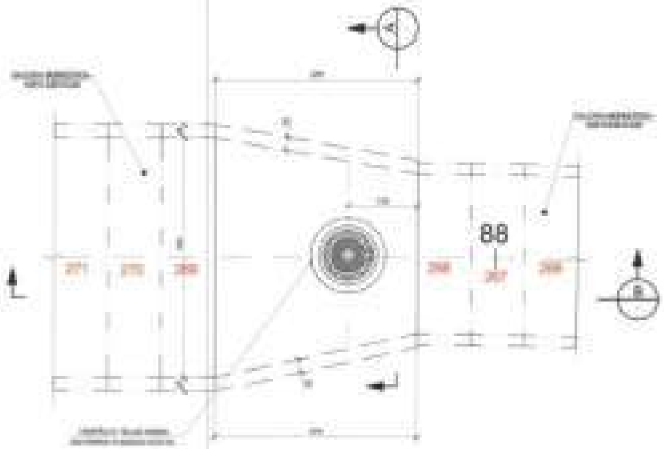

PV-07 - PLANTA LAJE SUPERIOR DA TRANSIÇÃO

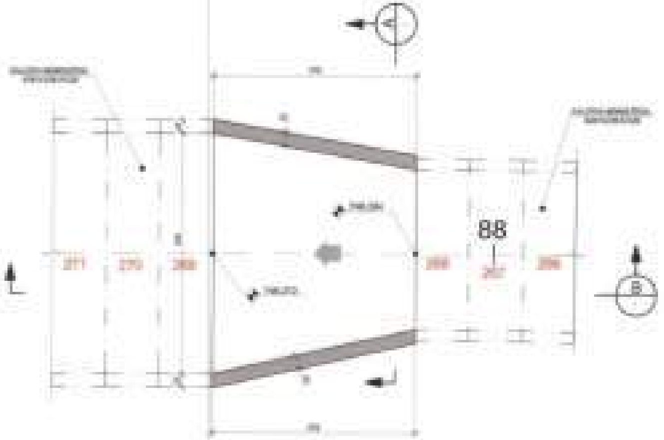

PV-07 - PLANTA LAJE SUPERIOR DA TRANSIÇÃO

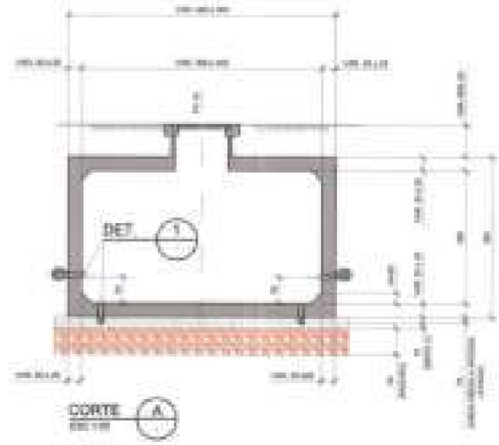

CORTE A

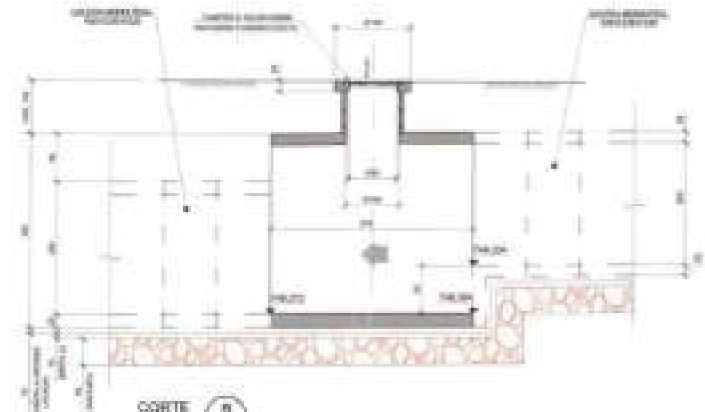

CORTE B

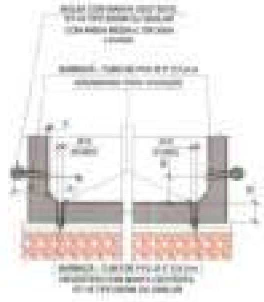

DETALHE 1

NOTAS:

DESENHOS DE REFERÊNCIA:

GEOMETRICA

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

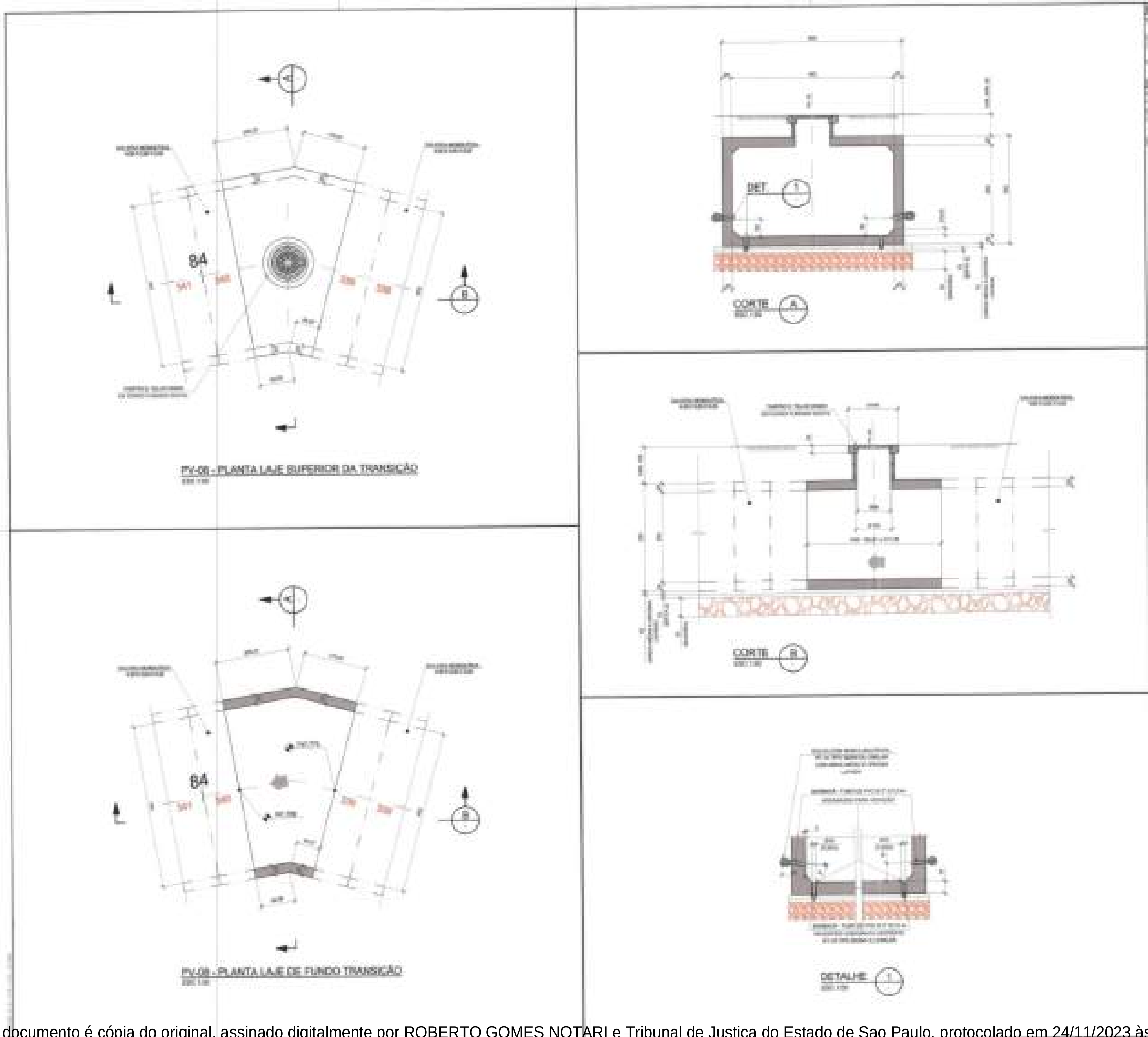

NOTAS:

DESENHOS DE REFERÊNCIA:

CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

GEOMETRICA

REV. 0

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

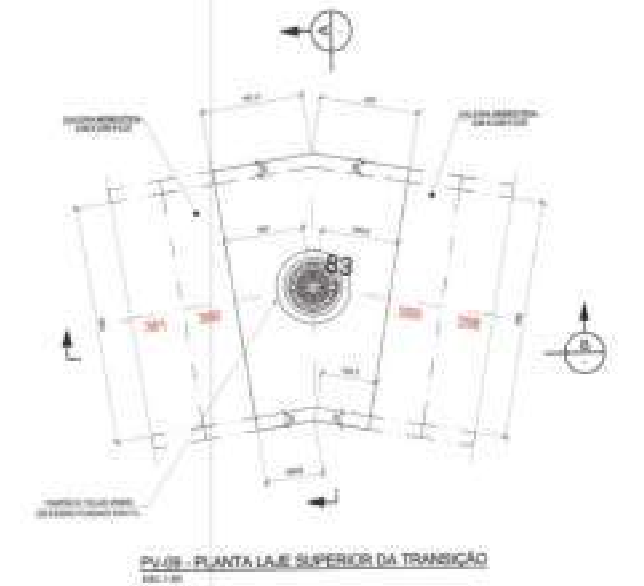

PV-09 - PLANTA LAJE SUPERIOR DA TRANSIÇÃO

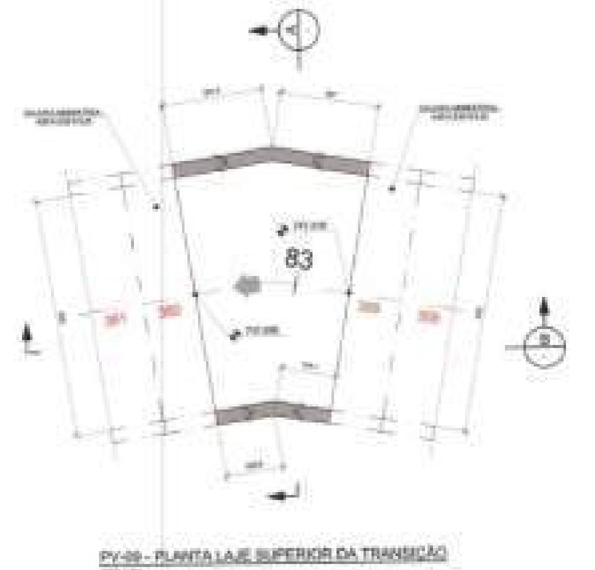

PV-09 - PLANTA LAJE SUPERIOR DA TRANSIÇÃO

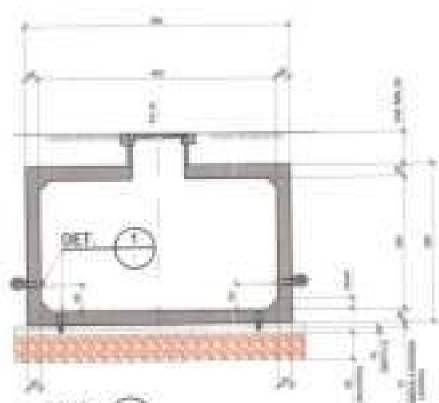

CORTE A

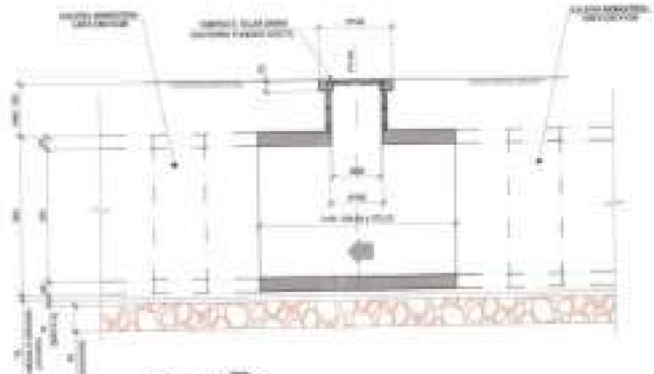

CORTE B

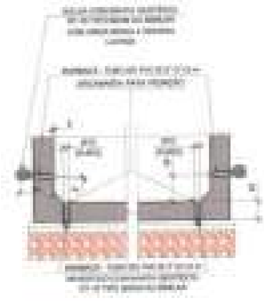

DETALHE 1

NOTAS:

DESENHOS DE REFERÊNCIA:

GEOMETRICA

PMSP
SIURB
PROJ - 4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

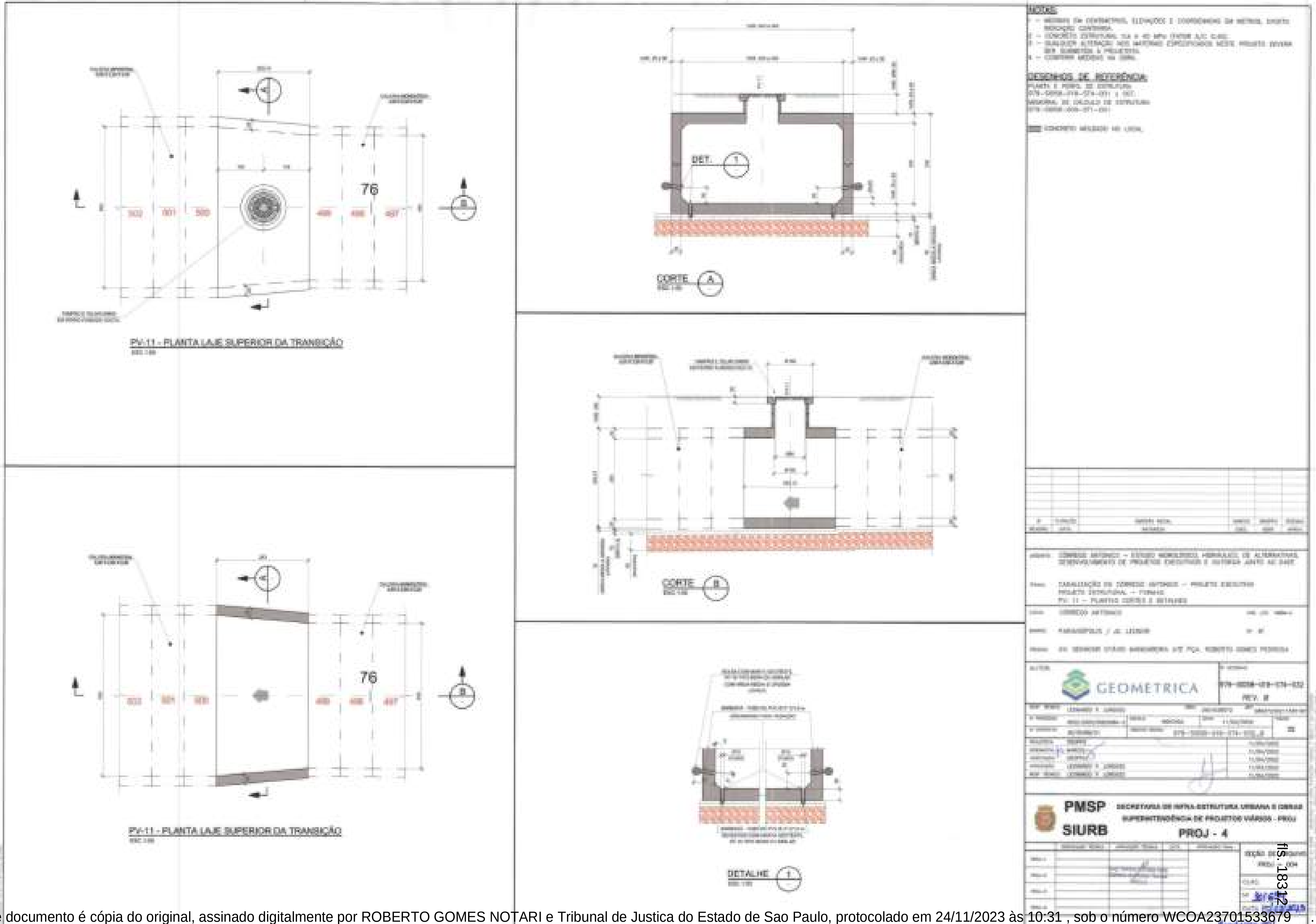

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

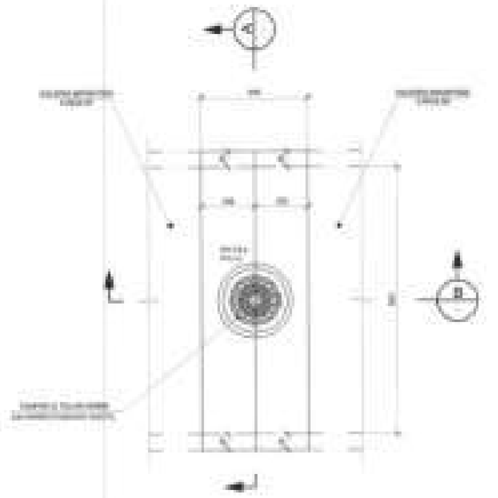

PV-15 a PV-12 - PLANTA LAJE SUPERIOR - FORMA

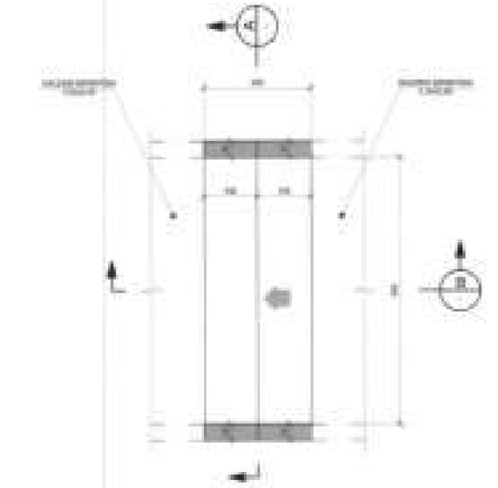

PV-15 a PV-12 - PLANTA LAJE DE FUNDO - FORMA

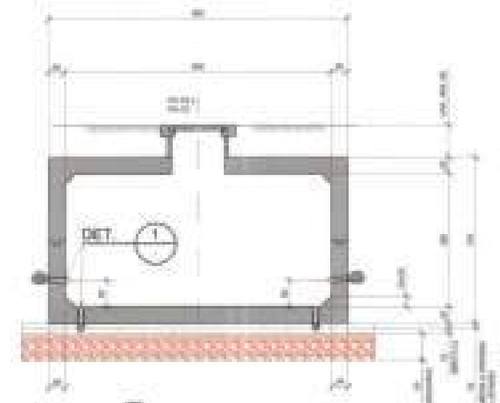

CORTE A

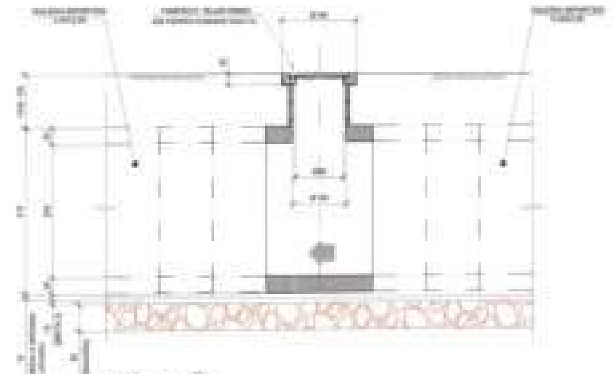

CORTE B

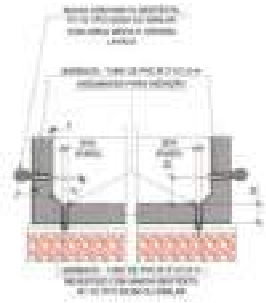

DETALHE 1

NOTAS:

DESENHOS DE REFERÊNCIA:

GEOMETRICA

PMSP

SIURB

PROJ - 4

fls. 18313

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

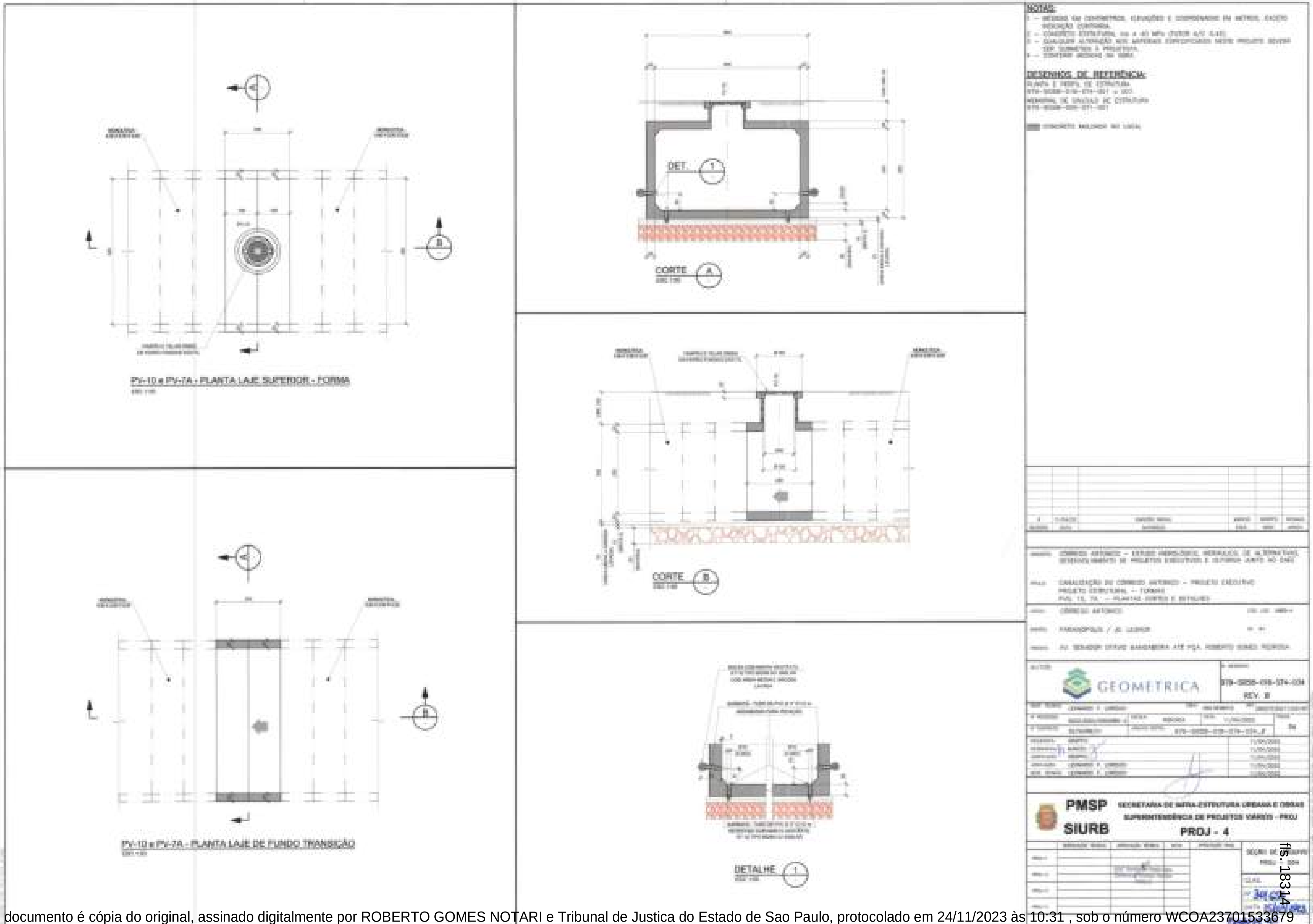

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

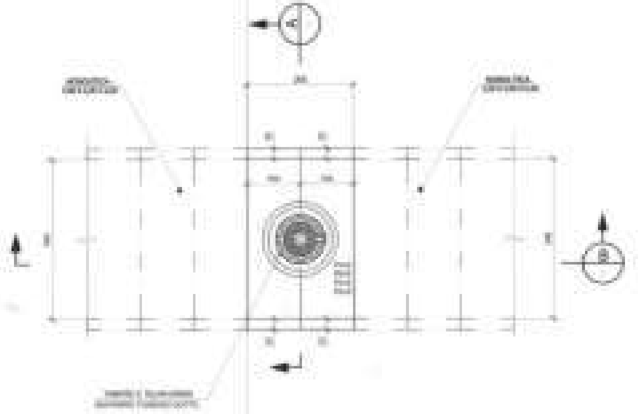

PV-06, PV-05, PV 04, PV 03 e PV-01 - PLANTA LAJE SUPERIOR - FORMA

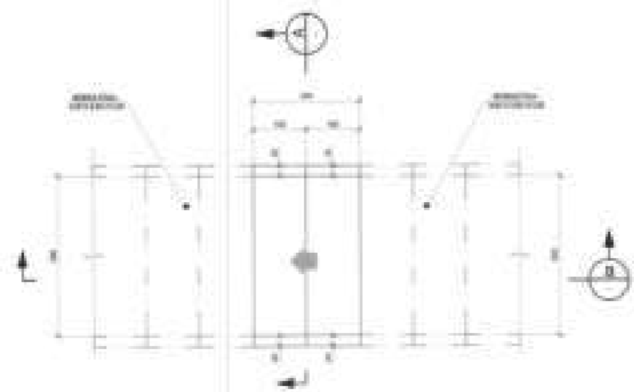

PV-06, PV-05, PV 04, PV 03 e PV-01 - PLANTA LAJE DE FUNDO TRANSIÇÃO

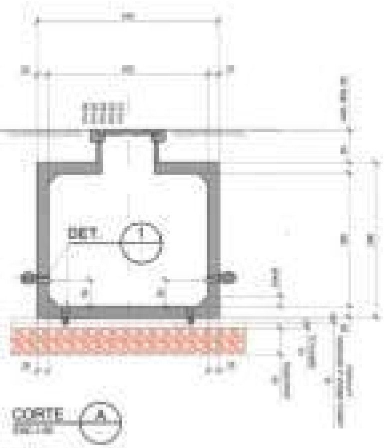

CORTE A

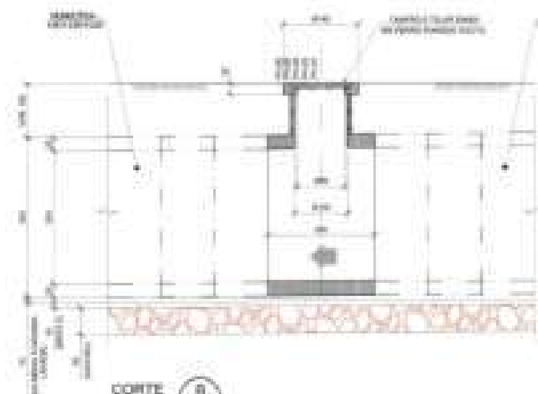

CORTE B

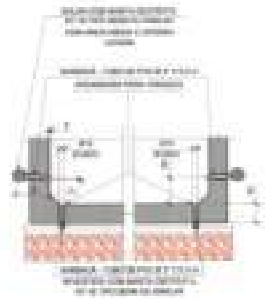

DETALHE 1

NOTAS:

DESENHOS DE REFERÊNCIA:

GEOMETRICA

PMSP
SIURB
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ
PROJ - 4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

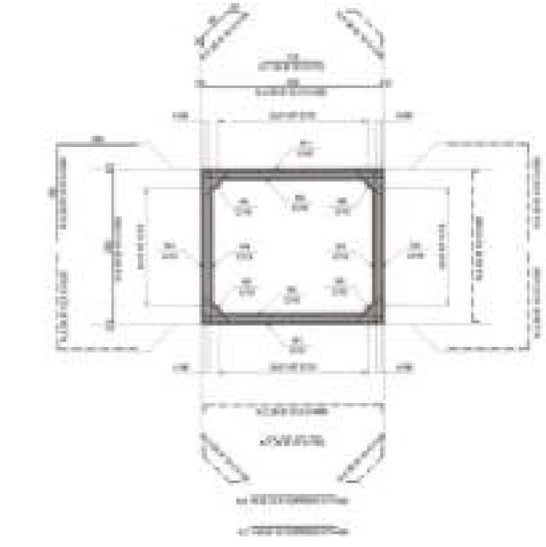

PV-02 - TRANSIÇÃO- CT=400 - ARMADURA

LISTA DE BARRAS

[illegible]

RESUMO DO AÇO CA-50

AÇO	ø (mm)	COMPRIM. (m)	kg/m	PESO (kg)
CA-50	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PESO TOTAL (kg)				[illegible]

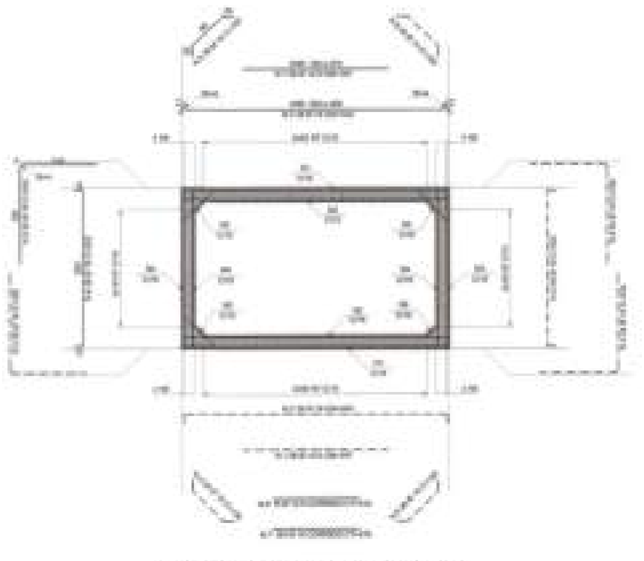

PV-07 - TRANSIÇÃO- CT=379 - ARMADURA

LISTA DE BARRAS

[illegible]

RESUMO DO AÇO CA-50

AÇO	ø (mm)	COMPRIM. (m)	kg/m	PESO (kg)
CA-50	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PESO TOTAL (kg)				[illegible]

NOTAS:

[illegible]

DESENHOS DE REFERÊNCIA:

[illegible]

GEOMETRICA

REV. B

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18316

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

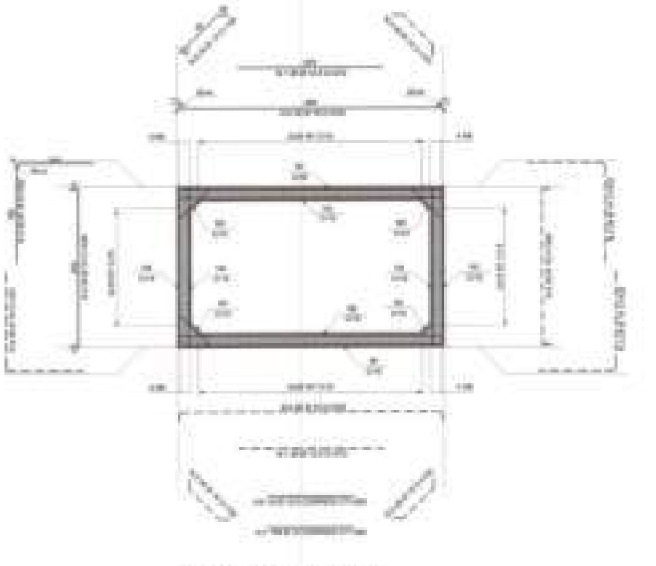

PV-08 - CT=380 - ARMADURA

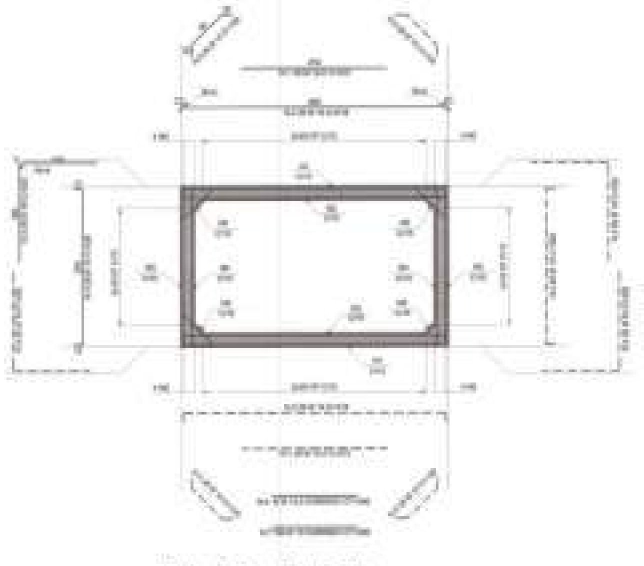

PV-09 - CT=380 - ARMADURA

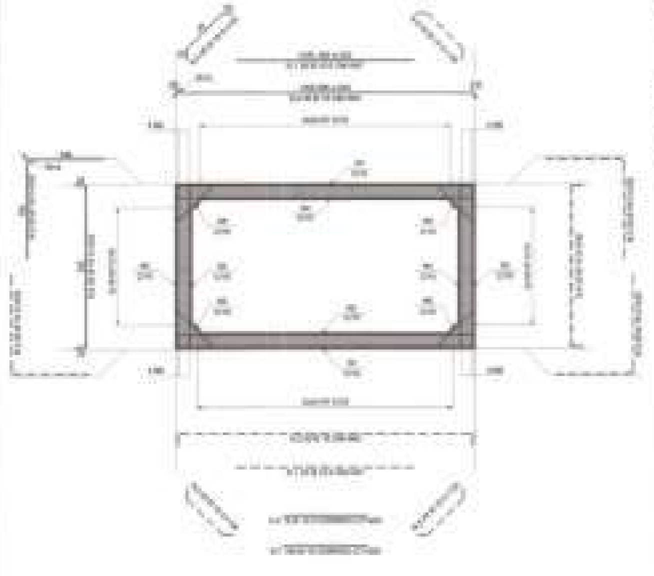

PV-11 - TRANSIÇÃO- CT=283 - ARMADURA

NOTAS:

DESENHOS DE REFERÊNCIA:

GEOMETRICA

PMSP SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18317

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

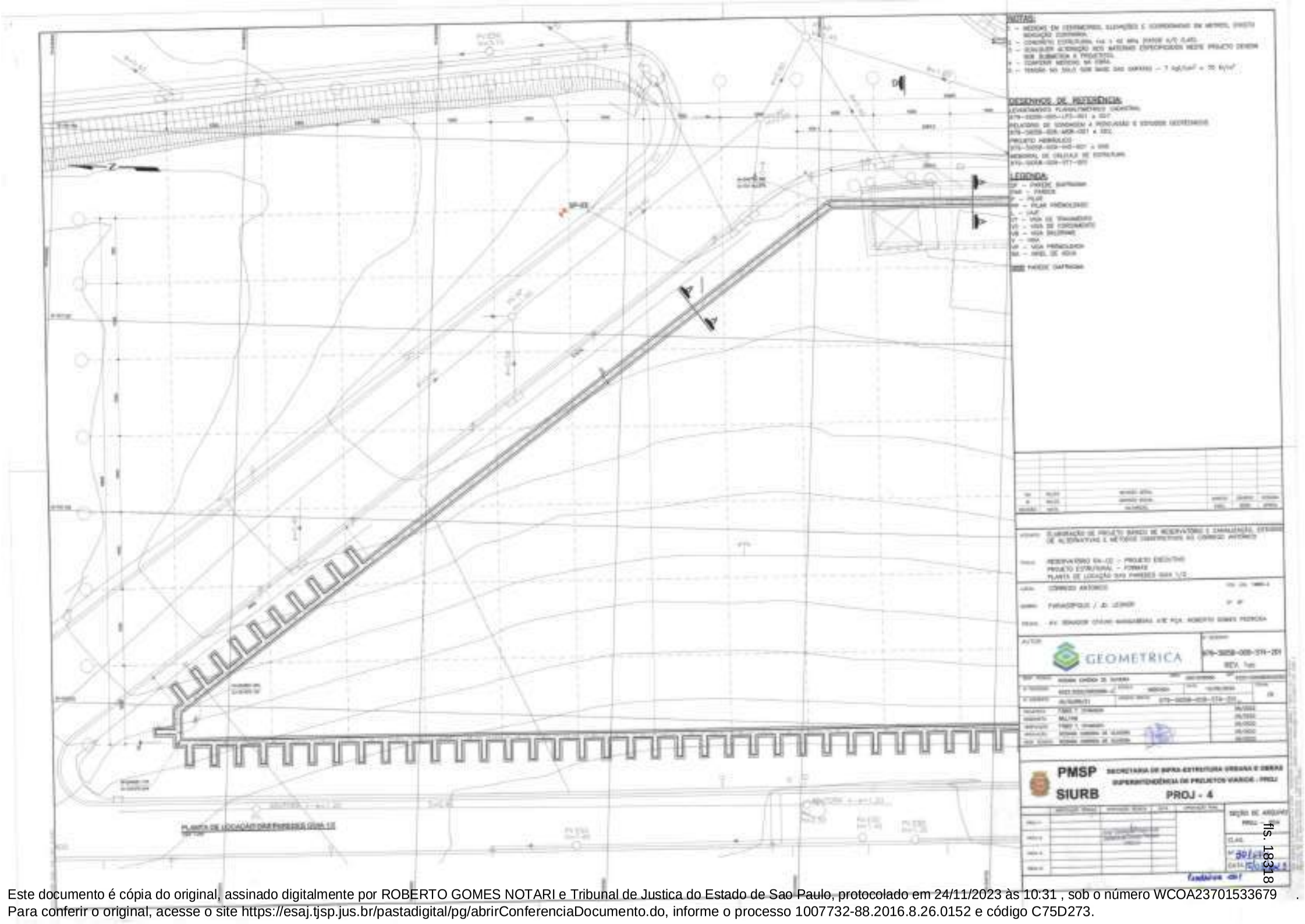

fls. 18318

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

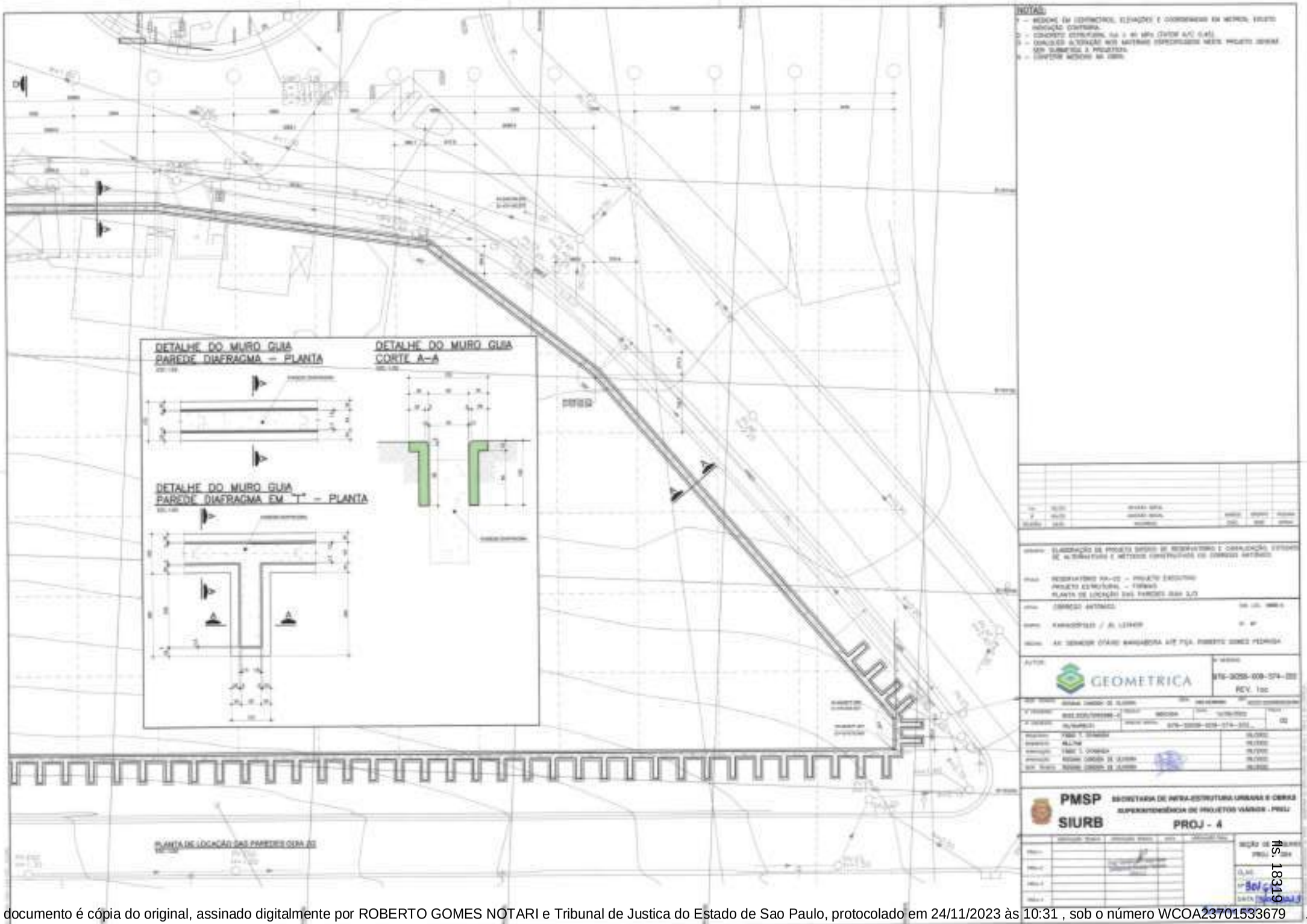

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

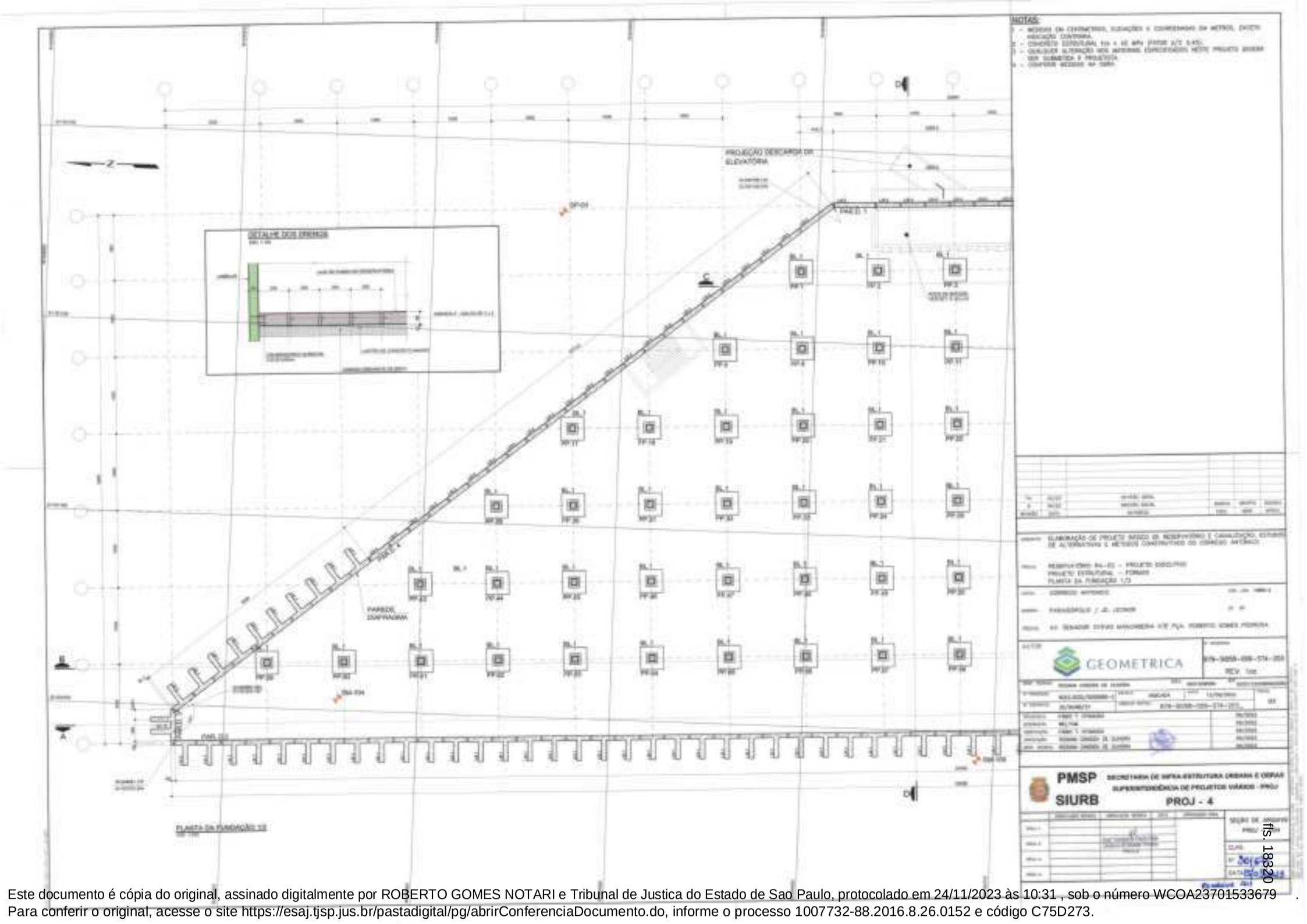

fls. 18320

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

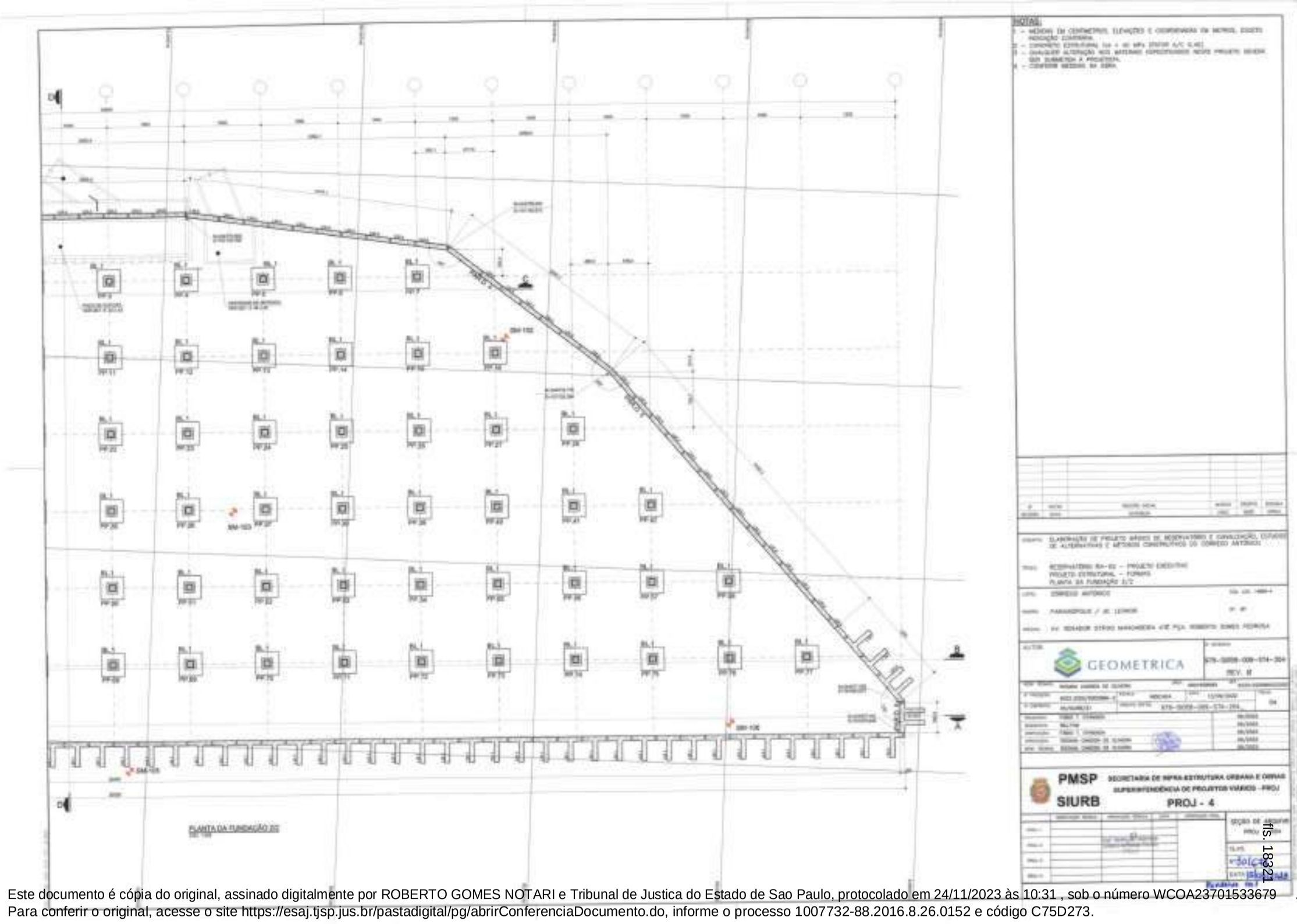

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

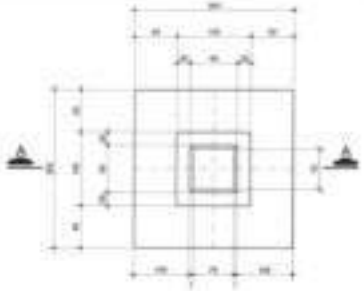

FORMA DO BLOCO BL-1 - PLANTA - (77x)

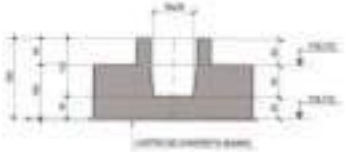

FORMA DO BLOCO BL-1 - CORTE A-A - (77x)

FORMA DA LAMELA LM-4 - PLANTA - (54x)

FORMA DA LAMELA LM-9 - PLANTA - (2x)

FORMA DA LAMELA LM-8 - PLANTA - (3x)

FORMA DA LAMELA LM-7 - PLANTA - (2x)

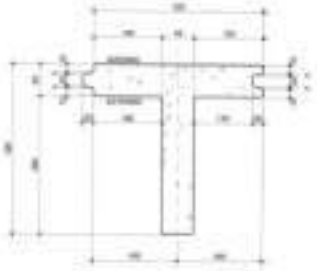

FORMA DA LAMELA LM-1 - PLANTA - (74x)

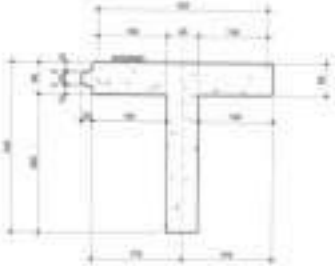

FORMA DA LAMELA LM-2 - PLANTA - (3x)

FORMA DA LAMELA LM-3 - PLANTA - (1x)

FORMA DA LAMELA LM-5 - PLANTA - (1x)

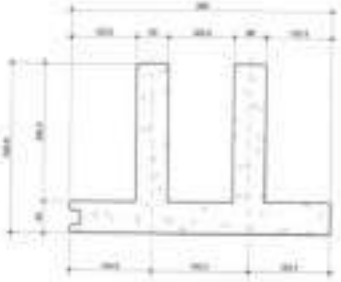

FORMA DA LAMELA LM-6 - PLANTA - (1x)

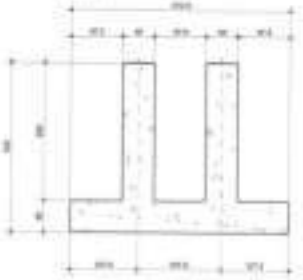

FORMA DA LAMELA LM-10 - PLANTA - (1x)

NOTAS:

1 - MEDIDAS EM CENTIMETROS, ELEVAÇÕES E COORDENADAS EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRARIA.
2 - CONCRETO ESTRUTURAL fck ≥ 40 MPa (CODE 4.2)
3 - QUALQUER ALTERAÇÃO NOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NESTE PROJETO DEVERÁ SER SUBMETIDA À PROJETISTA.
4 - CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

00	10/23	EMISSÃO INICIAL			
01	11/23	EMISSÃO FINAL			
REVISÃO	DATA	ANOTAÇÕES	DES.	VERIF.	APROV.

OBRA: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO E CANALIZAÇÃO, ESTUDOS DE ALTERNATIVAS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS DO CÓRREGO ANTÔNICO

PROJ.: RESERVATÓRIO RA-02 – PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL – FORMAS
FORMA DA LAMELA

LOCAL: CÓRREGO ANTÔNICO

LOCAL: PARAISÓPOLIS / JD. LEONOR

END.: AV. SENADOR TEOTÔNIO VILELA/AV. PDA. ROBERTO GOMES TEIXEIRA

AUTOR: GEOMETRICA

Nº DESENHO: 079-SGSB-SDB-ST4-300

REV.: 1.00

00	10/23	EMISSÃO INICIAL			
01	11/23	EMISSÃO FINAL			
REVISÃO	DATA	ANOTAÇÕES	DES.	VERIF.	APROV.

PROJETISTA:	FREC T. OYAMADA	
DESENHISTA:	KELVYN	
APROVAÇÃO:	FREC T. OYAMADA	
APROVAÇÃO:	ROSANA CARDOSO DE OLIVEIRA	
VISTO:	ROSANA CARDOSO DE OLIVEIRA	

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

REV.1					
REV.2					
REV.3					
REV.4					
REV.5					

SELO DE APROVAÇÃO PROJ - 4

ESCALA: *Sem escala

DATA: 10/2023

fls. 18322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

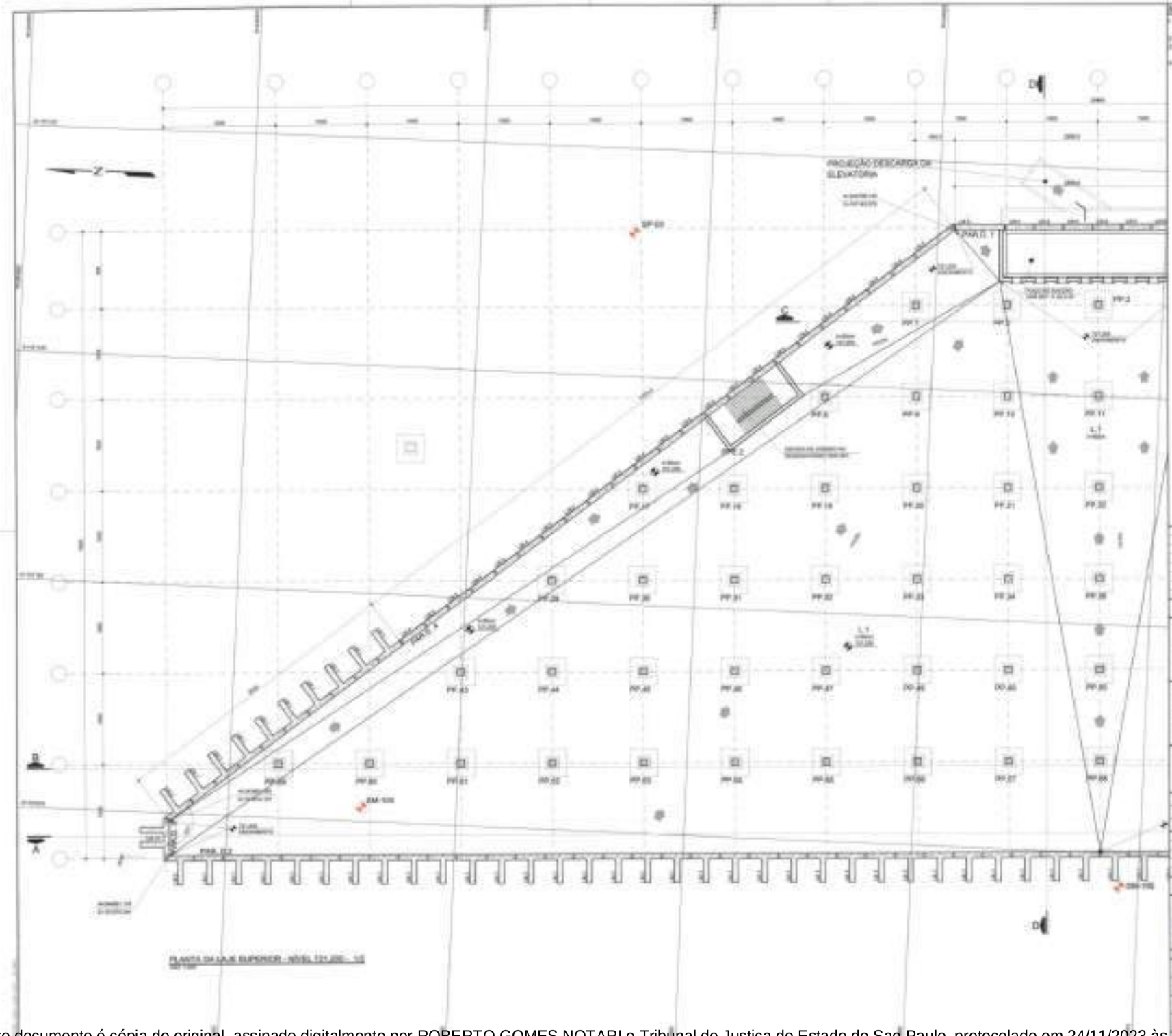

NOTAS:

1 – MEDIDAS EM SENTIMETROS, ELEVAÇÕES E COORDENADAS EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 – CONCRETO ESTRUTURAL fck = xx MPa (CLASSE A/C, CLAE)
3 – QUALQUER ALTERAÇÃO NOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NESTE PROJETO DEVERÁ SER SUBMETIDA À PROJETISTA.
4 – CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO E CANALIZAÇÃO, ESTUDOS DE ALTERNATIVAS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS DO CÓRREGO ANTONICO

RESERVATÓRIO R4-02 – PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL – FORMAS
PLANTA DA LAJE INFERIOR – NÍVEL 721,012 – 1/2

CÓRREGO: ANTONICO
PARQUE/PRAÇA: PARQUE / AV. LEONOR
ENDEREÇO: AV. SENADOR TEOTÔNIO VILELA ATÉ PCA. ROBERTO GOMES PEDROSA

PROJETOR: GEOMETRICA
Nº DESENHO: 879-0008-000-ST4-206
REV.: 1ac

PMSP
SIURB
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ
PROJ - 4

SEÇÃO DE ARQUIVO: PROJ - 004
CLASS.:
Nº SOLICITAÇÃO:
DATA: 15/08/2023

fls. 18323

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

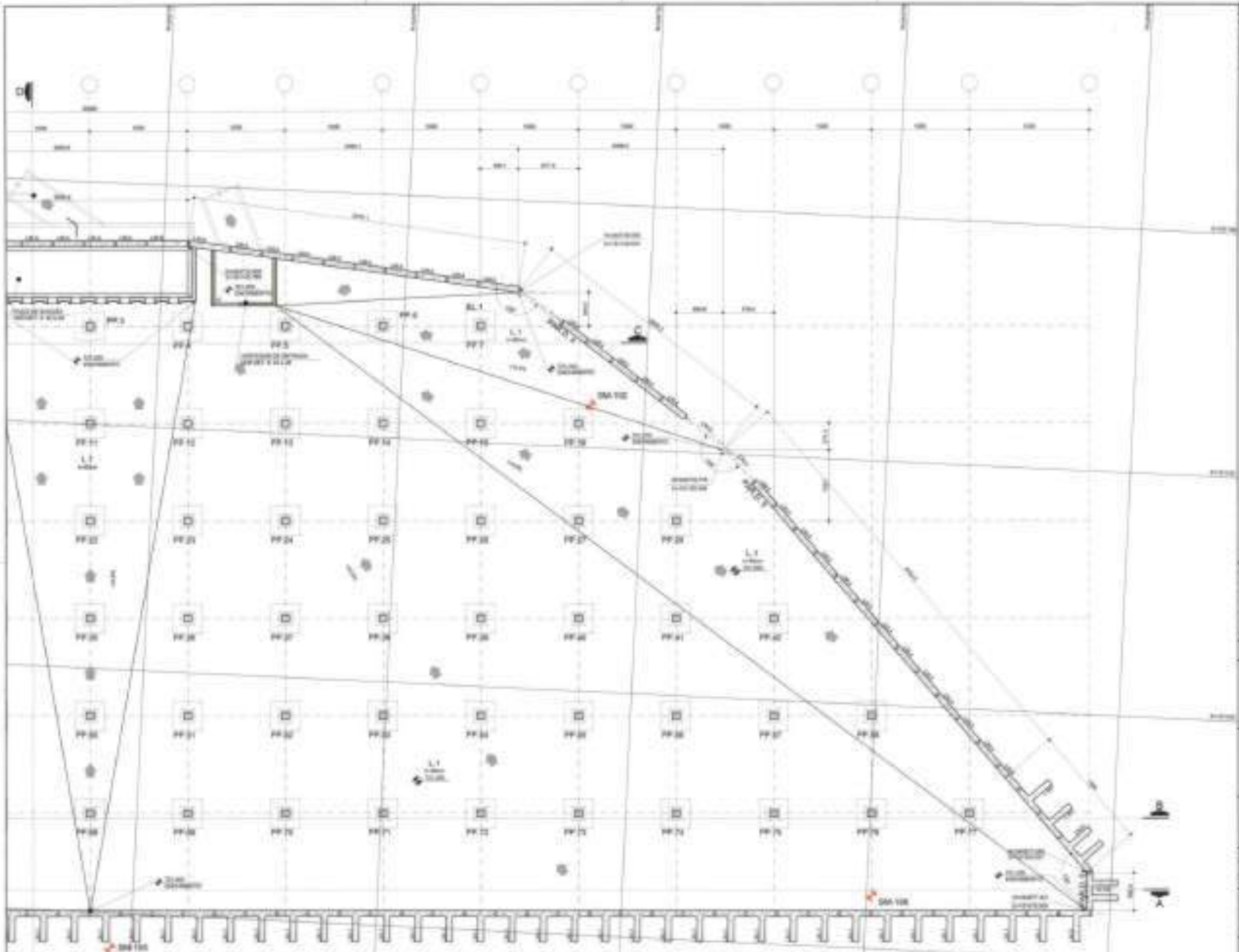

NOTAS:
1 – MEDIDAS EM CENTÍMETROS, ELEVAÇÕES E COORDENADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 – CONCRETO ESTRUTURAL fck = 40 MPa (TIPO II/C 0,40).
3 – QUALQUER ALTERAÇÃO NOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NESTE PROJETO DEVERÁ SER SUBMETIDA À PROJETISTA.
4 – CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO E CANALIZAÇÃO, ETAPAS DE ALVENARIAS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS DO CÓRREGO ANTÔNICO

RESERVATÓRIO RA-02 – PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL – FORMAS
PLANTA DA LAJE INFERIOR – NÍVEL 721,012 – 2/2

CÓRREGO ANTÔNICO

PARAISÓPOLIS / JD. LEONOR

AV. SENADOR TEOTÔNIO VILELA ATÉ PÇA. ROBERTO GOMES PEDROSA

GEOMETRICA

073-3050-009-GTA-207
REV. 1ab

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18324

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

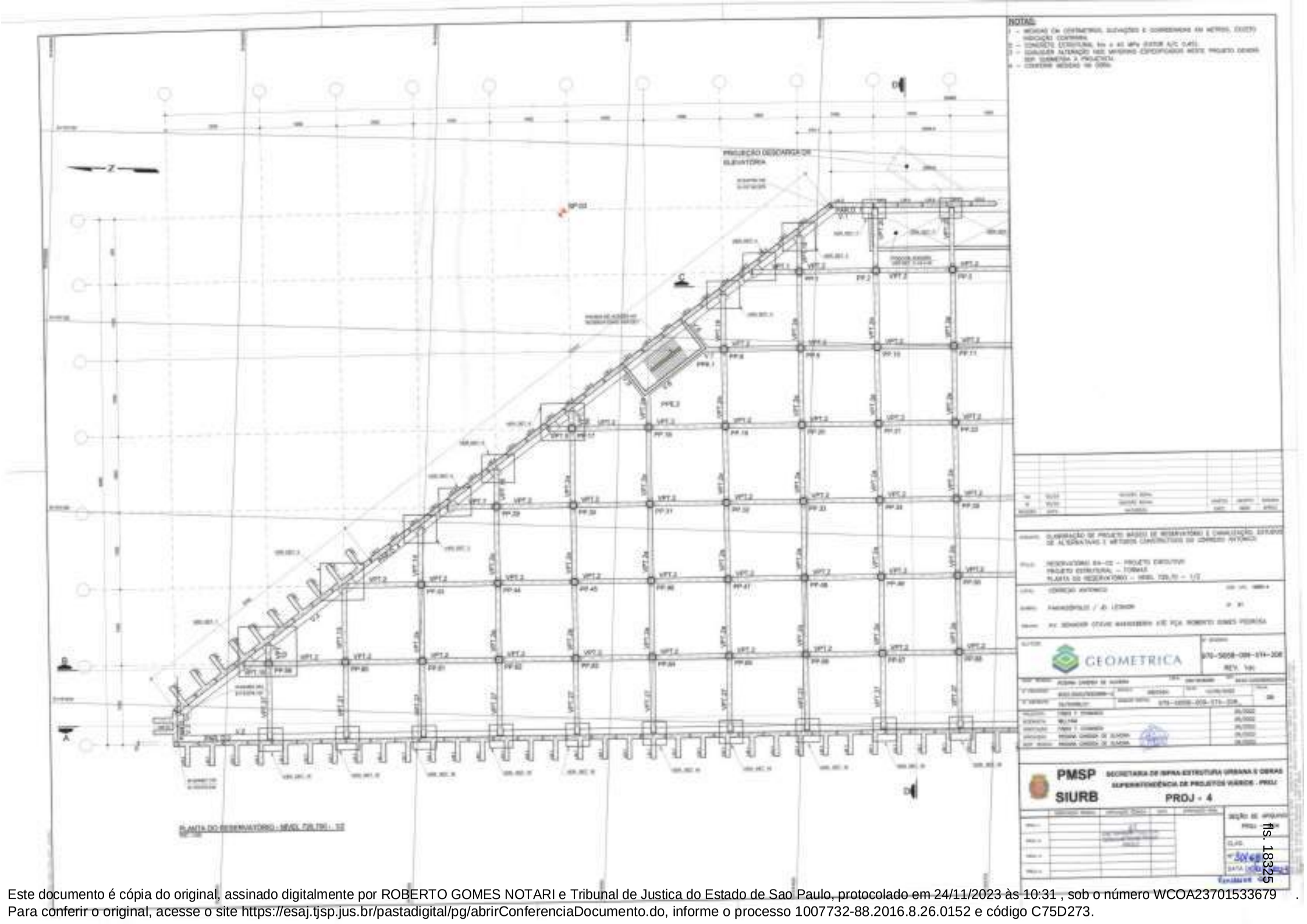

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

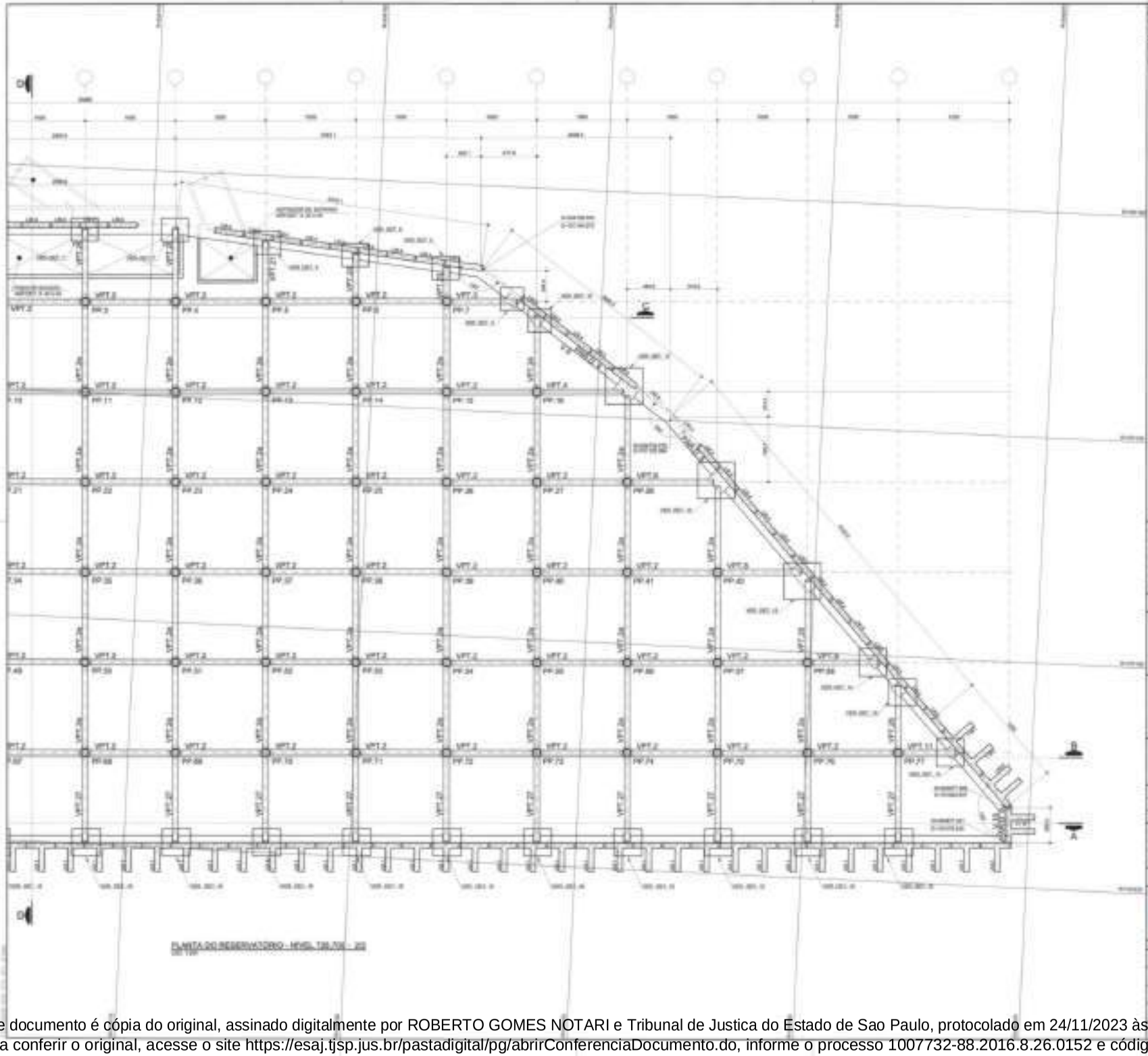

PLANTA DO RESERVATÓRIO - NÍVEL 736,70 - 2/2

NOTAS:
1 - MEDIDAS EM CENTÍMETROS, ELEVAÇÕES E COORDENADAS EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 - CONCRETO ESTRUTURAL fck = 40 MPa (DADOS A/C: 0,45).
3 - QUALQUER ALTERAÇÃO NOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NESTE PROJETO DEVERÁ SER SUBMETIDA À PROJETISTA.
4 - CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO E CANALIZAÇÃO, ESTUDOS DE ALTERNATIVAS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS DO CÓRREGO ANTÔNICO

RESERVATÓRIO RA-02 – PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL – FÔRMAS
PLANTA DO RESERVATÓRIO – NÍVEL 736,70 – 2/2

CÓRREGO ANTÔNICO

PARAISÓPOLIS / JD. LEONOR

AV. SENADOR TEOTÔNIO VILELA ATÉ PÇA. ROBERTO GOMES PEDROSA

GEOMETRICA

070-30/00-000-ST4-200

REV. B

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18326

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

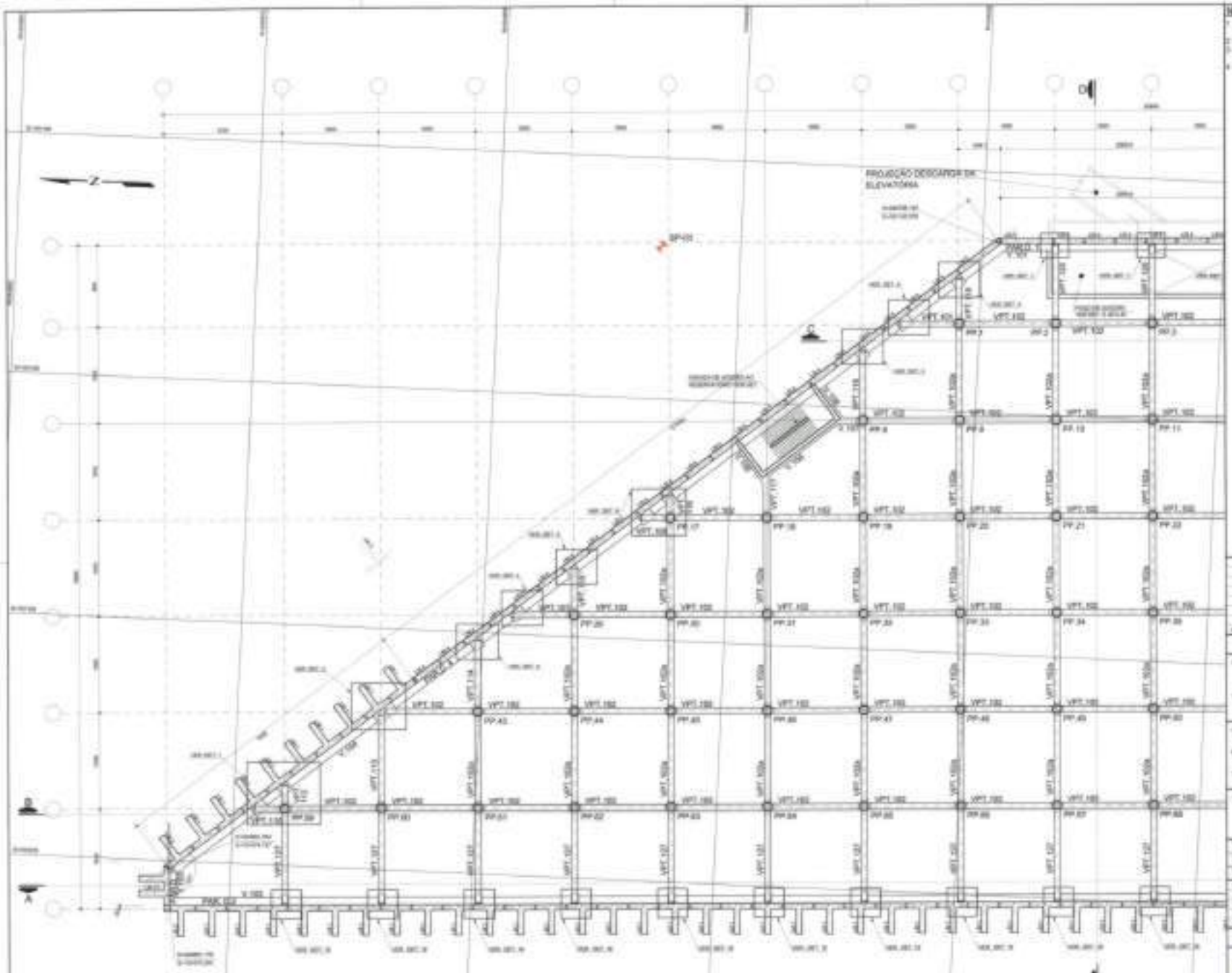

NOTAS:
1 – MEDIDAS EM CENTÍMETROS, ELEVAÇÕES E COORDENADAS EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 – CONCRETO ESTRUTURAL fck = 30 MPa (FATOR A/C 0,45)
3 – QUALQUER ALTERAÇÃO NOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NESTE PROJETO DEVERÁ SER SUBMETIDA À PROJETISTA.
4 – CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO E CANALIZAÇÃO, ESTUDOS DE ALTERNATIVAS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS DO CORREGO ANTÔNICO

RESERVATÓRIO RA-02 – PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL – FORMAS
PLANTA DO RESERVATÓRIO – NÍVEL 732,206 – 1/2

CÓRREGO ANTÔNICO

PARAISÓPOLIS / JD. LEONOR

AV. SENADOR TEOTÔNIO VILELA ESQ RUA PQA. ROBERTO GOMES PEDROSA

GEOMETRICA

879-0058-009-574-253
REV. 0

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

SEÇÃO DE PROJ - 004

fls. 18327

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

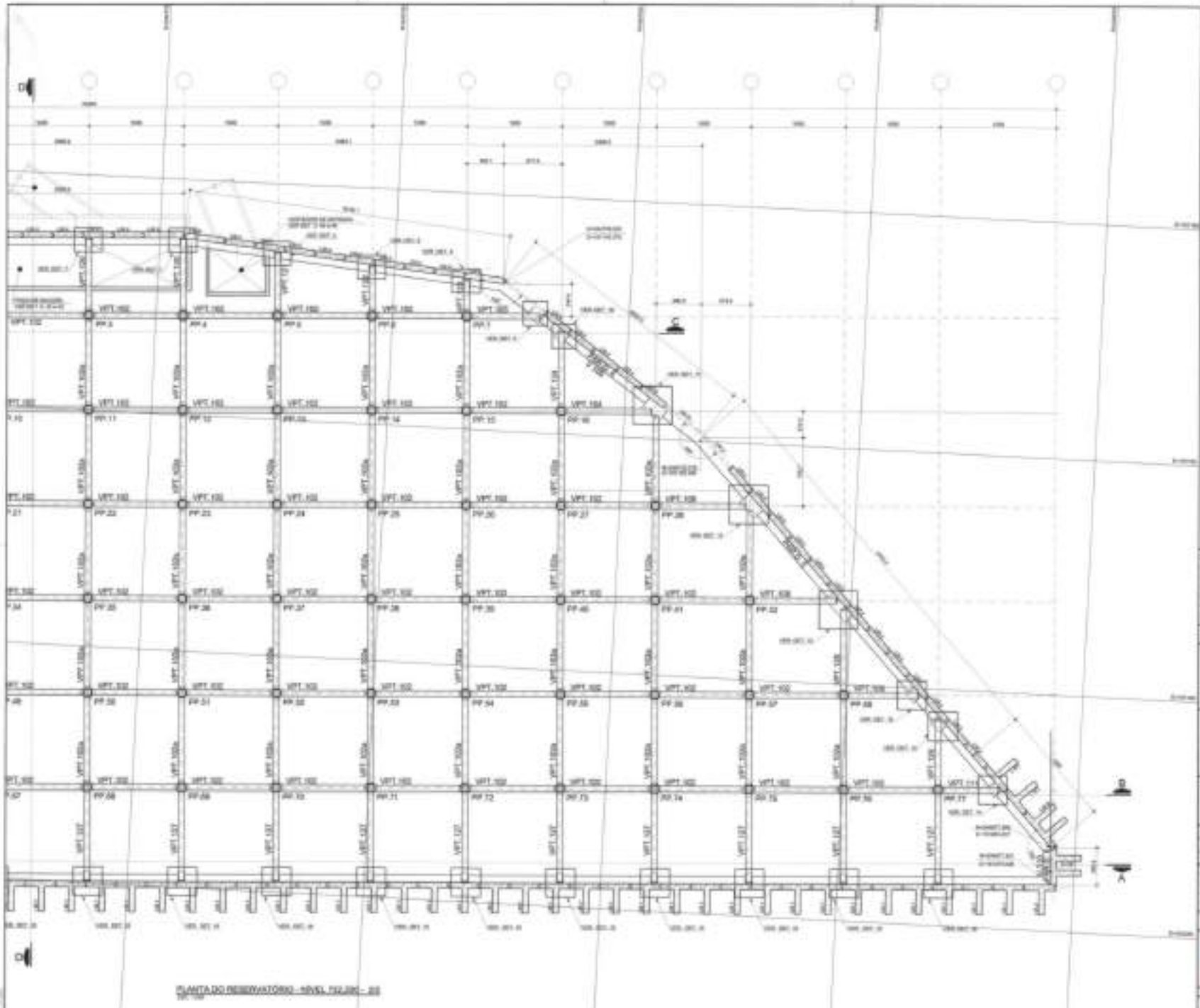

NOTAS:

1 – MEDIDAS EM GEOMÉTRICOS, ELEVAÇÕES E COORDENADAS EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 – CONCRETO ESTRUTURAL fck ≥ 40 MPa (CLASSE A/3) (L-01).
3 – QUALQUER ALTERAÇÃO NOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NESTE PROJETO DEVERÁ SER SUBMETIDA À PROJETISTA.
4 – CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO E CANALIZAÇÃO, ESTUDOS DE ALTERNATIVAS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS DO CÓRREGO ANTÔNICO

RESERVATÓRIO RA-02 – PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL – FORMAS
PLANTA DO RESERVATÓRIO – NÍVEL 732,000 – 2/3

CÓRREGO ANTÔNICO

Parthenópolis / JD. LEONOR

RUA: SENADOR ETERNO MANGABEIRA ATÉ R/A. ROBERTO GOMES PEDROSA

GEOMETRICA

879-3058-009-374-211
REV. 0

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18328

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

NOTAS:

1 – MEDIDAS EM CENTÍMETROS, ELEVAÇÕES E COORDENADAS EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 – CONCRETO ESTRUTURAL fck = 40 MPa (EXCEP. A/C CURG).
3 – QUALQUER ALTERAÇÃO NOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NESTE PROJETO DEVERÁ SER SUBMETIDA À PROJETISTA.
4 – CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

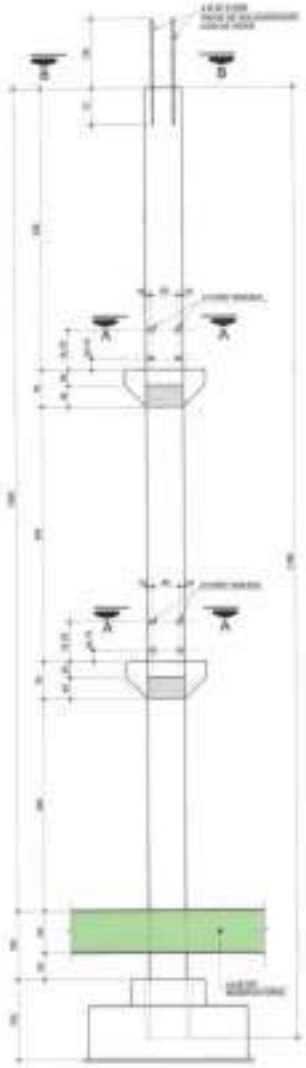

FORMA DOS PILARES PRÉ-MOLDADOS - PP.1 a PP.17 (2Tx)

CORTE A-A

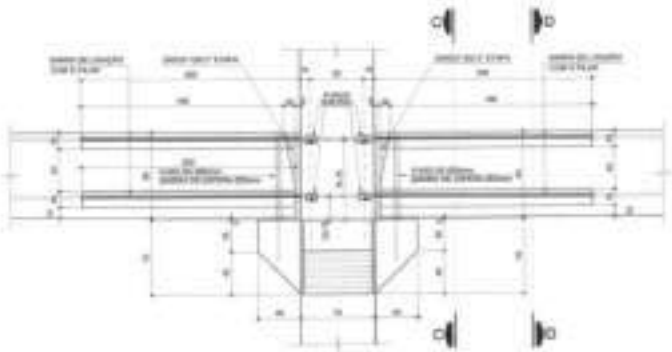

DETALHE DAS LIGAÇÕES VIGAS/PILARES

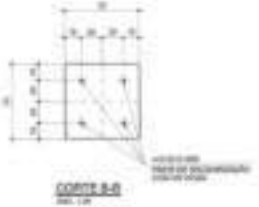

CORTE B-B

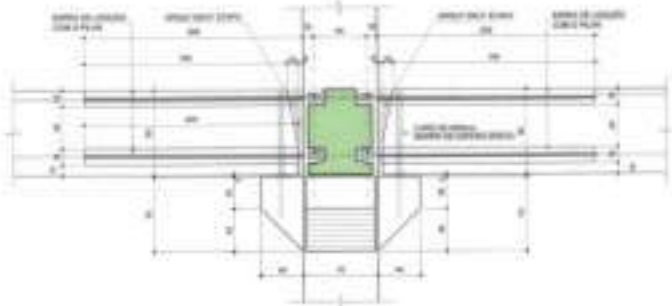

DETALHE DAS LIGAÇÕES VIGAS/PILARES

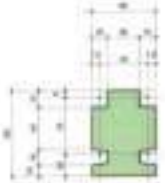

CORTE A-A

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO E CANALIZAÇÃO, ESTUDOS DE ALTERNATIVAS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS DO CÓRREGO ANTÔNICO

RESERVATÓRIO RA-103 – PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL – FORMAS
DETALHE DAS LIGAÇÕES VIGAS/PILARES

CÓRREGO ANTÔNICO

PAPADÓPOLIS / JD. LEONOR

AV. SENADOR TEOTÔNI MARCONDES S/Nº PQA. ROBERTO GOMES PEDROTA

GEOMETRICA

079-0058-000-074-010
REV. 0

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18329

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 1 + VPT 101 - PLANTA (2x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 1 + VPT 101 - ELEVAÇÃO (2x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 2 + VPT 102 - PLANTA (12x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 2 + VPT 102 - ELEVAÇÃO (12x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 3 + VPT 103 - PLANTA (2x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 3 + VPT 103 - ELEVAÇÃO (2x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 4 + VPT 104 - PLANTA (2x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 4 + VPT 104 - ELEVAÇÃO (2x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 5 + VPT 105 - PLANTA (2x)

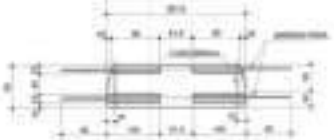

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 5 + VPT 105 - ELEVAÇÃO (2x)

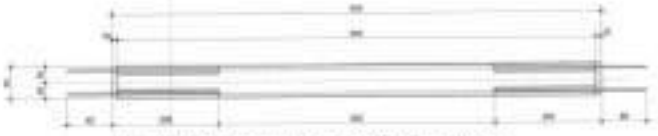

FORMA DAS VIGÃO PRÉ-MOLDADOS - VPT 6 + VPT 106 - PLANTA (2x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 6 + VPT 106 - ELEVAÇÃO (2x)

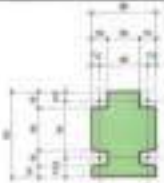

CORTE A-A

NOTAS:

1 - MEDIDAS EM CENTÍMETROS, ELEVAÇÕES E COORDENADAS EM METROS, EXISTO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 - CONCRETO ESTRUTURAL fck = 40 MPa (FATOR a/C 0,45).
3 - QUALQUER ALTERAÇÃO NOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NESTE PROJETO DEVERÁ SER SUBMETIDA A PROJETISTA.
4 - CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO E CANALIZAÇÕES EXISTENTES DE ALIMENTAÇÃO E METEDOS CONSTRUTIVOS EM CONCRETO ARMADO

RESERVATÓRIO RA-02 – PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL – FORMAS
VIGAS HORIZONTAIS – 1/25

CONCEIÇÃO ANTÔNIO

PARAISÓPOLIS / JD. LEONOR

AV. SENADOR TEOTÔNIO VILELA/AVENIDA JOSÉ PINTO DE ALMEIDA

GEOMETRICA

075-0059-009-074-213
REV. 0

PMSP SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SIURB SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ
PROJ - 4

fls. 18330

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D273.

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 7 + VPT 107 - PLANTA (2x)

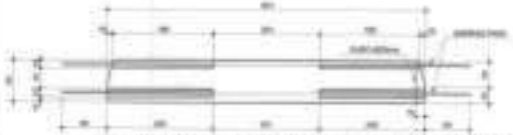

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 7 + VPT 107 - ELEVAÇÃO (2x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 8 + VPT 108 - PLANTA (2x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 8 + VPT 108 - ELEVAÇÃO (2x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 9 + VPT 109 - PLANTA (2x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 9 + VPT 109 - ELEVAÇÃO (2x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 10 + VPT 110 - PLANTA (2x)

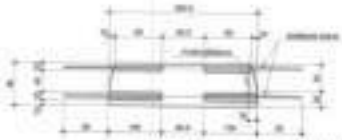

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 10 + VPT 110 - ELEVAÇÃO (2x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 11 + VPT 111 - PLANTA (2x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 11 + VPT 111 - ELEVAÇÃO (2x)

CORTE A-A TÍPICO

NOTAS:

1 – MEDIDAS EM CENTÍMETROS, ELEVAÇÕES E COORDENADAS EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 – CONCRETO ESTRUTURAL fck ≥ 40 MPa (CLASSE A/C, C-45).
3 – QUALQUER ALTERAÇÃO NAS MEDIDAS CONSIDERADAS NESTE PROJETO DEVERÁ SER SUBMETIDA À PROJETISTA.
4 – CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

0	10/23	EMISSÃO INICIAL			
REVISÃO	DATA	ASSUNTO	AUTOR	VERIF.	APROV.

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO E CANALIZAÇÃO, ESTUDOS DE ALTERNATIVAS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS DO CÓRREGO ANTÔNICO

RESERVATÓRIO RA-02 – PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL – FORMAS
VIGAS HORIZONTAIS – 2/3

CÓRREGO ANTÔNICO

PARAMETROS // @ LOCADA

RT: ENGENHEIRO CIVIL MARIA HELENA ATIE PAZ, ROBERTO GOMES PEDROSO

GEOMETRICA

STS-SIDSB-SDS-DTA-DT-0

REV. 0

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

SELO DE APROVAÇÃO
PROJ – 4

CLAS.

DATA 15/12/2023

fls. 183311

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

NOTAS:

1 - MEDIDAS EM CENTÍMETROS, ELEVAÇÕES E COORDENADAS EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 - CONCRETO ESTRUTURAL fck = 40 MPa (EXCETO ILHÓS).
3 - QUALQUER ALTERAÇÃO NOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NESTE PROJETO DEVERÁ SER SUBMETIDA À PROJETISTA.
4 - CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 2a + VPT 10a - PLANTA (12a)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 2a + VPT 10a - ELEVAÇÃO (12a)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 14 + VPT 11 - PLANTA (2a)

CORTE A-A

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 14 + VPT 11 - ELEVAÇÃO (2a)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 9 + VPT 8 - PLANTA (2a)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 9 + VPT 8 - ELEVAÇÃO (2a)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 15 + VPT 16 - PLANTA (2a)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 15 + VPT 16 - ELEVAÇÃO (2a)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 23 + VPT 23 - PLANTA (2a)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 23 + VPT 23 - ELEVAÇÃO (2a)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 13 + VPT 13 - PLANTA (2a)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 13 + VPT 13 - ELEVAÇÃO (2a)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 18 + VPT 19 - PLANTA (2a)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VPT 18 + VPT 19 - ELEVAÇÃO (2a)

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO E CANALIZAÇÃO, ESTUDO DE ALTERNATIVAS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS DO CÓRREGO ANTÔNICO

RESERVATÓRIO R4-02 - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL - FORMAS
PROJ. ESTRUTURAL - 1/2

CÓRREGO ANTÔNICO

PARAISÓPOLIS / AV. LEONOR

AV. SENADOR VITORINO MARIGNBERA ATÉ PÇA. ROBERTO GOMES PEDROSA

GEOMETRICA

SITE - 0008 - 000 - ETA - 213
REV. 0

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18332

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

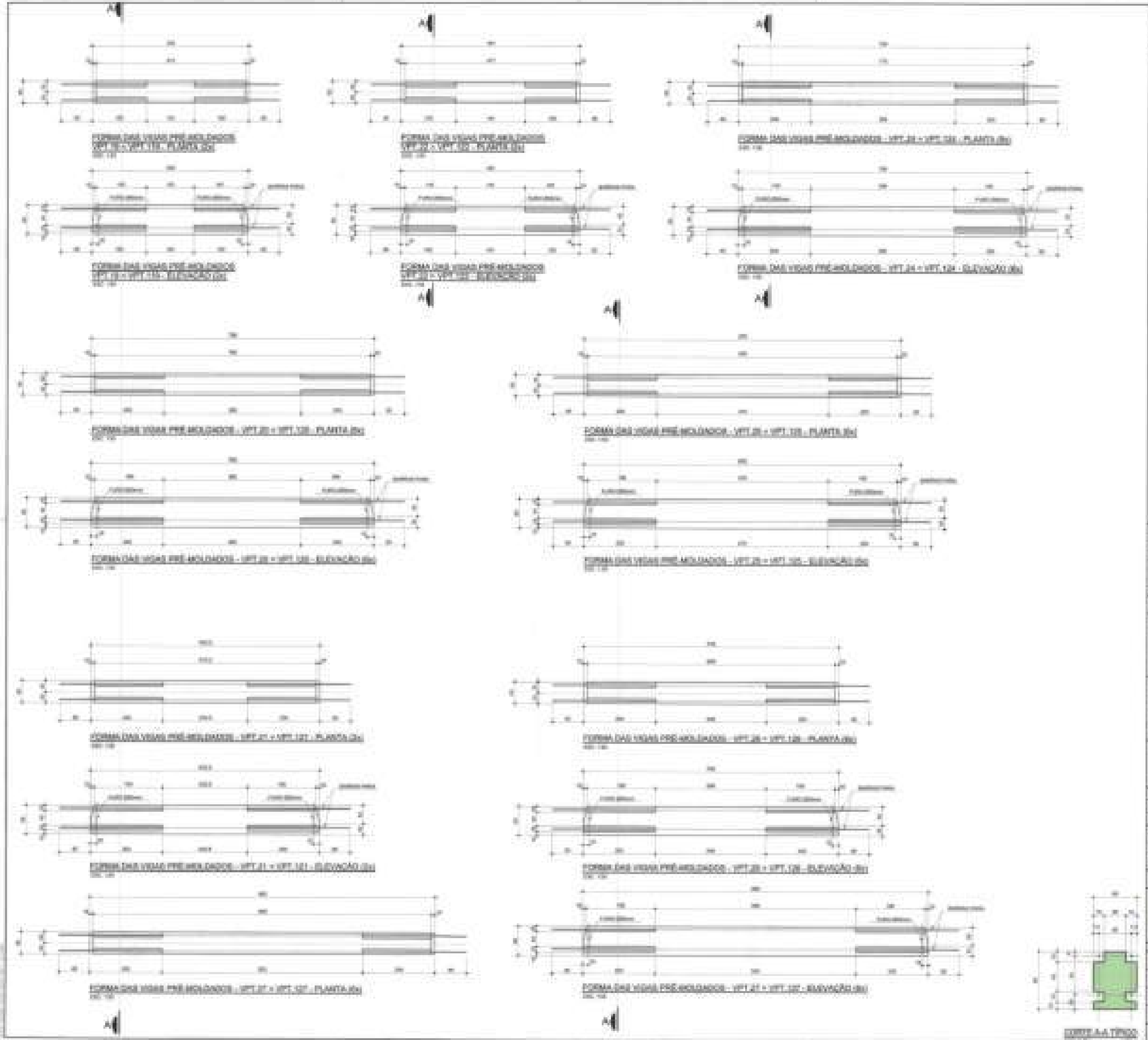

GEOMETRICA

PMSP SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ
SIURB
PROJ - 4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

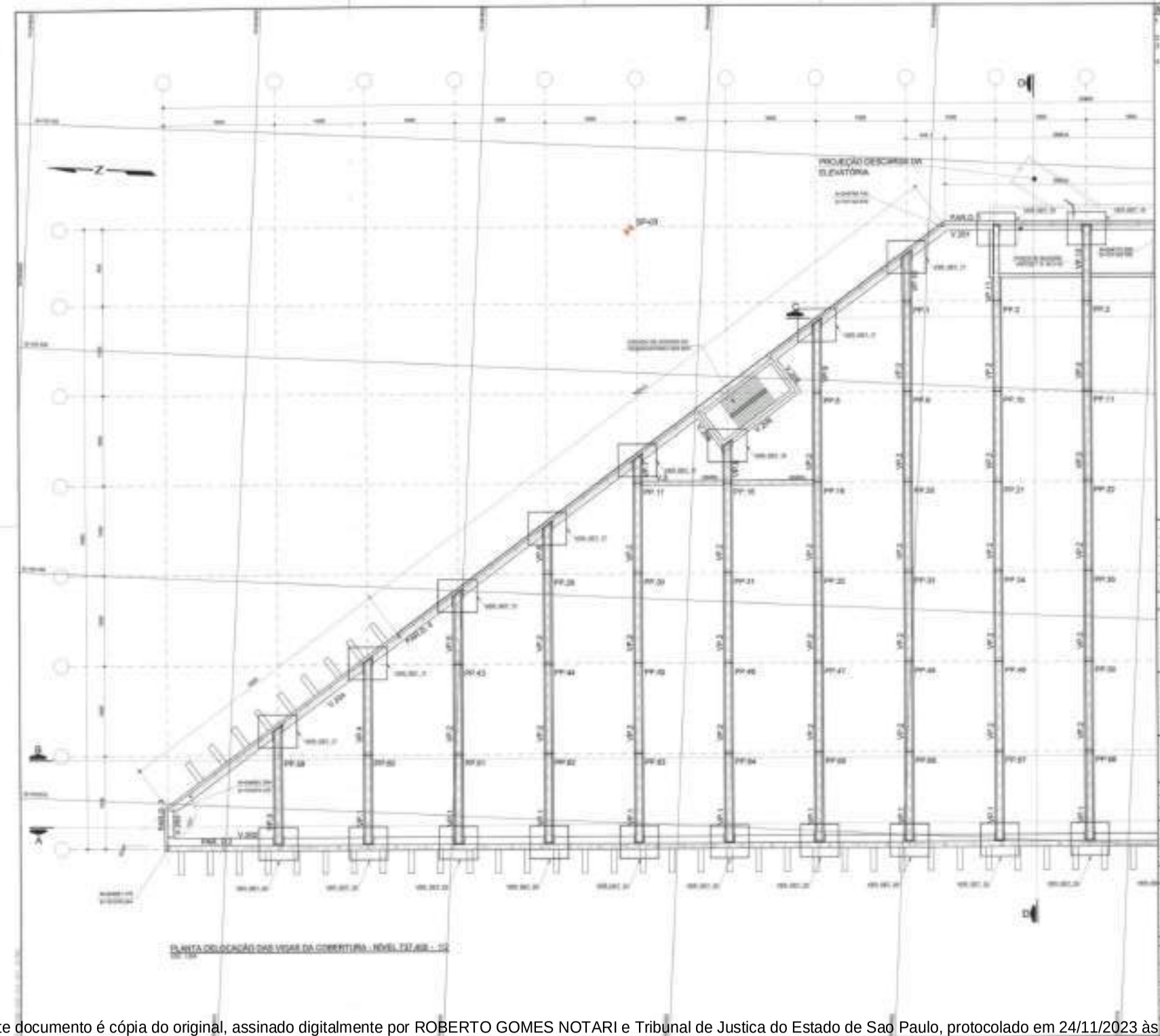

NOTAS:
1 - MEDIDAS EM CENTÍMETROS, ELEVAÇÕES E COORDENADAS EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 - CONCRETO ESTRUTURAL fck = 40 MPa (FATOR a/C: 0,40).
3 - QUALQUER ALTERAÇÃO NOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NESTE PROJETO DEVERÁ SER SUBMETIDA A PROJETISTA.
4 - CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO E CAMUFLAGEM, ESTUDO DE ALTERNATIVAS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS DO CEMITÉRIO ANTÔNICO

RESERVATÓRIO RA-02 – PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL – FORMAS
PLANTA DE LOCAÇÃO DAS VIGAS DA COBERTURA – NÍVEL 737,60 – 1/2

CEMITÉRIO ANTÔNICO

PARAISÓPOLIS / JD. LEONOR

AV. SENADOR ETEVALDO MARANHÃO ATÉ PÇA. ROBERTO GOMES PEDROSA

AUTOR: GEOMETRICA

679-0008-000-074-217
REV. 0

PMSP SIURB
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ
PROJ - 4

fls. 18334

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

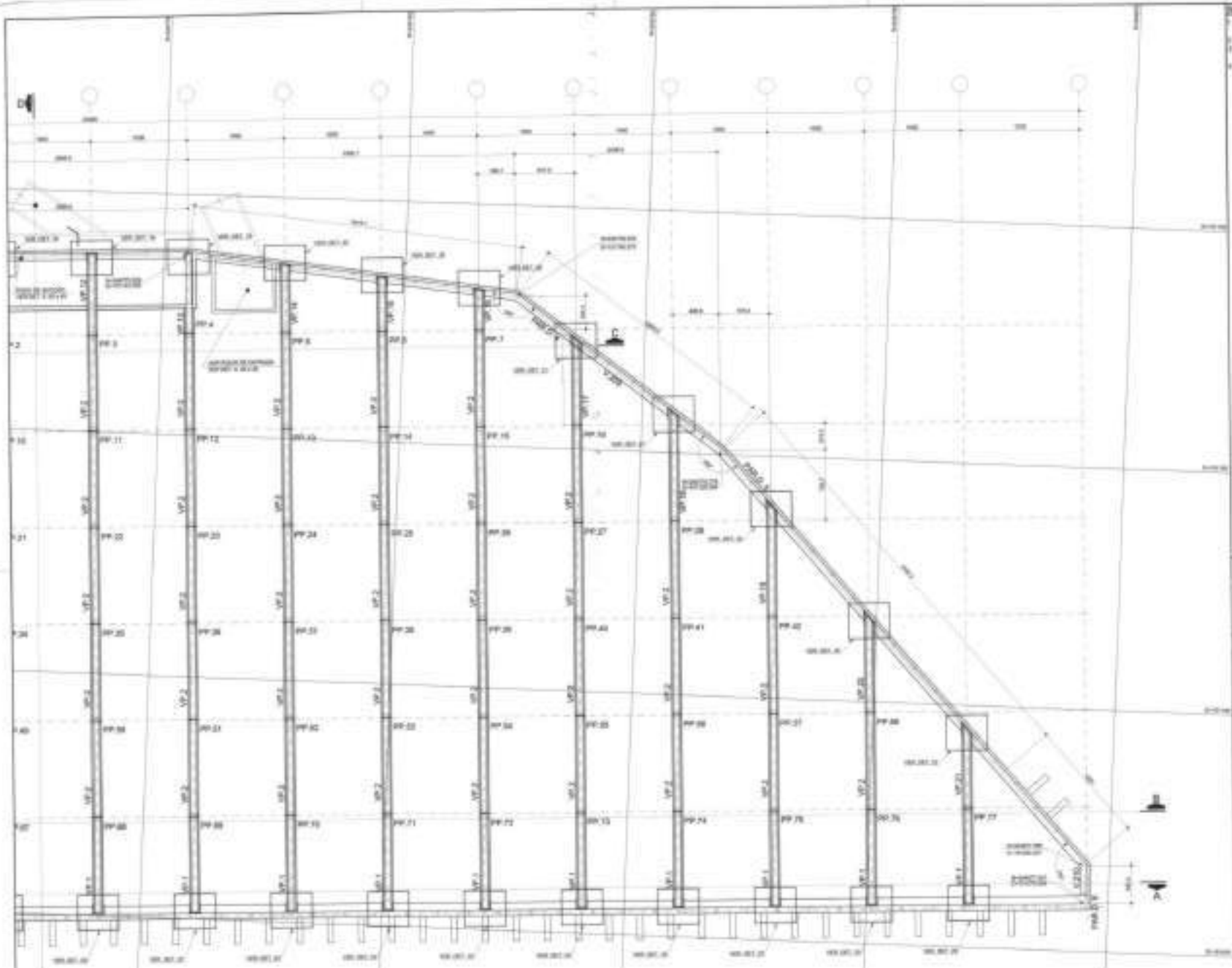

PLANTA DELOCAÇÃO DAS VIGAS DA COBERTURA - NÍVEL 737,490 - 2/2

NOTAS:
1 - MEDIDAS EM CENTÍMETROS, ELEVAÇÕES E COORDENADAS EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 - CONCRETO CONSTRUTIVO fck = 40 MPa (TAMBÉM A/C 0,40).
3 - QUALQUER ALTERAÇÃO NOS MATERIAIS CONCEPCIONADOS NESTE PROJETO DEVERÁ SER SUBMETIDA À PROJETISTA.
4 - CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO E CARACTERIZAÇÃO, ESTUDOS DE ALTERNATIVAS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS DO CÓRREGO ANTONIO

RESERVATÓRIO R4-02 - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL - FORMAS
PLANTA DELOCAÇÃO DAS VIGAS DA COBERTURA - NÍVEL 737,490 - 2/2

CÓRREGO ANTONIO

AVENIDA ESPOLIO / AV. LEONOR

AV. SENADOR TEOTÔNIO MAGALHÃES ATÉ PÇA. ROBERTO GOMES PEDROSA

GEOMETRICA

RTB-SIURB-029-074-215
REV. B

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18335

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

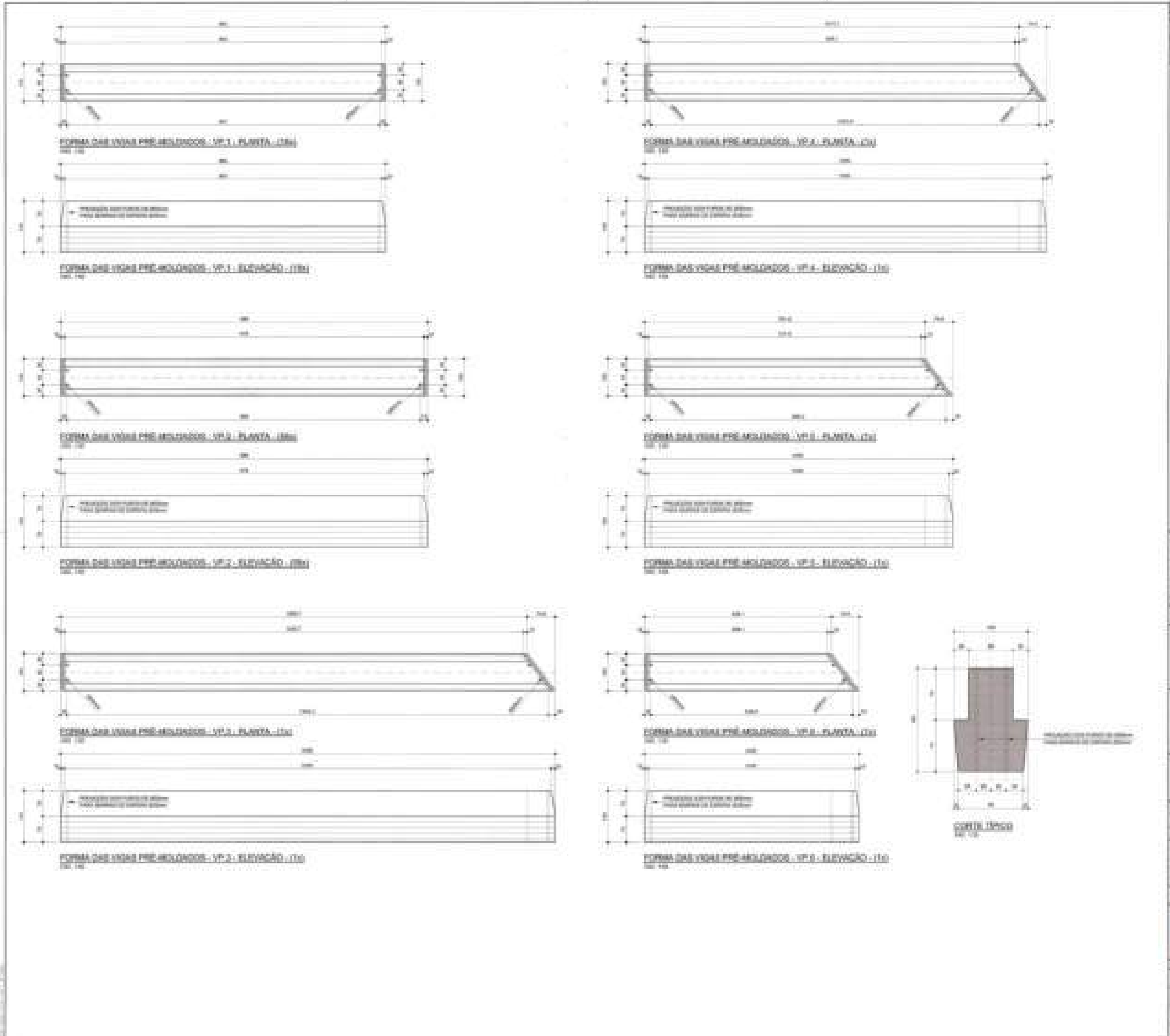

GEOMETRICA

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

NOTAS:
1 - MEDIDAS EM CENTÍMETROS, ELEVAÇÕES E COORDENADAS EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 - CONCRETO ESTRUTURAL fck = 40 MPa (VIGAS A/C 0,45).
3 - QUAISQUER ALTERAÇÃO NOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NESTE PROJETO DEVERÃO SER SUBMETIDA À PROJETISTA.
4 - CONFERIR MEDIDAS EM OBRA.

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP 7 - PLANTA - (1x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP 10 - PLANTA - (1x)

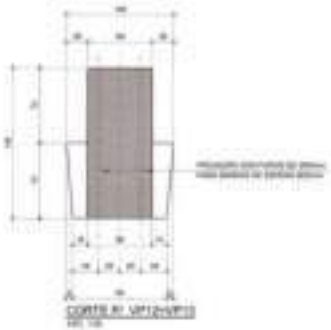
CORTE A= VP12+VP13

CORTE TÍPICO

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP 7 - ELEVAÇÃO - (1x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP 10 - ELEVAÇÃO - (1x)

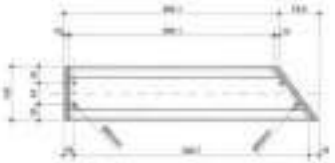
FORMA DAS VIGAS PRÉ MOLDADOS - VP 8 - PLANTA - (1x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ MOLDADOS - VP 12 - PLANTA

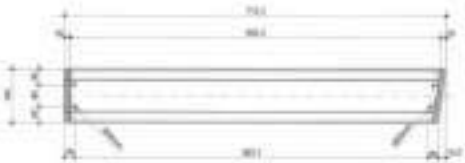
FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP 14 - PLANTA - (1x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP 8 - ELEVAÇÃO - (1x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP 12 - ELEVAÇÃO

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP 14 - ELEVAÇÃO - (1x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP 9 - PLANTA - (1x)

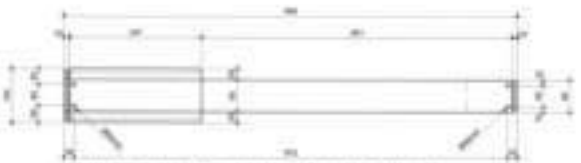
FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP 11+VP 13 - PLANTA - (2x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP 9 - ELEVAÇÃO - (1x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP 11+VP 13 - ELEVAÇÃO - (2x)

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO E CANALIZAÇÃO, ESTUDOS DE ALTERNATIVAS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS DO CÓRREGO ANTÔNICO

RESERVATÓRIO R4-02 – PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL – FORMAS
VIGAS PRÉ-MOLDADOS 1/2

CÓRREGO ANTÔNICO

FABIANOPOLIS / JD. LEONOR

AV. SENADOR TEOTÔNIO VANCONCELLOS ATÉ PCA. ROBERTO GOMES PEDROSA

GEOMETRICA

STS-SDSB-000-ST4-220
REV. B

PMSP
SIURB
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ
PROJ - 4

fls. 183

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP.16 - PLANTA - (1x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP.16 - ELEVAÇÃO - (1x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP.15 - PLANTA - (1x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP.15 - ELEVAÇÃO - (1x)

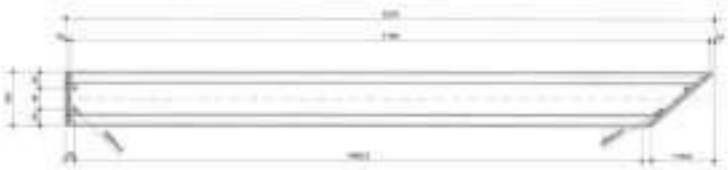

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP.19 - PLANTA - (1x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP.19 - ELEVAÇÃO - (1x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP.17 - PLANTA - (1x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP.17 - ELEVAÇÃO - (1x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP.20 - PLANTA - (1x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP.20 - ELEVAÇÃO - (1x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP.18 - PLANTA - (1x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP.18 - ELEVAÇÃO - (1x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP.21 - PLANTA - (1x)

FORMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADOS - VP.21 - ELEVAÇÃO - (1x)

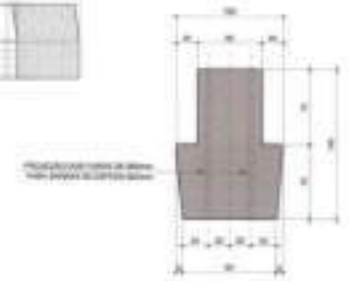

CORTE TIPICO

NOTAS:

1 - MEDIDAS EM CENTÍMETROS, ELEVAÇÕES E COORDENADAS EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 - CONCRETO ESTRUTURAL fck = 40 MPa (CP.II-F (C/C 0,45))
3 - QUALQUER ALTERAÇÃO NOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NESTE PROJETO DEVERÁ SER SUBMETIDA À PROJETISTA.
4 - CONFERIR MEDIDAS EM OBRA.

Nº REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO / FOLHA	DESENHO	VERIFICOU	APROVOU

OBRA/RES: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO E CANALIZAÇÃO, ESTUDOS DE ALTERNATIVAS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS NO CÓRREGO ANTÔNICO.

TÍTULO: RESERVATÓRIO RA-02 - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL - FORMAS
VIGAS PRÉ-MOLDADAS 1/3

LOCAL: CÓRREGO ANTÔNICO — LAT. / LONG.: 4864.4

ENDEREÇO: PARAMAPUCA / AV. LEONOR — Nº: Nº

REFERÊNCIA: AV. SENADOR CASIMIRO MAGALHÃES ATÉ PCA. ROBERTO GOMES PEDROSA

AUTOR: GEOMETRICA

Nº DESENHO: 070-0000-009-074-031
REV.: P

RESP. TÉCNICO:	ROGÉRIO CARDOSO DE OLIVEIRA	CREA:	060134/D
Nº CREA/CAU:	060134/D-SP	DATA:	11/08/2022
Nº CONTRATO:	04/SMUL/14	CONTRATO:	070-00000-000-074-031-P
DESENHISTA:	FABIO T. SYMANSKI		05/2022
APROVADO:	MULLER		05/2022
VERIFICADO:	FABIO T. SYMANSKI		05/2022
RTE. TÉCNICO:	ROGÉRIO CARDOSO DE OLIVEIRA		05/2022
RTE. TÉCNICO:	ROGÉRIO CARDOSO DE OLIVEIRA		05/2022

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

SEQUÊNCIA DE DESENHO: PROJ - 004

CLASS.

ESCALA: 1:50 (A1) | 1:100 (A3)

DATA: 11/08/2022

fls. 18338

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

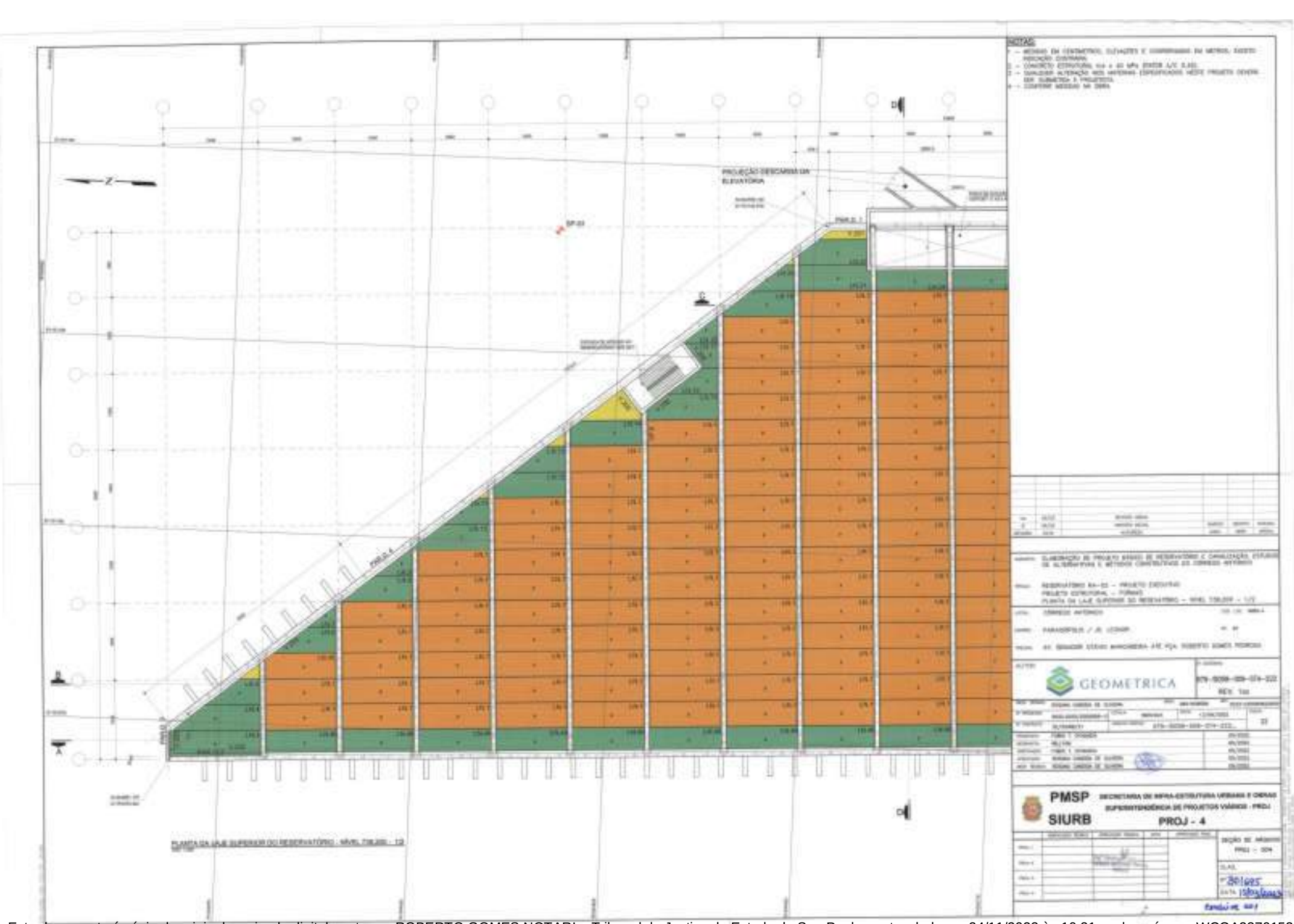

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

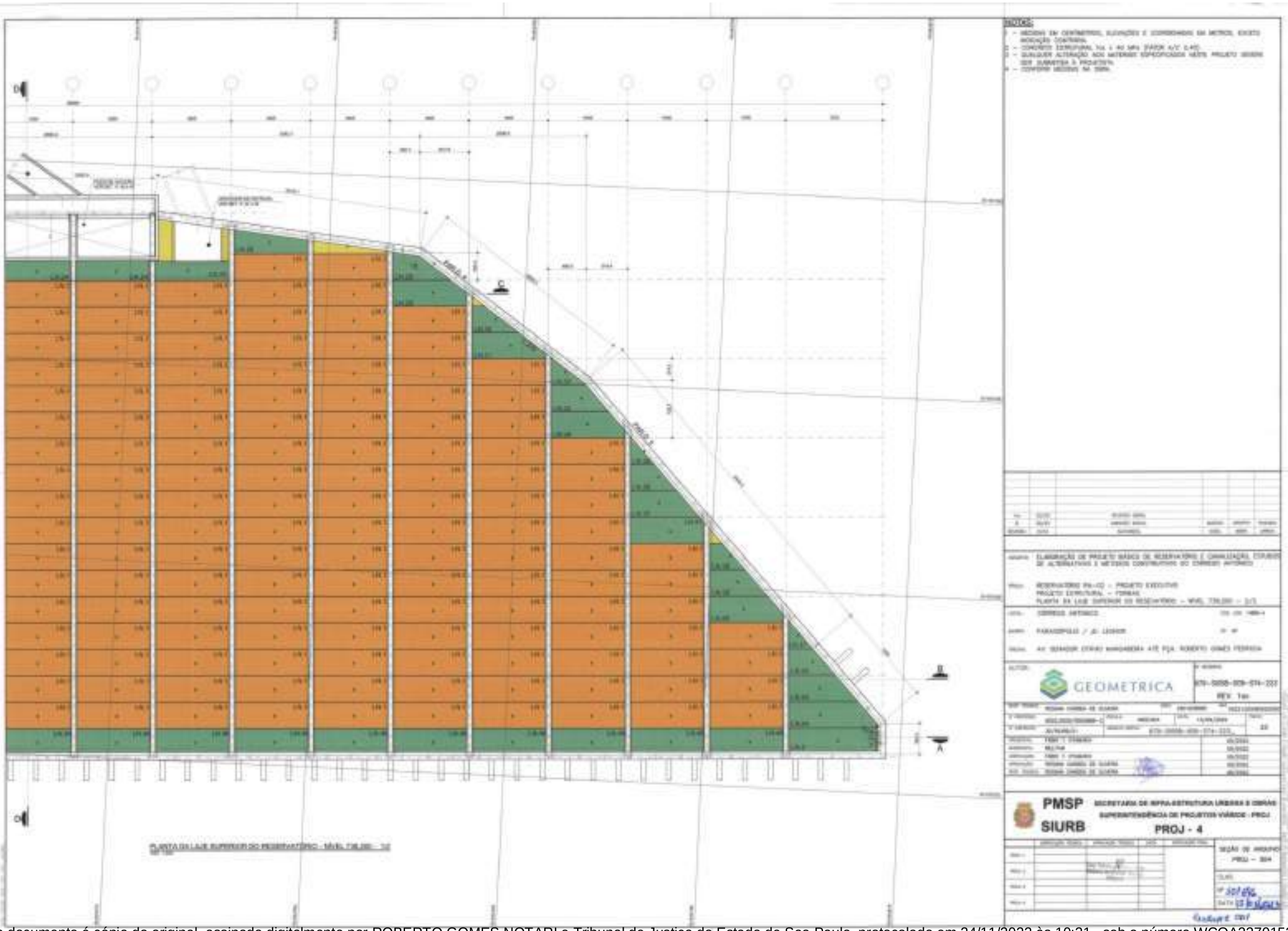

fls. 18340

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

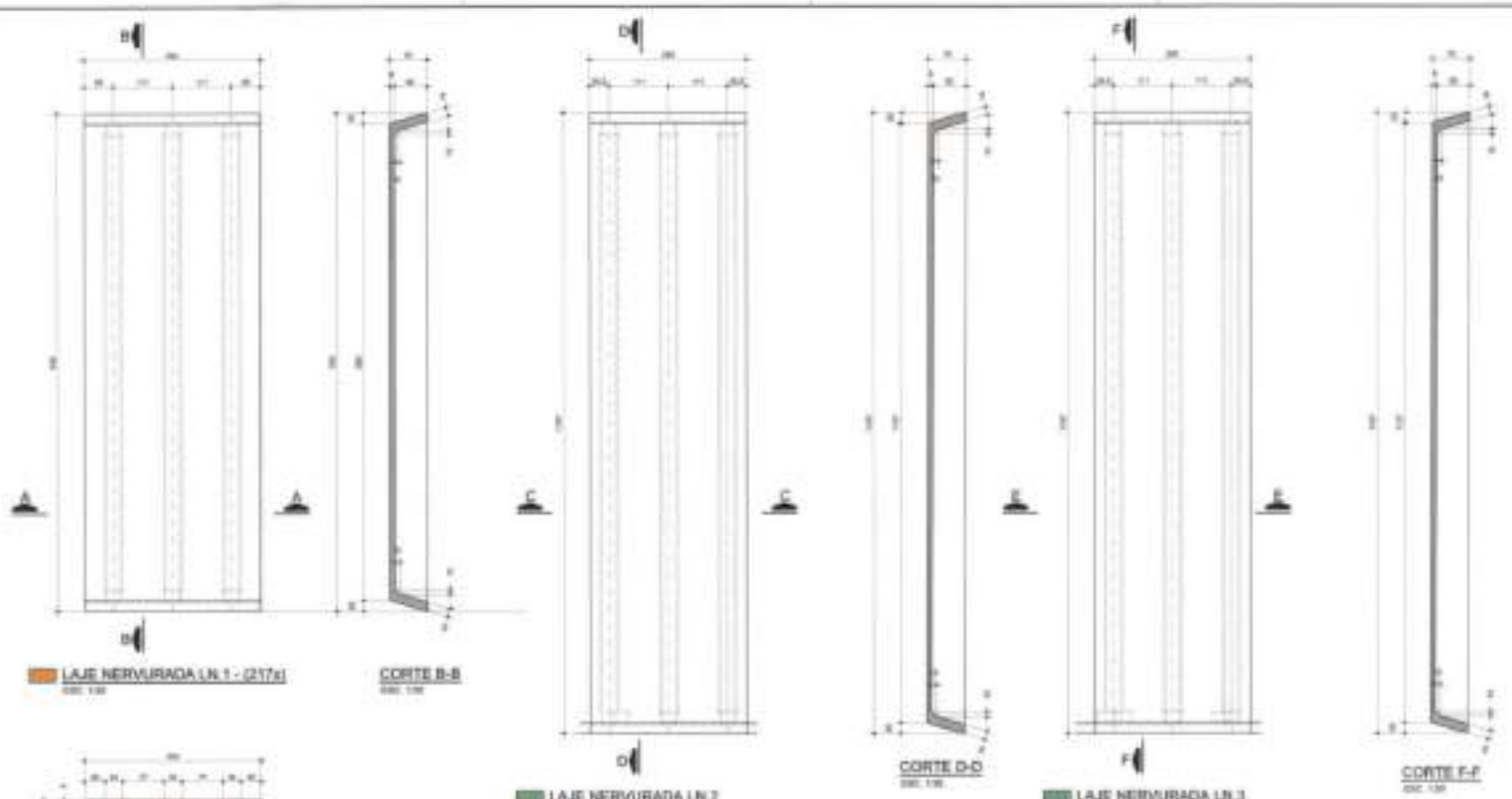

LAJE NERVURADA LN.1 - (217x)

CORTE B-B

CORTE A-A

LAJE NERVURADA LN.2

CORTE D-D

CORTE C-C

LAJE NERVURADA LN.3

CORTE F-F

CORTE E-E

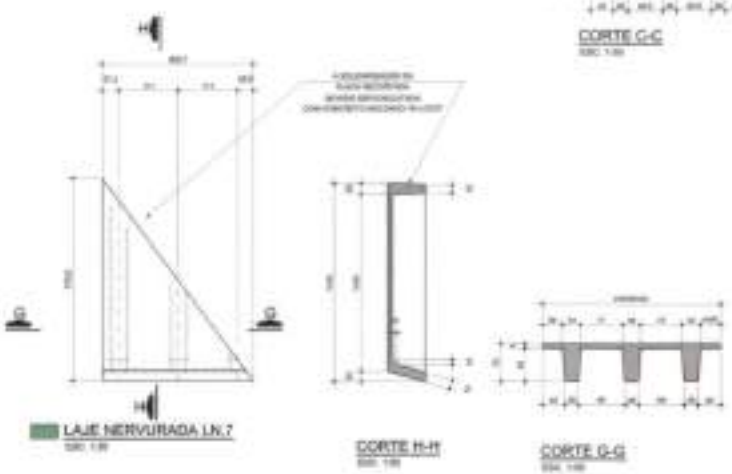

LAJE NERVURADA LN.7

CORTE H-H

CORTE G-G

NOTAS:

1 - MEDIDAS EM CENTÍMETROS, ELEVAÇÕES E COORDENADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 - CONCRETO ESTRUTURAL fck = 40 MPa (CAD/IP A/S, S.40).
3 - QUALQUER ALTERAÇÃO NOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NESTE PROJETO DEVERÁ SER SUBMETIDA À PROJETISTA.
4 - CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO E CANALIZAÇÃO, ESTUDO DE ALTERNATIVAS E MÉTODO CONSTRUTIVO DO CÓRREGO ANTÁRTICO

RESERVATÓRIO RA-02 - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL - FORMAS
LAJE NERVURADA - LN

CÓRREGO ANTÁRTICO

FARIA DOPSO / JD. LEONOR

AV. SENADOR TEOTÔNIO VILELA/BEIRA ATÉ PÇA. ROBERTO GOMES PEDROSO

GEOMETRICA

STS-SIDSB-GEO-ETV-224

REV. 1(a)

24

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18341

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

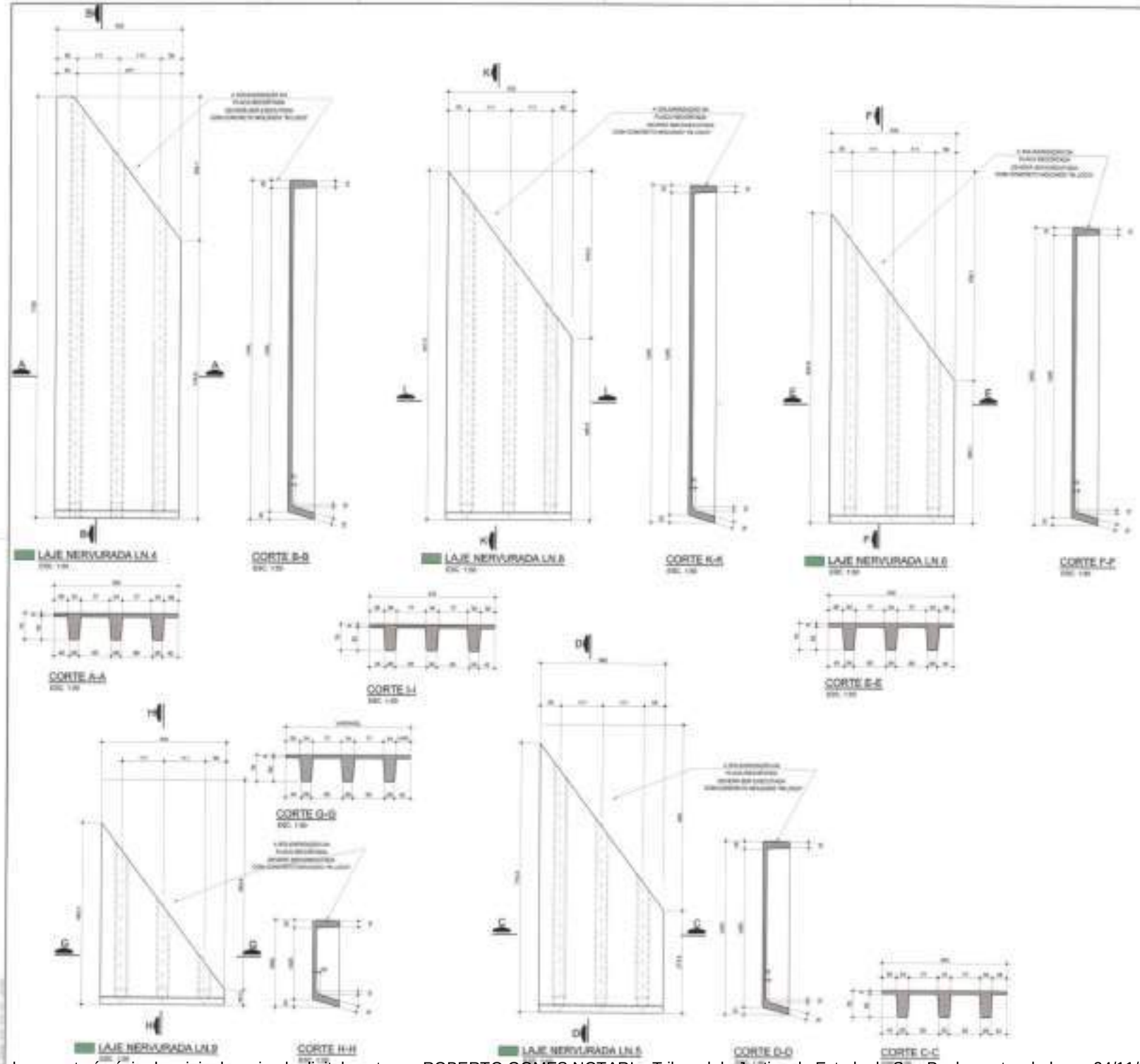

NOTAS:
1 - MEDIDAS EM CENTIMETROS, ELEVAÇÕES E COORDENADAS EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRARIA.
2 - CONCRETO ESTRUTURAL fck ≥ 40 MPa (FATOR A/C 0,45).
3 - QUALQUER ALTERAÇÃO NOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NESTE PROJETO DEVERA SER SUBMETIDA À FISCALIZAÇÃO.
4 - CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

CLARIFICAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO E CANALIZAÇÃO, ESTUDOS DE ALTERNATIVAS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS DO CÓRREGO JAITUBOU

RESERVATÓRIO R4-02 – PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL – FORMAS
LAJE NERVURADA – L/5

CÓRREGO ANTÔNICO

PARAISÓPOLIS / JD. LEONOR

AV. SENADOR TEOTÔNIO MARGARIDENH ATÉ PÇA. ROBERTO GOMES PEDROSA

GEOMETRICA

070-9058-009-074-225

REV. 1&2

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18342

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

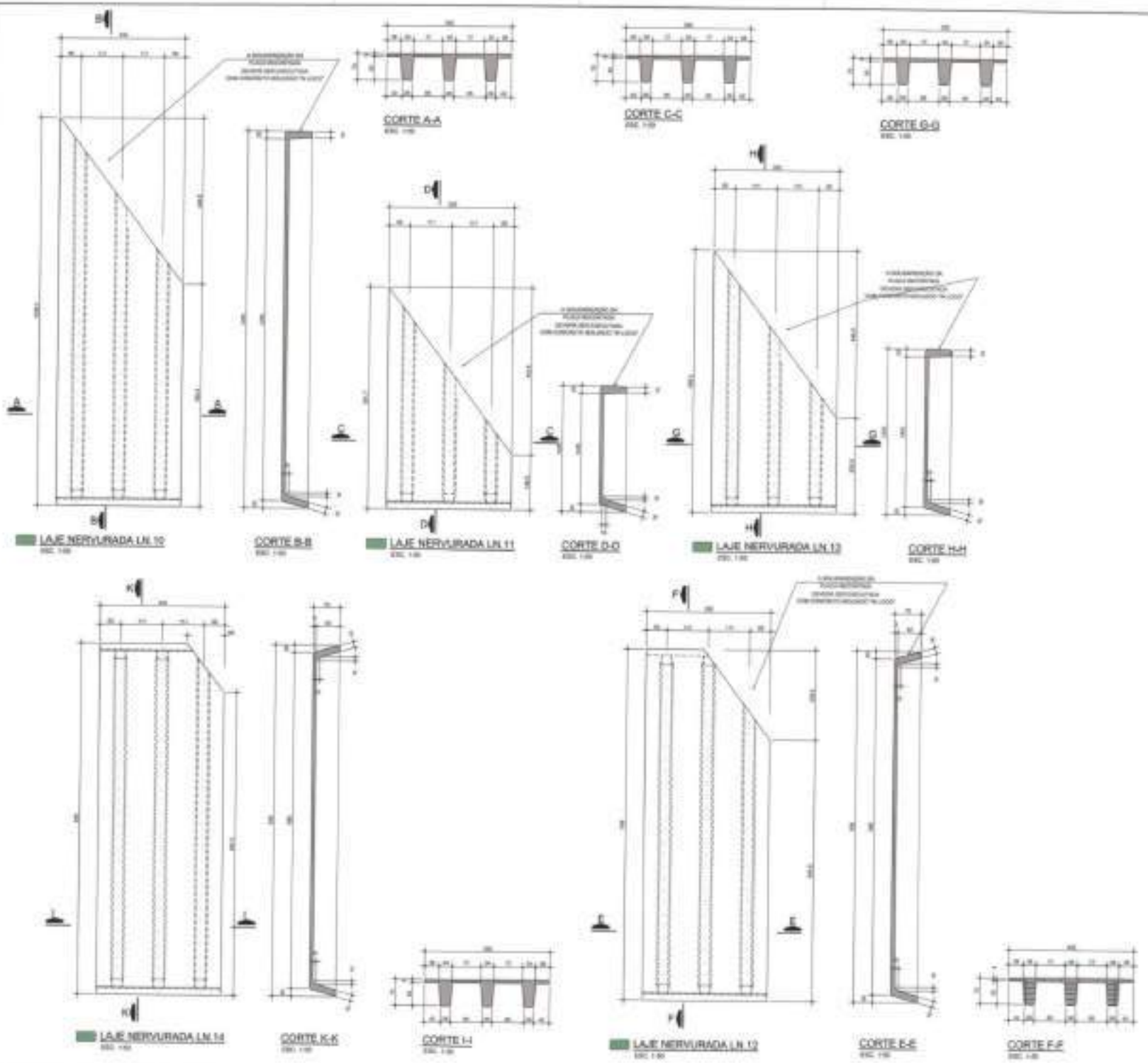

NOTAS:
1 - MEDIDAS EM CENTÍMETROS, ELEVAÇÕES E COORDENADAS EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 - CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 40 MPa (ENSAIO AOS 90 DIAS).
3 - QUALQUER ALTERAÇÃO NOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NESTE PROJETO DEVERÁ SER SUBMETIDA À FISCALIZAÇÃO.
4 - CONFERIR MEDIDAS EM OBRA.

ASSUNTO: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO E CANALIZAÇÃO, ESTUDO DE ALTERNATIVAS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS DO CÓRREGO ANTÔNICO

TÍTULO: RESERVATÓRIO RA-02 – PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL – FORMAS
LAJE NERVURADA – 2/9

OBRA: CÓRREGO ANTÔNICO

ENDEREÇO: PARAISÓPOLIS / JD. LEONOR

AUTORIA: GEOMETRICA

PMSP SIURB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ
PROJ - 4

fls. 18343

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

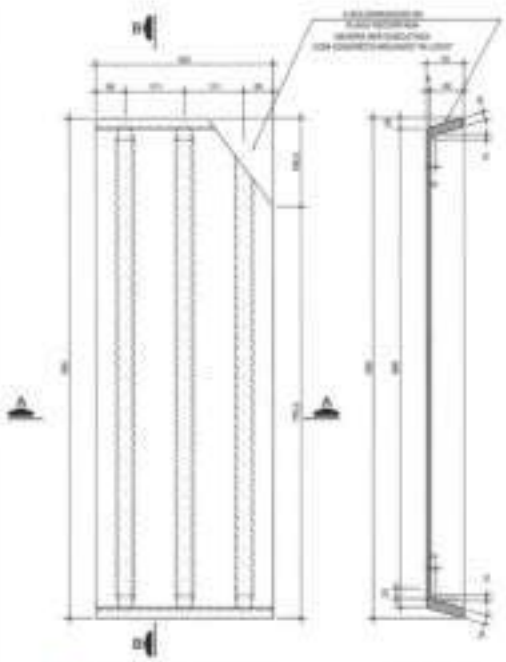

LAJE NERVURADA LN.15

CORTE B-B

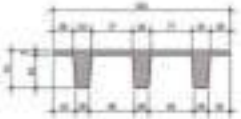

CORTE A-A

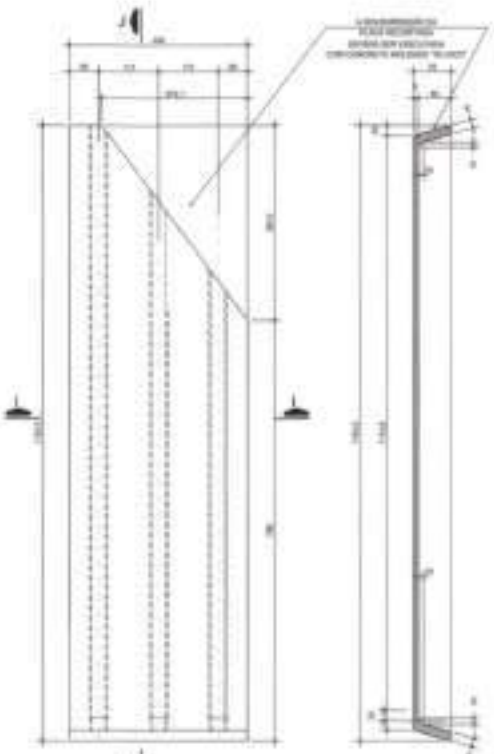

LAJE NERVURADA LN.19

CORTE J-J

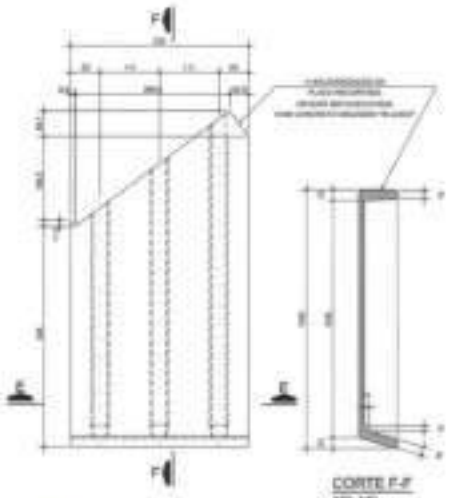

LAJE NERVURADA LN.17

CORTE F-F

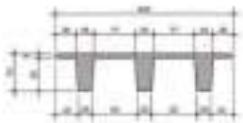

CORTE E-E

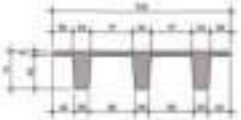

CORTE I-I

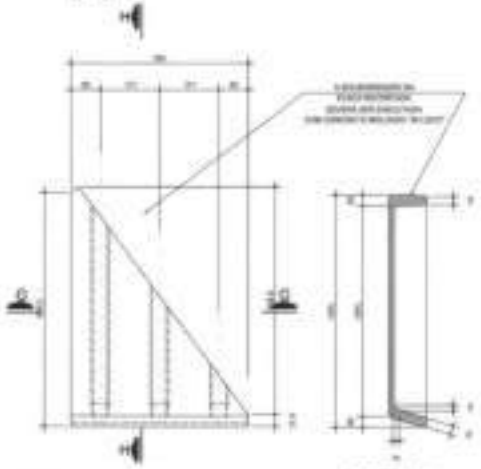

LAJE NERVURADA LN.18

CORTE H-H

CORTE G-G

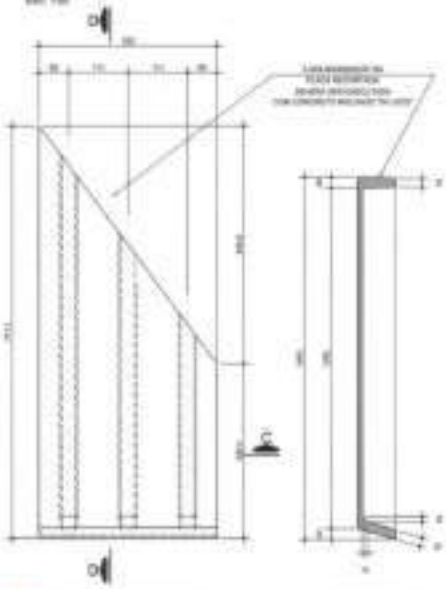

LAJE NERVURADA LN.16

CORTE H-H

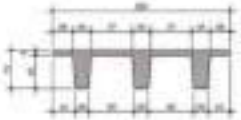

CORTE C-C

NOTAS:

1 – MEDIDAS EM CENTÍMETROS, ELEVAÇÕES E COORDENADAS EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 – CONCRETO ESTRUTURAL fck = 40 MPa (CP/28 d/°C 0,45).
3 – QUALQUER ALTERAÇÃO NOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NESTE PROJETO DEVERÁ SER SUBMETIDA À PROJETISTA.
4 – CONFERIR MEDIDAS EM OBRA.

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO E CANALIZAÇÃO, ESTUDO DE ALTERNATIVAS E METODOS CONSTRUTIVOS DO CÓRREGO ANTÔNICO

RESERVATÓRIO R4-02 – PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL – FORMAS
LAJE NERVURADA – L/5

CÓRREGO ANTÔNICO

PARAISÓPOLIS / JD. LEONOR

AV. SENADOR TEOTÔNIO VILELA ANTIGA PIÇA. ROBERTO GOMES PEDROSA

GEOMETRICA

REV. 1ºer

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18344

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

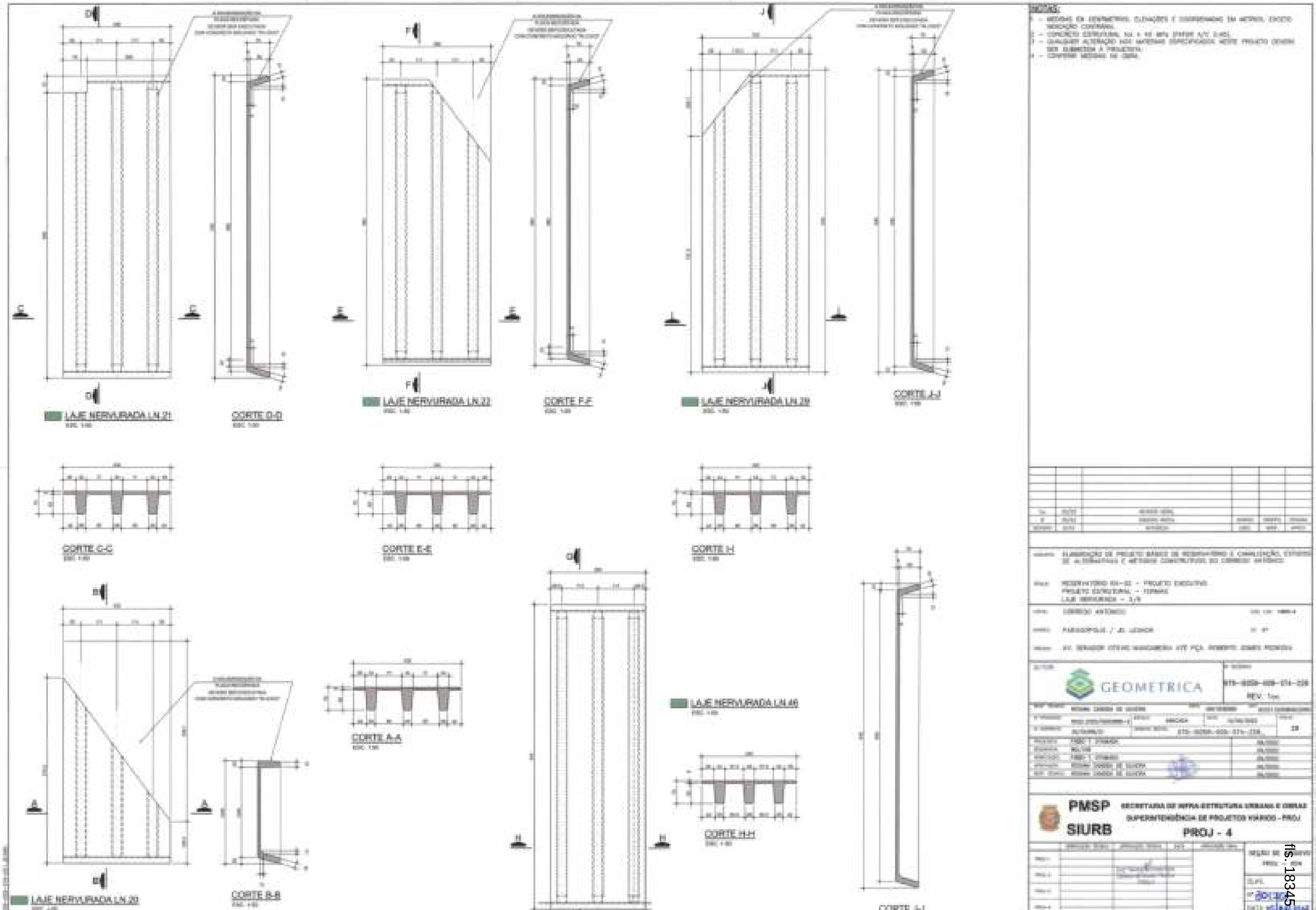

fls. 18345

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

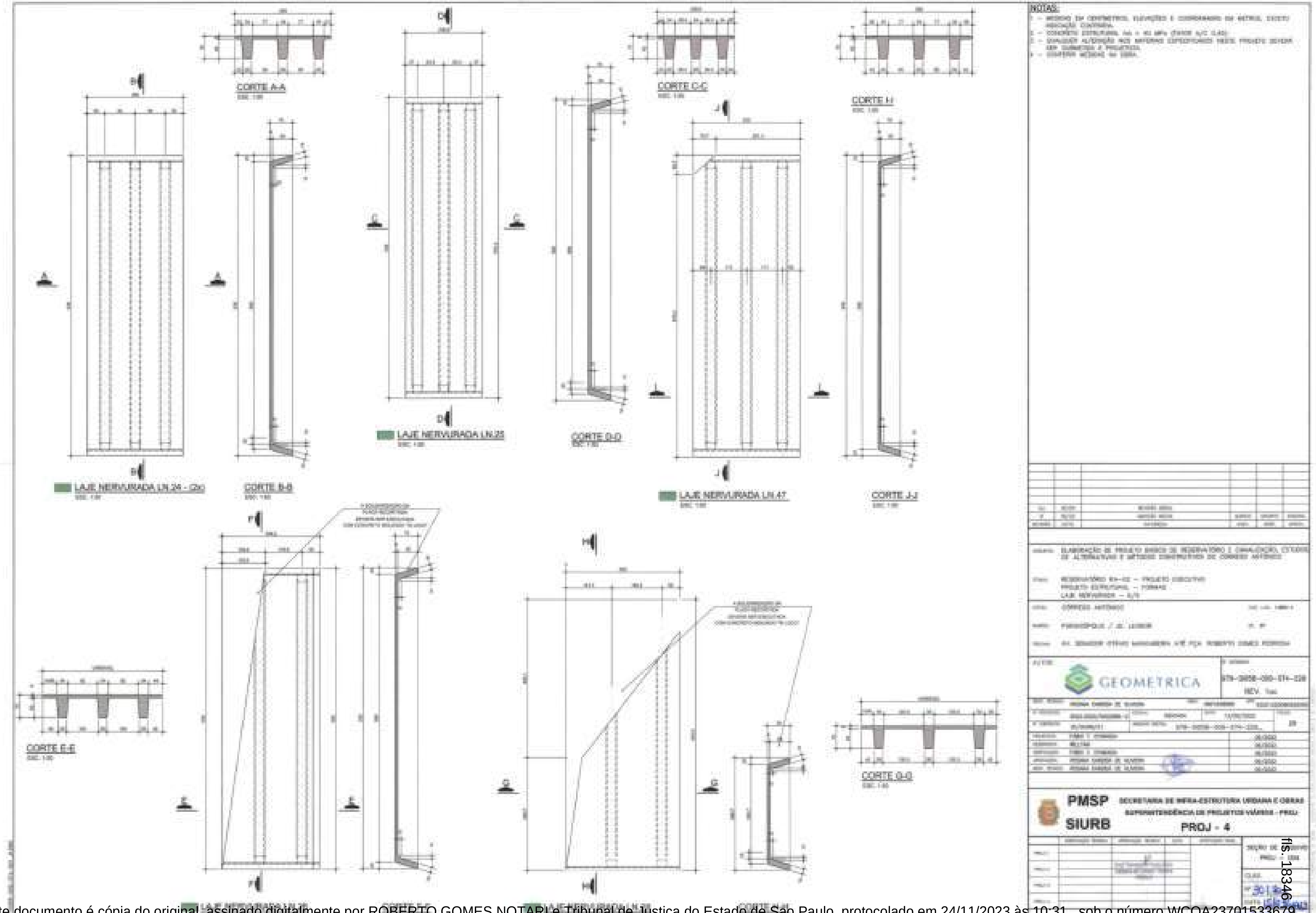

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

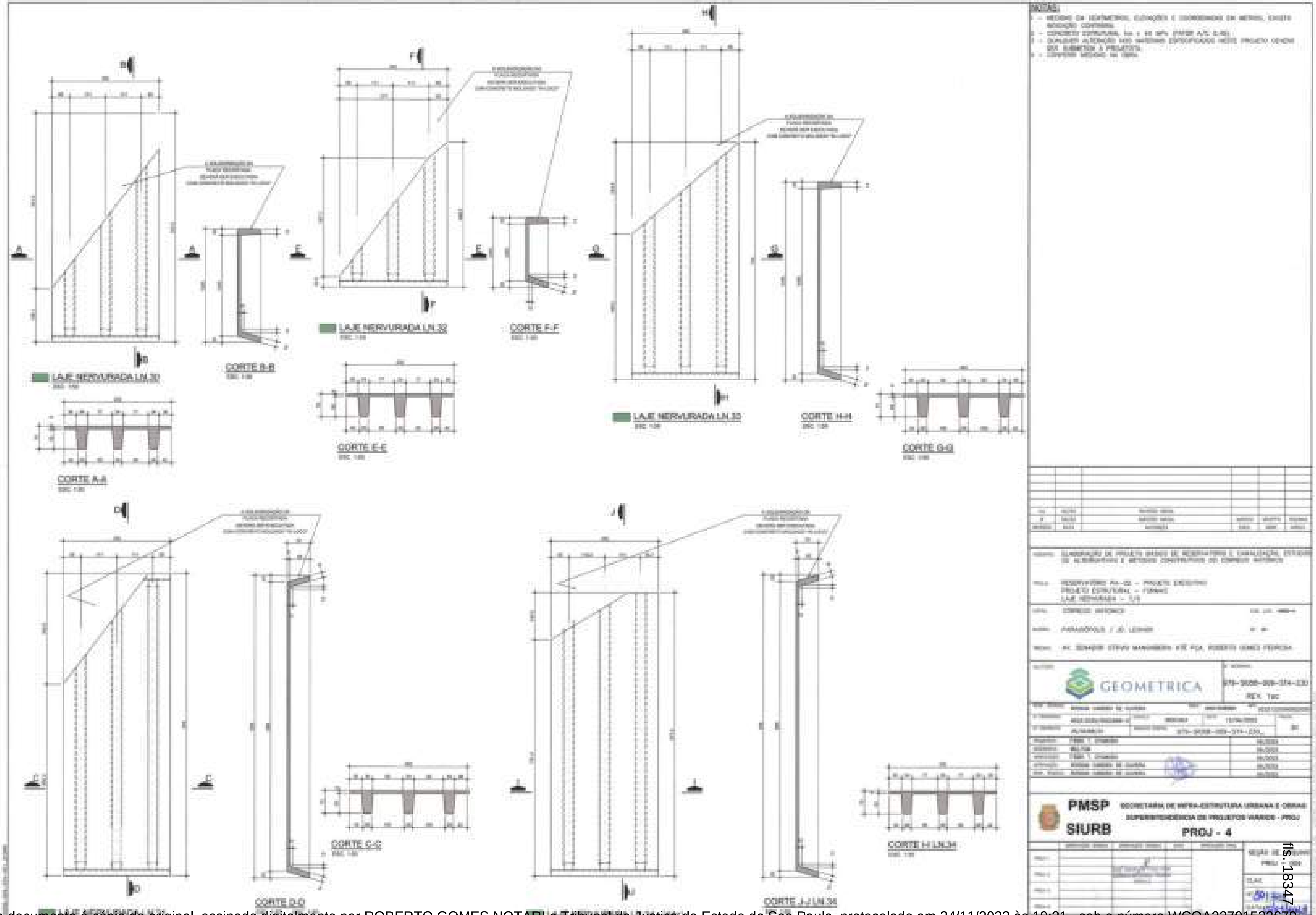

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

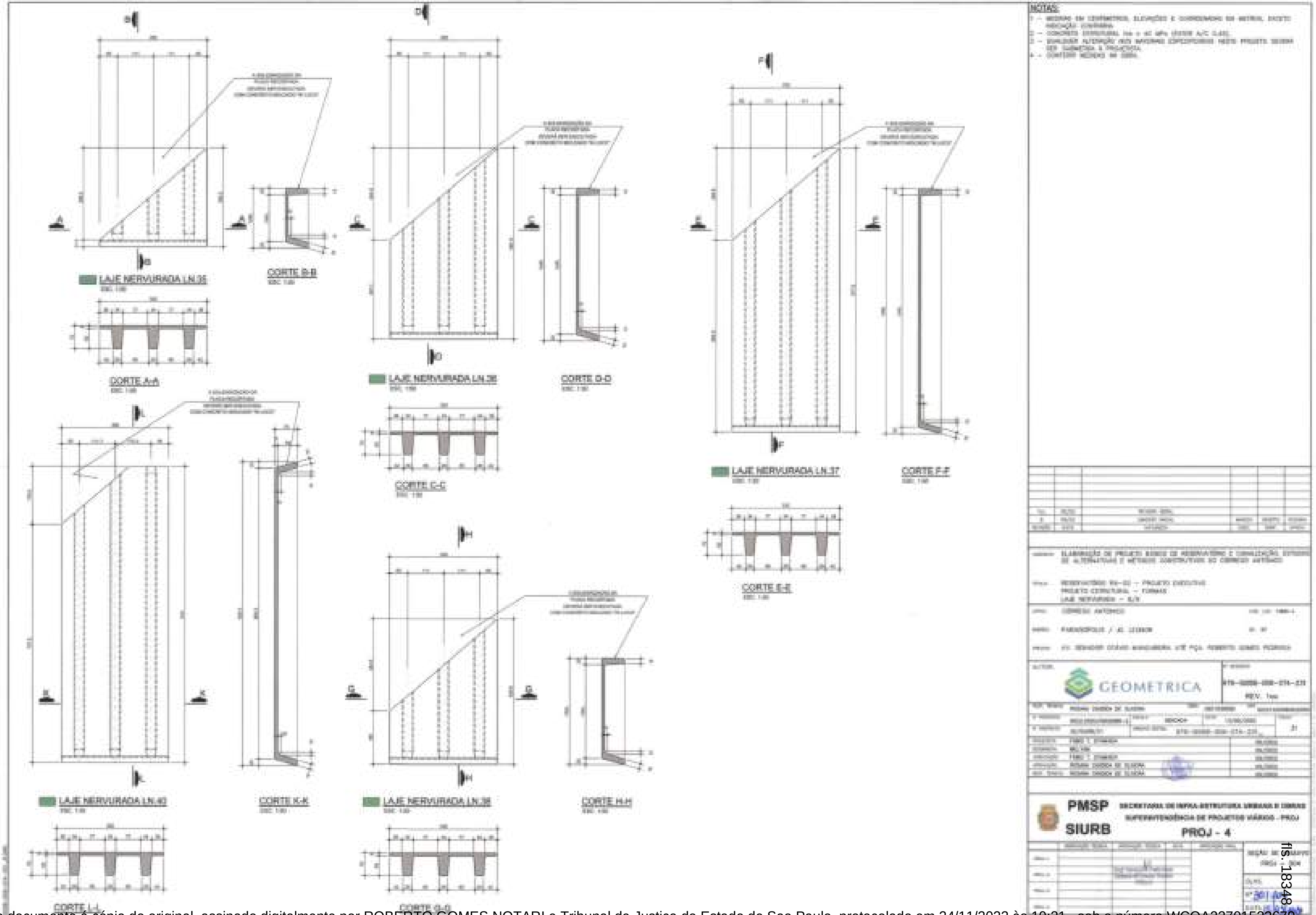

fls. 18348

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

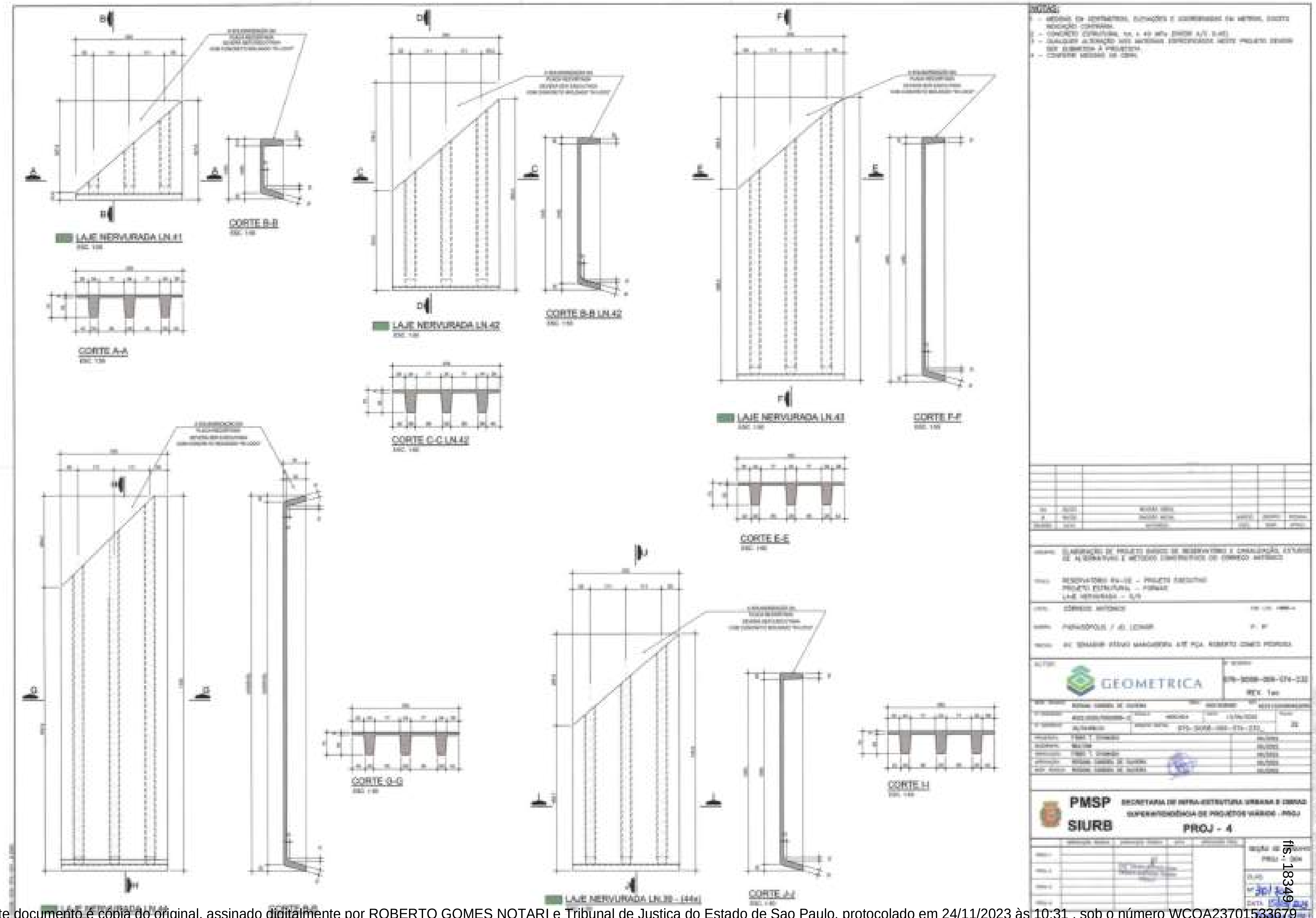

fls. 18349

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

NOTAS:
1 - MEDIDAS EM CENTÍMETROS, ELEVAÇÕES E COORDENADAS EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 - CONCRETO ESTRUTURAL fck = 40 MPa (NBR 6/7, CAD).
3 - QUALQUER ALTERAÇÃO NOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NESTE PROJETO DEVERÁ SER SUBMETIDA À PROJETISTA.
4 - COTEAR MEDIDAS EM OBRA.

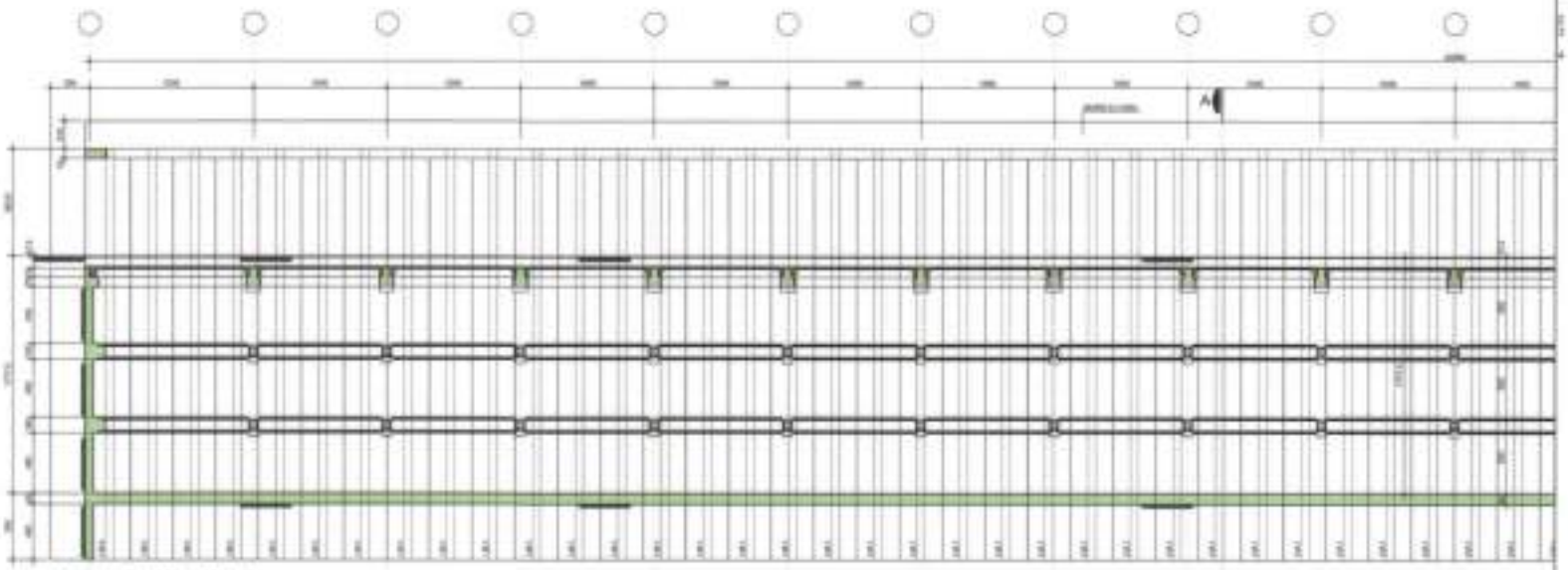

CORTE A-A - PAREDE DIAFRAGMA 1

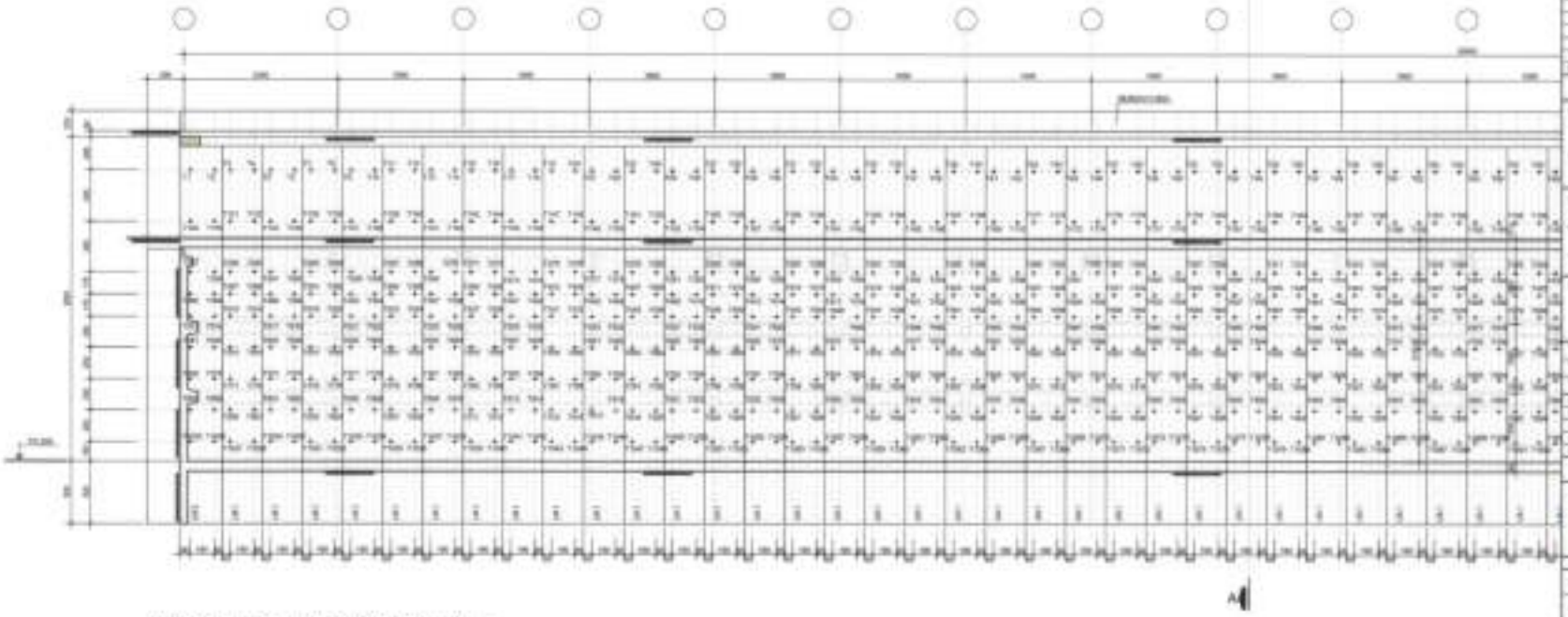

CORTE A-A - PAREDE DIAFRAGMA 2 - LOCAÇÃO DOS TIRANTES

0	10/23	EMISSÃO INICIAL			
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	DES.	VERIF.	APROV.

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO E CANALIZAÇÃO, ESTUDOS DE ALTERNATIVAS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS DO CÓRREGO ANTÔNIO

RESERVATÓRIO RU-02 - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL - FORMAS
CORTE A-A - PAREDE DIAFRAGMA 2 - LOCAÇÃO DOS TIRANTES - 1/2

CÓRREGO ANTÔNIO

PARAISÓPOLIS / JD. LIZIAR

AV. SENADOR TEOTÔNIO VILELA/AVENIDA JOSÉ PEQUENO SOBRINHO

GEOMETRICA

978-SIURB-000-STR-020
REV. 0

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

seção de arquivo proj - sbs

fls. 183501

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

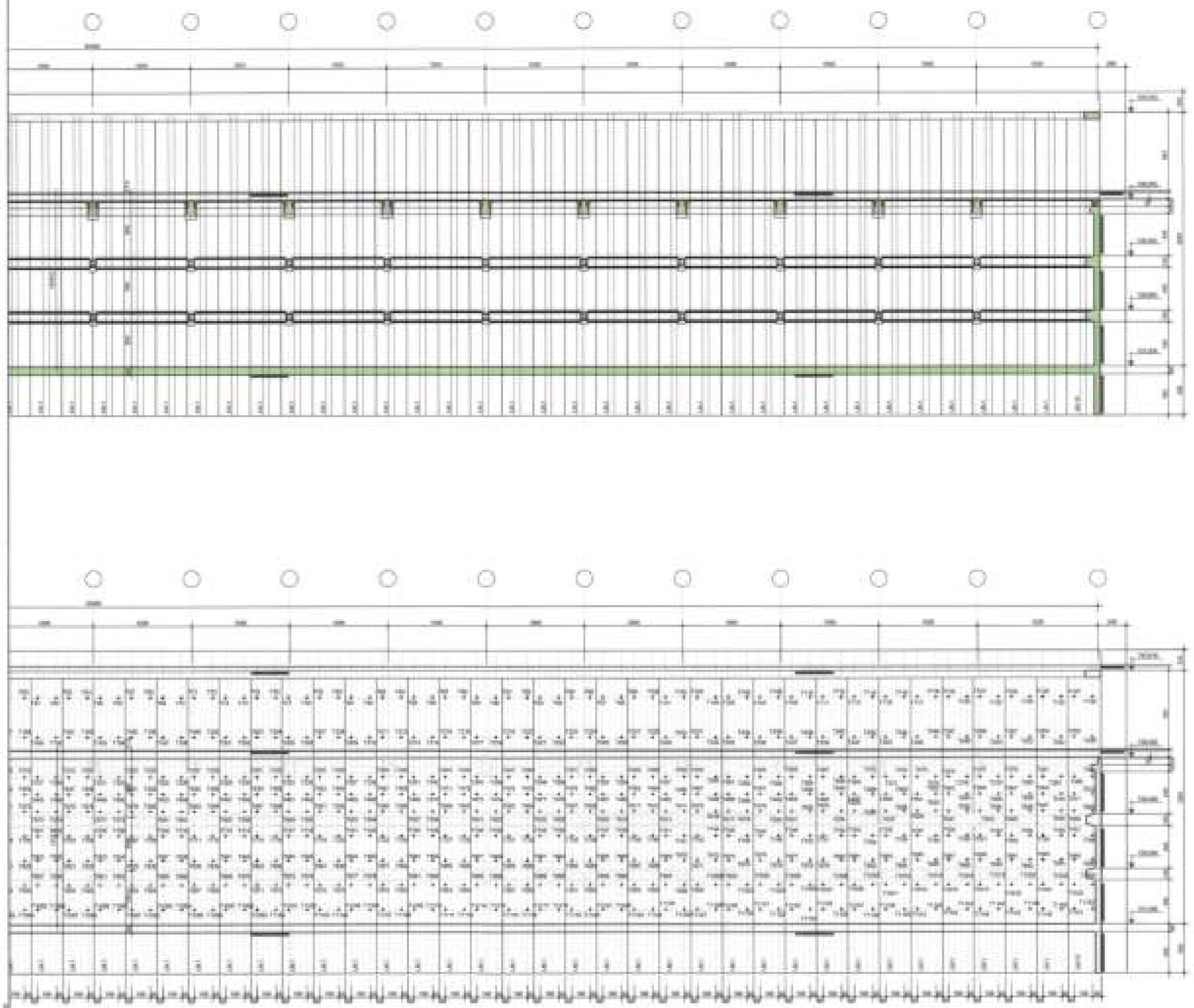

NOTAS:

GEOMETRICA

PMSP SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18351

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

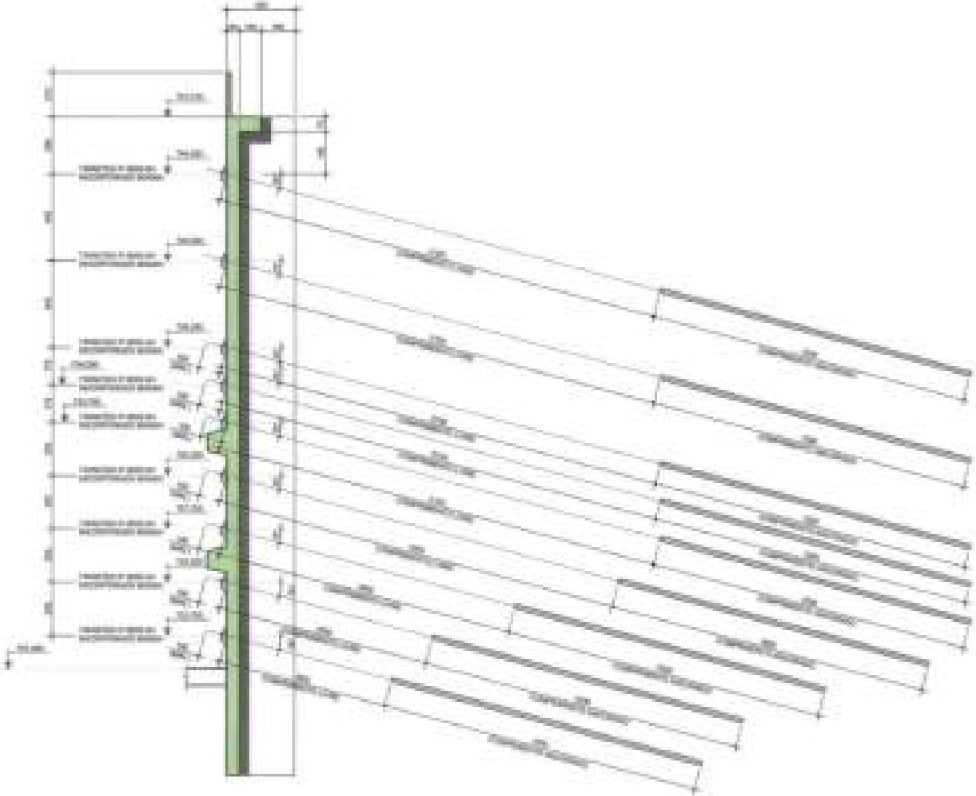

CORTE A-A

NOTAS:

GEOMETRICA

PMSP

SIURB

PROJ - 4

fls. 18352

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

NOTAS:

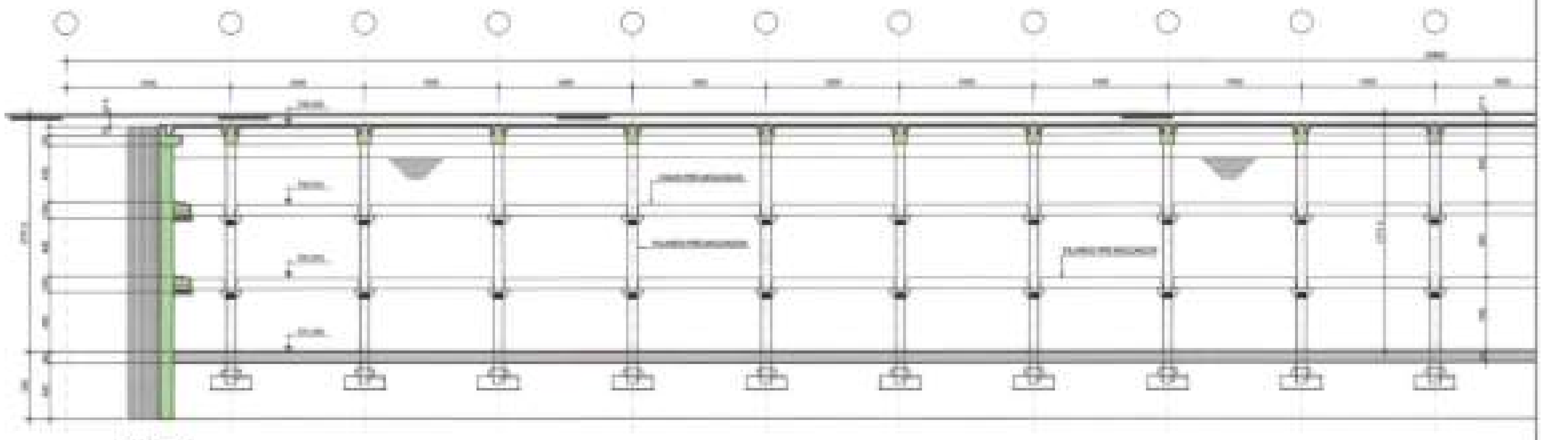

CORTE B-B

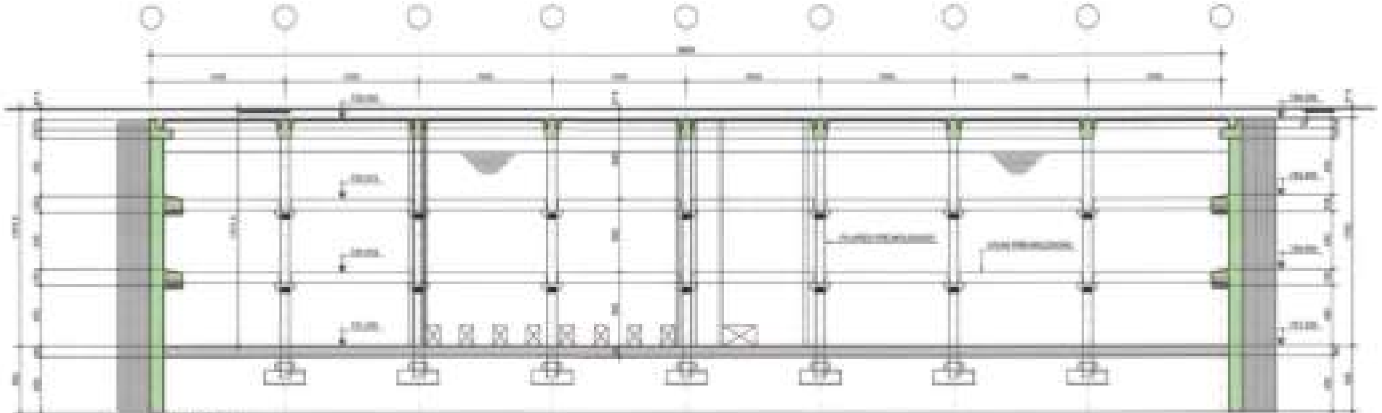

CORTE C-C

GEOMETRICA

REV.

PMSP

SIURB

PROJ - 4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

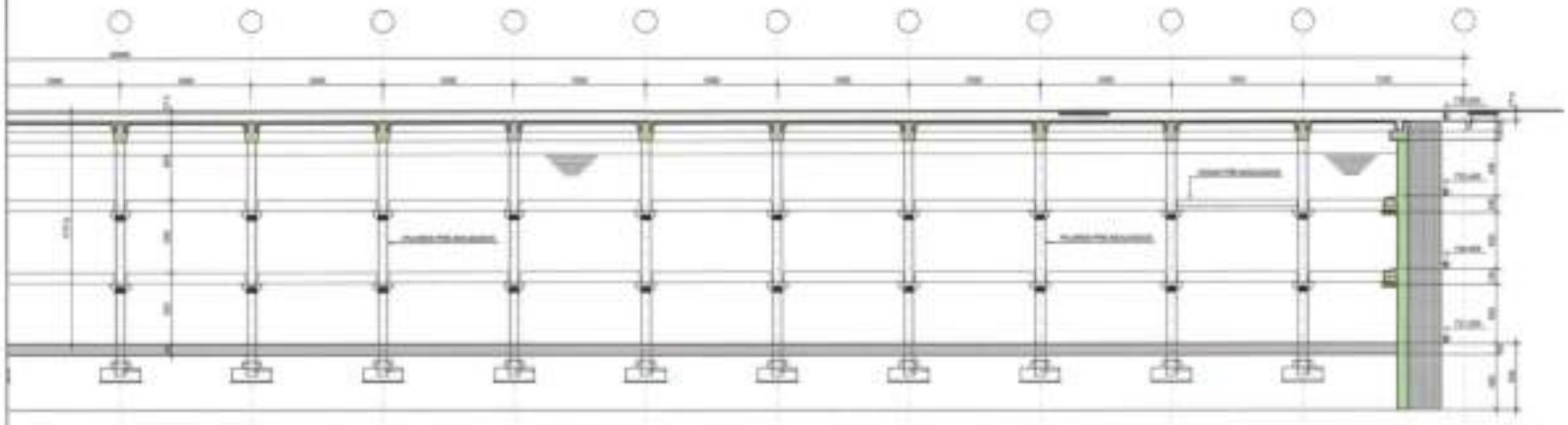

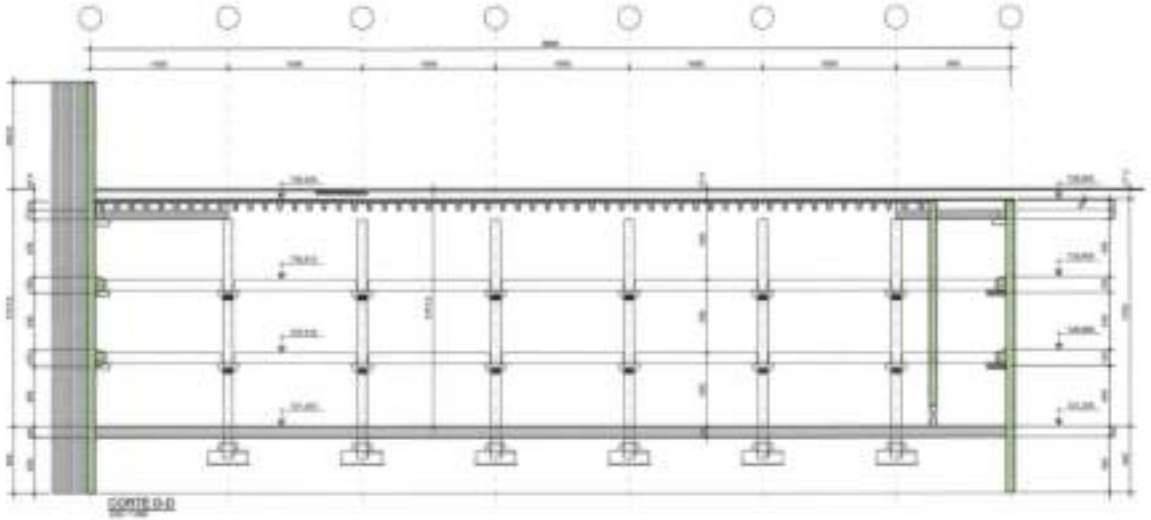

CORTE D-D

GEOMETRICA

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18354

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

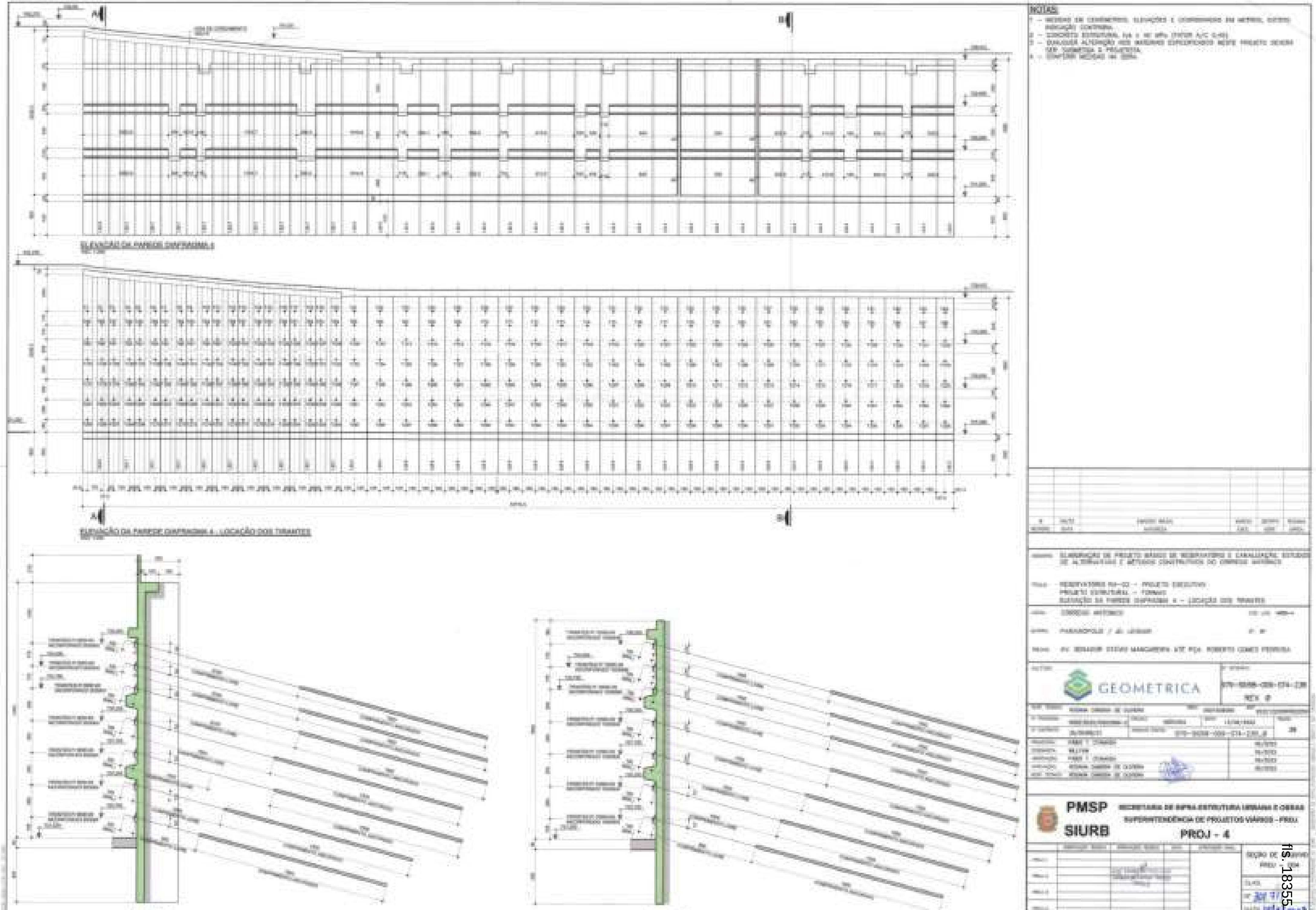

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

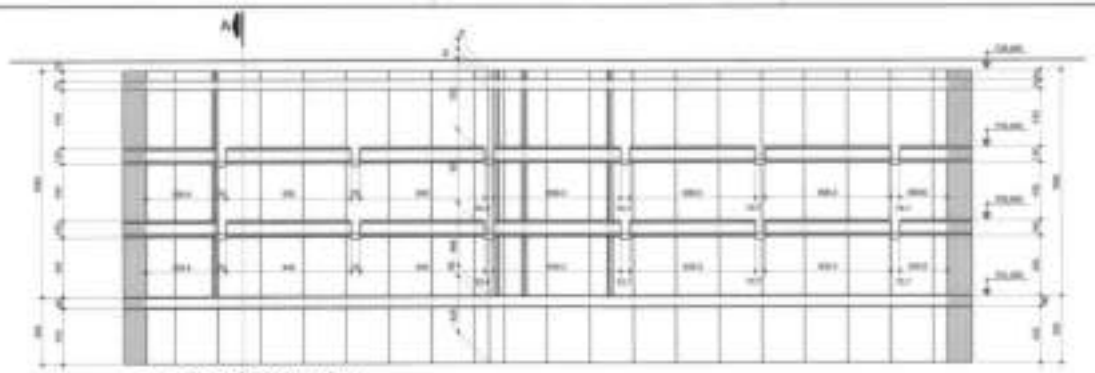

ELEVAÇÃO DA PAREDE DIAFRAGMA 1

ELEVAÇÃO DA PAREDE DIAFRAGMA 1 - LOCAÇÃO DOS TIRANTES

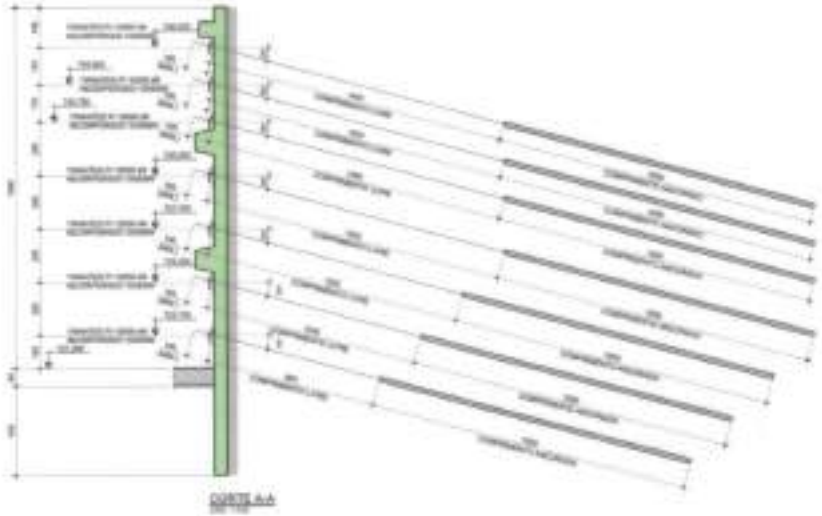

CORTE A-A

NOTAS:

1 - MEDIDAS EM CENTÍMETROS, ELEVAÇÕES E COORDENADAS EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 - CONCRETO ESTRUTURAL fck = 40 MPa (CP320 A/C 0,45).
3 - QUALQUER ALTERAÇÃO NOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NESTE PROJETO DEVERÁ SER SUBMETIDA À PROJETISTA.
4 - CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO E CANALIZAÇÃO, ESTUDO DE ALTERNATIVAS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS DO CÓRREGO ANTÔNICO

RESERVATÓRIOS R4-R5 - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL - FORMAS
ELEVAÇÃO DA PAREDE DIAFRAGMA 1 - LOCAÇÃO DOS TIRANTES

CÓRREGO ANTÔNICO

PARAISÓPOLIS / JD. LEONOR

AV. SENADOR TEOTÔNIO VILELA ATÉ PÇA. ROBERTO GOMES PEDROSA

GEOMETRICA

079-3056-409-074-235
REV. 2

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18356

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

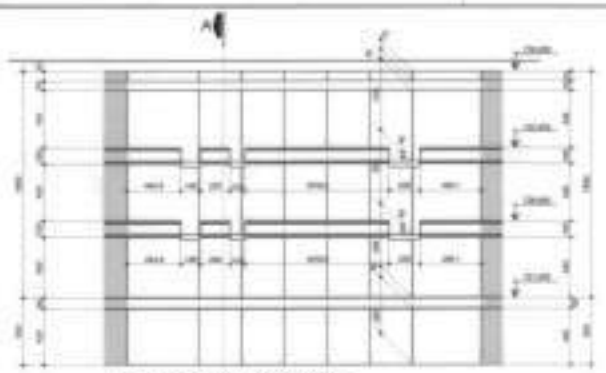

ELEVAÇÃO DA PAREDE DIAFRAGMA 4

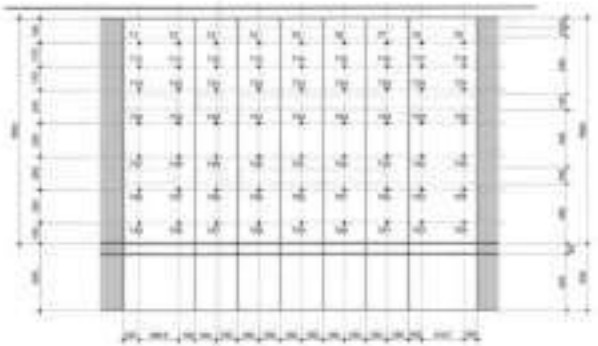

ELEVAÇÃO DA PAREDE DIAFRAGMA 1 - LOCAÇÃO DOS TIRANTES

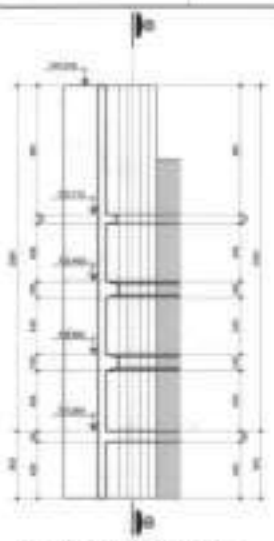

ELEVAÇÃO DA PAREDE DIAFRAGMA 3

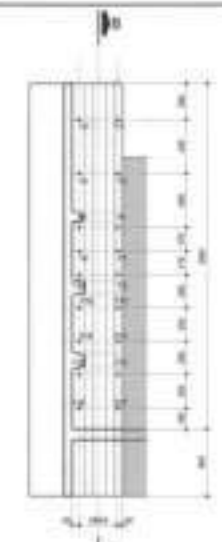

ELEVAÇÃO DA PAREDE DIAFRAGMA 3
LOCAÇÃO DOS TIRANTES

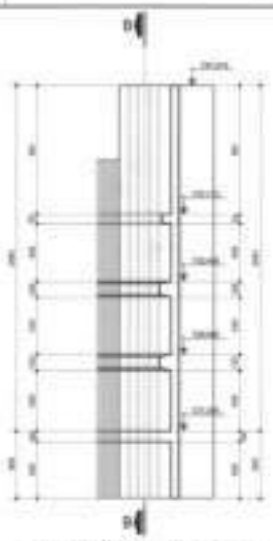

ELEVAÇÃO DA PAREDE DIAFRAGMA 2

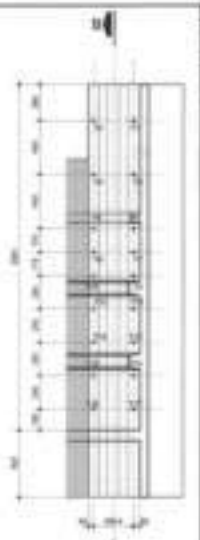

ELEVAÇÃO DA PAREDE DIAFRAGMA
LOCAÇÃO DOS TIRANTES

NOTAS:

1 - MEDIDAS EM CENTÍMETROS, ELEVAÇÕES E COORDENADAS EM METROS, EXISTO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 - CONCRETO ESTRUTURAL fck = 40 MPa (FATOR a/C 0,45).
3 - QUALQUER ALTERAÇÃO NOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NESTE PROJETO DEVERÁ SER SUBMETIDA À PROJETISTA.
4 - CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

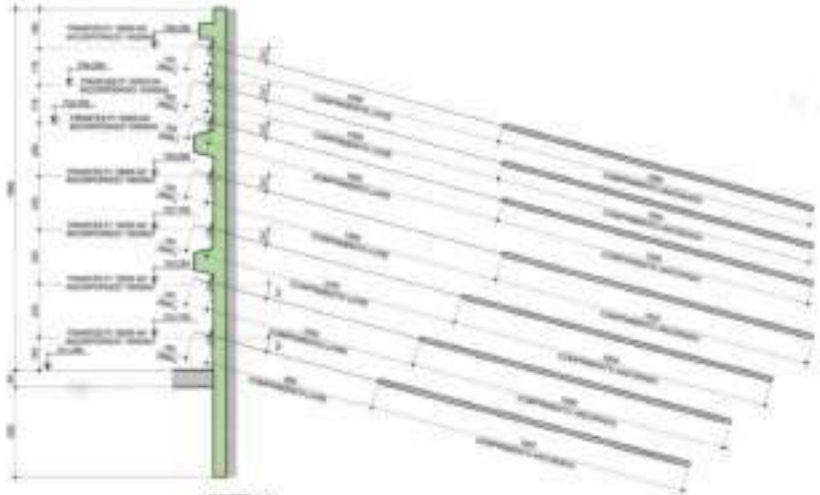

CORTE A-A

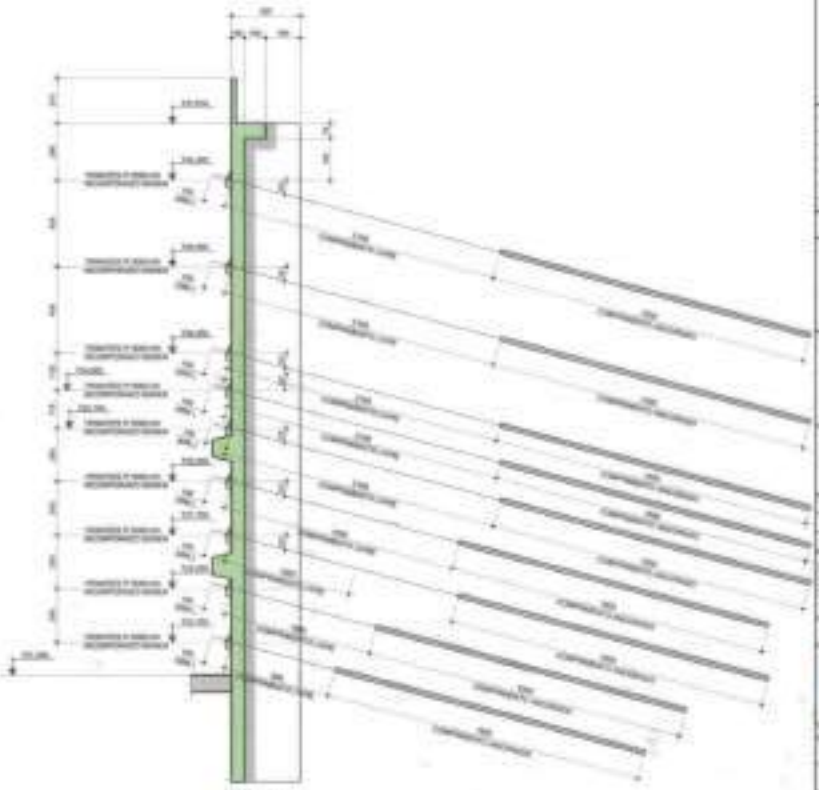

CORTE B-B

0	10/23	EMISSÃO INICIAL			
REVISÃO	DATA	HISTÓRICO			

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO E ESTABILIZAÇÃO, ESTUDOS DE ALTERNATIVAS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS DO CÓRREGO ANTÔNICO

RESERVATÓRIO RA-02 – PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL – FORMAS
ELEVAÇÃO DA PAREDE DIAFRAGMA 1 – LOCAÇÃO DOS TIRANTES

CÓRREGO ANTÔNICO

PARASÓPOLIS / JD. LEONOR

AV. SENADOR ESTEVO MARQUEIRA X/E R.Q1. ROBERTO GOMES PEDROSA

GEOMETRICA

679-9058-009-074-240

REV. 0

DESENHISTA	ROSANA CARDOSO DE OLIVEIRA	DATA	10/23
PROJETISTA	ROSANA CARDOSO DE OLIVEIRA	DATA	10/23
CONFERIU		DATA	
APROVOU	ROSANA CARDOSO DE OLIVEIRA	DATA	10/23
RESP. TÉCNICO	ROSANA CARDOSO DE OLIVEIRA	DATA	10/23

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 183

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

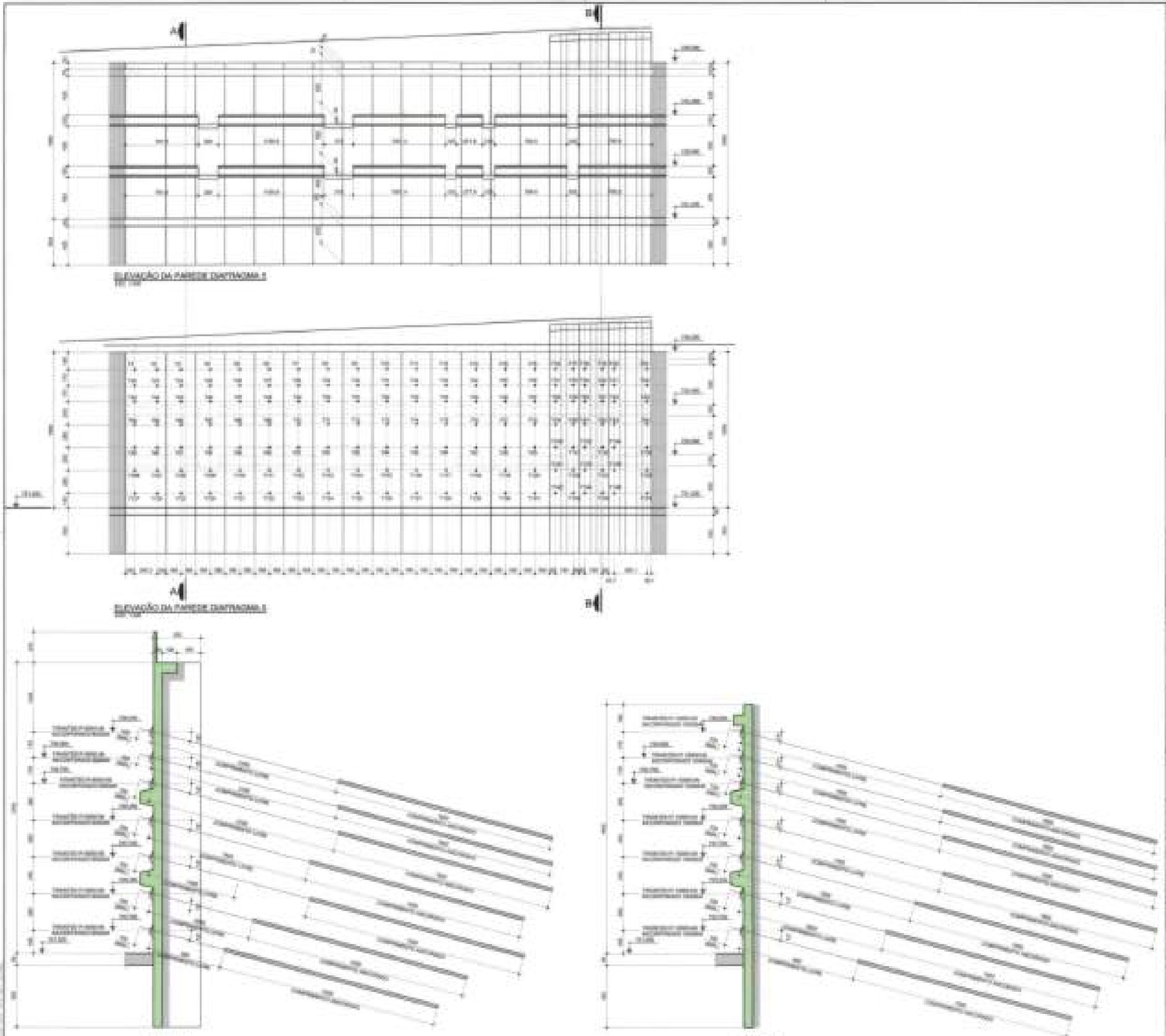

NOTAS:

GEOMETRICA

PMSP

SIURB

PROJ - 4

fls. 18358

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

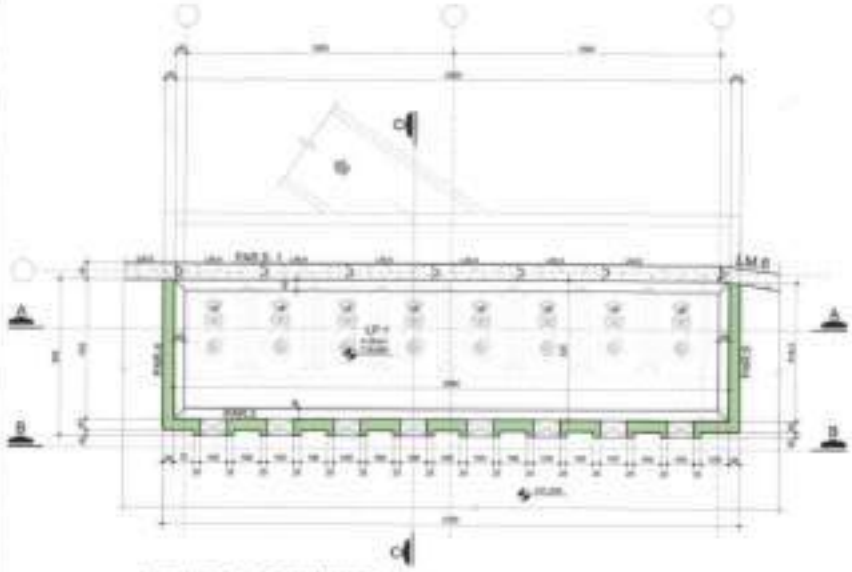

POÇO DE SUCÇÃO - PLANTA INFERIOR

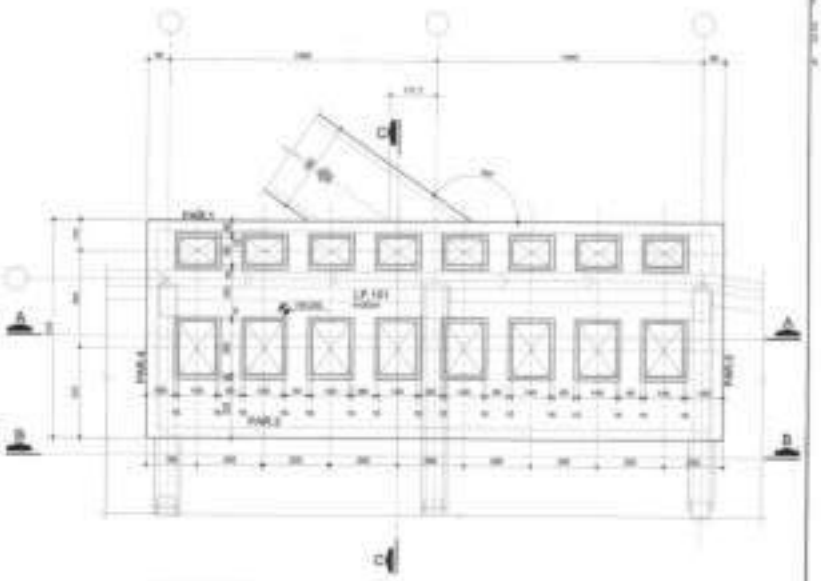

POÇO DE SUCÇÃO - PLANTA SUPERIOR

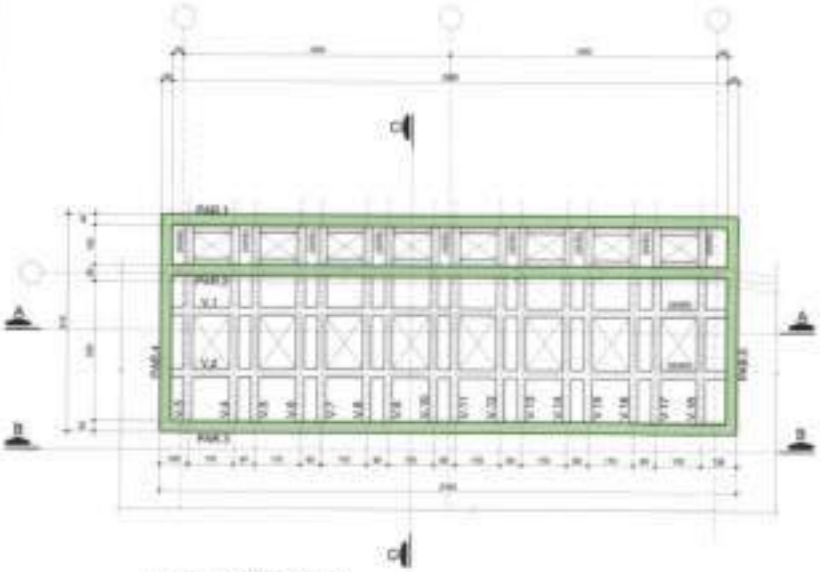

POÇO DE SUCÇÃO - CORTE D-D

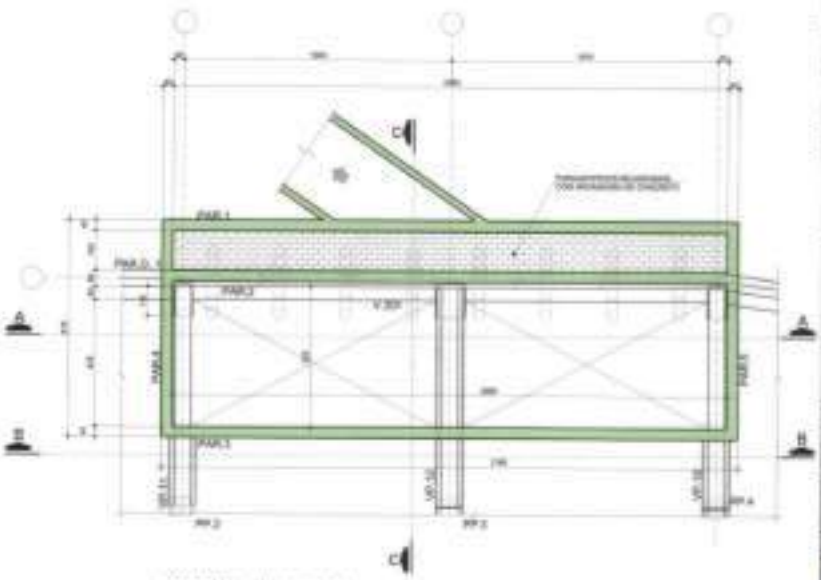

POÇO DE SUCÇÃO - CORTE E-E

NOTAS:

1 - MEDIDAS EM CENTÍMETROS, ELEVAÇÕES E COTAS EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 - CONCRETO ESTRUTURAL fck = 40 MPa (TIPO II/T 3.40).
3 - DIÂMETRO ACEITAÇÃO MÍN. MATERIAIS ESPECIFICADOS NESTE PROJETO DEVERÃO SER SUBMETIDA À FISCALIZAÇÃO.
4 - COBERTURA MÉDIAS NA OBRA.

0	10/23	EMISSÃO INICIAL			

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO E CANALIZAÇÃO, ESTUDOS DE ALTERNATIVAS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS DO CÓRREGO ANTÔNIO

RESERVATÓRIO RA-02 - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL - FORMAS
FORMAS DO POÇO DE SUCÇÃO 1-2

CÓRREGO ANTÔNIO

AV. SENADOR TEOTÔNIO VILELA/AVENIDA JOSÉ PEÇA, ROBERTO GOMES PEDROSA

GEOMETRICA

RTA-SRSR-005-STA-242
REV. 0

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

SEÇÃO DE ARQUIVO
PROJ - 4

fls. 18359

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

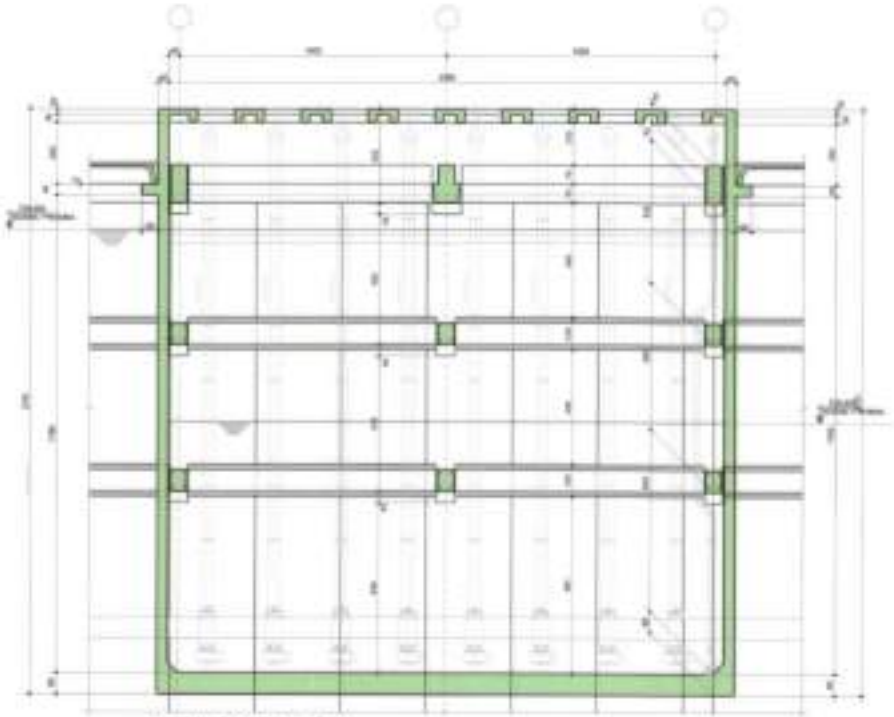

POÇO DE SUCÇÃO - CORTE A-A

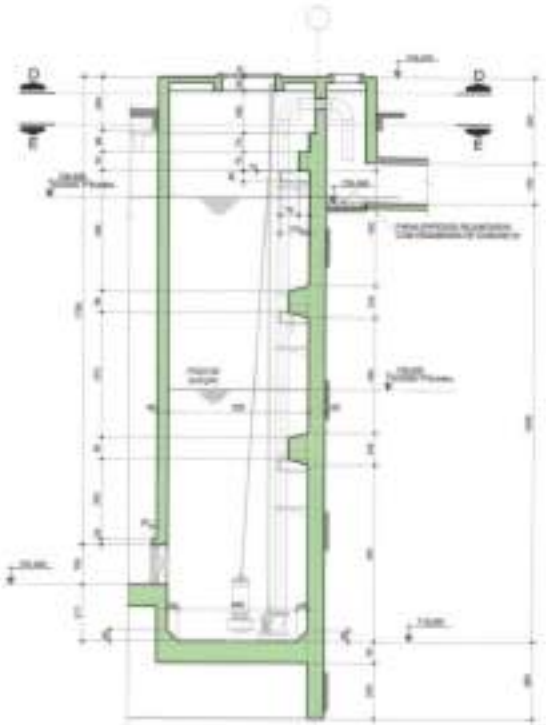

POÇO DE SUCÇÃO - CORTE C-C

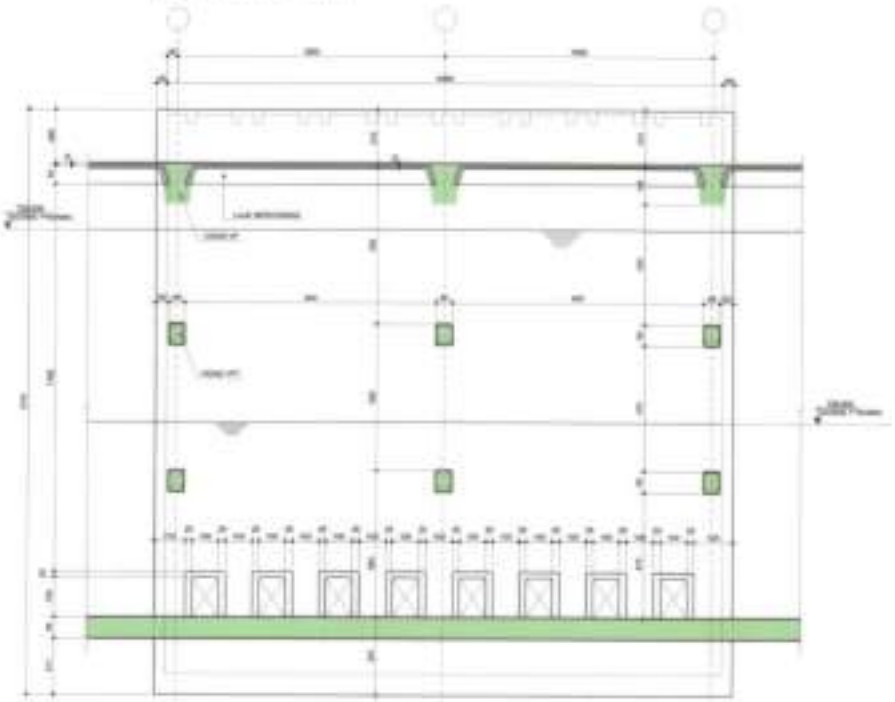

NOTAS:

1 – MEDIDAS EM CENTÍMETROS, ELEVAÇÕES E COORDENADAS EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 – CONCRETO ESTRUTURAL fck ≥ 40 MPa (NBR9 A/C 0,45).
3 – QUALQUER ALTERAÇÃO NOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NESTE PROJETO DEVERÁ SER SUBMETIDA À PROJETISTA.
4 – CONFERIR MEDIDAS no SIRGAS.

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO E CANALIZAÇÕES, ESTUDOS DE ALTERNATIVAS E METODOS CONSTRUTIVOS DO CÓRREGO ANTÔNICO

RESERVATÓRIO R4–02 – PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL – FORMAS
FORMAS DO POÇO DE SUCÇÃO 2–2

CÓRREGO ANTÔNICO

PARAISÓPOLIS / JD. LEONOR

AV. SENADOR TEOTÔNIO VILELA/RUA ANTÔ PIZA, ROBERTO GOMES PEDROSA

GEOMETRICA

978–9058–809–574–243

REV. 0

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18360

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

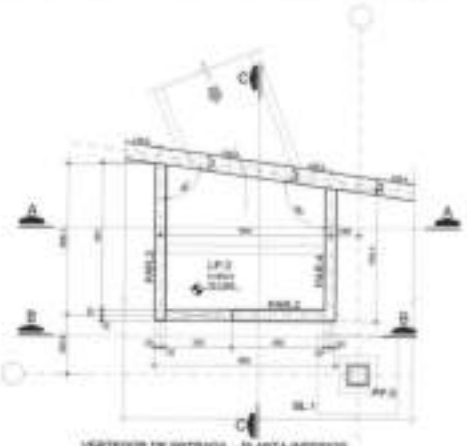

VERTEDOR DE ENTRADA - PLANTA INFERIOR

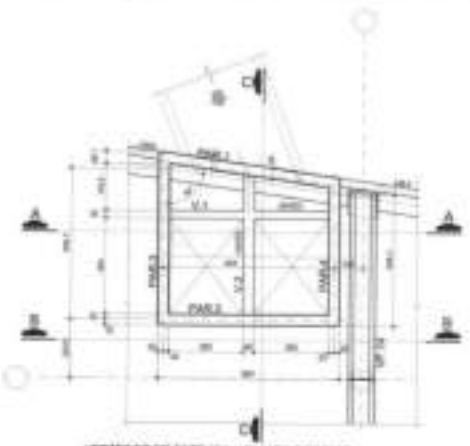

VERTEDOR DE ENTRADA - PLANTA INFERIOR

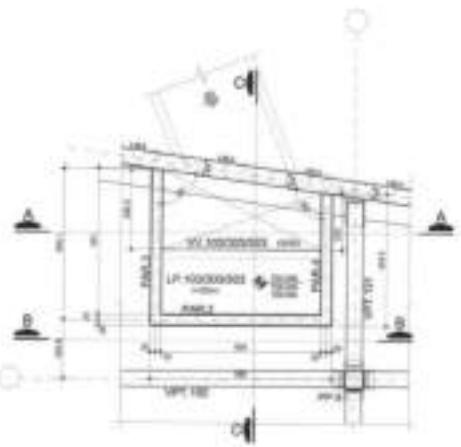

VERTEDOR DE ENTRADA - CORTE F-F

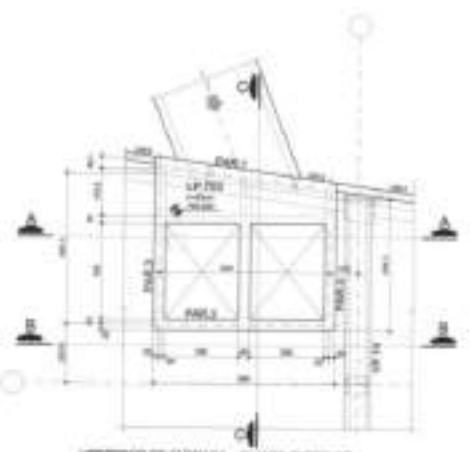

VERTEDOR DE ENTRADA - PLANTA SUPERIOR

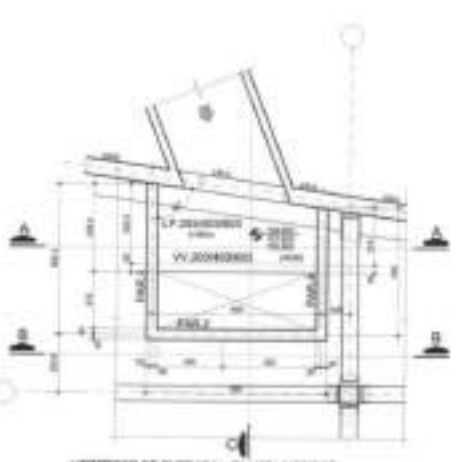

VERTEDOR DE ENTRADA - PLANTA INFERIOR

NOTAS:
1 - MEDIDAS EM CENTÍMETROS, ELEVAÇÕES E COORDENADAS EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 - CONCRETO ESTRUTURAL fck = 40 MPa (EXCETO A/T, LAJE).
3 - QUALQUER ALTERAÇÃO NOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NESTE PROJETO DEVERÁ SER SUBMETIDA À PROJETISTA.
4 - CONFERIR MEDIDAS NA OBRA.

0	10/23	EMISSÃO INICIAL			

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RESERVATÓRIO E CANALIZAÇÃO, ESTUDOS DE ALTERNATIVAS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS DO CÓRREGO ANTÔNICO.

RESERVATÓRIO R4-02 - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL - FORMAS
FORMAS DO VERTEDOURO DE SUPERFÍCIE 1 DE 2

CÓRREGO ANTÔNICO

PARAGOPOULE / JD. LEONOR

AV. SENADOR TEOTÔNIO VILELA/AVENIDA ATÉ PÇA. ROBERTO GOMES MONTEIRA

GEOMETRICA

079-19058-000-ST4-244
REV. 0

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18361

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

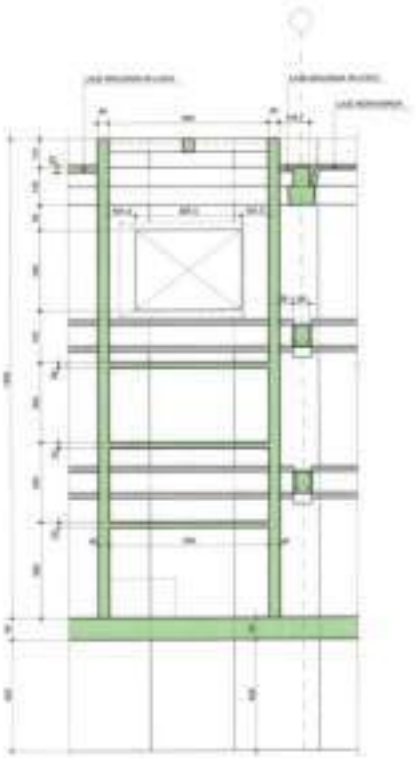

VERTEDOR DE ENTRADA - CORTE A-A

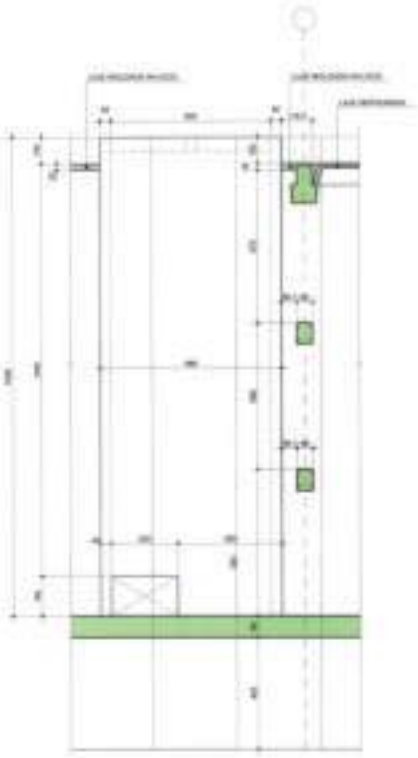

VERTEDOR DE ENTRADA - CORTE B-B

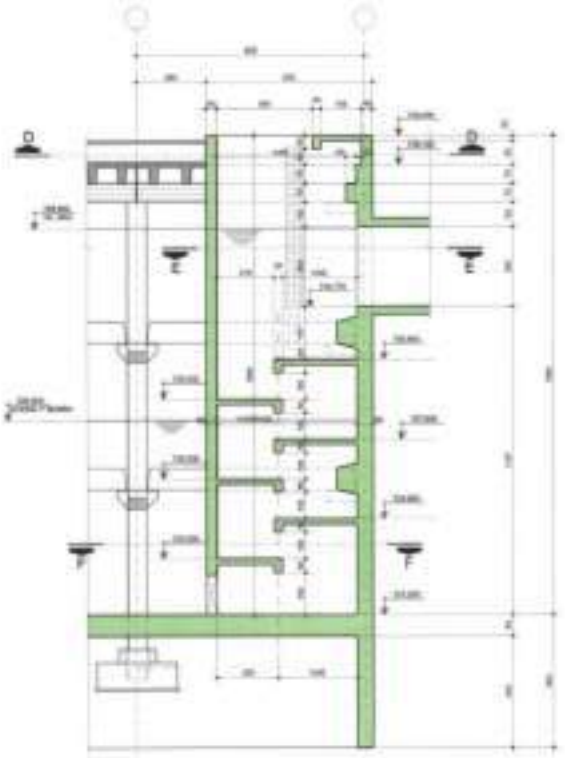

VERTEDOR DE ENTRADA - CORTE C-C

NOTAS:
1 – MEDIDAS EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 – PARA ESPECIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS HIDRÁULICAS DAS BOMBAS (Q=m³/s/POTÊNCIA) VER MEMORIAL DE CÁLCULO, 679-SIDSB-GDS-MM-002

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
679-SIDSB-GDS-DES-001 A 008 – PLANTA E PERFIL DA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO ANTÔNICO
679-SIDSB-GDS-MM-002 – MEMÓRIA DE DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO DO RESERVATÓRIO RAV-1 E POÇO DE SUCÇÃO

0	11/08/23	EMISSÃO INICIAL			
REVISÃO	DATA	HISTÓRICO	VISTO	VISTO	VISTO

CÓRREGO ANTÔNICO – ESTUDO HIDROLÓGICO, HIDRÁULICO DE ALTERNATIVAS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OUTROS. JUNTO AO KM0.

RESERVATÓRIO RAV-02 – PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL – FORMAS
FORMAS DO VERTEDOURO DE SOLEIRA 2=2

CÓRREGO ANTÔNICO

PARAVIDRO / JD. LEONOR

AV. SENADOR CASEMIRO ATÉ PÇA. ROBERTO GOMES PEDROSA

GEOMETRICA

679-SIDSB-GDS-STR-245
REV. 0

LEONARDO P. CARDOSO

679-SIDSB-GDS-STR-245_0

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

SEQÜÊNCIA DE FOLHAS
PROJ – 004

ESCALA

DATA 11/08/23

fls. 18362

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

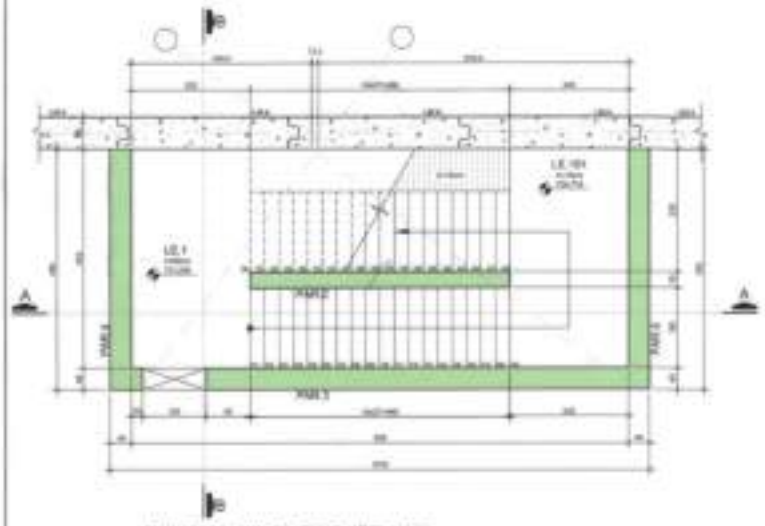

FORMAS DA ESCADA DE ACESSO - NÍVEL 726,000

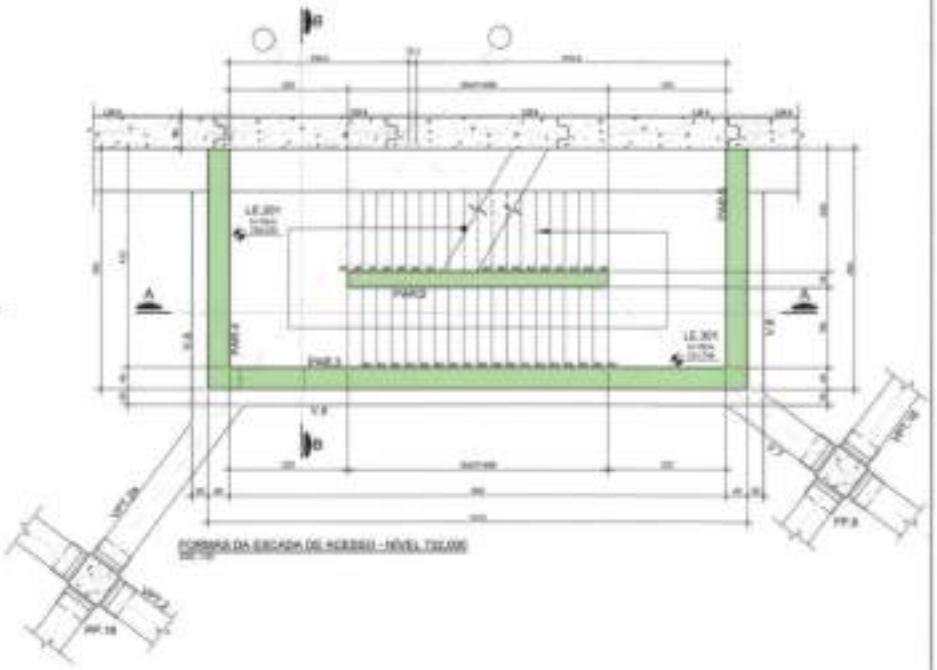

FORMAS DA ESCADA DE ACESSO - NÍVEL 732,000

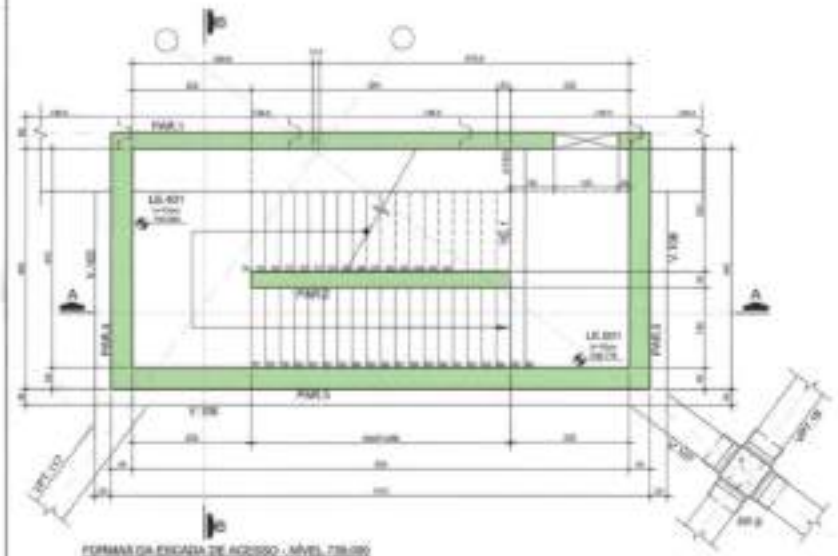

FORMAS DA ESCADA DE ACESSO - NÍVEL 738,000

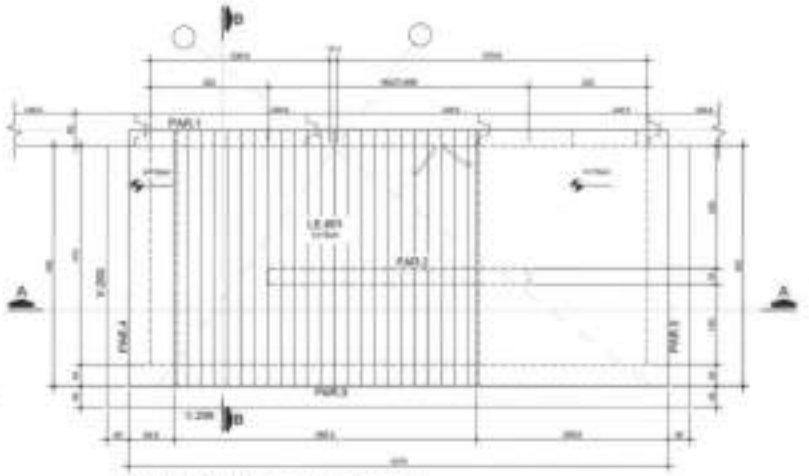

FORMAS DA ESCADA DE ACESSO - NÍVEL 743,000

GEOMETRICA

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18363

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

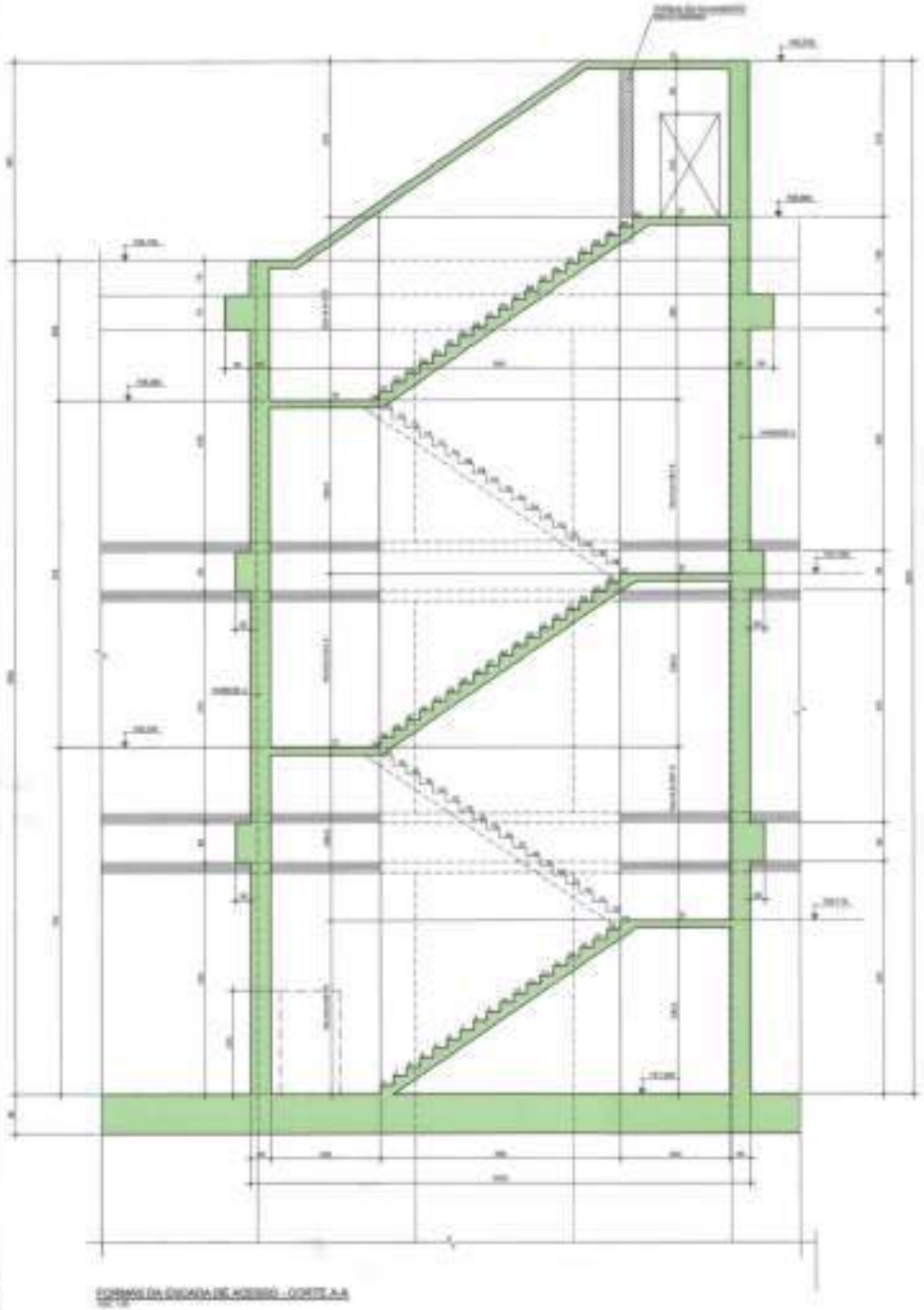

FORMAS DA ESCADA DE ACESSO - CORTE A-A

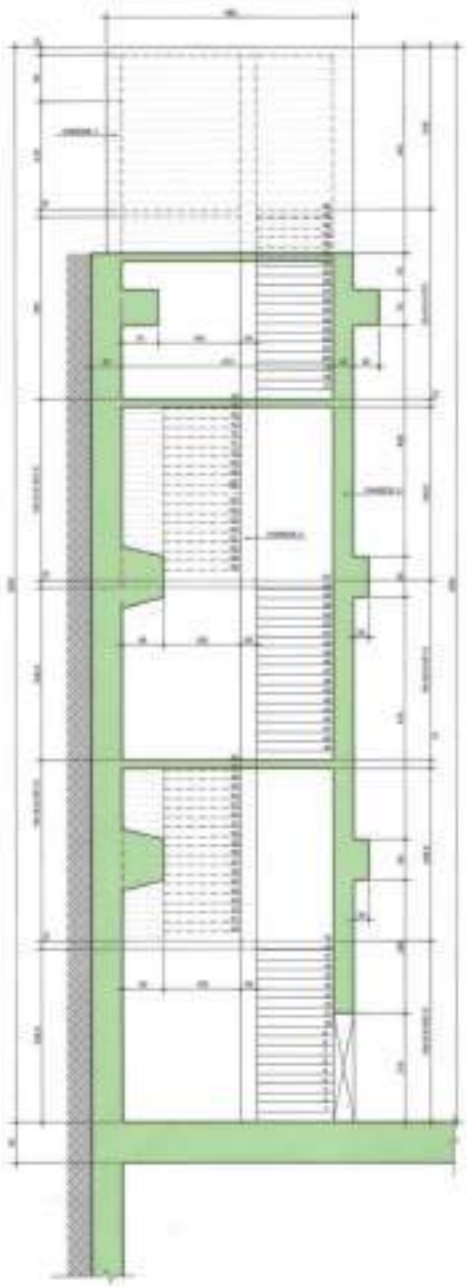

FORMAS DA ESCADA DE ACESSO - CORTE B-B

GEOMETRICA

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18364

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

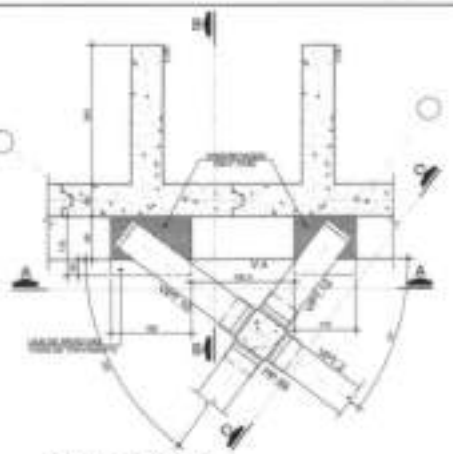

DETALHE 1 - PLANTA - (2x)

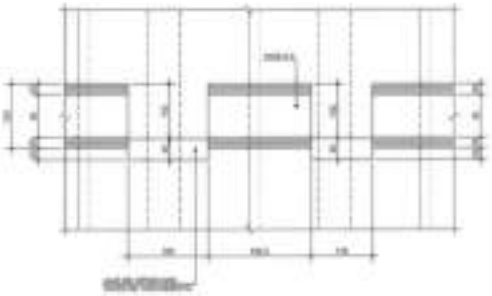

DETALHE 1 - CORTE A-A

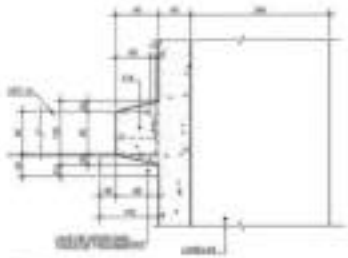

DETALHE 1 - CORTE B-B

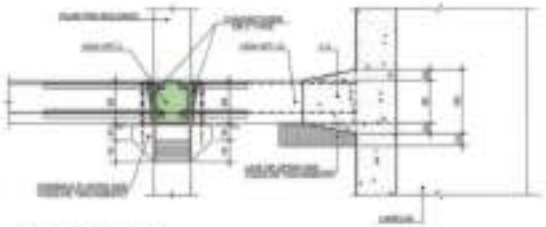

DETALHE 1 - CORTE C-C

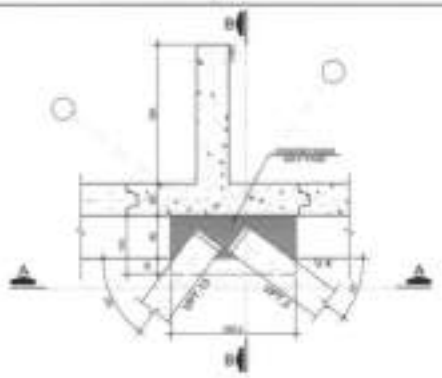

DETALHE 2 - PLANTA - (2x)

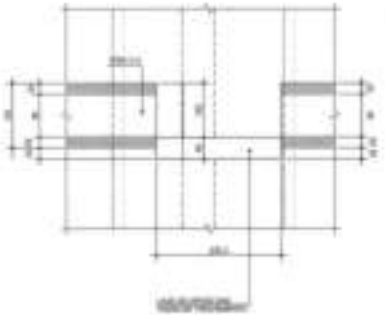

DETALHE 2 - CORTE A-A

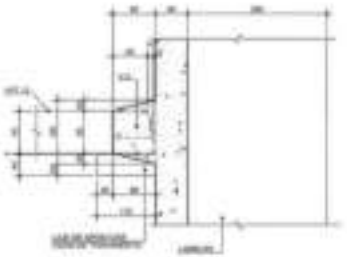

DETALHE 2 - CORTE B-B

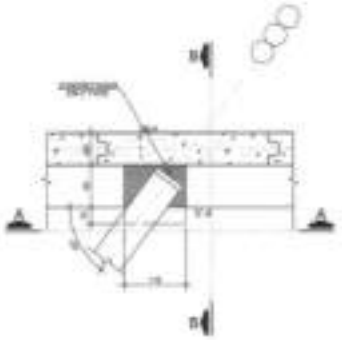

DETALHE 3 - PLANTA - (8x)

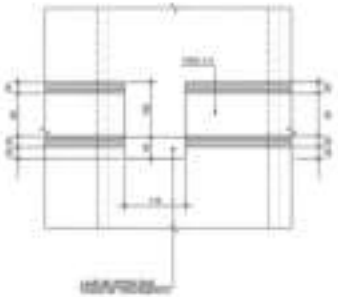

DETALHE 3 - CORTE A-A

DETALHE 3 - CORTE B-B

CÓRREGO ANTÔNICO – ESTUDO HIDROLÓGICO, HIDRÁULICO, DE ALTERNATIVAS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OUTROS JUNTO AO CREC

RESERVATÓRIOS RA-03 – PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL – FORMAS
DETALHES 1/7

CÓRREGO ANTÔNICO

PARAISÓPOLIS / JD. LOSANGO

AV. SENADOR TEOTÔNIO VILELA, ATÉ PÇA. ROBERTO GOMES PEDROSA

GEOMETRICA

RTI-SIDSI-000-ST4-348
REV. 0

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18365

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

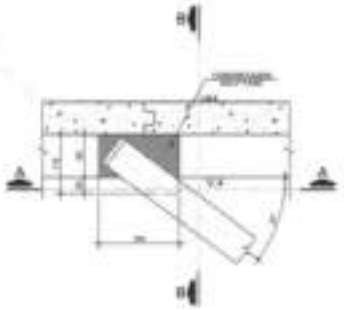

DETALHE 4 - PLANTA - (4x)

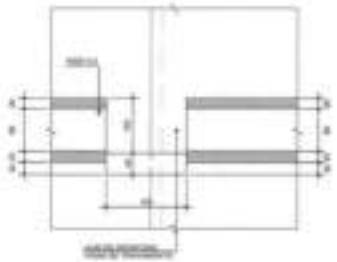

DETALHE 4 - CORTE A-A

DETALHE 4 - CORTE B-B

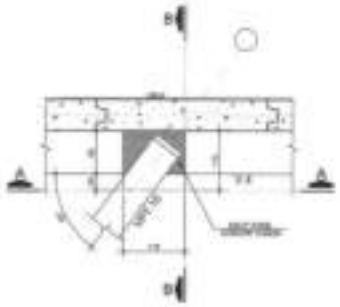

DETALHE 5 - PLANTA - (2x)

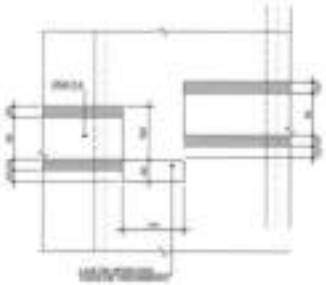

DETALHE 5 - CORTE A-A

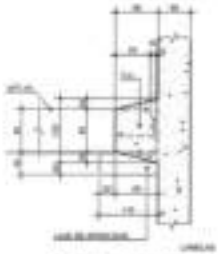

DETALHE 5 - CORTE B-B

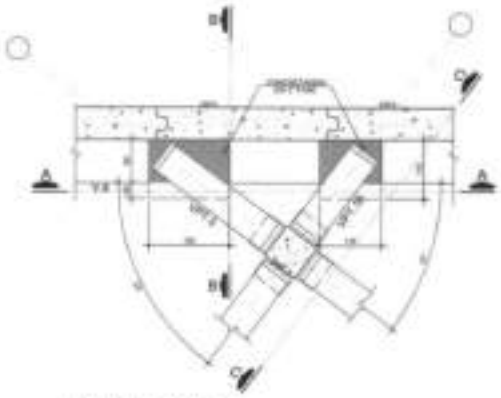

DETALHE 6 - PLANTA - (2x)

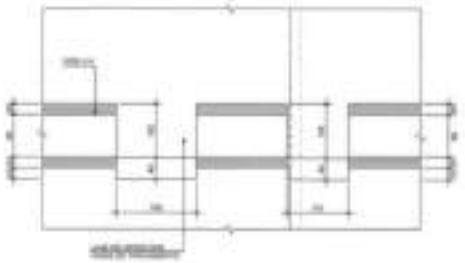

DETALHE 6 - CORTE A-A

DETALHE 6 - CORTE B-B

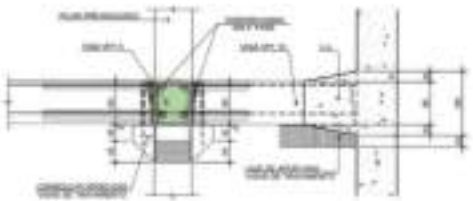

DETALHE 6 - CORTE C-C

CÓRREGO ANTÔNICO – ESTUDO HIDROLÓGICO, HIDRÁULICO, DE ALTERNATIVAS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OUTROS JUNTO AO DAEE

RESERVATÓRIO R4-02 – PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL – FORMAS
DETALHES 2/7

CÓRREGO ANTÔNICO

PARAGEPOLIS / JD. LEONOR

AV. SENADOR VITAL MAGALHÃES AVE PQA. ROBERTO GOMES PEDROSA

GEOMÉTRICA

079-SIURB-000-ST4-246
REV. 0

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18366

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

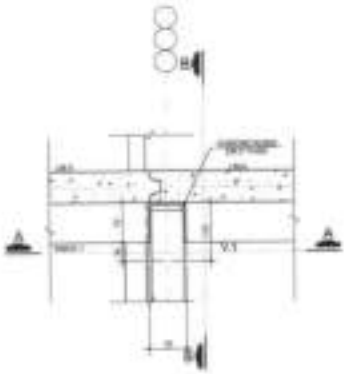

DETALHE 7 - PLANTA - (6x)

DETALHE 7 - CORTE A-A

DETALHE 7 - CORTE B-B

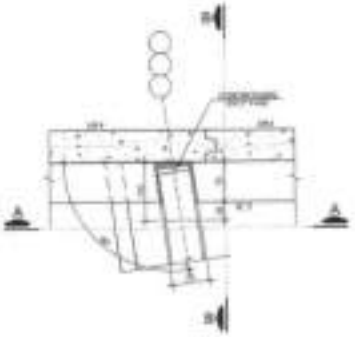

DETALHE 8 - PLANTA - (6x)

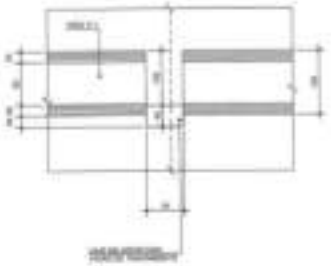

DETALHE 8 - CORTE A-A

DETALHE 8 - CORTE B-B

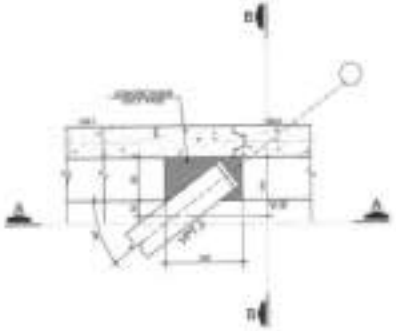

DETALHE 9 - PLANTA - (2x)

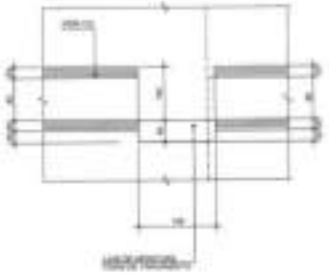

DETALHE 9 - CORTE A-A

DETALHE 9 - CORTE B-B

GEOMETRICA

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18367

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

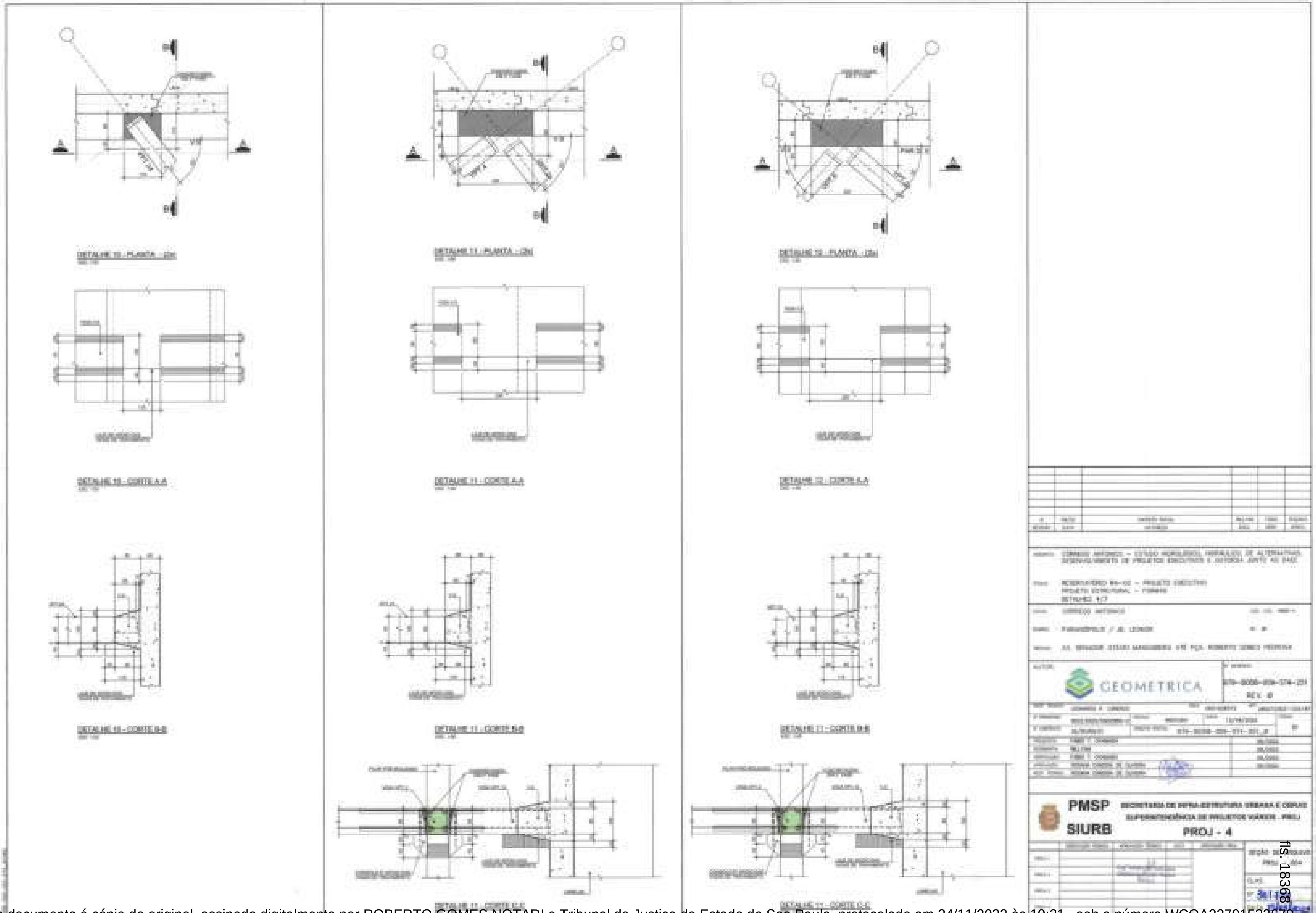

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

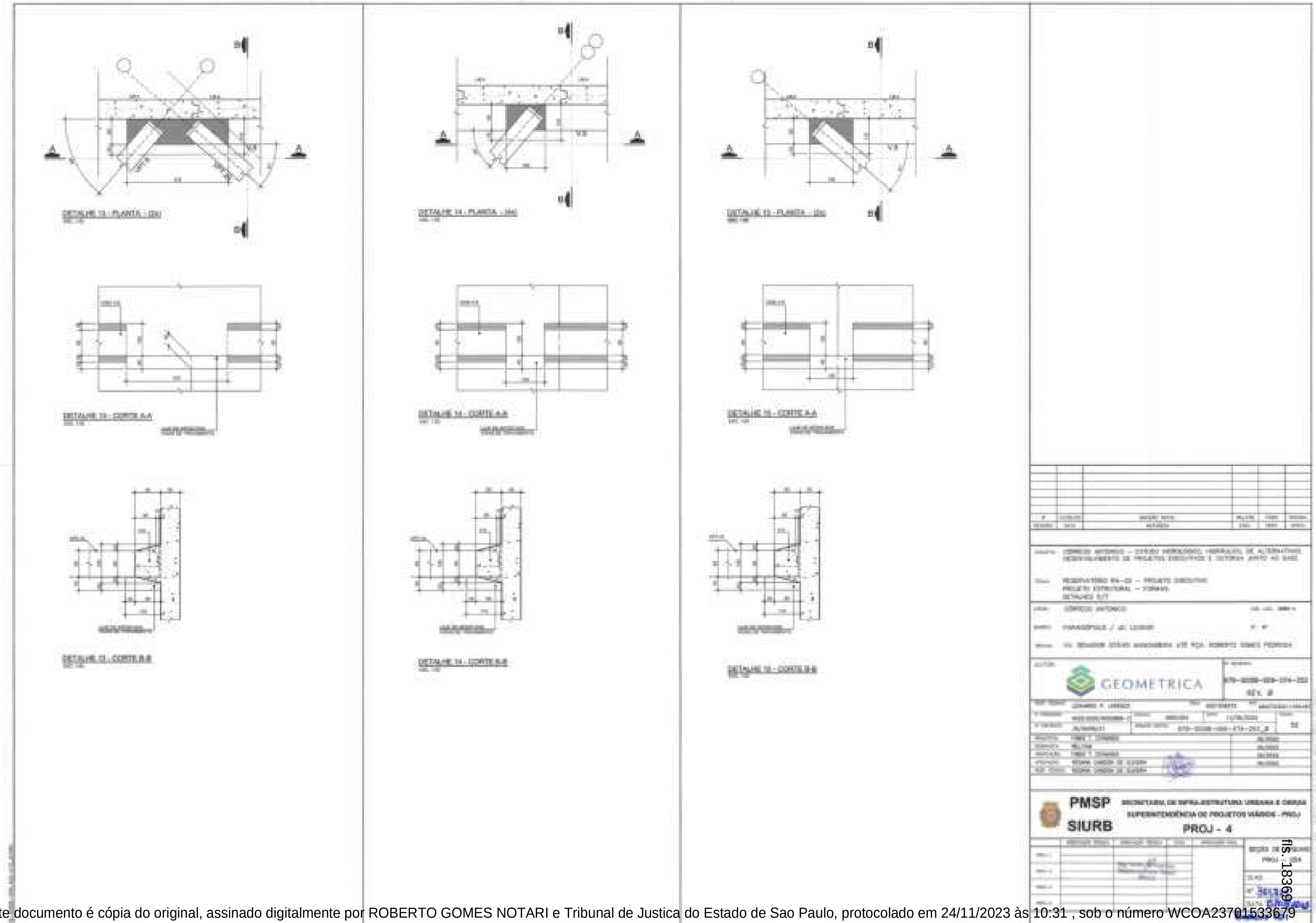

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

DETALHE 16 - PLANTA - (16a)

DETALHE 16 - CORTE A-A

DETALHE 16 - CORTE B-B

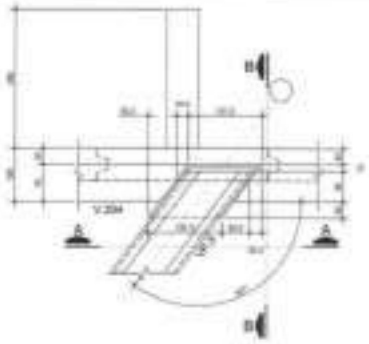

DETALHE 17 - PLANTA - (7a)

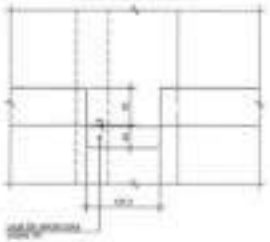

DETALHE 17 - CORTE A-A

DETALHE 17 - CORTE B-B

DETALHE 18 - PLANTA - (7a)

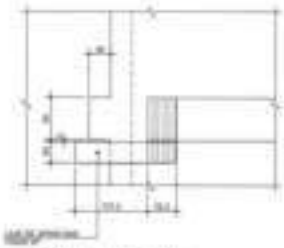

DETALHE 18 - CORTE A-A

DETALHE 18 - CORTE B-B

CÓRREGO ANTÔNIO – ESTUDO HIDROLÓGICO, HIDRÁULICO, DE ALTERNATIVAS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OUTROS, APOIO AO OAE

RESERVATÓRIO R4–02 – PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL – FORMAS
DETALHES 6/7

CÓRREGO ANTÔNIO

FARKOUSPOULOS J. JR. LEONOR

AV. SENADOR TEOTÔNIO MONGUEIRA X DE PÇA. ROBERTO GOMES PEDROSA

GEOMETRICA

879-SIDSB-009-014-353
REV. B

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18370

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

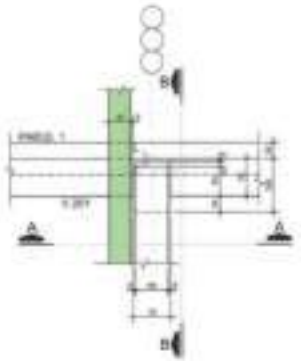

DETALHE 19 - PLANTA - (3x)

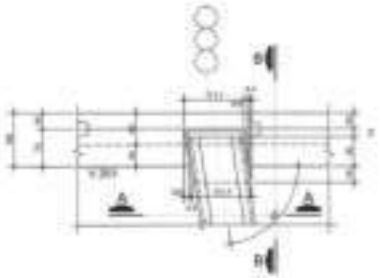

DETALHE 20 - PLANTA - (3x)

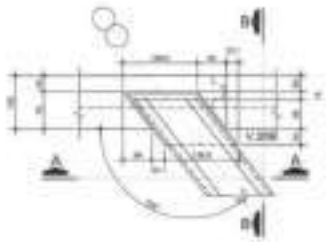

DETALHE 21 - PLANTA - (2x)

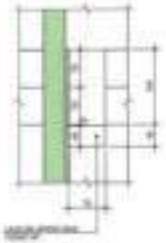

DETALHE 19 - CORTE A-A

DETALHE 20 - CORTE A-A

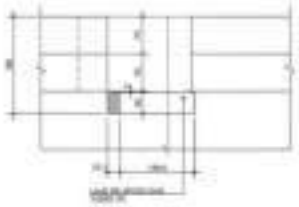

DETALHE 21 - CORTE A-A

DETALHE 19 - CORTE B-B

DETALHE 20 - CORTE B-B

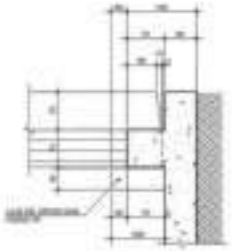

DETALHE 21 - CORTE B-B

GEOMETRICA

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 183

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

DETALHE 20 - PLANTA - (3a)

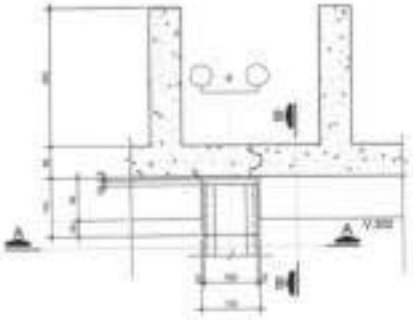

DETALHE 21 - PLANTA - (3b)

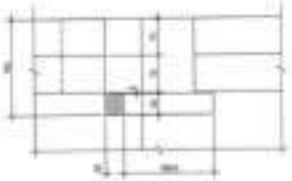

DETALHE 22 - CORTE A-A

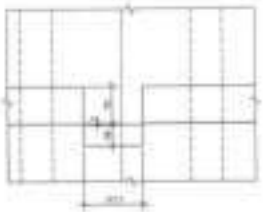

DETALHE 23 - CORTE A-A

DETALHE 22 - CORTE B-B

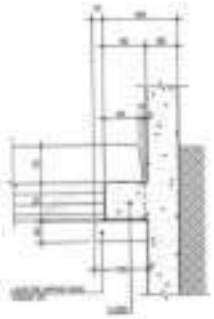

DETALHE 23 - CORTE B-B

GEOMETRICA

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 183

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

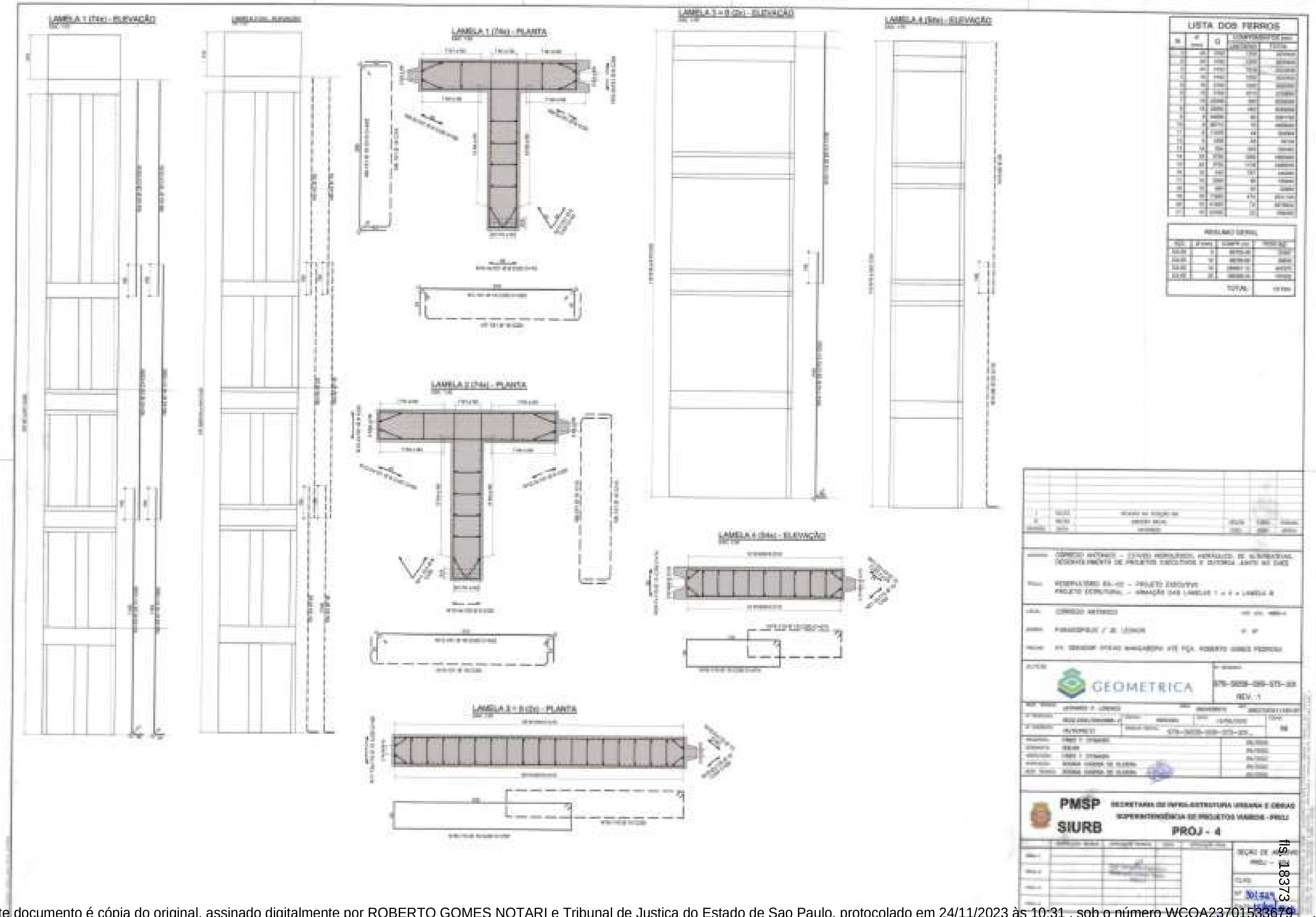

fls. 18373

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

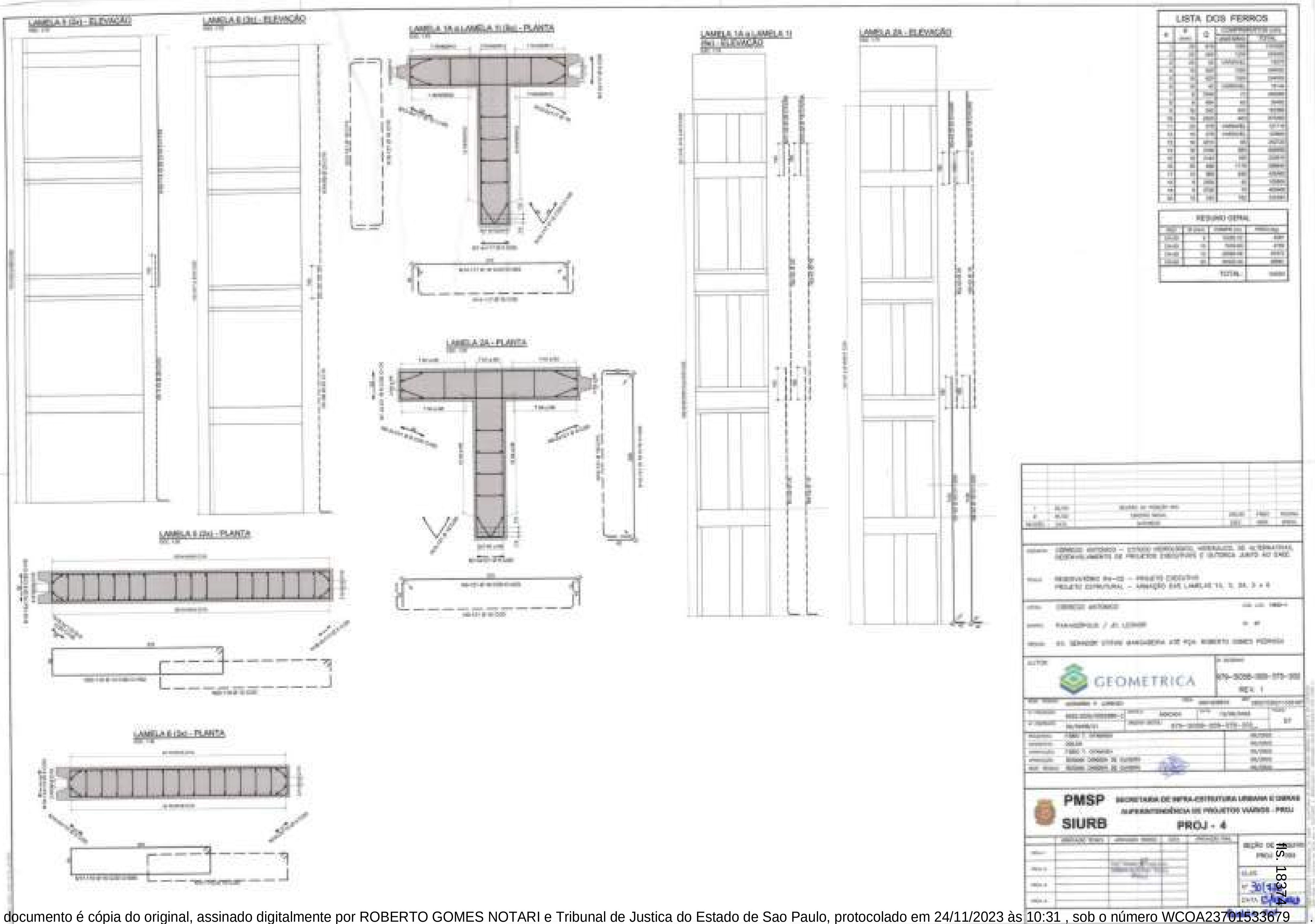

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

LAMELA 10 - ELEVAÇÃO

LAMELA 8 - PLANTA

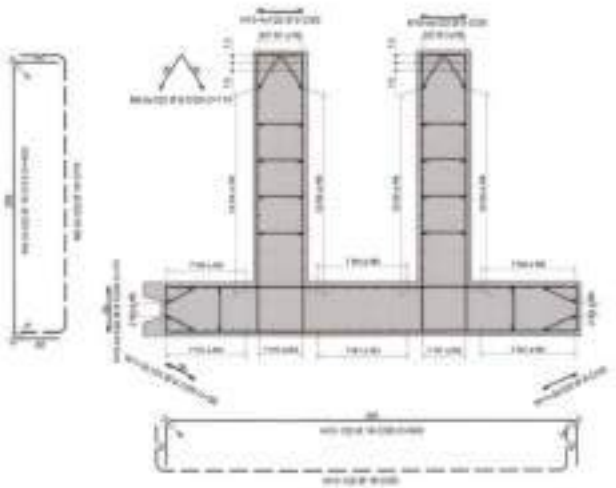

LAMELA 8 - ELEVAÇÃO

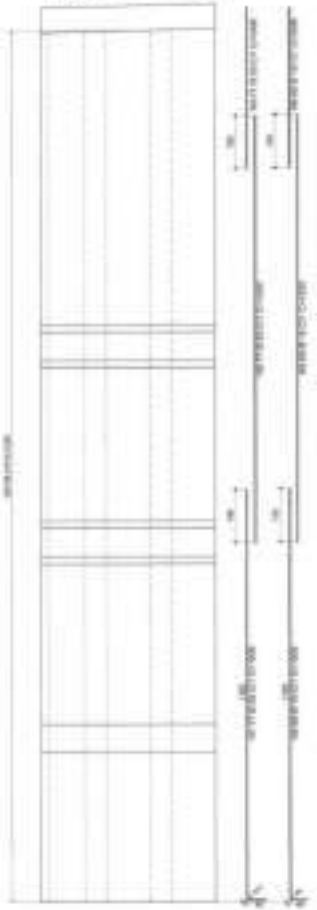

LAMELA 12 - ELEVAÇÃO

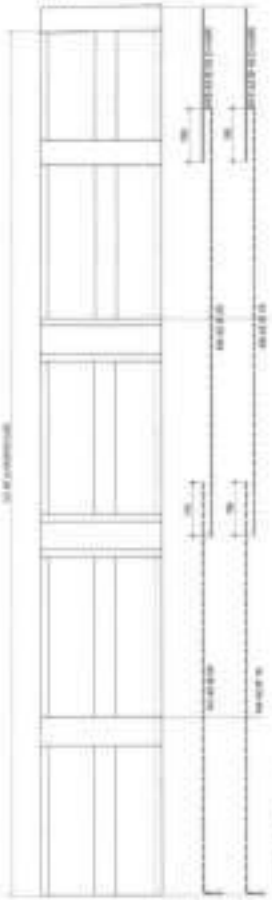

LISTA DOS FERROS

N	BITOLA	Q	COMPRIMENTO (cm) UNITÁRIO	COMPRIMENTO (cm) TOTAL
1	10	56	1080	60480
2	10	56	1080	60480
3	10	11	1080	11880
4	10	56	1080	60480
5	10	56	1080	60480
6	10	88	1080	95040
7	10	33	300	9900
8	10	1680	300	504000
9	8	462	110	50820
10	8	1848	70	129360
11	8	1680	90	151200
12	10	220	300	66000
13	10	11	1010	11110
14	10	88	300	26400
15	10	280	300	126000
16	10	44	1080	47520
17	10	44	1080	47520
18	8	462	70	32340

RESUMO GERAL

AÇO	BITOLA (mm)	VOLUME (m³)	PESO (kg)
CA-50	8	0.000,00	0000
CA-50	10	0.000,00	0000
CA-50	12,5	000,00	00.00
		TOTAL	00.00

LAMELA 10 - PLANTA

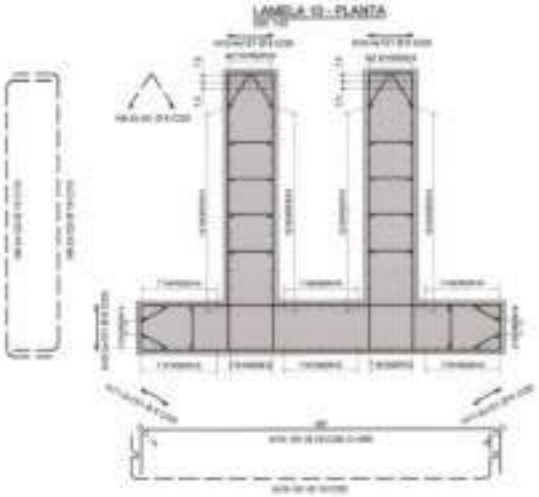

LAMELA 12 - PLANTA

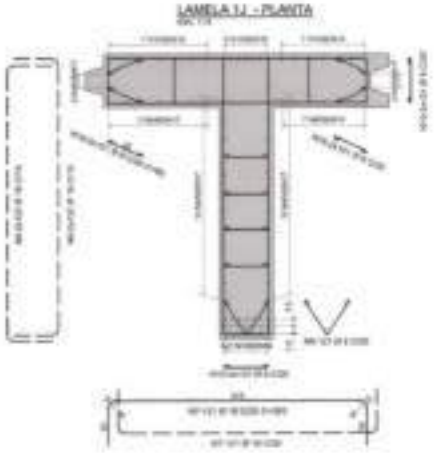

CÓRREGO ANTONICO – ESTUDO HIDROLÓGICO HIDRÁULICO, DE ALTERNATIVAS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OUTROS JUNTO AO DAEE

RESERVATÓRIO R4-10 – PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL – ARMAÇÃO DAS LAMELAS 10, 8 e 12

CÓRREGO ANTONICO

PARAISÓPOLIS / JD. LEONOR

AV. SENADOR TEOTÔNIO VILELA ATÉ PÇA. ROBERTO GOMES PEDROSA

GEOMETRICA

079-SIURB-000-STR-203
REV. 1

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 183

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

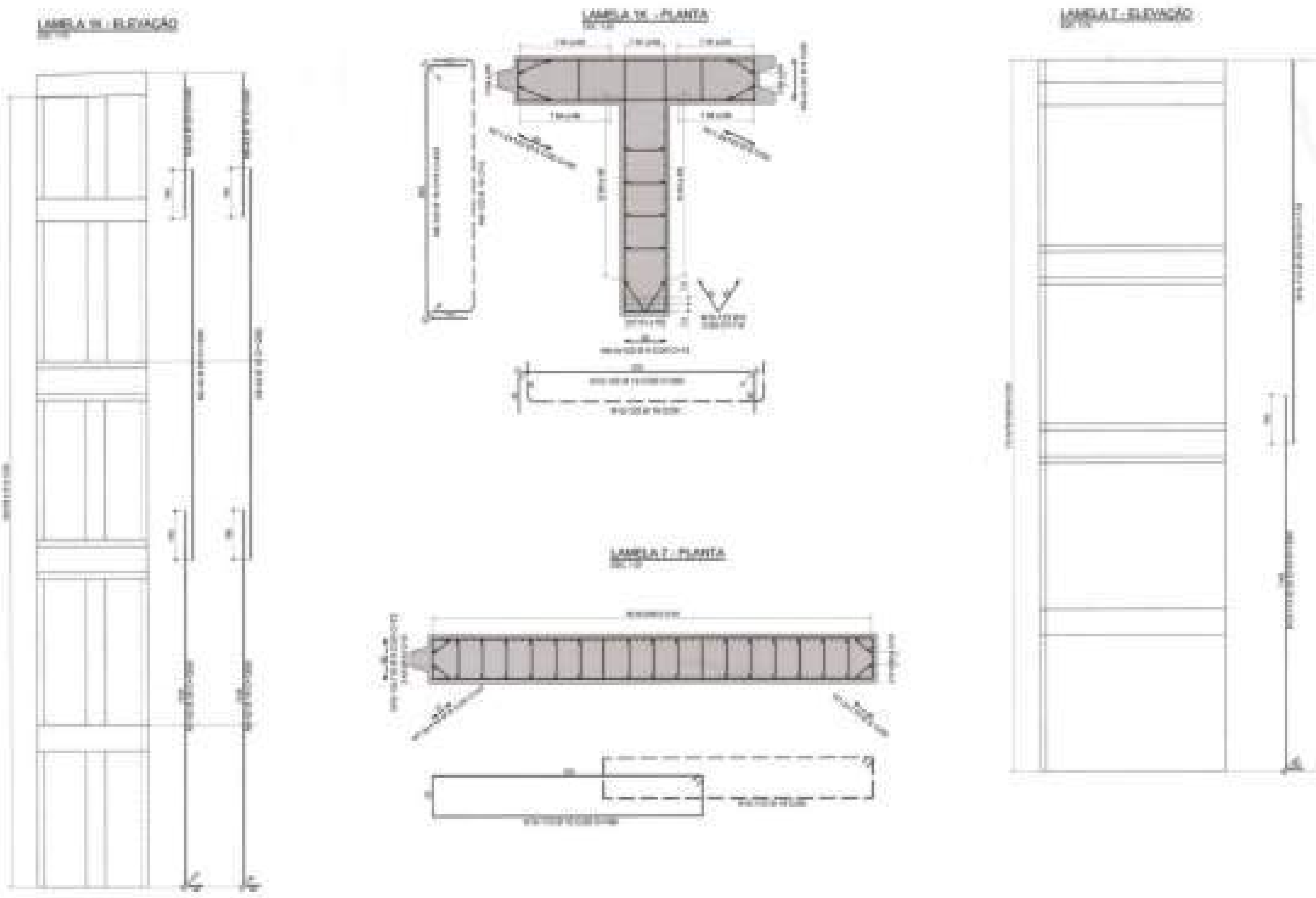

LISTA DOS FERROS

N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO (cm) UNITÁRIO	COMPRIMENTO (cm) TOTAL
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESUMO GERAL

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		TOTAL	[illegible]

GEOMETRICA

REV. 1

PMSP
SIURB

PROJ - 4

fls. 18376

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

LN1 (217x) - ELEVAÇÃO

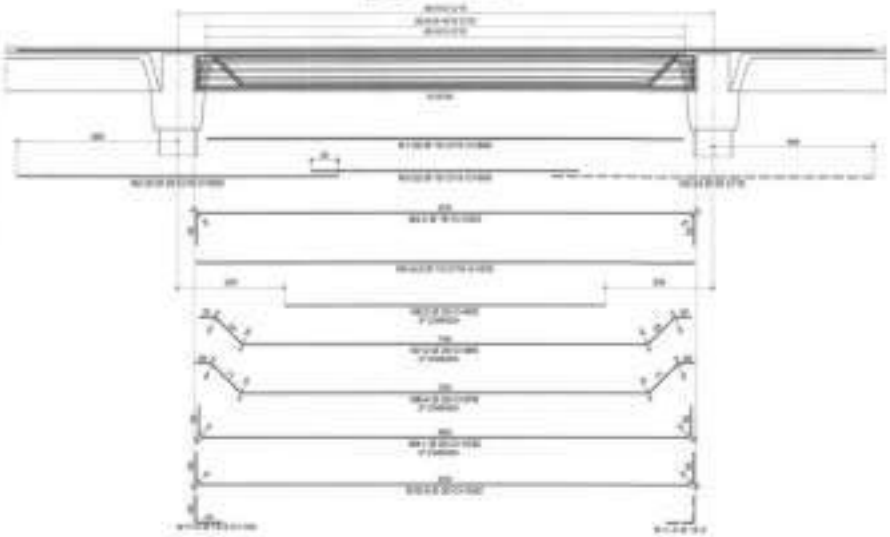

LN1 (217x) - CORTE TRANSVERSAL

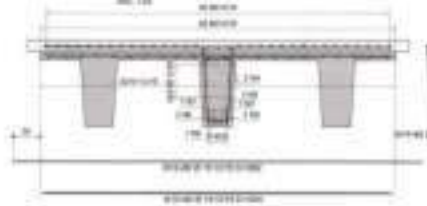

LN1 (434x) - ABA

LN4 - ELEVAÇÃO

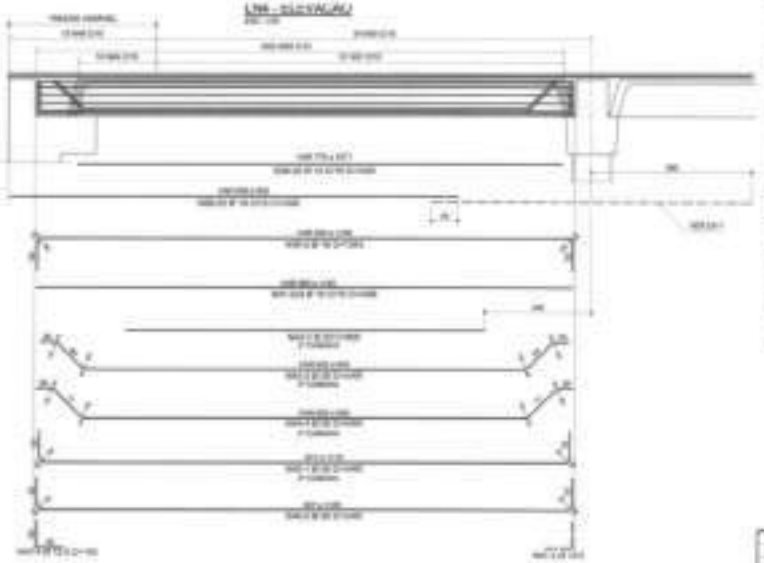

PARA LN 1

LISTA DOS FERROS

N	φ (mm)	Q	COMPRIMENTO (cm) UNITÁRIO	COMPRIMENTO (cm) TOTAL
1	16	60	980	58800
2	16	60	980	58800
3	16	60	1060	63600
4	16	60	1060	63600
5	16	12	980	11760
6	16	12	980	11760
7	16	12	1060	12720
8	16	12	1060	12720
9	16	4	980	3920
10	16	4	980	3920
11	16	4	1060	4240
12	16	4	1060	4240
13	16	60	980	58800
14	16	60	980	58800
15	16	60	1060	63600
16	16	60	1060	63600
17	16	12	980	11760
18	16	12	980	11760
19	16	12	1060	12720
20	16	12	1060	12720
21	16	4	980	3920
22	16	4	980	3920
23	16	4	1060	4240
24	16	4	1060	4240
25	16	60	980	58800
26	16	60	980	58800
27	16	60	1060	63600
28	16	60	1060	63600
29	16	12	980	11760
30	16	12	980	11760
31	16	12	1060	12720
32	16	12	1060	12720
33	16	4	980	3920
34	16	4	980	3920
35	16	4	1060	4240
36	16	4	1060	4240
37	16	60	980	58800
38	16	60	980	58800
39	16	60	1060	63600
40	16	60	1060	63600
41	16	12	980	11760
42	16	12	980	11760
43	16	12	1060	12720
44	16	12	1060	12720
45	16	4	980	3920
46	16	4	980	3920
47	16	4	1060	4240
48	16	4	1060	4240
49	16	60	980	58800
50	16	60	980	58800
51	16	60	1060	63600
52	16	60	1060	63600
53	16	12	980	11760
54	16	12	980	11760
55	16	12	1060	12720
56	16	12	1060	12720
57	16	4	980	3920
58	16	4	980	3920
59	16	4	1060	4240
60	16	4	1060	4240
61	16	60	980	58800
62	16	60	980	58800
63	16	60	1060	63600
64	16	60	1060	63600
65	16	12	980	11760
66	16	12	980	11760
67	16	12	1060	12720
68	16	12	1060	12720
69	16	4	980	3920
70	16	4	980	3920
71	16	4	1060	4240
72	16	4	1060	4240
73	16	60	980	58800
74	16	60	980	58800
75	16	60	1060	63600
76	16	60	1060	63600
77	16	12	980	11760
78	16	12	980	11760
79	16	12	1060	12720
80	16	12	1060	12720
81	16	4	980	3920
82	16	4	980	3920
83	16	4	1060	4240
84	16	4	1060	4240
85	16	60	980	58800
86	16	60	980	58800
87	16	60	1060	63600
88	16	60	1060	63600
89	16	12	980	11760
90	16	12	980	11760
91	16	12	1060	12720
92	16	12	1060	12720
93	16	4	980	3920
94	16	4	980	3920
95	16	4	1060	4240
96	16	4	1060	4240
97	16	60	980	58800
98	16	60	980	58800
99	16	60	1060	63600
100	16	60	1060	63600
101	16	12	980	11760
102	16	12	980	11760
103	16	12	1060	12720
104	16	12	1060	12720
105	16	4	980	3920
106	16	4	980	3920
107	16	4	1060	4240
108	16	4	1060	4240
109	16	60	980	58800
110	16	60	980	58800
111	16	60	1060	63600
112	16	60	1060	63600
113	16	12	980	11760
114	16	12	980	11760
115	16	12	1060	12720
116	16	12	1060	12720
117	16	4	980	3920
118	16	4	980	3920
119	16	4	1060	4240
120	16	4	1060	4240
121	16	60	980	58800
122	16	60	980	58800
123	16	60	1060	63600
124	16	60	1060	63600
125	16	12	980	11760
126	16	12	980	11760
127	16	12	1060	12720
128	16	12	1060	12720
129	16	4	980	3920
130	16	4	980	3920
131	16	4	1060	4240
132	16	4	1060	4240
133	16	60	980	58800
134	16	60	980	58800
135	16	60	1060	63600
136	16	60	1060	63600
137	16	12	980	11760
138	16	12	980	11760
139	16	12	1060	12720
140	16	12	1060	12720
141	16	4	980	3920
142	16	4	980	3920
143	16	4	1060	4240
144	16	4	1060	4240
145	16	60	980	58800
146	16	60	980	58800
147	16	60	1060	63600
148	16	60	1060	63600
149	16	12	980	11760
150	16	12	980	11760
151	16	12	1060	12720
152	16	12	1060	12720
153	16	4	980	3920
154	16	4	980	3920
155	16	4	1060	4240
156	16	4	1060	4240
157	16	60	980	58800
158	16	60	980	58800
159	16	60	1060	63600
160	16	60	1060	63600
161	16	12	980	11760
162	16	12	980	11760
163	16	12	1060	12720
164	16	12	1060	12720
165	16	4	980	3920
166	16	4	980	3920
167	16	4	1060	4240
168	16	4	1060	4240
169	16	60	980	58800
170	16	60	980	58800
171	16	60	1060	63600
172	16	60	1060	63600
173	16	12	980	11760
174	16	12	980	11760
175	16	12	1060	12720
176	16	12	1060	12720
177	16	4	980	3920
178	16	4	980	3920
179	16	4	1060	4240
180	16	4	1060	4240
181	16	60	980	58800
182	16	60	980	58800
183	16	60	1060	63600
184	16	60	1060	63600
185	16	12	980	11760
186	16	12	980	11760
187	16	12	1060	12720
188	16	12	1060	12720
189	16	4	980	3920
190	16	4	980	3920
191	16	4	1060	4240
192	16	4	1060	4240
193	16	60	980	58800
194	16	60	980	58800
195	16	60	1060	63600
196	16	60	1060	63600
197	16	12	980	11760
198	16	12	980	11760
199	16	12	1060	12720
200	16	12	1060	12720
201	16	4	980	3920
202	16	4	980	3920
203	16	4	1060	4240
204	16	4	1060	4240
205	16	60	980	58800
206	16	60	980	58800
207	16	60	1060	63600
208	16	60	1060	63600
209	16	12	980	11760
210	16	12	980	11760
211	16	12	1060	12720
212	16	12	1060	12720
213	16	4	980	3920
214	16	4	980	3920
215	16	4	1060	4240
216	16	4	1060	4240
217	16	60	980	58800
218	16	60	980	58800
219	16	60	1060	63600
220	16	60	1060	63600
221	16	12	980	11760
222	16	12	980	11760
223	16	12	1060	12720
224	16	12	1060	12720
225	16	4	980	3920
226	16	4	980	3920
227	16	4	1060	4240
228	16	4	1060	4240
229	16	60	980	58800
230	16	60	980	58800
231	16	60	1060	63600
232	16	60	1060	63600
233	16	12	980	11760
234	16	12	980	11760
235	16	12	1060	12720
236	16	12	1060	12720
237	16	4	980	3920
238	16	4	980	3920
239	16	4	1060	4240
240	16	4	1060	4240
241	16	60	980	58800
242	16	60	980	58800
243	16	60	1060	63600
244	16	60	1060	63600
245	16	12	980	11760
246	16	12	980	11760
247	16	12	1060	12720
248	16	12	1060	12720
249	16	4	980	3920
250	16	4	980	3920
251	16	4	1060	4240
252	16	4	1060	4240
253	16	60	980	58800
254	16	60	980	58800
255	16	60	1060	63600
256	16	60	1060	63600
257	16	12	980	11760
258	16	12	980	11760
259	16	12	1060	12720
260	16	12	1060	12720
261	16	4	980	3920
262	16	4	980	3920
263	16	4	1060	4240
264	16	4	1060	4240
265	16	60	980	58800
266	16	60	980	58800
267	16	60	1060	63600
268	16	60	1060	63600
269	16	12	980	11760
270	16	12	980	11760
271	16	12	1060	12720
272	16	12	1060	12720
273	16	4	980	3920
274	16	4	980	3920
275	16	4	1060	4240
276	16	4	1060	4240
277	16	60	980	58800
278	16	60	980	58800
279	16	60	1060	63600
280	16	60	1060	63600
281	16	12	980	11760
282	16	12	980	11760
283	16	12	1060	12720
284	16	12	1060	12720
285	16	4	980	3920
286	16	4	980	3920
287	16	4	1060	4240
288	16	4	1060	4240
289	16	60	980	58800
290	16	60	980	58800
291	16	60	1060	63600
292	16	60	1060	63600
293	16	12	980	11760
294	16	12	980	11760
295	16	12	1060	12720
296	16	12	1060	12720
297	16	4	980	3920
298	16	4	980	3920
299	16	4	1060	4240
300	16	4	1060	4240
301	16	60	980	58800
302	16	60	980	58800
303	16	60	1060	63600
304	16	60	1060	63600
305	16	12	980	11760
306	16	12	980	11760
307	16	12	1060	12720
308	16	12	1060	12720
309	16	4	980	3920
310	16	4	980	3920
311	16	4	1060	4240
312	16	4	1060	4240
313	16	60	980	58800
314	16	60	980	58800
315	16	60	1060	63600
316	16	60	1060	63600
317	16	12	980	11760
318	16	12	980	11760
319	16	12	1060	12720
320	16	12	1060	12720
321	16	4	980	3920
322	16	4	980	3920
323	16	4	1060	4240
324	16	4	1060	4240
325	16	60	980	58800
326	16	60	980	58800
327	16	60	1060	63600
328	16	60	1060	63600
329	16	12	980	11760
330	16	12	980	11760
331	16	12	1060	12720
332	16	12	1060	12720
333	16	4	980	3920
334	16	4	980	3920
335	16	4	1060	4240
336	16	4	1060	4240
337	16	60	980	58800
338	16	60	980	58800
339	16	60	1060	63600
340	16	60	1060	63600
341	16	12	980	11760
342	16	12	980	11760
343	16	12	1060	12720
344	16	12	1060	12720
345	16	4	980	3920
346	16	4	980	3920
347	16	4	1060	4240
348	16	4	1060	4240
349	16	60	980	58800
350	16	60	980	58800
351	16	60	1060	63600
352	16	60	1060	63600
353	16	12	980	11760
354	16	12	980	11760
355	16	12	1060	12720
356	16	12	1060	12720
357	16	4	980	3920
358	16	4	980	3920
359	16	4	1060	4240
360	16	4	1060	4240
361	16	60	980	58800
362	16	60	980	58800
363	16	60	1060	63600
364	16	60	1060	63600
365	16	12	980	11760
366	16	12	980	11760
367	16	12	1060	12720
368	16	12	1060	12720
369	16	4	980	3920
370	16	4	980	3920
371	16	4	1060	4240
372	16	4	1060	4240
373	16	60	980	58800
374	16	60	980	58800
375	16	60	1060	63600
376	16	60	1060	63600
377	16	12	980	11760
378	16	12	980	11760
379	16	12	1060	12720
380	16	12	1060	12720
381	16	4	980	3920
382	16	4	980	3920
383	16	4	1060	4240
384	16	4	1060	4240
385	16	60	980	58800
386	16	60	980	58800
387	16	60	1060	63600
388	16	60	1060	63600
389	16	12	980	11760
390	16	12	980	11760
391	16	12	1060	12720
392	16	12	1060	12720
393	16	4	980	3920
394	16	4	980	3920
395	16	4	1060	4240
396	16	4	1060	4240
397	16	60	980	58800
398	16	60	980	58800
399	16	60	1060	63600
400	16	60	1060	63600
401	16	12	980	11760
402	16	12	980	11760
403	16	12	1060	12720
404	16	12	1060	12720
405	16	4	980	3920
406	16	4	980	3920
407	16	4	1060	4240
408	16	4	1060	4240
409	16	60	980	58800
410	16	60	980	58800
411	16	60	1060	63600
412	16	60	1060	63600
413	16	12	980	11760
414	16	12	980	11760
415	16	12	1060	12720
416	16	12	1060	12720
417	16	4	980	3920
418	16	4	980	3920
419	16	4	1060	4240
420	16	4	1060	4240
421	16	60	980	58800
422	16	60	980	58800
423	16	60	1060	63600
424	16	60	1060	63600
425	16	12	980	11760
426	16	12	980	11760
427	16	12	1060	12720
428	16	12	1060	12720
429	16	4	980	3920
430	16	4	980	3920
431	16	4	1060	4240
432	16	4	1060	4240
433	16	60	980	58800
434	16	60	980	58800
435	16	60	1060	63600
436	16	60	1060	63600
437	16	12	980	11760
438	16	12	980	11760
439	16	12	1060	12720
440	16	12	1060	12720
441	16	4	980	3920
442	16	4	980	3920
443	16	4	1060	4240
444	16	4	1060	4240
445	16	60	980	58800
446	16	60	980	58800
447	16	60	1060	63600
448	16	60	1060	63600
449	16	12	980	11760
450	16	12	980	11760
451	16	12	1060	12720
452	16	12	1060	12720
453	16	4	980	3920
454	16	4	980	3920
455	16	4	1060	4240
456	16	4	1060	4240
457	16	60	980	58800
458	16	60	980	58800
459	16	60	1060	63600
460	16	60	1060	63600
461	16	12	980	11760
462	16	12	980	11760
463	16	12	1060	12720
464	16	12	1060	12720
465	16	4	980	3920
466	16	4	980	3920
467	16	4	1060	4240
468	16	4	1060	4240
469	16	60	980	58800
470	16	60	980	58800
471	16	60	1060	63600
472	16	60	1060	63600
473	16	12	980	11760
474	16	12	980	11760
475	16	12	1060	12720
476	16	12	1060	12720
477	16	4	980	3920
478	16	4	980	3920
479	16	4	1060	4240
480	16	4	1060	4240
481	16	60	980	58800
482	16	60	980	58800
483	16	60	1060	63600
484	16	60	1060	63600
485	16	12	980	11760
486	16	12	980	11760
487	16	12	1060	12720
488	16	12	1060	12720
489	16	4	980	3920
490	16	4	980	3920
491	16	4	1060	4240
492	16	4	1060	4240
493	16	60	980	58800
494	16	60	980	58800
495	16	60	1060	63600
496	16	60	1060	63600
497	16	12	980	11760
498	16	12	980	11760
499	16	12	1060	12720
500	16	12	1060	12720
501	16	4	980	3920
502	16	4	980	3920
503	16	4	1060	4240
504	16	4	1060	4240
505	16	60	980	58800
506	16	60	980	58800
507	16	60	1060	63600
508	16	60	1060	63600
509	16	12	980	11760
510	16	12	980	11760
511	16	12	1060	12720
512	16	12	1060	12720
513	16	4	980	3920
514	16	4	980	3920
515	16	4	1060	4240
516	16	4	1060	4240
517	16	60	980	58800
518	16	60	980	58800
519	16	60	1060	63600
520	16	60	1060	63600
521	16	12	980	11760
522	16	12	980	11760
523	16	12	1060	12720
524	16	12	1060	12720
525	16	4	980	3920
526	16	4	980	3920
527	16	4	1060	4240
528	16	4	1060	4240
529	16	60	980	58800
530	16	60	980	58800
531	16	60	1060	63600
532	16	60	1060	63600
533	16	12	980	11760
534	16	12	980	11760
535	16	12	1060	12720
536	16	12	1060	12720
537	16	4	980	3920
538	16	4	980	3920
539	16	4	1060	4240
540	16	4	1060	4240
541	16	60	980	58800
542	16	60	980	58800
543	16	60	1060	63600
544	16	60	1060	63600
545	16	12	980	11760
546	16	12	980	11760
547	16	12	1060	12720
548	16	12	1060	12720
549	16	4	980	3920
550	16	4	980	3920
551	16	4	1060	4240
552	16	4	1060	4240
553	16	60	980	58800
554	16	60	980	58800
555	16	60	1060	63600
556	16	60	1060	63600
557	16	12	980	11760
558	16	12	980	11760
559	16	12	1060	12720
560	16	12	1060	12720
561	16	4	980	3920
562	16	4	980	3920
563	16	4	1060	4240
564	16	4	1060	4240
565	16	60	980	58800
566	16	60	980	58800
567	16	60	1060	63600
568	16	60	1060	63600
569	16	12	980	11760
570	16	12	980	11760
571	16	12	1060	12720
572	16	12	1060	12720
573	16	4	980	3920
574	16	4	980	3920
575	16	4	1060	4240
576	16	4	1060	4240
577	16	60	980	58800
578	16	60	980	58800
579	16	60	1060	63600
580	16	60	1060	63600
581	16	12	980	11760
582	16	12	980	11760
583	16	12	1060	12720
584	16	12	1060	12720
585	16	4	980	3920
586	16	4	980	3920
587	16	4	1060	4240
588	16	4	1060	4240
589	16	60	980	58800
590	16	60	980	58800
591	16	60	1060	63600
592	16	60	1060	63600
593	16	12	980	11760
594	16	12	980	11760
595	16	12	1060	12720
596	16	12	1060	12720
597	16	4	980	3920
598	16	4	980	3920
599	16	4	1060	4240
600	16	4	1060	4240
601	16	60	980	58800
602	16	60	980	58800
603	16	60	1060	63600
604	16	60	1060	63600
605	16	12	980	11760
606	16	12	980	11760
607	16	12	1060	12720
608	16	12	1060	12720
609	16	4	980	3920
610	16	4	980	3920
611	16	4	1060	4240
612	16	4	1060	4240
613	16	60	980	58800
614	16	60	980	58800
615	16	60	1060	63600
616	16	60	1060	63600
617	16	12	980	11760
618	16	12	980	11760
619	16	12	1060	12720
620	16	12	1060	12720
621	16	4	980	3920
622	16	4	980	3920
623	16	4	1060	4240
624	16	4	1060	4240
625	16	60	980	58800
626	16	60	980	58800
627	16	60	1060	63600
628	16	60	1060	63600
629	16	12	980	11760
630	16	12	980	11760
631	16	12	1060	12720
632	16	12	1060	12720
633	16	4	980	3920
634	16	4	980	3920
635	16	4	1060	4240
636	16	4	1060	4240
637	16	60	980	58800
638	16	60	980	58800
639	16	60	1060	63600
640	16	60	1060	63600
641	16	12	980	11760
642	16	12	980	11760
643	16	12	1060	12720
644	16	12	1060	12720
645	16	4	980	3920
646	16	4	980	3920
647	16	4	1060	4240
648	16	4	1060	4240
649	16	60	980	58800
650	16	60	980	58800
651	16	60	1060	63600
652	16	60	1060	63600
653	16	12	980	11760
654	16	12	980	11760
655	16	12	1060	12720
656	16	12	1060	12720
657	16	4	980	3920
658	16	4	980	3920
659	16	4	1060	4240
660	16	4	1060	4240
661	16	60	980	58800
662	16	60	980	58800
663	16	60	1060	63600
664	16	60	1060	63600
665	16	12	980	11760
666	16	12	980	11760
667	16	12	1060	12720
668	16	12	1060	12720
669	16	4	980

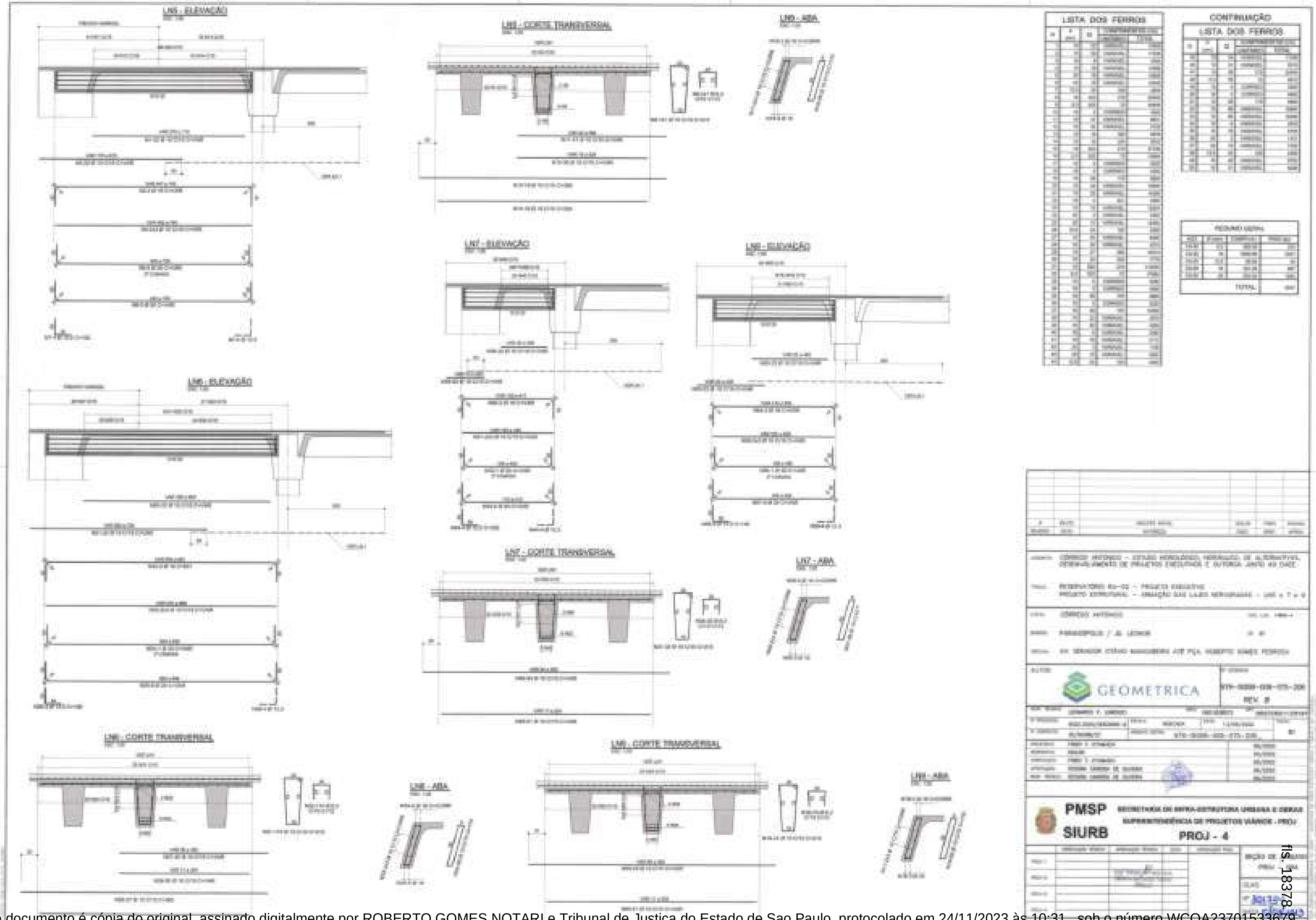

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

LN8 - ELEVAÇÃO

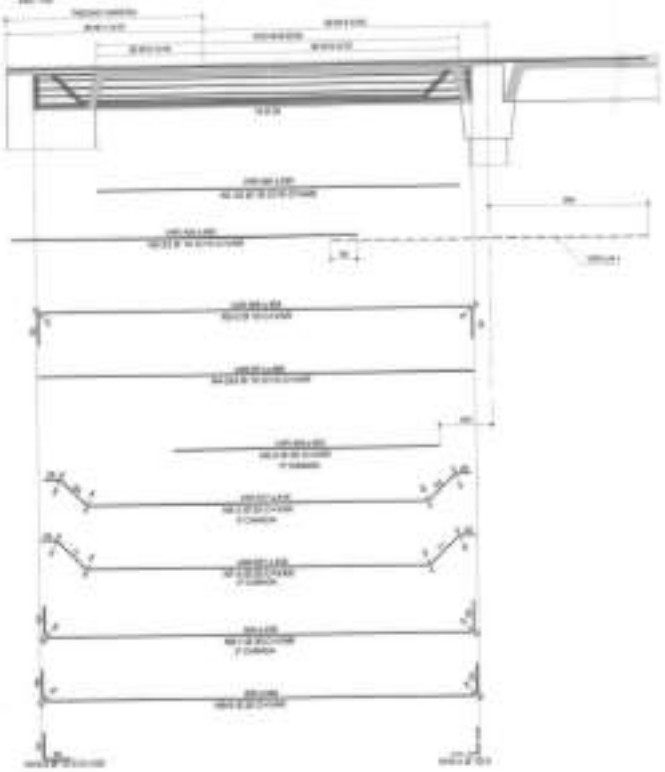

LN10 - ELEVAÇÃO

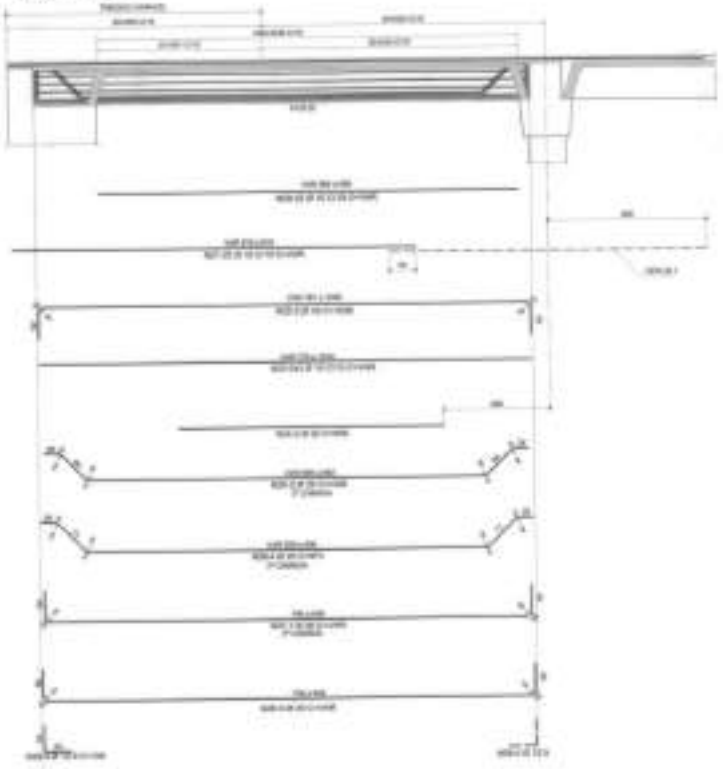

LISTA DOS FERROS

N	ø (mm)	Q	COMPRIMENTO (cm) UNITÁRIO	COMPRIMENTO (cm) TOTAL
1	10	30	1400	42000
2	10	30	1400	42000
3	10	4	1400	5600
4	10	4	1400	5600
5	10	11	1400	15400
6	10	11	1400	15400
7	10	6	1400	8400
8	10	6	1400	8400
9	10	30	1400	42000
10	10	30	1400	42000
11	10	4	1400	5600
12	10	4	1400	5600
13	10	11	1400	15400
14	10	11	1400	15400
15	10	6	1400	8400
16	10	6	1400	8400
17	10	30	1400	42000
18	10	30	1400	42000
19	10	4	1400	5600
20	10	4	1400	5600
21	10	11	1400	15400
22	10	11	1400	15400
23	10	6	1400	8400
24	10	6	1400	8400
25	10	30	1400	42000
26	10	30	1400	42000
27	10	4	1400	5600
28	10	4	1400	5600
29	10	11	1400	15400
30	10	11	1400	15400
31	10	6	1400	8400
32	10	6	1400	8400
33	10	30	1400	42000
34	10	30	1400	42000
35	10	4	1400	5600
36	10	4	1400	5600
37	10	11	1400	15400
38	10	11	1400	15400
39	10	6	1400	8400
40	10	6	1400	8400
41	10	30	1400	42000
42	10	30	1400	42000
43	10	4	1400	5600
44	10	4	1400	5600
45	10	11	1400	15400
46	10	11	1400	15400
47	10	6	1400	8400
48	10	6	1400	8400
49	10	30	1400	42000
50	10	30	1400	42000
51	10	4	1400	5600
52	10	4	1400	5600
53	10	11	1400	15400
54	10	11	1400	15400
55	10	6	1400	8400
56	10	6	1400	8400
57	10	30	1400	42000
58	10	30	1400	42000
59	10	4	1400	5600
60	10	4	1400	5600
61	10	11	1400	15400
62	10	11	1400	15400
63	10	6	1400	8400
64	10	6	1400	8400
65	10	30	1400	42000
66	10	30	1400	42000
67	10	4	1400	5600
68	10	4	1400	5600
69	10	11	1400	15400
70	10	11	1400	15400
71	10	6	1400	8400
72	10	6	1400	8400
73	10	30	1400	42000
74	10	30	1400	42000
75	10	4	1400	5600
76	10	4	1400	5600
77	10	11	1400	15400
78	10	11	1400	15400
79	10	6	1400	8400
80	10	6	1400	8400
81	10	30	1400	42000
82	10	30	1400	42000
83	10	4	1400	5600
84	10	4	1400	5600
85	10	11	1400	15400
86	10	11	1400	15400
87	10	6	1400	8400
88	10	6	1400	8400
89	10	30	1400	42000
90	10	30	1400	42000
91	10	4	1400	5600
92	10	4	1400	5600
93	10	11	1400	15400
94	10	11	1400	15400
95	10	6	1400	8400
96	10	6	1400	8400
97	10	30	1400	42000
98	10	30	1400	42000
99	10	4	1400	5600
100	10	4	1400	5600
101	10	11	1400	15400
102	10	11	1400	15400
103	10	6	1400	8400
104	10	6	1400	8400
105	10	30	1400	42000
106	10	30	1400	42000
107	10	4	1400	5600
108	10	4	1400	5600
109	10	11	1400	15400
110	10	11	1400	15400
111	10	6	1400	8400
112	10	6	1400	8400
113	10	30	1400	42000
114	10	30	1400	42000
115	10	4	1400	5600
116	10	4	1400	5600
117	10	11	1400	15400
118	10	11	1400	15400
119	10	6	1400	8400
120	10	6	1400	8400
121	10	30	1400	42000
122	10	30	1400	42000
123	10	4	1400	5600
124	10	4	1400	5600
125	10	11	1400	15400
126	10	11	1400	15400
127	10	6	1400	8400
128	10	6	1400	8400
129	10	30	1400	42000
130	10	30	1400	42000
131	10	4	1400	5600
132	10	4	1400	5600
133	10	11	1400	15400
134	10	11	1400	15400
135	10	6	1400	8400
136	10	6	1400	8400
137	10	30	1400	42000
138	10	30	1400	42000
139	10	4	1400	5600
140	10	4	1400	5600
141	10	11	1400	15400
142	10	11	1400	15400
143	10	6	1400	8400
144	10	6	1400	8400
145	10	30	1400	42000
146	10	30	1400	42000
147	10	4	1400	5600
148	10	4	1400	5600
149	10	11	1400	15400
150	10	11	1400	15400
151	10	6	1400	8400
152	10	6	1400	8400
153	10	30	1400	42000
154	10	30	1400	42000
155	10	4	1400	5600
156	10	4	1400	5600
157	10	11	1400	15400
158	10	11	1400	15400
159	10	6	1400	8400
160	10	6	1400	8400
161	10	30	1400	42000
162	10	30	1400	42000
163	10	4	1400	5600
164	10	4	1400	5600
165	10	11	1400	15400
166	10	11	1400	15400
167	10	6	1400	8400
168	10	6	1400	8400
169	10	30	1400	42000
170	10	30	1400	42000
171	10	4	1400	5600
172	10	4	1400	5600
173	10	11	1400	15400
174	10	11	1400	15400
175	10	6	1400	8400
176	10	6	1400	8400
177	10	30	1400	42000
178	10	30	1400	42000
179	10	4	1400	5600
180	10	4	1400	5600
181	10	11	1400	15400
182	10	11	1400	15400
183	10	6	1400	8400
184	10	6	1400	8400
185	10	30	1400	42000
186	10	30	1400	42000
187	10	4	1400	5600
188	10	4	1400	5600
189	10	11	1400	15400
190	10	11	1400	15400
191	10	6	1400	8400
192	10	6	1400	8400
193	10	30	1400	42000
194	10	30	1400	42000
195	10	4	1400	5600
196	10	4	1400	5600
197	10	11	1400	15400
198	10	11	1400	15400
199	10	6	1400	8400
200	10	6	1400	8400
201	10	30	1400	42000
202	10	30	1400	42000
203	10	4	1400	5600
204	10	4	1400	5600
205	10	11	1400	15400
206	10	11	1400	15400
207	10	6	1400	8400
208	10	6	1400	8400
209	10	30	1400	42000
210	10	30	1400	42000
211	10	4	1400	5600
212	10	4	1400	5600
213	10	11	1400	15400
214	10	11	1400	15400
215	10	6	1400	8400
216	10	6	1400	8400
217	10	30	1400	42000
218	10	30	1400	42000
219	10	4	1400	5600
220	10	4	1400	5600
221	10	11	1400	15400
222	10	11	1400	15400
223	10	6	1400	8400
224	10	6	1400	8400
225	10	30	1400	42000
226	10	30	1400	42000
227	10	4	1400	5600
228	10	4	1400	5600
229	10	11	1400	15400
230	10	11	1400	15400
231	10	6	1400	8400
232	10	6	1400	8400
233	10	30	1400	42000
234	10	30	1400	42000
235	10	4	1400	5600
236	10	4	1400	5600
237	10	11	1400	15400
238	10	11	1400	15400
239	10	6	1400	8400
240	10	6	1400	8400
241	10	30	1400	42000
242	10	30	1400	42000
243	10	4	1400	5600
244	10	4	1400	5600
245	10	11	1400	15400
246	10	11	1400	15400
247	10	6	1400	8400
248	10	6	1400	8400
249	10	30	1400	42000
250	10	30	1400	42000
251	10	4	1400	5600
252	10	4	1400	5600
253	10	11	1400	15400
254	10	11	1400	15400
255	10	6	1400	8400
256	10	6	1400	8400
257	10	30	1400	42000
258	10	30	1400	42000
259	10	4	1400	5600
260	10	4	1400	5600
261	10	11	1400	15400
262	10	11	1400	15400
263	10	6	1400	8400
264	10	6	1400	8400
265	10	30	1400	42000
266	10	30	1400	42000
267	10	4	1400	5600
268	10	4	1400	5600
269	10	11	1400	15400
270	10	11	1400	15400
271	10	6	1400	8400
272	10	6	1400	8400
273	10	30	1400	42000
274	10	30	1400	42000
275	10	4	1400	5600
276	10	4	1400	5600
277	10	11	1400	15400
278	10	11	1400	15400
279	10	6	1400	8400
280	10	6	1400	8400
281	10	30	1400	42000
282	10	30	1400	42000
283	10	4	1400	5600
284	10	4	1400	5600
285	10	11	1400	15400
286	10	11	1400	15400
287	10	6	1400	8400
288	10	6	1400	8400
289	10	30	1400	42000
290	10	30	1400	42000
291	10	4	1400	5600
292	10	4	1400	5600
293	10	11	1400	15400
294	10	11	1400	15400
295	10	6	1400	8400
296	10	6	1400	8400
297	10	30	1400	42000
298	10	30	1400	42000
299	10	4	1400	5600
300	10	4	1400	5600
301	10	11	1400	15400
302	10	11	1400	15400
303	10	6	1400	8400
304	10	6	1400	8400
305	10	30	1400	42000
306	10	30	1400	42000
307	10	4	1400	5600
308	10	4	1400	5600
309	10	11	1400	15400
310	10	11	1400	15400
311	10	6	1400	8400
312	10	6	1400	8400
313	10	30	1400	42000
314	10	30	1400	42000
315	10	4	1400	5600
316	10	4	1400	5600
317	10	11	1400	15400
318	10	11	1400	15400
319	10	6	1400	8400
320	10	6	1400	8400
321	10	30	1400	42000
322	10	30	1400	42000
323	10	4	1400	5600
324	10	4	1400	5600
325	10	11	1400	15400
326	10	11	1400	15400
327	10	6	1400	8400
328	10	6	1400	8400
329	10	30	1400	42000
330	10	30	1400	42000
331	10	4	1400	5600
332	10	4	1400	5600
333	10	11	1400	15400
334	10	11	1400	15400
335	10	6	1400	8400
336	10	6	1400	8400
337	10	30	1400	42000
338	10	30	1400	42000
339	10	4	1400	5600
340	10	4	1400	5600
341	10	11	1400	15400
342	10	11	1400	15400
343	10	6	1400	8400
344	10	6	1400	8400
345	10	30	1400	42000
346	10	30	1400	42000
347	10	4	1400	5600
348	10	4	1400	5600
349	10	11	1400	15400
350	10	11	1400	15400
351	10	6	1400	8400
352	10	6	1400	8400
353	10	30	1400	42000
354	10	30	1400	42000
355	10	4	1400	5600
356	10	4	1400	5600
357	10	11	1400	15400
358	10	11	1400	15400
359	10	6	1400	8400
360	10	6	1400	8400
361	10	30	1400	42000
362	10	30	1400	42000
363	10	4	1400	5600
364	10	4	1400	5600
365	10	11	1400	15400
366	10	11	1400	15400
367	10	6	1400	8400
368	10	6	1400	8400
369	10	30	1400	42000
370	10	30	1400	42000
371	10	4	1400	5600
372	10	4	1400	5600
373	10	11	1400	15400
374	10	11	1400	15400
375	10	6	1400	8400
376	10	6	1400	8400
377	10	30	1400	42000
378	10	30	1400	42000
379	10	4	1400	5600
380	10	4	1400	5600
381	10	11	1400	15400
382	10	11	1400	15400
383	10	6	1400	8400
384	10	6	1400	8400
385	10	30	1400	42000
386	10	30	1400	42000
387	10	4	1400	5600
388	10	4	1400	5600
389	10	11	1400	15400
390	10	11	1400	15400
391	10	6	1400	8400
392	10	6	1400	8400
393	10	30	1400	42000
394	10	30	1400	42000
395	10	4	1400	5600
396	10	4	1400	5600
397	10	11	1400	15400
398	10	11	1400	15400
399	10	6	1400	8400
400	10	6	1400	8400
401	10	30	1400	42000
402	10	30	1400	42000
403	10	4	1400	5600
404	10	4	1400	5600
405	10	11	1400	15400
406	10	11	1400	15400
407	10	6	1400	8400
408	10	6	1400	8400
409	10	30	1400	42000
410	10	30	1400	42000
411	10	4	1400	5600
412	10	4	1400	5600
413	10	11	1400	15400
414	10	11	1400	15400
415	10	6	1400	8400
416	10	6	1400	8400
417	10	30	1400	42000
418	10	30	1400	42000
419	10	4	1400	5600
420	10	4	1400	5600
421	10	11	1400	15400
422	10	11	1400	15400
423	10	6	1400	8400
424	10	6	1400	8400
425	10	30	1400	42000
426	10	30	1400	42000
427	10	4	1400	5600
428	10	4	1400	5600
429	10	11	1400	15400
430	10	11	1400	15400
431	10	6	1400	8400
432	10	6	1400	8400
433	10	30	1400	42000
434	10	30	1400	42000
435	10	4	1400	5600
436	10	4	1400	5600
437	10	11	1400	15400
438	10	11	1400	15400
439	10	6	1400	8400
440	10	6	1400	8400
441	10	30	1400	42000
442	10	30	1400	42000
443	10	4	1400	5600
444	10	4	1400	5600
445	10	11	1400	15400
446	10	11	1400	15400
447	10	6	1400	8400
448	10	6	1400	8400
449	10	30	1400	42000
450	10	30	1400	42000
451	10	4	1400	5600
452	10	4	1400	5600
453	10	11	1400	15400
454	10	11	1400	15400
455	10	6	1400	8400
456	10	6	1400	8400
457	10	30	1400	42000
458	10	30	1400	42000
459	10	4	1400	5600
460	10	4	1400	5600
461	10	11	1400	15400
462	10	11	1400	15400
463	10	6	1400	8400
464	10	6	1400	8400
465	10	30	1400	42000
466	10	30	1400	42000
467	10	4	1400	5600
468	10	4	1400	5600
469	10	11	1400	15400
470	10	11	1400	15400
471	10	6	1400	8400
472	10	6	1400	8400
473	10	30	1400	42000
474	10	30	1400	42000
475	10	4	1400	5600
476	10	4	1400	5600
477	10	11	1400	15400
478	10	11	1400	15400
479	10	6	1400	8400
480	10	6	1400	8400
481	10	30	1400	42000
482	10	30	1400	42000
483	10	4	1400	5600
484	10	4	1400	5600
485	10	11	1400	15400
486	10	11	1400	15400
487	10	6	1400	8400
488	10	6	1400	8400
489	10	30	1400	42000
490	10	30	1400	42000
491	10	4	1400	5600
492	10	4	1400	5600
493	10	11	1400	15400
494	10	11	1400	15400
495	10	6	1400	8400
496	10	6	1400	8400
497	10	30	1400	42000
498	10	30	1400	42000
499	10	4	1400	5600
500	10	4	1400	5600
501	10	11	1400	15400
502	10	11	1400	15400
503	10	6	1400	8400
504	10	6	1400	8400
505	10	30	1400	42000
506	10	30	1400	42000
507	10	4	1400	5600
508	10	4	1400	5600
509	10	11	1400	15400
510	10	11	1400	15400
511	10	6	1400	8400
512	10	6	1400	8400
513	10	30	1400	42000
514	10	30	1400	42000
515	10	4	1400	5600
516	10	4	1400	5600
517	10	11	1400	15400
518	10	11	1400	15400
519	10	6	1400	8400
520	10	6	1400	8400
521	10	30	1400	42000
522	10	30	1400	42000
523	10	4	1400	5600
524	10	4	1400	5600
525	10	11	1400	15400
526	10	11	1400	15400
527	10	6	1400	8400
528	10	6	1400	8400
529	10	30	1400	42000
530	10	30	1400	42000
531	10	4	1400	5600
532	10	4	1400	5600
533	10	11	1400	15400
534	10	11	1400	15400
535	10	6	1400	8400
536	10	6	1400	8400
537	10	30	1400	42000
538	10	30	1400	42000
539	10	4	1400	5600
540	10	4	1400	5600
541	10	11	1400	15400
542	10	11	1400	15400
543	10	6	1400	8400
544	10	6	1400	8400
545	10	30	1400	42000
546	10	30	1400	42000
547	10	4	1400	5600
548	10	4	1400	5600
549	10	11	1400	15400
550	10	11	1400	15400
551	10	6	1400	8400
552	10	6	1400	8400
553	10	30	1400	42000
554	10	30	1400	42000
555	10	4	1400	5600
556	10	4	1400	5600
557	10	11	1400	15400
558	10	11	1400	15400
559	10	6	1400	8400
560	10	6	1400	8400
561	10	30	1400	42000
562	10	30	1400	42000
563	10	4	1400	5600
564	10	4	1400	5600
565	10	11	1400	15400
566	10	11	1400	15400
567	10	6	1400	8400
568	10	6	1400	8400
569	10	30	1400	42000
570	10	30	1400	42000
571	10	4	1400	5600
572	10	4	1400	5600
573	10	11	1400	15400
574	10	11	1400	15400
575	10	6	1400	8400
576	10	6	1400	8400
577	10	30	1400	42000
578	10	30	1400	42000
579	10	4	1400	5600
580	10	4	1400	5600
581	10	11	1400	15400
582	10	11	1400	15400
583	10	6	1400	8400
584	10	6	1400	8400
585	10	30	1400	42000
586	10	30	1400	42000
587	10	4	1400	5600
588	10	4	1400	5600
589	10	11	1400	15400
590	10	11	1400	15400
591	10	6	1400	8400
592	10	6	1400	8400
593	10	30	1400	42000
594	10	30	1400	42000
595	10	4	1400	5600
596	10	4	1400	5600
597	10	11	1400	15400
598	10	11	1400	15400
599	10	6	1400	8400
600	10	6	1400	8400
601	10	30	1400	42000
602	10	30	1400	42000
603	10	4	1400	5600
604	10	4	1400	5600
605	10	11	1400	15400
606	10	11	1400	15400
607	10	6	1400	8400
608	10	6	1400	8400
609	10	30	1400	42000
610	10	30	1400	42000
611	10	4	1400	5600
612	10	4	1400	5600
613	10	11	1400	15400
614	10	11	1400	15400
615	10	6	1400	8400
616	10	6	1400	8400
617	10	30	1400	42000
618	10	30	1400	42000
619	10	4	1400	5600
620	10	4	1400	5600
621	10	11	1400	15400
622	10	11	1400	15400
623	10	6	1400	8400
624	10	6	1400	8400
625	10	30	1400	42000
626	10	30	1400	42000
627	10	4	1400	5600
628	10	4	1400	5600
629	10	11	1400	15400
630	10	11	1400	15400
631	10	6	1400	8400
632	10	6	1400	8400
633	10	30	1400	42000
634	10	30	1400	42000
635	10	4	1400	5600
636	10	4	1400	5600
637	10	11	1400	15400
638	10	11	1400	15400
639	10	6	1400	8400
640	10	6	1400	8400
641	10	30	1400	42000
642	10	30	1400	42000
643	10	4	1400	5600
644	10	4	1400	5600
645	10	11	1400	15400
646	10	11	1400	15400
647	10	6	1400	8400
648	10	6	1400	8400
649	10	30	1400	42000
650	10	30	1400	42000
651	10	4	1400	5600
652	10	4	1400	5600
653	10	11	1400	15400
654	10	11	1400	15400
655	10	6	1400	8400
656	10	6	1400	8400
657	10	30	1400	42000
658	10	30	1400	42000
659	10	4	1400	5600
660

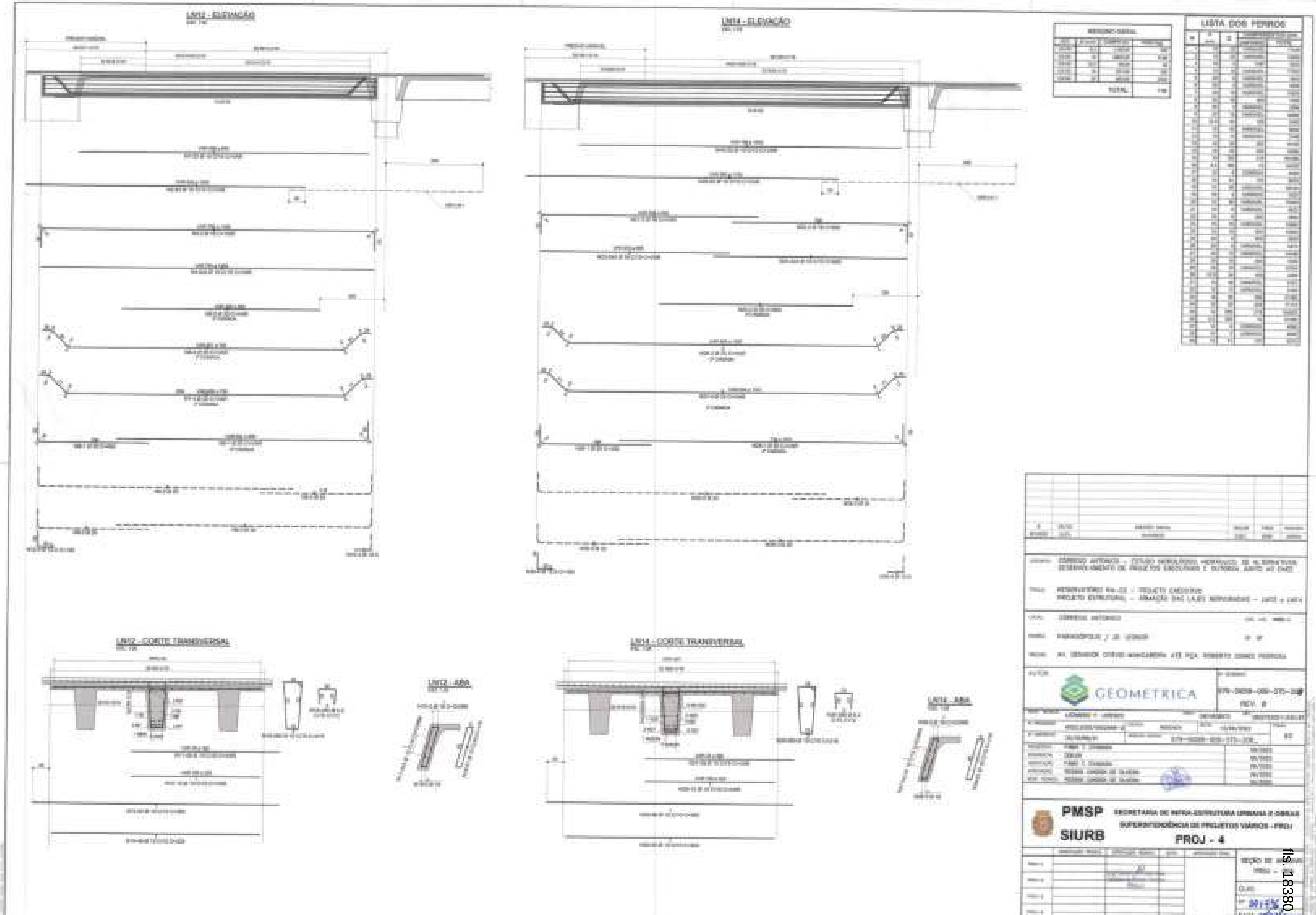

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

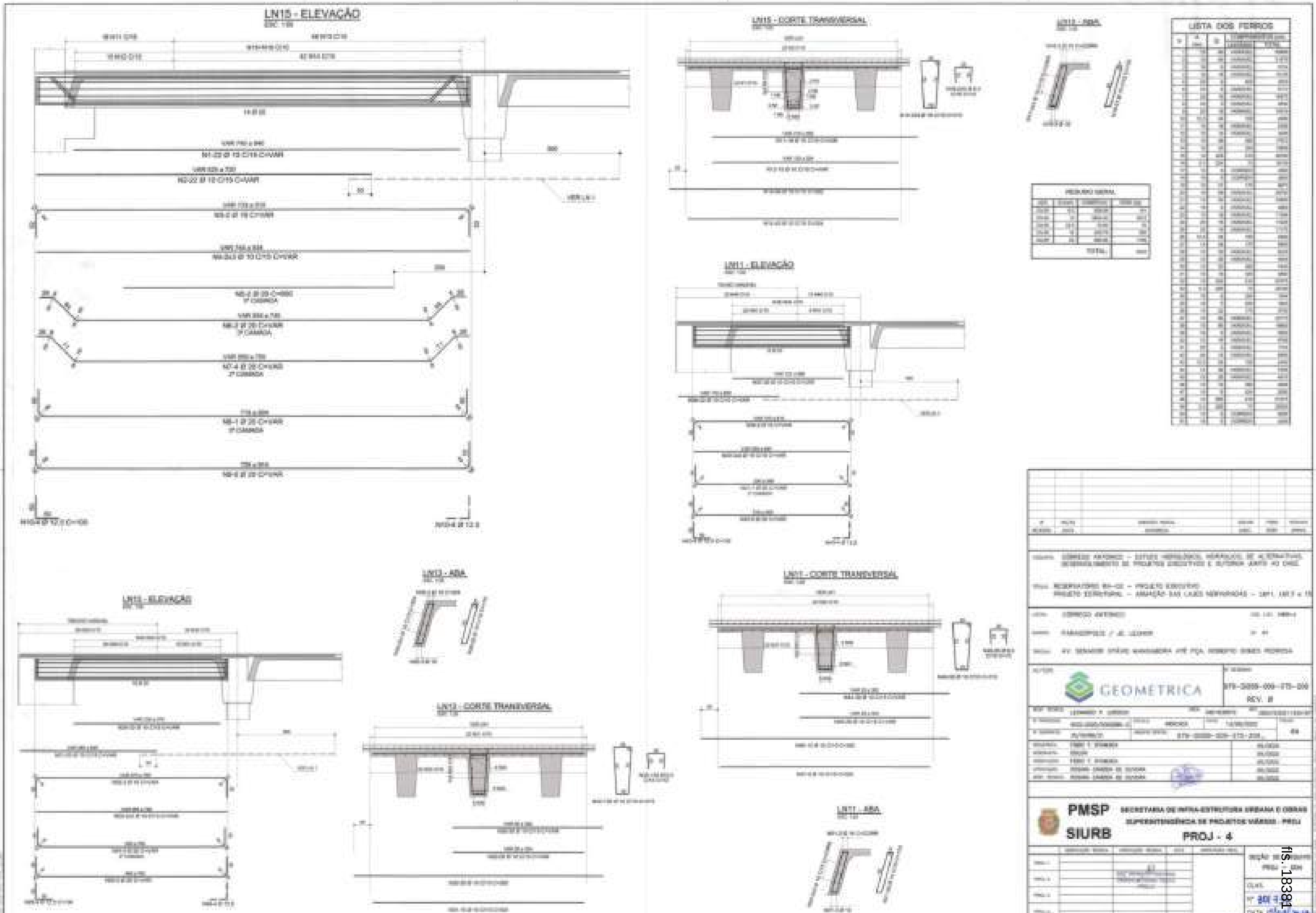

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D279.

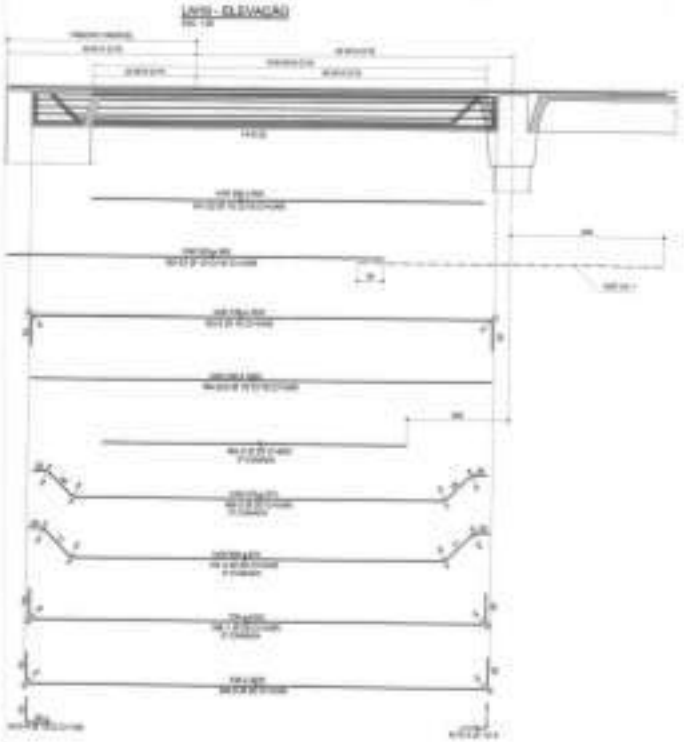

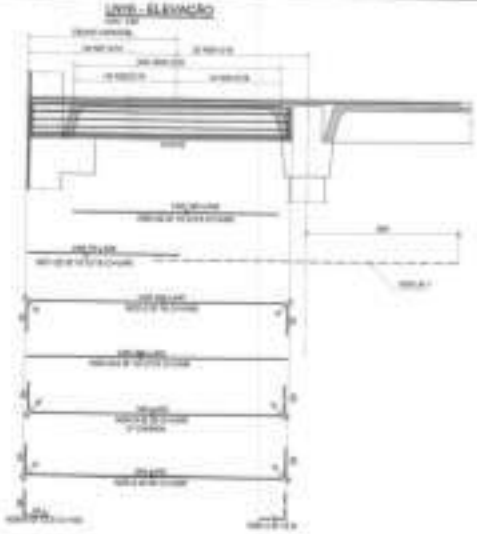

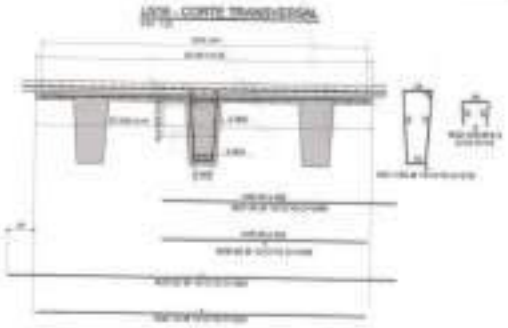

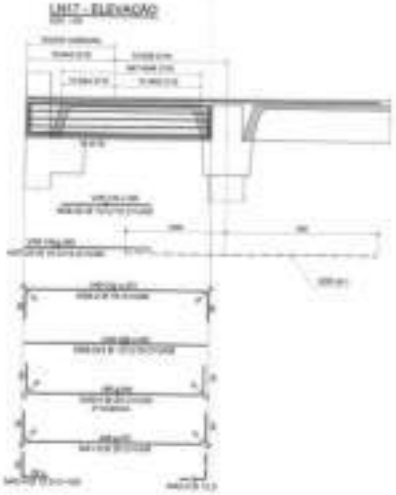

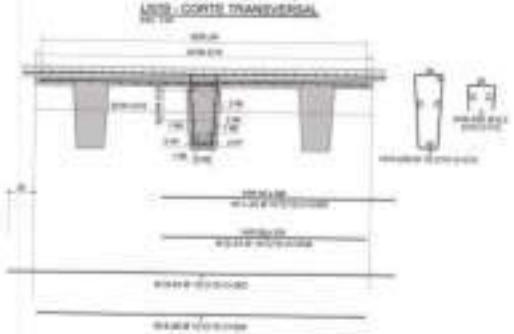

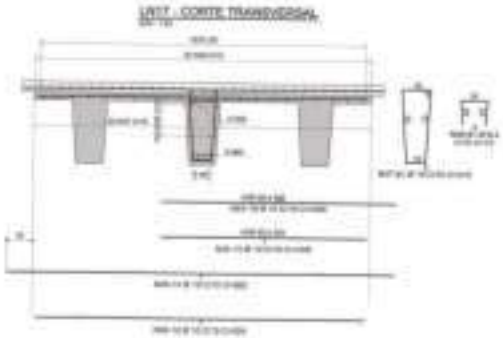

fls. 18382

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D284.

LN02 - ELEVAÇÃO

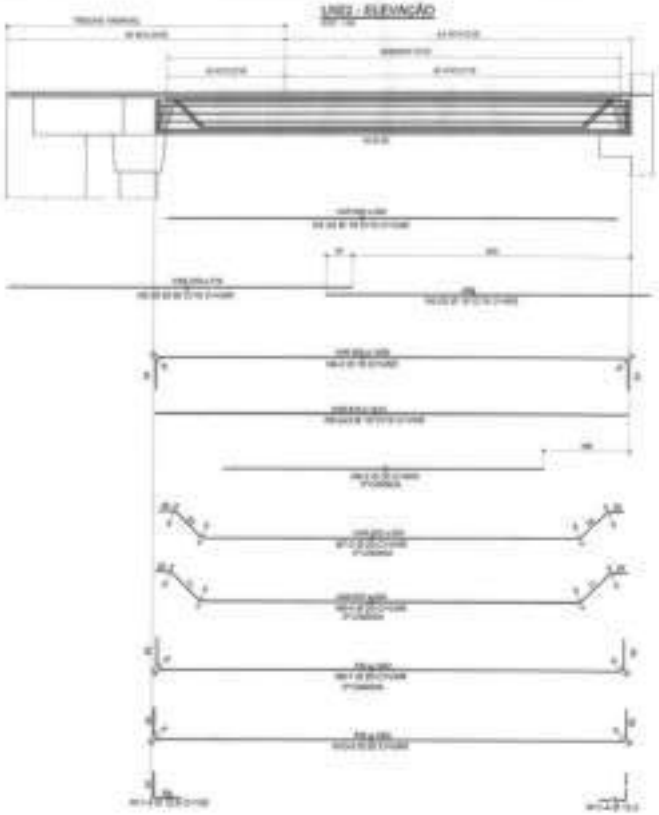

LN02 - CORTE TRANSVERSAL

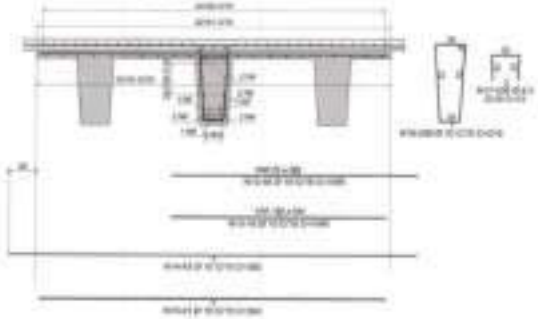

LN03 - ABA

LISTA DOS FERROS

RESUMO GERAL

TOTAL			

LN18 - ELEVAÇÃO

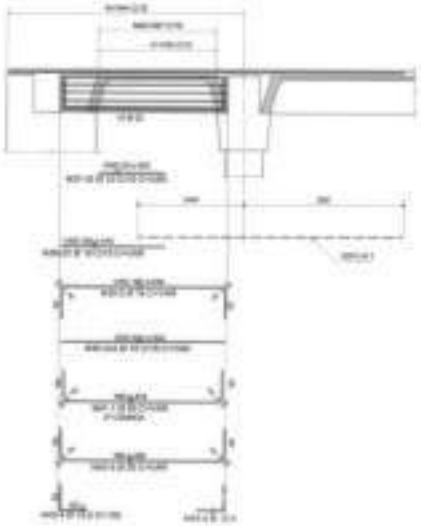

LN18 - ABA

LN03 - ABA

LN20 - ELEVAÇÃO

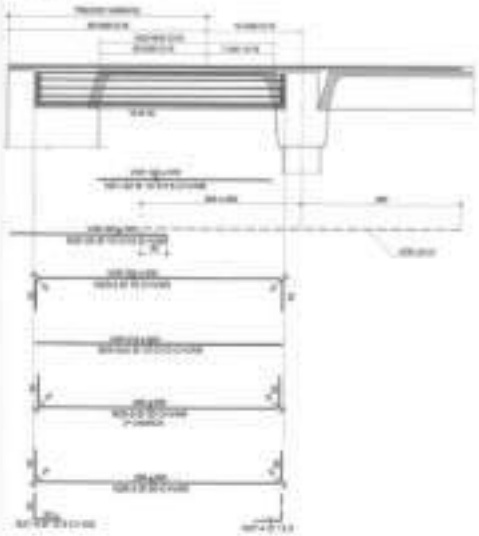

LN20 - CORTE TRANSVERSAL

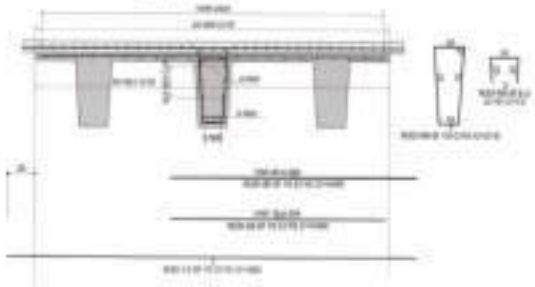

LN18 - CORTE TRANSVERSAL

CÓRREGO ANTÔNICO - ESTUDO HIDROLÓGICO, HIDRÁULICO, DE ALTERNATIVAS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBTENÇÃO JUNTO AO DAEE

RESERVATÓRIO R4-02 - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL - ARMAÇÃO DAS LAJES HIDRÁULICAS - LN18, 20 e 21

CÓRREGO ANTÔNICO

PARAISÓPOLIS / JD. LEONOR

R. DR. SENADOR CÂNDIDO MANGUEIRA ATÉ PÇA. ROBERTO GOMES PEDROSA

GEOMETRICA

979-3059-009-070-211
REV. 0

PMSP
SIURB
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18383

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D284.

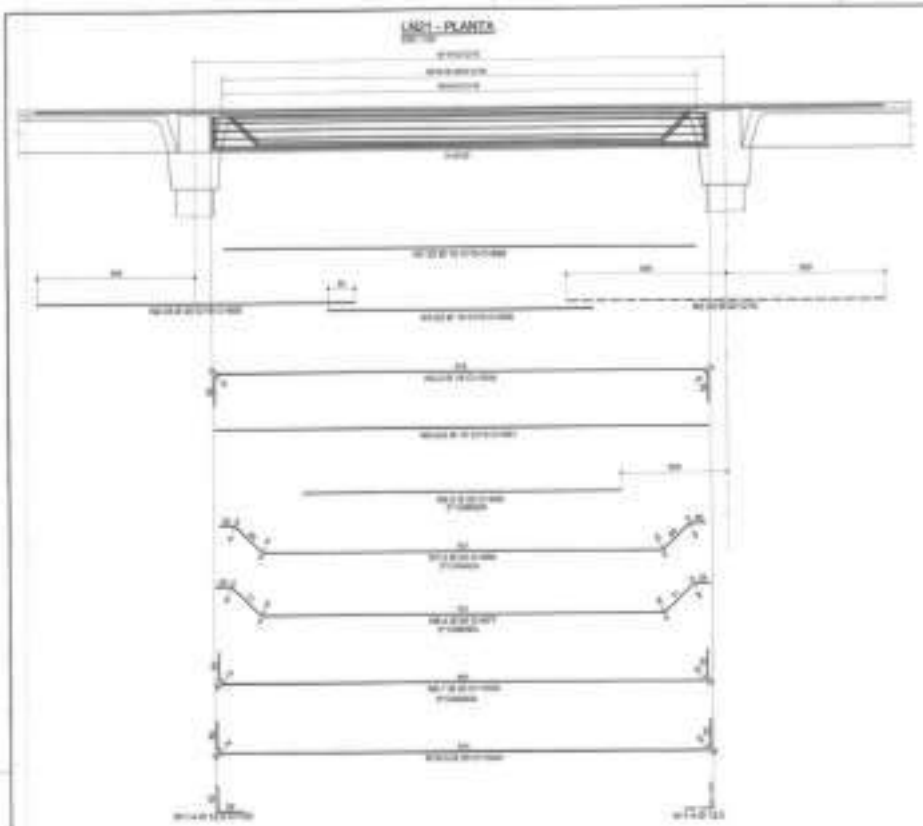

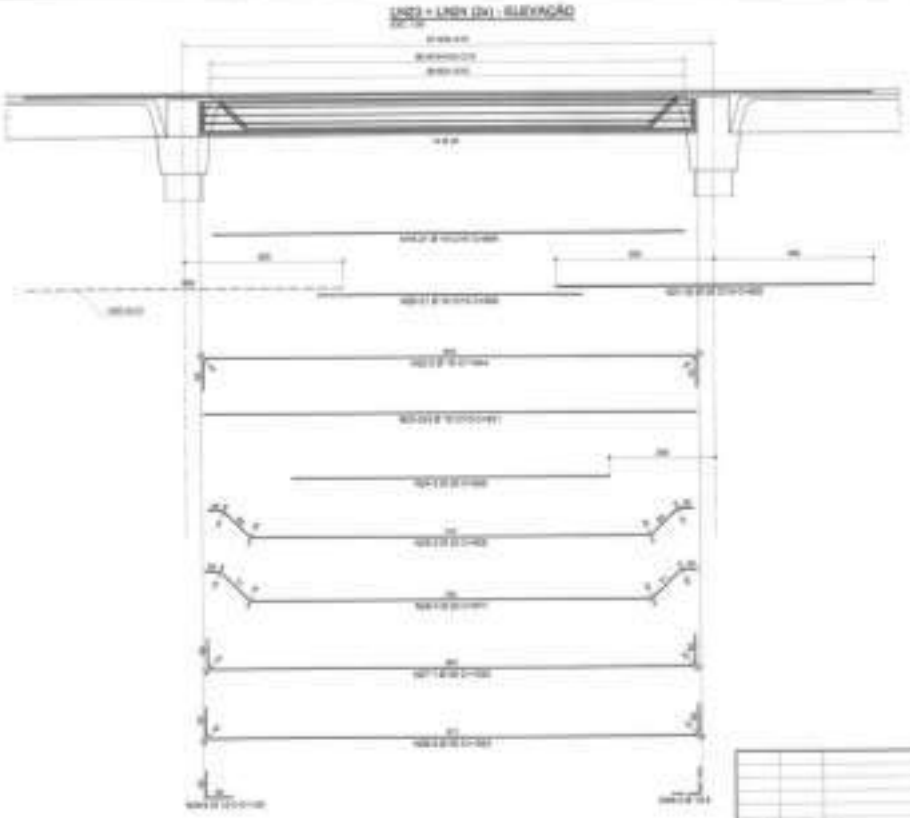

LISTA DOS FERROS

RESUMO GERAL

			TOTAL	

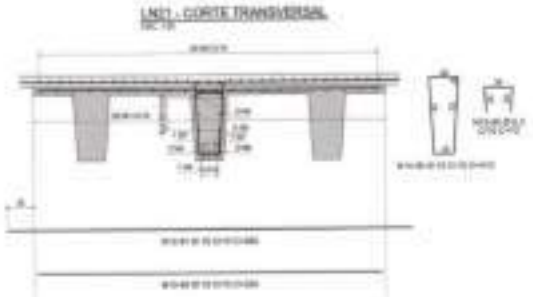

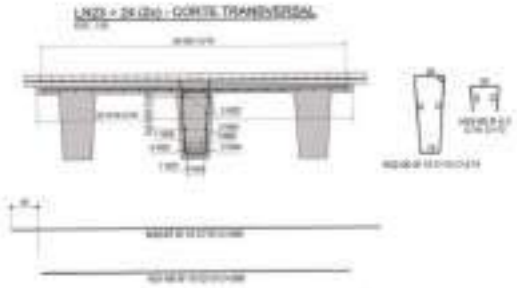

CONSÓRCIO ANTONIO — ESTUDO HIDROLÓGICO, HIDRÁULICO DE ALTERNATIVAS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSULTORIA JUNTO AO CADE

DESAPROPRIAÇÕES PA-02 — PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL — OBRAÇÃO DOS LAJES HIDRÁULICOS — LN01, 03 e 04

CONSÓRCIO ANTONIO

AV. SENADOR CESAR MANGABEIRA, 408 PÇA. ROBERTO GOMES PEDROSO

GEOMETRICA

079-0000-009-075-012
REV. 0

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18384

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D284.

LIN08 - ELEVAÇÃO

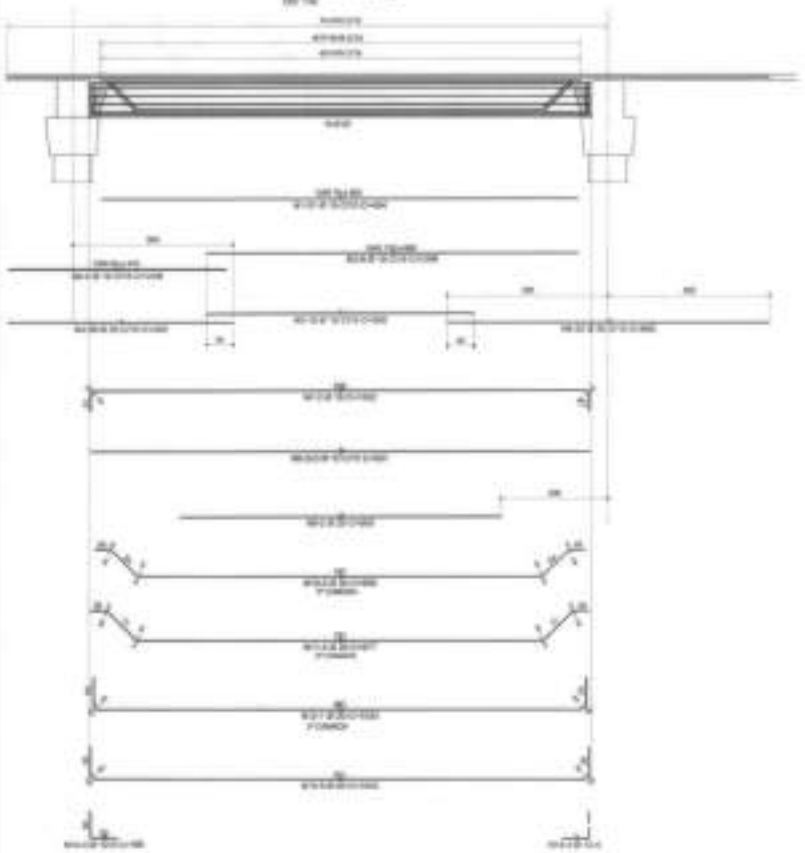

LIN05 - ELEVAÇÃO

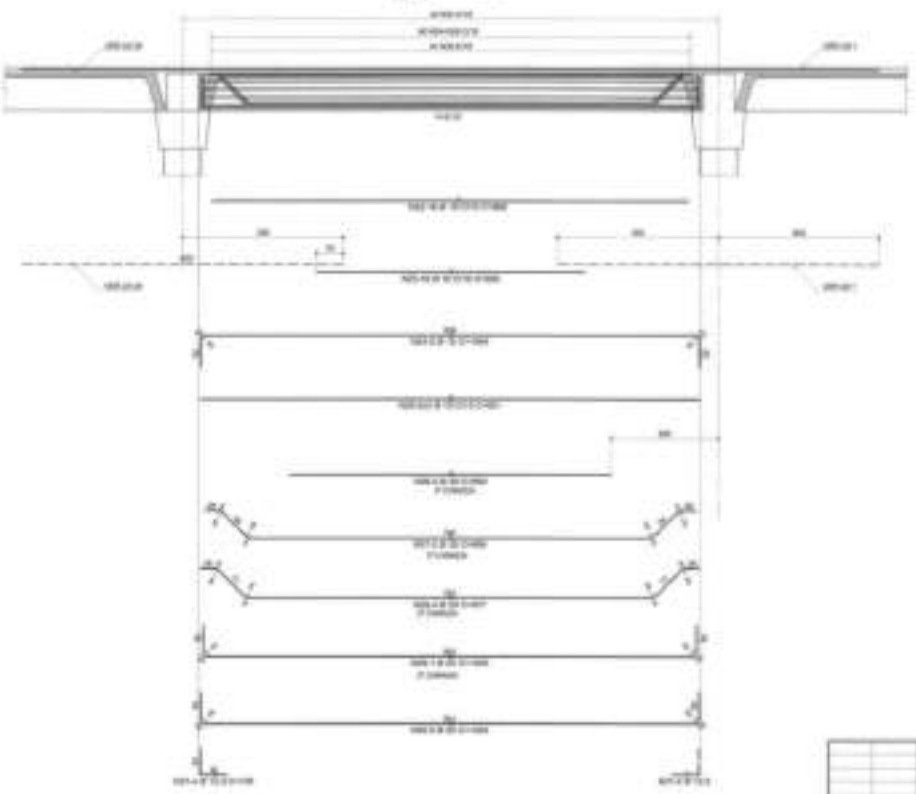

LISTA DOS FERROS

N	C (mm)	Q	COMPRIMENTO (cm) UNITÁRIO	TOTAL

RESUMO GERAL

TOTAL			

CAPA DA LIN08 - PLANTA

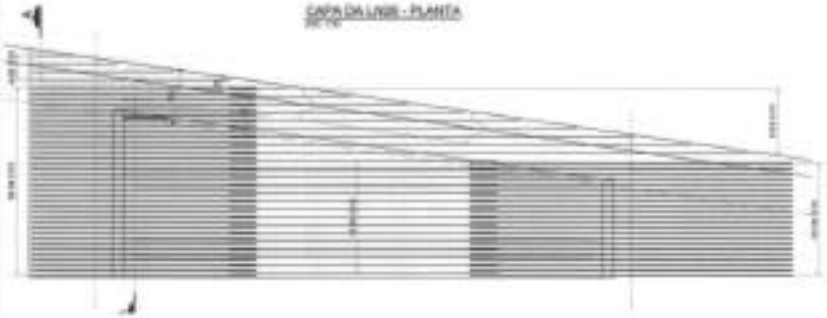

LIN05 - CORTE TRANSVERSAL

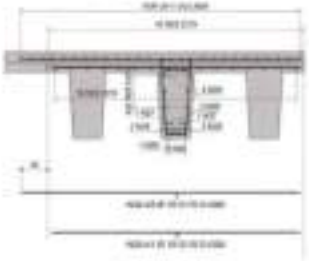

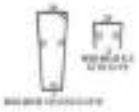

LIN05 - AMA

LIN08 - CORTE A-A

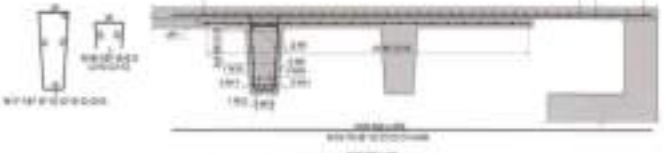

LIN08 - AMA

CONSULTOR: CONSÓRCIO ANTÔNIO – ESTUDO HIDROLÓGICO HIDRÁULICO DE ALTERNATIVAS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBTENÇÃO JUNTO AO DAEE

TÍTULO: RESERVATÓRIO R4-02 – PROJETO EXECUTIVO
PROJETO ESTRUTURAL – ARMAÇÃO DAS LAJES INFERIORES – LIN05 e LIN08

LOCAL: CÓRREGO ANTÔNIO — LOC. LOC. 1400+4

BAIRRO: PARAISÓPOLIS / JD. LEONOR — M - M'

VIA(S): AV. SENADOR ULYSSES GUIMARÃES ATÉ PÇA. ROBERTO GOMES FERREIRA

GEOMETRICA

575-SDSB-009-575-213
REV. 0

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

SEÇÃO DE ARQUIVO
PROJ - 004

ESCALA

fls. 18385

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D284.

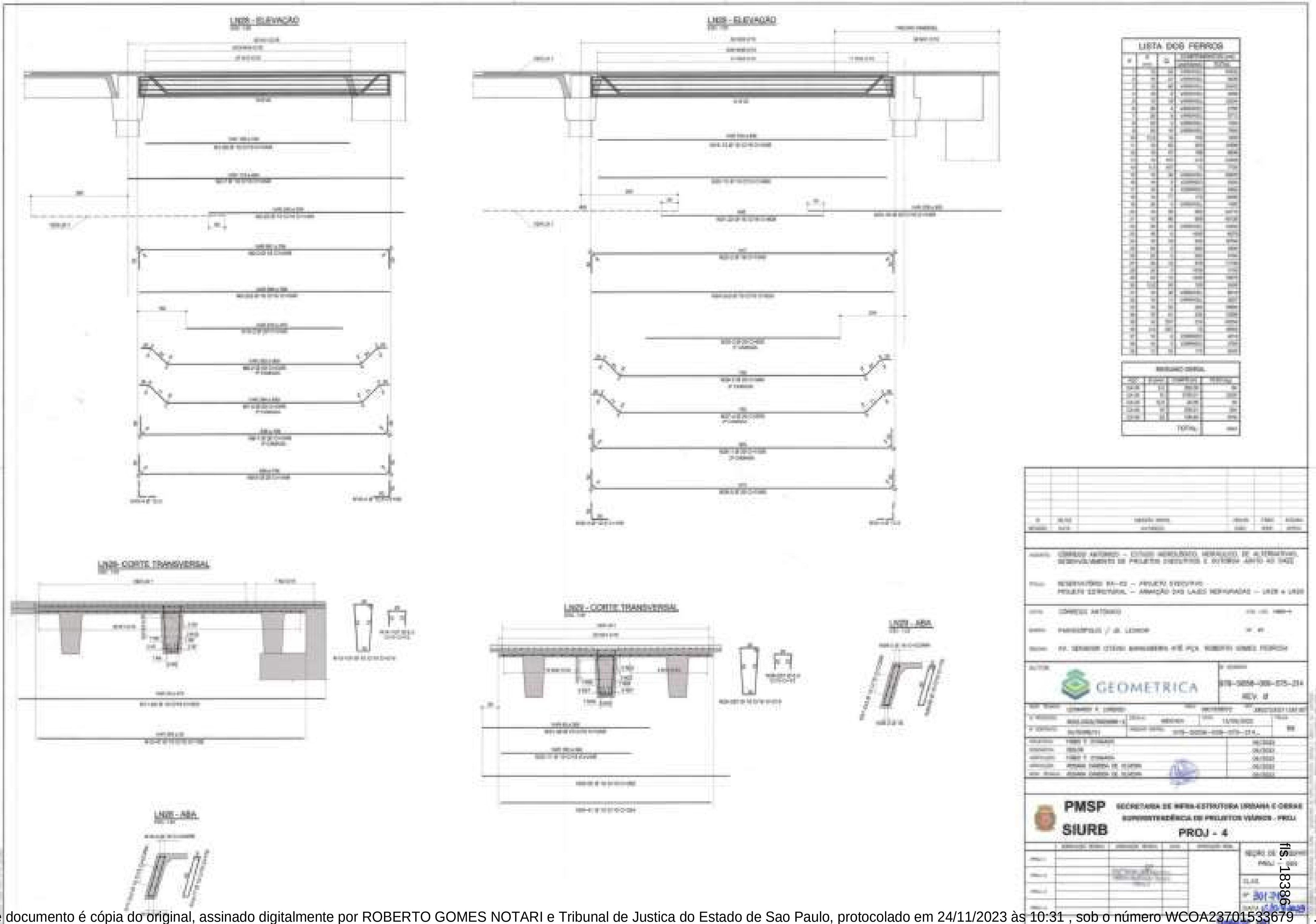

fls. 18386

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D284.

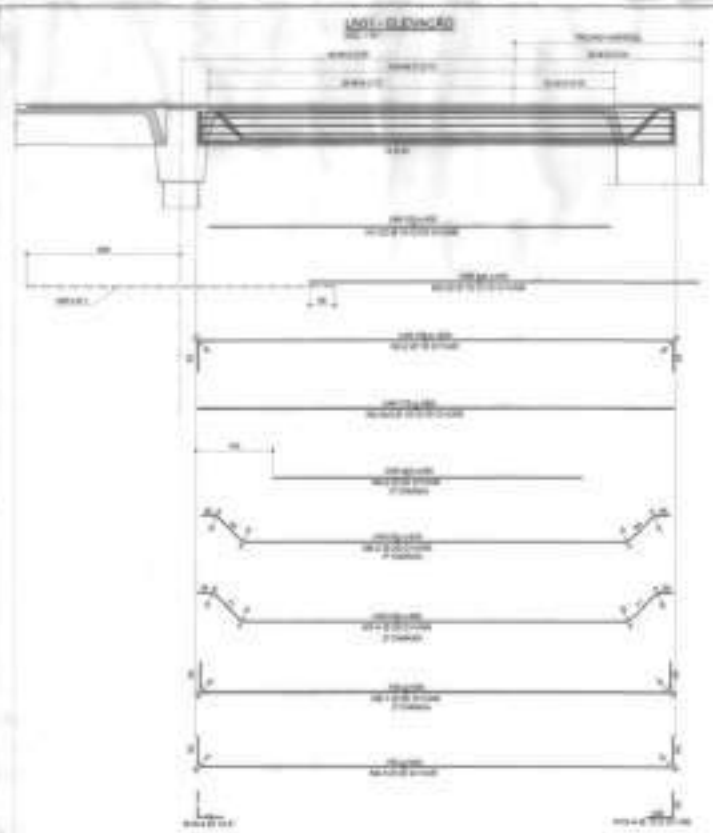

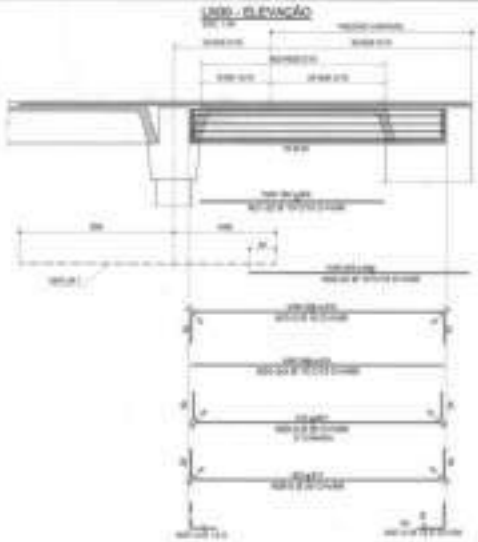

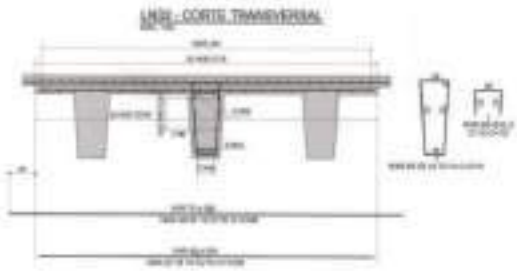

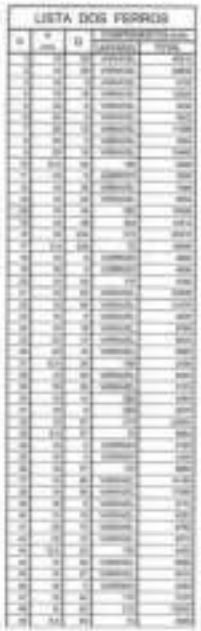

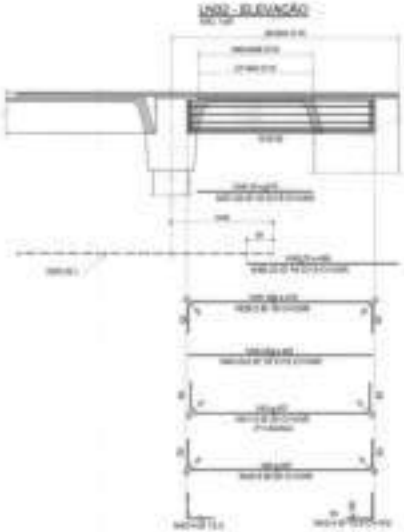

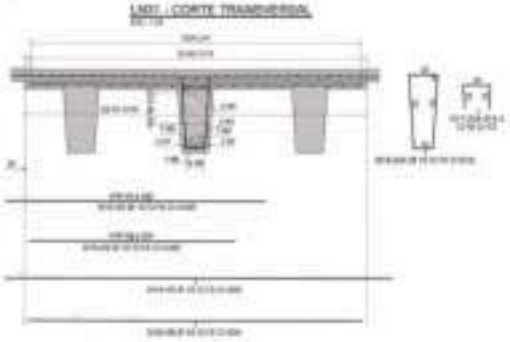

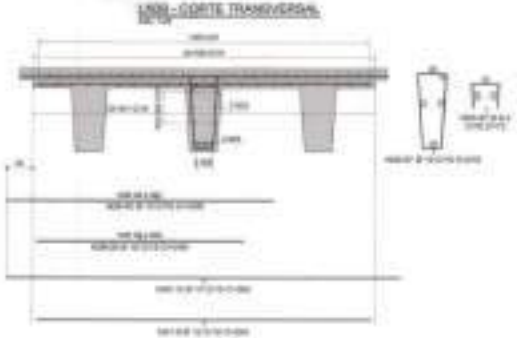

fls. 18387

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D284.

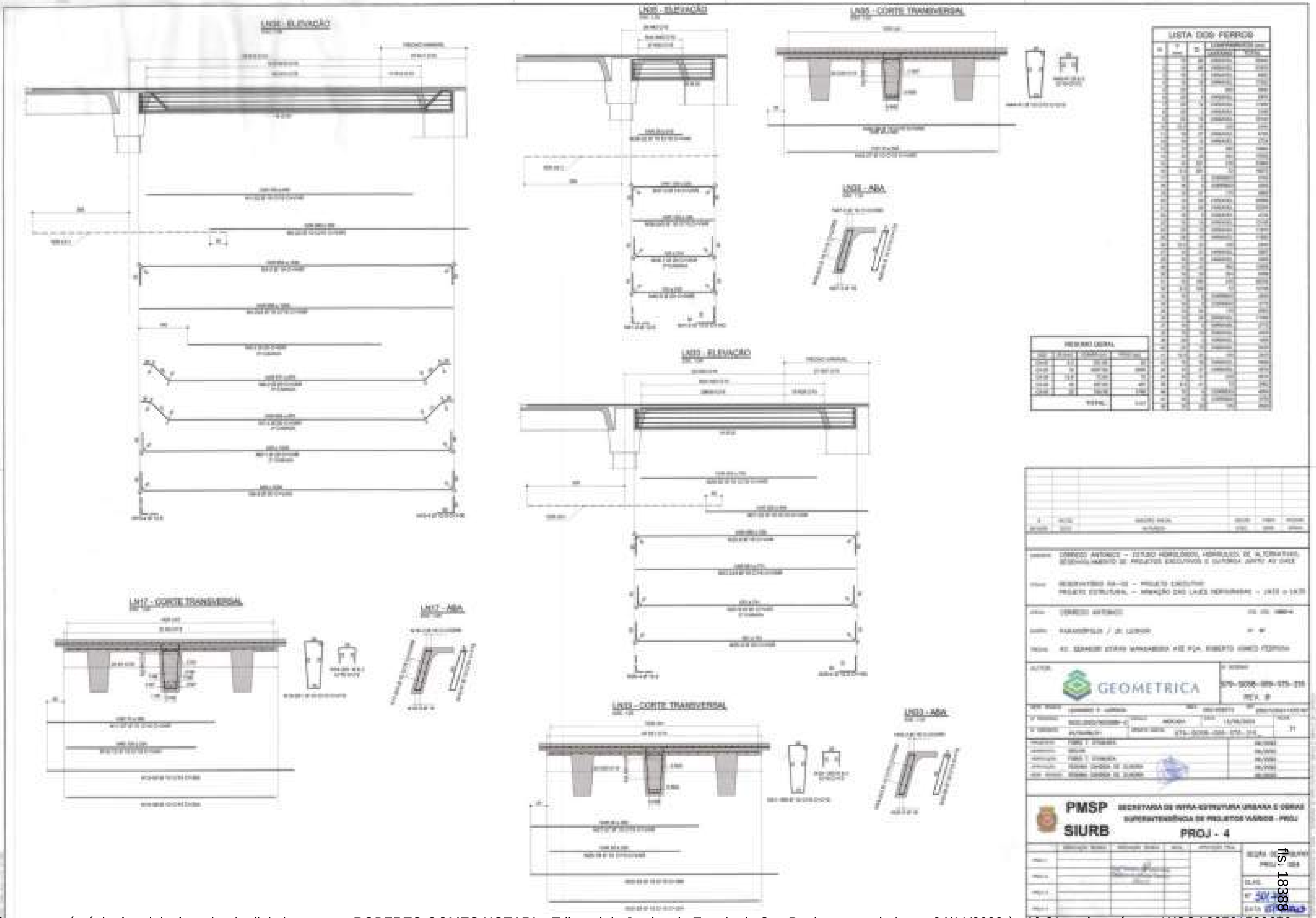

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D284.

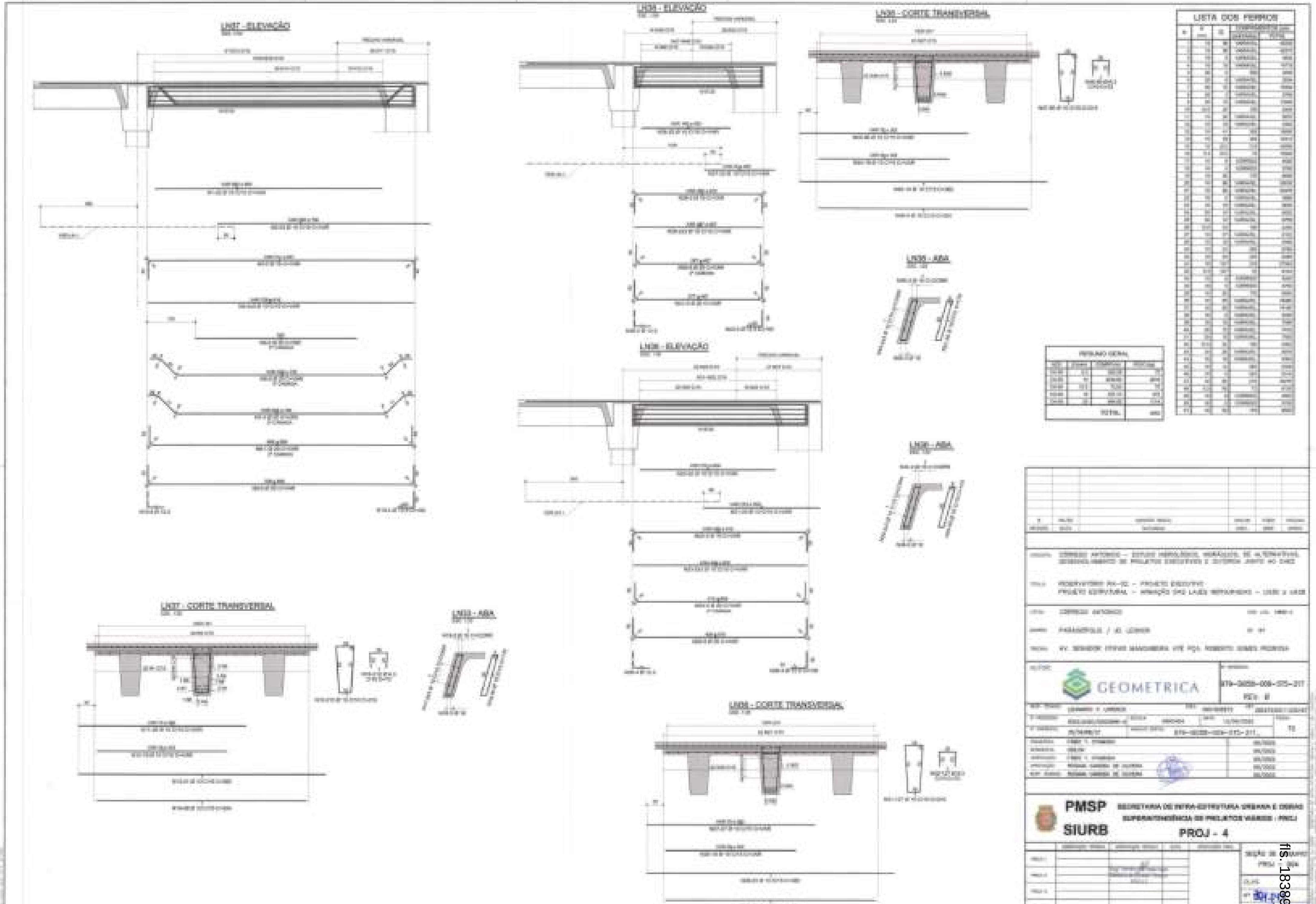

fls. 18389

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D284.

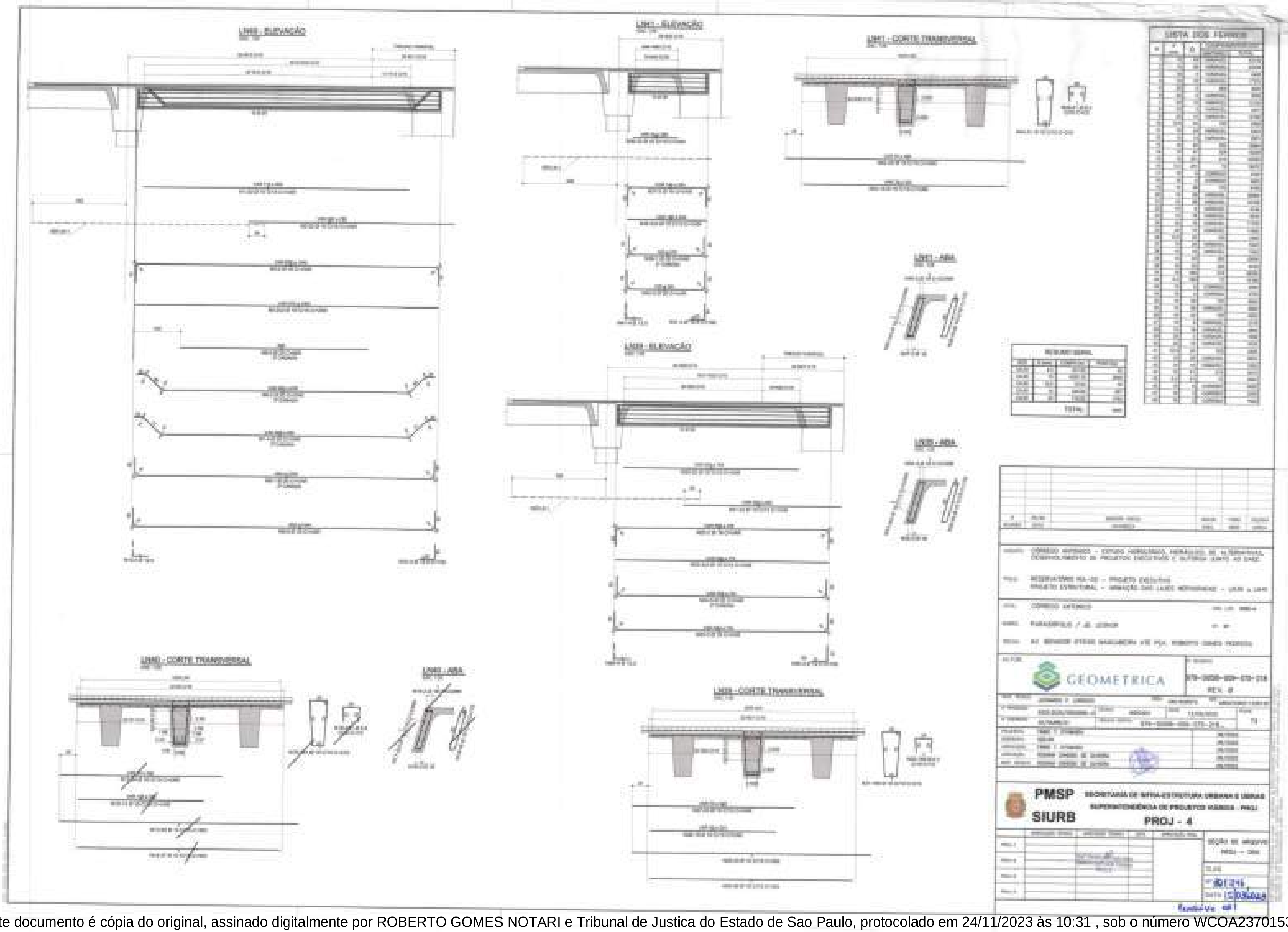

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D284.

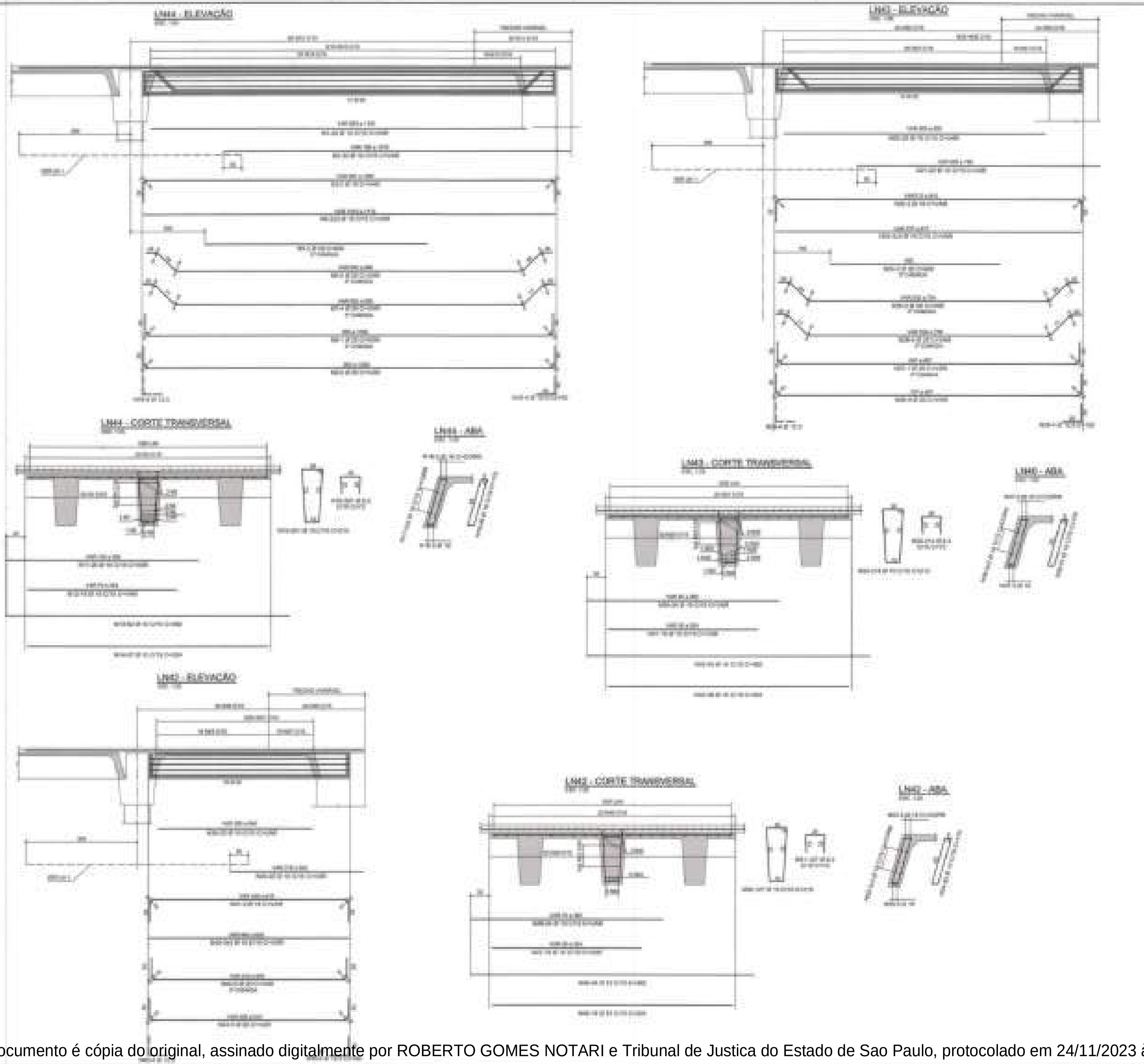

RESUMO GERAL

TOTAL

LISTA DOS FERROS

GEOMETRICA

REV. B

PMSP
SIURB

PROJ - 4

fls. 18391

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D284.

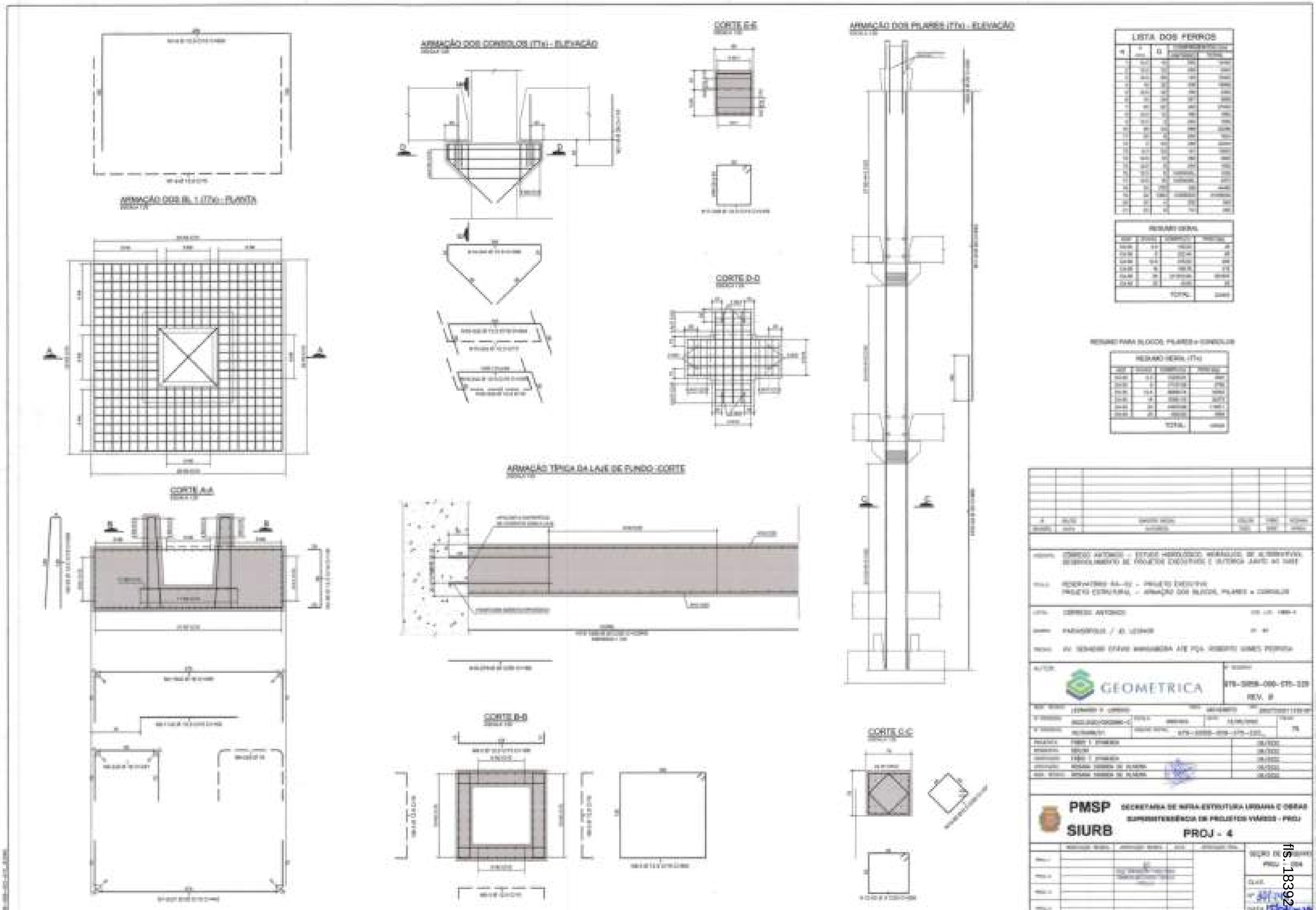

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D284.

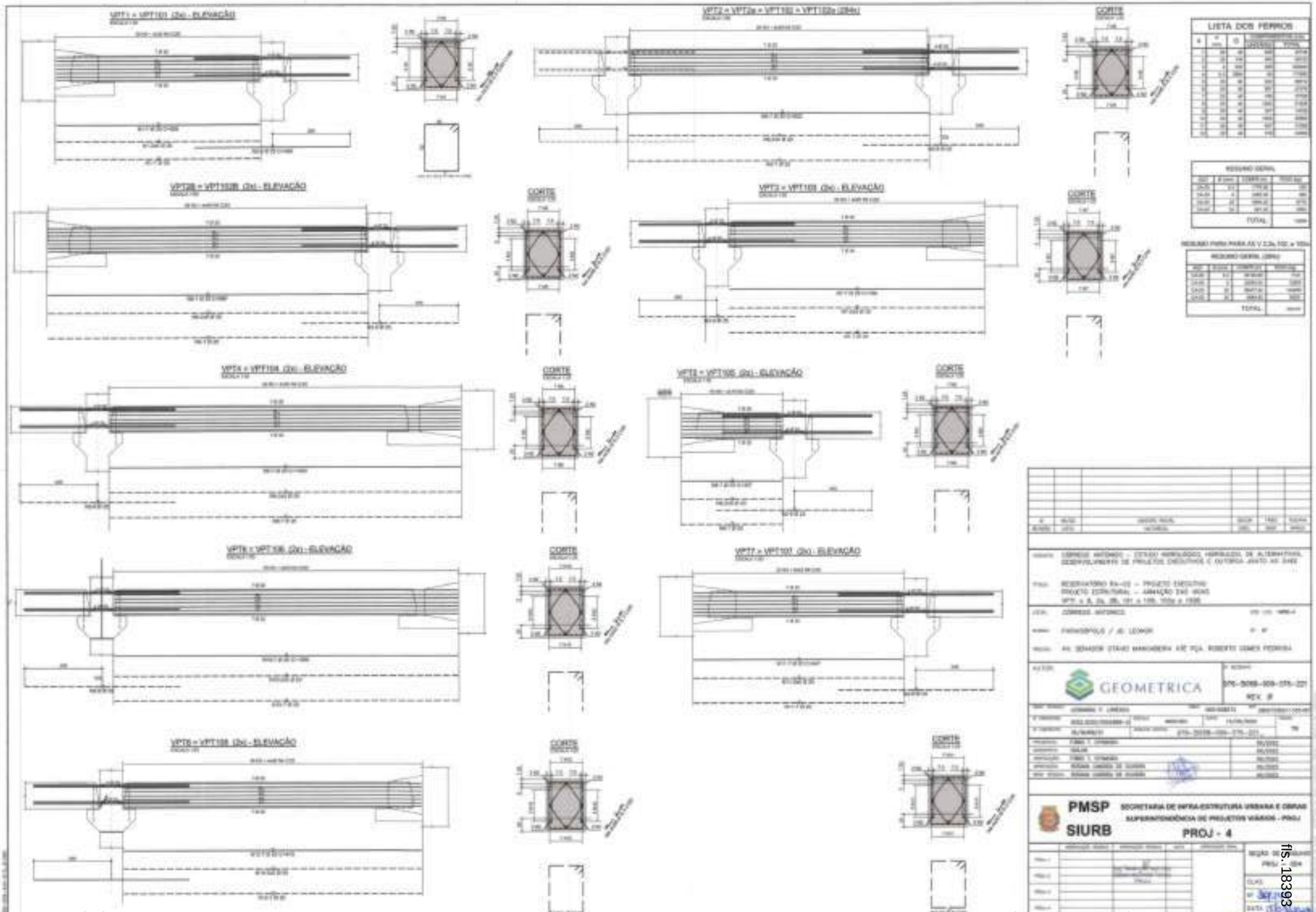

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D284.

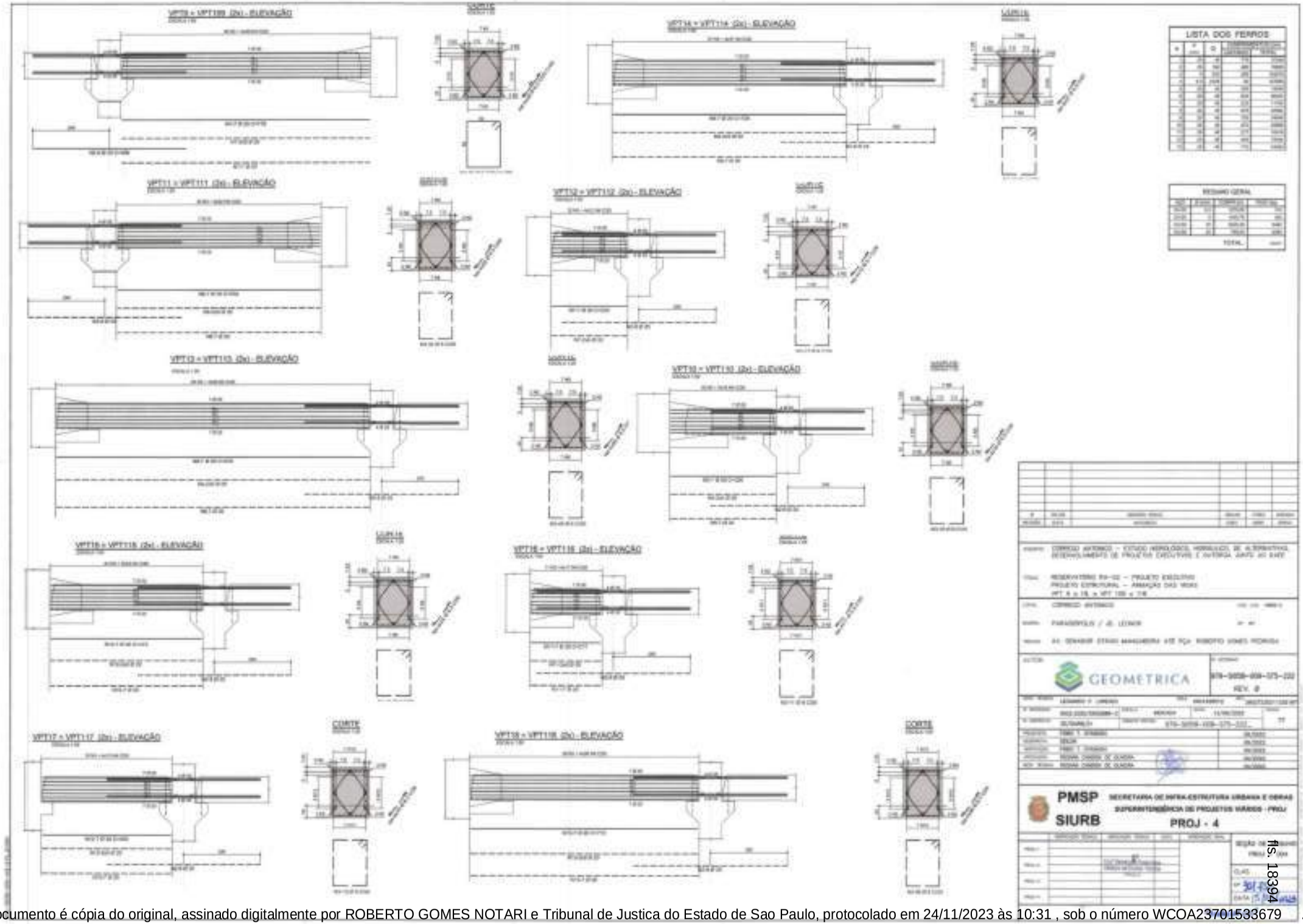

fls. 18394

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D284.

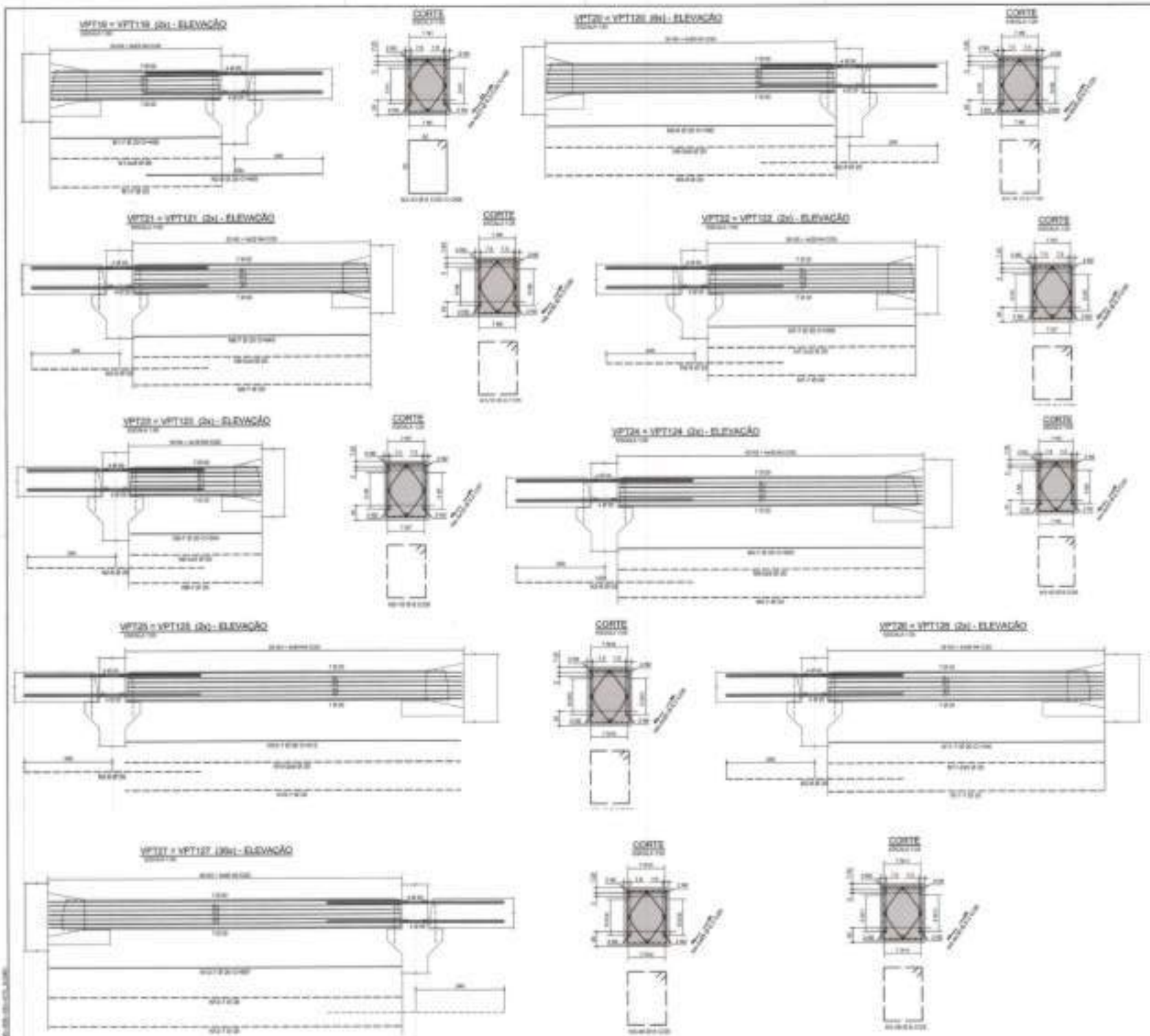

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D284.

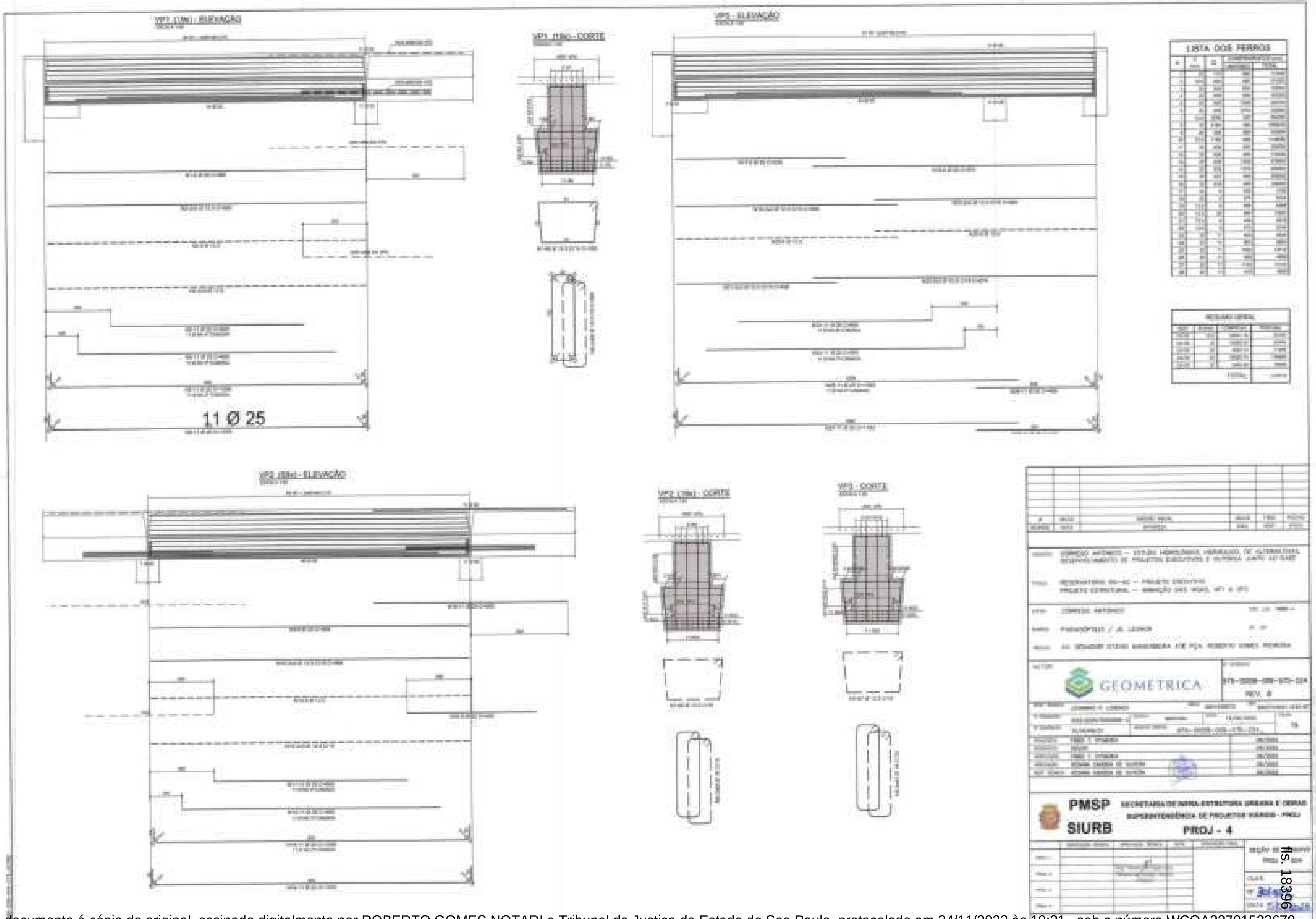

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D284.

VP4 - ELEVAÇÃO

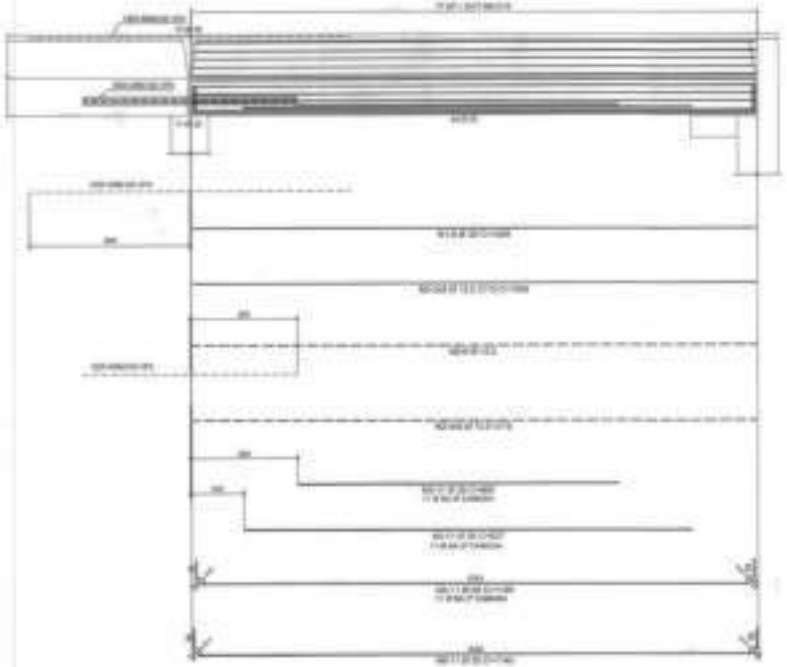

VP4 (CN) - CORTE

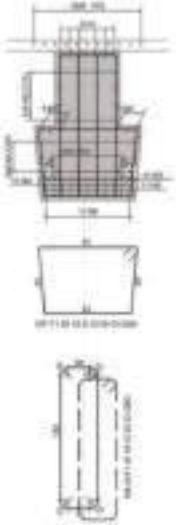

VP5 - ELEVAÇÃO

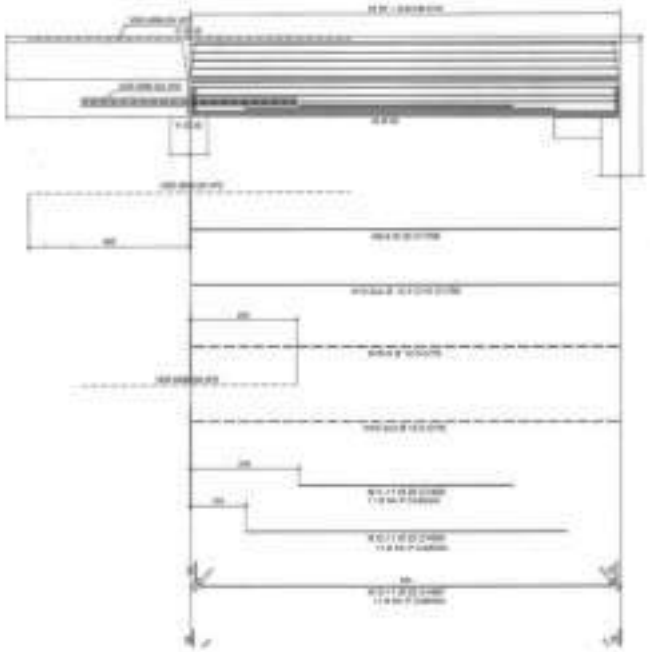

LISTA DOS FERROS

N	Ø	Q	COMPRIMENTO (cm)	
			UNITÁRIO	TOTAL

RESUMO GERAL

Ø	P (kg/m)	COMPRIMENTO	PESO (kg)
TOTAL			

VP5 - ELEVAÇÃO

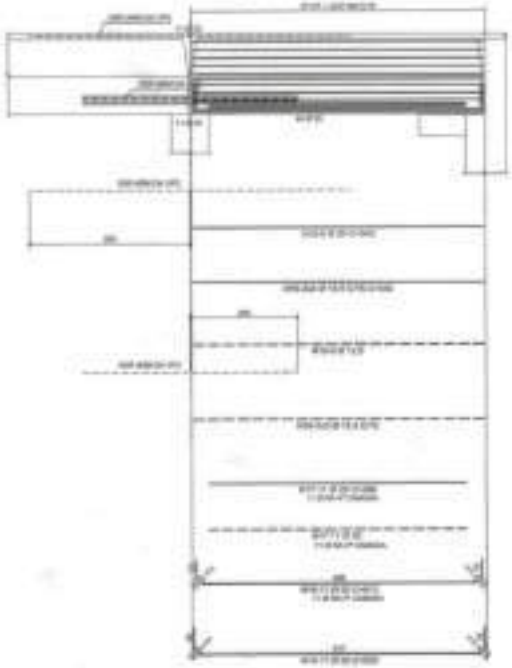

VP5 - CORTE

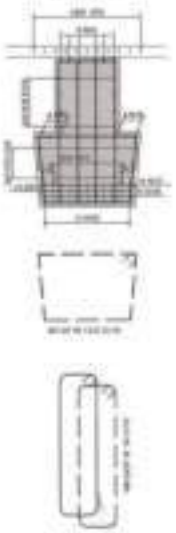

VP5 - CORTE

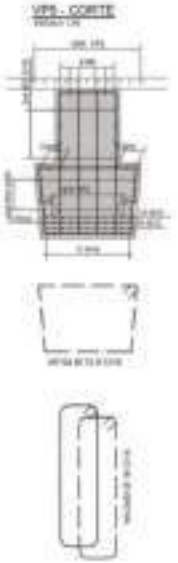

GEOMETRICA

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 1839

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D284.

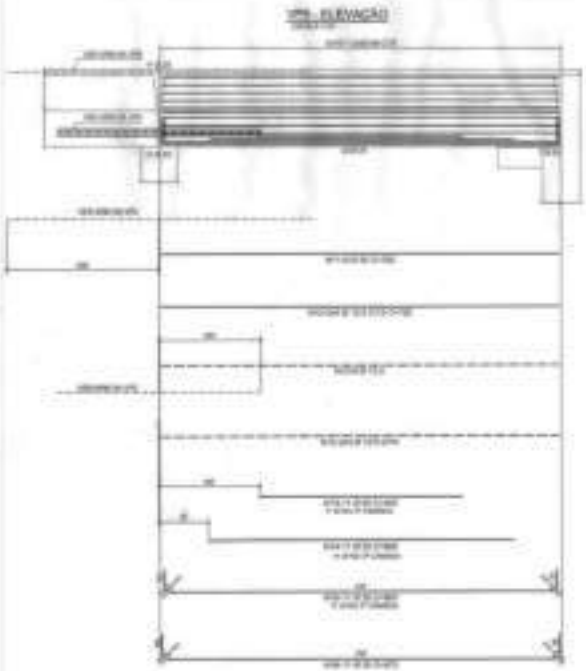

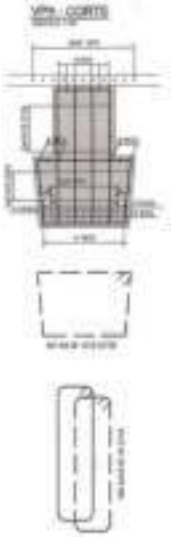

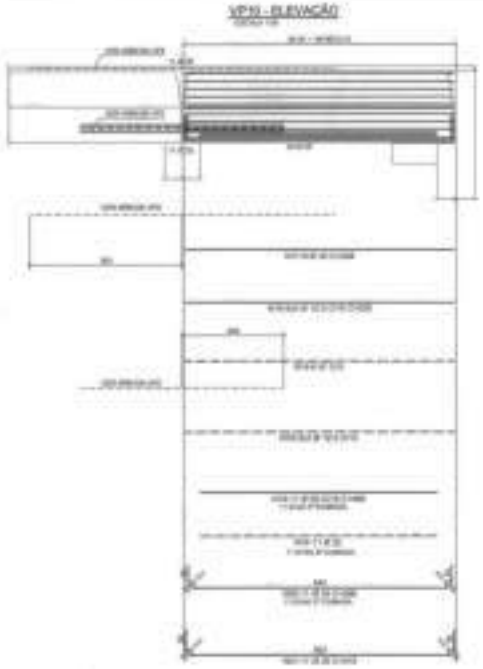

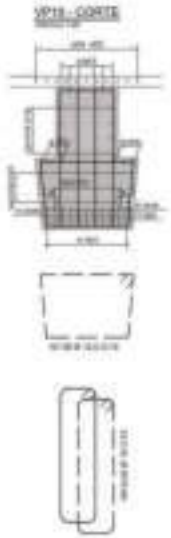

LISTA DOS FERROS

N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO (cm) UNITÁRIO	COMPRIMENTO (cm) TOTAL
1	10	1	1400	1400
2	10	1	1400	1400
3	10	1	1400	1400
4	10	1	1400	1400
5	10	1	1400	1400
6	10	1	1400	1400
7	10	1	1400	1400
8	10	1	1400	1400
9	10	1	1400	1400
10	10	1	1400	1400
11	10	1	1400	1400
12	10	1	1400	1400
13	10	1	1400	1400
14	10	1	1400	1400
15	10	1	1400	1400
16	10	1	1400	1400
17	10	1	1400	1400
18	10	1	1400	1400
19	10	1	1400	1400
20	10	1	1400	1400
21	10	1	1400	1400
22	10	1	1400	1400
23	10	1	1400	1400
24	10	1	1400	1400
25	10	1	1400	1400
26	10	1	1400	1400
27	10	1	1400	1400
28	10	1	1400	1400
29	10	1	1400	1400
30	10	1	1400	1400
31	10	1	1400	1400
32	10	1	1400	1400
33	10	1	1400	1400
34	10	1	1400	1400
35	10	1	1400	1400
36	10	1	1400	1400
37	10	1	1400	1400
38	10	1	1400	1400
39	10	1	1400	1400
40	10	1	1400	1400
41	10	1	1400	1400
42	10	1	1400	1400
43	10	1	1400	1400
44	10	1	1400	1400
45	10	1	1400	1400
46	10	1	1400	1400
47	10	1	1400	1400
48	10	1	1400	1400
49	10	1	1400	1400
50	10	1	1400	1400
51	10	1	1400	1400
52	10	1	1400	1400
53	10	1	1400	1400
54	10	1	1400	1400
55	10	1	1400	1400
56	10	1	1400	1400
57	10	1	1400	1400
58	10	1	1400	1400
59	10	1	1400	1400
60	10	1	1400	1400
61	10	1	1400	1400
62	10	1	1400	1400
63	10	1	1400	1400
64	10	1	1400	1400
65	10	1	1400	1400
66	10	1	1400	1400
67	10	1	1400	1400
68	10	1	1400	1400
69	10	1	1400	1400
70	10	1	1400	1400
71	10	1	1400	1400
72	10	1	1400	1400
73	10	1	1400	1400
74	10	1	1400	1400
75	10	1	1400	1400
76	10	1	1400	1400
77	10	1	1400	1400
78	10	1	1400	1400
79	10	1	1400	1400
80	10	1	1400	1400
81	10	1	1400	1400
82	10	1	1400	1400
83	10	1	1400	1400
84	10	1	1400	1400
85	10	1	1400	1400
86	10	1	1400	1400
87	10	1	1400	1400
88	10	1	1400	1400
89	10	1	1400	1400
90	10	1	1400	1400
91	10	1	1400	1400
92	10	1	1400	1400
93	10	1	1400	1400
94	10	1	1400	1400
95	10	1	1400	1400
96	10	1	1400	1400
97	10	1	1400	1400
98	10	1	1400	1400
99	10	1	1400	1400
100	10	1	1400	1400

RESUMO GERAL

BITOLA	Ø (mm)	COMPRIMENTO (m)	PESO (kg)
10,00	10	1400,00	1400
12,50	12,5	1400,00	1400
16,00	16	1400,00	1400
20,00	20	1400,00	1400
TOTAL			

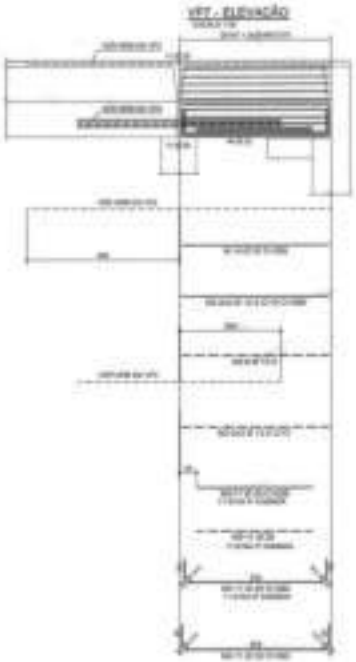

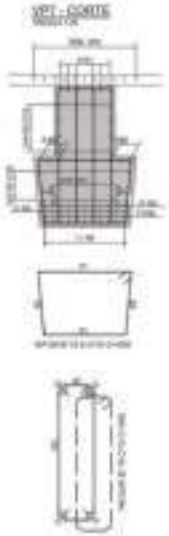

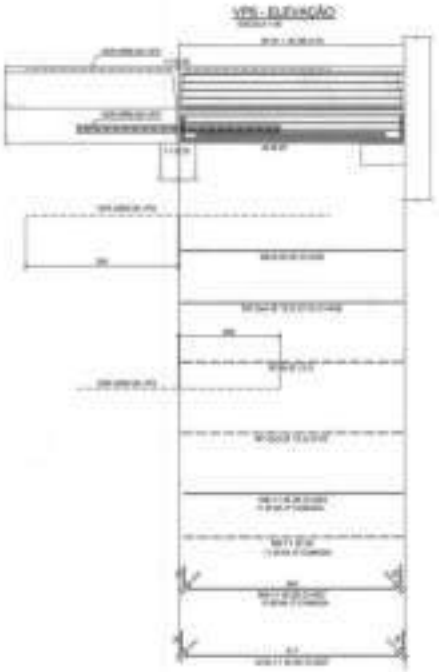

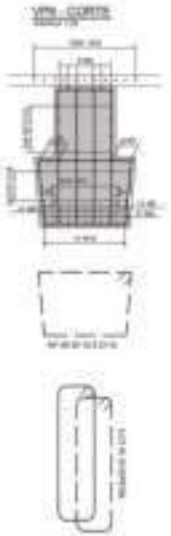

GEOMETRICA

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

SEÇÃO DE ARQUIVO
PROJ - SDA

fls. 18398

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D284.

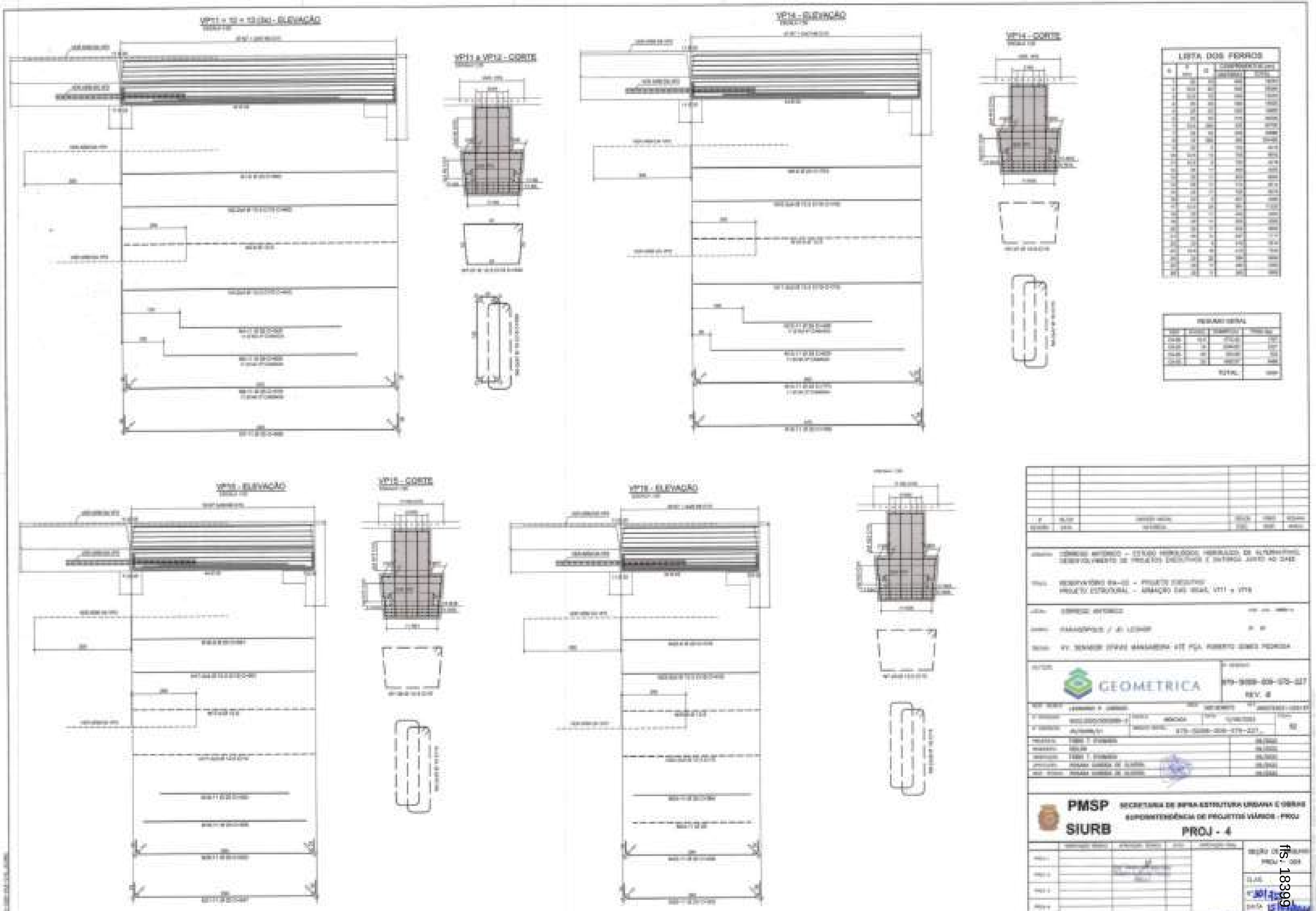

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D284.

VP17 - ELEVAÇÃO

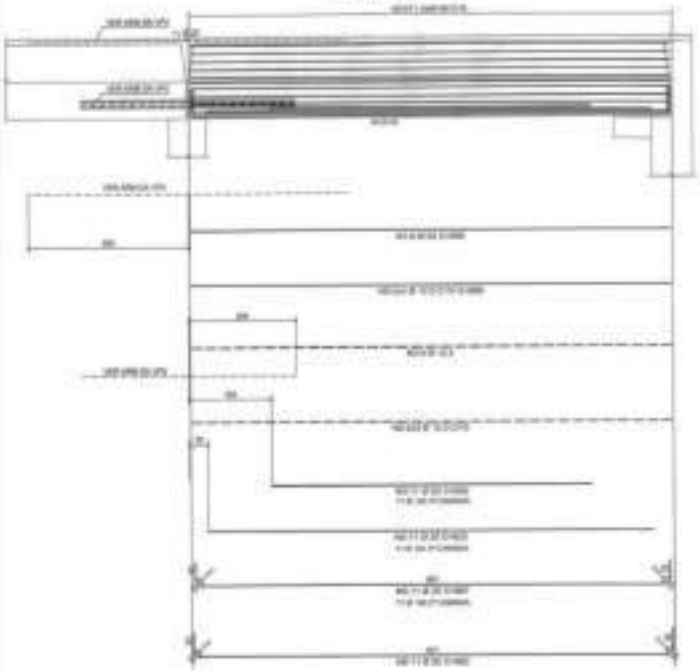

VP17 - CORTE

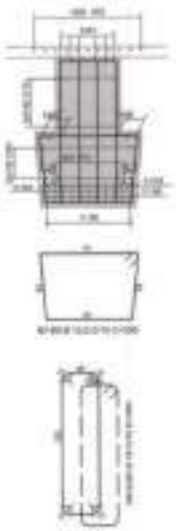

VP19 - ELEVAÇÃO

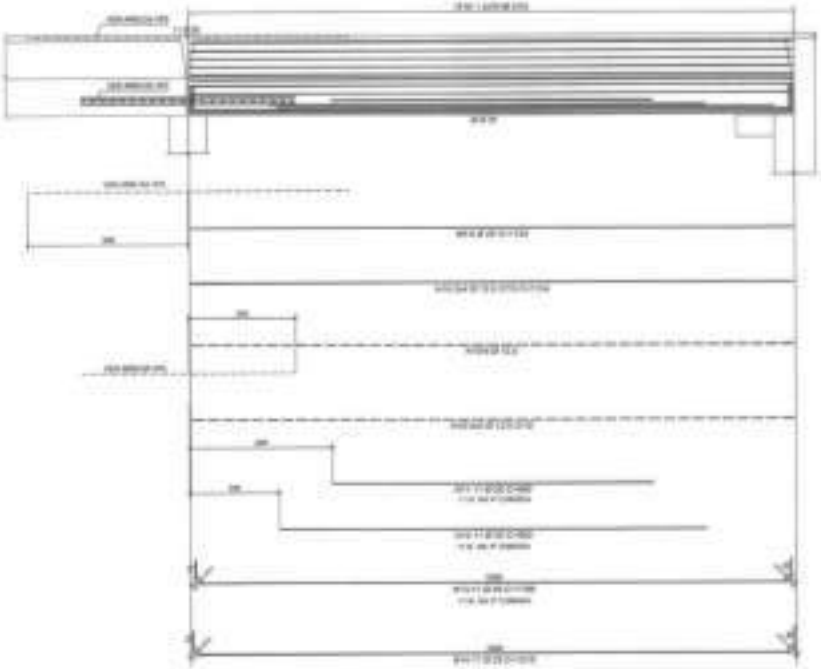

LISTA DOS FERROS

N	ϕ (mm)	Q	COMPRIMENTO (cm) UNITÁRIO	TOTAL
1	8.0	2	180	360
2	8.0	2	180	360
3	8.0	2	180	360
4	8.0	2	180	360
5	8.0	2	180	360
6	8.0	2	180	360
7	8.0	2	180	360
8	8.0	2	180	360
9	8.0	2	180	360
10	8.0	2	180	360
11	8.0	2	180	360
12	8.0	2	180	360
13	8.0	2	180	360
14	8.0	2	180	360
15	8.0	2	180	360
16	8.0	2	180	360
17	8.0	2	180	360
18	8.0	2	180	360
19	8.0	2	180	360
20	8.0	2	180	360
21	8.0	2	180	360

RESUMO GERAL

ϕ (mm)	Q (un.)	COMPRIMENTO (m)	PESO (kg)
8.0	42	756.00	299
10.0	4	72.00	44
12.5	52	936.00	579
16.0	16	288.00	284
20.0	24	432.00	666
25.0	24	432.00	1.041
32.0	24	432.00	1.705
TOTAL			4.618

RESUMO PARA BLOCOS, PILARES e CORREIAS

RESUMO GERAL (Tm)

ϕ (mm)	Q (un.)	COMPRIMENTO (m)	PESO (kg)
12.5	4	72.00	44
16.0	4	72.00	71
20.0	12	216.00	333
25.0	16	288.00	444
32.0	24	432.00	1.041
40.0	24	432.00	1.705
TOTAL			3.638

VP18 - ELEVAÇÃO

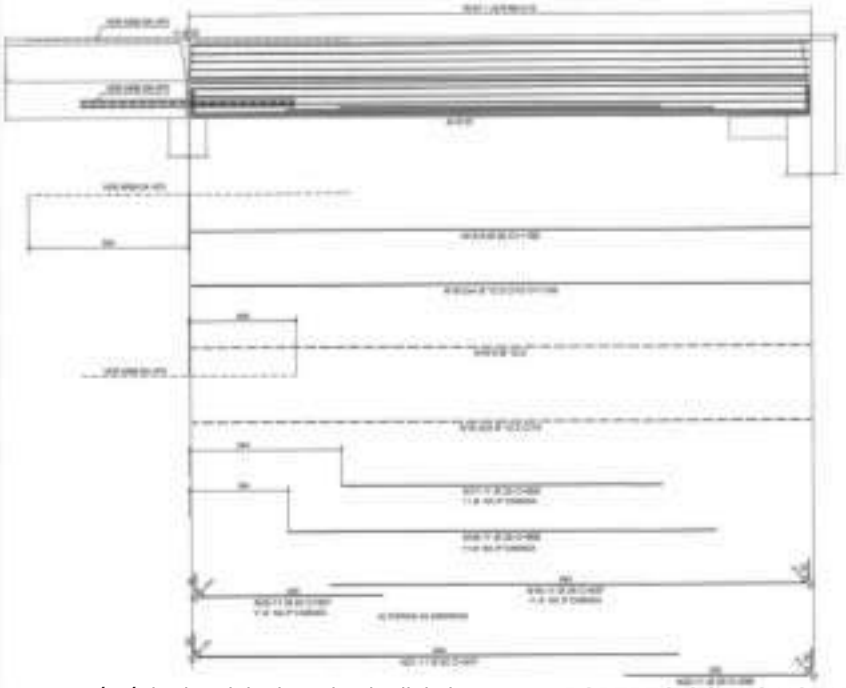

VP18 - CORTE

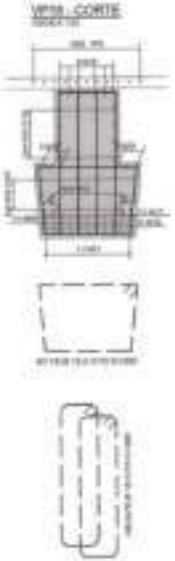

VP18 - CORTE

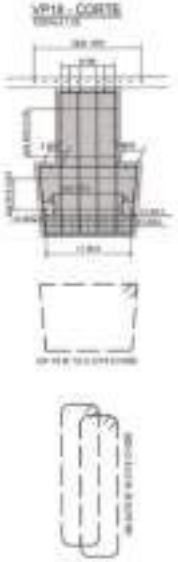

GEOMÉTRICA

PMSP
SIURB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

PROJ - 4

fls. 18400

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/11/2023 às 10:31 , sob o número WCOA23701533679 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C75D284.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Cotia
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
RUA TOPÁZIO, 585, COTIA - SP - CEP 06717-235

= C O N C L U S Ã O =

Em 01 de setembro de 2022, faço estes autos conclusos ao MMº Juiz(a) de Direito RENATA MEIRELLES PEDRENO Eu, _____(Cristiane Pereira dos Santos, M353028, Assistente Judiciário.

SENTENÇA

Processo nº:	1011328-07.2021.8.26.0152
Classe - Assunto	**Habilitação de Crédito - Dívida Ativa**
Requerente:	Raimundo Marcos de Almeida
Requerido:	Geosonda S/A

Juiz(a) de Direito: RENATA MEIRELLES PEDRENO

Vistos.

Raimundo Marcos de Almeida promoveu a presente habilitação de crédito, nos autos da recuperação judicial de Geosonda S/A.

Juntou documentos.

Ouvido o administrador judicial, o mesmo discordou do valor informando que o débito deve ser atualizado somente até a data do pedido *de* recuperação, pugnando pelo valor *de* R$ 8.490,64.

O Ministério Público acompanhou o parecer do administrador.

O habilitante concordou parcialmente com o parecer e requereu a habilitação dos honorários advocatícios.

O Administrador discordou do pedido, informando que a habilitação dos honorários devem se por novo pedido, vez que não requisitada na inicial.

É o relatório Decido.

O valor a ser habilitado é aquele apurado pelo administrador judicial, com a atualização e o cômputo dos juros até a data do pedido da recuperação judicial, nos termos do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

Não se trata assim de aplicação equivocada de índice de atualização, mas sim de observância ao disposto na Lei de Recuperação Judicial, devendo a aplicação dos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATA MEIRELLES PEDRENO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1011328-07.2021.8.26.0152 e o código 9F59124.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONICE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA, liberado nos autos em 27/11/2023 às 13:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C794027.

juros e da atualização ser limitada à data do pedido de recuperação.

Ante o exposto, considerando a concordância do órgão do "parquet" , acolho a manifestação do administrador e determino a inclusão do crédito da autora, no valor *de* R$ 8.490,64, no quadro geral *de* credores, como crédito como Trabalhista – Classe – I.

Fixo o termo inicial para a contagem do prazo anual de que trata o artigo 54, caput, da lei 11.101/05, como sendo da homologação do plano judicial ou do término do prazo de suspensão de que trata o artigo 6º, § 4º da Lei supra mencionada, independentemente de prorrogação, o que ocorrer em primeiro, exatamente nos moldes do Enunciando I do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Em relação aos honorários requeridos, deverá o patrono ajuizar habilitação para o seu pleito.

P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, traslade-se cópia desta sentença certificando-se nos autos da falência supra mencionada e, a seguir, arquivem-se, observadas as formalidades legais.

Dê-se ciência ao órgão do "parquet".

P.R.I.

Cotia, data supra.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATA MEIRELLES PEDRENO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1011328-07.2021.8.26.0152 e o código 9F59124.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONICE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA, liberado nos autos em 27/11/2023 às 13:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C794027.

CARVALHO & FERRAMENTA
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE COTIA - SP.

AUTOS DO PROCESSO N°. 1011328-07.2021.8.26.0152

RAIMUNDO MARCOS DE ALMEIDA, já qualificada nos autos do Processo em epígrafe, que move em face **GEOSONDA S/A**, por sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, informar que concorda com o parecer contábil do Ilmo Administrador Judicial.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 20 de setembro de 2.023

FABIOLA FERRAMENTA MUNIZ DE FARIA

OAB/SP: 133.284

Rua Adib Auada, 35 – Conjunto 306 – Bloco C – Jardim Lambreta –Cotia/Granja Viana-SP - CEP: 06710-700 -
Tels.: (11) 3500-1346/1345 - Celular (11) 99486-2346 (Dra. Fabíola)
E-mail: fabiola@carvalhoeferramenta.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA FERRAMENTA MUNIZ DE FARIA.Protocolado em 20/09/2023 às 11:48:20, sob o número WCOA23701243360. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1011328-07.2021.8.26.0152 e o código C11C7EC.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONICE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA, liberado nos autos em 27/11/2023 às 13:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7940BF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Cotia
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim Nomura
CEP: 06717-235 - Cotia - SP
Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1007732-88.2016.8.26.0152**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Geosonda S/A e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO

Vistos.

Não vislumbro a ocorrência de omissão, contradição ou obscuridade na r. Sentença, cuja fundamentação encontra-se devidamente adequada ao caso posto em juízo.

A pretensão de revisão do julgado, em manifesta pretensão infringente, revela-se inadmissível, em sede de embargos.

No mais, fundamentada a decisão, desnecessário analisar os demais argumentos das partes. Conforme anota Theotonio Negrão, *in* "Código de Processo Civil e legislação processual em vigor", 22ª ed., Malheiros Editores, nota 17ª ao art. 535, pág. 360: *"O Juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e, tampouco, a responder um a um todos os seus argumentos (RJTJESP 115/207)"*.

Com essas considerações, rejeito os embargos de declaração de fls. 18.113/18.121.

Fls. 18.268/18.270: Defiro a fim de viabilizar a participação da recuperanda em licitações públicas com a dispensa de certidões negativas.

Intime-se.

Cotia, 28 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA MEIRELLES PEDRENO, liberado nos autos em 28/11/2023 às 10:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B4BF7.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0979/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)	D.J.E
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)	D.J.E
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)	D.J.E
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)	D.J.E
Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)	D.J.E
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)	D.J.E
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)	D.J.E
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)	D.J.E
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)	D.J.E
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)	D.J.E
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)	D.J.E
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)	D.J.E
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)	D.J.E
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)	D.J.E
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)	D.J.E
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)	D.J.E
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)	D.J.E
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)	D.J.E
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)	D.J.E
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)	D.J.E
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)	D.J.E
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)	D.J.E
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)	D.J.E
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)	D.J.E
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)	D.J.E
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)	D.J.E
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)	D.J.E
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)	D.J.E
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)	D.J.E
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)	D.J.E
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)	D.J.E
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)	D.J.E
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)	D.J.E
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)	D.J.E
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)	D.J.E
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)	D.J.E
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)	D.J.E
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)	D.J.E
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)	D.J.E
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)	D.J.E
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)	D.J.E
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)	D.J.E
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)	D.J.E
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)	D.J.E
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)	D.J.E
Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/11/2023 às 10:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B66CF.

Debora Romano (OAB 98602/SP)	D.J.E
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)	D.J.E
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)	D.J.E
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)	D.J.E
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)	D.J.E
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)	D.J.E
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)	D.J.E
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)	D.J.E
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)	D.J.E
Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP)	D.J.E
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)	D.J.E
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)	D.J.E
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)	D.J.E
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)	D.J.E
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)	D.J.E
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)	D.J.E
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)	D.J.E
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)	D.J.E
Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP)	D.J.E
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)	D.J.E
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)	D.J.E
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)	D.J.E
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)	D.J.E
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)	D.J.E
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)	D.J.E
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)	D.J.E
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)	D.J.E
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)	D.J.E
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)	D.J.E
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)	D.J.E
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)	D.J.E
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)	D.J.E
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)	D.J.E
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)	D.J.E
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)	D.J.E
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)	D.J.E
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)	D.J.E
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630RS/)	D.J.E
Carlos Eduardo Spataro Gonzalez (OAB 333203/SP)	D.J.E
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)	D.J.E
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)	D.J.E
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)	D.J.E
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)	D.J.E
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)	D.J.E
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)	D.J.E
Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)	D.J.E
Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)	D.J.E
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)	D.J.E
Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)	D.J.E
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)	D.J.E
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)	D.J.E
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)	D.J.E
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)	D.J.E
Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)	D.J.E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/11/2023 às 10:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B66CF.

Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)	D.J.E
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)	D.J.E
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)	D.J.E
Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)	D.J.E
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)	D.J.E
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)	D.J.E
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)	D.J.E
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)	D.J.E
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)	D.J.E
Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP)	D.J.E
Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP)	D.J.E
João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Não vislumbro a ocorrência de omissão, contradição ou obscuridade na r. Sentença, cuja fundamentação encontra-se devidamente adequada ao caso posto em juízo. A pretensão de revisão do julgado, em manifesta pretensão infringente, revela-se inadmissível, em sede de embargos. No mais, fundamentada a decisão, desnecessário analisar os demais argumentos das partes. Conforme anota Theotonio Negrão,inCódigo de Processo Civil e legislação processual em vigor, 22ª ed., Malheiros Editores, nota 17ª ao art. 535, pág. 360:O Juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e, tampouco, a responder um a um todos os seus argumentos (RJTJESP 115/207). Com essas considerações, rejeito os embargos de declaração de fls. 18.113/18.121. Fls. 18.268/18.270: Defiro a fim de viabilizar a participação da recuperanda em licitações públicas com a dispensa de certidões negativas. Intime-se."

Cotia, 28 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/11/2023 às 10:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B66CF.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE COTIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

= DISPENSA DE CERTIDÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA =

= PEDIDO JÁ DEFERIDO POR ESTA D. JUÍZA EM DIVERSAS OPORTUNIDADES[1] =

Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152

Recuperação Judicial

GEOSONDA S/A – em Recuperação Judicial e CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – em Recuperação Judicial ("Grupo Geosonda" ou "Recuperandas"), já devidamente qualificadas nos autos do seu pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vêm, por seus advogados *in fine* assinados, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **em caráter de urgência**, por força do art. 47[2] da Lei nº 11.101/05 ("LFRE"), requerer, como de praxe, **a dispensa de apresentação de certidões negativas para participação de processo licitatório.**

[1] *Fls. 7294; 6942; 6851; 6273; 8682; 8871; 9088; 9428; 9591; 9704; 9804, 9990, 11907, 12275, 12388, 12463, 12526, 12689, 12936, 13105, 13169, 13262, 13487, 13495 e 14170;*

[2] *Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2A.

NDN
ADVOGADOS

1. As Recuperandas pretendem se habilitar em uma licitação promovida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB) do Município de São Paulo para a execução de obras de contenções de taludes em área de risco com solo grampeado verde e cortina de concreto com perfis metálicos.

2. Ocorre, Excelência, que a habilitação para a licitação indicada deverá conter, como de praxe e de conhecimento deste D. Juízo, dentre outros requisitos já preenchidos pelas Recuperandas, certidões negativas dos Tributos Municipais, Tributos Federais e Dívida Ativa da União, FGTS e Débitos Trabalhistas, muito embora haja expressa disposição legal de dispensa de apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades (art. 52, II, da LFRE).[3]

3. Diante de todo o exposto, requerem as Recuperandas, **em caráter de urgência**, a **EXPRESSA DISPENSA** de apresentação de certidões negativas dos (i) Tributos Municipais, (ii) Tributos Federais e Dívida Ativa da União, (iii) FGTS e (iv) Débitos Trabalhistas, bem como autorize a dispensa de apresentação de qualquer outra certidão, especialmente para participar do processo licitatório junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB) do Município de São Paulo.

4. Outrossim, à luz da celeridade e economia processual, bem como da urgência do pedido, requerem as Recuperandas que sirva a r. decisão como ofício a ser protocolado/apresentado perante os órgãos competentes, bem como prova de que o Grupo Geosonda está econômico e financeiramente apto a participar do referido procedimento.

5. Por fim, reiteram que todas as intimações via Imprensa Oficial sejam realizadas, **exclusivamente**, em nome do advogado **Roberto Gomes Notari**, inscrito na

[3] *Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: II - determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei;*

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2A.

NDN
ADVOGADOS

OAB/SP sob o nº 273.385, e **Marco Antonio P. Tacco**, inscrito na OAB/SP nº 304.775, **sob pena de nulidade**.

Termos em que,

Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 28 de novembro de 2023.

Tiago Aranha D'Alvia	**Roberto Gomes Notari**	**Marco Antonio P. Tacco**
OAB/SP 335.730	**OAB/SP 273.385**	**OAB/SP 304.775**

Rua Elvira Ferraz, nº 250 - FL4300 - Office - Conj. 205/208 - V. Olímpia - São Paulo - SP - 04552-040
+55 (11) 2665-8181
www.ndn.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2A.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 023/2023/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2023/0006302-0

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

Entrega dos Envelopes: 18/12/2023 – das 10h às 10h30

Sessão de Abertura: 18/12/2023 às 10h30

Regime Jurídico: Lei Federal n° 8.666/93

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

ÍNDICE:

I. PREÂMBULO

1. DAS INFORMAÇÕES INICIAIS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3. DO CONSÓRCIO

4. DA GARANTIA PARA LICITAR

5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES nºs 1 e 2

6. DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL.

7. DO ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

8. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

13. DA CONTRATAÇÃO

14. DAS PENALIDADES

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 023/23/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6022.2023/0006203-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 18/12/2023 às 10h30

LOCAL: Sala de Reunião do Departamento de Projetos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB**, situada na Rua XV de Novembro, 165 – 2º andar – Centro – São Paulo - SP

VALOR DO ORÇAMENTO REFERÊNCIA COM BDI: R$ 47.906.305,68 (quarenta e sete milhões, novecentos e seis mil, trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)

I. PREÂMBULO

Acha-se aberta, na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS, em observância às disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, bem como pela Lei Municipal nº 13.278/02, Lei Municipal nº 14.145/06, Decreto Municipal nº 52.696/2011, com redação dada pelo Decreto nº 56.003/2015, Decreto Municipal nº 56.475/2015, Portaria SF/389/2017, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Portaria nº 002/SMSO-G/17 e demais normas que regem a matéria, a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** por empreitada de preço unitário do tipo **menor preço**, de acordo com as disposições deste edital e minuta de contrato, conforme segue:

Os envelopes nº 1 (PROPOSTA COMERCIAL), nº 2 (HABILITAÇÃO) e Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (Anexo IV) deverão ser entregues na Sala de Reunião do Departamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB,** situada na Rua XV de Novembro, 165 – 2º andar – Centro – São Paulo – SP no horário **das 10h às 10h30** do dia **18/12/2023,** sendo que a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas iniciar-se-á às **10h30** do mesmo dia, no mesmo endereço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

1. DAS INFORMAÇÕES INICIAIS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. DO OBJETO

1.1.1. Constitui **objeto** da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS,** que deverá ser prestado em estrita observância ao Termo de Referência, Memoria Descritivo e Projetos, constante dos Anexos I, I-A e I-B que integra este Edital e às normas técnicas da ABNT.

1.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços e obras decorrentes da presente licitação deverão ser executados em 180 (cento e oitenta) dias corridos, que serão contados a partir da data fixada na Ordem de Início.

1.3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços e obras objeto do Contrato oriundo desta licitação onerarão a dotação orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5.100.4.4.90.51.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

1.4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.4.1. **Somente** poderão participar da presente licitação empresas ou consórcios de empresas que atenderem às exigências do Edital.

1.4.2. Será vedada a participação de empresas:

1.4.2.1. Das quais participem, seja a que título for, direta ou indiretamente, empregado da PMSP (servidor ou colaborador);

1.4.2.2. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

1.4.2.3. Sob falência, concordata, insolvência civil ou recuperações judiciais e extrajudiciais;

1.4.2.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

1.4.2.5. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

1.4.2.6. Que tenham sido condenadas por agressões ao meio ambiente, ou infrações à legislação sobre segurança e saúde no trabalho nos termos da Lei Municipal nº 11.091/91.

1.4.2.7. Cooperativas, conforme Decreto Municipal nº 52.091/2011.

1.4.3. Não será aplicado tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso II, Art. 1º - A do Decreto nº 56.475/2015.

1.4.4. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde será executado o serviço, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

1.5. TODOS os participantes deverão apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na presente licitação **DECLARAÇÃO DA LICITANTE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO** (Anexo IV).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1 As licitantes poderão solicitar esclarecimentos por escrito até o 5º dia útil anterior à data de abertura da licitação pelo e-mail siurbcpl@prefeitura.sp.gov.br. Não serão reconhecidas as solicitações encaminhadas a outros endereços de e-mail.

2.2 Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela SIURB.

2.3 No caso de ausência de solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, quaisquer reclamações.

2.4 Eventuais impugnações ao presente Edital deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, na forma e nos prazos previstos pelas disposições legais, e deverão ser protocoladas pela Comissão Permanente de Licitação, Rua XV de Novembro, nº 165, 2º andar, Centro – São Paulo, nos dias úteis, no horário das 10h às 13h e das 15h às 17h, mediante o pagamento do preço público devido, cujo o comprovante deverá ser entregue a CPL, visando sua juntada ao processo da licitação.

2.4.1 No último dia do prazo legal para a impugnação tratada no item anterior, deverá ser observado o horário de encerramento do expediente bancário para emissão da guia de recolhimento.

2.4.2 A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do procedimento licitatório.

2.5 Não serão conhecidos pedidos de impugnações enviados pelo correio, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro dos prazos previstos em lei as peças originais não tiverem sido protocolizadas, após pagamento da taxa devida quando necessário.

3. DO CONSÓRCIO

3.1 No caso de consórcio, será impedida de participar empresa que participe, ao mesmo tempo, de mais de um Consórcio ou a sociedade que atue, ao mesmo tempo, isoladamente e em Consórcio, conforme artigo 33, alínea IV, da Lei Federal n.º 8666/93.

3.1.1. Caberá à sociedade líder a representação do Consórcio, sendo responsável, ainda, por, em nome do Consórcio, emitir declarações, apresentar documentos de proposta e de habilitação, manifestar intenção de recorrer, apresentar razões e/ou contrarrazões recursais, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação, dentre outros atos.

3.1.2. A proposta do Consórcio deverá ser assinada pelo Representante Legal ou Procurador da sociedade líder, e deverá conter todas as informações dos Consorciados (nome e endereço completos, número do CNPJ, números de telefone, e e-mail), bem como todas as informações dos estabelecimentos vinculados à execução contratual.

3.1.3. Deverá ser apresentado junto com a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação por fora do envelope nº 01, instrumento público ou particular, de compromisso de constituição do consórcio, indicando minimamente:

a) A designação do Consórcio, sua composição, bem como seu objeto;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

b) A sociedade líder do Consórcio, a quem deverão ser conferidos amplos poderes para representar o Consórcio durante todo o procedimento licitatório e a vigência contratual, bem como administrativa e judicialmente;

c) A participação de cada Consorciado na execução dos serviços, bem como a participação percentual de cada Consorciado no valor global ofertado;

d) O prazo de vigência do Compromisso, que deverá estar vinculado à duração do procedimento licitatório;

e) O prazo de duração do Consórcio que não poderá ser inferior ao prazo de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses;

f) Os compromissos, as obrigações, bem como a responsabilidade de cada Consorciado quanto ao cumprimento das obrigações contratuais;

g) A responsabilidade solidária dos Consorciados pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do procedimento licitatório e do Contrato.

3.2 Todos os documentos de habilitação listados neste Edital (item 7) deverão ser comprovados por todos os Consorciados, sob pena de inabilitação do Consórcio.

3.2.1. Caso o Consórcio se sagre vencedor, deverá promover, antes da celebração do Contrato, sua constituição e registro, observadas as disposições do Termo de Compromisso apresentado juntamente com a proposta, bem como sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.2.2. Excepcionalmente, mediante solicitação escrita e fundamentada, previamente autorizada pela SIURB, as disposições do Termo de Compromisso que não impactarem o resultado do julgamento poderão ser alteradas no momento da constituição e registro do Consórcio.

4. DA GARANTIA PARA LICITAR

4.1 O valor da garantia para o presente objeto será de **R$ 479.000,00** (quatrocentos e setenta e nove mil reais);

4.2 Em caso de consórcio, a Garantia da Proposta Comercial poderá ser prestada por uma única empresa ou pelas diferentes empresas que o compõem, desde que sua soma atinja o valor estabelecido neste Edital. Ainda, deverá ser acompanhada de documento com o nome do Consórcio, a identificação de todas as empresas que o integram, assim como os devidos percentuais de participação.

4.3 Caso a garantia seja apresentada por diferentes empresas, informar no e-mail o valor da garantia que cada empresa irá apresentar.

4.4 A solicitação do Ofício Garantia - Anexo III deverá ser realizada pelo e-mail siurbcpl@prefeitura.sp.gov.br, no qual deverá conter **todas as informações da empresa**, constante no anexo.

4.5 Após emissão do Ofício Garantia pela Comissão Permanente de Licitação - SIURB, caberá a licitante apresentar o recolhimento da garantia a Secretaria Municipal da Fazenda - SF.

4.6 A apresentação da garantia, juntamente com o Ofício Garantia ocorrerá exclusivamente por meio de envio de mensagem eletrônica para caucoes@sf.prefeitura.sp.gov.br, até a data de abertura da licitação, devendo ser observado o horário de entrega dos envelopes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

4.7.1. A Secretaria Municipal da Fazenda não emitirá o comprovante do recolhimento da garantia, sem o Ofício Garantia devidamente preenchido e assinado pela Comissão Permanente de Licitação – SIURB.

4.7 A Garantia não poderá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame;

4.8 A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por informações prestadas erroneamente pelas licitantes, enviadas para e-mails diferentes dos informados neste instrumento, assim como solicitações realizadas fora do prazo ou sem tempo hábil para análise e produção dos documentos necessários.

4.9 O comprovante do recolhimento da garantia para licitar deverá ser inserido no envelope n° 2 - Documentos para Habilitação.

4.10 A Garantia poderá ser prestada nas seguintes formas:

4.11.1. DINHEIRO devendo ser recolhida na rede bancária, por meio do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP.

4.11.2. FIANÇA BANCÁRIA OU SEGURO GARANTIA devendo ser apresentada exclusivamente por meio digital, desde que devidamente certificado.

- A garantia em fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil, deverá ser prestada, preferencialmente, por estabelecimento bancário domiciliado no Município de São Paulo.
- Quando não seja prestada por estabelecimento domiciliado no Município de São Paulo, deverá constar o endosso que atribua a um estabelecimento bancário domiciliado na Cidade de São Paulo total comprometimento, inclusive com responsabilidade solidária, com todos os termos constantes da garantia.

4.11.3. TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA: deverá ser efetuada em Banco Público, controlado pela União e que tenha estabelecimento físico no Município de São Paulo, aberto ao público.

- O caucionante deverá comprovar o valor dos títulos por meio de apresentação da memória de cálculo do valor, bem como da previsão legal vigente da Secretaria do Tesouro Nacional ou equivalente.

4.11 O valor dos títulos será revisto mensalmente, exceto no caso de títulos indexados à taxa SELIC com vencimento inferior a 24 meses.

4.12 A Garantia será restituída conforme legislação em vigor.

5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES 1 e 2

5.1 Os envelopes nºs 1 e 2 contendo, respectivamente, a Proposta Comercial e os documentos de Habilitação, deverão ser apresentados em dois envelopes, fechados e indevassáveis, indicando, na parte externa, o número da licitação, nome do licitante e número do envelope. O envelope nº 1 (primeiro) deverá conter a "**Proposta Comercial**" e o envelope nº 2 (segundo) deverá conter a documentação referente à "**Habilitação**".

5.2 Os envelopes nº 1 (Proposta Comercial), nº 2 (Habilitação) e a **Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação** deverão ser entregues na Sala de Reunião do Departamento de Projetos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB**, situada na Rua XV de Novembro, 165 – 2º andar – Centro – São Paulo – SP no horário **das 10h às 10h30**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

do dia **18/12/2023**, sendo que a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas iniciar-se-á às **10h30** do mesmo dia, no mesmo endereço.

5.2.1 As propostas, que estiverem desacompanhadas da **Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação** NÃO SERÃO CONHECIDAS.

5.3 As empresas interessadas deverão, por ocasião da entrega dos envelopes 1 e 2, apresentar obrigatoriamente **FORA** do Envelope nº 1:

a) **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO** (Anexo IV).

b) **Querendo, Documento de Representação ou CREDENCIAMENTO** da empresa (Anexo V), na forma explicitada no subitem 9.3;

c) **Se for o caso**, Instrumento, público ou particular, de compromisso de constituição do consórcio;

5.4 Após o horário estabelecido para o recebimento das propostas serão iniciados os trabalhos com a abertura do Envelope nº 1 – **Proposta Comercial**.

6. DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

6.1 As licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, o ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL devidamente identificado, contendo:

6.1.1 **Proposta Comercial** (ANEXO VI) contendo, em reais, em algarismos e por extenso, o valor total ofertado para a execução dos serviços e obras, que corresponderá ao somatório do valor total da Planilha de Preços Propostos com o valor correspondente aos BDI's.

6.1.1.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devendo conter o nome e endereço da licitante e ser datado e assinado por representante legal da mesma, devidamente qualificado.

6.1.2 **Planilha de Preços Propostos** (ANEXO VI A), contendo valores em reais, custos unitários e subtotais correspondentes e o respectivo valor total ofertado, tendo como base os itens do ANEXO IC.

6.1.3 **Demonstrativos das composições da(s) Taxa(s) de BDI**, (ANEXO VI B), em forma de porcentagem, em algarismos arábicos, apresentado com duas casas decimais, tendo como base os BDI's constantes no orçamento referencial, conforme ANEXO ID deste Edital.

6.1.3.1 Nos valores dos BDI's propostos deverão constar todas as despesas indiretas necessárias à execução do objeto licitado.

6.1.4 **Planilha de Composição de Leis Sociais e Trabalhistas** ofertados pela licitante (ANEXO VI C).

6.1.4.1 Para cálculo dos encargos relativos às Leis Sociais e Trabalhistas (ANEXO IE) foram utilizados os percentuais indicados nas tabelas de referência.

6.1.5 **Cronograma físico-financeiro** das obras e serviços (ANEXO VI D), observando-se o prazo estabelecido no Edital e ANEXO IF.

6.2 O valor total a ser ofertado pelo licitante será composto pelo somatório dos preços unitários multiplicados pelos respectivos quantitativos de serviços, acrescidos da(s) taxa(s) de BDI proposta(s). Os custos e preços unitários e custos e preços totais apresentados deverão ser truncados com 2 (duas) casas decimais, **sem arredondamento**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

6.3 As licitantes deverão considerar na composição dos preços unitários da planilha deste Edital, as eventuais horas extras em horários especiais (noturno, fins de semana e/ou feriados) de acordo com seu planejamento executivo.

6.4 Deverão ser considerados, nas composições de serviços e respectivos custos unitários, todos os custos dos serviços, inclusive:

6.4.1 **Mão de obra:** pessoal, seu transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social e os equipamentos de proteção individual necessários à segurança pessoal;

6.4.2 **Equipamentos:** operação e manutenção de todos os equipamentos necessários à execução das obras e serviços;

6.4.3 **Materiais:** todos os materiais necessários à execução das obras e serviços.

6.5 Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais.

6.6 Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

6.7 Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar incluídos todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos, federais, estaduais e/ou municipais, comprometendo-se este a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a realização do objeto desta licitação.

6.8 Todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais, encargos previdenciários e trabalhistas e emolumentos devidos em decorrência da execução do objeto da presente licitação serão de exclusiva responsabilidade da licitante, que os recolherá sem direito a reembolso.

6.9 As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de sua entrega, findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos.

6.10 Os custos unitários ofertados pela licitante, aplicados às quantidades de serviços executados, acrescidos da taxa de BDI, constituem-se, a qualquer título, na única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução das obras e serviços.

6.11 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação tácita de todas as cláusulas deste Edital.

6.12 Ocorrendo divergência entre os valores constantes das Planilhas de Composição de Custos, de Composição de BDI impressas e em pendrive, prevalecerão os valores informados na Planilha **IMPRESSA**.

7. DO ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

7.1 Prova de <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>, por meio dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de *empresa individual*;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e alterações subsequentes, em se tratando de *sociedades comerciais* e, no caso de *sociedades por ações*, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de *sociedades civis*, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

b.2) Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas de Assembleias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de *sociedades por ações*, bem como Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria;

c) Decreto de autorização, em se tratando de *empresa ou sociedade estrangeira* em funcionamento no País, e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 Prova de REGULARIDADE FISCAL, por meio dos seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

b.1) Os interessados com sede em outro Município que tenham filial no Município de São Paulo deverão, também, comprovar inscrição no cadastro de contribuintes deste Município.

c) Regularidade para com a Fazenda Nacional e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (**CND**).

d) Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de **certidão expedida pelo órgão estadual competente**, que terá validade por 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado por Lei ou no próprio documento.

e) Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários**.

e.1) Tratando-se de licitante com **sede fora do Município de São Paulo** e que esteja cadastrado como contribuinte neste Município, deverá apresentar **também** a Certidão relativa à Prefeitura do Município de São Paulo, referente aos tributos relacionados com o objeto da licitação (**ISS**).

e.2) Na hipótese de não estar cadastrado como contribuinte neste Município, o licitante com sede fora do Município de São Paulo deverá apresentar **declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo** relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada – Anexo VII.

f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com prazo de validade em vigor, sendo aceito documento extraído via INTERNET.

g) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

7.2.3. A prova relativa à regularidade fiscal deverá ser feita por meio da apresentação das Certidões Negativas mencionadas nas alíneas anteriores, ou Certidões Positivas com efeito de negativas, ou, ainda, certidão positiva cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, devendo esta situação ser comprovada na própria certidão, nos termos do artigo 41, do Decreto 44.279/03.

7.3 Prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, por meio dos seguintes documentos:

a) Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CONFEA e/ou Conselho competente na qual constem os seus responsáveis técnicos;

b) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste a **empresa** licitante como contratada, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme segue:

- **Perfuração em solos ou rochas decompostas HX – 26.124,00m;**
- **Calda de cimento para injeção - fornecimento, preparo e aplicação – 2.743.020,00L;**
- **Solo Ref. c/ malha hex. dupla torcao-pano único verde greide c/15A18m - Incl.70 – 3.180,75m²;**
- **Dreno Horizontal Profundo - 5.370,00m;**
- **Tubo de PVC Rígido, soldável (linha água) - 32mm (1") – 26.124,00m.**

c) Comprovação pela interessada dispor de **ENGENHEIRO CIVIL**, devidamente registrado no conselho profissional competente, que deverá ser o responsável técnico pela execução dos serviços e obras objeto do contrato correspondente.

d) Atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços e obras, cujo detentor seja o(s) **profissional(is)** citados no item c, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do Certificado de Acervo Técnico - CAT, expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA e/ou Conselho competente), comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme segue:

- **Perfuração em solos ou rochas decompostas HX;**
- **Calda de cimento para injeção - fornecimento, preparo e aplicação;**
- **Solo Ref. c/ malha hex. dupla torcao-pano único verde greide c/15A18m - Incl.70;**
- **Dreno Horizontal Profundo - 5.370,00m;**
- **Tubo de PVC rígido, soldável (linha água) - 32mm (1").**

e) Declaração de total conhecimento do(s) local(is), condições de acesso e do escopo objeto da licitação – Anexo IX.

f) Declaração de disponibilidade de instalações de canteiros, de equipamentos e equipe técnica – Anexo X.

g) Declaração de indicação(ões) de responsável(is) técnico(s) – Anexo XI.

h) A licitante deverá apresentar quadro de atendimento as exigências de qualificação técnica, conforme Anexo XII, e assinalar com caneta do tipo marca texto a descrição dos serviços nos atestados apresentados.

i) Quando for o caso, ficará sob responsabilidade da licitante apresentar os parâmetros de conversão utilizados na apresentação dos quantitativos solicitados no item 7.3.b, cabendo a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

comissão apenas a verificação se os parâmetros utilizados estão de acordo com o aplicado no mercado.

j) No caso de consórcio será admitido o somatório das experiências de cada Consorciado;

k) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigidos na presente licitação, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

l) Em caso de apresentação, para comprovação, de atestados de obras ou serviços realizados por consórcio de empresas, serão consideradas as quantidades, atividades e serviços desenvolvidos pela licitante caso estejam discriminados separadamente no atestado, para cada participante do consórcio; caso as quantidades não estejam discriminadas separadamente para cada empresa participante do consórcio, serão consideradas as quantidades de serviços correspondentes ao percentual da sua participação no consórcio realizador. Neste caso, o atestado deverá ser acompanhado do correspondente Contrato de Constituição do Consórcio, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

m) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

n) A comprovação que trata o item 7.3.c, prevista no art. 30 da Lei 8.666/1993, admitirá a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), do contrato social do licitante, do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste, conforme Anexo VIII.

o) Quando solicitado pela Administração, caberá ao licitante dispor de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.4 Prova de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA, por meio dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de concordata ou falência, expedida pelo Distribuidor Judicial, no caso de sociedades empresárias, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cíveis, no caso de sociedades simples, da sede da empresa, datada de até 60 (sessenta) dias, contadas de sua expedição.

a.1) Será aceito, para a comprovação da capacidade econômico-financeira de empresas em recuperação judicial e extrajudicial, certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar deste certame.

b) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Apresentar o comprovante de prestação da garantia para licitar, conforme **item 4** deste edital.

7.5 OUTROS DOCUMENTOS

a) Anexo XIII - Declaração Conjunta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

b) Anexo XIV – Declaração emitida pelo proponente, sob as penas da lei, de que a empresa não possui servidor público da ativa no quadro societário.

c) Anexo XV – Declaração de desempate com base na Lei Federal 8.666/93.

7.6 OBSERVAÇÕES

7.6.1. A documentação exigida poderá ser apresentada por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, por publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do disposto no artigo 32 da Lei Federal 8.666/1993, sendo que **nenhum documento será autenticado** pela Comissão de Licitação, no ato da sessão da licitação.

7.6.2. Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da abertura do Envelope nº 1 (proposta comercial) da licitação.

7.6.3. Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá estar em papel timbrado da licitante, sendo a mesma datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s).

7.6.4. Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

7.6.5. Nos casos de Consórcio, todas as empresas participantes do mesmo, deverão apresentar todos os documentos exigidos no **item 7** e seus subitens, conforme Art. 33 da Lei Federal 8.666/93.

8. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seguir denominada "Comissão", instituída e designada pelo Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, por meio da Portaria nº 031/SIURB-G/2023.

8.2 Os envelopes serão recebidos até o horário, data e local estabelecidos no preâmbulo deste edital.

8.3 Na sessão de abertura, que se realizará no local dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as empresas participantes poderão se fazer representar diretamente por um diretor ou um de seus sócios, apresentando cópia reprográfica autenticada do respectivo Contrato Social e da Ata de eleição da diretoria ou se fazer representar indiretamente por meio de procuração ou de Carta de Credenciamento específica, que deverá haver menção expressa de outorga de poderes amplos, inclusive para receber intimação e interpor ou desistir de recursos, e identificação clara do subscritor, com firma reconhecida ou firmada por 2 (duas) testemunhas devidamente qualificadas (nome, RG e endereço), acompanhada do respectivo Contrato Social e Ata de eleição da diretoria, ambos em cópia reprográfica autenticada.

8.3.1 Os contratos sociais, procurações ou cartas credenciais, respectivamente, deverão ser apresentados à CPL, no ato da entrega do envelope, juntamente com um documento identificação com foto, para a devida conferência.

8.3.2 Durante os trabalhos das sessões públicas do presente certame, somente será permitida a manifestação oral ou escrita de credenciados das empresas participantes, que constará em ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

8.4 No dia e hora estabelecido no preâmbulo, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do Envelope nº 1, cujo conteúdo terá suas folhas rubricadas obrigatoriamente pela Comissão, e pelos prepostos credenciados presentes à sessão pública.

8.4.1 Caso algum representante se recuse a rubricar o(s) documento(s), o fato deverá ser registrado em ata.

8.4.2 Não caberá qualquer responsabilidade à CPL a ausência de rubricas das licitantes credenciadas, seja no total ou em parte do material analisado na sessão pública.

8.5 A Comissão realizará, preliminarmente, a classificação provisória das propostas em ordem sequencial e crescente do menor valor global proposto e após sua análise minuciosa, procederá com a classificação definitiva das mesmas.

8.5.1 A análise das Propostas Comerciais, se não puder ser feita na sessão pública de sua abertura, será realizada em Sessão de Deliberação pela Comissão Permanente de Licitação.

8.6 O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao processo administrativo e os envelopes nº 2 (HABILITAÇÃO) serão guardados, respectivamente, em invólucros maiores, indevassáveis, devidamente rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais ou credenciados presentes, permanecendo sob custódia da Comissão Permanente de Licitação, até a abertura em outro ato público, oportunamente convocado.

8.7 Divulgado o resultado da classificação e transcorrido o prazo recursal, será designado o dia e hora da sessão pública para abertura do Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO dos licitantes cujas propostas tenham sido classificadas **até os três primeiros lugares.**

8.7.1 Havendo desistência expressa de interposição de recurso por todos os licitantes, quanto a classificação das propostas analisadas, ficará a cargo da Presidente da Sessão dar continuidade a sessão com a abertura do envelope nº 2 - Habilitação.

8.8 A CPL procederá à abertura do Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, dos licitantes cujas propostas tenham sido classificadas **até os três primeiros lugares**, na data e hora designada, cujo conteúdo terá suas folhas rubricadas obrigatoriamente pela Comissão Permanente de Licitação e pelos prepostos credenciados presentes à sessão pública.

8.8.1 Caso algum representante se recuse a rubricar o(s) documento(s), o fato deverá ser registrado em ata.

8.8.2 Não caberá qualquer responsabilidade à CPL a ausência de rubricas das licitantes credenciadas, seja no total ou em parte do material analisado na sessão pública.

8.9 Recomenda-se a participação de um dos prepostos credenciados pelas licitantes em todas as sessões da presente licitação.

8.10 A Comissão Permanente de Licitação julgará a proposta e a documentação de habilitação, de acordo com critérios de avaliação estabelecidos neste Edital e o resultado será comunicado às licitantes na mesma sessão pública ou através de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

8.11 Proferida a habilitação, e transcorrido o prazo recursal, a Comissão declarará vencedora a empresa classificada em primeiro lugar, e encaminhará o processo administrativo à autoridade competente da SIURB para homologação do certame e adjudicação do objeto.

8.12 Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

8.13 As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das participantes, ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do(a) Presidente, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.

8.14 É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 O julgamento das propostas será o **menor valor global** proposto para a execução das obras e serviços ora licitados, cuja aceitabilidade dos preços unitários apresentados pelas licitantes será avaliada conforme parâmetros contidos na planilha de custos referenciais, e desde que tenham sido observadas as condições estabelecidas neste Edital.

9.1.1 A Comissão Permanente de Licitação verificará se os preços unitários dos serviços ofertados pela licitante na Planilha de Preços Propostos **não são superiores** aos preços unitários utilizados na Planilha Orçamentária Referencial – SIURB, ou se, **não foram ofertados** preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, nos termos do disposto no § 3º do art. 44 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.2 Para análise das propostas será considerado, como parâmetro, os valores da Planilha Orçamentária Referencial da PMSP, incluindo equipamentos com aplicação dos devidos BDIs.

9.1.3 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do §6º do Artº 1º da Lei 14.145/06.

9.2 Serão **desclassificadas** as propostas que:

9.2.1 Que apresentarem borrões ou rasuras que não permitam o seu entendimento, bem como as que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

9.2.2 Apresentarem valor unitário e/ou global dos serviços e/ou materiais superior ao orçado pela SIURB (Súmula 259/TCU).

9.2.3 Que apresentarem BDI superior ao contido no Anexo I-D.

9.2.4 As propostas que apresentarem custos de mão de obra inferiores aos estabelecidos nas convenções coletivas de trabalho da categoria.

9.2.5 Se mostrarem manifestamente inexequíveis, em conformidade com as disposições do § 1º do artigo 48 da Lei Federal n° 8.666/93.

9.2.6 Apresentarem oferta de vantagem não prevista neste Edital, ou preço ou vantagem baseada nas propostas de outras licitantes.

9.2.7 Forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.2.8 Não apresentarem preços/custos para todos os itens descritos na Planilha Orçamentária Referencial – SIURB.

9.2.9 Apresentarem preços diversos para o mesmo tipo de insumo.

9.3 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

9.4 Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação, usará como critério para desempate o especificado no Art. 3º §2º da Lei Federal 8.666/93, caso o empate permaneça, a Comissão efetuará, em ato público, sorteio para definição da classificação e vencedora do certame.

10. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem, com exatidão, todos os documentos solicitados no item "7. DO ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO" deste Edital.

10.2 A Comissão após análise da documentação apresentada decidirá da habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência do fato às interessadas, na própria sessão ou por publicação na imprensa oficial do Município.

10.3 Serão liminarmente inabilitadas as participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, erros, entrelinhas, cancelamentos, ressalvas ou omissões que, a critério da Comissão Julgadora, comprometam seu conteúdo.

10.4 Caso haja inabilitação dos três primeiros licitantes classificados, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura e apreciação da documentação de habilitação das concorrentes com propostas imediatamente subsequentes, tantas quantas forem as inabilitadas.

10.5 A CPL dará ciência das circunstâncias de inabilitação das licitantes, na própria sessão e/ou por publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

10.6 Havendo inabilitação de todas licitantes, SIURB poderá fixar o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram as inabilitações.

10.7 Havendo desistência expressa de interposição de recurso por todos os licitantes, quanto à habilitação ou inabilitação, ficará a cargo da Presidente da Sessão dar continuidade a sessão.

10.8 Não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a Comissão Permanente de Licitação encerrará a sessão, cientificando as participantes do prazo para sua interposição, seja na própria sessão ou por publicação em Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC.

10.9 Os envelopes lacrados, das demais empresas permanecerão custodiados, junto a Comissão Permanente de Licitação, até a assinatura do contrato com a empresa vencedora e/ou emissão da Ordem de Início dos Serviços. Após os referidos atos, as empresas serão convocadas a retirá-los, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A não retirada dos mesmos no prazo estipulado implicará na sua destruição;

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Eventuais recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos pelas disposições legais e deverão ser protocolados, junto à Comissão Permanente de Licitação, na Rua XV de novembro, nº 165, 2º andar - Centro - São Paulo - SP, nesta Capital, nos dias úteis, no horário das 10h às 13h e das 15h às 17h, mediante o pagamento do preço público devido, de acordo com a legislação municipal vigente, em agência bancária, por meio de guia de recolhimento expedida pela Comissão Permanente de Licitação, que deverá ser autenticada mecanicamente no campo indicado, visando sua juntada no processo da licitação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

11.2 No último dia do prazo recursal, há que se observar o horário de encerramento do expediente bancário para emissão da guia de recolhimento.

11.3 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro dos prazos previstos em lei as peças originais não tiverem sido protocolizadas, após pagamento da taxa devida.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Efetuada a classificação, decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem sua interposição, o(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo administrativo à autoridade competente, para, a seu critério, homologar o procedimento licitatório e adjudicar seu objeto ao licitante classificado em primeiro lugar, com a oportuna convocação da adjudicatária para subscrever o contrato.

12.2 Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir a licitante ou adjudicatária por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira;

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital - Anexo II, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

13.2 Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, atendendo as seguintes disposições:

13.2.1 Apresentar Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente;

13.2.2 Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-SP e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

13.2.3 Apresentar documento comprobatório de garantia do contrato, que deverá ser prestada antes de sua lavratura do contrato, mediante Guia de Recolhimento, no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato a ser firmado, que deverá ter prazo de validade até o recebimento definitivo do objeto contratual, e, será liberada após o recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada.

13.2.4 Indicar o preposto que o representará a empresa durante a execução dos trabalhos e o responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação, conforme Anexo XI;

13.2.5 Apresentar certidão comprobatória de regularidade, perante a Prefeitura do Município de São Paulo, referente aos tributos relacionados com a prestação licitada e comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

13.2.6 Apresentar certidões comprobatórias de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

13.2.7 Apresentar Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.2.8 Apresentar Certidão de Regularidade para com a Fazenda Nacional e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, estarão comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

13.2.9 Declaração firmada sob as penas da lei, conforme previsto no artigo 5º do Decreto 50.977 de 06 de novembro de 2009 e no artigo 5º do Decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007, do compromisso de utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa, que tenham procedência legal, e de utilização de produtos de empreendimentos minerários que tenham procedência legal, conforme modelos constantes nos Anexos XVI e XVII.

13.2.10 Constitui ainda condição para a celebração do contrato, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL" (Lei Municipal nº 14.094/06), o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração.

13.3 Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato e serem apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do disposto no artigo 32 da Lei Federal 8.666/1993.

13.4 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorrendo motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.5 Após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a seguinte documentação necessária à emissão da Ordem de Início de Serviços:

a) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços e obras;

b) Comprovação da Matrícula da Obra no INSS;

c) Cópia da apólice dos seguintes seguros, que deverão ser mantidos durante todo o período de execução da obra:

- Risco de responsabilidade civil do construtor;
- Contra acidentes de trabalho;
- Riscos diversos de acidentes físicos da obra, além de outros exigidos pela legislação pertinente.

13.6 Havendo recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

14. DAS PENALIDADES

14.1 O proponente que ensejar o retardamento do certame, não mantiver a proposta ou fizer declaração falsa, ficará, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (anos), enquanto perdurarem os motivos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital e das demais cominações legais.

14.2 A recusa ou não comparecimento da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 24/SIURB-G/2020, bem como as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a critério da Administração.

14.2.1 Aplicar-se-á a mesma pena prevista no Item 14.1, se o impedimento à assinatura do contrato decorrer da não apresentação das Certidões e documentos previstos no item 14.2, bem como da existência de apontamento em nome da empresa no Cadastro Informativo – CADIN Municipal.

14.2.2 O valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos da legislação vigente.

14.3 As sanções são independentes, podendo ser aplicadas concomitantemente.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

15.1 O prazo para Recebimento **Provisório** do Objeto do contrato, será de até **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação escrita da Contratada;

15.2 O prazo para Recebimento **Definitivo** do Objeto do contrato será de até **90 (noventa)** dias corridos contados da lavratura do Termo de Recebimento Provisório**.**

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela comissão de contratação.

16.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.3 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica na aceitação integral e irretratável pelas licitantes, dos termos deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o contrato, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

16.4 As exigências constantes neste Edital e seus Anexos, no que couber, abrangem fornecedores, subfornecedores e subcontratados, sem exceções, cuja responsabilidade pela implementação de qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é exclusiva da licitante vencedora, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

16.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação

16.8 A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da contratação, a SIURB poderá desclassificar a proposta da licitante, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira, comprometa sua capacidade técnica ou administrativa, ou ainda reduza sua capacidade de produção, em conformidade com o disposto no § 5º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93.

16.9 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.10 Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela SIURB.

16.11 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

16.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

16.13 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme estabelecido no art. 110 da Lei 8.666/93.

16.14 A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar a licitação.

16.15 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Capital – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

16.16 Faz parte deste Edital os seguintes anexos:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;

IA – MEMORIAL DESCRITO E ANÁLISE DE RISCO

IB – PROJETOS

IC – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL PMSP

ID – COMPOSIÇÃO BDI ONERADA PMSP

IE – COMPOSIÇÕES DE LEIS SOCIAIS E TRABALHISTAS PMSP

IF – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

II – MINUTA DE CONTRATO

III – GARANTIA PARA LICITAR

IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;

V – CARTA DE CREDENCIAMENTO;

VI – PROPOSTA COMERCIAL;

VI-A – PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS;

VI-B – DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE BDI’s;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

VI-C – TAXAS DAS LEIS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO;

VI-D – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

VII – DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO;

VIII – DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA;

IX – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL, CONDIÇÕES DE ACESSO E DO ESCOPO DA LICITAÇÃO;

X – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES DE CANTEIROS, DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA;

XI – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

XII – QUADRO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

XIII – DECLARAÇÃO CONJUNTA

XIV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA NO QUADRO SOCIETÁRIO;

XV – DECLARAÇÃO DE DESEMPATE

XVI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DECRETO 50.977/09.

XVII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DECRETO 48.184/07;

São Paulo, 16 de novembro de 2023.

RENATA OLIVEIRA QUEIROZ:29436009895

Renata Oliveira Queiroz
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 031/SIURB/23.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE
SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE
SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

SPA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

1. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de contenções de taludes em área de risco com solo grampeado verde e cortina de concreto com perfis metálicos Rua do Verão - Jardim Hebrom, São Paulo - SP, CEP 02281-213 | Trecho Entre Rua do Inverno até Rua Santa Cecília

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência visa fornecer subsídios para a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da primeira fase das obras de contenções de taludes em área de risco com solo grampeado verde e cortina de concreto com perfis metálicos na Rua do Verão - Jardim Hebrom, São Paulo - SP, CEP 02281-213 | Trecho Entre Rua do Inverno até Rua Santa Cecília

O talude em questão, com área aproximada de 6.260,00m², fica situado no Jardim Hebrom, região da Zona Norte da capital de São Paulo, dispõe de diversas construções residenciais de baixa renda nas proximidades do topo do talude, e também na parte de baixo, que possuem risco em caso de deslizamentos futuros.

Os serviços a serem contratados possuem como base o projetos básicos elaborados em 2022 (parte integrante deste processo) e contempla desde a contenção do talude propriamente dita com grampos e tela reforçada, como também contenção por meio de muro de concreto com a utilização de perfiz metálicos sobre fundações em estaca raiz, e também parede do muro em placas de concreto pré-moldadas com reforço de armação e concreto.

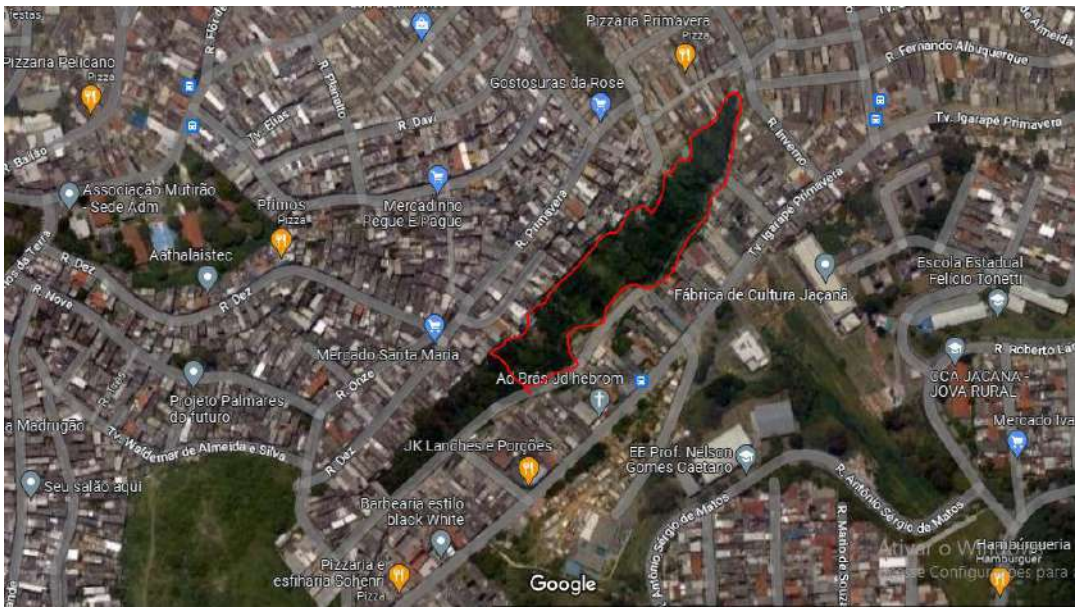

Figura 1 - Implantação do trecho do talude que receberá melhorias

SPA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta nos projetos elaborados para execução do objeto deste Termo de Referência, consiste na contenção de talude em área de risco, adotando técnicas executivas de solo grampeado verde com grampos atirantados em barra de aço e calda de cimento, cobertura do solo grampeado do tipo Macmat ou tecnologia similar com tela de aço duplamente trançada, bem como a execução de escada dissipadora de energia e muro de contenção executado em perfis metálicos e placas pré-moldadas de concreto sobre fundações em estaca raiz, inclusive sistema de drenagem do muro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do objeto deste Termo de Referência, tem como requisitos da contratação os mesmo requisitos impostos no edital, referente a habilitação fiscal, habilitação jurídica, habilitação físico-financeira e habilitação técnica.

5. INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS

Os documentos objetivados neste Termo de Referência estão disponíveis em meio digital, na SIURB. Tais documentos serão fornecidos aos CONCORRENTES por ocasião da publicação do Edital.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados deverão ser elaborados seguindo as diretrizes de SIURB, SPObras, SMDU, SPUrbanismo, SMT, SPTrans, CET, os planos específicos das concessionárias de serviços públicos e demais órgãos públicos, a legislação ambiental pertinente e as diretrizes específicas da SVMA, assegurando sua viabilidade técnica e a avaliação dos custos das obras, além da definição dos métodos construtivos e do prazo de execução.

Os serviços consistem na reurbanização e recuperação de margens do córrego citado, bem como pavimentos, passeios nas proximidades das margens e logradouros que tiverem interferência e micro drenagem conforme descrito a seguir:

SPA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

Isolamento e sinalização das áreas de intervenção;

Remoção do entulho gerado dos serviços executados;

Mobilização de canteiro com tapume metálico, inclusive portão para acesso ao canteiro.

SOLO GRAMPEADO

Relatório de licença ambiental de instalação - LAI;

Instalação de reforço de solo grampeado verde com tela hexagonal com dupla torção;

Execução de grampos para solo grampeado conforme projeto, inclusive perfuração HX, calda de cimento; armadura e tubulação para injeção de nata de cimento;

Execução de dreno horizontal profundo DHP;

MURO DE CONTENÇÃO EM PERFIS METÁLICO

Movimentação de terra, corte e aterro necessário para execução de muro de contenção;

Execução de estaca tipo raiz, com diâmetro d=400mm inclusive perfuração, materiais necessários de cimento, areia, armadura, água e arame recozido;

Fornecimento e cravação de estaca metálica, perfil de aço tipo W 250x32,7, inclusive corte e emenda de topo do perfil de aço;

Execução do muro em laje tipo painel treliçado pré-moldado de concreto, inclusive concreto e armadura de reforço.

Execução de drenagem do muro com fornecimento e aplicação de geocomposto formado por núcleo tridimensional, flexível de filamentos de polipropileno, associado a duas superfícies geotexteis associado a barbacãs;

Execução de viga de coroamento do muro, inclusive formas, concreto e armação;

Assentamento de canaleta em meio tubo de concreto;

Pintura do muro em tinta látex acrílica nos painéis treliçados e pintura esmalte nos perfis metálicos;

ESCADA HIDRÁULICA

Escavação e preparo da base para execução de escada hidráulica, inclusive apiloamento;

Execução de fundação da escada hidráulicas com brocas de diâmetro igual a 25cm em concreto armado;

Execução de lastro de brita e concreto magro sob a escada dissipadora;

Preparo da caixaria com formas em tábuas de madeira;

Montagem de armação da escada hidráulica e concretagem da mesma, inclusive lançamento do concreto ripado/desempenado;

Execução de caixa de inspeção/ligação em alvenaria revestida e tampa de concreto, inclusive lastro de concreto no fundo;

SPA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E EQUIPAMENTOS DE APOIO

Fornecimento de gerador 170KVA necessário para execução dos serviços;

Fornecimento de pá carregadeira de pneus para transporte e carregamento de material dentro da obra;

SERVIÇOS DE PROJETO

Levantamento planialtimétrico cadastral de áreas;

Execução de sondagem / ensaio penetrométrico ou por lavagem de tempo

Elaboração de projeto executivo de fundações, estrutura do muro de contenção e de contenção em solo grampeado;

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Será obrigatória por parte da CONTRATADA a execução e instalação de placas alusivas ao objeto do contrato, nos padrões da SIURB, além daquelas exigidas pela legislação vigente.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a limpeza e a remoção dos resíduos das áreas de intervenção, sendo que as mesmas deverão ser entregues totalmente limpas e com todos os seus itens em perfeito estado de funcionamento e/ou utilidade.

A disposição final dos resíduos provenientes da limpeza deverá ser realizada em aterro licenciado, atendendo aos procedimentos de envio de material, as normas e as leis vigentes dos respectivos órgãos competentes.

Em caso de remanejamento das interferências, após identificação e detalhamento em projeto, que será executado pela CONTRATADA, prevendo sempre uma implementação segura, minimizando os impactos aos moradores, transeuntes e ao trânsito local. Os serviços a serem realizados compreendem o remanejamento de interferências/enterramento existentes que interfiram na área de implantação das obras.

A CONTRATADA será a única responsável pela obtenção junto aos órgãos responsáveis das Aprovações / Autorizações/ Termos de Permissões (DSV-CET / Subprefeituras, entre outros) e dos respectivos Alvarás e Certificados de Conclusão de Obras – CCO.

Quando ocorrer necessidade de desvios de tráfego, a CONTRATADA será responsável pelo desenvolvimento do projeto e a sua aprovação junto aos órgãos competentes, bem como a implementação dos mesmos.

Todas as obras e respectivos canteiros de trabalhos e estocagem de materiais deverão ser dotados

SPA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

de tapumes de proteção, devidamente sinalizados, de forma a garantir a segurança de veículos e transeuntes.

A CONTRATADA será a responsável técnica pelos serviços, por todos os profissionais por ela contratados, principalmente em relação à qualidade dos serviços em cumprimento às leis do consumidor e a legislação ambiental e ao cumprimento dos prazos.

Para as obras e/ou serviços contratados, caberá a CONTRATADA fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, empregar mão-de-obra capaz, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e empregados, visando assegurar a conclusão das obras no prazo afixado.

Todos os materiais, salvo o disposto em contrário em contrato, serão de primeira qualidade e fornecidos pela CONTRATADA, e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Todas as despesas decorrentes de ensaios realizados no campo serão de responsabilidade integral da CONTRATADA. O Laboratório que a CONTRATADA vier a escolher para a realização dos ensaios deverá ser certificado pelo INMETRO. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar, para a aprovação da Fiscalização, os ensaios tecnológicos de qualidade dos materiais previamente ao emprego na obra, conforme estabelecido pela ABNT.

A CONTRATADA realizará, as suas expensas, quando solicitado pela Fiscalização, os ensaios tecnológicos da contraprova dos materiais empregados na obra, de acordo com o estabelecido pela ABNT.

É responsável também pelo atendimento às Normas de Segurança do Trabalho, de modo geral, sejam elas internamente às áreas do canteiro, bem como nas áreas das obras. Especial atenção deverá ser dada à NR - 06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI) e à NR -18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Todos os equipamentos utilizados na execução das obras deverão possuir relatórios de aferição válidos e de classificação, emitidos por representante autorizado, obedecendo aos parâmetros da NBR ABNT 13.133/94.

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita pela SIURB que nomeará um fiscal, a quem caberá, no âmbito do contrato com a CONTRATADA, tomar todas as decisões finais relativas à aprovação dos serviços executados; às possíveis alterações aos estudos e projetos já realizados; à concessão de prazos

SPA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

adicionais; à aprovação final das medições e autorizações para pagamento.

A SIURB reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização dos trabalhos contratados, fiscalização esta que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais, tendo em vista a entrega dos serviços de acordo com as especificações técnicas anexas e no prazo contratual.

Os serviços que impactarem em aumento das quantidades previstas da planilha orçamentária, não poderão ser realizados sem prévia autorização da fiscalização**.**

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços executados terão o caderno de critérios de medição da SIURB como parâmetro a ser utilizado, onde cada serviço provindo das tabelas de referências oficiais e constante na planilha de orçamento, possui seus devidos insumos e critério individuais de medição.

As medições ocorrerão por meio de período mensal, em conformidade com os serviços executados, devidamente aferidos e aprovados pela fiscalização de SIURB, com prazo de pagamento de até 30 dias após o último dia de período da medição em questão.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo previsto para execução dos serviços identificados no item 1 - OBJETO, deste Termo de Referência, é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, pela SIURB.

A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma, considerando o início dos trabalhos, com todas as atividades envolvidas, inclusive os responsáveis pela sua realização e a interdependência entre as mesmas. As atividades de outros setores envolvidos que influenciam no andamento da obra (por exemplo, serviços de concessionárias, aprovações, desapropriações e licenças) deverão ser consideradas.

SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839
Assinado de forma digital por SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839
Dados: 2023.10.25 17:42:07 -03'00'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE
SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO IA

MEMORIAL DESCRITIVO
e
ANÁLISE DE RISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

LOCAL: RUA DO VERÃO - JARDIM HEBROM, SÃO PAULO - SP, CEP 02281-213 | TRECHO ENTRE RUA DO INVERNO ATÉ RUA SANTA CECÍLIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

Características Gerais

Contenção de talude em área de risco

Descrição dos Serviços

Os serviços deverão ser executados conforme orientação descrito neste memorial.

.

- **SERVIÇOS PRELIMINARES**
  - Isolamento e sinalização das áreas de intervenção com tapume metálico em telha metálica sem pintura, inclusive portão metálico para implantação de canteiro e execução dos serviços de contenção;
  - Remoção do entulho gerado dos serviços executados com canteiro e serviços de contenção.
  - Corte e espalhamento dentro da obra para implantação de contenção em muro tipo cortina de concreto armado com perfis metálico.

- **SOLO GRAMPEADO VERDE**
  - Relatório de licença ambiental de instalação - LAI;
  - Instalação de reforço de solo grampeado verde com tela hexagonal com dupla torção, inclusive grampos de fixação de modo a manter a vegetação e área permeável existente;
  - Execução de grampos para solo grampeado conforme projeto básico, inclusive perfuração HX, calda de cimento; armadura em aço CA-60 e tubulação para injeção de nata de cimento para contenção e estabilização do talude;
  - Execução de dreno horizontal profundo DHP para drenagem do maciço;

- **MURO DE CONTENÇÃO EM PERFIS METÁLICO**
  - Movimentação de terra, corte e aterro necessário para execução de muro de contenção do talude;
  - Execução de estaca tipo raiz, com diâmetro d=400mm inclusive perfuração, materiais necessários de cimento, areia, armadura, água e arame recozido para fundação do muro de contenção tipo cortina de concreto com perfis metálicos;
  - Fornecimento e cravação de estaca metálica, perfil de aço tipo W 250x32,7, inclusive corte e emenda de topo do perfil de aço;
  - Execução de corte e emenda de topo de perfil de aço;

SPA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

- Execução do muro em laje tipo painel treliçado pré-moldado de concreto, inclusive concreto lançado e armadura de reforço internamente.
- Execução de drenagem do muro com fornecimento e aplicação de geocomposto formado por núcleo tridimensional, flexível de filamentos de polipropileno, associado a duas superfícies geotêxteis associado a barbacãs;
- Execução de viga de coroamento do muro em concreto armado, inclusive montagem e desmontagem de formas, fornecimento e lançamento do concreto e armação em aço CA-50;
- Assentamento de canaleta em meio tubo de concreto para drenagem no topo do muro de contenção;
- Pintura do muro em tinta látex acrílica nos painéis treliçados de concreto armado;
- Pintura esmalte sintético nos perfis metálicos do muro de contenção;

- **ESCADA DISSIPADORA DO TALUDE**
  - Escavação e preparo da base para execução de escada dissipadora, inclusive apiloamento;
  - Execução de fundação da escada hidráulicas com brocas de diâmetro igual a 25cm em concreto armado, inclusive fornecimento e lançamento do concreto bem como a montagem e posicionamento das armaduras;
  - Execução de lastro de brita e concreto magro sob a escada dissipadora;
  - Execução da montagem e posicionamento das formas em tábuas de madeira para execução da escada dissipadora;
  - Montagem de armação da escada dissipadora e concretagem da mesma, inclusive lançamento do concreto ripado/desempenado;
  - Execução de caixa de inspeção/ligação em alvenaria revestida e tampa de concreto, inclusive lastro de concreto no fundo;

- **SERVIÇOS COMPLEMENTARES E EQUIPAMENTOS DE APOIO**
  - Fornecimento de gerador 170KVA necessário para execução dos serviços de estaca raiz e alimentação do canteiro;
  - Fornecimento de pá carregadeira de pneus para transporte e carregamento de material dentro da obra;

- **SERVIÇOS DE PROJETO**
  - Levantamento planialtimétrico cadastral de áreas;
  - Execução de sondagem / ensaio penetrométrico ou por lavagem de tempo
  - Elaboração de projeto executivo de fundações, estrutura do muro de contenção, escada dissipadora e de contenção em solo grampeado;

SPA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

A execução dos serviços deverão ser realizados segundo as normas da ABNT, especificações e padrões dos dispositivos de EDIF/SIURB. Detalhamentos que se fizerem necessários deverão ser providenciados durante a execução das obras.

As eventuais omissões, divergências ou alterações que se fizerem necessárias serão solucionadas em conjunto com a Contratada e a fiscalização da Prefeitura.

Os materiais deverão ser de fabricação idônea, de primeira qualidade, sem defeitos, seguindo as especificações técnicas do projeto e de conformidade com os parâmetros estabelecidos pela ABNT e SIURB.

Em caso de dúvida com relação à qualidade do material, a Prefeitura poderá exigir da Contratada a sua análise em laboratório de notória especialização, como corpo de prova para a resistência do projeto e do que se fizer necessário.

Os materiais rejeitados pela fiscalização deverão ser retirados no prazo de três dias a partir da data da sua recusa.
Se a obra for executada em desacordo com o projeto ou com a utilização de materiais de características não especificadas neste Memorial, a Contratada será obrigada a retirar e refazer os serviços sem ônus para a Prefeitura.

Especificações Técnicas

Os serviços deverão ser executados seguindo as especificações e padrões dos dispositivos de EDIF/SIURB.

Todos os serviços a serem executados obedecerão a relação de serviços constantes na planilha orçamentária, composição de preços unitários de EDIF, assim como as determinações estabelecidas no Caderno de Encargos de EDIF, das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, segundo as determinações da fiscalização.

Preços Contratuais

Nos preços contratuais deverão estar incluídos todos os custos diretos, encargos sociais e trabalhistas, bem como BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) proposto pela proponente, representando preços para pagamento à vista, sem qualquer encargo financeiro a eles agregados.

Critérios de Medição

Os critérios de medição e regulamentação específica de cada preço deverão obedecer às determinações contidas nos Critérios de Medição de Edificações, os detalhes executivos padronizados, os elementos de Composição de Custos, bem como os da “Tabela de Custos Unitários de Edificações” data base Julho/2023, que podem ser acessados através de:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/tabelas_de_custos/index.php?p=355179

Procedimentos

SPA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

As medições dos serviços executados deverão ser requeridas pela Contratada através de ofício, junto à Unidade Fiscalizadora, a partir do primeiro dia útil posterior ao período de cada parcela, de acordo com o cronograma físico-financeiro de execução dos serviços.

Constituirá cada um destes processos os seguintes elementos: cópia da Ordem do Contrato, cópia da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Início, Memorial de Cálculo, Memória Financeira e Croquis dos serviços executados no período da medição, e demais documentações conforme Portaria SF 170/2020.
As medições serão apresentadas em formulário fornecido pela Fiscalização.

Os quantitativos das medições serão apresentados acumulativos em relação aos serviços prestados.

O valor da medição de cada parcela será apurado com base nas quantidades de Serviços executados no período da obra e a aplicação dos preços contratuais, deduzindo-se a somatória das medições anteriores.

A análise dos serviços executados referentes a cada uma das parcelas relativas será de até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega dos respectivos serviços. Em caso de dúvida ou divergência, a Fiscalização liberará para pagamento a parte inconteste dos serviços.

No processamento de cada medição, a Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, a Coordenadoria de Administração e Finanças desta Secretaria, a Nota Fiscal dos serviços, e será descontada a parcela relativa ao ISS - Imposto Sobre Serviços, nos termos da Lei nº 14.476, de 30 de dezembro de 2002, regulamentada pela Portaria SF nº 014/2003, relativa aos serviços executados, devendo ainda ser destacada, na descrição dos serviços, a retenção ao INSS, nos termos da Portaria INTERSECRETARIAL nº 002/2005, de 29 de abril de 2005. Fica o responsável tributário independentemente da retenção do ISS, obrigado a recolher o imposto integral, multas e demais acréscimos legais na conformidade da legislação, eximida, neste caso, a responsabilidade do prestador de serviços.

A medição final dos serviços somente será encaminhada a pagamento quando resolvidas todas as divergências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do contrato e o Termo de Recebimento Provisório.

Prazo de Execução

O prazo de execução será de até **180 (cento e oitenta) dias** corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Disposições Finais

O ajuste será formalizado com base na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, Lei Municipal nº 13.278/02 e suas alterações, prevalecendo o que estiver em vigor na época da celebração.

SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839
Assinado de forma digital por SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839 Dados: 2023.10.25 17:09:46 -03'00'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	**CROQUI DE LOCALIZAÇÃO**	
	Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS
	Local	RUA DO VERÃO - JARDIM HEBROM, SÃO PAULO - SP, CEP 02281-213 | TRECHO ENTRE RUA DO INVERNO ATÉ RUA SANTA CECÍLIA

RUA DO VERÃO - JARDIM HEBROM, SÃO PAULO - SP, CEP 02281-213 | TRECHO ENTRE RUA DO INVERNO ATÉ RUA SANTA CECÍLIA

ÁREA DE INTERVENÇÃO A SER REALIZADA OS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO OBJETO DESTE CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL COM SERVIÇOS JÁ REALIZADO EM OBRA EMERGENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6022.2022/0000617-2

SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839

Assinado de forma digital por SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839 Dados: 2023.10.25 17:05:58 -03'00'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS**
LOCAL: **RUA DO VERÃO - JARDIM HEBROM, SÃO PAULO - SP, CEP 02281-213 | TRECHO ENTRE RUA DO INVERNO ATÉ RUA SANTA CECÍLIA**

Alocação à CONTRATANTE E CONTRATADA: riscos que devem ser discutidos, avaliados, assumidos e gerenciados por ambos em conjunto para maior eficiência de mitigação

Id Risco	Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Mitigação	Alocação
A	Projeto Básico	- Inadequação para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e prazo.	- Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços.	Médio-3	Baixo / Médio-2	6	- Contratação de seguro; - Fornecimento dos elementos ecessários de projeto;.	Contratante
B	Projeto Executivo	- Inadequação para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e prazo. - Dificuldades para aprovação dos projetos nos órgãos competentes visando a obtenção dos alvarás.	- Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços. - Atraso no cronograma.	Improvável-2	Médio-3	6	- Avaliação para não pagamento enquanto os níveis de serviço não sejam atingidos; - Contratação de seguro; - Fornecimento dos elementos de projeto necessários; - Remuneração do risco.	Contratada
C	Ações de Meio Ambiente.	- Dificuldades para obtenção da Licença de Instalação (LI). - Entraves para execução e implementação dos Planos Básicos Ambientais (PBAs). - Dificuldades para obtenção TCA Termo de Compensação Ambiental. - Necessidade de complementação de estudos.	- Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços.	Rara-1	Médio-3	3	- Avaliação para não pagamento enquanto os níveis de serviço não sejam atingidos; - Contratação de seguro; - Remuneração do risco.	Contratada
D	Solo grampeado	- Alteração do quantitativo ou retrabalho de serviços. - Rompimento do talude e deslizamentos de terra.	- Variação no cronograma. - Variação nos custos. - Acidentes com os trabalhadores envolvidos. - Perda dos materiais e mão de obra já executada - Parada total dos trabalhos no setor envolvido	Improvável-2	Alto-5	10	- Avaliar as condições atuais do talude para definir a melhor estratégia de execução dos serviços. - Executar os serviços em etapas, para minimizar os riscos. - Analizar diariamente a situação do talude. - Contratação de seguro; - Remuneração do risco.	Contratada
E	Muro de contenção	- Alteração do quantitativo ou retrabalho de serviços. - Risco de ocorrerem eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos. - Risco de pequenos deslizamentos pontuais durante o corte do terreno para implantação do muro.	- Mudança no quantitativo, volume, transporte de materiais. - Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços. - Atraso no cronograma.	Média-3	Médio-3	9	- Avaliação para não pagamento enquanto os níveis de serviço não sejam atingidos; - Contratação de seguro. - Remuneração do risco.	Contratada
F	Escada dissipadora	- Alteração do quantitativo ou retrabalho de serviços. - Risco de ocorrerem eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos.	- Mudança no quantitativo, volume, transporte de materiais. - Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços. - Atraso no cronograma.	Média-3	Baixo / Médio-2	6	- Avaliação para não pagamento enquanto os níveis de serviço não sejam atingidos; - Contratação de seguro. - Remuneração do risco.	Contratada
G	Clima / Chuvas e Drenagem	- Risco de ocorrerem eventos relacionados ao clima durante a construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos.	- Atraso no início das obras. - Refazimento de serviços incompletos - Atraso no cronograma. - Variação dos custos.	Média-3	Médio / Alto-4	12	- Contratada deverá propor plano de otimização da obra. - Contratação de seguro - Remuneração do risco - Deve procurar concentrar esforços em abrir novas frentes de serviço	Contratada
H	Risco Geotécnico	- Acréscimos de serviços necessários à estabilização de taludes. - Aumento do comprimento ou volume nas fundações. - Acréscimos de serviços necessários ao tratamento de fundações inadequadas.	- Atraso no início das obras. - Atraso no cronograma. - Variação dos custos.	Improvável-2	Médio-3	6	- Remuneração do risco. - Contratação de seguro - Avaliação para pagamento quando os níveis de serviço sejam atingidos;	Contratada
I	Roubos e furtos	- Aumento de custos de execução. - Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens. - Eventuais danos às instalações do canteiro de obras	- Aumento de custos de execução. - Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens. - Eventuais danos às instalações do canteiro de obras.	Rara-1	Médio-3	3	- Deixar os materiais dentro das dependências do deposito, preferencialmente em uma área iluminada e coberta por câmeras.	Contratada
J	Modificações das especificações de serviço	- Eventuais mudanças necessárias mediante as especificações de serviço, ou ampliação do escopo para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação	- Aumento no prazo - Variação de custos	Improvável-2	Médio-3	6	- Reequilíbrio econômico-financeiro, aditivo contratual (excepcional)	Contratante
K	Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos	- Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade	- Retrabalho - Aumento de prazo - Variação de custo	Rara-1	Médio-3	3	- Contratação de seguro - Avaliação para pagamento quando os níveis de serviço sejam atingidos	Contratada
L	Caso fortuito ou força maior	- Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior	- Aumento de custos de execução - Atraso no cronograma	Improvável-2	Baixo / Médio-2	4	- Reequilíbrio econômico-financeiro (excepcional) - Contratação de seguro - Deixar os materiais dentro das dependências do deposito, preferencialmente em uma área iluminada e coberta por câmeras	Contratada
M	Equipamento	- Acidentes ou quebra de máquinas e veículos	- Aumento de custos de execução. - Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens. - Eventuais danos às instalações do canteiro de obras.	Improvável-2	Médio-3	6	- Adoção de plano de manutenção preventiva e corretiva - Contratação de seguro	Contratada
N	Administrativo / Econômico - Financeiro	- Ocorrência de greves ou manifestações de empregados do próprio órgão contratante que possam ser caracterizadas como fato da administração.	- Variação de custo. - Atraso no cronograma.	Rara-1	Médio / Alta-4	4	- Pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato - Prorrogação contratual	Contratante
O	Econômico - Financeiro	- Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante	- Atraso ou paralisação dos serviços. - Possível inadimplência no pagamento dos serviços executados e medidos. - Custos com desmobilização da empresa	Rara-1	Alto-5	5	- Adequada gestão orçamentária e financeira - Prorrogação de prazo contratual - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato - As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação	Contratante

SPA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS
LOCAL: RUA DO VERÃO - JARDIM HEBROM, SÃO PAULO - SP, CEP 02281-213 | TRECHO ENTRE RUA DO INVERNO ATÉ RUA SANTA CECÍLIA

Alocação à CONTRATANTE E CONTRATADA: riscos que devem ser discutidos, avaliados, assumidos e gerenciados por ambos em conjunto para maior eficiência de mitigação

MATRIZ DE RISCO QUALITATIVA
NÍVEL DO RISCO (PROBABILIDADE x IMPACTO)

PROBABILIDADE		1 BAIXO	2 BAIXO / MÉDIO	3 MÉDIO	4 MÉDIO / ALTO	5 ALTO
	MUITO PROVÁVEL 5					
	PROVÁVEL 4					
	MÉDIO 3		A - F	E	G	
	IMPROVÁVEL 2		L	B - H - J - M		D
	RARA 1			C - I - K	N	O

IMPACTO

LEGENDA DO NÍVEL DE RISCO	
	INTOLERÁVEL
	SUBSTANCIAL
	MODERADO
	TOLERÁVEL
	TRIVIAL

SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839

Assinado de forma digital por SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839
Dados: 2023.10.25 17:03:04 -03'00'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE
SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO IB

PROJETOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

01 **PLANTA**
ESC 1:500

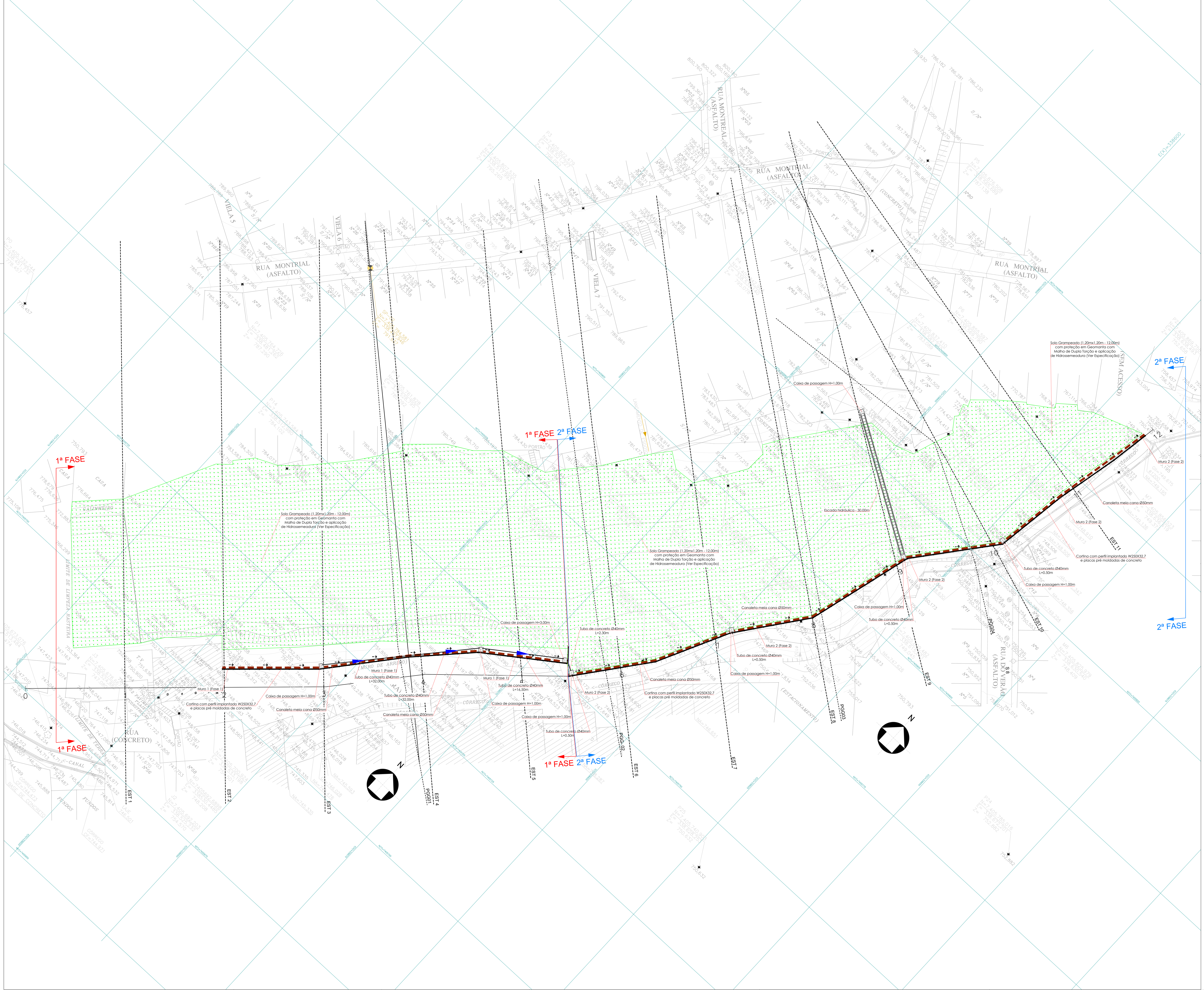

LEGENDA

- SOLO GRAMPEADO COM PROTEÇÃO EM GEOMANTA COM MALHA DE DUPLA TORÇÃO E HIDROSSEMEADURA
- CANALETA MEIA CANA Ø50CM
- MURO EM PERFIL COM PLACAS PRÉ MOLDADAS
- CAIXA DE PASSAGEM
- ESCADA HIDRÁULICA
- ESCADA HIDRÁULICA

SENTIDO DO ESCOAMENTO
ø XXXmm–XXm
I=X,X%
DECLIVIDADE DO TRECHO

XXXX — IDENTIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO
T= XXX.XX — COTA DA TAMPA
F= XXX.XX — COTA DE FUNDO DE CAIXA OU GERATRIZ INFERIOR INTERNA DE TUBO
h= XXX.XX — PROFUNDIDADE DA GERATRIZ INFERIOR

ASSUNTO: **PROJETO BÁSICO DE CONTENÇÃO**
TÍTULO: **PLANTA 01**

LOCAL: **RUA DO VERÃO**
BAIRRO: **JARDIM HEBROM**
TRECHO: **RUA DO INVERNO ATÉ RUA SANTA CECÍLIA**

REV. 01

Nº PROCESSO:	ESCALA: 1:500	DATA:	FOLHA: 01/14
Nº CONTRATO:	ARQUIVO DIGITAL: PROJ BÁSICO DE CONTENÇÃO – R. DO VERÃO – R01		

PMSP SIURB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PROJ

	VERIFICAÇÃO TÉCNICA	APROVAÇÃO TÉCNICA	DATA	APROVAÇÃO FINAL	SEÇÃO DE ARQUIVO PROJ – 004
PROJ–1				SIDNEIA MARIA CORREIA LEITE:28101671846	
PROJ–2		SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839 Assinado de forma digital por SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839 Dados: 2023.09.19 15:18:20 -03'00'			CLAS.
PROJ–3					Nº
PROJ–4					DATA

Formato A0: 1188 mm x 840 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

02

PLANTA

ESC 1:150

1ª FASE

Solo Grampeado (1,20mx1,20m - 12,00m)
com proteção em Geomanta com
Malha de Dupla Torção e aplicação
de Hidrossemeadura (Ver Especificação)

Muro 1 (Fase 1)

Tubo de concreto Ø40mm
L=32,00m

Caixa de passagem H=1,00m

Cortina com perfil implantado W250X32,7
e placas pré moldadas de concreto

Canaleta meia cana Ø50mm

Tubo de concreto Ø40mm
L=32,00m

Canaleta meia cana Ø50mm

Muro 1 (Fase 1)

1ª FASE

EST 1

EST 2

EST 3

EST 4

P.GG01

LEGENDA

- SOLO GRAMPEADO COM PROTEÇÃO EM GEOMANTA COM MALHA DE DUPLA TORÇÃO E HIDROSSEMEADURA
- CANALETA MEIA CANA Ø50CM
- MURO EM PERFIL COM PLACAS PRÉ MOLDADAS
- CAIXA DE PASSAGEM
- ESCADA HIDRÁULICA
- ESCADA HIDRÁULICA

SENTIDO DO ESCOAMENTO — ø XXXmm–XX.m — I=X,X% — DECLIVIDADE DO TRECHO

XXXX — IDENTIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO
T= XXX.XX — COTA DA TAMPA
F= XXX.XX — COTA DE FUNDO DE CAIXA OU GERATRIZ INFERIOR INTERNA DE TUBO
h= XXX.XX — PROFUNDIDADE DA GERATRIZ INFERIOR

VER PLANTA 02 - FOLHA 03/14

ASSUNTO: **PROJETO BÁSICO DE CONTENÇÃO**
TÍTULO: **PLANTA 02**

LOCAL: **RUA DO VERÃO**
BAIRRO: **JARDIM HEBROM**
TRECHO: **RUA DO INVERNO ATÉ RUA SANTA CECÍLIA**

REV. 01

Nº PROCESSO:	ESCALA: 1:150	DATA:	FOLHA: 02/14
Nº CONTRATO:	ARQUIVO DIGITAL: PROJ BÁSICO DE CONTENÇÃO – R. DO VERÃO – R01		

PMSP SIURB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PROJ

	VERIFICAÇÃO TÉCNICA	APROVAÇÃO TÉCNICA	DATA	APROVAÇÃO FINAL
PROJ–1				SIDNEIA MARIA CORREIA LEITE:28101 671846
PROJ–2		SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839		
PROJ–3				
PROJ–4				

SEÇÃO DE ARQUIVO
PROJ – 004

CLAS.
Nº
DATA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRA DE PAULA ASSIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

03 PLANTA
ESC 1:150

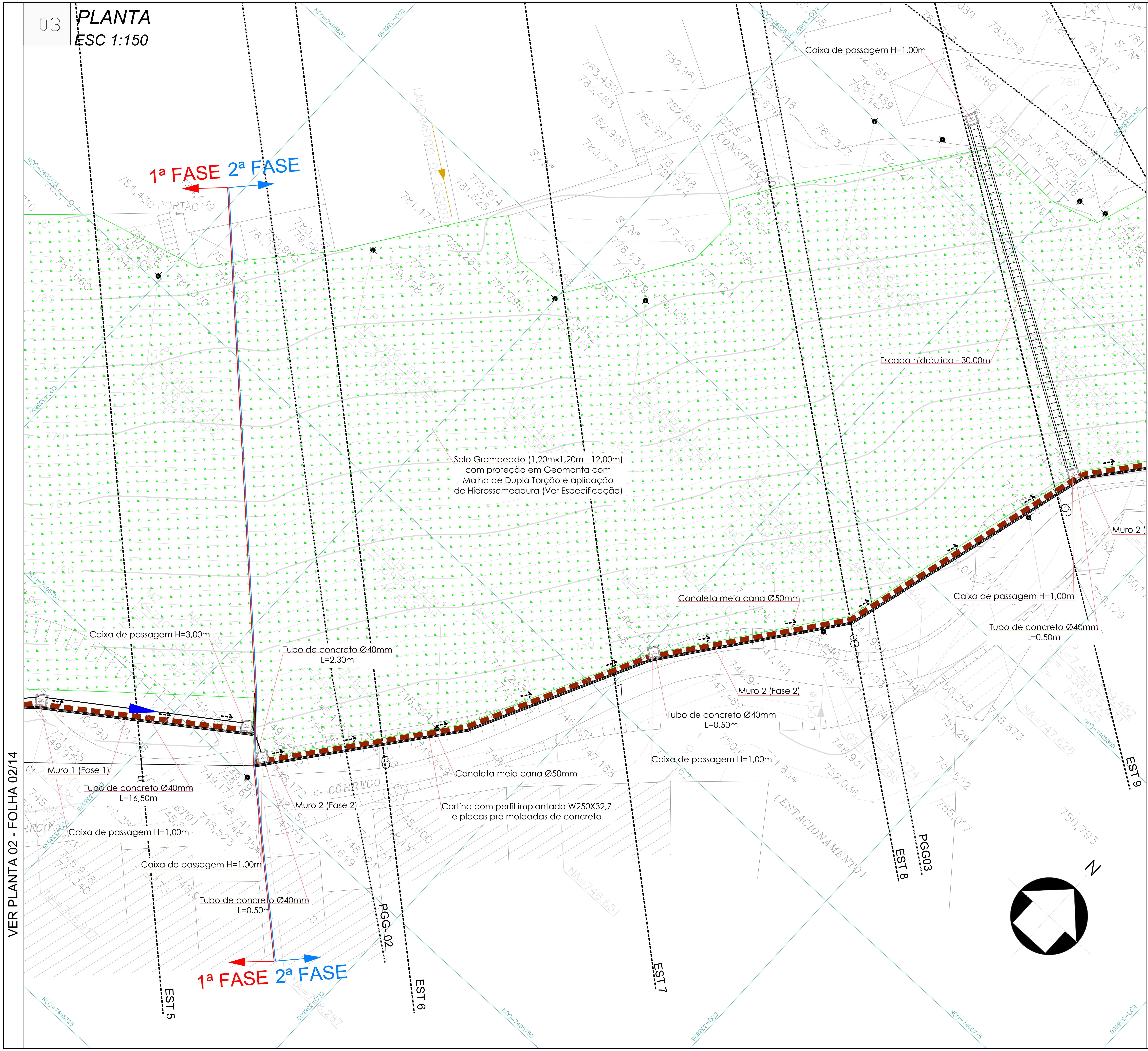

LEGENDA

- SOLO GRAMPEADO COM PROTEÇÃO EM GEOMANTA COM MALHA DE DUPLA TORÇÃO E HIDROSSEMEADURA
- CANALETA MEIA CANA Ø50CM
- MURO EM PERFIL COM PLACAS PRÉ MOLDADAS
- CAIXA DE PASSAGEM
- ESCADA HIDRÁULICA
- ESCADA HIDRÁULICA

Ø XXXmm–XXm
I=X,X%
SENTIDO DO ESCOAMENTO
DECLIVIDADE DO TRECHO

XXXX — IDENTIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO
T= XXX.XX — COTA DA TAMPA
F= XXX.XX — COTA DE FUNDO DE CAIXA OU GERATRIZ INFERIOR INTERNA DE TUBO
h= XXX.XX — PROFUNDIDADE DA GERATRIZ INFERIOR

ASSUNTO: **PROJETO BÁSICO DE CONTENÇÃO**			
TÍTULO: **PLANTA 03**			
LOCAL: **RUA DO VERÃO** BAIRRO: **JARDIM HEBROM** TRECHO: **RUA DO INVERNO ATÉ RUA SANTA CECÍLIA**			REV. 01
Nº PROCESSO:	ESCALA: 1:150	DATA:	FOLHA: 03/14
Nº CONTRATO:	ARQUIVO DIGITAL: PROJ BÁSICO DE CONTENÇÃO – R. DO VERÃO – R01		

PMSP SIURB — SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PROJ

	VERIFICAÇÃO TÉCNICA	APROVAÇÃO TÉCNICA	DATA	APROVAÇÃO FINAL	SEÇÃO DE ARQUIVO PROJ – 004
PROJ–1				SIDNEIA MARIA CORREIA LEITE:28101671846	
PROJ–2		SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839 Assinado de forma digital por SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839 Dados: 2023.09.19 15:20:19 -03'00'			CLAS.
PROJ–3					Nº
PROJ–4					DATA

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SIURB – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS. A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ..., protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA237015475566. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

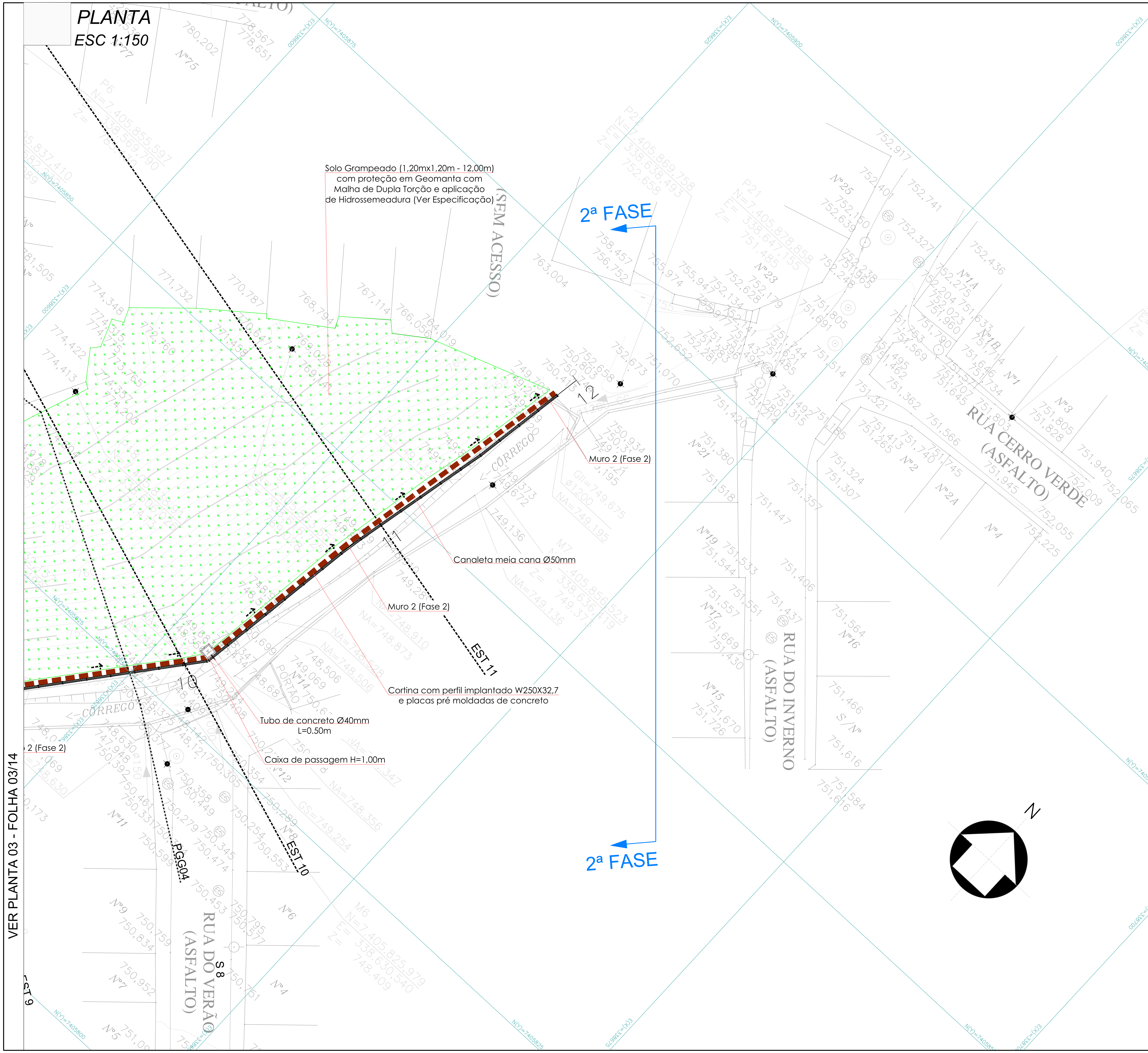

LEGENDA

- SOLO GRAMPEADO COM PROTEÇÃO EM GEOMANTA COM MALHA DE DUPLA TORÇÃO E HIDROSSEMEADURA
- CANALETA MEIA CANA Ø50CM
- MURO EM PERFIL COM PLACAS PRÉ MOLDADAS
- CAIXA DE PASSAGEM
- ESCADA HIDRÁULICA
- ESCADA HIDRÁULICA

SENTIDO DO ESCOAMENTO — ø XXXmm–XXm — I=X,X% — DECLIVIDADE DO TRECHO

XXXX — IDENTIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO
T= XXX.XX — COTA DA TAMPA
F= XXX.XX — COTA DE FUNDO DE CAIXA OU GERATRIZ INFERIOR INTERNA DE TUBO
h= XXX.XX — PROFUNDIDADE DA GERATRIZ INFERIOR

ASSUNTO: PROJETO BÁSICO DE CONTENÇÃO	
TÍTULO: PLANTA 04	
LOCAL: RUA DO VERÃO	REV. 01
BAIRRO: JARDIM HEBROM	
TRECHO: RUA DO INVERNO ATÉ RUA SANTA CECÍLIA	
Nº PROCESSO: / ESCALA: 1:150 / DATA:	FOLHA: 04/14
Nº CONTRATO: / ARQUIVO DIGITAL: PROJ BÁSICO DE CONTENÇÃO – R. DO VERÃO – R01	

PMSP SIURB — SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS — DEPARTAMENTO DE PROJETOS — **PROJ**

	VERIFICAÇÃO TÉCNICA	APROVAÇÃO TÉCNICA	DATA	APROVAÇÃO FINAL	SEÇÃO DE ARQUIVO PROJ – 004
PROJ-1					
PROJ-2		SANDRA DE PAULA		SIDNEIA MARIA CORREIA LEITE:2810167 1846	CLAS.
PROJ-3					Nº
PROJ-4					DATA

Este documento é cópia do original, ... Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12, sob o número WCOA23701547556. Para conferir o original, acesse o site ... informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

PLANTA

ESC 1:100

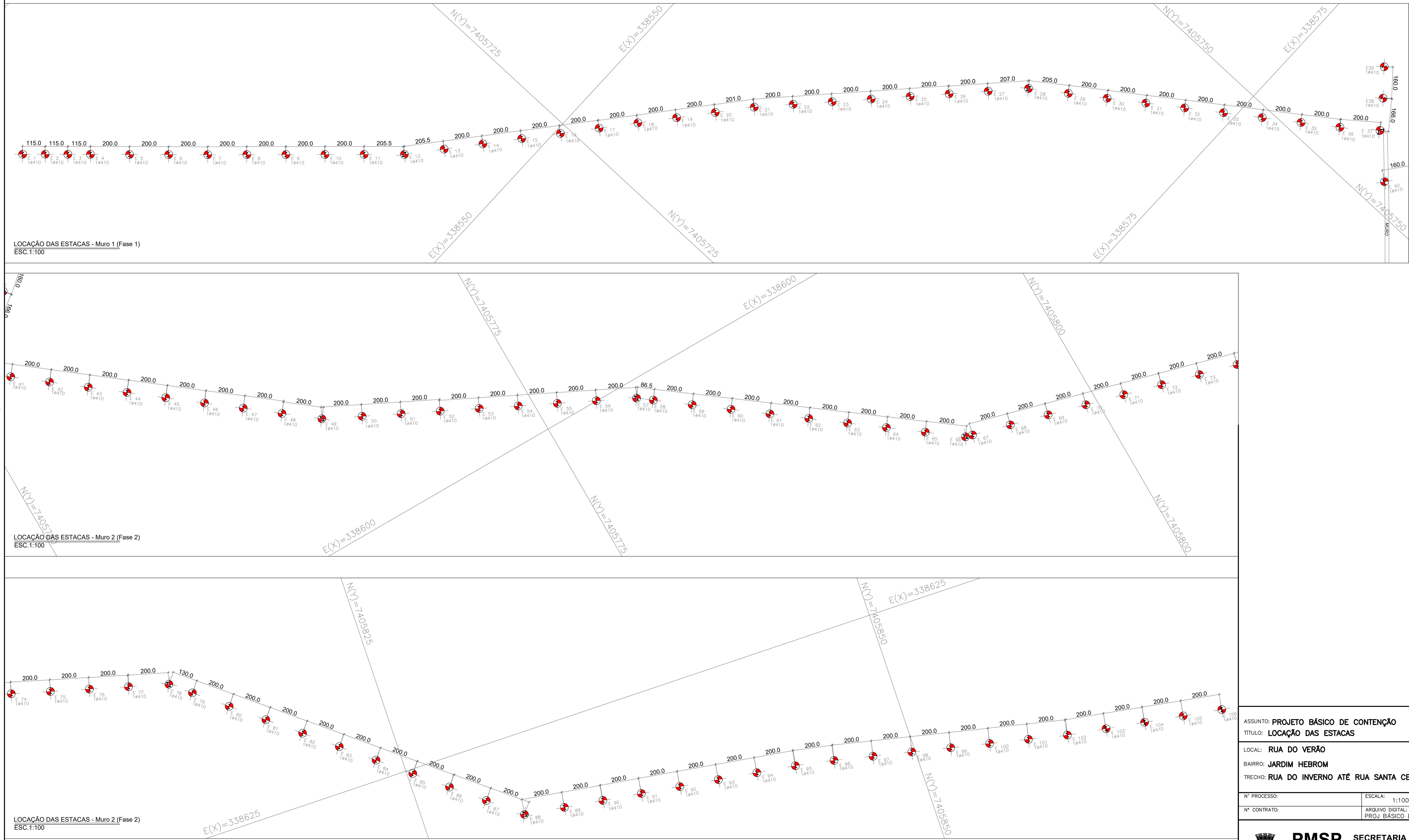

ASSUNTO: **PROJETO BÁSICO DE CONTENÇÃO**

TÍTULO: **LOCAÇÃO DAS ESTACAS**

LOCAL: **RUA DO VERÃO**

BAIRRO: **JARDIM HEBROM**

TRECHO: **RUA DO INVERNO ATÉ RUA SANTA CECÍLIA**

REV. 01

N° PROCESSO:	ESCALA: 1:100	DATA:	FOLHA: 05/14
N° CONTRATO:	ARQUIVO DIGITAL: PROJ BÁSICO DE CONTENÇÃO – R. DO VERÃO – R01		

PMSP SIURB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

PROJ

	VERIFICAÇÃO TÉCNICA	APROVAÇÃO TÉCNICA	DATA	APROVAÇÃO FINAL	SEÇÃO DE ARQUIVO PROJ – 004
PROJ–1				SIDNEIA MARIA CORREIA LEITE:28101671846	
PROJ–2		SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839 Assinado de forma digital por SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839 Dados: 2023.09.19 15:21:49 -03'00'			CLAS.
PROJ–3					N°
PROJ–4					DATA

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SIURB – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS. A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

PLANTA
ESC 1:100

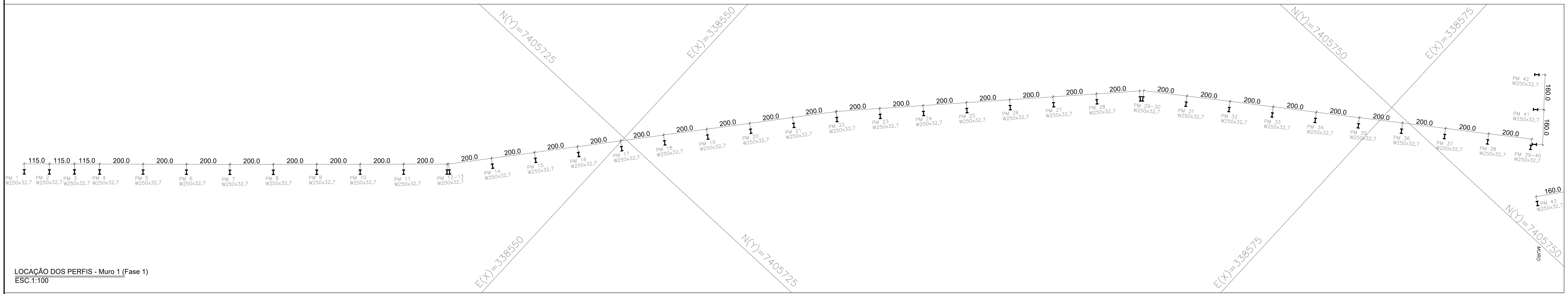

LOCAÇÃO DOS PERFIS - Muro 1 (Fase 1)
ESC.1:100

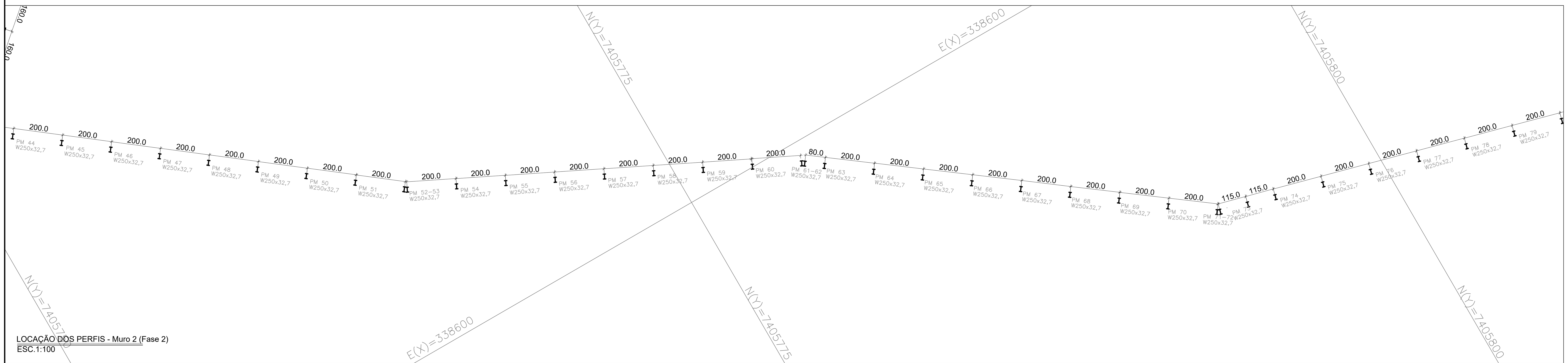

LOCAÇÃO DOS PERFIS - Muro 2 (Fase 2)
ESC.1:100

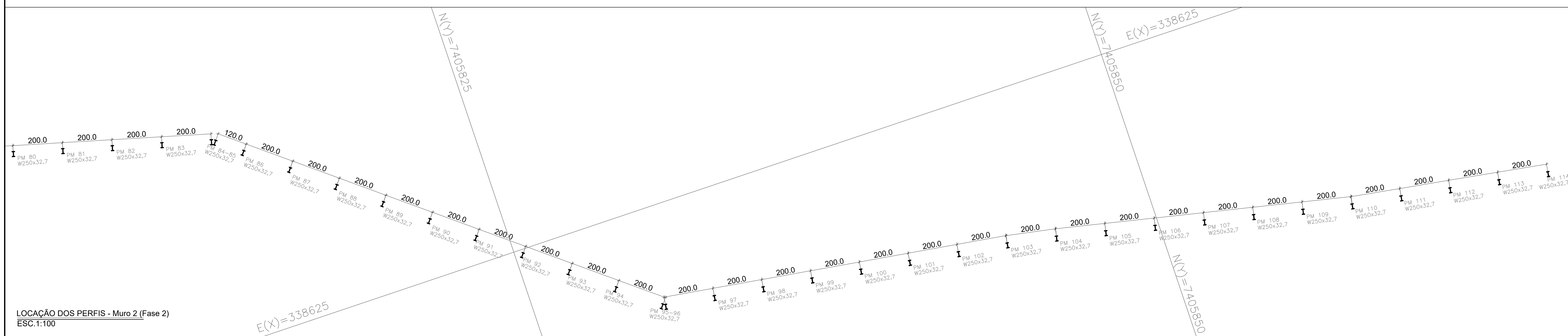

LOCAÇÃO DOS PERFIS - Muro 2 (Fase 2)
ESC.1:100

ASSUNTO: **PROJETO BÁSICO DE CONTENÇÃO**
TÍTULO: **LOCAÇÃO DOS PERFIS**

LOCAL: **RUA DO VERÃO**
BAIRRO: **JARDIM HEBROM**
TRECHO: **RUA DO INVERNO ATÉ RUA SANTA CECÍLIA**

REV. 01

Nº PROCESSO:	ESCALA: 1:100	DATA:	FOLHA: 06/14
Nº CONTRATO:	ARQUIVO DIGITAL: PROJ BÁSICO DE CONTENÇÃO – R. DO VERÃO – R01		

PMSP SIURB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PROJ

	VERIFICAÇÃO TÉCNICA	APROVAÇÃO TÉCNICA	DATA	APROVAÇÃO FINAL
PROJ–1				SIDNEIA MARIA CORREIA LEITE:28101671846
PROJ–2		SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839 Assinado de forma digital por SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839 Dados: 2023.09.19 15:22:43 -03'00'		
PROJ–3				
PROJ–4				

SEÇÃO DE ARQUIVO PROJ – 004
CLAS.
Nº
DATA

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SIURB - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS. A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE ...
Este documento é cópia do original ... Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

PLANTA

ESC 1:100

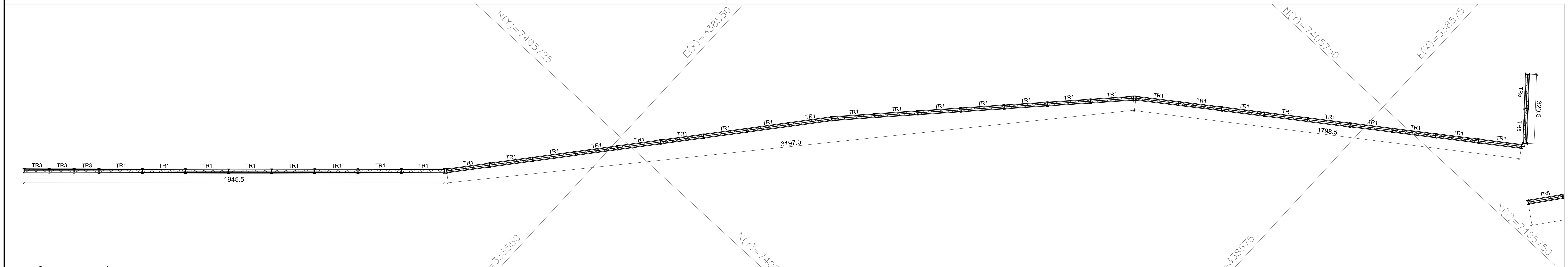

LOCAÇÃO DAS PLACAS PRÉ MOLDADAS - Muro 1 (Fase 1)
ESC.1:100

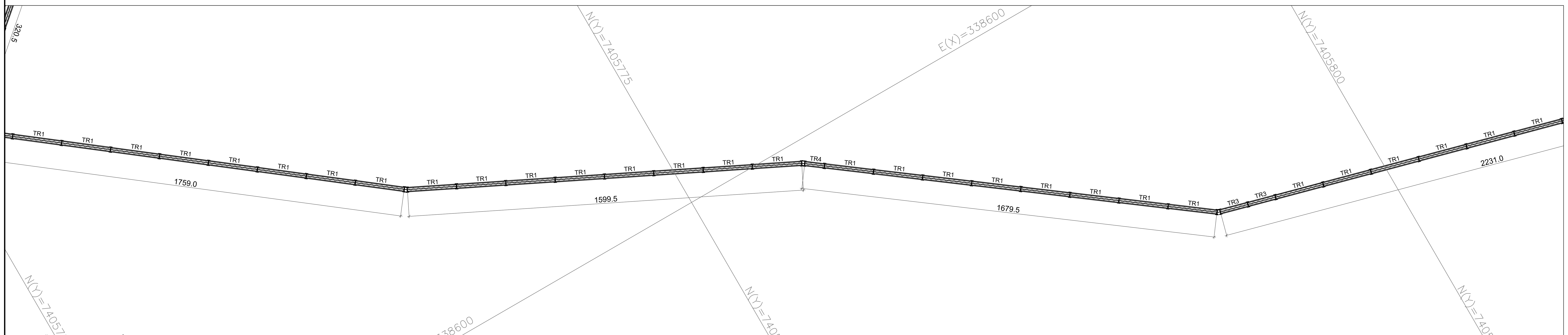

LOCAÇÃO DAS PLACAS PRÉ MOLDADAS - Muro 2 (Fase 2)
ESC.1:100

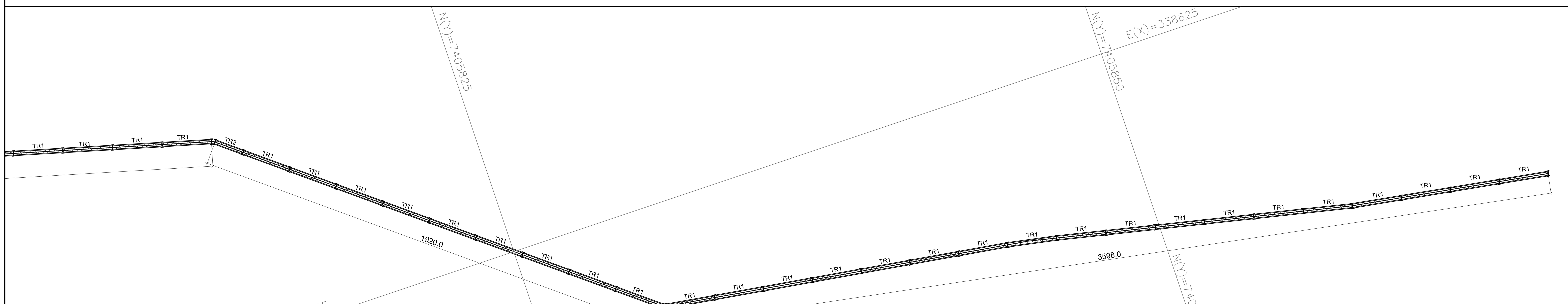

LOCAÇÃO DAS PLACAS PRÉ MOLDADAS - Muro 2 (Fase 2)
ESC.1:100

ASSUNTO: PROJETO BÁSICO DE CONTENÇÃO TÍTULO: LOCAÇÃO DAS PLACAS PRÉ-MOLDADAS			
LOCAL: RUA DO VERÃO BAIRRO: JARDIM HEBROM TRECHO: RUA DO INVERNO ATÉ RUA SANTA CECÍLIA			REV. 01
Nº PROCESSO:	ESCALA: 1:100	DATA:	FOLHA: 07/14
Nº CONTRATO:	ARQUIVO DIGITAL: PROJ BÁSICO DE CONTENÇÃO – R. DO VERÃO – R01		

PMSP SIURB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

PROJ

	VERIFICAÇÃO TÉCNICA	APROVAÇÃO TÉCNICA	DATA	APROVAÇÃO FINAL	SEÇÃO DE ARQUIVO PROJ – 004
PROJ-1				SIDNEIA MARIA CORREIA LEITE:28101671846	
PROJ-2		SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839 Assinado de forma digital por SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839 Dados: 2023.09.19 15:23:31 -03'00'			CLAS.
PROJ-3					Nº
PROJ-4					DATA

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SIURB - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS. A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE ...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

PLANTA

ESC 1:150

SOLO GRAMPEADO VERDE - FASE 1

ÁREA = 2986,86m²

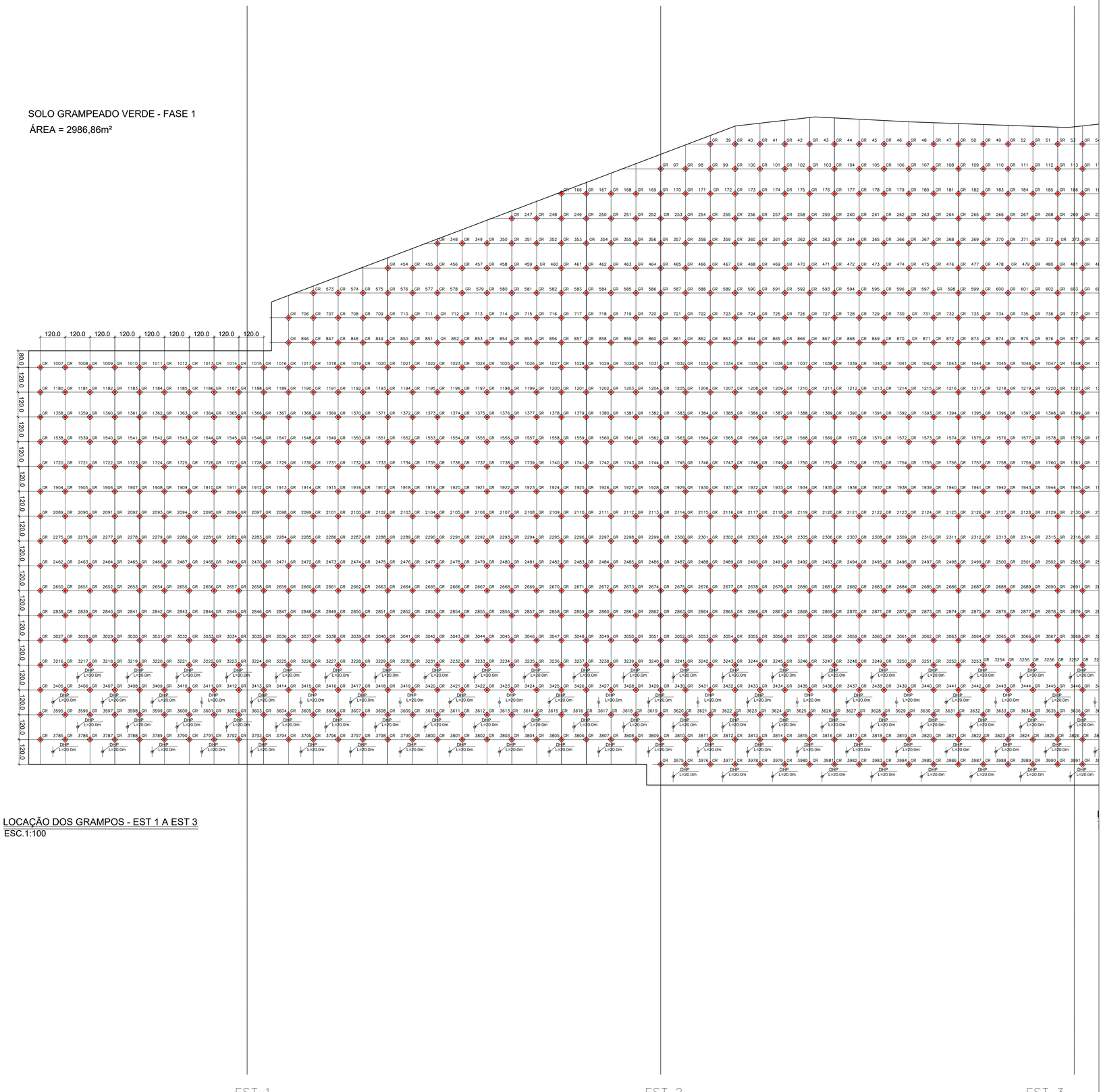

LOCAÇÃO DOS GRAMPOS - EST 1 A EST 3

ESC.1:100

ASSUNTO: **PROJETO BÁSICO DE CONTENÇÃO**

TÍTULO: **LOCAÇÃO DOS GRAMPOS – EST 1 A EST 3**

LOCAL: **RUA DO VERÃO**

BAIRRO: **JARDIM HEBROM**

TRECHO: **RUA DO INVERNO ATÉ RUA SANTA CECÍLIA**

REV. 01

Nº PROCESSO:	ESCALA: 1:150	DATA:	FOLHA: 08/14
Nº CONTRATO:	ARQUIVO DIGITAL: PROJ BÁSICO DE CONTENÇÃO – R. DO VERÃO – R01		

PMSP SIURB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

PROJ

	VERIFICAÇÃO TÉCNICA	APROVAÇÃO TÉCNICA	DATA	APROVAÇÃO FINAL
PROJ–1				SIDNEIA MARIA CORREIA LEITE:2810 1671846
PROJ–2		SANDRA DE PAULA ASSIS:24667676839		
PROJ–3				
PROJ–4				

SEÇÃO DE ARQUIVO PROJ – 004

CLAS.

Nº

DATA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7BTE2P.

PLANTA

ESC 1:150

SOLO GRAMPEADO VERDE - FASE 1

ÁREA = 2986,86m²

1ª FASE 2ª FASE

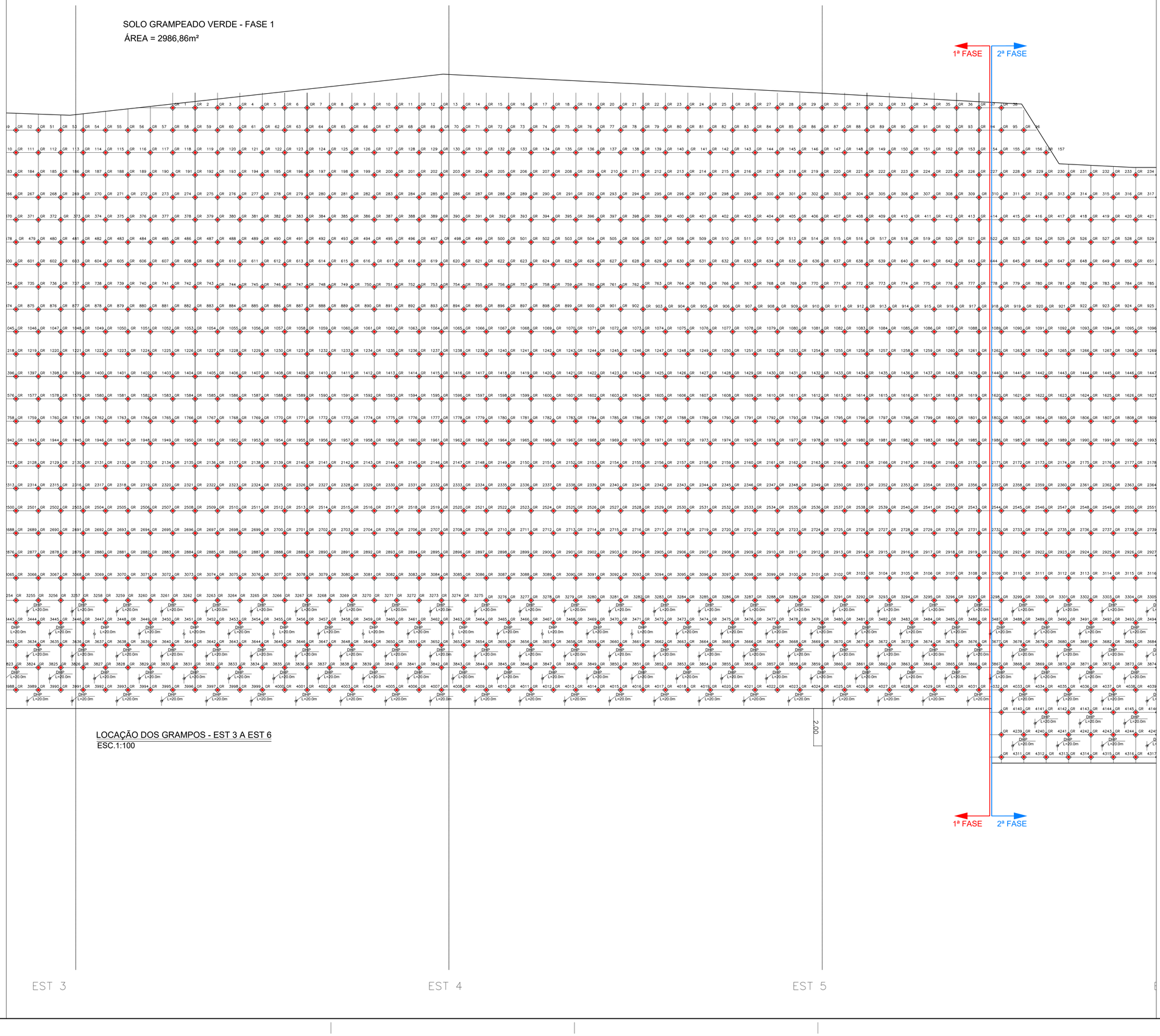

LOCAÇÃO DOS GRAMPOS - EST 3 A EST 6

ESC.1:100

EST 3 EST 4 EST 5

ASSUNTO: **PROJETO BÁSICO DE CONTENÇÃO**

TÍTULO: **LOCAÇÃO DOS GRAMPOS – EST 3 A LIM. 1ª FASE**

LOCAL: **RUA DO VERÃO**

BAIRRO: **JARDIM HEBROM**

TRECHO: **RUA DO INVERNO ATÉ RUA SANTA CECÍLIA**

REV. 01

Nº PROCESSO:	ESCALA: 1:150	DATA:	FOLHA: 09/14
Nº CONTRATO:	ARQUIVO DIGITAL: PROJ BÁSICO DE CONTENÇÃO – R. DO VERÃO – R01		

PMSP SIURB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

PROJ

	VERIFICAÇÃO TÉCNICA	APROVAÇÃO TÉCNICA	DATA	APROVAÇÃO FINAL
PROJ–1				SIDNEIA MARIA CORREIA LEITE:281016 71846
PROJ–2		SANDRA DE PAULA A55524687676820		
PROJ–3				
PROJ–4				

SEÇÃO DE ARQUIVO PROJ – 004

CLAS.

Nº

DATA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIDNEIA MARIA CORREIA LEITE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23015475566
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0150 e código C7B7E2F.

PLANTA

ESC 1:150

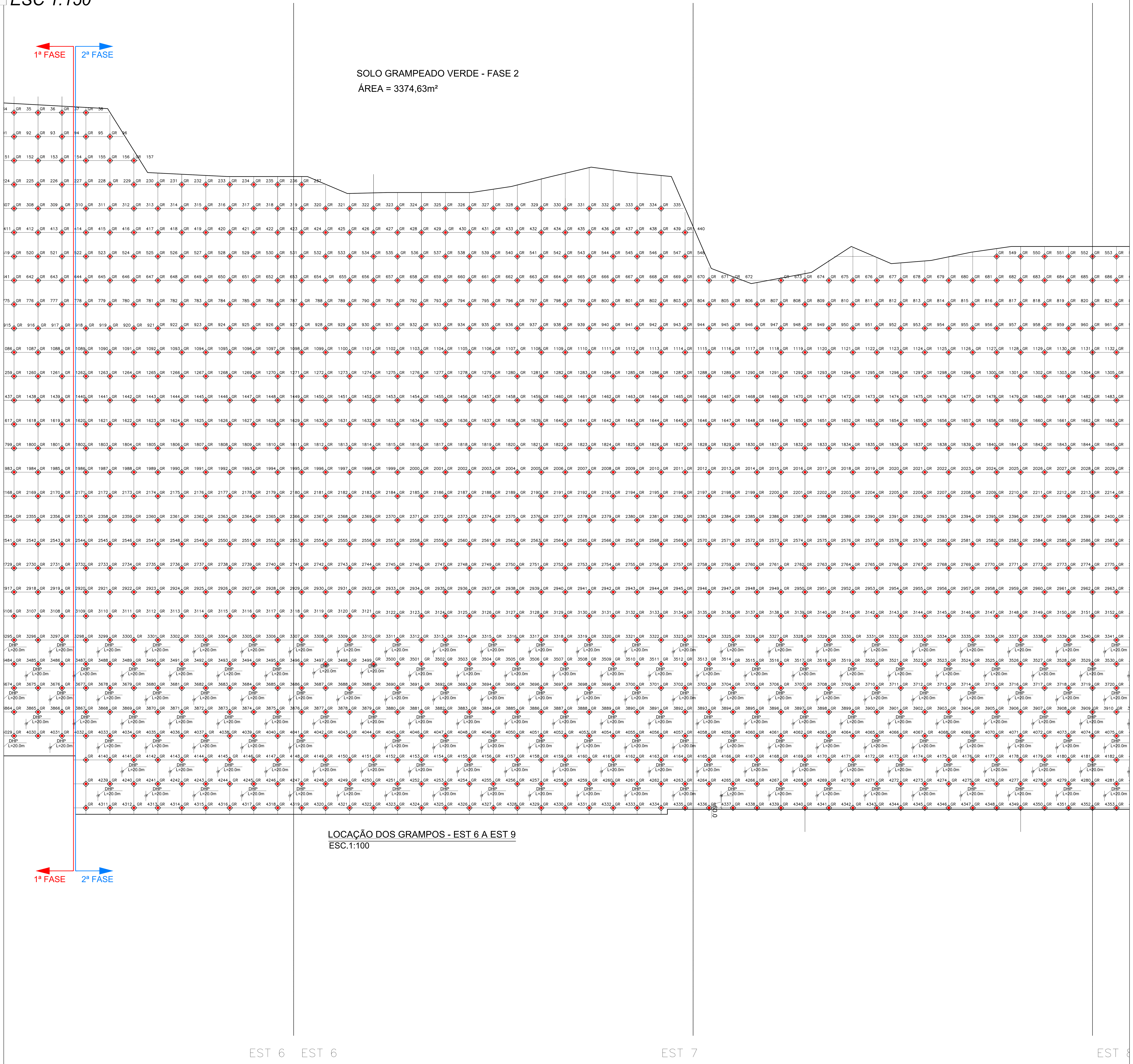

LOCAÇÃO DOS GRAMPOS - EST 6 A EST 9

ESC.1:100

ASSUNTO: PROJETO BÁSICO DE CONTENÇÃO TÍTULO: LOCAÇÃO DOS GRAMPOS – LIM. 2ª FASE A EST 8			
LOCAL: RUA DO VERÃO BAIRRO: JARDIM HEBROM TRECHO: RUA DO INVERNO ATÉ RUA SANTA CECÍLIA			REV. 01
Nº PROCESSO:	ESCALA: 1:150	DATA:	FOLHA: 10/14
Nº CONTRATO:	ARQUIVO DIGITAL: PROJ BÁSICO DE CONTENÇÃO – R. DO VERÃO – R01		

PMSP SIURB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

PROJ

	VERIFICAÇÃO TÉCNICA	APROVAÇÃO TÉCNICA	DATA	APROVAÇÃO FINAL	SEÇÃO DE ARQUIVO PROJ – 004
PROJ–1				SIDNEIA MARIA CORREIA LEITE:28101671846	
PROJ–2		SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839 Assinado de forma digital por SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839 Dados: 2023.09.19 15:32:07 -03'00'			CLAS.
PROJ–3					Nº
PROJ–4					DATA

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SIURB – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS. A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

fls. 18459

PLANTA
ESC 1:150

SOLO GRAMPEADO VERDE - FASE 2
ÁREA = 3374,63m²

LOCAÇÃO DOS GRAMPOS - EST 9 A EST 12
ESC.1:100

ASSUNTO:	PROJETO BÁSICO DE CONTENÇÃO
TÍTULO:	LOCAÇÃO DOS GRAMPOS – EST 8 A EST 11
LOCAL:	RUA DO VERÃO
BAIRRO:	JARDIM HEBROM
TRECHO:	RUA DO INVERNO ATÉ RUA SANTA CECÍLIA
	REV. 01
Nº PROCESSO:	
Nº CONTRATO:	
ESCALA:	1:150
DATA:	
ARQUIVO DIGITAL:	PROJ BÁSICO DE CONTENÇÃO – R. DO VERÃO – R01
FOLHA:	11/14

PMSP SIURB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PROJ

	VERIFICAÇÃO TÉCNICA	APROVAÇÃO TÉCNICA	DATA	APROVAÇÃO FINAL
PROJ–1				SIDNEIA MARIA CORREIA LEITE:28101671846
PROJ–2		SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839 Assinado de forma digital por SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839 Dados: 2023.09.19 15:33:14 -03'00'		
PROJ–3				
PROJ–4				

SEÇÃO DE ARQUIVO
PROJ – 004

CLAS.

Nº

DATA

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SIURB - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS. A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

PLANTA

ESC 1:150

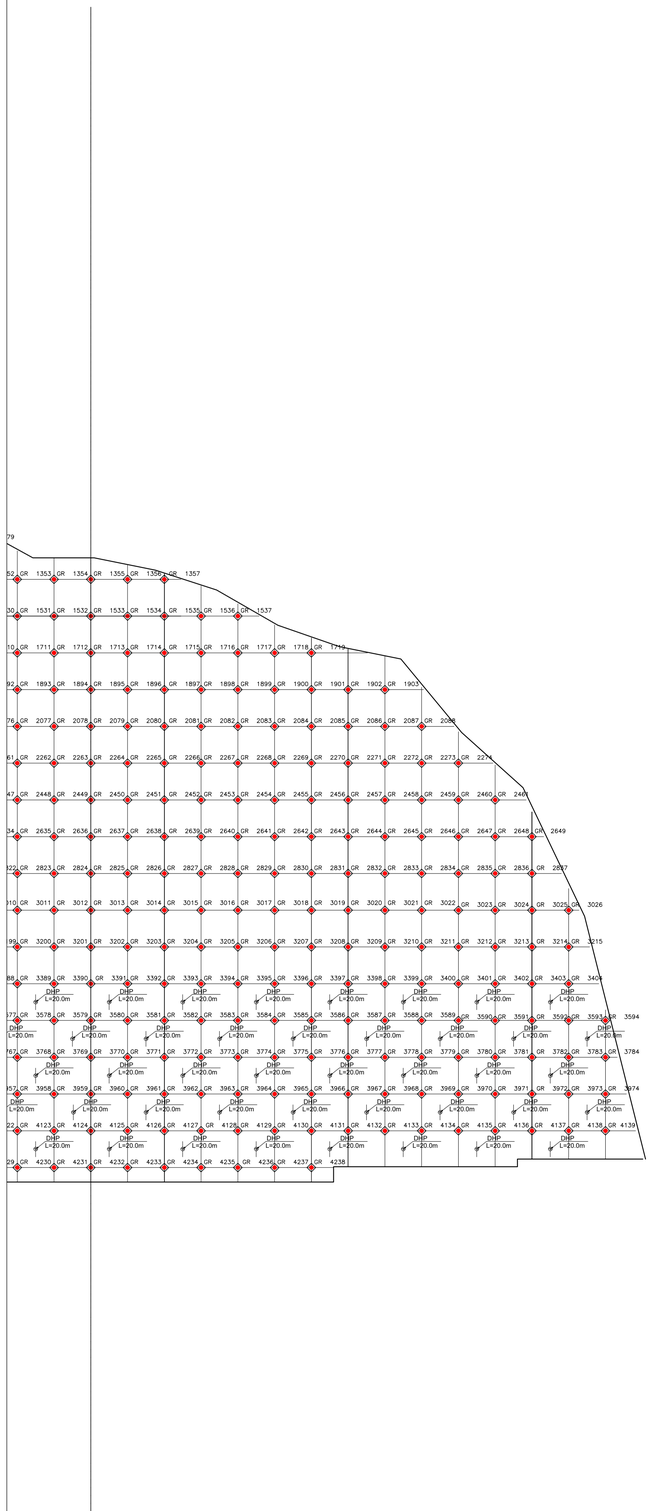

ASSUNTO: **PROJETO BÁSICO DE CONTENÇÃO**

TÍTULO: **LOCAÇÃO DOS GRAMPOS – EST 11 A EST 12**

LOCAL: **RUA DO VERÃO**

BAIRRO: **JARDIM HEBROM**

TRECHO: **RUA DO INVERNO ATÉ RUA SANTA CECÍLIA**

REV. 01

Nº PROCESSO:	ESCALA: 1:150	DATA:	FOLHA: 12/14
Nº CONTRATO:	ARQUIVO DIGITAL: PROJ BÁSICO DE CONTENÇÃO – R. DO VERÃO – R01		

PMSP SIURB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

PROJ

	VERIFICAÇÃO TÉCNICA	APROVAÇÃO TÉCNICA	DATA	APROVAÇÃO FINAL
PROJ–1				SIDNEIA MARIA CORREIA LEITE:28101671846
PROJ–2		SANDRA DE PAULA		
PROJ–3				
PROJ–4				

SEÇÃO DE ARQUIVO PROJ – 004

CLAS.

Nº

DATA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIDNEIA MARIA CORREIA LEITE:28101671846 e SANDRA DE PAULA, Juntado aos autos do processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7BTE2F.
Para conferência acesse o site do Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7BTE2F.
Juntado aos autos em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556 .

PLANTA
S/ ESC

DETALHE DOS GRAMPOS HORIZONTAIS (L=12,0m)

S/ESCALA

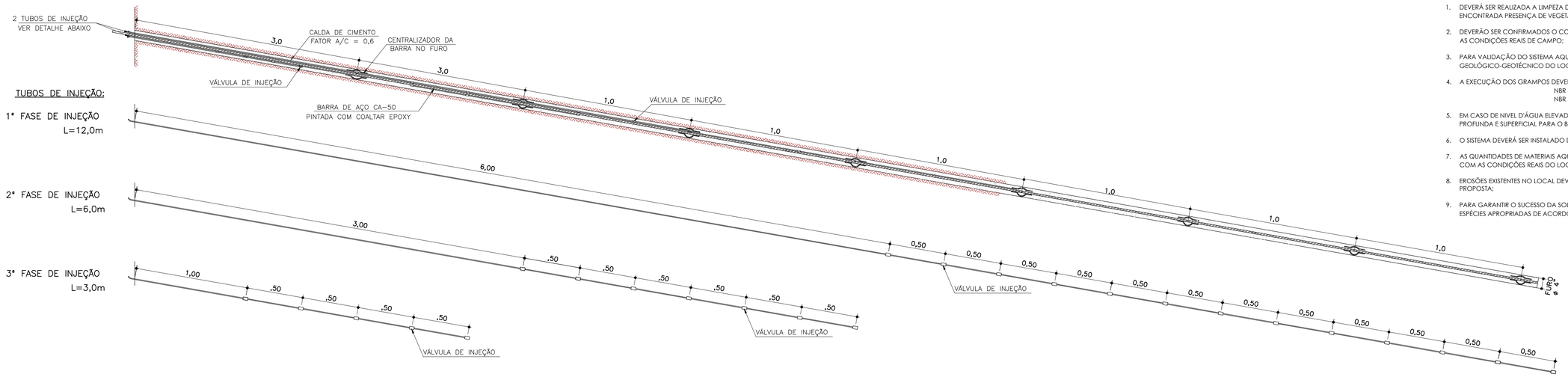

CONSUMO DE ARGAMASSA POR METRO LINEAR DOS GRAMPOS

CONFORME N.B.R. 6122: 600kg de CIMENTO/m³

1. ARGAMASSA 30MPa;
2. FATOR ÁGUA/CIMENTO = 0,6;
3. TRAÇO DA ARGAMASSA:
   - 63 litros DE AREIA;
   - 25 litros DE ÁGUA;
   - 50 kg DE CIMENTO.
7. AÇO CA-50;
8. PRESSÃO DE INJEÇÃO DA ARGAMASSA = 4,0 à 10,0 kg/cm²

NOTAS

1. DEVERÁ SER REALIZADA A LIMPEZA DA ÁREA ONDE SERÁ APLICADA A SOLUÇÃO, CASO SEJA ENCONTRADA PRESENÇA DE VEGETAÇÃO;
2. DEVERÃO SER CONFIRMADOS O COMPRIMENTO E ESPAÇAMENTO DOS GRAMPOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES REAIS DE CAMPO;
3. PARA VALIDAÇÃO DO SISTEMA AQUI PROPOSTO, DEVERÁ SER APRESENTADO UM ESTUDO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO DO LOCAL;
4. A EXECUÇÃO DOS GRAMPOS DEVERÁ ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES (ABNT):
   NBR 5629:2006 EXECUÇÃO DE TIRANTES ANCORADOS NO TERRENO.
   NBR 7681:1983 CALDA DE CIMENTO PARA INJEÇÃO.
5. EM CASO DE NIVEL D'ÁGUA ELEVADO, DEVERÁ SER DIMENSIONADO UM SITEMA DE DRENAGEM PROFUNDA E SUPERFICIAL PARA O BOM DESEMPENHO DA SOLUÇÃO;
6. O SISTEMA DEVERÁ SER INSTALADO DE ACORDO COM O MANUAL DE INSTALAÇÃO DO PRODUTO;
7. AS QUANTIDADES DE MATERIAIS AQUI APRESENTADAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÕES DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES REAIS DO LOCAL;
8. EROSÕES EXISTENTES NO LOCAL DEVERÃO SER TRATADAS ANTES DA APLICAÇÃO DA SOLUÇÃO AQUI PROPOSTA;
9. PARA GARANTIR O SUCESSO DA SOLUÇÃO, DEVERÁ SER PREVISTA A REVEGETAÇÃO COM USO DE ESPÉCIES APROPRIADAS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO LOCAL.

DETALHE DOS CENTRALIZADORES
ESC.: 1:10

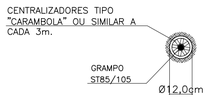

DETALHE DO GRAMPO
L=12,00m (4354x)
ESC.: 1:10

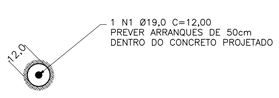

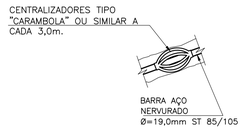

TABELA DE RESUMO DOS GRAMPOS

COMPR. UNT. (m)	BITOLA (mm)	QUANT.	PESO UNIT. (kg/m)	PESO TOTAL (kg)	COMPRIMENTO TOTAL (m)	VOLUME DE ARGAMASSA
FASE 1						
12,0000	19	2023	2,1300	51707,88	24276,00	315,59
FASE 2						
12,0000	19	2331	2,1300	59580,36	27972,00	363,64
TOTAL		4354		111288,24	52248,00	679,23

DETALHE PARA LOCAÇÃO DOS GRAMPOS DE FIXAÇÃO DA TELA GEOTEXTIL

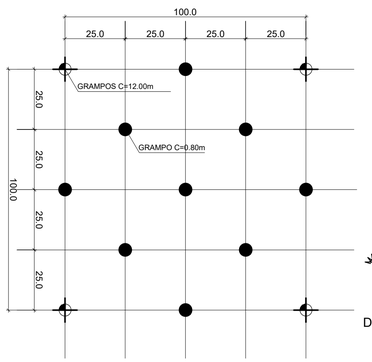

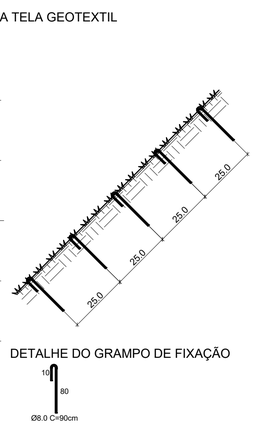

DETALHE DO GRAMPO DE FIXAÇÃO

SEQUÊNCIA EXECUTIVA

PERFURAÇÃO DO MACIÇO

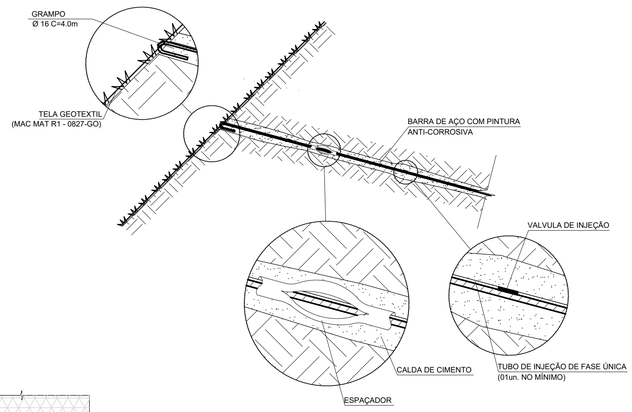

INSTALAÇÃO DA ARMAÇÃO METÁLICA E ACESSÓRIOS DE INJEÇÃO

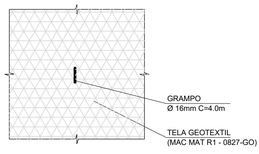

DRENO HORIZONTAL PROFUNDO-(DHP)
S/ESC

NOTAS :
1) LIGAR OS DHPs E OS DRENOS DE PARAMENTO NO SISTEMA DE DRENAGEM DA OBRA.
2) NUNCA OBSTRUIR OU AFOGAR A SAÍDA DOS DRENOS
3) MANUTENÇÃO DOS DRENOS : DEVERÁ SER FEITA A CADA ANO A LIMPEZA POR MEIO DE RETROLAVAGEM DOS DHPs.

ASSUNTO: **PROJETO BÁSICO DE CONTENÇÃO**
TÍTULO: **DETALHES DOS GRAMPOS E DHP**

LOCAL: **RUA DO VERÃO**
BAIRRO: **JARDIM HEBROM**
TRECHO: **RUA DO INVERNO ATÉ RUA SANTA CECÍLIA**

REV. 01

Nº PROCESSO:	ESCALA: S/ESC	DATA:	FOLHA: 13/14
Nº CONTRATO:	ARQUIVO DIGITAL: PROJ BÁSICO DE CONTENÇÃO – R. DO VERÃO – R01		

PMSP SIURB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PROJ

	VERIFICAÇÃO TÉCNICA	APROVAÇÃO TÉCNICA	DATA	APROVAÇÃO FINAL
PROJ–1				SIDNEIA MARIA CORREIA LEITE:28101 671846
PROJ–2		SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676635		
PROJ–3				
PROJ–4				

SEÇÃO DE ARQUIVO
PROJ – 004
CLAS.
Nº
DATA

Este documento foi assinado digitalmente por SIDNEIA MARIA CORREIA LEITE:28101671846 e SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676635.
Para conferir o original, acesse o site https://pmsp.sigadoc.com.br/pmsp/publico/autenticidade e informe o código C7BTE2F.

Este documento foi assinado digitalmente por SIDNEIA MARIA CORREIA LEITE:28101671846 e SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676635.
Para conferir o original, acesse o site https://pmsp.sigadoc.com.br/pmsp/publico/autenticidade e informe o código C7BTE2F.
Este documento foi juntado ao processo 1007732-88.2016.8.26.0152 - Ação Civil Pública - Cível - Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7BTE2F.

PLANTA

S/ ESC

Detalhes do Solo Grampeado

Detalhe: Perspectiva
Sem escala

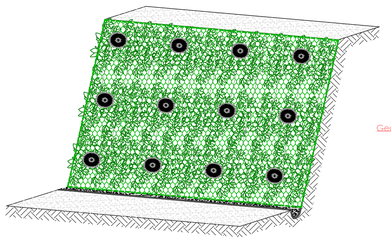

Detalhe: Geomanta+ malha e GRAMPOS 2.0x2.0
Sem escala

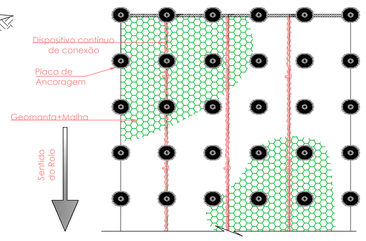

Detalhe: Ancoragem
Sem escala

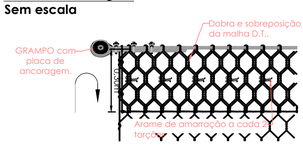

Detalhe: Ancoragens - Perspectiva
Sem escala

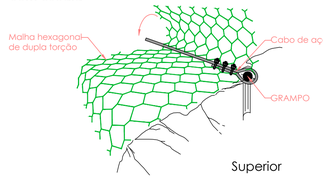

Superior

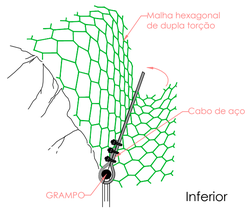

Inferior

Detalhe: Laço fixado com grampos para cabo de aço
Sem escala

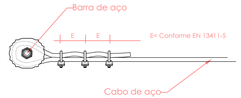

Detalhe: Ancoragem Superior
Sem escala

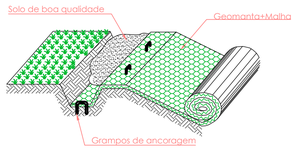

Detalhe: Opção de união entre os painéis
Sem Escala

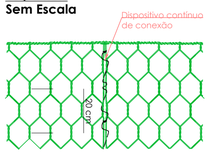

Detalhe: Conexão da malha com o sistema de ancoragem
Sem escala

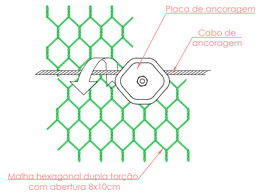

Detalhe: Placa de Ancoragem
Sem escala

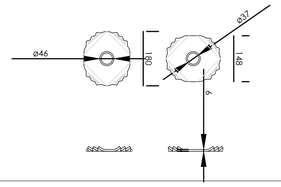

NOTAS

1. DEVERÁ SER REALIZADA A LIMPEZA DA ÁREA ONDE SERÁ APLICADA A SOLUÇÃO, CASO SEJA ENCONTRADA PRESENÇA DE VEGETAÇÃO;
2. DEVERÃO SER CONFIRMADOS O COMPRIMENTO E ESPAÇAMENTO DOS GRAMPOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES REAIS DE CAMPO;
3. PARA VALIDAÇÃO DO SISTEMA AQUI PROPOSTO, DEVERÁ SER APRESENTADO UM ESTUDO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO DO LOCAL;
4. A EXECUÇÃO DOS GRAMPOS DEVERÁ ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES (ABNT):
   NBR 5629:2006 EXECUÇÃO DE TIRANTES ANCORADOS NO TERRENO.
   NBR 7681:1983 CALDA DE CIMENTO PARA INJEÇÃO.
5. EM CASO DE NIVEL D'ÁGUA ELEVADO, DEVERÁ SER DIMENSIONADO UM SITEMA DE DRENAGEM PROFUNDA E SUPERFICIAL PARA O BOM DESEMPENHO DA SOLUÇÃO;
6. O SISTEMA DEVERÁ SER INSTALADO DE ACORDO COM O MANUAL DE INSTALAÇÃO DO PRODUTO;
7. AS QUANTIDADES DE MATERIAIS AQUI APRESENTADAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÕES DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES REAIS DO LOCAL;
8. EROSÕES EXISTENTES NO LOCAL DEVERÃO SER TRATADAS ANTES DA APLICAÇÃO DA SOLUÇÃO AQUI PROPOSTA;
9. PARA GARANTIR O SUCESSO DA SOLUÇÃO, DEVERÁ SER PREVISTA A REVEGETAÇÃO COM USO DE ESPÉCIES APROPRIADAS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO LOCAL.

Detalhe Ampliado Geomanta

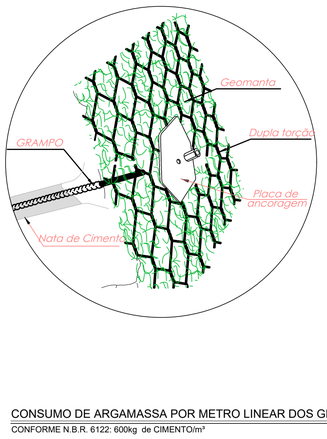

CONSUMO DE ARGAMASSA POR METRO LINEAR DOS GRAMPOS

CONFORME N.B.R. 6122: 600kg de CIMENTO/m³

1. ARGAMASSA 30MPa;
2. FATOR ÁGUA/CIMENTO = 0,6;
3. TRAÇO DA ARGAMASSA:
   63 litros DE AREIA;
   25 litros DE ÁGUA;
   50 kg DE CIMENTO.
7. AÇO CA-50;
8. PRESSÃO DE INJEÇÃO DA ARGAMASSA = 4,0 à 10,0 kg/cm²

ASSUNTO: **PROJETO BÁSICO DE CONTENÇÃO**
TÍTULO: **DETALHES DO SOLO GRAMPEADO**

LOCAL: **RUA DO VERÃO**
BAIRRO: **JARDIM HEBROM**
TRECHO: **RUA DO INVERNO ATÉ RUA SANTA CECÍLIA**

REV. 01

Nº PROCESSO:	ESCALA: S/ESC	DATA:	FOLHA: 14/14
Nº CONTRATO:	ARQUIVO DIGITAL: PROJ BÁSICO DE CONTENÇÃO – R. DO VERÃO – R01		

PMSP SIURB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PROJ

	VERIFICAÇÃO TÉCNICA	APROVAÇÃO TÉCNICA	DATA	APROVAÇÃO FINAL
PROJ–1				SIDNEIA MARIA CORREIA LEITE:28101671846
PROJ–2		SANDRA DE PAULA ASSIS:24667676831		
PROJ–3				
PROJ–4				

SEÇÃO DE ARQUIVO
PROJ – 004
CLAS.
Nº
DATA

VER PLANTA 01 - FOLHA 01/30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIDNEIA MARIA CORREIA LEITE:28101671846 e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547566
Para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7BTE2F.

CIDADE DE
SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO IC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL PMSP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

PLANILHA DE ORÇAMENTO REFERENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

LOCAL: RUA DO VERÃO - JARDIM HEBROM, SÃO PAULO - SP, CEP 02281-213 | TRECHO ENTRE RUA DO INVERNO ATÉ RUA SANTA CECÍLIA

PRAZO 180 DIAS

Tabela de Custo de : EDIF / SIURB (INFRA) / SINAPI / DER

Data-base

EDIF / EQUIP. SIURB (INFRA): Julho de 2023

SINAPI: Setembro de 2023

DER:: Junho de 2023

ÍTEM	TABELA	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM DESONERAÇÃO (ONERADA)		COM DESONERAÇÃO (NÃO ONERADA)	
					PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$ 593.000,36**		**R$ 557.898,09**
10-16-03	INFRA	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	R$ 394,75	R$ 789,50	R$ 389,62	R$ 779,24
01-05-05	EDIF	TAPUME METÁLICO COM TELHA METÁLICA, SEM PINTURA, TRAPEZOIDAL 40 ESP=0,43MM, COLUNAS, BASES E PARAFUSOS	M2	697,40	R$ 150,25	R$ 104.784,35	R$ 140,16	R$ 97.747,58
01-05-06	EDIF	PORTÃO METÁLICO DE OBRA - 5M, PIVOTANTE, 2 FOLHAS, PARA TAPUME	M2	22,00	R$ 269,00	R$ 5.918,00	R$ 258,91	R$ 5.696,02
01-02-02	EDIF	CORTE E ESPALHAMENTO DENTRO DA OBRA	M3	1.722,00	R$ 57,63	R$ 99.238,86	R$ 51,45	R$ 88.596,90
01-03-03	EDIF	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	1.435,00	R$ 25,73	R$ 36.922,55	R$ 25,27	R$ 36.262,45
01-03-05	EDIF	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	1.435,00	R$ 29,42	R$ 42.217,70	R$ 28,96	R$ 41.557,60
01-03-10	EDIF	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	68.880,00	R$ 2,72	R$ 187.353,60	R$ 2,67	R$ 183.909,60
04-02-00	INFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL À 3,0M	M3	1.435,00	R$ 80,68	R$ 115.775,80	R$ 72,02	R$ 103.348,70
2.0		**SOLO GRAMPEADO VERDE**				**R$ 32.599.330,13**		**R$ 32.134.681,16**
16-01-21	INFRA	RELATÓRIO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI	UN	1,00	R$ 69.754,09	R$ 69.754,09	R$ 69.754,09	R$ 69.754,09
25.21.30	DER	SOLO REF. C/ MALHA HEX. DUPLA TORCAO-PANO UNICO VERDE GREIDE C/15A18M - INCL.70	M2	6.361,49	R$ 1.088,09	R$ 6.921.873,65	R$ 1.088,09	R$ 6.921.873,65
08-20-00	INFRA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO MENOR QUE 1/2"	KG	12.382,77	R$ 12,62	R$ 156.270,56	R$ 12,18	R$ 150.822,14
08-21-00	INFRA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL À 1/2"	KG	128.843,56	R$ 12,43	R$ 1.601.525,45	R$ 11,99	R$ 1.544.834,28
02-03-11	INFRA	PERFURAÇÃO EM SOLOS OU ROCHAS DECOMPOSTAS HX	M	52.248,00	R$ 194,52	R$ 10.163.280,96	R$ 193,97	R$ 10.134.544,56
10-12-00	INFRA	CALDA DE CIMENTO PARA INJEÇÃO - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	L	5.486.040,00	R$ 1,33	R$ 7.296.433,20	R$ 1,30	R$ 7.131.852,00
24.15.09	DER	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO	M	10.740,00	R$ 407,05	R$ 4.371.717,00	R$ 399,96	R$ 4.295.570,40
10-02-62	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	52.248,00	R$ 37,51	R$ 1.959.822,48	R$ 35,00	R$ 1.828.680,00
08-80-50	EDIF	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	4.136,30	R$ 14,18	R$ 58.652,73	R$ 13,72	R$ 56.750,04
3.0		**MURO DE CONTENÇÃO**				**R$ 1.659.548,73**		**R$ 1.635.572,50**
13-01-15	INFRA	ESTACA TIPO RAIZ, 400MM, COM PERFURAÇÃO EM SOLO - 130T	M	664,00	R$ 368,42	R$ 244.630,88	R$ 368,42	R$ 244.630,88
13-02-01	INFRA	MATERIAIS PARA A ESTACA TIPO RAIZ (AS QUANTIDADES SERÃO LEVANTADAS NO PROJETO) - FORNECIMENTO DE CIMENTO COMUM	KG	33.200,00	R$ 0,61	R$ 20.252,00	R$ 0,61	R$ 20.252,00
13-02-02	INFRA	MATERIAIS PARA A ESTACA TIPO RAIZ (AS QUANTIDADES SERÃO LEVANTADAS NO PROJETO) - FORNECIMENTO DE AREIA	M3	53,12	R$ 153,95	R$ 8.177,82	R$ 153,95	R$ 8.177,82
13-02-03	INFRA	MATERIAIS PARA A ESTACA TIPO RAIZ (AS QUANTIDADES SERÃO LEVANTADAS NO PROJETO) - FORNECIMENTO DE AÇO CA-50, COM BITOLA > = 12,5MM	KG	4.476,02	R$ 7,28	R$ 32.585,43	R$ 7,28	R$ 32.585,43
13-02-04	INFRA	MATERIAIS PARA A ESTACA TIPO RAIZ (AS QUANTIDADES SERÃO LEVANTADAS NO PROJETO) - FORNECIMENTO DE AÇO CA-50, COM BITOLA = < 12,5MM	KG	1.304,68	R$ 7,45	R$ 9.719,87	R$ 7,45	R$ 9.719,87
13-02-05	INFRA	MATERIAIS PARA A ESTACA TIPO RAIZ (AS QUANTIDADES SERÃO LEVANTADAS NO PROJETO) - FORNECIMENTO DE ÁGUA	M3	16,60	R$ 36,11	R$ 599,43	R$ 36,11	R$ 599,43
13-02-06	INFRA	MATERIAIS PARA A ESTACA TIPO RAIZ (AS QUANTIDADES SERÃO LEVANTADAS NO PROJETO) - FORNECIMENTO DE ARAME RECOZIDO N.18	KG	447,60	R$ 15,11	R$ 6.763,24	R$ 15,11	R$ 6.763,24
08-06-00	INFRA	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACA METÁLICA - PERFIL DE AÇO LAMINADO W 250X32,7	M	1.055,80	R$ 440,41	R$ 464.984,88	R$ 439,27	R$ 463.781,27
08-54-00	INFRA	CORTE DE PERFIL DE AÇO 12"	UN	114,00	R$ 197,79	R$ 22.548,06	R$ 197,79	R$ 22.548,06
08-56-00	INFRA	EMENDA DE TOPO DE PERFIL DE AÇO 12"	UN	114,00	R$ 632,59	R$ 72.115,26	R$ 632,59	R$ 72.115,26
06-70-03	INFRA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GEOCOMPOSTO FORMADO POR NÚCLEO TRIDIMENSIONAL, FLEXÍVEL DE FILAMENTO DE POLIPROPILENO, ASSOCIADO ÀS SUAS DUAS SUPERFÍCIES GEOTEXTEIS NÃO TECIDOS	M2	741,76	R$ 34,08	R$ 25.279,18	R$ 33,99	R$ 25.212,42
03-01-17	EDIF	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS PLASTIFICADAS (12MM) - PLANA	M2	202,70	R$ 115,41	R$ 23.393,61	R$ 108,78	R$ 22.049,71
02-05-11	EDIF	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	145,31	R$ 547,66	R$ 79.580,47	R$ 539,67	R$ 78.419,45
02-04-04	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	22.793,75	R$ 12,61	R$ 287.429,19	R$ 12,17	R$ 277.399,94
02-04-07	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	5.004,86	R$ 12,77	R$ 63.912,06	R$ 12,32	R$ 61.659,88
03-04-20	EDIF	LAJE MISTA TRELIÇADA H-10CM COM CAPEAMENTO 4CM (14CM)	M2	1.218,60	R$ 178,82	R$ 217.910,05	R$ 173,58	R$ 211.524,59
06-25-00	INFRA	DRENO DE AREIA	M3	299,93	R$ 206,22	R$ 61.851,56	R$ 202,27	R$ 60.666,84
07-19-00	INFRA	BARBACANS DE TUBOS DE PVC - DIÂMETRO 4"	UN	102,00	R$ 53,70	R$ 5.477,40	R$ 51,11	R$ 5.213,22
06-48-00	INFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 50CM	M	202,70	R$ 60,87	R$ 12.338,35	R$ 60,45	R$ 12.253,22
4.0		**ESCADA DISSIPADORA**				**R$ 66.183,77**		**R$ 62.357,85**
04-01-00	INFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MENOR OU IGUAL À 1,50M	M3	60,00	R$ 69,15	R$ 4.149,00	R$ 61,73	R$ 3.703,80
04-08-00	INFRA	REATERRO COMPACTADO DE FUNDAÇÃO	M3	126,00	R$ 14,47	R$ 1.823,22	R$ 13,02	R$ 1.640,52
04-35-00	INFRA	APILOAMENTO MANUAL DE CAVA DE FUNDAÇÃO	M2	60,00	R$ 5,76	R$ 345,60	R$ 5,14	R$ 308,40
08-68-00	INFRA	BROCA, DIÂMETRO 25CM, PROFUNDIDADE ATÉ 4M	M	126,00	R$ 90,15	R$ 11.358,90	R$ 83,60	R$ 10.533,60
03-01-17	EDIF	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS PLASTIFICADAS (12MM) - PLANA	M2	214,00	R$ 115,41	R$ 24.697,74	R$ 108,78	R$ 23.278,92
06-05-00	INFRA	LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	1,20	R$ 239,55	R$ 287,46	R$ 237,02	R$ 284,42
06-06-00	INFRA	LASTRO DE CONCRETO FCK=10MPA	M3	2,40	R$ 429,43	R$ 1.030,63	R$ 426,29	R$ 1.023,10
07-12-00	INFRA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE AÇO	KG	332,77	R$ 11,33	R$ 3.770,28	R$ 11,11	R$ 3.697,07
07-17-00	INFRA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA	M3	17,13	R$ 547,66	R$ 9.381,42	R$ 539,67	R$ 9.244,55
01-04-48	EDIF	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	5,50	R$ 62,24	R$ 342,32	R$ 55,56	R$ 305,58
01-04-49	EDIF	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,50	R$ 530,10	R$ 265,05	R$ 509,18	R$ 254,59

SPA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

PLANILHA DE ORÇAMENTO REFERENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

LOCAL: RUA DO VERÃO - JARDIM HEBROM, SÃO PAULO - SP, CEP 02281-213 | TRECHO ENTRE RUA DO INVERNO ATÉ RUA SANTA CECÍLIA

PRAZO 180 DIAS

Tabela de Custo de : EDIF / SIURB (INFRA) / SINAPI / DER

Data-base

EDIF / EQUIP. SIURB (INFRA): Julho de 2023

SINAPI: Setembro de 2023

DER:: Junho de 2023

ÍTEM	TABELA	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM DESONERAÇÃO (ONERADA)		COM DESONERAÇÃO (NÃO ONERADA)	
					PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01-04-51	EDIF	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	20,00	R$ 373,12	R$ 7.462,40	R$ 345,38	R$ 6.907,60
01-04-52	EDIF	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	5,00	R$ 253,95	R$ 1.269,75	R$ 235,14	R$ 1.175,70
5.0		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**R$ 63.781,02**		**R$ 60.799,37**
15-03-12	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	411,38	R$ 28,86	R$ 11.872,43	R$ 27,03	R$ 11.119,60
15-01-15	EDIF	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	668,91	R$ 27,90	R$ 18.662,59	R$ 25,90	R$ 17.324,77
01-01-07	EDIF	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	300,00	R$ 110,82	R$ 33.246,00	R$ 107,85	R$ 32.355,00
6.0		**EQUIPAMENTOS DE APOIO**				**R$ 1.057.224,96**		**R$ 1.039.526,40**
09-42-40	EQUIP.	GRUPO GERADOR 170KVA	H	2.112,00	R$ 170,26	R$ 359.589,12	R$ 169,77	R$ 358.554,24
11-08-00	INFRA	CARRO POPULAR 50% EM OPERAÇÃO	H	2.112,00	R$ 52,00	R$ 109.824,00	R$ 48,20	R$ 101.798,40
11-11-00	INFRA	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS - 1,80M3	H	2.112,00	R$ 278,32	R$ 587.811,84	R$ 274,23	R$ 579.173,76
7.0		**SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO**				**R$ 1.951.267,11**		**R$ 1.900.684,32**
12-10-00	INFRA	PEDREIRO	H	2.112,00	R$ 28,36	R$ 59.896,32	R$ 25,32	R$ 53.475,84
12-11-00	INFRA	SERVENTE	H	4.224,00	R$ 23,05	R$ 97.363,20	R$ 20,57	R$ 86.887,68
12-12-00	INFRA	ENCARREGADO	H	2.112,00	R$ 59,01	R$ 124.629,12	R$ 52,68	R$ 111.260,16
03-27-00	INFRA	ENGENHEIRO/ ARQUITETO SÊNIOR	H	2.464,00	R$ 255,03	R$ 628.393,92	R$ 255,03	R$ 628.393,92
03-25-00	INFRA	COORDENADOR GERAL	H	1.728,00	R$ 470,94	R$ 813.784,32	R$ 470,94	R$ 813.784,32
10-02-89	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.152,00	R$ 26,99	R$ 31.092,48	R$ 24,30	R$ 27.993,60
08-83-26	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.320,00	R$ 34,20	R$ 147.744,00	R$ 30,52	R$ 131.846,40
09-32-08	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	30,00	R$ 982,01	R$ 29.460,30	R$ 956,59	R$ 28.697,70
09-32-07	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	15,00	R$ 1.260,23	R$ 18.903,45	R$ 1.222,98	R$ 18.344,70
8.0		**SERVIÇOS DE PROJETO**				**R$ 613.849,08**		**R$ 613.627,54**
01-10-00	INFRA	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M2	18.236,18	R$ 0,76	R$ 13.859,50	R$ 0,76	R$ 13.859,50
01-18-00	INFRA	TRANSPORTE DE COTA DE REFERÊNCIA DE NÍVEL	M	926,00	R$ 2,33	R$ 2.157,58	R$ 2,31	R$ 2.139,06
01-28-00	INFRA	TRANSPORTE DE COORDENADAS	M	926,00	R$ 2,31	R$ 2.139,06	R$ 2,29	R$ 2.120,54
02-02-10	INFRA	PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE ENSAIO PENETOMÉTRICO OU DE LAVAGEM POR TEMPO	M	150,00	R$ 137,78	R$ 20.667,00	R$ 136,55	R$ 20.482,50
03-39-00	INFRA	PROJETISTA	H	240,00	R$ 93,33	R$ 22.399,20	R$ 93,33	R$ 22.399,20
03-40-00	INFRA	TOPÓGRAFO	H	560,00	R$ 65,79	R$ 36.842,40	R$ 65,79	R$ 36.842,40
03-24-00	INFRA	CONSULTOR	H	720,00	R$ 470,94	R$ 339.076,80	R$ 470,94	R$ 339.076,80
03-52-01	INFRA	PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE, TAMANHO A1, COLORIDA (ARQUIVO ORIGINAL COM EXTENSÃO "PLT")	UN	90,00	R$ 14,26	R$ 1.283,40	R$ 14,26	R$ 1.283,40
03-53-18	INFRA	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	30,00	R$ 5.156,75	R$ 154.702,50	R$ 5.156,75	R$ 154.702,50
20-05-31	EDIF	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO PARA ÁREA CONSTRUÍDA DE 2001 À 5000M2	GL	1,00	R$ 7.535,14	R$ 7.535,14	R$ 7.535,14	R$ 7.535,14
20-05-32	EDIF	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO PARA ÁREA CONSTRUÍDA DE 5001 À 10000M2	GL	1,00	R$ 13.186,50	R$ 13.186,50	R$ 13.186,50	R$ 13.186,50
		ITENS DE EDIF				R$ 3.264.953,93		R$ 3.082.975,50
		BDI			20,11%	R$ 656.582,24	25,56%	R$ 788.008,54
		SUBTOTAL				**R$ 3.921.536,17**		**R$ 3.870.984,04**
		ITENS DE INFRA				R$ 34.725.382,14		R$ 34.308.544,19
		BDI			24,31%	R$ 8.441.740,40	29,88%	R$ 10.251.393,00
		SUBTOTAL				**R$ 43.167.122,54**		**R$ 44.559.937,20**
		ITENS DE PROJETO				R$ 613.849,08		R$ 613.627,54
		BDI			33,20%	R$ 203.797,89	33,20%	R$ 203.724,34
		SUBTOTAL				**R$ 817.646,97**		**R$ 817.351,88**
		TOTAL ORÇAMENTO				**R$ 47.906.305,68**		**R$ 49.248.273,12**

SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839

Assinado de forma digital por SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839
Dados: 2023.10.25 17:11:27 -03'00'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO ID

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE BDI'S

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

BDI ONERADO EDIFICAÇÕES – 20,11% (PMSP)

Escritório Central	4,93%	1,0493
Lucro Bruto	8,00%	1,1332
IMPOSTOS		
INSS		
Cofins	3,00%	
PIS	0,65%	
ISS	2,00%	1,2011
BDI		**20,11%**

BDI ONERADO GALERIAS, PONTES, VIADUTOS – 24,31% (PMSP)

Escritório Central	6,88%	1,0688
Lucro Bruto	8,00%	1,1543
IMPOSTOS		
Cofins	3,00%	
PIS	0,65%	
ISS	3,50%	1,2431
BDI		**24,31%**

BDI ONERADO PROJETOS – 33,20% (PMSP)

Escritório Central	12,72%	1,1272
Lucro Bruto	8,00%	1,2173
IMPOSTOS		
Cofins		
PIS	3,00%	
ISS	0,65%	1,3326
BDI	5,00%	**33,20%**

FONTE: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/tabelas_de_custos/index.php?p=345823

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO IE

TAXAS DE LEIS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO – HORISTAS (ONERADA)

A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (%)**		
A 1	Previdência Social	20,00	
A 2	FGTS	8,00	
A 3	Salário Educação	2,50	
A 4	SESI	1,50	
A 5	SENAI	1,00	
A 6	SEBRAE	0,60	
A 7	INCRA	0,20	
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00	
A 9	SECONCI	1,00	
	Total do Grupo A	**37,80**	**%**
B	**ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A (%)**		
B 1	Descanso semanal remunerado (DSR)	17,50	
B 2	Feriados que coincidem com dias úteis	3,86	
B 3	Auxílio Enfermidade	0,23	
B 4	Licença Paternidade	0,24	
B 5	Acidente de Trabalho	2,59	
B 6	Faltas abonadas	0,73	
B 7	Dias de Chuva e outras dificuldades	1,49	
B 8	13.º Salário	10,97	
	Total do Grupo B	**37,61**	**%**
C	**ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A (%)**		
C 1	Depósito por despedida sem justa causa	4,40	
C 2	Férias indenizadas	14,62	
C 3	Aviso prévio indenizado	13,36	
C 4	Indenização Adicional (Lei 7.238 / 84)	1,11	
	Total do Grupo C	**33,49**	**%**
D	**REINCIDÊNCIAS**		
D1	Reincidência de A sobre B	14,22	
	Total do Grupo D	**14,22**	**%**
E	**COMPLEMENTARES**		
E1	Vale refeição	22,53	
E2	Vale transporte	8,96	
E3	EPI's	0,93	
E4	Seguro de vida coletivo	1,16	
	Total do Grupo E	**33,58**	**%**
	TOTAL DOS ENCARGOS	**156,70**	%

FONTE: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/tabelas_de_custos/index.php?p=355179

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE
SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO IF

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

LOCAL: 180 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

	DESCRIÇÃO	CUSTO PMSP - SEM DESONERAÇÃO	PRAZO 180 DIAS											
		VALOR TOTAL	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
1A	SERVIÇOS PRELIMINARES (EDIF)	R$ 476.435,06	50%	238.217,53	50%	238.217,53								
1B	SERVIÇOS PRELIMINARES (INFRA)	R$ 116.565,30	50%	58.282,65	50%	58.282,65								
2A	SOLO GRAMPEADO VERDE (EDIF)	R$ 2.018.475,21	20%	403.695,04	30%	605.542,56	30%	605.542,56	10%	201.847,52	10%	201.847,52		
2B	SOLO GRAMPEADO VERDE (INFRA)	R$ 30.580.854,91	20%	6.116.170,98	30%	9.174.256,47	30%	9.174.256,47	10%	3.058.085,49	10%	3.058.085,49		
3A	MURO DE CONTENÇÃO (EDIF)	R$ 672.225,38			10%	67.222,54	40%	268.890,15	40%	268.890,15	10%	67.222,54		
3B	MURO DE CONTENÇÃO (INFRA)	R$ 987.323,35			10%	98.732,34	40%	394.929,34	40%	394.929,34	10%	98.732,34		
4A	ESCADA HIDRÁULICA (EDIF)	R$ 34.037,26							40%	13.614,90	30%	10.211,18	30%	10.211,18
4B	ESCADA HIDRÁULICA (INFRA)	R$ 32.146,51							40%	12.858,60	30%	9.643,95	30%	9.643,95
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (EDIF)	R$ 63.781,02							40%	25.512,41	30%	19.134,30	30%	19.134,30
6	EQUIPAMENTOS DE APOIO (INFRA)	R$ 1.057.224,96	10%	105.722,50	20%	211.444,99	20%	211.444,99	20%	211.444,99	20%	211.444,99	10%	105.722,50
7	SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO (INFRA)	R$ 1.951.267,11	10%	195.126,71	20%	390.253,42	20%	390.253,42	20%	390.253,42	20%	390.253,42	10%	195.126,71
8	SERVIÇOS DE PROJETO (PROJETO)	R$ 613.849,08	50%	306.924,54	50%	306.924,54								
	ITENS TABELA DE EDIF	**3.264.953,93**		**641.912,57**		**910.982,63**		**874.432,72**		**509.864,99**		**298.415,54**		**29.345,48**
	BDI 20,11%	**656.582,24**		**129.088,62**		**183.198,61**		**175.848,42**		**102.533,85**		**60.011,37**		**5.901,38**
	SUBTOTAL	**3.921.536,17**		**771.001,19**		**1.094.181,24**		**1.050.281,14**		**612.398,83**		**358.426,91**		**35.246,86**
	ITENS TABELA DE INFRA	**34.725.382,14**		**6.475.302,84**		**9.932.969,87**		**10.170.884,23**		**4.067.571,85**		**3.768.160,19**		**310.493,16**
	BDI 24,31%	**8.441.740,40**		**1.574.146,12**		**2.414.704,98**		**2.472.541,96**		**988.826,72**		**916.039,74**		**75.480,89**
	SUBTOTAL	**43.167.122,55**		**8.049.448,96**		**12.347.674,85**		**12.643.426,18**		**5.056.398,57**		**4.684.199,94**		**385.974,05**
	ITENS DE PROJETO	**613.849,08**		**306.924,54**		**306.924,54**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
	BDI 33,20%	**203.797,89**		**101.898,95**		**101.898,95**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
	SUBTOTAL	**817.646,97**		**408.823,49**		**408.823,49**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
	TOTAL	**47.906.305,68**		**9.229.273,64**		**13.850.679,57**		**13.693.707,32**		**5.668.797,40**		**5.042.626,84**		**421.220,91**

SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839
Assinado de forma digital por SANDRA DE PAULA ASSIS:24687676839 Dados: 2023.10.25 17:05:02 -03'00'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº

CONTRATO nº

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA:

OBJETO:

VALOR: R$ _____ (_____)

PRAZO:

Pelo presente termo contratual, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS**, por intermédio do Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras _____, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no município de _____ situada à _____, neste ato representada pelo Sr (a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. _____, sob SEI nº _____, do processo eletrônico nº **6022.20XX/000XXXX-X**, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo de ___/___/___ pág. _____ resolvem celebrar o presente CONTRATO que será regido pelos preceitos estatuídos no Inciso II, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriors, Lei Municipal nº 13.278/2002 e Decreto Municipal 44.279/2003 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 56.144/15 e alterações posteriors, pelas seguintes cláusulas e condições:

1 DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 Constitui objeto do presente CONTRATO a execução dos **_____.**

1.2 Os serviços, que constituem o objeto deste CONTRATO, serão executados na _____, conforme especificações contidas no termo de referência - SEI nº _____ , memorial descritivo - SEI nº _____ e Proposta Comercial - SEI nº _____ do processo eletrônico nº _____, que constituem parte integrante deste instrumento.

2 DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Os trabalhos serão executados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

3 DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

3.1 O valor do presente Contrato é de R$ _____ (_____) – Data-base: _____/20___.

3.2 A despesa correspondente ao valor estimado deste CONTRATO constará na Nota de Empenho nº _____, relative à dotação nº _____, no valor de R$ _____, observado o princípio da anualidade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

4 DO PRAZO

4.1 Prazo para execução dos serviços objeto deste CONTRATO é de ____ (_____) dias, contados da expedição da Ordem de Serviço nº _____ e deverá obedecer ao cronograma físico-financeiro que integra o presente CONTRATO.

4.2 No cronograma físico-finaceiro do CONTRATO deverão estar descritos os prazos de execução dos serviços a serem realizados, bem como o prazo total necessário à execução dos serviços ora aqui contratados.

4.3 O prazo de execução dos serviços que constituem o objeto deste CONTRATO estará estabelecido na Ordem dos Serviços contratados emitida pela CONTRATANTE.

4.4 A execução dos serviços que constituem o objeto deste CONTRATO deverá ser iniciada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data emissão de cada Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

4.5 O prazo de vigência deste CONTRATO poderá ser prorrogado a pedido da CONTRATADA, nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, mediante Termo de Aditamento, desde que o pedido de prorrogação esteja devidamente justificado pela CONTRATADA e seja aceito pelo CONTRATANTE.

5 DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

5.1 A contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Infraestrutura urbana e Obras - SIURB, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura deste Contrato, a seguinte documentação necessária à emissão da Ordem de Início de Serviços:

a) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços e obras;

b) Comprovação da Matrícula da Obra no INSS; e

c) Cópia da apólice dos seguintes seguros, que deverão ser mantidos durante todo o período de execução da obra:

- Risco de responsabilidade civil do construtor;
- Contra acidentes de trabalho;
- Riscos diversos de acidentes físicos da obra, além de outros exigidos pela legislação pertinente.

5.2 A recusa ou o não comparecimento no prazo indicado no item 5.1 serão considerados inexecução total do objeto contratual e ensejarão a aplicação da penalidade prevista no item 12.6.b.

5.3 Após verificada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura urbana e Obras - SIURB a regularidade de toda a documentação, os serviços objetivados serão solicitados à contratada mediante a emissão de Ordem de Início, que passará a integrar este contrato e na qual será definida a data de início da execução dos serviços, respeitada a vigência contratual.

5.4 A Fiscalização da execução do objeto deste CONTRATO será exercida pelo profisional ou equipe técnica determinada pelo(a) Sr.(a) _____.

5.5 O nome do responsável ou equipe pela fiscalização deverá constar na Ordem de Serviço a ser retirada pela CONTRATADA.

5.6 Caberá ao ordenador de despesa, responsável pela CONTRATAÇÃO que trata este instrumento, a aplicação das penalidades à CONTRATADA.

5.7 O(a) fiscal terá livre acesso a qualquer tipo de informação ou documento cujo conteúdo se relacione com o exercício de tal fiscalização.

6 DOS PREÇOS E REAJUSTES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

6.1 O preço para execução deste objeto, será aquele constante da Proposta da Contratada, parte integrante do respectivo instrumento contratual.

6.2 Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e complete remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços ora contratados e pelo pagamento dos encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste CONTRATO.

6.3 Eventuais materiais e serviços não previstos neste Edital e seus Anexos, e que sejam imprescindíveis ao bom andamento da obra, serão remunerados utilizando a Tabela de Custos Unitários SIURB, da seguinte forma:

6.3.1 Será adotada como referência, para efeito de composição dos custos novos acrescidos por termo aditivo, a **Tabela de Custos Unitários _____/20_____**, sobre os quais incidirá a variação entre o "valor total dos custos básicos proposto" e o valor total dos custos básicos orçado" constante do orçamento da Prefeitura e, ainda, o B.D.I. proposto, desde que este não ultrapasse o B.D.I. referencial. Se o B.D.I proposto ultrapassar o B.D.I. referencial, será adotado o B.D.I. referencial.

6.3.2 Quando não constantes da referida Tabela de Custos Unitários, os preços dos serviços novos acrescidos por termo aditivo serão compostos com base nos preços praticados pelo mercado, retroagidos à data base da Tabela de Custos Unitários, citada no item anterior, utilizando-se como deflator o índice estabelecido na Portaria SF/389/2017 (ou outro que vier a substituí-lo), sobre os quais incidirá a variação entre o "valor total dos custos básicos proposto" e o valor total dos custos básicos orçado" constante do orçamento da Prefeitura e, ainda, o B.D.I. proposto, desde que este não ultrapasse o B.D.I. referencial. Se o B.D.I proposto ultrapassar o B.D.I. referencial, será adotado o B.D.I. referencial.

6.4 Os preços contratuais não serão reajustados, caso a obra ou serviço contrato tenha prazo de execução inferior a 01 (um) ano, em cumprimento a legislação vigente.

6.5 Nos caso em que o prazo de vigência do Contrato ultrapassar o período de 01 (um) ano, desde que sem culpa da Contratada, serão aplicáveis as disposições legais pertinentes, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/01, Decreto nº 48.971/07.

6.5.1 Será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, conforme estabelecido na Portaria SF/389/2017.

6.5.2 O marco inicial para o cômputo do período de reajuste será a data base da Proposta, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.192/2001, e o primeiro reajuste será concedido no mês do aniversário do contrato;

6.6 As condições ou a periodicidade dos reajustes de preços anteriormente estipuladas poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou municipais que disponham de forma diversa sobre a matéria.

7 DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A Fiscalização da execução do objeto deste CONTRATO será exercida pelo profissional ou equipe técnica determinada pelo(a) Sr.(a) _____.

7.2 O nome do responsável ou equipe pela fiscalização deverá constar na Ordem de Serviço a ser retirada pela CONTRATADA.

7.3 Compete a FISCALIZAÇÃO:

a) acompanhar a execução dos serviços, juntamente com o responsável técnico indicado pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA os descumprimentos, falhas ou inconformidades verificadas, relativas à execução do objeto deste CONTRATO, e exigir-lhe o saneamento de tais irregularidades;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

c) conferir a Planilha de Medição dos Serviços executados pela CONTRATADA e documentação técnica relativa a comprovação dos respectivos serviços apresentados pela CONTRATADA;

d) atestar à execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, atentando-se a disposto na Portaria SF nº170/2020;

e) propor à autoridade competente, quando cabível e necessário, as penalidades a serem aplicadas a CONTRATADA de acordo com as condições definidas nos termos deste instrumento contratual.

f) sugerir o cancelamento da Ordem de Serviço quando detectada qualquer inconveniência aos interesses da Administração Pública;

g) convocar o Técnico Responsável da empresa para o local de serviço sempre que necessário;

h) solicitar troca de pessoal, em parte ou no todo, sempre que o comportamento dos prepostos se afigure prejudicial ao bom andamento dos serviços contratados;

i) manter o processo de contratação atualizado, constando deste todos os relatórios de vistoria, ordem de serviço e demais documentos especificados nos itens anteriores.

7.4 Caberá ao ordenador de despesa, responsável pela CONTRATAÇÃO que trata este instrumento, a aplicação das penalidades à CONTRATADA.

7.5 O(a) fiscal terá livre acesso a qualquer tipo de informação ou documento cujo conteúdo se relacione com o exercício de tal fiscalização.

8 DA MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

8.1 A fim de que a CONTRATANTE realize a medição mensal dos serviços executados, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE Relatório de Medição dos Serviços executados, sendo que o valor total a ser pago à CONTRATADA, relativo a cada Relatório será apurado a partir:

a) Da aferição das quantidades de serviços executados no período a que se refere o Relatório de Medição em conformidade com o cronograma apresentado inicialmente no CONTRATO onde estejam estabelecidos os serviços que devam ser executados;

8.2 Os RELATÓRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS executados a serem apresentados pela CONTRATADA à CONTRATANTE deverão conter, sem prejuízo de outros que se mostrarem necessários, obrigatoriamente os seguintes documentos técnicos:

a) Memoriais de Cálculo demonstrativos dos quantitativos dos serviços executados;

b) Planilha de Medição na qual deverá constar as quantidades de serviços executados e insumos utilizados, a descrição do custo unitário de cada serviço e insumo, e o valor total dos serviços executados e insumos utilizados;

c) Relatório Fotográfico apresentando fotos dos locais, devidamente datadas, onde os serviços foram executados em conformidade com o Memorial Descrito.

8.3 A CONTRATADA deverá instruir os Relatórios de Medições com a documentação fiscal e contábil elencada abaixo:

a) Comprovante de recolhimento das contribuições sociais mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Guia de Recolhimento da contribuição ao FGTS – *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço*;
- GFIP – *Guia de Informações à Previdência Social*; e
- GPS – *Guia de Previdência Social*.

b) Cópias das Folhas de Pagamento dos empregados vinculados à CONTRATADA que tenham exercido suas atividades laborais na execução dos serviços que estejam sendo medidos;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

c) Certidão Negativa do CADIN MUNICIPAL – Cadastro Informativo Municipal atualizada;

d) Nota Fiscal de Prestação de Serviços relativa aos serviços executados que estejam sendo medidos;

8.4 No faturamento relativo aos serviços executados no período correspondente ao relatório de medição, nos termos da Lei Municipal nº 14.097/05 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 53.151/12, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar a Nota Eletrônica Fiscal, devendo o ISS – Imposto Sobre Serviços ser recolhido de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.476/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.865/08, de modo que o responsável tributário, independentemente da retenção do ISS – Imposto Sobre Serviços, estará obrigado a recolher o imposto integral, multas e demais acréscimos legais na conformidade da legislação.

8.5 A fiscalização manifestará a atestação do Relatório de Medição necessária ao pagamento dos serviços executados no período a que se refere o Relatório, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do referido documento, desde que a CONTRATADA atenda todos os requisitos necessários à liberação de tal pagamento.

8.6 Em caso de dúvida ou divergência relativa às informações contidas no Relatório de Medição, a Fiscalização liberará para pagamento a parte inconteste, relativa aos serviços executados no período.

8.7 O Relatório de Medição final dos serviços executados que constituem o objeto do CONTRATO, somente será encaminhado para que ocorra o inerente pagamento quando todas as pendências apontadas estiverem resolvidas, inclusive quanto aos atrasos e multas relativas à execução do objeto deste CONTRATO.

8.8 Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados exclusivamente através de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, necessariamente em Agência do BANCO DO BRASIL S/A, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/10, em até 30 (trinta) dias corridos, da data da aprovação do Relatório de Medição.

8.9 A fluência do prazo de pagamento descrito no item 8.8 desta cláusula será interrompida caso haja providências complementares necessárias por parte da CONTRATADA, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.10 Em caso de atraso no pagamento dos valores devidos, por motivação causada exclusivamente pela Administração Pública, a Contratada fará jus a compensação financeira dos respectivos valores, cabendo a ela formalizar, junto a Contratante, a solicitação da mesma, conforme estabelece a Portaria SF nº 05/2012.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Sem prejuízo de nenhuma responsabilidade estabelecida na legislação vigente, constituem também responsabilidades da CONTRATADA:

a) Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos para a execução do objeto deste CONTRATO;

b) Cumprir, durante toda a execução deste CONTRATO, as disposições relativas às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme parágrafo único, do artigo 117, da Constituição do Estado de São Paulo, bem como, as constantes no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

c) Executar o objeto deste CONTRATO sujeitando-se aos ônus e obrigações estabelecidos na legislação civil, previdenciária, fiscal, trabalhista e acidentária aplicáveis, inclusive quanto aos registros, tributos e quaisquer outros encargos decorrentes da contratação dos serviços que serão executados, os quais ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA, incumbindo a cada uma das partes as retenções legais pertinentes que lhes competirem;

d) Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos diretos comprovados, causados aos usuários ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste CONTRATO;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

e) Manter completo sigilo sobre os danos, informações e pormenores fornecidos pela CONTRATANTE, bem como não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste CONTRATO, sem a prévia autorização dada pela CONTRATANTE, por escrito, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações;

f) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados dentro do prazo que for estipulado pela CONTRATANTE;

g) Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições da habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da Licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante;

h) Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização, em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado;

i) Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente apresentada e aceita pela CONTRATANTE;

j) Indicar o(s) responsável(is) técnico(s) registrado(s) no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, pela execução dos serviços o(s), qual(is) deverá(ão) emitir a A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica) de acordo com a Lei Federal nº 6.496 de 07.12.77 e Resolução nº 425/98 do CONFEA;

k) Registrar, diariamente, no(s) Livro(s) de Ordem de forma clara, objetiva e transparente, com registro detalhado e ordenado:

- Todas as atividades realizadas;
- Possíveis intercorrências e inconformidades verificadas no andamento da execução dos serviços;
- Todas as ocorrências relacionadas à execução do CONTRATO;
- As determinações da fiscalização para a regularização das faltas ou defeitos observados, conforme artigo 67 da lei federal nº 8.666/93, além do que determina a resolução nº 1.024/2.009/CONFEA e demais normas emitidas pelo CREA-SP, como o ato normativo CREA-SP nº 06 de 28 de maio de 2012.

l) Assinar as anotações do(s) livro(s) de Ordem, em conjunto com a fiscalização do CONTRATO;

m) Manter o(s) Livro(s) de Ordem no(s) local(is) de execução dos serviços, de acordo com procedimento definido pelo CREA-SP e publicado no Diário Oficial da Cidade de 02/12/2015, página 151 e 152;

n) Respeitar as normas técnicas pertinentes ao objeto contratado, quando as especificações técnicas não constarem expressamente do TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS do Edital de CONCORRÊNCIA nº _____/2__/SIURB;

o) Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus colaboradores o uso dos equipamentos de proteção individual;

p) Responsabilizar-se pelo atendimento à legislação municipal de controle ambiental, apresentando a declaração de utilização de produtos e subprodutos de madeira nativa e exótica de procedência legal, nos termos do Decreto nº 50.977/09;

q) Comprometer-se a utilizar produtos de empreendimentos minerários que tenham procedência legal, nos termos do Decreto nº 48.184/07;

r) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário preestabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

10.1 Sem prejuízo de nenhuma responsabilidade estabelecida na legislação vigente, constituem também responsabilidades da CONTRATANTE:

a) Expedir a Ordem de Início dos Serviços, bem como fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à execução dos serviços que constituem o objeto deste CONTRATO;

b) Exigir da CONTRATADA o estrito cumprimento das normas e condições contratuais;

c) Rejeitar ou sustar a prestação de serviços inadequados;

d) Registrar, para posterior correção por parte da CONTRATADA, as falhas detectadas na execução dos serviços, anotando devidamente as intercorrências que julgar necessárias;

e) Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando:

- a melhor solução para os problemas de execução dos serviços;
- atendimento das especificações técnicas; e
- a perfeita execução dos serviços.

f) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos.

g) Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA.

h) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA.

i) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.

j) Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento.

k) Na falta de interesse da CONTRATADA em participar da elaboração da medição a mesma deverá ser processada pela fiscalização.

l) Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma.

m) Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade.

n) Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos.

o) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que o regem.

p) Registrar no Livro de Ordem:

- veracidade dos registros feitos pela CONTRATADA;
- seu juízo sobre o andamento dos trabalhos, comportamento do preposto e do pessoal;
- outros fatos ou observações cujo registro se tornem convenientes.

q) Providenciar relatório/registro fotográfico de todas as etapas (antes, durante e depois) da execução dos serviços, e a sua junção ao respectivo processo da obra e, TAMBÉM, ao processo de medição, conforme padronizado em TERMO DE REFERÊNCIA.

r) O relatório fotográfico deve constar data das fotos

s) Manter o processo de contratação atualizado, constando desde todos os relatórios de vistoria, ordens de serviço e demais documentos especificados nos itens anteriores.

11 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

11.1 Caberá ao responsável pela Fiscalização do Contrato inspecionar os serviços, em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da CONTRATADA informando a conclusão dos serviços.

Parágrafo Único: Após a inspeção dos serviços executados, o fiscal do CONTRATO lavrará o Termo de Recebimento Provisório no qual registrará eventuais irregularidades para que sejam corrigidas.

11.2 Decorridos 60 (sessenta) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE, mediante nova solicitação da CONTRATADA, deverá lavrar o Termo de Recebimento Definitivo.

11.2.1 O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser lavrado mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, após a conclusão dos serviços de acordo com os termos do CONTRATO, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.2 O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, bem como pela observância da ética profissional inerente à perfeita execução do objeto do CONTRATO.

12 DAS PENALIDADES

12.1 O não cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato pela CONTRATADA dará ensejo à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, e demais cominações legais aplicáveis.

12.2 As sanções administrativas a serem aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA pela inexecução parcial ou total do objeto Contrato obedecerá a ordem estabelecida nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficando a CONTRATADA sujeita as seguintes sanções:

a) Advertência mediante notificação por escrito;

b) Multa conforme item 12.6;

c) Suspensão temporária da participação de licitações junto à Administração Pública do Município de São Paulo;

d) Impedimento de contratar junto à Administração Pública do Município de São Paulo por até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de São Paulo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração Pública do Município de São Paulo pelos prejuízos causados;

12.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções descritas no item 12.2, levará em consideração a natureza da gravidade da conduta da CONTRATADA, o caráter educativo da penalidade, o dano causado à Administração Pública do Município de São Paulo, observado o princípio da proporcionalidade, bem como a reincidência na prática do ato.

12.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas no presente CONTRATO realizar-se-á mediante instrução dos atos administrativos que venham a ser praticados em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se, no que couber, as disposições da Lei 8.666/93.

12.5 A advertência prevista no item 12.2.a será aplicada na ocorrência de falta de natureza leve, assim entendida como o comportamento inadequado da CONTRATADA que venha a provocar embaraço nos trabalhos administrativos exercidos pela CONTRATANTE necessários ao bom e regular andamento dos Serviços cuja execução constitui objeto do presente Contrato, compondo seu rol exemplificativo:

a) Não comparecimento a reuniões previamente agendadas pela CONTRATANTE;

b) Entrega intempestiva de respostas aos ofícios expedidos pela CONTRATANTE;

c) Entrega intempestiva de documentos solicitados pela CONTRATANTE;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

d) Entrega de documentos com ausência de informações ou informações incorretas que acarretem prejuízos ao regular andamento dos trabalhos administrativos exercidos pela CONTRATANTE;

e) Não resposta à demandas exaradas pela Contratante através de Correio eletrônico no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) úteis.

12.6 A multa prevista no item 12.2.b deste Contrato será aplicada na ocorrência dos casos descritos nos incisos abaixo, e será fixada de acordo com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA obedecendo os limites também a seguir descriminados:

a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso no início dos serviços, até o limite de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de rescisão contratual;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por sua inexecução total;

A inexecução total do contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8666/93 atualizada, podendo a empresa ser suspensa para licitar, impedida de contratarcom a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual por sua inexecução parcial;

A inexecução parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8666/93 atualizada, podendo a empresa ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de até 01 (um) ano, e ainda, ser for o caso, ser declarada inidônea.

d) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual para cada subitem não cumprido da Clausula 9.1 do Contrato;

e) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor, constante do cronograma contratual, da(s) etapa(s), da Tabela de Custos Unitários, a que pertence o(s) serviço(s), considerado pela fiscalização mal executado(s), independente da obrigação de refazimento do(s) serviço(s), nas condições estipuladas neste contrato;

f) Multa de 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na(s) etapa(s) do cronograma contratual;

g) Multa de 0,1% (um décimo por cento), após o 5º dia útil, por dia de atraso na entrega do pedido de medição, sobre o valor previsto para desembolso para o mês correspondente no cronograma vigente;

h) Multa de 0,1% (um décimo por cento) após o 20º dia útil, por dia de atraso na assinatura da medição pelo Responsável Técnico, sobre o valor previsto para desembolso para o mês correspondente no cronograma vigente.

12.7 As multas eventualmente aplicadas serão irreversíveis, mesmo que os atos ou fatos que as originaram sejam reparados.

12.8 As multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente moratório, e consequentemente o pagamento não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato tenha acarretado.

12.9 A abstenção por parte da CONTRATANTE, do uso de quaisquer das faculdades contidas no instrumento contratual e neste Edital, não importa em renúncia ao seu exercício.

12.10 A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, no que couber.

12.11 Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução total do instrumento.

12.12 O valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos da Lei 10.734/89, Decreto 31.503/92, e alterações subsequentes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

12.13 As importâncias relativas às multas serão descontadas do primeiro pagamento a que tiver direito a Contratada, desde que obedecido o devido processo legal, nos termos do artigo 54 e seguintes do Decreto 44.279/03.

12.14 A Contratada estará sujeita, ainda, às sanções penais previstas na Secção III, do Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

13 DA RESCISÃO

13.1 Este CONTRATO poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Se a CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços e obras com ela contratados;

b) Se for constatada imperfeição incorrigível dos serviços executados;

c) Se a CONTRATADA não cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro do contrato reiteradamente;

d) Se a CONTRATADA descumprir as normas e exigências relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria;

e) Caso ocorram algum dos casos previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 Este CONTRATO poderá ainda ser rescindido de comum acordo entre as partes, nas seguintes situações:

a) Se conveniente à CONTRATANTE, mediante comunicação por escrito, expedida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

b) Se a CONTRATADA descumprir as normas e exigências relativas aos procedimentos de controle ambiental para utilização de produtos e subprodutos de madeira, dispostos no artigo 6º do Decreto nº 50.977/09;

c) Se a CONTRATADA descumprir as normas e exigências relativas à procedimentos de controle ambiental para aquisição de produtos minerários e sua utilização em obras e serviços, dispostos no artigo 6º do Decreto nº 48.184/07.

13.3 Ocorrendo rescisão deste CONTRATO e/ou interrupção da execução dos serviços nele previstos, a CONTRATANTE pagará pelos serviços executados julgados aceitáveis, descontando desse valor os prejuízos por ela sofridos, se houver e tiverem sido causados pela CONTRATADA.

13.4 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE, conforme art. 55, inciso IX, da Lei Federal nº 8.666/93, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da mesma norma.

14 DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 Este CONTRATO poderá ser alterado, justificadamente, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, e da Lei Federal nº 8.666/93, ou legislação que as vier substituir.

14.2 Os acréscimos e supressões possíveis de serem aplicados a este CONTRATO se encontram previstos no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

a) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelos mesmos preços e nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que lhe forem determinados, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02 e alterações posteriores, Decreto nº 44.279/03, acolhidas as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

b) A alteração contratual que resultar em aumento do valor do CONTRATO deverá ser previamente justificada por escrito e autorizada por autoridade competente, devendo ser formalizada por Termo de Aditamento, lavrado no processo originário de contratação, até o final da execução dos serviços.

15 DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

15.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da execução do contrato, poderá ensejar, a critério da PREFEITURA, suspensão ou rescisão do ajuste.

15.2 Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a correr, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação, mediante a expedição da Ordem de Reinicio.

15.3 Fazem parte deste Contrato as Especificações, Termo de Referência e demais elementos técnicos constantes do Edital de Licitação.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade por si ou seus sucessores e representantes, pelos danos que causar à CONTRATANTE e a terceiros, em virtude da execução do objeto deste CONTRATO, isentando desde já a CONTRATANTE de quaisquer ônus que possam decorrer de tais danos.

16.2 A CONTRATANTE deverá conduzir suas atividades de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção estendendo aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar, e executar tais diretrizes.

16.3 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à matéria, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Municipal nº 13.278/02 e pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 sendo que subsidiariamente poder-se-á aplicar os princípios gerais de direito, bem como o artigo nº 618 do Código Civil Brasileiro.

16.5 Elegem as partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, mais precisamente o Juízo Privativo das Varas da Fazenda Pública, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

16.6 E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, perante duas testemunhas, que também assinam.

São Paulo, __ de _____ de _____.

_____

PREFEITURA

(Nome/Cargo-Função/Órgão)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE
SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

_____

CONTRATADA

(Razão Social/Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

RG: RG:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE
SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO III

GARANTIA PARA LICITAR

SÃO PAULO, _____/_____/_____

OFÍCIO Nº _____/_____/SIURB-CPL

REF.: GARANTIA PARA LICITAR

A empresa caucionante deverá apresentar, por meio de envio de mensagem eletrônica para **caucoes@sf.prefeitura.sp.gov.br**, a garantia Inicial a ser ofertada para **Participação em Licitação**, com os respectivos dados abaixo:

01. NOME DA EMPRESA:

02. C.N.P.J.:

03. ENDEREÇO:

04. MUNICÍPIO:

05. TELEFONE:

06. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

07. N.º DA LICITAÇÃO: Concorrência nº

08. VALOR DA GARANTIA EXIGIDA EM **R$ _____ (_____)**

09. OBJETO DA LICITAÇÃO:

10. LEI DA LICITAÇÃO **Nº 8.666/1993**

11. PRAZO DA GARANTIA: DE _____/_____/_____ ATÉ____/_____/_____

12. DATA LIMITE PARA ENTREGA DA GARANTIA no CAF: __/__/___.

13. OBSERVAÇÕES:

Atenciosamente,

_____
Nome do Responsável/Cargo
SIURB/CPL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa (razão social da licitante) _____ sediada no (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº_____ e do CPF nº _____, **DECLARA** sob as penas da lei e para fins do disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Municipal nº 13.278/02, que **CUMPRE** plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

_____
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa (razão social da licitante) _____ sediada no (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº_____ e do CPF nº _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) R.G. nº _____, maior de 18 anos de idade, brasileiro, domiciliado na (endereço completo), para representá-la na licitação em referência, promovida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, podendo para tanto oferecer lances, interpor e desistir de recursos, tomar ciência e receber notificações, transacionar, assinar ou declinar de assinar, atos e documentos.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

_____
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO VI

PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

1. A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, estabelecida na _____, pela presente propõe executar o objeto licitado no processo acima referido pelo:

a. Valor total de custos básicos: **R$ _____ (_____).**

b. Valor das Despesas Indiretas (BDI): **R$ _____ (_____).**

c. Valor das Despesas Indiretas (BDI): **R$ _____ (_____).**

d. Valor das Despesas Indiretas (BDI): **R$ _____ (_____).**

e. Valor total: **R$ _____ (_____).**

2. Data Base _____/202__.

3. A licitante declara que adotou Leis Sociais Trabalhistas de _____% (_____) para _____.

4. A licitante declara que adotou BDIs de _____% (_____) e _____% (_____).

5. A licitante declara que adotou Taxa de Administração de _____% (_____).

6. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

7. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todos os itens e condições do EDITAL e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

8. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de prestar o serviço licitado, nos exatos termos da especificação contida no Anexo I deste Edital, independentemente de demais compromissos porventura anteriormente firmados, inclusive no que tange à disponibilização de mão de obra.

9. Prazo de validade da proposta: 60 dias corridos, a contar da data de realização da sessão de abertura da licitação.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

_____

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO VI - A

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE .....
PROCESSO: 6022.20XX/000XXXX-X
ENDEREÇO:
EMPRESA:

(A planilha de preços propostos deverá respeitar a formatação utilizada para elaboração da planilha orçamentária referencial – Anexo IC)

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

_____

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO VI - B

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE BDI'S

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

BDI _____ UTILIZADO – _____%

Escritório Central		
Lucro Bruto		
IMPOSTOS		
INSS		
Cofins		
PIS		
ISS		
BDI		

BDI _____ UTILIZADO – _____%

Escritório Central		
Lucro Bruto		
IMPOSTOS		
Cofins		
PIS		
ISS		
BDI		

BDI _____ UTILIZADO – _____%

Escritório Central		
Lucro Bruto		
IMPOSTOS		
Cofins		
PIS		
ISS		
BDI		

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

_____

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO VI - C

TAXAS DE LEIS SOCIAIS EMPREGADOS PARA O OBJETO PROPOSTO - _____

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(A base para elaboração do anexo de encargos sociais deverá respeitar o disposto em Tabela SIURB, podendo os mesmos serem consultados no site: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/tabelas_de_custos/index.php?p=355179)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE
SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO VI - D

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(O cronograma físico-financeiro deverá respeitar a formatação utilizada no cronograma físico-financeiro proposto no Anexo IE)

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

_____

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO VII

(OBRIGATÓRIO PARA AS LICITANTES NÃO CADASTRADAS COMO CONTRIBUINTES NO MUNICIPIO DE SÃO PAULO)

DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTENCIA DE DEBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, com sede na_____, nº _____ Bairro _____ Cidade_____ - UF _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que não está cadastrada e não possui débitos junto à Fazenda do Município de São Paulo.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

_____
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____ **DECLARA** para fins de prova da qualificação técnica-profissional no âmbito da presente licitação, que o profissional abaixo relacionado integrará _____ a equipe técnica desta empresa, sendo contratado para a prestação de serviços de _____.

NOME DO PROFISSIONAL	VÍNCULO PROFISSIONAL

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

_____
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

Eu,_____(profissional a ser contratado)____ , registrado no CREA sob nº_____, **DECLARO** estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da presente licitação e seus anexos, bem como me responsabilizo pela execução dos serviços e em assinar o respectivo livro de ordem e mantê-lo em conformidade às normas do Conselho ao qual estou submetido.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

_____
(nome completo, cargo ou função e assinatura do profissional)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL, CONDIÇÕES DE ACESSO E DO ESCOPO DA LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, **DECLARA** sob as penas da lei, ter total conhecimento do(s) local(is), condições de acesso e do escopo da licitação, objeto que trata a presente licitação.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

_____
(nome completo, cargo ou função e assinatura do profissional)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES DE CANTEIROS, DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, inclusive de canteiros, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

_____
(nome completo, cargo ou função e assinatura do profissional)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, com sede na_____, nº _____ Bairro _____ Cidade_____ - UF _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, neste ato **RELACIONA** os técnicos que ficarão vinculados a execução do objeto em questão, bem como, informa estar ciente de que, em caso de necessidade de substituição de referidos profissionais, está obrigada a substituí-los por profissionais de experiência equivalente ou superior, nos termos do artigo 30 §10 da Lei Federal nº 8.666/93.

NOME	MODALIDADE	CREA e/ou número de inscrição no Conselho competente

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

_____
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

CIÊNCIA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) DE SUA INDICAÇÃO

Eu, _____, _____ (qualificação), inscrito no CREA (ou registro competente) sob nº _____, **DECLARO** estar ciente da minha indicação como responsável técnico da empresa _____, CNPJ nº _____, para execução do objeto em questão, não me opondo a referida indicação.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

_____
(nome completo, cargo ou função do responsável técnico)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO XIII

QUADRO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____ **DECLARA** que atende plenamente os requisitos do Edital, quanto exigência da qualificação técnica, conforme demostrado no quadro abaixo:

Exigência do Edital			**Atestados e quantitativos apresentados**		
Descrição	**Unid.***	**Qtd a comprovar**	**CAT...**	**CAT...**	**TOTAL**

* caso haja necessidade, informar os parâmetros utilizados para a conversão apresentada.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

_____
(nome completo, cargo ou função e assinatura do profissional)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____ **DECLARA**:

1) para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não está incursa nas penas disciplinadas no artigo 87, incisos III e e/ou IV da Lei Federal n° 8.666/93, bem assim no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/02, não tendo sido declarada inidônea, nem se encontrando suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

_____
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA NO QUADRO SOCIETÁRIO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, **ATESTA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

_____
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ARTIGO 3º §2º DA LEI FEDERAL 8666/93

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Em conformidade com o disposto no artigo 3º, §2º da Lei Federal 8666/93, que estabelece critérios de desempate nas contratações de obras e serviços de engenharia e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública:

Eu _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____ CNPJ _____, e concorrente do procedimento licitatório, processo em epígrafe, **DECLARO** sob as penas da lei, que, a empresa, por mim representada neste certame, se enquadra na situação abaixo assinalada, podendo ser utilizado essa declaração como critério de desempate.

( ) Empresa produz o objeto licitado no País;

( ) Empresa Brasileira.

( ) Empresa investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
(Necessário documento comprobatório)

( ) Empresa comprova cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
(Necessário documento comprobatório)

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

_____
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 50.977, de 6 de novembro de 2009, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008:

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa_____, CNPJ_____, e vencedor do procedimento licitatório nº XXX/SIURB/20XX, na modalidade CONCORRÊNCIA, processo nº 6022.20XX/000XXXX-X, declaro, sob as penas da lei, que, para a execução da (s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com comprovantes da legalidade da madeira, tais como: Documentos de Origem Florestal, Guias Florestais ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, bem como comprovante de inscrição no CADMADEIRA - Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, reformulado pelo Decreto Estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022, ficando sujeito às sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no inciso V do § 8º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

_____

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº: 0XX/23/SIURB
PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006302-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS

ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO OU DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Em conformidade com o disposto no artigo 5º do decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a aquisição de produtos de empreendimentos minerários e sua utilização em obras e serviços pela Administração Pública Municipal, eu, _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, e vencedor do procedimento licitatório nº XXX/SIURB/20XX, na modalidade CONCORRÊNCIA, processo nº 6022.20XX/000XXXX-X, declaro, sob as penas da lei, que, para o fornecimento e/ou a execução da(s) obra(s) e serviço(s) objeto da referida licitação, somente serão fornecidos e/ou utilizados produtos de empreendimentos minerários devidamente licenciados, por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, ficando sujeito às sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no inciso V do § 8º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em lei.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

_____

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2023 às 11:12 , sob o número WCOA23701547556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7B7E2F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0979/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/11/2023. Considera-se a data de publicação em 30/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)
Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP)
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/11/2023 às 02:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7D1C1A.

Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)
Debora Romano (OAB 98602/SP)
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)
Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP)
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)
Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP)
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630RS/)
Carlos Eduardo Spataro Gonzalez (OAB 333203/SP)
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)
Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)
Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)
Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)
Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)
Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/11/2023 às 02:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7D1C1A.

Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)
Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP)
Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP)
João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP)

Teor do ato: "Vistos. Não vislumbro a ocorrência de omissão, contradição ou obscuridade na r. Sentença, cuja fundamentação encontra-se devidamente adequada ao caso posto em juízo. A pretensão de revisão do julgado, em manifesta pretensão infringente, revela-se inadmissível, em sede de embargos. No mais, fundamentada a decisão, desnecessário analisar os demais argumentos das partes. Conforme anota Theotonio Negrão,inCódigo de Processo Civil e legislação processual em vigor, 22ª ed., Malheiros Editores, nota 17ª ao art. 535, pág. 360:O Juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e, tampouco, a responder um a um todos os seus argumentos (RJTJESP 115/207). Com essas considerações, rejeito os embargos de declaração de fls. 18.113/18.121. Fls. 18.268/18.270: Defiro a fim de viabilizar a participação da recuperanda em licitações públicas com a dispensa de certidões negativas. Intime-se."

Cotia, 29 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/11/2023 às 02:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C7D1C1A.